Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	2932/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Pariquera-Açu
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Período	10/2020
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO
Responsável	José Carlos Silva Pinto
Cargo	PREFEITO
CPF	046.482.688-81
Período de Gestão	01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPZ-M87P-6A3O-3FZG

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **27/11/2020**
Hora da Geração: **20:45:13**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPZ-M87P-6A3O-3FZG

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	2932/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Pariquera-Açu
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Período	11/2020
Relator	Dr. Edgard Camargo Rodrigues
Unidade Fiscalizadora	UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO
Responsável	José Carlos Silva Pinto
Cargo	PREFEITO
CPF	046.482.688-81
Período de Gestão	01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **03/02/2021**
Hora da Geração: **21:54:14**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPZ-M87P-6A3O-3FZG

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	2932/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Pariquera-Açu
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Período	12/2020
Relator	Dr. Edgard Camargo Rodrigues
Unidade Fiscalizadora	UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO
Responsável	José Carlos Silva Pinto
Cargo	PREFEITO
CPF	046.482.688-81
Período de Gestão	01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	12	2020

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPZ-M87P-6A3O-3FZG

2.1 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Alerte-se que no encerramento do período ora analisado, verificou-se acréscimo em relação ao percentual da despesa com pessoal apurado em junho/, devendo o Poder em questão observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF.
Alerte-se ainda que, em relação ao período dos 180 dias finais de mandato, verificou-se acréscimo percentual em relação ao apurado no mês de junho/.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **30/04/2021**
Hora da Geração: **03:37:41**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPZ-M87P-6A3O-3FZG

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Conversão da Medida Provisória nº 827, de 2018

Mensagem de veto

Promulgação de partes vetadas

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 , passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

§ 1º É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental.

....." (NR)

"Art. 5º .....

.....

§ 2º A cada 2 (dois) anos, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias frequentarão cursos de aperfeiçoamento.

§ 2º-A Os cursos de que trata o § 2º deste artigo serão organizados e financiados, de modo tripartite, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

....." (NR)

"Art. 9º-A .....

~~§ 1º (VETADO).~~

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQX-CIRN-6HFJ-52EQ

§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento: (Promulgação de partes vetadas)

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

§ 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

I - (revogado);

II - (revogado);

.....

~~§ 5º (VETADO).~~

§ 5º O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022. (Promulgação de partes vetadas)

§ 6º (VETADO).” (NR)

“ Art. 9º-H Compete ao ente federativo ao qual o Agente Comunitário de Saúde ou o Agente de Combate às Endemias estiver vinculado fornecer ou custear a locomoção necessária para o exercício das atividades, conforme regulamento do ente federativo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Torquato Jardim
Eduardo Refinetti Guardia
Gilberto Magalhães Occhi
Esteves Pedro Colnago Junior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.8.2018

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQX-CIRN-6HFJ-52EQ

*

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, as seguintes partes vetadas da Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 :

"Art. 1º A Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 , passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 9º-A. .....

§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

.....

§ 5º O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

....."' (NR)

Brasília, 22 de outubro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.10.2018

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQX-CIRN-6HFJ-52EQ

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

CERTIDÃO

Atendendo a Requisição de nº 221/2021, da fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 12 - Registro, **CERTIFICO** que o Município não criou no exercício de 2020 programa de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais.

É o que temos a informar.

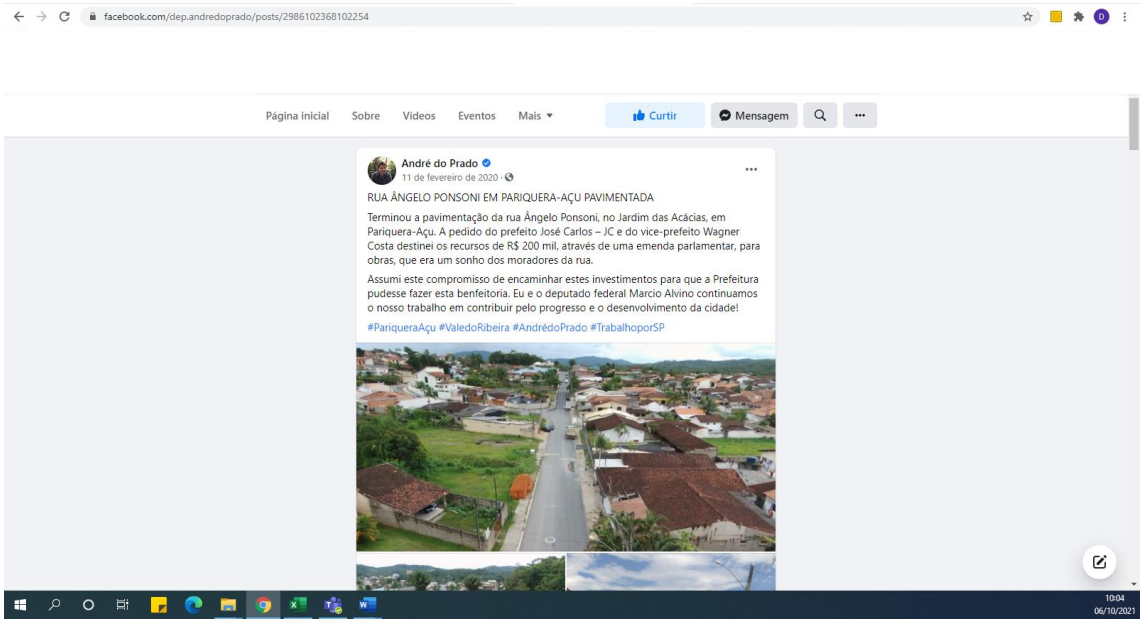
Pariquera-Açu, 04 de agosto de 2021.

Marcelo Pio Pires

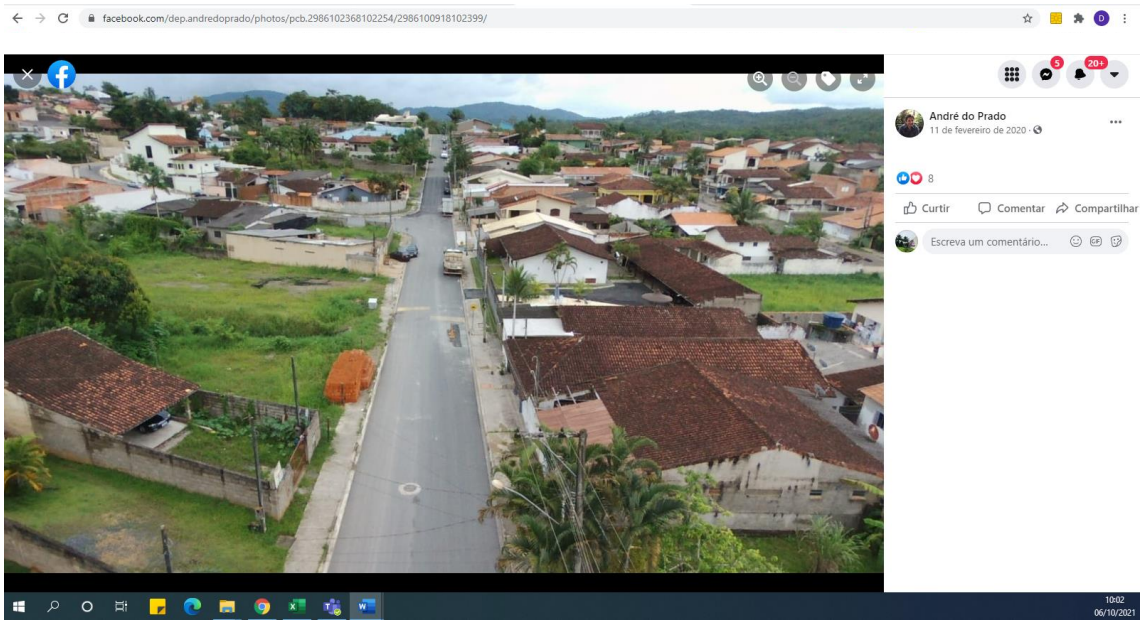
Procurador do Município

"Deus Seja Louvado"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPN-A6TG-6FB3-K3K3



Facebook do Sr. André do Prado fazendo menção à obra da Rua Ângelo Ponsoni

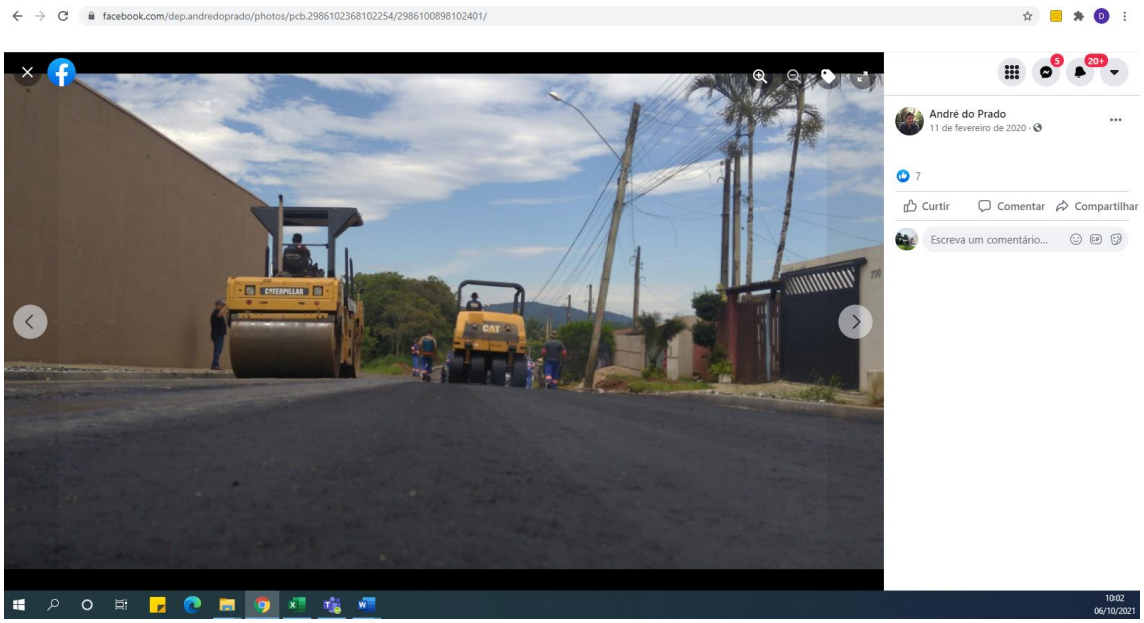


Facebook do Sr. André do Prado fazendo menção à obra da Rua Ângelo Ponsoni



Facebook do Sr. André do Prado fazendo menção à obra da Rua Ângelo Ponsoni

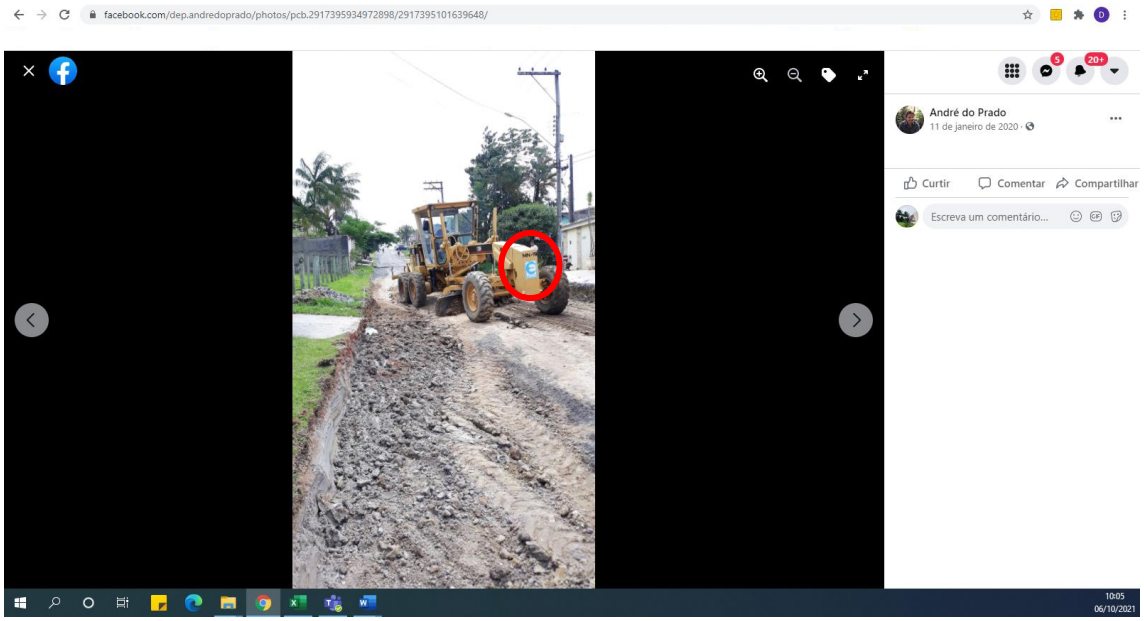
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSV-K9NT-7XQQ-5ZLV



Facebook do Sr. André do Prado fazendo menção à obra da Rua Ângelo Ponsoni

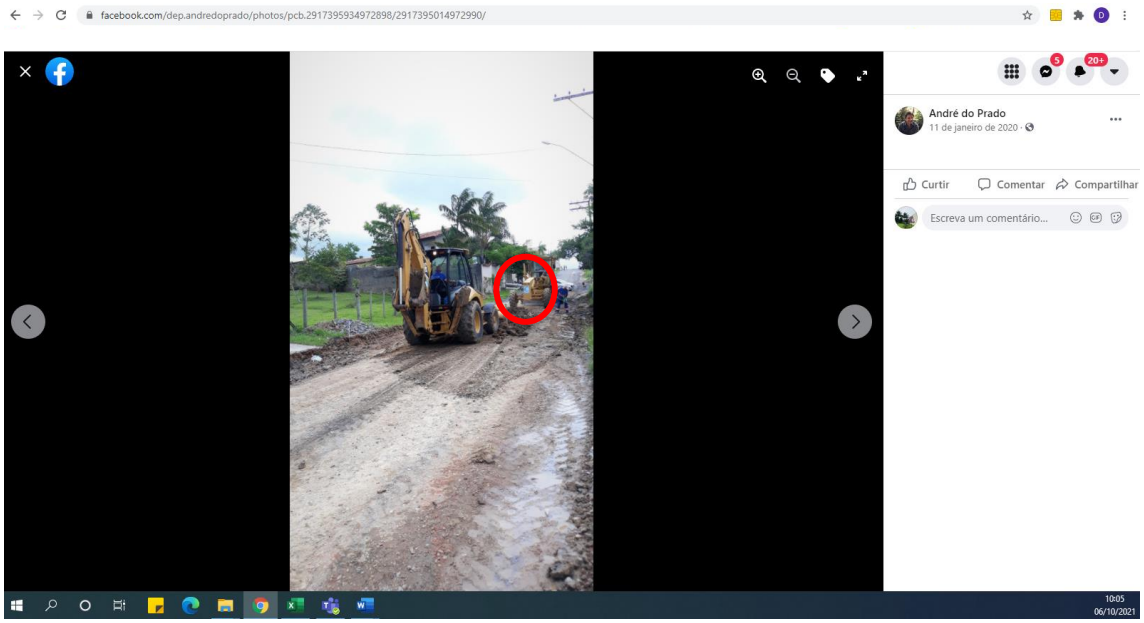


Facebook do Sr. André do Prado fazendo menção à obra da Rua Ângelo Ponsoni

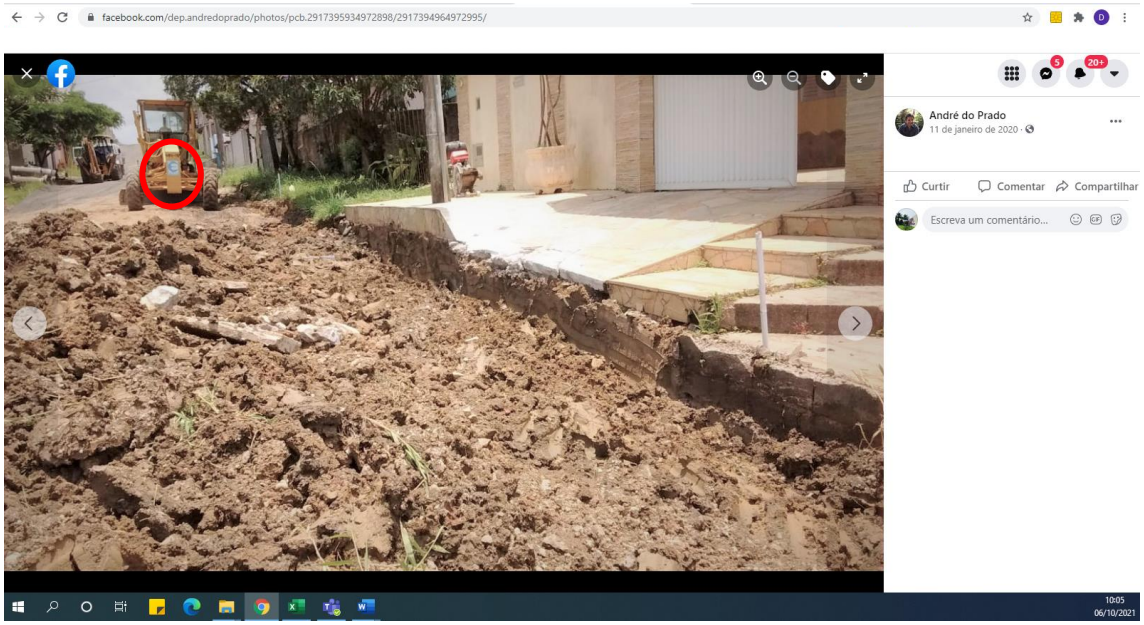


Logo da empresa EPCCO na menção do Sr. André do Prado à obra da Rua Ângelo Ponsoni

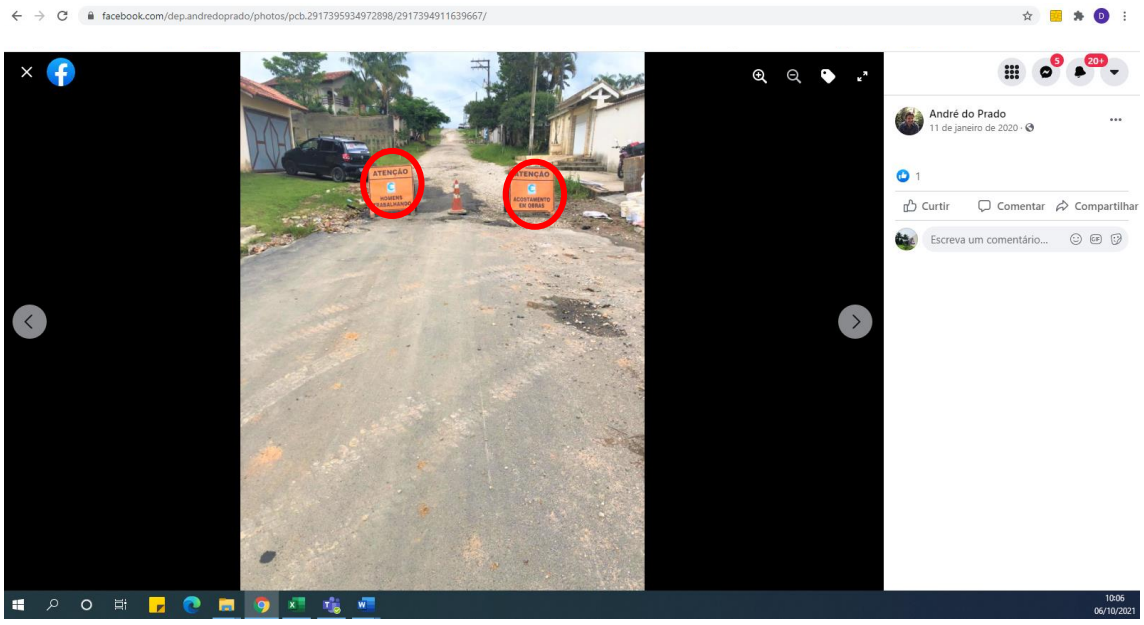
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSV-K9NT-7XQQ-5ZLV



Logo da empresa EPCCO na menção do Sr. André do Prado à obra da Rua Ângelo Ponsoni

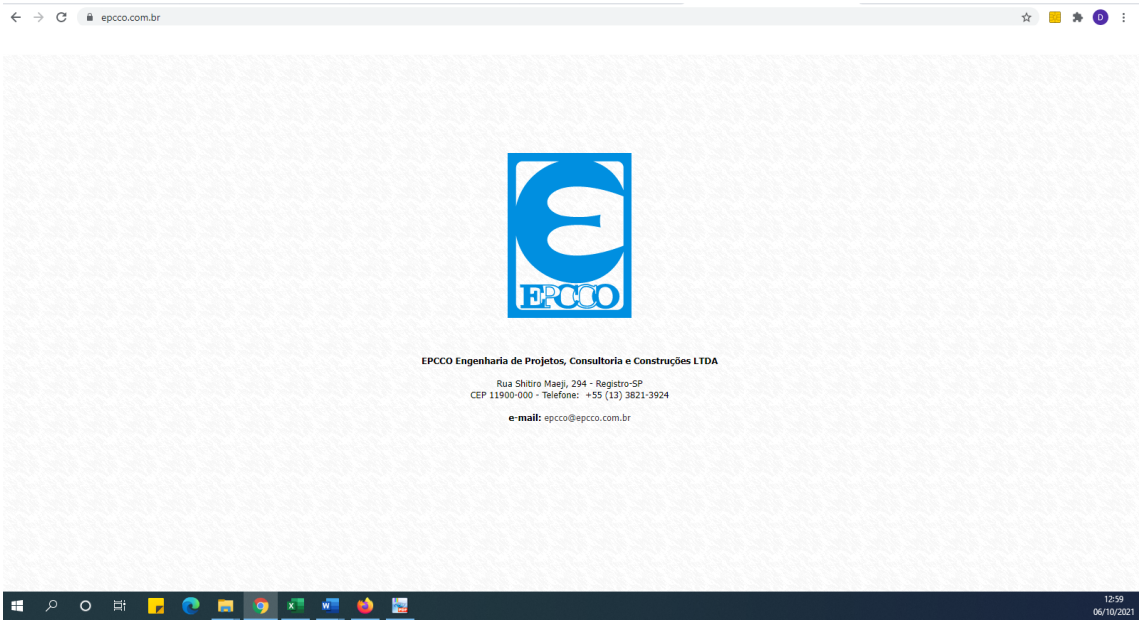


Logo da empresa EPCCO na menção do Sr. André do Prado à obra da Rua Ângelo Ponsoni



Logo da empresa EPCCO na menção do Sr. André do Prado à obra da Rua Ângelo Ponsoni

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSV-K9NT-7XQQ-5ZLV



Logo da empresa EPCCO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRZ-KF81-64MY-5GGH

Fls 280

CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM PARTE DA RUA ANGELO PONSONI, ENTRE AS RUAS PROF. JOSÉ CILINEU MARTINS E A RUA ORLANDO PATEKOSKI**, QUE CELEMBRAM O MUNICIPIO E A EMPRESA EPE – CONSTRUÇÕES EIRELI.

CONTRATO Nº 114/2019 TP N° 013/2019– PROC: 078/2019– HOMOLOGAÇÃO 18/12/2019.

O MUNICIPIO DE PARIQUERA-AÇU, com sede a Rua XV de novembro, 686 – Centro – Pariquera-Açu/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.685.120/0001-08, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Sr. Jose Carlos Silva Pinto, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa EPE – CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 03.777.452/0001-72, com sede à Rodovia Regis Bittencourt km 448 (BR 116), s/n, Jardim das Palmeiras, Registro/SP, representada por seu proprietário Enzo Silva de Macedo, portador do RG. nº 52.111.505-X e CPF n° 494.660.128-78, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, nos termos e para fins da TOMADA DE PREÇO nº 013/2019, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM PARTE DA RUA ANGELO PONSONI, ENTRE AS RUAS PROF. JOSÉ CILINEU MARTINS E A RUA ORLANDO PATEKOSKI,** (com mão de obra e material) de acordo com o Edital nº 044/2019 e Orçamento anexos ao processo licitatório, partes integrantes deste contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. **O prazo de execução da referida obra será de 03 (três) meses, sendo a vigência do contrato de 04 (quatro) meses, ambas poderão ser prorrogadas, conforme disposto no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.**

2.2. **Após o recebimento da Ordem para Início dos Serviços a CONTRATADA deverá iniciar os serviços, em até 05 (cinco) dias uteis.**

2.3. Entender-se-á por conclusão do objeto deste Contrato, a realização total do empreendimento no prazo estabelecido e sua entrega pela CONTRATADA à PREFEITURA , livre e em perfeitas condições de ser utilizado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQF-BW8A-70B8-70XY

Fls 2801

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EMPREITADA

3.1. A execução dos serviços será feita sob regime de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante na sua Proposta Comercial.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

4.1. **O valor total para execução do objeto deste Contrato é de R$ 388.704,30** (trezentos e oitenta e oito mil setecentos e quatro reais e trinta centavos)**.**

4.2 **Prestação de Caução em Garantia**. a CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da obra, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (**a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas**):

4.2.1 **Caução em dinheiro**: a ser recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pariquera-açu;

4.2.2 **Títulos da dívida pública**;

4.2.3 **Seguro-garantia** ou **fiança bancária**, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso : i) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; ii) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

4.3 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As medições serão mensais, e os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após aprovação pelo Departamento de Obras.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQF-BW8A-70B8-70XY

Fls 282

6.1 Os preços constantes na Planilha Orçamentária, o qual é parte integrante deste Contrato, serão fixos e irreajustáveis.

6.2 A revisão contratual é permitida, desde que objetive a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos exatos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação alterada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

7.1 A empresa Contratada deverá fornecer mensalmente relação de todos os empregados que trabalham na obra, bem como respectivos comprovantes de recolhimentos das obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas referente a período imediatamente anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1- Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

8.2- Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

8.3- Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo CONTRATANTE.

8.4- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.

8.5- Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas.

8.6- Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQF-BW8A-70B8-70XY

FLS 283

8.7- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

8.8- É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE.

8.9- Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, o Departamento de Obras oficiará a CONTRATADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.

8.10- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

8.10.1- A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

8.11- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

8.12- Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

8.12.1- O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.

8.13- Fornecer a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.

8.15- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.16- Apresentar ao Departamento de Obras, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

8.18- Encaminhar a relação dos funcionários que prestarão os serviços, constando nomes e números das cédulas de identidade, com antecedência mínima de 48 horas do início das atividades.

8.19- Responsabilizar-se pela qualidade da obra, materiais e serviços, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades eu possam comprometer a consecução do objeto contratado.

8.20 - Via quitada do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – (ART), do CREA/SP, bem como o nome do engenheiro responsável pela obra.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1 São obrigações da PREFEITURA:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQF-BW8A-70B8-70XY

Fls 284

9.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.
9.3 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DA OBRA E DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

10. 1 Os materiais a serem utilizados na Obra deverão ser de 1ª qualidade, obedecendo as normas técnicas exigidas. Sendo que, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber:
a) As penalidades pelo descumprimento do contrato a ser firmado estão dispostas nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
b) De acordo com Artigo 81 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total obrigação assumida.
c) A falta de assinatura de contrato de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente e não cumprimento total ou parcial do ajuste por parte da CONTRATADA ensejará a Administração a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, podendo também ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo legal.
d) A multa aplicada, após regular processo administrativo, assegurado o direito de defesa, será descontada da garantia contratual.
e) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
f) A multa de mora será calculada, progressiva e cumulativamente sobre o valor da obrigação não cumprida, nos percentuais:
Nos atrasos de até 30 (trinta) dias a multa será 1% (um por cento) ao dia.
Nos atrasos superiores 30 (trinta) dias a multa será de 2%(dois por cento) ao dia.
g) As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.
h) Fica ressalvada a responsabilidade estabelecida nos Artigos 618 do Novo Código Civil Brasileiro, onde a CONTRATADA ficará responsável pelas obras e serviços durante o prazo de 05 (cinco) anos, obrigando-se corrigir defeitos ou irregularidades surgidas após a entrega definitiva, mesmo em razão da existência de vícios ocultos resultantes de possível má execução ou emprego de material diverso do consignado na proposta ou de inferior qualidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQF-BW8A-70B8-70XY

Fls 285

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Prefeitura Municipal poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 A PREFEITURA poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, sem que assista, à CONTRATADA, direito de reclamação ou indenização independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses constantes do artigo 77 e 78 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
13.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
13.3 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, poderá haver Rescisão do Contrato unilateralmente pela Administração, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

14.1 Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente processo utilizarão a seguintes classificação econômica:

Ficha 207
Unidade Orçamentária: 01.10.00 – Depto. Obras e Serviços Municipais
Função: 15.452 – Serviço Urbanos
Programa: 0010 – Melhoria das Condições Urbanas
Projeto: 1005 – Obras de Infraestrutura Urbana
Classificação: 4.4.90.51 – Obras e Instalação
Destinação do Recurso: 01.100.0040 –Convenio-contrapartida

Ficha 208
Unidade Orçamentária: 01.10.00 – Depto. Obras e Serviços Municipais
Função: 15.452 – Serviço Urbanos
Programa: 0010 – Melhoria das Condições Urbanas
Projeto: 1005 – Obras de Infraestrutura Urbana
Classificação: 4.4.90.51 – Obras e Instalação
Destinação do Recurso: 02.100.0040 –Convenio

15 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1 O Departamento de Obras, realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no projeto e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQF-BW8A-70B8-70XY

FLS 286

atestará o recebimento dos serviços prestados como "de acordo", ao carimbar e assinar o verso da respectiva fatura.

15.2 Finalizados os serviços, a empresa deverá comunicar a conclusão da obra ao Departamento de Obras do ORGÃO LICITANTE, que emitirá o "Recebimento Provisório da Obra", em termo circunstanciado assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

15.3 O "Recebimento Definitivo da Obra", somente será emitido pelo Departamento de Obras do ÓRGÃO LICITANTE, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão do "Recebimento Provisório da Obra", após realizada a vistoria "in loco", que comprova a adequação do objeto executado, com os termos contratuais. O termo de Recebimento Definitivo somente será emitido, se na vistoria executada pelo Departamento de Obras do ÓRGÃO LICITANTE, não forem constatados vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução, ou dos materiais empregados; em caso positivo, a empresa será notificada (por escrito) para realizar, às suas expensas, as correções necessárias ao correto cumprimento do objeto contratual; sendo que o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a emissão do "Recebimento Provisório de Obra", passará a ser contado do novo comunicado da empresa, relativo ao término dos serviços de correções

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –- FORO

16.1 As partes signatárias deste Contrato elegem a Comarca de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pariquera-Açu/SP, 19 de Dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal
Contratante

ENZO SILVA DE MACEDO
Epe - Construções Eireli
Contratada

Testemunhas:

Nome
RG 32872660-3
CPF 293 019 468-58

Nome CARLOS A. MARTA
RG 33.114.313-4
CPF 304 470. 598-30

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQF-BW8A-70B8-70XY

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Pariquera-Açu, 29 de Janeiro de 2020.

MEMORANDO 06/2020

De : Departamento de Obras
Para: Divisão de Compras e Licitação/Fazenda e Planejamento

Estamos encaminhando **1ª Medição Físico-Financeira** Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOES DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM PARTE DA RUA ANGELO PONSONI, ENTRE AS RUAS PROF. JOSÉ CILINEU MARTINS E A RUA ORLANDO PATEKOSKI - Contrato nº 114/2019 – bem como **Nota Fiscal nº. 130 - Série Eletrônica** no valor de **R$ 188.704,30 (Cento e oitenta e oito mil setecentos e quatro reais e trinta centavos)** - Contratada: **EPE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.777.452/0001-72 – Tomada de Preço: 013/2019 – Processo N.º 078/2019.**

Solicitamos o arquivamento no processo em referência.

Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Obras

29/01/2020

Recebi em 29/01/2020

"DEUS SEJA LOUVADO"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRG-DNYR-828G-8QU3

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
130

Data e Hora da Emissão	29/01/2020 15:11:28	Competência	29/1/2020	Código de Verificação	QYMYH1OHO
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	PARIQUERA-ACU - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	EPE CONSTRUÇÕES EIRELI				
Nome Fantasia	EPE ENGENHARIA				
CNPJ/CPF	03.777.452/0001-72	Inscrição Municipal	5501301	Município	REGISTRO - SP
Endereço e Cep	ROD BR-116 , sn - JARDIM DAS PALMEIRAS CEP: 11900-000				
Complemento:	KM 448,	Telefone:	(13)3821-2889	e-mail:	EPCCO@epcco.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU				
CNPJ/CPF	45.685.120/0001-08	Inscrição Municipal		Município	PARIQUERA-ACU - SP
Endereço e CEP	RUA XV DE NOVEMBRO ,686 - CENTRO CEP: 11930-000				
Complemento:		Telefone:	(13)3856-7100	e-mail:	obras.diretoria@pariqueraacu.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Pavimentação asfáltica e obras complementares
Local : - Parte da Rua Angelo Ponsone (Entre a Rua Prof. José Cilineu Martins e a Rua Orlando Patekoski), Bairro Jardim das Acacias, no Municipio de Pariquera-Açu-SP.

1ª Medição
Contrato nº 114/2019 ¿ Convenio nº 070/2019

Mão de obra ¿ 18.870,43
Materiais e equipamentos ¿ 169.833,87

Retenção de ISS 3% = 5.661,13
Isento de retenção para seguridade social, conf. Normativa do INSS

Conta para deposito ¿ Agencia 0042 C/C 13-002972-8 Banco Santander S/A
(ESTA NOTA CANCELA E SUBSTITUI AS NOTAS FISCAIS 128 E 129, DOS DIAS 23/01/2020 E 29/01/2020)

Atesto que recebi em 29/01/2020
o ( ) Material (x) Serviço
constante na NF Nº. 130 datada de 29/01/20

Assinatura do Diretor Responsável
CREA MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Departamento de Obras
CREA 506134628-3

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 0702 - Execução, Por Administração, Empreitada Ou Subempreitada, De Obras De Construção Civil, Hidráulica O

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	591413	Código ART	591413

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	188.704,30	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	188.704,30
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	188.704,30
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido	5.661,13	2 - Não	ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	183.043,17	Incentivador Cultura 2-Não	(=) Valor do ISS: R$	5.661,13

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, registro.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRG-DNYR-828G-8QU3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRG-DNYR-828G-8QU3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA : Pavimentação e Obras Complementares — ART

LOCAL : PARTE DA RUA ÂNGELO PONSONI

TRECHO: ENTRE A RUA PROF. JOSÉ CILINEU MARTINS E A RUA ORLANDO PATEKOSKI

BAIRRO : JARDIM DAS ACÁCIAS

CIDADE : PARIQUERA-AÇU — BASE DE DADOS — SPS Engenharia e Construções LTDA - Rua Desconhecida

POR VIAS

ITEM	BASE DE DADOS	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	BDI 22,0%	UNIT. + BDI	TOTAL	1ª MEDIÇÃO QUANT.	1ª MEDIÇÃO %	1ª MEDIÇÃO TOTAL	Á MEDIR QUANT.	Á MEDIR %	Á MEDIR TOTAL
1			**Serviços preliminares**												
1.1	CPOS 175	02.08.02	Placa de identificação para obra	m²	6,00	378,43	R$ 83,25	R$ 461,68	R$ 2.770,08	6,00	100%	R$ 2.770,08	-	0,00%	R$ -
								SUB-TOTAL	R$ 2.770,08		SUB-TOTAL	R$ 2.770,08		SUB-TOTAL	R$ -
2			**Terraplenagem**												
2.1	CPOS 175	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do grau de compactação	m²	3.171,47	1,96	R$ 0,43	R$ 2,39	R$ 7.579,81	1.896,22	60%	R$ 4.531,97	1.275,25	40,21%	R$ 3.047,85
2.2	CPOS 175	05.10.021	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2° km até o 3° km	m³	634,26	6,96	R$ 1,53	R$ 8,49	R$ 5.385,16	379,20	60%	R$ 3.219,41	255,06	40,22%	R$ 2.165,75
2.3	CPOS 175	07.10.02	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação tem controle	m³	634,26	3,30	R$ 0,73	R$ 4,03	R$ 2.556,20	379,19	60%	R$ 1.528,16	255,10	40,22%	R$ 1.028,05
								SUB-TOTAL	R$ 15.521,17		SUB-TOTAL	R$ 9.279,54		SUB-TOTAL	R$ 6.241,64
3			**Pavimentação Asfáltica**												
3.1	CPOS 175	54.01.21	Base de brita graduada	m³	476,72	140,64	R$ 30,94	R$ 171,58	R$ 81.824,12	286,89	56%	R$ 45.792,99	206,83	43,66%	R$ 35.831,14
3.2	CPOS 175	54.03.24	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	2.827,71	10,72	R$ 2,36	R$ 13,08	R$ 36.986,45	1.588,66	56%	R$ 20.779,87	1.239,05	43,82%	R$ 16.206,77
3.3	CPOS 175	54.03.23	Imprimação betuminosa ligante	m²	2.827,71	4,80	R$ 1,01	R$ 5,81	R$ 15.963,45	1.588,66	56%	R$ 9.012,38	1.239,05	43,82%	R$ 8.951,07
3.4	CPOS 175	54.03.21	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m²	98,87	824,29	R$ 181,34	R$ 1.005,63	R$ 99.527,05	55,60	56%	R$ 55.913,03	43,37	43,82%	R$ 43.614,02
								SUB-TOTAL	R$ 234.001,67		SUB-TOTAL	R$ 131.398,67		SUB-TOTAL	R$ 102.603,00
4			**Drenagem superficial**												
4.1	CPOS 175	54.06.16	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m²	8,53	436,23	R$ 95,97	R$ 532,20	R$ 4.540,67	-	0%	R$ -	8,53	100,00%	R$ 4.540,67
4.2	CPOS 175	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa (PARA GUIA E SARJETA)	m³	31,84	291,67	R$ 55,37	R$ 307,04	R$ 9.775,16	20,30	64%	R$ 6.232,91	11,54	36,24%	R$ 3.542,24
4.3	CPOS 175	54.06.18	Execução de perfil extrusado no local	m²	31,84	870,21	R$ 191,45	R$ 1.061,66	R$ 33.799,80	20,30	64%	R$ 21.551,70	11,54	36,24%	R$ 12.248,11
								SUB-TOTAL	R$ 48.115,63		SUB-TOTAL	R$ 27.784,61		SUB-TOTAL	R$ 20.331,02
5			**Drenagem Subterrânea**												
5.2	CPOS 175	48.12.060	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	m	132,00	76,96	R$ 16,93	R$ 93,89	R$ 12.393,48	112,00	85%	R$ 10.515,68	20,00	15,19%	R$ 1.877,80
5.3	CPOS 175	49.20.010	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	m	132,00	50,91	R$ 11,20	R$ 62,11	R$ 8.198,52	112,00	85%	R$ 6.956,32	20,00	15,19%	R$ 1.242,20
5.2	CPOS 175	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	9,00	2180,80	R$ 481,54	R$ 2.670,34	R$ 24.033,06	-	0%	R$ -	9,00	100,00%	R$ 24.033,06
								SUB-TOTAL	R$ 44.625,06		SUB-TOTAL	R$ 17.472,00		SUB-TOTAL	R$ 27.153,06
6			**Serviços Complementares**												
6.1	CPOS 175	54.03.21	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ) para lombadinha	m³	5,36	824,29	R$ 181,34	R$ 1.005,63	R$ 5.385,15	-	0%	R$ -	5,36	100,00%	R$ 5.385,15
6.2	COMP.	1	Chapa metálica para passagem de lombadinha	UN	4,00	482,52	R$ 106,15	R$ 588,67	R$ 2.354,68	-	0%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 2.354,68
								SUB-TOTAL	R$ 7.739,83		SUB-TOTAL	R$ -		SUB-TOTAL	R$ 7.739,83
7			**Calçada e Passeios**												
7.1	CPOS 175	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	34,73	251,67	R$ 55,37	R$ 307,04	R$ 10.663,61	-	0%	R$ -	34,73	100,00%	R$ 10.663,61
7.2	CPOS 175	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	34,73	61,69	R$ 13,64	R$ 75,63	R$ 2.626,71	-	0%	R$ -	34,73	100,00%	R$ 2.626,71
7.3	CPOS 175	11.18.060	Lona plástica	m²	694,62	2,16	R$ 0,48	R$ 2,64	R$ 1.833,80	-	0%	R$ -	694,62	100,00%	R$ 1.833,80
7.4	CPOS 175	09.02.120	Forma reta de 5 cm na vertical	m²	28,94	126,56	R$ 28,51	R$ 155,09	R$ 4.575,52	-	0%	R$ -	28,94	100,00%	R$ 4.575,52
7.5	CPOS 175	10.02.02	Armadura em tela soldada de aço	kg	673,78	7,00	R$ 1,54	R$ 8,54	R$ 5.754,09	-	0%	R$ -	673,78	100,00%	R$ 5.754,09
7.6	CPOS 175	54.01.22	Base de boa corrida	m³	20,84	113,58	R$ 24,99	R$ 138,58	R$ 2.887,81	-	0%	R$ -	20,84	100,00%	R$ 2.887,81
								SUB-TOTAL	R$ 28.341,74		SUB-TOTAL	R$ -		SUB-TOTAL	R$ 28.341,74
8			**Sinalização**												
8.1	CPOS 175	97.04.01	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	34,04	22,91	R$ 5,04	R$ 27,95	R$ 951,42	-	0%	R$ -	34,04	100,00%	R$ 951,42
8.2	CPOS 175	97.05.14	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	172,62	15,43	R$ 3,40	R$ 18,83	R$ 3.250,43	-	0%	R$ -	172,62	100,00%	R$ 3.250,43
8.3	CPOS 175	97.05.10	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	m²	4,05	665,69	R$ 150,85	R$ 836,51	R$ 3.387,87	-	0%	R$ -	4,05	100,00%	R$ 3.387,87
								SUB-TOTAL	R$ 7.589,72		SUB-TOTAL	R$ -		SUB-TOTAL	R$ 7.589,72
								TOTAL	R$ 388.706,30		TOTAL	R$ 196.784,30		TOTAL	R$ 286.806,99

Responsável Técnico
PAULO HENRIQUE SAMORA
Engº Civil CREA SP 306134283

1ª MEDIÇÃO

OBRA : PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
LOCAL : PARTE DA RUA ÂNGELO PONSONI (ENTRE A RUA PROF. JOSÉ CILINEU MARTINS E A RUA ORLANDO PATEKOSKI).
BAIRRO : JARDIM DAS ACÁCIAS
CONTRATO Nº 114/2019 - CONVÊNIO Nº 070/2019

ÍTEM	SERVIÇOS	UNID.	VALORES CONTRATUAIS			1ª MEDIÇÃO		PERCENTUAIS		
			QUANT.	PR. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	QUANT.	TOTAL (R$)	%	% ANT	% ACU
1	**Serviços preliminares**									
1.1	Placa de identificação para obra	m²	6,00	R$ 461,68	R$ 2.770,08	6,00	2.770,08	100,00	0,00	100,00
				SUB-TOTAL	**R$ 2.770,08**		**R$ 2.770,08**			
2	**Terraplenagem**									
2.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	3.171,47	R$ 2,39	R$ 7.579,81	1.896,22	4.531,97	59,79	0,00	59,79
2.2	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2° km até o 3° km	m³	634,29	R$ 8,49	R$ 5.385,16	379,20	3.219,41	59,78	0,00	59,78
2.3	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m³	634,29	R$ 4,03	R$ 2.556,20	379,19	1.528,16	59,78	0,00	59,78
				SUB-TOTAL	**R$ 15.521,17**		**R$ 9.279,54**			
3	**Pavimentação Asfáltica**									
3.1	Base de brita graduada	m³	475,72	R$ 171,58	R$ 81.624,12	266,89	45.792,99	56,10	0,00	56,10
3.2	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	2.827,71	R$ 13,08	R$ 36.986,45	1.588,66	20.779,67	56,18	0,00	56,18
3.3	Imprimação betuminosa ligante	m²	2.827,71	R$ 5,61	R$ 15.863,45	1.588,66	8.912,38	56,18	0,00	56,18
3.4	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m³	98,97	R$ 1.005,63	R$ 99.527,05	55,60	55.913,03	56,18	0,00	56,18
				SUB-TOTAL	**R$ 234.001,07**		**R$ 131.398,07**			
4	**Drenagem superficial**									
4.1	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	8,53	R$ 532,20	R$ 4.540,67		-	0,00	0,00	0,00
4.2	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa (PARA GUIA E SARJETA)	m³	31,84	R$ 307,04	R$ 9.775,16	20,30	6.232,91	63,76	0,00	63,76
4.3	Execução de perfil extrusado no local	m³	31,84	R$ 1.061,66	R$ 33.799,80	20,30	21.551,70	63,76	0,00	63,76
				SUB-TOTAL	**R$ 48.115,63**		**R$ 27.784,61**			
5	**Drenagem Subterrânea**									
5.2	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	m	132,00	R$ 93,89	R$ 12.393,48	112,00	10.515,68	84,85	0,00	84,85
5.3	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	m	132,00	R$ 62,11	R$ 8.198,52	112,00	6.956,32	84,85	0,00	84,85
5.2	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	9,00	R$ 2.670,34	R$ 24.033,06	-	-	0,00	0,00	0,00
				SUB-TOTAL	**R$ 44.625,06**		**R$ 17.472,00**			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRG-DNYR-828G-8QU3

1ª MEDIÇÃO

OBRA : PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
LOCAL : PARTE DA RUA ÂNGELO PONSONI (ENTRE A RUA PROF. JOSÉ CILINEU MARTINS E A RUA ORLANDO PATEKOSKI).
BAIRRO : JARDIM DAS ACÁCIAS
CONTRATO Nº 114/2019 - CONVÊNIO Nº 070/2019

ÍTEM	SERVIÇOS	UNID.	VALORES CONTRATUAIS			1ª MEDIÇÃO		PERCENTUAIS		
			QUANT.	PR. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	QUANT.	TOTAL (R$)	%	% ANT	% ACU
6	**Serviços Complementares**									
6.1	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ) para lombafaixa	m³	5,36	R$ 1.005,63	R$ 5.385,15		-	0,00	0,00	0,00
6.2	Chapa metálica para passagem de lombafaixa	UN	4,00	R$ 588,67	R$ 2.354,68		-	0,00	0,00	0,00
					SUB-TOTAL R$ 7.739,83		**R$ -**			
7	**Calçada e Passeios**									
7.1	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	34,73	R$ 307,04	R$ 10.663,81		-	0,00	0,00	0,00
7.2	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	34,73	R$ 75,63	R$ 2.626,71		-	0,00	0,00	0,00
7.3	Lona plástica	m²	694,62	R$ 2,64	R$ 1.833,80		-	0,00	0,00	0,00
7.4	Forma ripada de 5 cm na vertical	m²	28,94	R$ 158,09	R$ 4.575,52		-	0,00	0,00	0,00
7.5	Armadura em tela soldada de aço	kg	673,78	R$ 8,54	R$ 5.754,09		-	0,00	0,00	0,00
7.6	Base de bica corrida	m³	20,84	R$ 138,58	R$ 2.887,81		-	0,00	0,00	0,00
					SUB-TOTAL R$ 28.341,74		**R$ -**			
8	**Sinalização**									
8.1	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	34,04	R$ 27,95	R$ 951,42		-	0,00	0,00	0,00
8.2	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	172,62	R$ 18,83	R$ 3.250,43		-	0,00	0,00	0,00
8.3	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	m²	4,05	R$ 836,51	R$ 3.387,87		-	0,00	0,00	0,00
					SUB-TOTAL R$ 7.589,72		**R$ -**			
					TOTAL R$ 388.704,30		**R$ 188.704,30**	**48,55**	**0,00**	**48,55**

Edison Luiz de Almeida
Engº Civil - CREA/SP 0601810247
Responsável Técnico

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRG-DNYR-828G-8QU3

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRG-DNYR-828G-8QU3

Pariquera-Açu, 17 de Março de 2020.

MEMORANDO 20/2020

De : Departamento de Obras
Para: Divisão de Compras e Licitação/Fazenda e Planejamento

Estamos encaminhando **2ª Medição Físico-Financeira** Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOES DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM PARTE DA RUA ANGELO PONSONI, ENTRE AS RUAS PROF. JOSÉ CILINEU MARTINS E A RUA ORLANDO PATEKOSKI - Contrato nº 114/2019 – bem como **Nota Fiscal nº. 137 - Série Eletrônica** no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** - Contratada: **EPE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.777.452/0001-72 – Tomada de Preço: 013/2019 – Processo N.º 078/2019.**

Solicitamos o arquivamento no processo em referência.

Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Obras

18/03/2020

17/03/20

"DEUS SEJA LOUVADO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: **137**

Data e Hora da Emissão	17/03/2020 09:47:49	Competência	5/3/2020	Código de Verificação	73W7AJRF5
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	134	Local da Prestação	PARIQUERA-ACU - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	EPE CONSTRUÇÕES EIRELI				
Nome Fantasia	EPE ENGENHARIA				
CNPJ/CPF	03.777.452/0001-72	Inscrição Municipal	5501301	Município	REGISTRO - SP
Endereço e Cep	ROD BR-116 , sn - JARDIM DAS PALMEIRAS CEP: 11900-000				
Complemento:	KM 448,	Telefone:	(13)3821-2889	e-mail:	EPCCO@epcco.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU				
CNPJ/CPF	45.685.120/0001-08	Inscrição Municipal		Município	PARIQUERA-ACU - SP
Endereço e CEP	RUA XV DE NOVEMBRO ,686 - CENTRO CEP: 11930-000				
Complemento:		Telefone:	(13)3856-7100	e-mail:	obras.diretoria@pariqueraacu.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Pavimentação asfáltica e obras complementares
Local : - Parte da Rua Angelo Ponsone (Entre a Rua Prof. José Cilineu Martins e a Rua Orlando Patekoski), Bairro Jardim das Acacias, no Municipio de Pariquera-Açu-SP.

2ª Medição
Contrato nº 114/2019 ¿ Convenio nº 070/2019

Mão de obra ¿ 4.000,00
Materiais e equipamentos ¿ 36.000,00

Retenção de ISS 3% = 1.200,00
Isento de retenção para seguridade social, conf. Normativa do INSS

Conta para deposito ¿ Agencia 0042 C/C 13-002972-8 Banco Santander S/A

Atesto que recebi em 17/03/2020
o ( ) Material (x) Serviço
constante na NF Nº. 137 datada de 17/03/2020

Assinatura do Diretor Responsável
PARIQUERA-AÇU
Henrique Barbosa
Departamento de Obras
CREA 5061346283

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 0702 - Execução, Por Administração, Empreitada Ou Subempreitada, De Obras De Construção Civil, Hidráulica O

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	591413	Código ART	591413

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	40.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	40.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	40.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido	1.200,00	2 - Não	ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	38.800,00	Incentivador Cultura	**(=) Valor do ISS: R$**	1.200,00
		2-Não		

Avisos	
	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, registro.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRG-DNYR-828G-8QU3

EPE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

2ª MEDIÇÃO

OBRA : PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
LOCAL : PARTE DA RUA ÂNGELO PONSONI (ENTRE A RUA PROF. JOSÉ CILINEU MARTINS E A RUA ORLANDO PATEKOSKI).
BAIRRO : JARDIM DAS ACÁCIAS
CONTRATO Nº 114/2019 - CONVÊNIO Nº 070/2019

ÍTEM	SERVIÇOS	UNID.	VALORES CONTRATUAIS			2ª MEDIÇÃO		PERCENTUAIS		
			QUANT.	PR. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	QUANT.	TOTAL (R$)	%	% ANT	% A
1	**Serviços preliminares**									
1.1	Placa de identificação para obra	m²	6,00	R$ 461,68	R$ 2.770,08	-	-	0,00	100,00	10
					SUB-TOTAL R$	**2.770,08**	**R$ -**			
2	**Terraplenagem**									
2.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	3.171,47	R$ 2,39	R$ 7.579,81	1.275,25	3.047,84	40,21	59,79	10
2.2	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2° km até o 3° km	m³	634,29	R$ 8,49	R$ 5.385,16	255,09	2.165,75	40,22	59,78	10
2.3	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m³	634,29	R$ 4,03	R$ 2.556,20	255,10	1.028,04	40,22	59,78	10
					SUB-TOTAL R$	**15.521,17**	**R$ 6.241,63**			
3	**Pavimentação Asfáltica**									
3.1	Base de brita graduada	m³	475,72	R$ 171,58	R$ 81.624,12	178,56	30.637,32	37,53	56,10	93
3.2	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	2.827,71	R$ 13,08	R$ 36.986,45		-	0,00	56,18	56
3.3	Imprimação betuminosa ligante	m²	2.827,71	R$ 5,61	R$ 15.863,45	0,19	1,05	0,01	56,18	56
3.4	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m³	98,97	R$ 1.005,63	R$ 99.527,05		-	0,00	56,18	56
					SUB-TOTAL R$	**234.001,07**	**R$ 30.638,37**			
4	**Drenagem superficial**									
4.1	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	8,53	R$ 532,20	R$ 4.540,67		-	0,00	0,00	0,0
4.2	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa (PARA GUIA E SARJETA)	m³	31,84	R$ 307,04	R$ 9.775,16		-	0,00	63,76	63,7
4.3	Execução de perfil extrusado no local	m³	31,84	R$ 1.061,66	R$ 33.799,80		-	0,00	63,76	63,7
					SUB-TOTAL R$	**48.115,63**	**R$ -**			
5	**Drenagem Subterrânea**									
5.2	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	m	132,00	R$ 93,89	R$ 12.393,48	20,00	1.877,80	15,15	84,85	100,0
5.3	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	m	132,00	R$ 62,11	R$ 8.198,52	20,00	1.242,20	15,15	84,85	100,0
5.2	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	9,00	R$ 2.670,34	R$ 24.033,06	-	-	0,00	0,00	0,00
					SUB-TOTAL R$	**44.625,06**	**R$ 3.120,00**			
6	**Serviços Complementares**									

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRG-DNYR-828G-8QU3

2ª MEDIÇÃO

OBRA : PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
LOCAL : PARTE DA RUA ÂNGELO PONSONI (ENTRE A RUA PROF. JOSÉ CILINEU MARTINS E A RUA ORLANDO PATEKOSKI).
BAIRRO : JARDIM DAS ACÁCIAS
CONTRATO Nº 114/2019 - CONVÊNIO Nº 070/2019

ÍTEM	SERVIÇOS	UNID.	VALORES CONTRATUAIS			2ª MEDIÇÃO		PERCENTUAIS		
			QUANT.	PR. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	QUANT.	TOTAL (R$)	%	% ANT	% AC
6.1	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ) para lombafaixa	m³	5,36	R$ 1.005,63	R$ 5.385,15		-	0,00	0,00	0,
6.2	Chapa metálica para passagem de lombafaixa	UN	4,00	R$ 588,67	R$ 2.354,68		-	0,00	0,00	0,
					SUB-TOTAL R$ 7.739,83		R$ -			
7	**Calçada e Passeios**									
7.1	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	34,73	R$ 307,04	R$ 10.663,81		-	0,00	0,00	0,
7.2	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	34,73	R$ 75,63	R$ 2.626,71		-	0,00	0,00	0,
7.3	Lona plástica	m²	694,62	R$ 2,64	R$ 1.833,80		-	0,00	0,00	0,
7.4	Forma ripada de 5 cm na vertical	m²	28,94	R$ 158,09	R$ 4.575,52		-	0,00	0,00	0,
7.5	Armadura em tela soldada de aço	kg	673,78	R$ 8,54	R$ 5.754,09		-	0,00	0,00	0,
7.6	Base de bica corrida	m³	20,84	R$ 138,58	R$ 2.887,81		-	0,00	0,00	0,
					SUB-TOTAL R$ 28.341,74		R$ -			
8	**Sinalização**									
8.1	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	34,04	R$ 27,95	R$ 951,42		-	0,00	0,00	0,
8.2	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	172,62	R$ 18,83	R$ 3.250,43		-	0,00	0,00	0,
8.3	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	m²	4,05	R$ 836,51	R$ 3.387,87		-	0,00	0,00	0,
					SUB-TOTAL R$ 7.589,72		R$ -			
					TOTAL R$ 388.704,30		R$ 40.000,00	10,29	48,55	58,8

Edison Luiz de Almeida
Engº Civil - CREA/SP 0601810247
Responsável Técnico

PREF MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Departamento de Obras
CREA 5061346283

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRG-DNYR-828G-8QU3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRG-DNYR-828G-8QU3

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA : Pavimentação e Obras Complementares — ART

LOCAL : PARTE DA RUA ÂNGELO PONSONI

TRECHO: ENTRE A RUA PROF. JOSÉ CILINEU MARTINS E A RUA ORLANDO PATEKOSKI

BAIRRO : JARDIM DAS ACÁCIAS

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

BASE DE DADOS

POR VIAS

EPS Engenharia e Construções LTDA - Em Recuperação

ÍTEM	BASE DE DADOS	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	BDI 22,0%	UNIT. + BDI		TOTAL	2ª MEDIÇÃO QUANT.	2ª MEDIÇÃO %		2ª MEDIÇÃO TOTAL	Á MEDIR QUANT.	Á MEDIR %		Á MEDIR TOTAL
1			Serviços preliminares															
1.1	CPOS 175	02.08.02	Placa de identificação para obra	m²	6,00	378,43	R$ 83,25	R$ 461,68	R$	2.770,08	-	0%	R$ -		-	0,00%	R$	-
								SUB-TOTAL	R$	2.770,08	SUB-TOTAL		R$ -		SUB-TOTAL		R$	-
2			Terraplenagem															
2.1	CPOS 175	84.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	3.171,47	1,96	R$ 0,43	R$ 2,39	R$	7.579,81	1.278,25	40%	R$ 3.047,86		-	0,00%	R$	-
2.2	CPOS 175	05.10.021	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2º km até o 5º km	m³	834,29	6,66	R$ 1,53	R$ 8,49	R$	5.365,16	256,09	40%	R$ 2.165,71		0,00	0,00%	R$	0,03
2.3	CPOS 175	07.10.02	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m³	834,29	3,30	R$ 0,73	R$ 4,03	R$	2.556,20	256,10	40%	R$ 1.028,05		0,00	0,00%	R$	-
								SUB-TOTAL	R$	15.521,17	SUB-TOTAL		R$ 6.241,61		SUB-TOTAL		R$	0,02
3			Pavimentação Asfáltica															
3.1	CPOS 175	54.01.21	Base de brita graduada	m³	479,72	140,64	R$ 30,94	R$ 171,58	R$	81.624,12	178,58	39%	R$ 30.637,32		30,27	0,39%	R$	5.193,81
3.2	CPOS 175	54.03.34	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	2.827,71	10,72	R$ 2,36	R$ 13,08	R$	36.996,45	-	0%	R$ -		1.239,05	43,82%	R$	16.206,77
3.3	CPOS 175	54.03.23	Imprimação betuminosa ligante	m²	2.827,71	4,60	R$ 1,01	R$ 5,61	R$	15.863,45	0,19	0%	R$ 1,07		1.238,86	43,81%	R$	6.950,00
3.4	CPOS 175	54.03.21	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m³	98,97	824,29	R$ 181,34	R$ 1.005,63	R$	99.527,05	-	0%	R$ -		43,37	43,82%	R$	43.614,02
								SUB-TOTAL	R$	234.011,67	SUB-TOTAL		R$ 30.638,39		SUB-TOTAL		R$	71.964,60
4			Drenagem superficial															
4.1	CPOS 175	54.06.16	Sarjeta ou rarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	8,53	439,23	R$ 95,97	R$ 532,20	R$	4.540,67	-	0%	R$ -		8,53	100,00%	R$	4.540,67
4.2	CPOS 175	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa (PARA GUIA E SARJETA)	m³	31,84	251,67	R$ 55,37	R$ 307,04	R$	9.775,16	-	0%	R$ -		11,54	36,24%	R$	3.542,24
4.3	CPOS 175	54.06.15	Execução de perfil extrusado no local	m³	31,84	870,21	R$ 191,45	R$ 1.061,66	R$	33.790,80	-	0%	R$ -		11,54	36,24%	R$	12.248,11
								SUB-TOTAL	R$	48.115,93	SUB-TOTAL		R$ -		SUB-TOTAL		R$	20.331,02
5			Drenagem Subterrânea															
5.2	CPOS 175	46.12.060	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	m	132,00	76,96	R$ 16,93	R$ 93,89	R$	12.392,48	20,00	15%	R$ 1.877,80		-	0,00%	R$	-
5.3	CPOS 175	46.20.010	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	m	132,00	50,91	R$ 11,20	R$ 62,11	R$	8.198,52	20,00	15%	R$ 1.242,20		-	0,00%	R$	-
5.2	CPOS 175	46.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	9,00	2188,80	R$ 481,54	R$ 2.670,34	R$	24.033,06	-	0%	R$ -		9,00	100,00%	R$	24.033,06
								SUB-TOTAL	R$	44.625,06	SUB-TOTAL		R$ 3.120,00		SUB-TOTAL		R$	24.033,06
6			Serviços Complementares															
6.1	CPOS 175	54.03.21	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ) para lombadas	m³	5,36	824,29	R$ 181,34	R$ 1.005,63	R$	5.385,15	-	0%	R$ -		5,36	100,00%	R$	5.385,15
6.2	COMP.	1	Chapa metálica para passagem de lombadeira	UN	4,00	482,52	R$ 106,15	R$ 588,67	R$	2.354,68	-	0%	R$ -		4,00	100,00%	R$	2.354,68
								SUB-TOTAL	R$	7.739,83	SUB-TOTAL		R$ -		SUB-TOTAL		R$	7.739,83
7			Calçada e Passeios															
7.1	CPOS 175	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	34,73	251,67	R$ 55,37	R$ 307,04	R$	10.663,81	-	0%	R$ -		34,73	100,00%	R$	10.663,81
7.2	CPOS 175	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro ou/e enchimento	m³	34,73	61,88	R$ 13,64	R$ 75,53	R$	2.626,71	-	0%	R$ -		34,73	100,00%	R$	2.626,71
7.3	CPOS 175	11.18.060	Lona plástica	m²	694,62	2,16	R$ 0,48	R$ 2,64	R$	1.833,60	-	0%	R$ -		694,62	100,00%	R$	1.833,60
7.4	CPOS 175	09.02.120	Forma rápida de 5 cm na vertical	m²	28,94	129,58	R$ 28,51	R$ 158,09	R$	4.575,52	-	0%	R$ -		28,94	100,00%	R$	4.575,52
7.5	CPOS 175	10.02.02	Armadura em tela soldada de aço	kg	673,78	7,00	R$ 1,54	R$ 8,54	R$	5.754,09	-	0%	R$ -		673,78	100,00%	R$	5.754,09
7.6	CPOS 175	54.01.22	Base de bloa corrida	m²	20,64	113,59	R$ 24,99	R$ 138,58	R$	2.887,81	-	0%	R$ -		20,64	100,00%	R$	2.887,81
								SUB-TOTAL	R$	28.341,74	SUB-TOTAL		R$ -		SUB-TOTAL		R$	28.341,74
8			Sinalização															
8.1	CPOS 175	97.04.01	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	34,04	22,91	R$ 5,04	R$ 27,95	R$	951,42	-	0%	R$ -		34,04	100,00%	R$	951,42
8.2	CPOS 175	97.05.14	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	172,62	15,43	R$ 3,40	R$ 18,83	R$	3.250,43	-	0%	R$ -		172,62	100,00%	R$	3.250,43
8.3	CPOS 175	97.06.10	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	m²	4,05	685,66	R$ 150,85	R$ 836,51	R$	3.387,87	-	0%	R$ -		4,05	100,00%	R$	3.387,87
								SUB-TOTAL	R$	7.589,72	SUB-TOTAL		R$ -		SUB-TOTAL		R$	7.589,72
							TOTAL		R$	383.704,36	TOTAL		R$ 40.000,00		TOTAL		R$	159.998,66

Responsável Técnico

PAULO HENRIQUE DE MOURA

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Pariquera-Açu, 01 de julho de 2020.

MEMORANDO 71/2020

De : Departamento de Obras
Para: Divisão de Compras e Licitação/Fazenda e Planejamento

Estamos encaminhando **3ª Medição Físico-Financeira** Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOES DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM PARTE DA RUA ANGELO PONSONI, ENTRE AS RUAS PROF. JOSÉ CILINEU MARTINS E A RUA ORLANDO PATEKOSKI - Contrato nº 114/2019 – bem como **Nota Fiscal nº. 146 - Série Eletrônica** no valor de **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)** - Contratada: **EPE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.777.452/0001-72 – Tomada de Preço: 013/2019 – Processo N.º 078/2019.**

Solicitamos o arquivamento no processo em referência.

Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Obras

Carlos Alberto Martins
Departamento de Licitações

01/07/2020

"DEUS SEJA LOUVADO"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRG-DNYR-828G-8QU3

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 146

Data e Hora da Emissão	01/07/2020 09:10:06	Competência	1/7/2020	Código de Verificação	DWRH1TK3M
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	PARIQUERA-ACU - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	EPE CONSTRUÇÕES EIRELI				
Nome Fantasia	EPE ENGENHARIA				
CNPJ/CPF	03.777.452/0001-72	Inscrição Municipal	5501301	Município	REGISTRO - SP
Endereço e Cep	ROD BR-116 , sn - JARDIM DAS PALMEIRAS CEP: 11900-000				
Complemento:	KM 448,	Telefone:	(13)3821-2889	e-mail:	EPCCO@epcco.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU				
CNPJ/CPF	45.685.120/0001-08	Inscrição Municipal		Município	PARIQUERA-ACU - SP
Endereço e CEP	RUA XV DE NOVEMBRO ,686 - CENTRO CEP: 11930-000				
Complemento:		Telefone:	(13)3856-7100	e-mail:	obras.diretoria@pariqueraacu.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Pavimentação asfáltica e obras complementares
Local : - Parte da Rua Angelo Ponsone (Entre a Rua Prof. José Cilineu Martins e a Rua Orlando Patekoski), Bairro Jardim das Acacias, no Municipio de Pariquera-Açu-SP.

3ª Medição
Contrato nº 114/2019 ¿ Convenio nº 070/2019

Mão de obra ¿ 16.000,00
Materiais e equipamentos ¿ 144.000,00

Retenção de ISS 3% = 4.800,00
Isento de retenção para seguridade social, conf. Normativa do INSS

Conta para deposito ¿ Agencia 0042 C/C 13-002972-8 Banco Santander S/A

Atesto que recebi em 01/07/2020
o ( ) Material (x) Serviço
constante na NF Nº 146 datada de 01/07/2020

Assinatura do Diretor Responsável

PREF MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Departamento de Obras
CREA 5061345289

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 0702 - Execução, Por Administração, Empreitada Ou Subempreitada, De Obras De Construção Civil, Hidráulica O

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	591413	Código ART	591413

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	160.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	160.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	160.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido	4.800,00	2 - Não	ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	155.200,00	Incentivador Cultura 2-Não	(=) Valor do ISS: R$	4.800,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, registro.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRG-DNYR-828G-8QU3

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA : Pavimentação e Obras Complementares — ART

LOCAL : PARTE DA RUA ÂNGELO PONSONI

TRECHO: ENTRE A RUA PROF. JOSÉ CILINEU MARTINS E A RUA ORLANDO PATEKOSKI

BAIRRO : JARDIM DAS ACÁCIAS

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

POR VIAS — BASE DE DADOS — SPE Engenharia e Construções LTDA - Rua Desconhecida

ITEM	BASE DE DADOS	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	BDI 22,0%	UNIT. + BDI	TOTAL	3º MEDIÇÃO QUANT.	3º MEDIÇÃO %	3º MEDIÇÃO TOTAL	À MEDIR QUANT.	À MEDIR %	À MEDIR TOTAL
1			**Serviços preliminares**												
1.1	CPOS 175	02.08.02	Placa de identificação para obra	m²	8,00	378,43	R$ 83,25	R$ 461,68	R$ 2.770,08	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
								SUB-TOTAL	R$ 2.770,08		SUB-TOTAL	R$ -		SUB-TOTAL	R$ -
2			**Terraplenagem**												
2.1	CPOS 175	04.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	3.171,47	1,96	R$ 0,43	R$ 2,39	R$ 7.579,81	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
2.2	CPOS 175	05.10.021	Transporte de solo de 1ª a 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2° km até o 3° km	m³	834,29	6,86	R$ 1,53	R$ 8,49	R$ 5.385,16	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
2.3	CPOS 175	07.10.02	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m³	834,29	3,30	R$ 0,73	R$ 4,03	R$ 2.556,20	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
								SUB-TOTAL	R$ 15.521,17		SUB-TOTAL	R$ -		SUB-TOTAL	R$ -
3			**Pavimentação Asfáltica**												
3.1	CPOS 175	04.01.21	Base de brita graduada	m³	475,72	140,84	R$ 30,94	R$ 171,58	R$ 81.624,12	30,27	6%	R$ 5.193,81	0,00	0,00%	R$ -
3.2	CPOS 175	04.03.24	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	2.827,71	10,72	R$ 2,36	R$ 13,08	R$ 36.986,45	1.239,05	44%	R$ 16.206,78	-	0,00%	R$ -
3.3	CPOS 175	04.03.23	Imprimação betuminosa ligante	m²	2.827,71	4,60	R$ 1,01	R$ 5,61	R$ 15.863,45	1.238,66	44%	R$ 8.850,02	-	0,00%	R$ -
3.4	CPOS 175	04.03.21	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m³	98,97	824,29	R$ 181,34	R$ 1.005,63	R$ 99.527,06	43,37	44%	R$ 43.614,02	-	0,00%	R$ -
								SUB-TOTAL	R$ 234.001,67		SUB-TOTAL	R$ 71.964,93		SUB-TOTAL	R$ -
4			**Drenagem superficial**												
4.1	CPOS 175	04.08.16	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	8,53	436,23	R$ 95,97	R$ 532,20	R$ 4.540,67	8,53	100%	R$ 4.540,67	-	0,00%	R$ -
4.2	CPOS 175	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa (PARA GUIA E SARJETA)	m³	31,84	251,67	R$ 55,37	R$ 307,04	R$ 9.775,16	11,54	39%	R$ 3.542,24	-	0,00%	R$ -
4.3	CPOS 175	04.08.15	Execução de perfil extrusado no local	m³	31,84	870,21	R$ 191,45	R$ 1.061,66	R$ 33.798,80	11,54	39%	R$ 12.248,11	-	0,00%	R$ -
								SUB-TOTAL	R$ 48.115,63		SUB-TOTAL	R$ 20.331,02		SUB-TOTAL	R$ -
5			**Drenagem Subterrânea**												
5.2	CPOS 175	46.12.060	Tubo de concreto (PS-2), DN= ø30cm	m	132,00	76,96	R$ 16,93	R$ 93,89	R$ 12.393,48	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
5.3	CPOS 175	46.20.010	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	m	132,00	50,91	R$ 11,20	R$ 62,11	R$ 8.198,52	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
5.2	CPOS 175	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	9,00	2186,80	R$ 481,54	R$ 2.670,34	R$ 24.033,06	9,00	100%	R$ 24.033,06	-	0,00%	R$ -
								SUB-TOTAL	R$ 44.625,06		SUB-TOTAL	R$ 24.033,06		SUB-TOTAL	R$ -
6			**Serviços Complementares**												
6.1	CPOS 175	04.03.21	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ) para lombofaixa	m³	5,36	824,29	R$ 181,34	R$ 1.005,63	R$ 5.386,15	5,36	100%	R$ 5.385,15	-	0,00%	R$ -
6.2	COMP.	1	Chapa metálica para passagem de lombofaixa	UN	4,00	482,52	R$ 106,15	R$ 588,67	R$ 2.354,68	4,00	100%	R$ 2.354,68	-	0,00%	R$ -
								SUB-TOTAL	R$ 7.739,83		SUB-TOTAL	R$ 7.739,83		SUB-TOTAL	R$ -
7			**Calçada e Passeios**												
7.1	CPOS 175	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	34,73	251,67	R$ 55,37	R$ 307,04	R$ 10.663,81	34,73	100%	R$ 10.663,81	-	0,00%	R$ -
7.2	CPOS 175	11.18.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	34,73	81,99	R$ 13,64	R$ 75,63	R$ 2.626,71	34,73	100%	R$ 2.626,71	-	0,00%	R$ -
7.3	CPOS 175	11.18.060	Lona plástica	m²	694,62	2,16	R$ 0,48	R$ 2,64	R$ 1.833,80	694,62	100%	R$ 1.833,80	-	0,00%	R$ -
7.4	CPOS 175	09.02.120	Forma rígida de 5 cm na vertical	m²	26,94	129,58	R$ 28,51	R$ 158,09	R$ 4.575,52	26,94	100%	R$ 4.575,52	-	0,00%	R$ -
7.5	CPOS 175	10.02.02	Armadura em tela soldada de aço	kg	673,78	7,00	R$ 1,54	R$ 8,54	R$ 5.754,06	673,78	100%	R$ 5.754,06	-	0,00%	R$ -
7.6	CPOS 175	04.01.22	Base de bica corrida	m³	20,84	113,59	R$ 24,99	R$ 138,58	R$ 2.887,81	20,84	100%	R$ 2.887,81	-	0,00%	R$ -
								SUB-TOTAL	R$ 28.341,74		SUB-TOTAL	R$ 28.341,74		SUB-TOTAL	R$ -
8			**Sinalização**												
8.1	CPOS 175	07.04.01	Sinalização horizontal com tinta viníica ou acrílica	m²	34,04	22,81	R$ 5,04	R$ 27,85	R$ 951,42	34,04	100%	R$ 951,42	-	0,00%	R$ -
8.2	CPOS 175	07.05.14	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	172,62	15,43	R$ 3,40	R$ 18,83	R$ 3.250,43	172,62	100%	R$ 3.250,43	-	0,00%	R$ -
8.3	CPOS 175	07.05.10	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	m²	4,05	665,68	R$ 150,85	R$ 836,51	R$ 3.387,87	4,05	100%	R$ 3.387,87	-	0,00%	R$ -
								SUB-TOTAL	R$ 7.589,72		SUB-TOTAL	R$ 7.589,72		SUB-TOTAL	R$ -
								TOTAL	R$ 368.704,39		TOTAL	R$ 168.066,00		TOTAL	R$ -

Pariquera-Açu, 17/04/2019

Obra: Informe com a extensão abrangida (ou completa) em 01/06/2019

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRG-DNYR-828G-8QU3

3ª MEDIÇÃO

OBRA : PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
LOCAL : PARTE DA RUA ÂNGELO PONSONI (ENTRE A RUA PROF. JOSÉ CILINEU MARTINS E A RUA ORLANDO PATEKOSKI).
BAIRRO : JARDIM DAS ACÁCIAS
CONTRATO Nº 114/2019 - CONVÊNIO Nº 070/2019

ÍTEM	SERVIÇOS	UNID.	VALORES CONTRATUAIS			3ª MEDIÇÃO		PERCENTUAIS		
			QUANT.	PR. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	QUANT.	TOTAL (R$)	%	% ANT	% A
1	**Serviços preliminares**									
1.1	Placa de identificação para obra	m²	6,00	R$ 461,68	R$ 2.770,08	-	-	0,00	100,00	10
					SUB-TOTAL R$		**R$ -**			
2	**Terraplenagem**									
2.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	3.171,47	R$ 2,39	R$ 7.579,81	-		0,00	100,00	10
2.2	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2° km até o 3° km	m³	634,29	R$ 8,49	R$ 5.385,16	-	-	0,00	100,00	10
2.3	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m³	634,29	R$ 4,03	R$ 2.556,20	-		0,00	100,00	10
					SUB-TOTAL R$	**15.521,17**	**R$ -**			
3	**Pavimentação Asfáltica**									
3.1	Base de brita graduada	m³	475,72	R$ 171,58	R$ 81.624,12	30,27	5.193,81	6,36	93,64	10
3.2	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	2.827,71	R$ 13,08	R$ 36.986,45	1.239,05	16.206,78	43,82	56,18	10
3.3	Imprimação betuminosa ligante	m²	2.827,71	R$ 5,61	R$ 15.863,45	1.238,86	6.950,02	43,81	56,19	10
3.4	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m³	98,97	R$ 1.005,63	R$ 99.527,05	43,37	43.614,02	43,82	56,18	10
					SUB-TOTAL R$	**234.001,07**	**R$ 71.964,63**			
4	**Drenagem superficial**									
4.1	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	8,53	R$ 532,20	R$ 4.540,67	8,53	4.540,67	100,00	0,00	100,
4.2	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa (PARA GUIA E SARJETA)	m³	31,84	R$ 307,04	R$ 9.775,16	11,54	3.542,25	36,24	63,76	100,
4.3	Execução de perfil extrusado no local	m³	31,84	R$ 1.061,66	R$ 33.799,80	11,54	12.248,10	36,24	63,76	100,
					SUB-TOTAL R$	**48.115,63**	**R$ 20.331,02**			
5	**Drenagem Subterrânea**									
5.2	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	m	132,00	R$ 93,89	R$ 12.393,48	-	-	0,00	100,00	100,
5.3	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	m	132,00	R$ 62,11	R$ 8.198,52	-	-	0,00	100,00	100,00
5.2	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	9,00	R$ 2.670,34	R$ 24.033,06	9,00	24.033,06	100,00	0,00	100,00
					SUB-TOTAL R$	**44.625,06**	**R$ 24.033,06**			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRG-DNYR-828G-8QU3

EPE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

3ª MEDIÇÃO

OBRA : PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
LOCAL : PARTE DA RUA ÂNGELO PONSONI (ENTRE A RUA PROF. JOSÉ CILINEU MARTINS E A RUA ORLANDO PATEKOSKI).
BAIRRO : JARDIM DAS ACÁCIAS
CONTRATO Nº 114/2019 - CONVÊNIO Nº 070/2019

ÍTEM	SERVIÇOS	UNID.	VALORES CONTRATUAIS			3ª MEDIÇÃO		PERCENTUAIS		
			QUANT.	PR. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)	QUANT.	TOTAL (R$)	%	% ANT	% AC
6	**Serviços Complementares**									
6.1	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ) para lombafaixa	m³	5,36	R$ 1.005,63	R$ 5.385,15	5,36	5.385,15	100,00	0,00	100
6.2	Chapa metálica para passagem de lombafaixa	UN	4,00	R$ 588,67	R$ 2.354,68	4,00	2.354,68	100,00	0,00	100
				SUB-TOTAL	**R$ 7.739,83**		**R$ 7.739,83**			
7	**Calçada e Passeios**									
7.1	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	34,73	R$ 307,04	R$ 10.663,81	34,73	10.663,81	100,00	0,00	100
7.2	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	34,73	R$ 75,63	R$ 2.626,71	34,73	2.626,71	100,00	0,00	100
7.3	Lona plástica	m²	694,62	R$ 2,64	R$ 1.833,80	694,62	1.833,80	100,00	0,00	100
7.4	Forma ripada de 5 cm na vertical	m²	28,94	R$ 158,09	R$ 4.575,52	28,94	4.575,52	100,00	0,00	100
7.5	Armadura em tela soldada de aço	kg	673,78	R$ 8,54	R$ 5.754,09	673,78	5.754,09	100,00	0,00	100
7.6	Base de bica corrida	m³	20,84	R$ 138,58	R$ 2.887,81	20,84	2.887,81	100,00	0,00	100
				SUB-TOTAL	**R$ 28.341,74**		**R$ 28.341,74**			
8	**Sinalização**									
8.1	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	34,04	R$ 27,95	R$ 951,42	34,04	951,42	100,00	0,00	100
8.2	Suporte de perfil metálico galvanizado	kg	172,62	R$ 18,83	R$ 3.250,43	172,62	3.250,43	100,00	0,00	100
8.3	Sinalização vertical em placa de aço galvanizada com pintura em esmalte sintético	m²	4,05	R$ 836,51	R$ 3.387,87	4,05	3.387,87	100,00	0,00	100,0
				SUB-TOTAL	**R$ 7.589,72**		**R$ 7.589,72**			
				TOTAL	**R$ 388.704,30**		**R$ 160.000,00**	**41,16**	**58,84**	**100,0**

Edison Luiz de Almeida
Engº Civil - CREA/SP 0601810247
Responsável Técnico

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRG-DNYR-828G-8QU3.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ2-MV8B-70QL-6BJ8

PROCESSO N.º 051/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020
EDITAL N.º 033/2020

MINUTA DE CONTRATO PARA **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO".**

CONTRATO Nº 81/2020 TP N° 011/2020 – PROC: 051/2020 – HOMOLOGAÇÃO 31/07/2020.

O MUNICIPIO DE PARIQUERA-AÇU, com sede a Rua XV de novembro, 686 – Centro – Pariquera-Açu/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.685.120/0001-08, neste ato representada pelo Sr.Prefeito Municipal, o Sr. **Jose Carlos Silva Pinto**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.316.075/0001-00, com sede à Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - conj. 802 - Torre Jacaranda - Alphaville/SP, representada por seu **Vinicius Esteves Brisolla de Barros**, portador do RG. nº 34.025.038-0, CPF nº 225.908.658-64, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, nos termos e para fins da TOMADA DE PREÇO nº 013/2020, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO"**, (com mão de obra e material) de acordo com o Edital nº 032/2020, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projeto anexos ao processo licitatório, partes integrantes deste contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de execução da referida obra será de 05 (cinco) meses, contados a partir do 5º dia útil do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, o qual poderá ser prorrogado, conforme disposto no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo a validade do Contrato de 06 (seis) meses.

2.2. Entender-se-á por conclusão do objeto deste Contrato, a realização total do empreendimento no prazo estabelecido e sua entrega pela CONTRATADA à PREFEITURA, livre e em perfeitas condições de ser utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EMPREITADA

3.1. A execução dos serviços será feita sob regime de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante na sua Proposta Comercial.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO, PRESTAÇÃO DE GARANTIA E ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

4.1. O valor total para execução do objeto deste Contrato é de **R$ 784.217,12** (setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e dezessete reais e doze centavos).

4.1.1 GARANTIA CONTRATUAL

FLS 752

12.1 **Prestação de Caução em Garantia**. a CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da obra, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (**a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas**):

12.1.1 **Caução em dinheiro**: a ser recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

12.1.2 **Títulos da dívida pública**;

4.2.3 **Seguro-garantia** ou **fiança bancária**, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso : i) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; ii) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

12.2 A garantia será liberada ou restituída após, no máximo, 30 dias do recebimento definitivo da obra contratada, devendo ser corrigida monetariamente.

4.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente contrato

CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As medições serão mensais, e os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após aprovação pelo Departamento de Obras.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços constantes na Planilha Orçamentária, o qual é parte integrante deste Contrato, serão fixos e irreajustáveis.

6.2 A revisão contratual é permitida, desde que objetive a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos exatos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação alterada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

7.1 A empresa Contratada deverá fornecer mensalmente relação de todos os empregados que trabalham na obra, bem como respectivos comprovantes de recolhimentos das obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas referente a período imediatamente anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1- Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ2-MV8B-70QL-6BJ8

Fls 153

8.2- Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

8.3- Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pelo CONTRATANTE

8.4- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.

8.5- Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas.

8.6- Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

8.7- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

8.8- É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE.

8.9- Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, o Departamento de Obras oficiará a CONTRATADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.

8.10- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

8.10.1- A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

8.11- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

8.12- Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

8.12.1- O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.

8.13- Fornecer a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.

8.15- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.16- Apresentar ao Departamento de Obras, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ2-MV8B-70QL-6BJ8

FLS 359

previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

8.18- Encaminhar a relação dos funcionários que prestarão os serviços, constando nomes e números das cédulas de identidade, com antecedência mínima de 48 horas do início das atividades

8.19- Responsabilizar-se pela qualidade da obra, materiais e serviços, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades eu possam comprometer a consecução do objeto contratado

8.20 - Via quitada do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – (ART), do CREA/SP, bem como o nome do engenheiro responsável pela obra

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1 São obrigações da PREFEITURA:

9.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.

9.3 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DA OBRA E DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

10. 1 Os materiais a serem utilizados na Obra deverão ser de 1ª qualidade, obedecendo as normas técnicas exigidas. Sendo que, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber:

a) As penalidades pelo descumprimento do contrato a ser firmado estão dispostas nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

b) De acordo com Artigo 81 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total obrigação assumida.

c) A falta de assinatura de contrato de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente e não cumprimento total ou parcial do ajuste por parte da CONTRATADA ensejará a Administração a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, podendo também ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo legal.

d) A multa aplicada, após regular processo administrativo, assegurado o direito de defesa, será descontada da garantia contratual.

e) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

f) A multa de mora será calculada, progressiva e cumulativamente sobre o valor da obrigação não cumprida, nos percentuais:
Nos atrasos de até 30 (trinta) dias a multa será 1% (um por cento) ao dia.
Nos atrasos superiores 30 (trinta) dias a multa será de 2%(dois por cento) ao dia.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ2-MV8B-70QL-6BJ8

FLS 25

g) As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

h) Fica ressalvada a responsabilidade estabelecida nos Artigos 618 do Novo Código Civil Brasileiro, onde a CONTRATADA ficará responsável pelas obras e serviços durante o prazo de 05 (cinco) anos, obrigando-se corrigir defeitos ou irregularidades surgidas após a entrega definitiva, mesmo em razão da existência de vícios ocultos resultantes de possível má execução ou emprego de material diverso do consignado na proposta ou de inferior qualidade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A Prefeitura Municipal poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 A PREFEITURA poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, sem que assista, à CONTRATADA, direito de reclamação ou indenização independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses constantes do artigo 77 e 78 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.3 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, poderá haver Rescisão do Contrato unilateralmente pela Administração, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

14.1 Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente processo, utilizarão a seguintes classificação econômica:

Unidade Orçamentária: 01.10.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais
Função: 15.452 – Serviços Urbanos
Projeto: 2037 – Obras de Infraestrutura urbana e rural
Classificação: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
01.100.0000 - Geral
Ficha: 205 - Reserva nº 620
15 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O Departamento de Obras, realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no projeto e atestará o recebimento dos serviços prestados como "de acordo", ao carimbar e assinar o verso da respectiva fatura.

15.2 Finalizados os serviços, a empresa deverá comunicar a conclusão da obra ao Departamento de Obras do ORGÃO LICITANTE, que emitirá o "Recebimento Provisório da Obra", em termo circunstanciado assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

15.3 O "Recebimento Definitivo da Obra", somente será emitido pelo Departamento de Obras do ÓRGÃO LICITANTE, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão do "Recebimento Provisório da Obra", após realizada a vistoria "in loco", que comprova a adequação do objeto executado, com os termos contratuais. O termo de Recebimento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ2-MV8B-70QL-6BJ8

FLS 756

Definitivo somente será emitido, se na vistoria executada pelo Departamento de Obras do ÓRGÃO LICITANTE, não forem constatados vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução, ou dos materiais empregados; em caso positivo, a empresa será notificada (por escrito) para realizar, às suas expensas, as correções necessárias ao correto cumprimento do objeto contratual; sendo que o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a emissão do "Recebimento Provisório de Obra", passará a ser contado do novo comunicado da empresa, relativo ao término dos serviços de correções

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 As partes signatárias deste Contrato elegem a Comarca de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pariquera-Açu/SP, 06 de agosto de 2020

Vinicius E. Brisolla de Barros
CREA/SP 5068941862
ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal
Contratante

VINICIUS ESTEVES BRISOLLA DE BARROS
Sócio
Pela Contratada

Testemunhas:

Nome PAULO HENRIQUE BARBOSA
RG 3.982.642-9
CPF 630.114.509-78

Nome CARLOS H. MARTIN
RG 33.114.313-6
CPF 301 470 588 80

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ2-MV8B-70QL-6BJ8

VB ENGENHARIA & CONSULTORIA

ILUSTRISSIMO SENHOR(A), PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020
PROCESSO N.º 051/2020
CONTRATO Nº 81/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO.

VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.316.075/0001-00, com sede à Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º andar, Tamboré, CEP 06460-040, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, por seu representante legal infra assinado, vem, à presença de vossa senhoria, a fim de solicitar:

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

São Paulo
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - CEP 06460-040 - Alphaville - SP

Santos
Rua Professor Pádua Sales, 261 - Bairro Castelo
CEP 11088-100 - Santos - SP

Tels: (11) 2844.2556 | www.vbeengenharia.com.br | vbeengenharia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQZ-7UUT-5XMK-35ZA

De: Obras

Para: Licitações

Tendo em vista o exposto, pelo contratado, este Dep. não se opõe ao acréscimo de prazo solicitado, salientando que a quantidade de postes e luminárias propostas no contrato, já foram concluídas, faltando apenas uma quantidade parcial de cabos para ligações e complementação do objeto.

22/01/2021.

MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Departamento de Obras
CREA 506134828-3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQZ-7UUT-5XMK-35ZA

VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA

Fls 81

JUSTIFICATIVA

O contrato nº 081/2020 tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICIPIO.**

A Pandemia do Corona Vírus, implicou em reflexos no setor produtivo, com a escassez de produtos no mercado, em especial, AÇO, ALUMINIO e COBRE, devido à falta de matéria prima para a fabricação, A VBE Engenharia & Consultoria sofreu grandes dificuldades com o fornecimento dos materiais para execução de suas obras, por exemplos, os postes de concreto e cabos de alumínio multiplexados estão com prazo de entrega de mais de 90 dias.

No dia de hoje, o fornecimento para a obra em tela está regularizado e o andamento da obra ocorre normalmente, porém, os atrasos iniciais na entrega dos materiais, resultaram em um início tardio da obra.

Diante do exposto, solicitamos que o prazo para a execução e conclusão contrato 081/2020 seja aditivado em mais 180 dias a partir de 11/02/2021. Certos de vossa compreensão,

Barueri, 20 de janeiro de 2021

Eng. Vinicius E. Brisolla de Barros
CREA/SP 5068941862
VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA
CNPJ 11.316.075/0001-00
Vinicius Esteves Brisolla de Barros
RG 34.025.038-0 – Representante Legal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQZ-7UUT-5XMK-35ZA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQZ-7UUT-5XMK-35ZA

Fls 022

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRM-J35P-4UCO-6YXG

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 081/2020

PROCESSO N.º 016/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020
EDITAL Nº 033/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aos 05 (cinco) **dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um**, nesta cidade de Pariquera-Açu, compareceram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA – AÇU**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 45.685.120/0001-08, com sede a Rua XV de Novembro n.º 682, Centro, Pariquera-Açú-SP , neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **WAGNER BENTO DA COSTA**, portador do RG 24.269.596-6 e CPF 133.670.758-5 na qualidade de "**CONTRATANTE**" e, por outro lado a Empresa **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 – conj. 802 – torre Jacaranda – Alphaville/SP, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS ESTEVES BRISOLLA DE BARROS,** portador do RG nº 34.024.038-0 e CPF 225.908.658-64, doravante denominadas simplesmente de **"CONTRATADA",** têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos do Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as justificativas apresentadas conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA I – Fica prorrogado a vigência do contrato e o prazo para a execução dos serviços por mais **180 (cento e oitenta dias)** contados a partir da data de **06/02/2021**.

CLÁUSULA II – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições prevista no **Contrato nº 081/2020**

Pariquera-Açu, 05 de fevereiro de 2021

CONTRATANTE:

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

VINICIUS ESTEVES BRISOLLA DE BARROS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª
NOME:
RG.N.º 32.826.266-9
CPF N.º 293.219.468-58

2ª
NOME: CARLOS A. MAZZA
RG N.º 33.114.513-6
CPF N.º 304.410.308-80

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
PROCESSO Nº 103/2020
EDITAL Nº 068/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA ENFRANTAMENTO DA COVID-19(MATERIAL DE LIMPEZA, MASCARA DE TECIDO, TERMOMETRO DIGITAL) EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 010/2021
CONTRATADO: ANGELA DIAS CARVALHO – ME
VALOR: R$ 9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais)
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021
CONTRATO Nº 011/2021
CONTRATADO: INGRID FERREIRA CÂNDIDO CIRIACO - ME
VALOR: R$ 20.426,25 (vinte mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021
CONTRATO Nº 012/2021
CONTRATADO: RAQUEL CARVALHO APOLIDORIO LOPES 34903595854
VALOR: R$ 15.469,08 (quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos)
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021
CONTRATO Nº 013/2021
CONTRATADO: REGIS PAPER COMERCIAL LTDA
VALOR: R$ 18.703,80 (dezoito mil setecentos e três reais e oitenta centavos)
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021
Pariquera-Açu, 04 de março de 2021
Publique-se
WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
PROCESSO Nº 102/2020
EDITAL Nº 067/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL IMPRESSO GRAFICO PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAUDE.
CONTRATO Nº 004/2021
CONTRATADO: GRAFICA SOSET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 11.047,40 (onze mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021
CONTRATO Nº 005/2021
CONTRATADO: MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909 - MEI
VALOR: R$ 15.233,24(quinze mil duzentos e trinta e tres reais e vinte quatro centavos)
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021
Pariquera-Açu, 04 de março de 2021
Publique-se
WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO
CONTRATO Nº 006/2021
CONTRATADO: C&P COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 8.442,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais)
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021
CONTRATO Nº 007/2021
CONTRATADO: CIAMED DISTRUBIIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021
CONTRATO Nº 008/2021
CONTRATADO: FRAGNARI DISTRUBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: $ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021
CONTRATO Nº 009/2021
CONTRATADO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
VALOR: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021
Pariquera-Açu, 04 de março de 2021
Publique-se
WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021
PROCESSO Nº 012/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARATER EMERGENCIAL, DE TRANSPORTE ESCOLAR COM ONIBUS URBANO COM NO MAXIMO 10 ANOS DE USO PELO PERIODO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS
CONTRATO Nº 014/2021
CONTRATADO: GPA TRANSPORTE E LOCAÇÕES EIRELI
VALOR: R$ 424.879,65 (quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
VALIDADE: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021
Pariquera-Açu, 04 de março de 2021
Publique-se
WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER UNIDADES BASICAS DE SAUDE DAS EQUIPES IV- VILA CLIMENTINA, V – JD SÃO CARLOS E VI - CENTRO NESTE MUNICIPIO, PARA SE FAZER CUMPRIR PROPOSTA 13860.454000/1180-03 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAUDE
CONTRATO Nº 141/2020
CONTRATADO: ANGELA DIAS CARVALHO - ME
VALOR: R$ 11.288,00 (onze mil duzentos e oitenta e oito reais)
CONTRATO Nº 142/2020
CONTRATADO: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
VALOR: R$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº 143/2020
CONTRATADO: BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI
VALOR: R$ 3.366,00 (três mil trezentos e sessenta e seis reais)
CONTRATO Nº 144/2020
CONTRATADO: DIGITECH SOLUÇÕES EIRELI
VALOR: R$ 1.842,00 (mil oitocentos e quarenta e dois reais)
VALIDADE: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020
Pariquera-Açu, 04 de JANEIRO de 2021
Publique-se
WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE ADITAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
EDITAL Nº 004/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRO USO E ACESSÓRIO (CÂMARA DE AR E PROTETOR DE ARO) PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU/SP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DENTENTORA DE ATA: CV TYRES EIRELI
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – Fica reajustado o valor dos itens conforme segue: PNEU 185/65 R15 (56%) do valor de R$ 190,00 para o valor de R$ 294,92; PNEU 225/65 R16C (36,5%) do valor de R$ 340,00 para o valor de R$ 459,46; PNEU MISTO 275/80 R22,5 (37,42%)do valor de R$ 1.200,00 para o valor de R$ 1.632,51; PNEU 18.4-34 (40,11%)do valor de R$ 2.150,00 para o valor de R$ 2.982,18; PNEU BISCOITO 275/80 R22,5 (46,79%) do valor de R$ 1.270,00 para o valor de R$ 1.845,56;
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021
Pariquera-Açu, 04 de março de 2021
Publique-se
WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE ADITAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO Nº 072/2019
EDITAL Nº 041/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL PARA OPERAÇÃO E APOIO, SERVIÇO A SER REALIZADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU-SP
CONTRATO Nº 006/2020
CONTRATADA: BARBARA CINTIA ALMEIDA DIAS 42869322810
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – Prorrogação de Prazo 180 (cento e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021
Pariquera-Açu, 03 de fevereiro de 2021
Publique-se
WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE ADITAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2.018
PROCESSO Nº 060/2.018
EDITAL Nº 043/2.018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU/SP
CONTRATO Nº 069/2.018
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERA
TERMO ADITIVO Nº 007/2021 – Inclusão Veículo: SPRINTER GIG-6H61– Valor: de R$ 3.223,45 (três mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021
Pariquera-Açu, 04 de março de 2021
Publique-se
WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE ADITAMENTO
PROCESSO N.º 016/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020
EDITAL Nº 033/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 081/2020
CONTRATADA: VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – Prorrogação de Prazo 180 (cento e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021
Pariquera-Açu, 04 de março de 2021
Publique-se
WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE ADITAMENTO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE PACIENTES QUE APRESENTEM TRANSTORNOS MENTAIS E DEPENDENTES QUÍMICOS/ÁLCOOL, TENDO COMO FINALIDADE ATENDER OS CASOS COMPULSÓRIOS E VOLUNTÁRIOS DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS (MASCULINO E FEMININO) DESTE MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 007/2020
LOCADOR: COMUNIDADE NOVA UNIÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – Prorrogação de Prazo: 12 (doze) meses – Valor: de R$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021
Pariquera-Açu, 04 de fevereiro de 2021
Publique-se
WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE ADITAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
EDITAL Nº 004/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRO USO E ACESSÓRIO (CÂMARA DE AR E PROTETOR DE ARO) PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU/SP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DENTENTORA DE ATA: SOROCAP RECAUCHUTAGEM SOROCABA LTDA
TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – Fica reajustado o valor dos itens conforme segue: PNEU 275/80 R22.5 LISO (40%)do valor de R$ 1.119,00 para o valor de R$ 1.566,60 ; PNEU LISO SIMPLES DIANTEIRO 1000X20 (40%) do valor de R$ 1.080,00 para o valor de R$ 1.512,00; PNEU 1000X20 BORRACHUDO (40%) do valor de R$ 1.230,00 para o valor de R$ 1.722,00; PNEU 165/70 R14 (40%) do valor de R$ 201,60 para o valor de R$ 282,24; PNEU 275/70 R22,5 BORRACHUDO (40%) do valor de R$ 1.314,15 para o valor de R$ 1.839,81; PNEU 275/70 R22,5 LISO (40%) do valor de R$ 1.217,47 para o valor de R$ 1.704,46; PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO (40%) do valor de R$ 1.269,00 para o valor de R$ 1.776,60
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021
Pariquera-Açu, 04 de março de 2021
Publique-se
WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2020
PROTOCOLO Nº 160602/2020
SC Nº 948/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA, CENTRO DE GERIATRIA E CAPS
EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE RECURSO
Comunicamos a RATIFICAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito pelo não acolhimento do recurso interposto pela empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, conforme manifestação da Srª. Pregoeira.
Paulínia, 04 de março de 2021.
Divisão de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2020
PROTOCOLO Nº 160602/2020
SC Nº 948/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA, CENTRO DE GERIATRIA E CAPS
HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:
1º
CNPJ: 18.704.654/0001-61 Razão Social: NUTRITO COMERCIAL LTDA
Item: 01 Valor total: R$ 5.549.943,68
Valor Total da Licitação: R$ 5.549.943,68 de acordo com a classificação declarada pela Srª. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.
Paulínia, 04 de março de 2021.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PEDREGULHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021.
OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, LOCALIZADO JUNTO AO CENTRO DE INFORMAÇÕES AO TURISTA NA CIDADE DE PEDREGULHO - SP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
O PREFEITO MUNICIPAL de Pedregulho, tendo em vista a adjudicação efetuada nesta Concorrência Pública pela Comissão Permanente de Licitações, nomeado pela Portaria nº. 002/2021, HOMOLOGA o objeto da presente a favor das seguintes firmas:
1 – ALISSON HENRIQUE CAMARGOS – CPF Nº 469.999.098-30, no item 01, com valor mensal de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), e
2 – ALEX TIAGO ROSA 37377451882 – CNPJ Nº 38.345.546/0001-25, no item 02, com valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais).
Ficam convocados os licitantes adjudicados a assinar o Instrumento de Contrato na forma e prazo estabelecidos no Edital.
Pedregulho, 04 de março de 2021.
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PEDRINHAS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Comunicado de Alteração de Data da Abertura de Licitação - EDITAL COMUL Nº 02/2021- Processo nº 199/2021- CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) Nº 01/2021 que tem por objeto CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS, EM CONFORMIDADE COM COMUNICADO FEBRABAN (FB-015/2015). Nova Data de Abertura dos envelopes: às 10h00 do dia 16 de março de 2021. A integra do Edital acima poderá ser obtido no Departamento de Licitações, sito a Rua Pietro Maschietto, nº 125 em Pedrinhas Paulista, informações telefax 0XX 18-3375-9090, site: http://www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br ou e-mail: compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br no horário de expediente. Pedrinhas Paulista, 04 de março de 2021. Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal

PEDRO DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO- EDITAL CARTA CONVITE Nº 06/2021- PROCESSO 82/2021
Eleazar Muniz Junior, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, observando os trâmites legais, em especial a lei.8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, decorrido o prazo recursal, verificando que foram observados os princípios legais, administrativos e constitucionais do procedimento licitatório: Resolve adjudicar a presente licitação nos termos abaixo:
Processo nº 82/2021-CARTA CONVITE Nº 06/2021- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA AV. VEREADOR FIRMINO JOSÉ DA COSTA, CONFORME CONVENIO 100687/2020, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.
Empresa vencedora:ENGETEC ENGENHARIA EIRELI -Valor: R$ 259.105,14 (Duzentos e cinquenta e nove mil, cento e cinco reais e quatorze centavos).
Pedro de Toledo, 02 de março de 2021.Eleazar Muniz Junior-Prefeito Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- EDITAL CARTA CONVITE Nº 07/2021- PROCESSO 83/2021
Eleazar Muniz Junior, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, observando os trâmites legais, em especial a lei.8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, decorrido o prazo recursal, verificando que foram observados os princípios legais, administrativos e constitucionais do procedimento licitatório:Resolve Homologar a presente licitação nos termos abaixo:
Processo nº 83/2021- CARTA CONVITE Nº 07/2021- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DA AV. DONA IZABEL, CONFORME CONVENIO 100088/2020
Empresa vencedora:ENGETEC ENGENHARIA EIRELI - Valor: R$ 246.939,91 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais noventa e um centavos)
Pedro de Toledo, 03 de março de 2021.Eleazar Muniz Junior-Prefeito Municipal
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- EDITAL CARTA CONVITE Nº 07/2021- PROCESSO 83/2021
Eleazar Muniz Junior, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, observando os trâmites legais, em especial a lei.8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, decorrido o prazo recursal, verificando que foram observados os princípios legais, administrativos e constitucionais do procedimento licitatório:Resolve Homologar a presente licitação nos termos abaixo:
Processo nº 83/2021- CARTA CONVITE Nº 07/2021- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DA AV. DONA IZABEL, CONFORME CONVENIO 100088/2020
Empresa vencedora:ENGETEC ENGENHARIA EIRELI -Valor: R$ 246.939,91 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais noventa e um centavos)
Pedro de Toledo, 03 de março de 2021.Eleazar Muniz Junior-Prefeito Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-EDITAL CARTA CONVITE Nº 07/2021
Eleazar Muniz Junior, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, observando os trâmites legais, em especial a lei.8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, decorrido o prazo recursal, verificando que foram observados os princípios legais, administrativos e constitucionais do procedimento licitatório:Resolve Homologar a presente licitação nos termos abaixo:
Processo nº 83/2021- CARTA CONVITE Nº 07/2021- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DA AV. DONA IZABEL, CONFORME CONVENIO 100088/2020,Empresa vencedora: J BRITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA ILHA COMPRIDA EIRELI.
Valor: R$ 245.770,44 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta reais e quarenta e quatro reais).Pedro de Toledo, 03 de março de 2021.Eleazar Muniz Junior
Prefeito Municipal.
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 01/2021 (CONTRATO)
Contratante: Município de Pedro de Toledo
Contratada: MASTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Aquisição de veículo para transporte de passageiros/pacientes do SUS.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias imediatos após emissão da Autorização e Fornecimento.
Valor: R$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
Pedro de Toledo, 03 de Março de 2021.Eleazar Muniz Junior-Prefeito Municipal.

PENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/2021 – Processo nº 28/2021
Objeto: Aquisição emergencial de quatro ventiladores pulmonares, para enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, da empresa CIRURGICA NEVES LTDA EPP, CNPJ 04.182.003/0001-44, pelo valor unitário de R$ 60.000,00, perfazendo o valor total de R$ 240.000,00, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 c/c SDG/TCESP 14/2020 c/c art. 4º, caput, e art. 4º-B, da Lei nº 13979 de 06/02/2020.
A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias, no Almoxarifado Municipal, com frete por conta e risco do fornecedor.
O pagamento será efetuado à vista, utilizando-se da fonte de recurso 02/31202 (Combate ao Coronavírus – COVID-19 / Estadual).
Penapolis, 04 de março de 2021.
Carlos Henrique Rossi Catalani
Prefeito Municipal

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
Peruíbe, em 03 de março de 2021.
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 2.335/2021
Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIHCO a contratação direta da empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, sede na Rua Anne Frank nº 5.223 – Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.477.571/0001-47, por dispensa de Licitação nº 02/2021, com base no artigo 4º e seguintes da Lei nº 13.979/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: EM LATEX – AMBIDESTRO, COM PÓ LUBRIFICANTE E DESCARTÁVEL PARA USO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PERUÍBE, em caráter emergencial, no valor total de: R$ 133.275,00 (cento e trinta e três reais e duzentos e setenta e cinco reais).
Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.
LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS – 2.021
CONTRATO: 11/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: EM LATEX – AMBIDESTRO, COM PÓ LUBRIFICANTE E DESCARTÁVEL PARA USO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PERUÍBE - CONTRATADO: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2021 - PROCESSO 2.335/2021 - ASSINATURA: 03/03/2021 – VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA DIAS) – VALOR TOTAL R$ 133.275,00.

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Processo n. 1208/2021- Inexigibilidade nº 003/2021
Objeto: Taxa de anuidade 2021 à AMITESP (Associação das Prefeituras dos Municípios com Interesse Turístico), para o acompanhamento das ações necessárias para a Diretoria de Turismo, e manter-se atuante nos critérios de seleção e permanência como Município de Interesse Turístico, junto a empresa Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo, pelo valor total de R$ 6.311,85 (seis mil, trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93
Prefeito Municipal – Geraldo Pinto de Camargo Filho

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRM-J35P-4UCO-6YXG

VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA

Fls 325

Barueri, 30 de março de 2021.

À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU.

Ref.:
Contrato: 81/2020
Processo: 051/2020
Tomada de Preços: 11/2020

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **11.316.075/0001-00,** e-mail: vinicius@vbeengenharia.com.br, com sede na **Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 – Torre Jacaranda – 8° Andar - Tamboré, Barueri - SP, 06460-040,** vem respeitosamente, por meio de seu representante legal, infra assinado, apresentar,

REITERAR PEDIDO REALIZADO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2020 DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

do contrato, que faz nos seguintes termos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ0-7PYX-7Y5H-50VO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ0-7PYX-7Y5H-50VO



FLS 824

BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora em **07 de julho de 2020** da licitação na modalidade Tomada de Preços número 11/2020 cujo objeto é AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO. Realizou a solicitação de reequilíbrio econômico do contrato em 16 de novembro de 2020 e reitera seu pedido nesta data.

Entretanto, o preço orçado de alguns insumos não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ELEVAÇÃO DOS PREÇOS E INSUMOS

É de notório conhecimento de todos que, em razão da PANDEMIA do vírus SARVS-CoV-2 ("corona vírus"), causador da doença COVID-19, as Autoridades Públicas dos Países afetados = foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringiam a circulação de pessoas e estabeleceram a suspensão de inúmeras atividades econômicas.

Evidentemente que grande parte da população e a maior parte negócios jurídicos foram afetados, obrigando, inclusive, o Governo Federal a declarar **Estado de Calamidade Pública**, por meio do Decreto Legislativo n° 6, de 2020.

Portanto os efeitos da pandemia sobre as relações jurídicas devem ser considerados, uma vez que perfeitamente enquadrados como **FATO SUPERVENIENTE e de FORÇA MAIOR.**
Embora, as atividades comerciais, em sua grande maioria, já tenham retomado suas atividades, a maior parte das industriais vem sentindo a escassez da matéria prima para fabricação de seus produtos e uma elevação desenfreada dos preços de insumos.

No presente caso, tais medidas impactaram diretamente no funcionamento da empresa, que atua no ramo de **ELETRICIADADE**, onde todos os insumos diretamente ligados à sua atividade estão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ0-7PYX-7Y5H-50VO

sofrendo grande escassez no mercado e uma elevação de preços de ordem exponencial, como demonstrado em tópico *infra*.

Tal escassez de produtos vem sendo amplamente divulgada nas mídias de grande circulação, como podemos ver em várias reportagens, como por exemplo:

https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/11/14/falta-de-materia-prima-e-a-maior-em-19-anos-e-leva-industria-a-reduzir-producao.htm, acesso em 16/11/2020.

https://obrasilianista.com.br/2020/10/27/falta-de-materia-prima-trava-retomada-na-industria/, acesso em 16/11/2020.

https://valor.globo.com/empresas/noticia/2020/11/04/falta-de-materia-prima-ainda-afeta-fabricantes-do-setor-eletroeletronico.ghtml, acesso em 16/11/2020.

Não existe como omitir que os custos dos insumos sofrerão abrupta elevação em função da crise, conforme **índices de mercado**.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Tais fatos, impactaram diretamente na execução do presente contrato, causando uma **ONEROSIDADE EXCESSIVA** e insustentável.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originalmente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ0-7PYX-7Y5H-50VO

FLS 329

A partir deste ponto, trataremos dos itens específicos do contrato.

REFERENTE AOS CABOS DE ALUMÍNIO.

As referências dos insumos de metais como o alumínio, são verificadas através da LME – London Metal Exchange e a cotação do dólar, além da elevação desenfreada da LME X DOLAR, devemos considerar que a escassez do produto no mercado, o que devido a elasticidade econômica de **OFERTA X PROCURA,** aumenta ainda mais seu preço.

Em síntese, demonstramos a evolução dos preços a época da elaboração das propostas até o presente momento, vejamos:

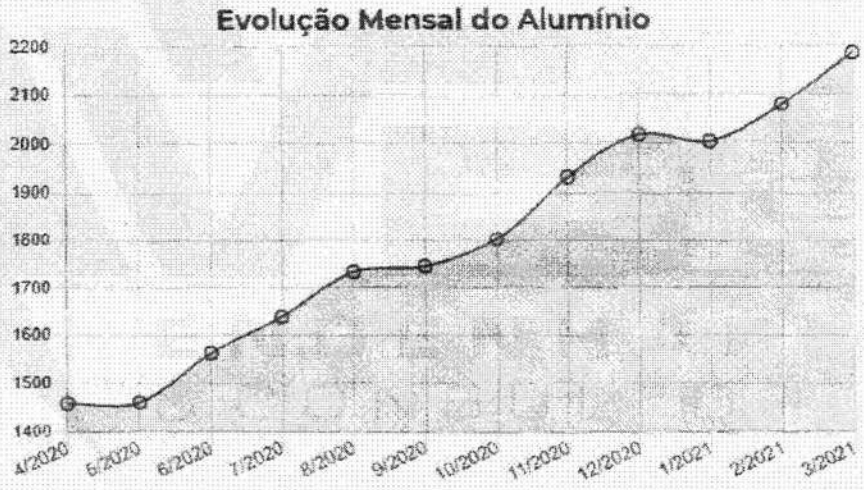


Gráfico 1-Evolução Mensal do Preço do Alumínio

Fonte: LME – London Metal Exchange

Como podemos observar, houve uma alta acumulada, o valor ofertado pela VBE ENGENHARIA foi de R$ 15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos) inclusos o material, equipamentos e mão de obra, hoje, o somente o cabo custa R$ 22,94 (vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo tal aumento impossível de ser previsto e estando fora de todo o esperado para o mercado em tempos normais, e no mercado o preço do cabo **MAIS QUE DOBROU DE VALOR.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ0-7PYX-7Y5H-50VO

FLS 230

O valor orçado pela administração pública, inclusos materiais, mão de obra e equipamentos necessários a instalação foi de R$ 20,29 (vinte reais e vinte e nove centavos), ou seja, nem com o valor orçado pela administração seria possível executar a obras.

DO DIREITO AO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

> *"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face de variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)" (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, segunda ed., pg. 895)*

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

> *"o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...)*
> *Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc."*
> *(...) "No Brasil, o art. 65, II, 'd', da lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência da Teoria da Imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende, em especial, a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da Teoria da*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ0-7PYX-7Y5H-50VO

34

*Imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser **estimados** de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, décima quinta edição, pág. 891/892 e 894).*

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira.**

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indiretamente de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)
*XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ0-7PYX-7Y5H-50VO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ0-7PYX-7Y5H-50VO

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para estabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, ***objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato****, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, de boa fé e segurança jurídica.

FL. 333

REQUERIMENTOS

Como podemos observar o demonstrado alhures, não há como esta requerente suportar os aumentos consecutivos e praticamente diários dos insumos, bastando uma rápida pesquisa de mercado e índices oficiais para comprovação do alegado.

ISSO POSTO, requer-se:

A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, com índice de reajuste de 45% sobre o valor dos cabos de alumínio multiplexados;

Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento dos itens pleiteados, sem aplicação de qualquer penalidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Barueri, 30 de março de 2021.

Eng. Vinicius E. Brisolla de Barros
CREA/SP 5068941862
VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.
Vinicius Esteves Brisolla de Barros
RG. 34.025.038-0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ0-7PYX-7Y5H-50VO

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Fls. 84

DO SETOR DE OBRAS
PARA O DEPARTAMENTO JURIDICO

Ref.: Contrato nº 081/2020 - TP nº 011/2020.
Objeto: Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Município.

Tendo em vista solicitação da contratada de "Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro de Contrato", solicitamos parecer jurídico para o pedido, informando que para tanto, anexamos:

- Pedido da Contratada;
- Cópia de NF do material (Cabos);
- Boletim de Medição, referente a 4ª Medição/21;

Salientamos que a solicitação da contratada refere-se aos itens de "CABOS DE ALUMÍNIO".

Lote 1:

ITEM	BASE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNID.+BDI	T. GERAL
1.26	Contrato	Cabo Multiplixado Quadruplex-Multiplex 3x1x50+50	m	2.815,00	R$ 15,62	R$ 43.981,72

Lote 2:

ITEM	BASE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNID.+BDI	T. GERAL
1.25	Contrato	Cabo Multiplixado Quadruplex-Multiplex 3x1x50+50	m	2.068,00	R$ 15,62	R$ 33.942,07

Lote 3:

ITEM	BASE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNID.+BDI	T. GERAL
1.20	Contrato	Cabo Multiplixado Quadruplex-Multiplex 3x1x50+50	m	2.328,00	R$ 15,62	R$ 33.942,07

Lote 4:

ITEM	BASE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNID.+BDI	T. GERAL
1.20	Contrato	Cabo Multiplixado Quadruplex-Multiplex 3x1x50+50	m	1.724,00	R$ 15,62	R$ 26.935,87

Recebido em 21/05/21.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRP-FCHQ-5AS7-6G98

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Sendo a reinvindicação da contratada referente ao saldo das quantidades do item a medir, ou seja, o saldo contratual após a 4ª e última medição.

Aplicando o realinhamento máximo permitido de 25% (lei 8.666/2006) e não o índice acumulado e demostrado pela variação da bolsa de valores (36,62%), conforme site Investing.com, (Alumínio Futuros Histórico de preços), então para o item, teremos:

Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Total	Realinham. (25%)	Total + Realinhado
R$ 43.981,72	R$ 33.942,07	R$ 33.942,07	R$ 26.935,87	R$ 94.820,01	R$ 23.705,00	R$ 118.525,01

O valor demonstrado representa no contrato:

- Valor de Contrato: R$ 784.217,12;
- Valor Total do Item: R$ 94.820,01;
- Realinhamento: R$ 23.705,00;
- Percentual no Contrato: R$ 23.705,00 / R$ 784.217,12 = **3,0228%**
- **Valor do Contrato com Realinhamento: R$ 807.922,12**

Tendo em vista o exposto, solicitamos parecer para a legalidade do referido contrato.

Pariquera-Açu, 28 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Barbosa
Engenheiro Civil - CREA 5061346283
Diretor de Obras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRP-FCHQ-5AS7-6G98

Fls: 353

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRG-4OUN-828G-7F2O

TERMO ADITIVO Nº 002/2021

CONTRATO Nº 081/2020

PROCESSO N.º 016/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020
EDITAL Nº 033/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aos 06 (seis) **dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um**, nesta cidade de Pariquera-Açu, compareceram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA – AÇU**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 45.685.120/0001-08, com sede a Rua XV de Novembro n.º 682, Centro, Pariquera-Açú-SP , neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **WAGNER BENTO DA COSTA**, portador do RG 24.269.596-6 e CPF 133.670.758-5 na qualidade de "**CONTRATANTE"** e, por outro lado a Empresa **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 – conj. 802 – torre Jacaranda – Alphaville/SP, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS ESTEVES BRISOLLA DE BARROS,** portador do RG nº 34.024.038-0 e CPF 225.908.658-64, doravante denominadas simplesmente de **"CONTRATADA",** têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos do Artigo 65, §1º, inciso II, Letra D, $5º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as justificativas apresentadas conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA I – Fica realinhado o preço do item "**cabo multiplixado quatrduplex-multiplex 3x1x50.50**" sendo realinhando em 25% do valor inicial do item que **é R$ 94.820,21 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte reais e vinte e um centavos)**, aplicando o realinhamento **de R$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais)** passando para o valor total do item para **R$ 118.525,01 (cento e dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais e um centavos)**

CLÁUSULA II – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições prevista no **Contrato nº 081/2020**

Pariquera-Açu, 06 de julho de 2021

CONTRATANTE:

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

VINICIUS ESTEVES BRISOLLA DE BARROS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª
NOME: PAULO HENRIQUE BARBOSA
RG.N.º 3.982.642-9
CPF N.º 630.114.509-78

2ª
NOME: CARLOS A. Manta
RG N.º 33.114.313-6
CPF N.º 304.46 582-20

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

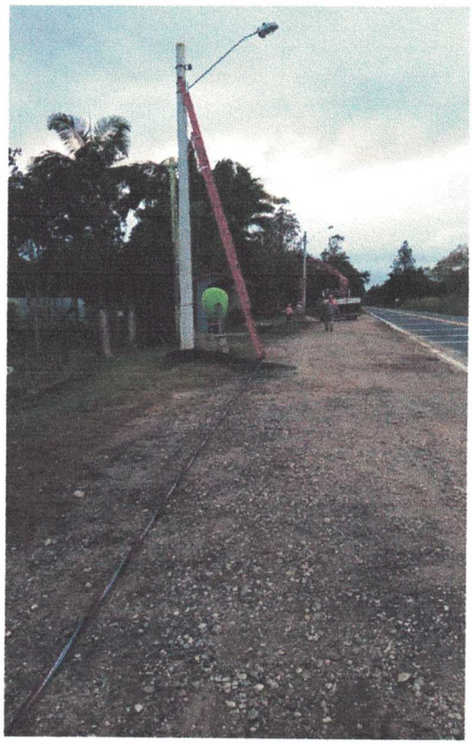
VBE
ENGENHARIA

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CONTRATO Nº: 081/2020 / PROCESSO Nº 051/2020
PERÍODO: 05 (CINCO) MESES
EMPRESA: VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 11.316.075/0001-00

RESUMO MEDIÇÃO

MEDIÇÃO Nº: 05	**PERÍODO:**	**07/02/2021 a 14/07/2021**
VALOR CONTRATO	**R$ 784.217,13**	**84%**
VALOR MEDIDO	R$ 53.657,70	
VALOR ACUMULADO	R$ 660.198,70	
SALDO CONTRATO	R$ 124.018,43	

IMAGENS ZONA RURAL

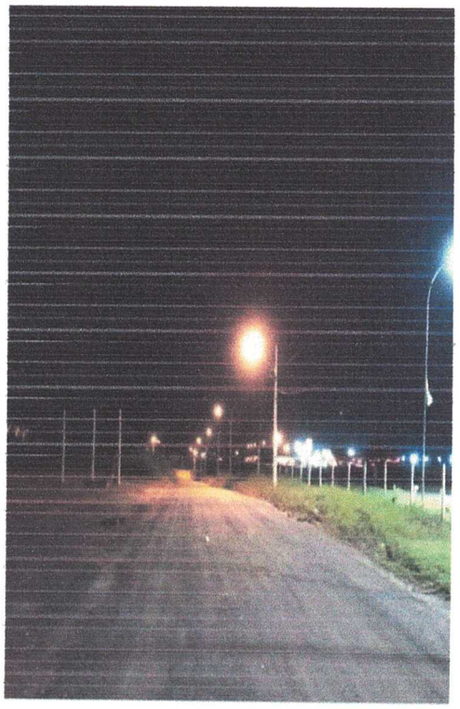


SP 222
Pariquera-Mirim

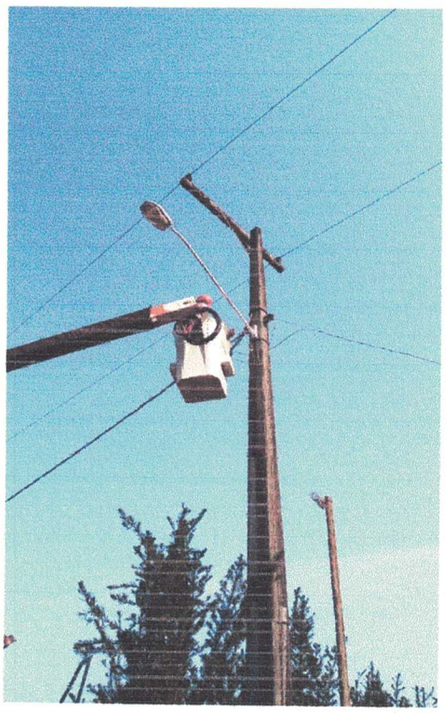


Linha 13 de Maio

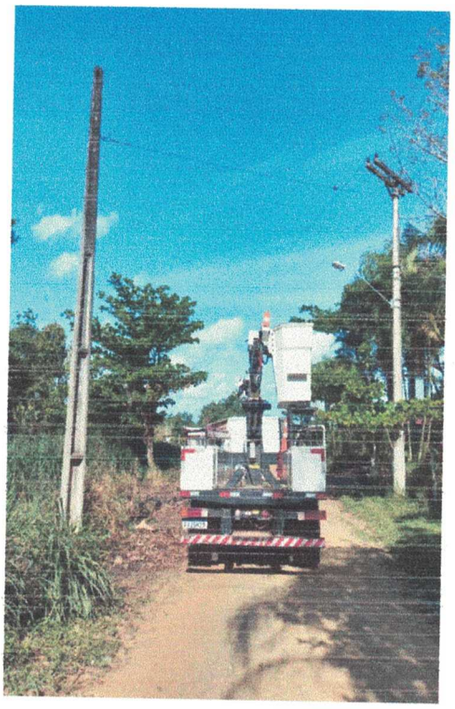
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQY-7SRZ-5RAT-C954



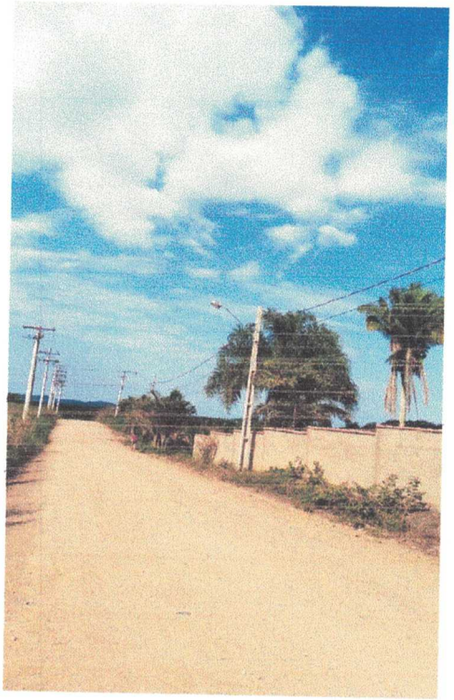
Bairro Conchal 02



Bairro Simbiúva

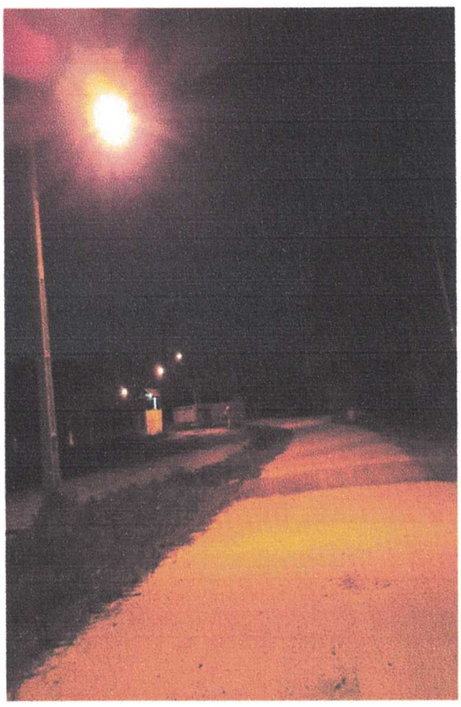


Bairro Angatuba 01



Estrada Senador Dantas
Senador Dantas 01

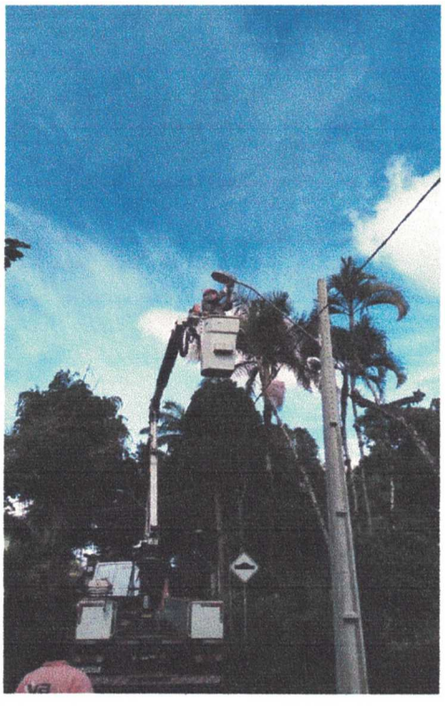
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQY-7SRZ-5RAT-C954



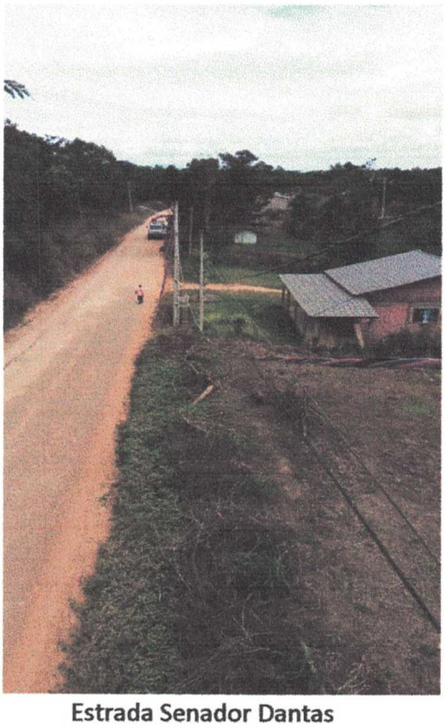
Estrada do Braço Magro



Bairro Conchal 01



Bairro Angatuba 2



Estrada Senador Dantas
Senador Dantas 02

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQY-7SRZ-5RAT-C954

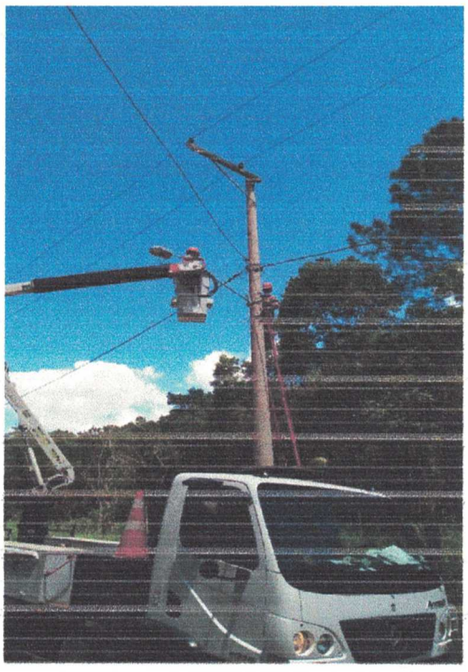
IMAGENS ZONA URBANA



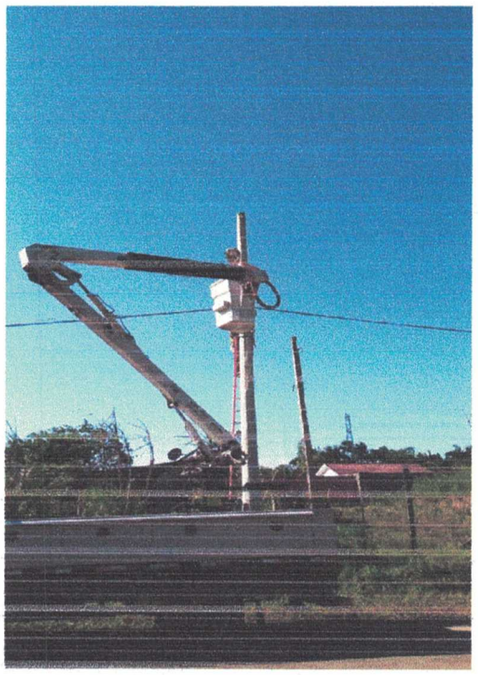
Rua Professor Edgar dos Santos
Jd. Alvorada



R Luiz Frederico Zezília
Linha Nova Itália



Rua Joel Moreira de Oliveira
Jd. Alvorada

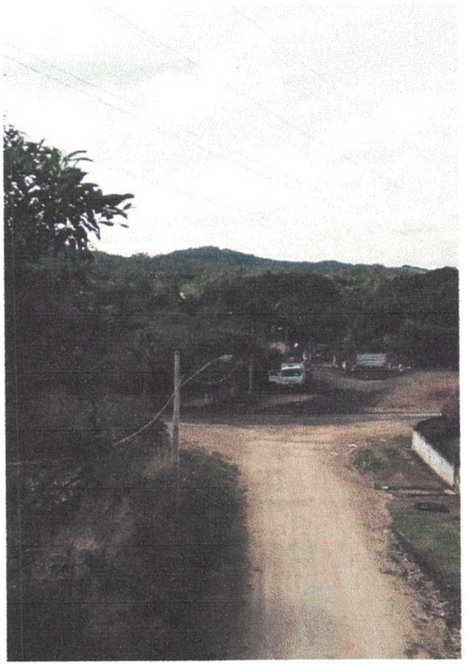


Rua Baldevino Guatura
Jd. São Carlos

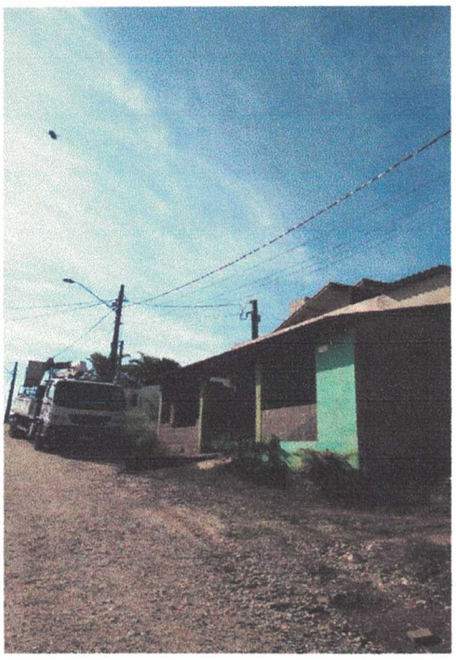
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQY-7SRZ-5RAT-C954



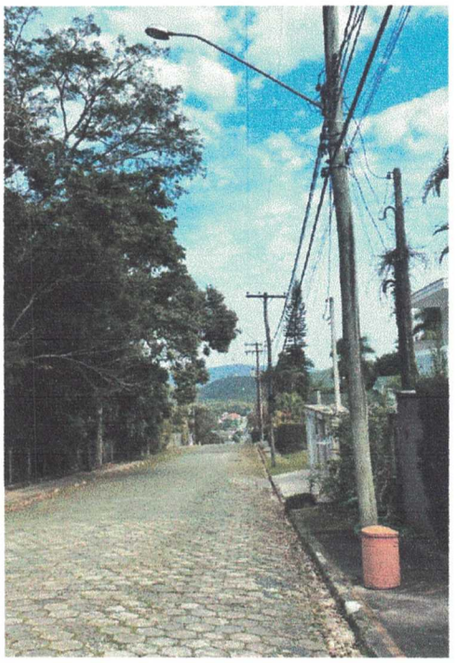
Rua Ângelo Ponsoni
Jd. Elvira Zanella I



Rua Herbert de Souza
Vila Clementina



Rua Pref. Delmar Djalma Simões
Jd. Alvorada

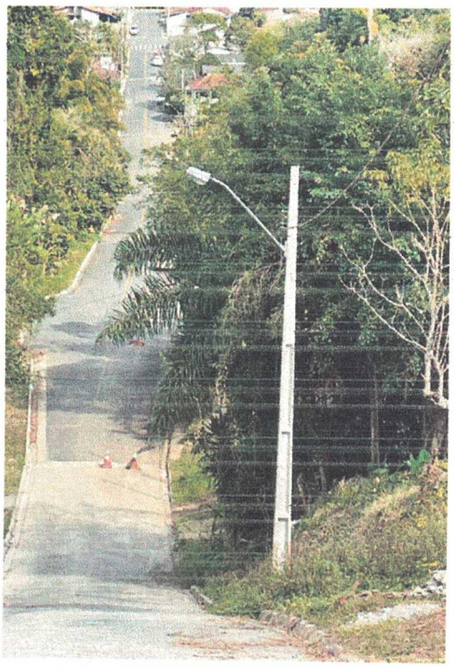


Rua 7 de Setembro
Vila Roseli

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQY-7SRZ-5RAT-C954



Rua Máximo Zanella
Centro



Rua Alexandre Rangel
Vila Roseli

Pariquera-Açu, 26 de julho de 2021

PAULO HENRIQUE BARBOSA
Diretor do Departamento de Obras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQY-7SRZ-5RAT-C954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA: 10/12/2020 **ORDEM DE PAGAMENTO.** **Nº 3995 / 3** | RESERVA Nº | PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO: 51/2020 | FICHA Nº: 205

INTERESSADO: 316 - VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA | C.N.P.J/C.P.F.: 011.316.075/0001-00 | BANCO | AGÊNCIA: - | CONTA: -

ENDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - - Torre Jacaranda - Al | CEP: 06460-040 | TELEFONE: 4616-4373

EMAIL | LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - AV. DR. CARLOS BOTELHO , S/ | PRAZO ENTREGA: CONFORME TERMO CONTR

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS - 11/2020 | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO | VENCIMENTO: 10/12/2020 | VALIDADE PROPOSTA: CONFORME TERMO CONTR

ÓRGÃO: 01-PODER EXECUTIVO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICI | UNIDADE EXECUTORA: 01.10.01 - DEPARTAMENTO DE OBRA | FUNÇÃO: 15 | SUB FUNÇÃO: 452 | PROGRAMA: 0010

PROJETO ATIVIDADE: 2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇ | CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | ÁREA DE ATUAÇÃO: 0 -

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.100.0101 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BCO BRASIL S/A - C/5.135-7 | ADIANTAMENTO: não

ATIVO NÃO FINANCEIRO | CONTRATO: 081/2020

PASSIVO NÃO FINANCEIRO | CONVÊNIO

EMPENHO GLOBAL	O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P.	SALDO
784.217,12	253.195,38	134.931,65	396.[illegible]

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA [illegible]
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	134.931,65
	TOTAL	134.931,65

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
1	GERAL	134.
	TOTAL	134.9[illegible]5

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO[illegible]
1	0	1,000	SERV	1º MEDIÇÃO, REF. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO - CORREÇÃO DO EMPENHO Nº 3995/1 - NF Nº 19 (1º MEDIÇÃO)	134.931,6500	134.[illegible]
				TOTAL		134.[illegible]

10 DEZ 2020 — 10/12/2020

Nazareth Batista P. da Luz
Diretora de Departamento Contábil
CRC 1SP138803/O-3

Silvia Maria de Oliveira Ferreira
Contadora
CRC 1SP256613/O-0

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONS[illegible] DA PRESENTE ORDEM DE PAGAME[illegible]

10 DEZ 2020

José Carlos da Silva Pinto
Prefeito Municipal

RECIBO

RECEBi do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

A IMPORTÂNCIA DE cento e trinta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e sessenta cinco centavos

CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº 19

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

PARIQUERA-ACU 10 DEZ 2020 DE _____ DE _____

Nome _____ RG _____

DESPESA PAGA

BANCO Brasil

CONTA 5.135-7

CHEQUE Nº 850094

10 DEZ 2020

BC Nº _____

Tesoureira
Jacqueline França Ribeiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão	Hora Emissão
05/11/2020	10:25

Código Autenticidade: **191H.3879.6221.4090999-Q**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA

Número Nota	Série da Nota
000019	

Número RPS	Série RPS	Data RPS

Prestador de Serviços

VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES , 939 - TORRE I - ED. JACARANDA - Andar 8º ANDAR
SITIO TAMBORE / TAMBORE
CEP 06460-040 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF: **11.316.075/0001-00** | Inscrição Municipal: **4.95132-6**
Telefone: | e-mail:

Nome Tomador de Serviços: MUNICIPIO DE PARIQUERA AÇU | **CPF/CNPJ:** 46.685.120/0001-08

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 686 | **Complemento:**

CEP	Bairro	Cidade	UF
11930-000	CENTRO	PARIQUERA-ACU	SP

E-mail: OBRAS.DIRETORIA@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR; FINANCEIRO@VBEENGENHARIA.COM.BR

Item	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	070222211	0,00	134.931,65	134.931,65

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICIPIO

PROCESSO N.º 051/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020 - EDITAL N.º 033/2020 - CONTRATO Nº 61/2020

RETENÇÃO 3,68% DE ISS NO VALOR DE R$ 4966,48

Dispensada da retenção do INSS conforme artigo 143, incisos X ao XIII, da IN RFB nº 971/2009 e artigo 191 da IN RFB nº 971/2009

DADOS BANCARIOS
BANCO BRADESCO
AGENCIA: 2066-4
CONTA CORRENTE: 33650-4

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Atesto que recebi em 05/11/2020
o ( ) Material (x) Serviço
constante na NF Nº 019 datada de 05/11/2020

Assinatura do Diretor Responsável

PREF MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor do Departamento de Obras
OBRAS E MANUTENÇÃO

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS	Observações
R$ 0,00	ISSQN devido a: PARIQUERA-ACU -SP

INSS	PIS/PASEP	COFINS	CSLL	
0,00	0,00	0,00	0,00	Documento emitido por ME ou EP optante pelo SIMPLES NACIONAL ou MEI. Não gera direito a crédito Fiscal de ICMS, de ISS e de IPI

VALOR TOTAL DA NOTA 134.931,65

Fatura Nº	Valor da Fatura R$	Forma Pagamento
0019	R$ 129.068,17	CREDITO CC

Valor por Extenso: [illegible] reais

ica de Serviços poderá ser confirmada
rnet, no Endereço:

Código Autenticidade: **191H.3879.6221.4090999-Q**

BE ENGENHARIA & CONSULTORIA L OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota: 000019 | Série da Nota:

Data | Ass Fatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

RESUMO GERAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLÍCA DO MUNICÍPIO

ZONA RURAL E URBANA DE PARIQUERA-AÇU/SP.

ETAPA	BAIRROS	VALOR LIC.	VALOR VBE	DESC.(%)	1ª MEDIÇÃO	EXEC.(%)	SALDO
ETAPA 1	ANGATUBA, BAIRRO ALTO, BOA VISTA , CONCHAL E CONCHAL I	R$ 319.808,54	R$ 246.194,94	-23,02%	R$ 45.988,84	19%	R$ 200.206,10
ETAPA 2	JD. ALVORADA, ISPANTA CORVO, JD. SÃO CARLOS, LOMBADINHA E RODOVIA SP - 226	R$ 262.835,93	R$ 202.371,61	-23,00%	R$ 41.306,74	20%	R$ 161.064,87
ETAPA 3	SENADOR DANTAS, SIMBIUVA, URBANO/RURAL E VILA CLEMENTINA	R$ 254.370,84	R$ 198.119,00	-22,11%	R$ 1.386,74	1%	R$ 196.732,26
ETAPA 4	VILA CREMONA, VILA PALMIRA, VILA ROSELI E VILA SÃO JOÃO	R$ 178.611,91	R$ 137.531,58	-23,00%	R$ 46.249,33	34%	R$ 91.282,25
VALOR GLOBAL		R$ 1.015.627,21	R$ 784.217,13	-22,78%	R$ 134.931,65	17%	R$ 649.285,48

PARIQUERA-AÇU, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DIR. DO DEP. DE OBRAS
ENG. PAULO [illegible] BARBOSA
CREASP: [illegible]

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.b

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Contratação de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Públicos em Áreas do Perímetro Urbano e Rural ART LOTE 01

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	1ª MEDIÇÃO QUANT.	%	TOTAL	A MEDIR QUANT.	%	TOTAL
1.24	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V PRETO	m	1.287,00	R$ 1,86	R$ 2.394,28	800,00	40,60%	R$ 1.117,19	487,00	63,38%	R$ 1.27
1.25	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDÁRIO	un	39,00	R$ 85,39	R$ 3.330,81	-	0,00%	R$ -	39,00	100,00%	R$ 3.3
1.26	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1350+50	m	2.815,00	R$ 15,62	R$ 43.991,73	-	0,00%	R$ -	2.815,00	100,00%	R$ 43.9
1.27	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1335+35.	m	134,00	R$ 11,69	R$ 1.580,80	-	0,00%	R$ -	134,00	100,00%	R$ 1.5
1.28	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M16	un	252,00	R$ 2,19	R$ 551,88	-	0,00%	R$ -	252,00	100,00%	R$ 5
1.29	Contrato	NAO FRANCESA PERFIL PRFV 5CR 8,0X 104MM	un	4,00	R$ 36,06	R$ 144,25	-	0,00%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 1
1.30	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X2400MM	un	7,00	R$ 149,17	R$ 1.044,21	-	0,00%	R$ -	7,00	100,00%	R$ 1.0
1.31	Contrato	ISOLADOR PILAR PORC 8KN 15KV/110KV	un	21,00	R$ 42,90	R$ 862,09	-	0,00%	R$ -	21,00	100,00%	R$ 8
1.32	Contrato	FIO ALUM NU HSA/HS4 21,15MM2	m	57,00	R$ 5,66	R$ 325,60	-	0,00%	R$ -	57,00	100,00%	R$ 3
1.33	Contrato	FITA MET POSTE LISA 5CR 1,00MM	m	57,00	R$ 7,08	R$ 403,42	-	0,00%	R$ -	57,00	100,00%	R$ 4
1.34	Contrato	PINO ISOL ACO 18,0MM 168,5X 28,5X 140MM	un	21,00	R$ 15,86	R$ 328,94	-	0,00%	R$ -	21,00	100,00%	R$ 3
1.35	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X150,0MM 2	un	4,00	R$ 15,19	R$ 60,76	-	0,00%	R$ -	4,00	100,00%	R$
1.36	Contrato	NAO FRANCESA NORMAL PRFV 4CR 8,0X 76MM	un	12,00	R$ 27,99	R$ 335,88	-	0,00%	R$ -	12,00	100,00%	R$
1.37	Contrato	PARAFUSO CAB ABAU ACO 16X130	un	3,00	R$ 7,41	R$ 22,24	-	0,00%	R$ -	3,00	100,00%	R$
1.38	Contrato	PARAFUSO ABAU SAE1010 M16X65MM	un	3,00	R$ 7,73	R$ 23,19	-	0,00%	R$ -	3,00	100,00%	R$
1.39	Contrato	PARAFUSO CAB QUAD ACO 16X125	un	8,00	R$ 8,20	R$ 49,31	-	0,00%	R$ -	8,00	100,00%	R$
1.40	Contrato	SELA CRUZETA 112X116MM	un	3,00	R$ 26,01	R$ 78,04	-	0,00%	R$ -	3,00	100,00%	R$
1.41	Contrato	CONECTOR COMPREENSAO ALUMINIO 4 - 2/ 1,3 - 10MM2	un	286,00	R$ 6,96	R$ 1.989,52	-	0,00%	R$ -	286,00	100,00%	R$ 1
1.42	Contrato	CONECTOR COMPREENSAO ALUMINIO 2/0 - 4/0 1,30 - 10MM2	un	143,00	R$ 8,68	R$ 1.287,39	-	0,00%	R$ -	143,00	100,00%	R$ 1
1.43	Contrato	PARAFUSO M16X 300 (POSTE 9 M)	un	108,00	R$ 8,44	R$ 911,35	-	0,00%	R$ -	108,00	100,00%	R$ 911
1.44	Contrato	PARAFUSO M16X 250 (POSTE 11 e 12 M)	un	19,00	R$ 15,30	R$ 290,59	-	0,00%	R$ -	19,00	100,00%	R$ 290
1.45	Contrato	CINTA CIRCULAR ACO 220MM	un	23,00	R$ 37,28	R$ 856,67	-	0,00%	R$ -	23,00	100,00%	R$ 856
1.46	Contrato	ALÇA PRÉ FORMADA	un	165,00	R$ 10,59	R$ 1.686,85	-	0,00%	R$ -	165,00	100,00%	R$ 1.686
1.47	Contrato	ISOLADOR PINO 33870	un	4,00	R$ 31,08	R$ 108,22	-	0,00%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 108,22

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NÓVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 01

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	1ª MEDIÇÃO			A MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1												
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 90X800 DAN/AV	un	28,00	R$ 585,58	R$ 16.557,34	11,00	39,29%	R$ 6.465,12	17,00	60,71%	R$ 10.0
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X800 DAN	un	6,00	R$ 682,85	R$ 4.085,22	-	0,00%	R$ -	6,00	100,00%	R$ 4.0
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 90X600 DAN	un	26,00	R$ 656,12	R$ 17.137,05	6,00	23,08%	R$ 3.954,69	20,00	76,92%	R$ 13.1
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 90X400 DAN	un	10,00	R$ 681,77	R$ 6.817,69	-	0,00%	R$ -	10,00	100,00%	R$ 6.8
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 90X600 DAN	un	3,00	R$ 737,63	R$ 2.212,94	-	0,00%	R$ -	3,00	100,00%	R$ 2.2
1.6	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 110X400 DAN	un	6,00	R$ 857,69	R$ 5.146,13	-	0,00%	R$ -	6,00	100,00%	R$ 5.1
1.7	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X600 DAN	un	3,00	R$ 1.002,75	R$ 3.008,26	-	0,00%	R$ -	3,00	100,00%	R$ 3.0
1.8	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 110X600 DAN	un	1,00	R$ 972,60	R$ 972,60	-	0,00%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 9
1.9	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 126X600 DAN	un	2,00	R$ 1.140,12	R$ 2.280,25	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 2.2
1.10	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 126X600 DAN	un	1,00	R$ 1.127,62	R$ 1.127,62	-	0,00%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 1.1
1.11	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 60X112,5X2400MM	un	7,00	R$ 153,75	R$ 1.076,24	-	0,00%	R$ -	7,00	100,00%	R$ 1.0
1.12	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA L50 MM 03 ESTRIBO	un	165,00	R$ 45,72	R$ 7.543,59	-	0,00%	R$ -	165,00	100,00%	R$ 7.5
1.13	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO P	un	27,00	R$ 91,58	R$ 2.472,65	-	0,00%	R$ -	27,00	100,00%	R$ 2.4
1.14	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76MM L3900AN	un	165,00	R$ 12,85	R$ 2.120,16	-	0,00%	R$ -	165,00	100,00%	R$ 2.1
1.15	Contrato	BRAÇO LUMINARIA PUBLICA 99,0X1945X1460MM	un	143,00	R$ 139,38	R$ 19.928,63	51,00	35,66%	R$ 5.569,14	92,00	64,34%	R$ 10.0
1.16	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1NF 100W	un	143,00	R$ 34,43	R$ 4.924,34	51,00	35,66%	R$ 1.756,13	92,00	64,34%	R$ 3.1
1.17	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO ESTERNA	un	143,00	R$ 19,53	R$ 2.794,03	51,00	35,66%	R$ 996,17	92,00	64,34%	R$ 1.7
1.18	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR CLARA 100W	un	143,00	R$ 32,59	R$ 4.659,63	51,00	35,66%	R$ 1.661,89	92,00	64,34%	R$ 2.9
1.19	Contrato	KIT PARA LUMINARIA INTEGRADA V5 100W	un	143,00	R$ 54,31	R$ 7.766,91	51,00	35,66%	R$ 2.769,88	92,00	64,34%	R$ 4.9
1.20	Contrato	LUMINARIA INTEGRADA V5 100W S/KIT	un	145,00	R$ 182,66	R$ 26.116,74	51,00	35,66%	R$ 9.312,22	92,00	64,34%	R$ 16.7
1.21	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM	un	126,00	R$ 14,68	R$ 1.674,69	120,00	95,24%	R$ 1.760,70	6,00	4,76%	R$ 8
1.22	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 2210MM	un	46,00	R$ 37,95	R$ 1.745,74	46,00	100,00%	R$ 1.745,74	-	0,00%	R$
1.23	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V BRANCO	m	643,50	R$ 1,68	R$ 1.198,12	300,00	46,62%	R$ 558,86	343,50	53,38%	R$ 6

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO :	Correção do Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Públicas em Áreas do Perímetro Urbano e Rural ART — LOTE 01
LOCAL :	Município de Pariquera-AçuSP
TRECHO:	
BAIRRO :	
CIDADE :	PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + SDI	TOTAL GERAL	1ª MEDIÇÃO QUANT.	%	TOTAL	A MEDIR QUANT.	%	TOTAL
1.40	Cemig	PINO ISOLADO 51733	un	4,00	R$ 30,20	R$ 120,80	-	0,00%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 1
1.41	Cemig	LACO PRÉFORMADO	un	4,00	R$ 15,28	R$ 61,12	-	0,00%	R$ -	4,00	100,00%	R$
					SUB-TOTAL	R$ 201.749,13	SUB-TOTAL		R$ 37.865,77	SUB-TOTAL		R$ 164.
					B.D.I. 22%	R$ 44.384,81	TOTAL		R$ 8.330,47	TOTAL		R$ 36.10
					TOTAL	R$ 246.134,94	TOTAL		R$ 46.196,24	TOTAL		R$ 200.29

Responsável Técnico

PMPA - MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Chefe do Departamento de Obras
Portaria 4141/2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.b

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural ART LOTE 02

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	1ª MEDIÇÃO			A MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1												
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X300 DANAN	un	21,00	R$ 599,88	R$ 12.597,48	11,00	52,38%	R$ 6.486,12	10,00	47,62%	R$ 5.8
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X300 DAN	un	4,00	R$ 682,55	R$ 2.730,21	-	0,00%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 2.7
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X600 DAN	un	22,00	R$ 659,12	R$ 14.500,64	-	0,00%	R$ -	22,00	100,00%	R$ 14.5
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X400 DAN	un	4,00	R$ 661,77	R$ 2.647,08	-	0,00%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 2.6
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X600 DAN	un	2,00	R$ 737,65	R$ 1.475,29	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 1.4
1.6	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X400 DAN	un	4,00	R$ 857,68	R$ 3.430,77	-	0,00%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 3.4
1.7	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X600 DAN	un	2,00	R$ 1.052,74	R$ 2.095,47	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 2.0
1.8	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X600 DAN	un	2,00	R$ 1.006,36	R$ 2.012,72	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 2.0
1.9	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12X600 DAN	un	1,00	R$ 1.131,30	R$ 1.127,30	-	0,00%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 1.1
1.10	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X2400MM	un	2,00	R$ 153,75	R$ 307,50	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$
1.11	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 150 MM 01 ESTRIBO	un	129,00	R$ 46,72	R$ 5.957,73	-	0,00%	R$ -	129,00	100,00%	R$ 5.9
1.12	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO IP	un	8,00	R$ 91,50	R$ 732,84	-	0,00%	R$ -	8,00	100,00%	R$
1.13	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76MM 1350DAN	un	129,00	R$ 12,58	R$ 1.668,63	-	0,00%	R$ -	129,00	100,00%	R$ 1.6
1.14	Contrato	BRAÇO LUMINÁRIA PUBLICA 33,09X945X1480MM	un	146,00	R$ 109,67	R$ 16.041,04	58,00	39,73%	R$ 6.372,47	88,00	60,27%	R$ 9.6
1.15	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1Nº 10CW	un	146,00	R$ 33,64	R$ 4.913,16	58,00	39,73%	R$ 1.951,41	88,00	60,27%	R$ 2.9
1.16	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO ESTERNA	un	146,00	R$ 19,25	R$ 2.802,92	58,00	39,73%	R$ 1.121,08	88,00	60,27%	R$ 1.6
1.17	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR CLARA 100W	un	146,00	R$ 32,84	R$ 4.797,10	58,00	39,73%	R$ 1.899,91	88,00	60,27%	R$ 2.8
1.18	Contrato	KIT PARA LUMINÁRIA INTEGRADA VS 100W	un	146,00	R$ 54,31	R$ 7.928,94	58,00	39,73%	R$ 3.148,81	88,00	60,27%	R$ 4.7
1.19	Contrato	LUMINÁRIA INTEGRADA VS 150W 5.000LT	un	146,00	R$ 182,67	R$ 26.670,33	58,00	39,73%	R$ 10.594,94	88,00	60,27%	R$ 16.0
1.20	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X350MM	un	98,00	R$ 14,88	R$ 1.458,33	98,00	100,00%	R$ 1.458,33	-	0,00%	R$
1.21	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 220,0MM	un	22,00	R$ 37,60	R$ 834,92	22,00	100,00%	R$ 834,92	-	0,00%	R$
1.22	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V BRANCO	m	657,00	R$ 1,90	R$ 1.255,26	-	0,00%	R$ -	657,00	100,00%	R$ 1.2
1.23	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V PRETO	m	1.514,00	R$ 1,90	R$ 2.449,02	-	0,00%	R$ -	1.514,00	100,00%	R$ 2.4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 02

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO :

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	1ª MEDIÇÃO QUANT.	1ª MEDIÇÃO %	1ª MEDIÇÃO TOTAL	2ª MEDIÇÃO QUANT.	2ª MEDIÇÃO %	2ª MEDIÇÃO TOTAL
1.24	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDÁRIO	un	27,00	R$ 85,26	R$ 2.300,40	-	0,00%	R$ -	27,00	100,00%	R$ 2.30
1.25	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 2X1X50+50	m	2.068,00	R$ 16,41	R$ 33.942,87	-	0,00%	R$ -	2.068,00	100,00%	R$ 33.94
1.26	Contrato	ALÇA PRÉ FORMADA	un	129,00	R$ 10,89	R$ 1.378,43	-	0,00%	R$ -	129,00	100,00%	R$ 1.37
1.27	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M16	un	392,00	R$ 2,19	R$ 857,68	-	0,00%	R$ -	392,00	100,00%	R$ 85
1.28	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X111,5X2400MM	un	2,00	R$ 92,97	R$ 185,94	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 18
15	Orçamento	SOLADOR P/LAR PORC 84KN 15KV/110KV	un	5,00	R$ 88,97	R$ 447,85	-	0,00%	R$ -	5,00	100,00%	R$ 44
1.30	Contrato	FIO ALUM NU HS4/HS6 21,15MM2	m	9,00	R$ 35,10	R$ 315,90	-	0,00%	R$ -	9,00	100,00%	R$ 31
1.31	Contrato	FITA MET POSTE USA 106 1,00MM	m	8,00	R$ 5,04	R$ 39,36	-	0,00%	R$ -	8,00	100,00%	R$
1.32	Contrato	PINO ISOL ACO 16,00MM 168,5X 26,5X 140MM	un	5,00	R$ 15,68	R$ 78,39	-	0,00%	R$ -	5,00	100,00%	R$
1.33	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X150,0MM 3	un	4,00	R$ 10,48	R$ 41,93	-	0,00%	R$ -	4,00	100,00%	R$
1.34	Contrato	MÃO FRANCESA NORMAL PREV 406 8,00 768MM	un	8,00	R$ 23,26	R$ 186,04	-	0,00%	R$ -	8,00	100,00%	R$ 1
1.35	Contrato	PARAFUSO CAB ABAU ACO 16X150	un	2,00	R$ 18,50	R$ 36,99	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$
1.36	Contrato	PARAFUSO ABAU SAE1010 M16X65MM	un	2,00	R$ 8,94	R$ 15,56	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$
1.37	Contrato	PARAFUSO CAB QUAD ACO 16X135	un	4,00	R$ 8,30	R$ 32,81	-	0,00%	R$ -	4,00	100,00%	R$
28	Contrato	SELA CRUZETA 110X116MM	un	2,00	R$ 21,57	R$ 43,14	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$
1.39	Contrato	CONECTOR COMPRESSÃO ALUMINIO 6 - 2/ 1,5 - 10MM2	un	292,00	R$ 11,06	R$ 3.229,31	-	0,00%	R$ -	292,00	100,00%	R$ 3,2
1.40	Contrato	CONECTOR COMPRESSÃO ALUMINIO 2/0 - 4/0 1,50 - 10MM2	un	146,00	R$ 8,07	R$ 1.176,80	-	0,00%	R$ -	146,00	100,00%	R$ 1
1.41	Contrato	PARAFUSO M16X 200 (POSTE 9 M)	un	66,00	R$ 11,59	R$ 897,19	-	0,00%	R$ -	66,00	100,00%	R$
1.42	Contrato	PARAFUSO M16X 250 (POSTE 11 e 12 M)	un	13,00	R$ 13,97	R$ 166,38	-	0,00%	R$ -	13,00	100,00%	R$
1.43	Contrato	CINTA CIRCULAR ACO 220MM	un	13,00	R$ 37,26	R$ 484,32	-	0,00%	R$ -	13,00	100,00%	R$ 484
					SUB-TOTAL	R$ 150.676,43	SUB-TOTAL	R$ 33.957,69		SUB-TOTAL		R$ 132.62
					B.D.I. 23%	R$ 34.493,25	TOTAL	R$ 7.448,76		TOTAL		R$ 29.044,
					TOTAL	R$ 202.371,68	TOTAL	R$ 41.306,74		TOTAL		R$ 161.064,

Responsável Técnico

PREFEITURA PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor do Departamento de Obras
CREA 506134892/D

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 03

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	1ª MEDIÇÃO			À MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1												
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X300 DAN/AN	un	32,00	R$ 569,55	R$ 17.585,60	-	0,00%	R$ -	32,00	100,00%	R$ 17.5
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X300 DAN	un	3,00	R$ 982,65	R$ 2.947,95	-	0,00%	R$ -	3,00	100,00%	R$ 2.9
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X600 DAN	un	23,00	R$ 659,12	R$ 15.159,65	-	0,00%	R$ -	23,00	100,00%	R$ 15.1
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X400 DAN	un	7,00	R$ 664,77	R$ 4.653,38	-	0,00%	R$ -	7,00	100,00%	R$ 4.6
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X600 DAN	un	2,00	R$ 737,65	R$ 1.475,29	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 1.4
1.6	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X400 DAN	un	7,00	R$ 857,69	R$ 6.003,84	-	0,00%	R$ -	7,00	100,00%	R$ 6.0
1.7	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIROULAR 12X400 DAN	un	3,00	R$ 1.149,11	R$ 3.447,34	-	0,00%	R$ -	3,00	100,00%	R$ 3.4
1.8	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 150 MM CC ESTRIBO	un	153,00	R$ 45,72	R$ 6.994,97	-	0,00%	R$ -	153,00	100,00%	R$ 6.9
1.9	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO IP	un	8,00	R$ 91,58	R$ 732,64	-	0,00%	R$ -	8,00	100,00%	R$ 7
1.10	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA T6MM 1350DAN	un	153,00	R$ 12,55	R$ 1.920,15	-	0,00%	R$ -	153,00	100,00%	R$ 1.9
1.11	Contrato	BRAÇO LUMINÁRIA PUBLICA 33,0X1945X1480MM	un	112,00	R$ 165,60	R$ 15.383,60	3,00	1,79%	R$ 211,65	110,00	98,21%	R$ 11.8
1.12	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1NF 1000W	un	112,00	R$ 34,45	R$ 3.858,59	2,00	1,79%	R$ 68,87	110,00	98,21%	R$ 3.7
1.13	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO EXTERNA	un	112,00	R$ 19,53	R$ 2.186,84	2,00	1,79%	R$ 39,06	110,00	98,21%	R$ 2.1
1.14	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR CLARA 150W	un	112,00	R$ 52,58	R$ 5.888,47	2,00	1,79%	R$ 65,17	110,00	98,21%	R$ 5.8
1.15	Contrato	KIT PARA LUMINÁRIA INTEGRADA VS 100W	un	112,00	R$ 54,31	R$ 6.082,38	2,00	1,79%	R$ 108,61	110,00	98,21%	R$ 5.9
1.16	Contrato	LUMINÁRIA INTEGRADA VS 100W S/KIT	un	112,00	R$ 182,99	R$ 20.495,37	2,00	1,79%	R$ 365,19	110,00	98,21%	R$ 20.1
1.17	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM	un	112,00	R$ 14,88	R$ 1.666,89	8,00	6,98%	R$ 80,29	108,00	94,04%	R$ 1.0
1.18	Contrato	CINTA POSTE C ROLAR AÇO CARBONO 220,0MM	un	19,00	R$ 37,95	R$ 721,07	4,00	21,06%	R$ 151,80	15,00	78,95%	R$
1.19	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V BRANCO	m	504,00	R$ 1,86	R$ 934,34	10,00	1,98%	R$ 18,62	494,00	98,02%	R$ 919
1.20	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V PRETO	m	1.006,00	R$ 1,86	R$ 1.870,76	10,00	0,99%	R$ 18,62	996,00	99,01%	R$ 1.853
1.21	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDÁRIO	un	37,00	R$ 86,30	R$ 3.193,41	-	0,00%	R$ -	37,00	100,00%	R$ 3.193
1.22	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 50X1X50+50	m	2.928,00	R$ 12,80	R$ 36.373,01	-	0,00%	R$ -	2.928,00	100,00%	R$ 36.373
1.23	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M16	un	26,00	R$ 2,10	R$ 54,71	-	0,00%	R$ -	26,00	100,00%	R$ 54

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 03

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	1ª MEDIÇÃO QUANT.	1ª MEDIÇÃO %	1ª MEDIÇÃO TOTAL	A MEDIR QUANT.	A MEDIR %	A MEDIR TOTAL
1.23	Cemig	MÃO FRANCESA NORMAL PRFV 400X 8,0X 769MM	un	4,00	R$ 36,06	R$ 160,23	-	0,00%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 14
1.33	Cemig	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X2400MM	un	5,00	R$ 149,17	R$ 745,87	-	0,00%	R$ -	5,00	100,00%	R$ 74
1.24	Cemig	ISOLADOR PILAR PORC 8KN 15KV/110KV	un	42,00	R$ 13,90	R$ 583,80	-	0,00%	R$ -	42,00	100,00%	R$ 58
1.25	Cemig	FIO ALUM NU HS4/HGA 21,15MM2	m	16,50	R$ 5,84	R$ 96,87	-	0,00%	R$ -	16,50	100,00%	R$ 9
1.26	Cemig	FITA MET POSTE LISA 1/2X 1,00MM	m	16,50	R$ 7,88	R$ 130,29	-	0,00%	R$ -	16,50	100,00%	R$ 13
7	Cemig	PINO ISOL ADO 16,0MM 168,5X 28,5X 140MM	un	13,00	R$ 15,66	R$ 203,44	-	0,00%	R$ -	13,00	100,00%	R$ 20
1.30	Cemig	PARAF ROSCA DUPLA M16X130,0MM 2	un	4,00	R$ 16,19	R$ 80,77	-	0,00%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 8
1.31	Cemig	MÃO FRANCESA NORMAL PRFV 400X 8,0X 769MM	un	4,00	R$ 27,89	R$ 111,56	-	0,00%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 11
1.32	Cemig	PARAFUSO CAB ABAU AÇO 16X 150	un	1,00	R$ 7,41	R$ 7,41	-	0,00%	R$ -	1,00	100,00%	R$
1.35	Cemig	PARAFUSO ABAU SAE1020 M16X45MM	un	1,00	R$ 7,73	R$ 7,73	-	0,00%	R$ -	1,00	100,00%	R$
1.34	Cemig	PARAFUSO CAB QUAD AÇO 16X135	un	2,00	R$ 8,64	R$ 17,28	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$
1.22	Cemig	SELA CRUZETA 110X110MM	un	1,00	R$ 35,61	R$ 35,61	-	0,00%	R$ -	1,00	100,00%	R$
1.36	Cemig	CONECTOR COMPREENSÃO ALUMINIO 4 - 2/1,5 - 10MM2	un	224,00	R$ 6,94	R$ 1.554,53	-	0,00%	R$ -	224,00	100,00%	R$ 1.5
1.37	Cemig	CONECTOR COMPREENSÃO ALUMÍNIO 2/0 - 4/0 1,50 - 10MM2	un	112,00	R$ 8,26	R$ 992,94	-	0,00%	R$ -	112,00	100,00%	R$ 9
31	Cemig	PARAFUSO M16X200,0MM (POSTE 9M)	un	108,00	R$ 11,29	R$ 1.224,90	-	0,00%	R$ -	108,00	100,00%	R$ 1,2
1.35	Cemig	PARAFUSO M16X250,0MM (POSTE 11 E 12M)	un	6,00	R$ 15,30	R$ 91,77	-	0,00%	R$ -	6,00	100,00%	R$
1.38	Cemig	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 220,0MM	un	98,00	R$ 37,20	R$ 1.415,60	-	0,00%	R$ -	98,00	100,00%	R$ 1,4
1.28	Cemig	ALÇA PRÉ FORMADA	un	159,00	R$ 10,38	R$ 1.373,04	-	0,00%	R$ -	159,00	100,00%	R$ 1,3
1.24	Cemig	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M16	un	2,00	R$ 9,75	R$ 19,50	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$
1.29	Cemig	PARAFUSO PRISIONEIRO AÇO 85MM	un	1,00	R$ 12,45	R$ 12,45	-	0,00%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 12
1.39	Cemig	PARAF ROSCA DUPLA M16X200,0MM 2 PORCAS/	un	3,00	R$ 31,33	R$ 93,99	-	0,00%	R$ -	3,00	100,00%	R$ 93
1.26	Cemig	SUPORTE ISOLADOR PILAR	un	1,00	R$ 21,36	R$ 21,36	-	0,00%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 21
1.35	Cemig	CONECTOR CUNHA	un	1,00	R$ 25,26	R$ 25,26	-	0,00%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 25
1.18	Cemig	GANCHO SUSP OLHAL 5000DAN	un	2,00	R$ 14,51	R$ 31,01	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 31,01

Prefeitura Municipal de P[illegible]riquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural ART LOTE 03

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	1ª MEDIÇÃO			A MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1.31	Contrato	MANILHA SAPATILHA AÇO SOCDDAN	un	2,00	R$ 10,51	R$ 21,01	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$ [illegible]
1.32	Contrato	ISOLADOR BASTÃO POLIM 15,0KV GO R3	un	2,00	R$ 49,12	R$ 98,24	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$ [illegible]
1.33	Contrato	ALÇA PRÉ DIST CA/CAA	un	2,00	R$ 13,94	R$ 27,87	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$ [illegible]
1.34	Contrato	OLHAL P/PARAF FORO M16-S/8" SOCDDAN	un	2,00	R$ 13,67	R$ 27,34	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$ [illegible]
1.35	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X200,0MM 2 PORCAS/	un	2,00	R$ 15,56	R$ 31,13	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$ [illegible]
2	Contrato	PARAFUSO PINO/OLEIRO AÇO 65 MM	un	1,00	R$ 14,77	R$ 14,77	-	0,00%	R$ -	1,00	100,00%	R$ [illegible]
1.37	Contrato	SUPORTE ISOLADOR PILAR	un	1,00	R$ 16,21	R$ 16,21	-	0,00%	R$ -	1,00	100,00%	R$ [illegible]
					SUB-TOTAL	R$ 160.392,62	SUB-TOTAL		R$ 1.136,97	SUB-TOTAL		R$ 181,9
					B.D.I. 22%	R$ 35.726,38	TOTAL		R$ 260,57	TOTAL		R$ 38,47
					TOTAL	R$ 196.119,00	TOTAL		R$ 1.396,74	TOTAL		R$ 196,73

Engenheiro Civil

[illegible] PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor do Departamento de Obras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 04

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	1ª MEDIÇÃO			A MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X300 DANAN	un	26,00	R$ 589,59	R$ 15.329,67	20,00	76,92%	R$ 11.791,13	6,00	23,08%	R$ 3.5
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X300 DAN	un	1,00	R$ 682,55	R$ 682,55	-	0,00%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 6
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X600 DAN	un	28,00	R$ 656,12	R$ 17.137,00	16,00	61,54%	R$ 10.545,85	10,00	38,46%	R$ 6.5
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X400 DAN	un	5,00	R$ 367,77	R$ 1.865,51	-	0,00%	R$ -	5,00	100,00%	R$ 1.8
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X400 DAN	un	5,00	R$ 837,89	R$ 4.388,68	-	0,00%	R$ -	5,00	100,00%	R$ 4.3
1.6	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 150 MM DL ESTRIBO	un	99,00	R$ 46,88	R$ 3.411,83	28,00	30,11%	R$ 1.147,39	65,00	69,89%	R$ 2.6
1.7	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO IP	un	3,00	R$ 91,58	R$ 274,74	-	0,00%	R$ -	3,00	100,00%	R$ 2
1.8	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76MM 1350DAN	un	93,00	R$ 12,65	R$ 1.264,52	28,00	30,11%	R$ 382,50	65,00	69,89%	R$ 8
1.9	Contrato	BRAÇO LUMINÁRIA PUBLICA 35,0X3945X1480MM	un	70,00	R$ 109,55	R$ 7.838,89	29,00	41,43%	R$ 3.188,38	41,00	58,57%	R$ 4.4
1.10	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1KF 100W	un	70,00	R$ 34,42	R$ 2.410,57	29,00	41,43%	R$ 998,58	41,00	58,57%	R$ 1.4
1.11	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO ESTERNA	un	70,00	R$ 19,35	R$ 1.353,02	29,00	41,43%	R$ 560,54	41,00	58,57%	R$ 7
1.12	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR CLARA 100W	un	70,00	R$ 22,50	R$ 2.390,50	29,00	41,43%	R$ 944,95	41,00	58,57%	R$ 1.3
1.13	Contrato	KIT Rápa LUMINÁRIA INTEGRADA V5 100W	un	70,00	R$ 54,31	R$ 3.801,56	29,00	41,43%	R$ 1.574,81	41,00	58,57%	R$ 2.2
1.14	Contrato	LUMINÁRIA INTEGRADA V5 100W S/KIT	un	70,00	R$ 192,59	R$ 13.781,66	29,00	41,43%	R$ 5.299,15	41,00	58,57%	R$ 7.4
1.15	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM	un	90,00	R$ 14,86	R$ 1.339,20	29,00	32,22%	R$ 431,05	61,00	67,78%	R$
1.16	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 220,0MM	un	16,00	R$ 37,95	R$ 607,21	16,00	100,00%	R$ 607,21	-	0,00%	R$
1.17	Contrato	CABO EL SICOB CU ISOL PVC 1X2,5 MM2 750 V BRANCO	m	315,00	R$ 1,68	R$ 566,49	87,00	27,62%	R$ 191,58	228,00	72,38%	R$
1.18	Contrato	CABO EL SICOB CU ISOL PVC 1X2,5 MM2 750 V PRETO	m	630,00	R$ 1,86	R$ 1.172,98	174,00	27,62%	R$ 323,67	456,00	72,38%	R$
1.19	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDÁRIO	un	22,00	R$ 85,20	R$ 1.874,40	-	0,00%	R$ -	22,00	100,00%	R$ 1.874
1.20	Contrato	CABO MULTIPLIXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1X50+50	m	1.724,00	R$ 16,62	R$ 28.638,87	-	0,00%	R$ -	1.724,00	100,00%	R$ 28.638
1.21	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M16	un	4,00	R$ 4,24	R$ 16,97	-	0,00%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 16
1.22	Contrato	MAD FRANCESA NORMAL PRFV 40X 8,0X 7689MM	un	1,00	R$ 39,09	R$ 35,09	-	0,00%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 35
1.23	Contrato	CAIXEYA SEÇÃO RETANGULAR DE 600X112,5X2400MM	un	1,00	R$ 149,17	R$ 149,17	-	0,00%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 149

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 04

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO :

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI		TOTAL GERAL		1ª MEDIÇÃO			A MEDIR		
									QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1.24	Cemig	ISOLADOR PILAR PORC BKN 15kV/110kV	un	3,00	R$	61,25	R$	183,75	-	0,00%	R$ -	3,00	100,00%	R$ 183,75
1.25	Cemig	RO ALUM NU HIA/H24 21,15MM2	m	4,50	R$	5,68	R$	25,56	-	0,00%	R$ -	4,50	100,00%	R$ 25,56
1.26	Cemig	RTA MET POSTE USA 10# 1,00MM	m	4,50	R$	7,68	R$	34,52	-	0,00%	R$ -	4,50	100,00%	R$ 34,52
1.27	Cemig	PINO SOLACO 16,0MM 186,5X 28,5X 140MM	un	3,00	R$	16,65	R$	49,95	-	0,00%	R$ -	3,00	100,00%	R$ 49,95
1.28	Cemig	PARAF ROSCA DUPLA M16X150,0MM 2	un	1,00	R$	15,19	R$	15,19	-	0,00%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 15,19
9	Cemig	CONECTOR COMPREENSAO ALUMINIO 4 - 2/ 1,5 - 10MM2	un	140,00	R$	6,96	R$	974,04	-	0,00%	R$ -	140,00	100,00%	R$ 974,04
1.30	Cemig	CONECTOR COMPREENSAO ALUMINIO 2/0 - 4/0 1,50 - 10MM2	un	70,00	R$	7,78	R$	543,09	-	0,00%	R$ -	70,00	100,00%	R$ 543,09
1.31	Cemig	PARAFUSO s/16X 200 (POSTE 9 M)	un	88,00	R$	11,59	R$	1.020,28	-	0,00%	R$ -	88,00	100,00%	R$ 1.020,28
1.32	Cemig	PARAFUSO s/16X 250 (POSTE 11 e 12 M)	un	12,00	R$	14,66	R$	175,94	-	0,00%	R$ -	12,00	100,00%	R$ 175,94
1.33	Cemig	CINTA CIRCULAR ACO 220MM	un	16,00	R$	19,91	R$	318,60	-	0,00%	R$ -	16,00	100,00%	R$ 318,60
1.34	Cemig	BUCHA SEXTAVADA	un	93,00	R$	16,91	R$	1.572,79	-	0,00%	R$ -	93,00	100,00%	R$ 1.572,79
1.35	Cemig	ARRUELA LISA QUAD SAE1020 M16	un	2,00	R$	2,19	R$	4,38	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 4,38
1.36	Cemig	PARAFUSO PRISIONEIRO ACO 65MM	un	1,00	R$	16,64	R$	16,64	-	0,00%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 16,64
1.37	Cemig	ISOLADOR PILAR PORC BKN 15kV/120kV 2	un	1,00	R$	42,40	R$	42,40	-	0,00%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 42,40
8	Cemig	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X200,0MM 2 PORCAS	un	2,00	R$	13,67	R$	27,33	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 27,33
1.38	Cemig	SUPORTE ISOLADOR PILAR	un	2,00	R$	19,21	R$	38,42	-	0,00%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 38,42
						SUB-TOTAL	R$	113.796,84	SUB-TOTAL		R$ 37.608,26	SUB-TOTAL		R$ 76.021,71
						B.D.I. 22%	R$	24.800,78	TOTAL		R$ 8.340,04	TOTAL		R$ 16.460,74
						TOTAL	R$	137.531,62	TOTAL		R$ 45.948,30	TOTAL		R$ 91.282,45

Responsável Técnico

PARIQUERA-AÇU
Henrique Bordose
Departamento de Obras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
TRANSFERENCIA PARA OUTRA AGENCIA

DATA: 19/11/2020 HORA: 14:47:31

FAVORECIDO: VBE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTD
AGENCIA: 2066-4 CONTA: 0033950 4

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.ARRECADADORA:2411 N.SEQ:00136 TERM:102 AUT:264

001 001 7843 018 850004 125.243,57
TOTAL EM CHEQUE(S): 125.243,57

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA: 08/12/2020 **ORDEM DE PAGAMENTO. - Nº 3995 / 2** | RESERVA Nº | P.A. 51/2... | O Nº REQUISIÇÃO | FICHA Nº 205

INTERESSADO: 316 - VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA | C.N.P.J/C.P.F: 011.316.075/0001-00 | BANCO | AGÊNCIA: - | CONTA: -

ENDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - - Torre Jacaranda - Al | CEP: 06460-040 | TELEFONE: 4616-4373

EMAIL | LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - AV. DR. CARLOS BOTELHO , S/N | PRAZO ENTREGA: CONFORME TERMO CONTR

LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS - 11/2020 | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO | VENCIMENTO: 10/12/2020 | VALIDADE PROPOSTA: CONFORME TERMO CONTR

ÓRGÃO: 01-PODER EXECUTIVO | UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.10-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICI | UNIDADE EXECUTORA: 01.10.01 - DEPARTAMENTO DE OBRA | FUNÇÃO: 15 | SUB FUNÇÃO: 452 | PROGRAMA: 0010

PROJETO ATIVIDADE: 2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇ | CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | AREA DE ATUAÇÃO: 0 -

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.100.0101 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BCO BRASIL S/A - C/5.135-7 | ADIANTAMENTO: NÃO

ATIVO NÃO FINANCEIRO | CONTRATO: 081/2020

PASSIVO NÃO FINANCEIRO | CONVENIO

EMPENHO GLOBAL	O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P.	SALDO
784.217,12	134.931,65	253.195,38	396.09

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINARIO	253.196,38
	TOTAL	253.196,38

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
1	GERAL	253
	TOTAL	253.1

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO
1	0	1,000		2º MEDIÇÃO, REF. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO	253.195,3800	253.
				TOTAL		253.

10 DEZ 2020

Nazareth Barbara R. de Lima
Diretora de Depto de Fazenda
CRC (SP) 286413/T-1

08 de Dez 2020

Silvia Maria de Oliveira Ferreira
Contadora
CRC 1SP288011/O-5

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

10 DEZ 2020

Jose Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

RECIBO

RECEBI da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU

A IMPORTÂNCIA DE duzentos e cinquenta e três mil cento e noventa e cinco reais e trinta oito centavos

CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº 23

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

PARIQUERA-AÇU 10 DEZ 2020 DE _____ DE _____

NOME _____ RG _____

DESPESA PAGA
BANCO BRASIL
CONTA 5.135-7
CHEQUE Nº 850055
BC Nº _____

10 DEZ 2020

Tesoureira
Jacqueline França Ribeiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

08/CX/KO

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços de

BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão	Hora Emissão
04/12/2020	07:39

Código Autenticidade: **782Q.6991.7513.2714699-H**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA

Número da Nota	Série da Nota
000023	

Número RPS	Série RPS	Data RPS

Prestador de Serviços: **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES , 939 - TORRE I - ED. JACARANDA - Andar 8º ANDAR
SITIO TAMBORE / TAMBORE
CEP 06460-040 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF: **11.316.075/0001-00** Inscrição Municip.: **4.95138-6**

Telefone: e-mail:

Nome Tomador de Serviços: **MUNICIPIO DE PARIQUERA AÇU**

CPF/CNPJ: **45.685.120/0001-08**

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 686 — Complemento:

CEP: 11930-000 — Bairro: CENTRO — Cidade: PARIQUERA-ACU — UF: SP

E-mail: OBRAS.DIRETORIA@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR; FINANCEIRO@VBEENGENHARIA.COM.BR

Item	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	070222211	0,00	253.195,38	253.195,38

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

2ª MEDIÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICIPIO

PROCESSO N.º 051/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020 - EDITAL N.º 033/2020 - CONTRATO Nº 81/2020

RETENÇÃO 3,67% DE ISS NO VALOR DE R$ 9.292,27

Dispensada da retenção do INSS conforme artigo 143, incisos X ao XIII, da IN RFB nº 971/2009 e artigo 191 da IN RFB nº 971/2009

DADOS BANCARIOS
BANCO BRADESCO
AGENCIA: 2066-4
CONTA CORRENTE: 33950-4

Atesto que recebi em 04 / 12 / 2020
o ( ) Material (x) Serviço
constante na NF Nº 023 de 04 / 12 / 2020

Assinatura do Diretor Responsável

PREF. MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barroso
Diretor do Departamento de Obras

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS: **R$ 0,00**

Observações: **ISSQN devido a: PARIQUERA-ACU -SP**

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

Documento emitido por ME ou EP optante pelo SIMPLES NACIONAL ou MEI. Não gera direito a crédito Fiscal de ICMS, de ISS e de IPI

VALOR TOTAL DA NOTA 253.195,38

Fatura Nº	Valor da Fatura R$	Forma Pagamento
001	R$ 243.903,11	CREDITO CC

Valor por Extenso: duzentos e quarenta e três mil novecentos e três reais e onze centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:

Código Autenticidade: 782Q.6991.7513.27146[illegible]

E ENGENHARIA & CONSULTORIA L OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota: 000023 — Série da Nota:

Data — Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.b

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 01

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	2ª MEDIÇÃO			À MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1												
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X300 DANAN	un	28,00	R$ 588,58	R$ 16.507,58	17,00	61%	R$ 10.022,48	-	0,00%	R$
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X300 DAN	un	6,00	R$ 660,58	R$ 4.068,10	2,00	33%	R$ 1.386,11	4,00	66,67%	R$ 2,7
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X600 DAN	un	26,00	R$ 658,13	R$ 17.107,38	16,00	62%	R$ 11.864,08	3,00	7,69%	R$ 1,9
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X400 DAN	un	10,00	R$ 691,77	R$ 6.917,69	3,00	30%	R$ 1.866,91	7,00	70,00%	R$ 4,8
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X600 DAN	un	3,00	R$ 737,85	R$ 2.213,54	2,00	67%	R$ 1.475,29	1,00	33,33%	R$ 7
1.6	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X400 DAN	un	6,00	R$ 857,86	R$ 5.146,15	5,00	83%	R$ 4.288,40	1,00	16,67%	R$ 8
1.7	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X600 DAN	un	3,00	R$ 1.002,73	R$ 3.008,20	1,00	33%	R$ 1.002,73	2,00	66,67%	R$ 2,0
1.8	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X800 DAN	un	1,00	R$ 672,60	R$ 672,60	1,00	100%	R$ 672,60	-	0,00%	R$
1.9	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12X400 DAN	un	2,00	R$ 1.148,12	R$ 2.296,23	1,00	50%	R$ 1.148,13	1,00	50,00%	R$ 1,1
1.10	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 13X600 DAN	un	1,00	R$ 1.127,62	R$ 1.127,62	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 1,1
1.11	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X2400MM	un	7,00	R$ 153,75	R$ 1.076,24	6,00	86%	R$ 922,40	1,00	14,29%	R$
1.12	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 150 MM 01 ESTRIBO	un	165,00	R$ 45,72	R$ 7.543,59	126,00	76%	R$ 5.760,68	39,00	23,64%	R$ 1,7
1.13	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO IP	un	27,00	R$ 91,58	R$ 2.472,69	-	0%	R$ -	27,00	100,00%	R$ 2,4
1.14	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76MM 1350DAN	un	165,00	R$ 12,91	R$ 2.130,15	126,00	76%	R$ 1.691,25	39,00	23,64%	R$
1.15	Contrato	BRAÇO LUMINÁRIA PUBLICA 90,0X1845X1480MM	un	143,00	R$ 109,09	R$ 15.599,87	41,00	29%	R$ 4.472,33	51,00	35,66%	R$ 5,5
1.16	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1NF 1000W	un	143,00	R$ 34,43	R$ 4.924,04	41,00	29%	R$ 1.411,79	51,00	35,66%	R$ 1,7
1.17	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO ESTERNA	un	143,00	R$ 19,33	R$ 2.764,23	41,00	29%	R$ 792,43	51,00	35,66%	R$
1.18	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR CLARA 100W	un	143,00	R$ 33,58	R$ 4.804,02	41,00	29%	R$ 1.376,09	51,00	35,66%	R$ 1,7
1.19	Contrato	KIT PARA LUMINÁRIA INTEGRADA VS 100W	un	143,00	R$ 54,31	R$ 7.768,51	41,00	29%	R$ 2.226,69	51,00	35,66%	R$ 2,7
1.20	Contrato	LUMINÁRIA INTEGRADA VS 100W S/KIT	un	143,00	R$ 192,69	R$ 26.110,74	41,00	29%	R$ 7.488,50	51,00	35,66%	R$ 9,3
1.21	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM	un	126,00	R$ 14,88	R$ 1.874,88	6,00	5%	R$ 89,29	-	0,00%	R$
1.22	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 220,0MM	un	46,00	R$ 37,98	R$ 1.746,74	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.23	Contrato	CABO EL S/COBCU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V BRANCO	m	648,50	R$ 1,80	R$ 1.166,12	322,00	50%	R$ 580,05	21,00	3,24%	R$ 4

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 666 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Confecção do Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 01

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI		TOTAL GERAL		1ª REDAÇÃO QUANT.	%	TOTAL		À MEDIR QUANT.	%	TOTAL	
1.24	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 120,5 MM2 750 V PRETO	m	1.287,00	R$	1,86	R$	2.399,28	587,00	46%	R$	1.092,93	100,00	7,77%	R$	186
1.25	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDÁRIO	un	39,00	R$	85,26	R$	3.322,81	18,00	46%	R$	1.535,80	21,00	53,85%	R$	1.78
1.26	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1X50+50	m	2.815,00	R$	15,62	R$	43.961,72	-	0%	R$	-	2.815,00	100,00%	R$	43.96
1.27	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1X35+35	m	134,00	R$	11,65	R$	1.560,60	-	0%	R$	-	134,00	100,00%	R$	1.56
1.28	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M16	un	353,00	R$	2,19	R$	551,50	153,00	60%	R$	332,46	100,00	39,68%	R$	21
1.29	Contrato	MAO FRANCESA PERFIL PRFV 50X 8,0X 1049MM	un	4,00	R$	35,00	R$	140,29	4,00	100%	R$	140,29	-	0,00%	R$	
1.30	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X113,5X2400MM	un	7,00	R$	149,17	R$	1.044,21	-	0%	R$	-	7,00	100,00%	R$	1.04
1.31	Contrato	ISOLADOR PILAR PORC 6KN 15KV/110KV	un	21,00	R$	42,00	R$	882,00	-	0%	R$	-	21,00	100,00%	R$	88
1.32	Contrato	FIO ALUM NU HG4/HG4 21,15MM2	m	57,00	R$	5,68	R$	323,60	-	0%	R$	-	57,00	100,00%	R$	32
1.33	Contrato	FITA MET POSTE USA 10X 1,00MM	m	57,00	R$	7,34	R$	422,42	-	0%	R$	-	57,00	100,00%	R$	42
1.34	Contrato	PINO ISOLACO 16,0MM 148,5X 38,5X 140MM	un	21,00	R$	15,65	R$	328,64	-	0%	R$	-	21,00	100,00%	R$	32
1.35	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X150,0MM 2	un	4,00	R$	16,19	R$	64,75	4,00	100%	R$	80,75	-	0,00%	R$	
1.36	Contrato	MAO FRANCESA NORMAL PRFV 40X 8,0X 760MM	un	12,00	R$	27,20	R$	326,68	-	0%	R$	-	12,00	100,00%	R$	32
1.37	Contrato	PARAFUSO CAB ABAU ACO 16X150	un	3,00	R$	7,41	R$	22,24	-	0%	R$	-	3,00	100,00%	R$	
1.38	Contrato	PARAFUSO ABAU SAE1010 M16X45 NIM	un	3,00	R$	7,73	R$	23,19	-	0%	R$	-	3,00	100,00%	R$	
1.39	Contrato	PARAFUSO CAB QUAD ACO 16X125	un	6,00	R$	8,20	R$	49,21	-	0%	R$	-	6,00	100,00%	R$	
1.40	Contrato	SELA CRUZETA 110X116MM	un	3,00	R$	25,51	R$	76,54	-	0%	R$	-	3,00	100,00%	R$	
1.41	Contrato	CONECTOR COMPREENSAO ALUMINIO 4 - 2/ 1,5 - 10MM2	un	284,00	R$	6,96	R$	1.989,68	100,00	35%	R$	696,68	156,00	65,03%	R$	1.2
1.42	Contrato	CONECTOR COMPREENSAO ALUMINIO 2/0 - 4/0 1,50 - 10MM2	un	143,00	R$	6,96	R$	1.297,28	100,00	70%	R$	696,39	43,00	30,07%	R$	3
1.43	Contrato	PARAFUSO M16X 200 (POSTE 9 M)	un	109,00	R$	8,44	R$	911,15	52,00	46%	R$	458,52	58,00	51,33%	R$	472
1.44	Contrato	PARAFUSO M16X 250 (POSTE 11 e 12 M)	un	19,00	R$	15,39	R$	390,56	19,00	100%	R$	390,59	-	0,00%	R$	
1.45	Contrato	CINTA CIRCULAR ACO 220MM	un	23,00	R$	37,26	R$	856,97	20,00	87%	R$	745,12	3,00	13,04%	R$	111
1.46	Contrato	ALÇA PRE FORMADA	un	165,00	R$	10,28	R$	1.696,86	-	0%	R$	-	165,00	100,00%	R$	1.696
1.47	Contrato	ISOLADOR PINO 53870	un	4,00	R$	27,08	R$	108,33	-	0%	R$	-	4,00	100,00%	R$	108

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 01

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	2ª MEDIÇÃO QUANT.	2ª MEDIÇÃO %	2ª MEDIÇÃO TOTAL	À MEDIR QUANT.	À MEDIR %	À MEDIR TOTAL
1.48	Cosesp	PINO ISOLADOR 51755	UN	4,00	R$ 30,33	R$ 120,80	-	0%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 120
1.49	Cosesp	LAÇO PRÉFORMADO	UN	4,00	R$ 14,83	R$ 61,38	-	0%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 61
					SUB-TOTAL	R$ 201.799,13	SUB-TOTAL		R$ 87.875,41	SUB-TOTAL		R$ 97.61
					B.D.I. 22%	R$ 44.395,81	TOTAL		R$ 14.795,69	TOTAL		R$ 21.347
					TOTAL	R$ 246.194,94	TOTAL		R$ 81.825,90	TOTAL		R$ 119.380

Responsável Técnico

PMPF MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor do Departamento de Obras
CREA 5061943949

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 02

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	2ª MEDIÇÃO			Á MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1												
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X300 DANAN	un	21,00	R$ 588,68	R$ 12.360,68	10,00	48%	R$ 5.886,57	-	0,00%	R$
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X300 DAN	un	4,00	R$ 682,68	R$ 2.730,71	2,00	50%	R$ 1.365,11	2,00	50,00%	R$ 1.365
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X600 DAN	un	22,00	R$ 696,13	R$ 15.314,84	20,00	91%	R$ 13.922,51	2,00	9,09%	R$ 1.392
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X400 DAN	un	4,00	R$ 661,77	R$ 2.647,08	2,00	50%	R$ 1.323,54	2,00	50,00%	R$ 1.323
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X600 DAN	un	2,00	R$ 737,65	R$ 1.475,29	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 1.475
1.6	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X400 DAN	un	4,00	R$ 857,69	R$ 3.430,77	-	0%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 3.430
1.7	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X600 DAN	un	2,00	R$ 1.402,74	R$ 2.805,47	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 2.805
1.8	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X600 DAN	un	2,00	R$ 1.056,38	R$ 2.112,75	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 2.112
1.9	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 13X600 DAN	un	1,00	R$ 1.121,39	R$ 1.121,39	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 1.121
1.10	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X113,5X2400MM	un	2,00	R$ 183,70	R$ 367,40	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 367
1.11	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 150 MM 01 ESTRIBO	un	129,00	R$ 45,72	R$ 5.897,72	58,00	43%	R$ 2.650,25	73,00	56,59%	R$ 3.337
1.12	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO P	un	8,00	R$ 91,54	R$ 732,64	-	0%	R$ -	8,00	100,00%	R$ 732
1.13	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76MM 1350DAN	un	129,00	R$ 12,20	R$ 1.580,60	58,00	43%	R$ 886,77	73,00	56,59%	R$ 893
1.14	Contrato	BRAÇO LUMINÁRIA PUBLICA 33,0X1945X1480MM	un	188,00	R$ 109,87	R$ 15.041,04	41,00	28%	R$ 4.504,88	47,00	32,19%	R$ 5.164
1.15	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1NF 1000W	un	146,00	R$ 33,04	R$ 4.812,10	41,00	28%	R$ 1.379,44	47,00	32,19%	R$ 1.581
1.16	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO ESTERNA	un	146,00	R$ 18,33	R$ 2.672,00	41,00	28%	R$ 760,49	47,00	32,19%	R$ 871
1.17	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR CLARA 100W	un	146,00	R$ 32,59	R$ 4.757,36	41,00	28%	R$ 1.336,67	47,00	32,19%	R$ 1.532
1.18	Contrato	KIT PARA LUMINÁRIA INTEGRADA VS 100W	un	146,00	R$ 34,31	R$ 7.009,64	41,00	28%	R$ 2.228,59	47,00	32,19%	R$ 2.555
1.19	Contrato	LUMINÁRIA INTEGRADA VS 100W S/KIT	un	146,00	R$ 140,97	R$ 20.579,65	41,00	28%	R$ 7.480,53	47,00	32,19%	R$ 8.575
1.20	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM	un	88,00	R$ 14,88	R$ 1.468,33	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.21	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 220,0MM	un	22,00	R$ 37,60	R$ 854,52	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.22	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MMO 750 V BRANCO	m	657,00	R$ 1,66	R$ 1.328,24	350,00	53%	R$ 651,66	307,00	46,73%	R$ 671
1.23	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MMO 750 V PRETO	m	1.314,00	R$ 1,59	R$ 2.446,52	650,00	49%	R$ 1.210,23	664,00	50,53%	R$ 1.235

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.b

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO :	Contratação de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural ART — LOTE 02
LOCAL :	Município de Pariquera-Açu/SP
TRECHO:	
BAIRRO :	
CIDADE :	PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	3ª MEDIÇÃO QUANT.	3ª MEDIÇÃO %	3ª MEDIÇÃO TOTAL	A MEDIR QUANT.	A MEDIR %	A MEDIR TOTAL
1.24	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDÁRIO	un	27,00	R$ 86,29	R$ 2.300,40	15,00	56%	R$ 1.278,00	12,00	44,44%	R$ 1.02
1.25	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1X50+50	m	2.068,00	R$ 16,41	R$ 33.942,07	-	0%	R$ -	2.068,00	100,00%	R$ 33.94
1.26	Contrato	ALÇA PRÉ FORMADA	un	129,00	R$ 13,69	R$ 1.579,45	-	0%	R$ -	129,00	100,00%	R$ 1.57
1.27	Contrato	ARRUELA, US QUAD SAE1020 M16	un	362,00	R$ 2,19	R$ 657,89	250,00	64%	R$ 547,13	140,00	38,22%	R$ 31
1.28	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X3400MM	un	2,00	R$ 80,97	R$ 160,94	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 16
1.29	Contrato	ISOLADOR PILAR POLIC 6KN 15KV/110KV	un	5,00	R$ 89,57	R$ 447,83	-	0%	R$ -	5,00	100,00%	R$ 44
1.30	Contrato	FIO ALUM NU H16/H34 21,15MM2	m	9,00	R$ 35,10	R$ 315,84	-	0%	R$ -	9,00	100,00%	R$ 31
1.31	Contrato	FITA MET POSTE LISA 10X 1,00MM	m	9,00	R$ 3,26	R$ 29,36	-	0%	R$ -	9,00	100,00%	R$
1.32	Contrato	PINO ISOL ACO 16,0MM 168,5X 28,5X 140MM	un	5,00	R$ 15,65	R$ 78,25	-	0%	R$ -	5,00	100,00%	R$
1.33	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X150,0MM 2	un	4,00	R$ 10,44	R$ 41,83	4,00	100%	R$ 41,83	-	0,00%	R$
1.34	Contrato	MAD FRANCESA NORMAL PRFV 40X 8,0X 760MM	un	8,00	R$ 23,38	R$ 186,84	-	0%	R$ -	8,00	100,00%	R$ 18
1.35	Contrato	PARAFUSO CAB ABAU ACO 16X150	un	2,00	R$ 16,30	R$ 32,60	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$
1.36	Contrato	PARAFUSO ABAU SAE1010 M16X45MM	un	2,00	R$ 8,34	R$ 16,68	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$
1.37	Contrato	PARAFUSO CAB QUAD ACO 16X125	un	4,00	R$ 8,20	R$ 32,81	-	0%	R$ -	4,00	100,00%	R$
1.38	Contrato	SELA CRUZETA 110X116MM	un	2,00	R$ 21,07	R$ 42,14	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$
1.39	Contrato	CONECTOR COMPREENSAO ALUMINIO 4 - 2/ 1,5 - 10MM2	un	260,00	R$ 11,08	R$ 3.229,31	82,00	28%	R$ 908,68	210,00	71,92%	R$ 2.3
1.40	Contrato	CONECTOR COMPREENSAO ALUMINIO 2/0 - 4/0 1,50 - 10MM2	un	146,00	R$ 8,07	R$ 1.178,50	82,00	56%	R$ 662,07	64,00	43,84%	R$ 5
1.41	Contrato	PARAFUSO M16X 200 (POSTE 9 M)	un	85,00	R$ 11,58	R$ 987,10	48,00	57%	R$ 555,83	40,00	48,51%	R$ 4
1.42	Contrato	PARAFUSO M16X 250 (POSTE 11 e 12 M)	un	13,00	R$ 13,87	R$ 180,36	13,00	100%	R$ 180,36	-	0,00%	R$
1.43	Contrato	CINTA CIRCULAR ACO 220MM	un	13,00	R$ 37,26	R$ 484,32	-	0%	R$ -	13,00	100,00%	R$ 484
					SUB-TOTAL	R$ 160.370,49	SUB-TOTAL		R$ 46.760,79	SUB-TOTAL		R$ 83.364
					B.D.I. 22%	R$ 35.460,36	TOTAL		R$ 10.736,27	TOTAL		R$ 18.315,0
					TOTAL	R$ 202.371,86	TOTAL		R$ 57.497,07	TOTAL		R$ 101.682,0

Responsável Técnico

PREF. MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor do Departamento de Obras
CREA 506134/D/SP

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.b

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 04

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	2ª MEDIÇÃO: QUANT.	%	TOTAL	A MEDIR: QUANT.	%	TOTAL
1												
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X300 DANAN	un	26,00	R$ 589,09	R$ 15.229,67	8,00	23%	R$ 3.537,24	-	0,00%	R$
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X300 DAN	un	1,00	R$ 663,68	R$ 663,68	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 6
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X600 DAN	un	26,00	R$ 658,12	R$ 17.107,08	10,00	38%	R$ 6.581,15	-	0,00%	R$
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X400 DAN	un	5,00	R$ 681,77	R$ 1.985,31	2,00	67%	R$ 1.328,64	1,00	33,33%	R$ 6
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X400 DAN	un	5,00	R$ 857,69	R$ 4.288,45	-	0%	R$ -	5,00	100,00%	R$ 4.2
1.6	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 150 MM DE ESTRIBO	un	53,00	R$ 40,99	R$ 2.911,62	36,00	41%	R$ 1.557,44	27,00	29,03%	R$ 1.1
1.7	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO IP	un	3,00	R$ 91,38	R$ 274,74	-	0%	R$ -	3,00	100,00%	R$ 2
1.8	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76MM 13500AN	un	93,00	R$ 13,98	R$ 1.294,62	38,00	41%	R$ 531,07	27,00	29,03%	R$ 3
1.9	Contrato	BRAÇO LUMINÁRIA PUBLICA 53,0X1945X1480MM	un	70,00	R$ 105,98	R$ 7.493,88	39,00	57%	R$ 2.439,11	15,00	21,43%	R$ 1.6
1.10	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1NF 1,0KW	un	70,00	R$ 34,45	R$ 2.410,37	26,00	37%	R$ 895,26	15,00	21,43%	R$ 5
1.11	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO ESTERNA	un	70,00	R$ 19,35	R$ 1.353,62	26,00	37%	R$ 502,85	15,00	21,43%	R$ 2
1.12	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR CLARA 100W	un	70,00	R$ 32,58	R$ 2.280,53	35,00	57%	R$ 647,20	15,00	21,43%	R$ 4
1.13	Contrato	KIT PARA LUMINÁRIA INTEGRADA VS 100W	un	70,00	R$ 54,31	R$ 3.801,50	26,00	57%	R$ 1.411,98	15,00	21,43%	R$ 8
1.14	Contrato	LUMINÁRIA INTEGRADA VS 100W S/KIT	un	70,00	R$ 162,59	R$ 12.781,43	25,00	57%	R$ 4.747,41	15,00	21,43%	R$ 2.1
1.15	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM	un	90,00	R$ 14,88	R$ 1.338,09	60,00	56%	R$ 744,04	11,00	12,22%	R$
1.16	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 220,0MM	un	16,00	R$ 37,88	R$ 607,21	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.17	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V BRANCO	m	315,00	R$ 1,80	R$ 566,40	200,00	63%	R$ 372,37	20,00	6,69%	R$
1.18	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V PRETO	m	630,00	R$ 1,68	R$ 1.112,89	320,00	51%	R$ 596,52	135,00	21,90%	R$
1.19	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDÁRIO	un	22,00	R$ 68,28	R$ 1.674,48	-	0%	R$ -	22,00	100,00%	R$ 1.674
1.20	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1X50+50	m	1.734,00	R$ 15,62	R$ 26.936,87	-	0%	R$ -	1.734,00	100,00%	R$ 26.936
1.21	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M18	un	4,00	R$ 4,24	R$ 16,97	-	0%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 16
1.22	Contrato	MAO FRANCESA NORMAL PRFV 40X 8,0X 760MM	un	1,00	R$ 38,04	R$ 38,04	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 38
1.23	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X2400MM	un	1,00	R$ 140,17	R$ 140,17	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 140

Prefeitura Municipal de P riquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 04

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	2ª MEDIÇÃO QUANT.	%	TOTAL	A MEDIR QUANT.	%	TOTAL
1.24	Contrato	ISOLADOR PILAR PORC 6KN 15KV/110KV	un	3,00	R$ 61,39	R$ 183,78	-	0%	R$ -	3,00	100,00%	R$ 183
1.25	Contrato	FIO ALUM NU H14/H24 21,15MM2	m	4,50	R$ 6,48	R$ 29,06	-	0%	R$ -	4,50	100,00%	R$ 29
1.26	Contrato	FITA MET POSTE LISA 10X 1,00MM	m	4,50	R$ 7,89	R$ 35,52	-	0%	R$ -	4,50	100,00%	R$ 35
1.27	Contrato	PINO ISOL ACO 16,0MM 168,5X 28,5X 140MM	un	3,00	R$ 15,65	R$ 46,95	-	0%	R$ -	3,00	100,00%	R$ 46
1.28	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X150,0MM 2	un	1,00	R$ 15,19	R$ 15,19	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 15
1.29	Contrato	CONECTOR COMPREENSAO ALUMINIO 4 - 2/ 1,5 - 10MM2	un	140,00	R$ 6,96	R$ 973,86	100,00	71%	R$ 695,69	40,00	28,57%	R$ 278
1.30	Contrato	CONECTOR COMPREENSAO ALUMINIO 2/0 - 4/0 1,50 - 35MM2	un	70,00	R$ 7,74	R$ 541,04	35,00	50%	R$ 271,86	35,00	50,00%	R$ 271
1.31	Contrato	PARAFUSO M16X 200 (POSTE 9 M)	un	86,00	R$ 11,59	R$ 1.026,25	40,00	46%	R$ 463,77	46,00	54,55%	R$ 59
1.32	Contrato	PARAFUSO M16X 250 (POSTE 11 e 12 M)	un	12,00	R$ 14,68	R$ 176,08	10,00	83%	R$ 146,83	2,00	16,67%	R$ 29
1.33	Contrato	CINTA CIRCULAR ACO 230MM	un	56,00	R$ 10,51	R$ 588,60	8,00	38%	R$ 112,48	10,00	62,50%	R$ 105
1.34	Contrato	ALÇA PRÉ FORMADA	un	85,00	R$ 16,91	R$ 1.373,76	-	0%	R$ -	93,00	100,00%	R$ 1.57
1.35	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M18	un	2,00	R$ 3,19	R$ 6,38	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$
1.36	Contrato	PARAFUSO PRISIONEIRO ACO 85MM	un	1,00	R$ 16,84	R$ 16,84	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 1
1.37	Contrato	ISOLADOR PILAR PORC 8KN 15KV/110KV 2	un	1,00	R$ 42,40	R$ 42,40	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 4
1.38	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X200,0MM 2 PORCAS	un	2,00	R$ 13,67	R$ 27,33	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 2
1.39	Contrato	SUPORTE ISOLADOR PILAR	un	2,00	R$ 19,21	R$ 38,42	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 3
					SUB-TOTAL	R$ 112.738,84	SUB-TOTAL		R$ 39.191,31	SUB-TOTAL		R$ 48
					B.D.I. 22%	R$ 24.800,78	TOTAL		R$ 8.193,29	TOTAL		R$ 10.29
					TOTAL	R$ 137.531,62	TOTAL		R$ 34.344,60	TOTAL		R$ 58.93

Responsável Técnico

PARIQUERA-AÇU
Prefeitura Municipal
Departamento de Obras

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 03

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-ÇAU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	2ª MEDIÇÃO			À MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1												
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X300 DANAN	un	30,00	R$ 569,56	R$ 17.086,80	26,00	87%	R$ 15.328,48	4,00	13,33%	R$ 2.358
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X500 DAN	un	3,00	R$ 882,35	R$ 2.647,06	-	0%	R$ -	3,00	100,00%	R$ 2.647
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X500 DAN	un	23,00	R$ 659,12	R$ 15.159,80	20,00	87%	R$ 13.182,50	3,00	13,04%	R$ 1.977
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X400 DAN	un	7,00	R$ 691,77	R$ 4.842,38	3,00	43%	R$ 1.985,31	4,00	57,14%	R$ 2.647
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X600 DAN	un	2,00	R$ 737,65	R$ 1.475,29	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 1.475
1.6	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X600 DAN	un	7,00	R$ 857,60	R$ 6.003,84	3,00	43%	R$ 2.573,07	4,00	57,14%	R$ 3.430
1.7	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12X400 DAN	un	3,00	R$ 1.149,11	R$ 3.447,34	-	0%	R$ -	3,00	100,00%	R$ 3.447
1.8	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 150 MM 01 ESTRIBO	un	153,00	R$ 45,72	R$ 6.994,97	62,00	41%	R$ 2.834,58	91,00	59,48%	R$ 4.160
1.9	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO I7	un	8,00	R$ 91,58	R$ 732,64	-	0%	R$ -	8,00	100,00%	R$ 732
1.10	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76MM 1350DAN	un	153,00	R$ 12,65	R$ 1.935,60	62,00	41%	R$ 832,69	91,00	59,48%	R$ 1.172
1.11	Contrato	BRAÇO LUMINÁRIA PUBLICA 35,0X150X150X1480MM	un	112,00	R$ 105,85	R$ 11.855,68	45,00	40%	R$ 4.766,85	65,00	58,04%	R$ 6.888
1.12	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1NF 100W	un	112,00	R$ 34,43	R$ 3.856,58	45,00	40%	R$ 1.549,53	65,00	58,04%	R$ 2.239
1.13	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO ESTERNA	un	112,00	R$ 19,33	R$ 2.164,84	45,00	40%	R$ 869,80	65,00	58,04%	R$ 1.256
1.14	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR CLARA 100W	un	112,00	R$ 32,56	R$ 3.646,47	45,00	40%	R$ 1.466,90	65,00	58,04%	R$ 2.119
1.15	Contrato	KIT PARA LUMINÁRIA INTEGRADA V5 100W	un	112,00	R$ 94,31	R$ 8.562,29	45,00	40%	R$ 2.443,82	65,00	58,04%	R$ 3.53
1.16	Contrato	LUMINÁRIA INTEGRADA V5 100W S/KIT	un	112,00	R$ 182,59	R$ 20.458,37	65,00	40%	R$ 9.216,67	65,00	58,04%	R$ 11.86
1.17	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM	un	112,00	R$ 14,56	R$ 1.666,06	82,00	73%	R$ 1.220,23	24,00	21,43%	R$ 35
1.18	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 220,0MM	un	19,00	R$ 37,91	R$ 731,37	10,00	53%	R$ 379,01	9,00	35,32%	R$ 13
1.19	Contrato	CABO EL S/CD8 CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V BRANCO	m	504,00	R$ 1,66	R$ 836,59	260,00	50%	R$ 405,47	244,00	48,41%	R$ 404,56
1.20	Contrato	CABO EL S/CD8 CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V PRETO	m	1.008,00	R$ 1,58	R$ 1.836,19	500,00	50%	R$ 930,84	488,00	48,40%	R$ 927,2
1.21	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDÁRIO	un	37,00	R$ 86,39	R$ 3.182,41	10,00	27%	R$ 863,00	27,00	72,97%	R$ 2.300,4
1.22	Contrato	CABO MULTIPLISADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1X50+50	m	2.328,00	R$ 15,87	R$ 36.972,01	-	0%	R$ -	2.328,00	100,00%	R$ 36.972,0
1.23	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M16	un	25,00	R$ 3,10	R$ 54,71	20,00	80%	R$ 48,77	5,00	20,00%	R$ 10,8

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Confecção do Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 05

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	7ª MEDIÇÃO QUANT.	7ª MEDIÇÃO %	7ª MEDIÇÃO TOTAL	A MEDIR QUANT.	A MEDIR %	A MEDIR TOTAL
1.23	Contrato	MAD FRANCESA NORMAL PRFV 40X 8,0X 760MM	un	4,00	R$ 35,66	R$ 140,25	-	0%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 140
1.23	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X113,5X3400MM	un	5,00	R$ 149,17	R$ 745,87	-	0%	R$ -	5,00	100,00%	R$ 745
1.24	Contrato	ISOLADOR PILAR PORC 69kN 15KV/110KV	un	42,00	R$ 13,00	R$ 546,00	-	0%	R$ -	42,00	100,00%	R$ 546
1.25	Contrato	FIO ALUM NU H14/H24 21,15MM2	m	16,50	R$ 5,66	R$ 93,67	-	0%	R$ -	16,50	100,00%	R$ 93
1.26	Contrato	FITA MET POSTE LISA 32K 1,00MM	m	16,50	R$ 7,39	R$ 121,93	-	0%	R$ -	16,50	100,00%	R$ 121
1.27	Contrato	PINO ISOL ACO 16,0MM 168,5X 28,5X 140MM	un	13,00	R$ 16,89	R$ 203,44	-	0%	R$ -	13,00	100,00%	R$ 203
1.28	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X150,0MM 2	un	4,00	R$ 15,19	R$ 60,77	-	0%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 60
1.31	Contrato	MAD FRANCESA NORMAL PRFV 40X 8,0X 760MM	un	4,00	R$ 27,90	R$ 111,60	-	0%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 111
1.32	Contrato	PARAFUSO CAB ABAU AÇO 16X 150	un	1,00	R$ 7,41	R$ 7,41	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$
1.33	Contrato	PARAFUSO ABAU SAE1010 M16X45MM	un	1,00	R$ 7,73	R$ 7,73	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$
1.34	Contrato	PARAFUSO CAB QUAD AÇO 16X125	un	2,00	R$ 8,64	R$ 17,28	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 17
1.35	Contrato	SELA CRUZETA 110X116MM	un	1,00	R$ 35,91	R$ 35,91	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 35
1.36	Contrato	CONECTOR COMPREENSÃO ALUMINIO 4 - 2/0,3 - 10MM2	un	334,00	R$ 6,90	R$ 1.956,33	160,00	47%	R$ 1.243,92	74,00	33,04%	R$ 512
1.37	Contrato	CONECTOR COMPREENSÃO ALUMÍNIO 2/0 - 4/0 1,50 - 10MM2	un	112,00	R$ 8,44	R$ 960,64	100,00	89%	R$ 888,28	12,00	10,71%	R$ 102
1.38	Contrato	PARAFUSO M16X200,0MM (POSTE 9M)	un	106,00	R$ 11,58	R$ 1.228,08	60,00	57%	R$ 696,85	46,00	43,40%	R$ 532
1.39	Contrato	PARAFUSO M16X250,0MM (POSTE 11 E 12M)	un	6,00	R$ 15,30	R$ 91,77	6,00	100%	R$ 91,77	-	0,00%	R$
1.40	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 220,0MM	un	58,00	R$ 37,28	R$ 1.413,69	38,00	66%	R$ 631,38	13,00	34,21%	R$ 432
1.58	Contrato	ALÇA PRÉ FORMADA	un	153,00	R$ 10,28	R$ 1.573,54	-	0%	R$ -	153,00	100,00%	R$ 1.57
1.59	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M16	un	2,00	R$ 9,75	R$ 19,50	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 19
1.60	Contrato	PARAFUSO PRISIONEIRO AÇO 85MM	un	1,00	R$ 12,46	R$ 12,46	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 12,46
1.58	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X200,0MM 2 PORCAS/	un	3,00	R$ 31,33	R$ 93,99	-	0%	R$ -	3,00	100,00%	R$ 93,99
1.59	Contrato	SUPORTE ISOLADOR PILAR	un	1,00	R$ 21,36	R$ 21,36	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 21,36
1.59	Contrato	CONECTOR CUNHA	un	1,00	R$ 35,26	R$ 35,26	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 35,26
1.60	Contrato	GANCHO SUSP OLHAL 5000DAN	un	2,00	R$ 10,51	R$ 21,01	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 21,01

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Confecção do Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 03

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO: -

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	2ª MEDIÇÃO QUANT.	2ª MEDIÇÃO %	2ª MEDIÇÃO TOTAL	A MEDIR QUANT.	A MEDIR %	A MEDIR TOTAL
1.35	Cwbbbb	MANILHA SAPATILHA AÇO SOOODAN	un	2,00	R$ 10,61	R$ 21,22	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 21,2
1.36	Cwbbbb	ISOLADOR BASTÃO POLIM 15,0KV GO N3	un	2,00	R$ 49,12	R$ 98,24	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 98,
1.37	Cwbbbb	ALÇA PRE DIST CA/CAA	un	2,00	R$ 13,94	R$ 27,87	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 27,
1.38	Cwbbbb	OLHAL P/PARAF FORO M16-5/8" SOOODAN	un	2,00	R$ 13,67	R$ 27,34	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 27,
1.39	Cwbbbb	PARAF ROSCA DUPLA M16X200,0MM 2 PORCAS/	un	2,00	R$ 15,56	R$ 31,10	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 31,
-	Cwbbbb	PARAFUSO PRISIONEIRO AÇO 65MM	un	1,00	R$ 14,77	R$ 14,77	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 14,
1.33	Cwbbbb	SUPORTE ISOLADOR PI/AR	un	1,00	R$ 18,21	R$ 18,21	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 18,
					SUB-TOTAL	R$ 162.162,42	SUB-TOTAL		R$ [illegible]	SUB-TOTAL		R$ 97,09
					B.D.I. 22%	R$ 35.726,58	TOTAL		R$ [illegible] 963,18	TOTAL		R$ 21.493,
					TOTAL	R$ 196.119,00	TOTAL		R$ [illegible] 142,81	TOTAL		R$ 119.199,

Responsável Técnico:

Prefª MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor do Departamento de Obras
CREA 5061348719

BRADESCO

...NTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
...RENCIA PARA OUTRA AGENCIA

...A: 11/12/2020 HORA: 14:15 ||

FAVORECIDO: VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTD
AGENCIA: 2868-4 CONTA: 0239868-4

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.RECOLHEDORA:2411 N.SEQ:20105 T-AV:122 AUT:845

001 001 7049 012 000000 295.041,26
TOTAL EM CHEQUE(S): 295.041,26

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Sistema CECAM

DATA: 21/12/2020 **ORDEM DE PAGAMENTO. Nº 3995 / 5** | RESERVA Nº | PROCESSO/REQUISIÇÃO: 5/2021 | FICHA Nº: 205

INTERESSADO: 316 - VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA | C.N.P.J/C.P.F: 011.316.075/0001-00 | BANCO: - | AGÊNCIA: - | CONTA: -

ENDEREÇO: Avenida-Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - - Torre Jacaranda - Al | CEP: 06460-040 | TELEFONE: 4616-4373

EMAIL: | LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - AV. DR. CARLOS BOTELHO , S/N | PRAZO ENTREGA: CONFORME TERMO CONTR

LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS - 11/2020 | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO | VENCIMENTO: 22/12/2020 | VALIDADE PROPOSTA: CONFORME TERMO CONTR

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
01-PODER EXECUTIVO	01.10-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01.10.01 - DEPARTAMENTO DE OBRA	15	452	0010

PROJETO ATIVIDADE: 2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇ | CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | ÁREA DE ATUAÇÃO: 0 -

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.100.0101 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BCO BRASIL S/A - C/C.135-7 | ADIANTAMENTO: NÃO

ATIVO NÃO FINANCEIRO: | CONTRATO: 081/2020

PASSIVO NÃO FINANCEIRO: | CONVÊNIO:

EMPENHO GLOBAL	O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P.	SALDO
784.217,12	388.127,03	103.608,98	292.48

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.6

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINARIO	103.608,98
	TOTAL	103.608,98

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VA
1	GERAL	103.60
	TOTAL	103.60

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	0	1,000		3° MEDIÇÃO, REF. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO 11/2020	103.608,9800	103.60
				TOTAL		103.60

29 DEZ 2020

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSIGNADA NA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

29 DEZ 2020

Nazareth Batista F. de Lima
Contadora

Silvia Maria de Oliveira Ferreira
Contadora

Jose Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

RECIBO

RECEBI da C. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

A IMPORTÂNCIA DE cento e três mil, seiscentos e oito reais e noventa oito centavos

CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº 27

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

PARIQUERA-AÇU 29 DE DEZ 2020 DE

NOME: RG:

DESPESA PAGA
BANCO Brasil
CONTA 5.135-7
CHEQUE Nº 850033
BC Nº
29 DEZ 2020

Tesoureira
Jacqueline Franca Ribeiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI
Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão	Hora Emissão
21/12/2020	12:34

Código Autenticidade: **327Y.0709.8299.3555999-W**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA

Número da Nota: **000027** | Série da Nota:

Número RPS | Série RPS | Data RPS

Prestador de Serviços

VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES , 939 - TORRE I - ED. JACARANDA - Andar 8º ANDAR
SITIO TAMBORE / TAMBORE
CEP 06460-040 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF: **11.316.075/0001-00** | Inscrição Municipal: **4.95138-5**
Telefone: | e-mail:

Nome Tomador de Serviços
MUNICIPIO DE PARIQUERA AÇU

CNPJ/CPF: **45.885.120/0[illegible]-08**

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 686 | Complemento:

CEP	Bairro	Cidade	UF
11930-000	CENTRO	PARIQUERA-AÇU	SP

E-mail: OBRAS.DIRETORIA@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR; FINANCEIRO@VBEENGENHARIA.COM.BR

Item	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÕES ELETRICAS	070222211	0,00	103.608,98	103.608,98

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

3ª MEDIÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICIPIO

PROCESSO N.º 051/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020 - EDITAL N.º 033/2020 - CONTRATO Nº 81/2020.

21 DEZ 2020

RETENÇÃO 3,67% DE ISS NO VALOR DE R$ 3.802,45

Dispensada da retenção do INSS conforme artigo 143, incisos X ao XII, da IN RFB nº 971/2009 e artigo 191 da IN RFB nº 971/2009

DADOS BANCARIOS
BANCO BRADESCO
AGENCIA: 2066-4
CONTA CORRENTE: 33950-4

Atesto que recebi em 21 / 12 / 2020
o ( ) Material (X) Serviço
constante na NF Nº. 027 datada de 21 / 12 / 2020

Assinatura do Diretor Responsável

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS	Observações
R$ 0,00	ISSQN devido a: PARIQUERA-ACU -SP

Itens	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

Documento emitido por ME ou EP optante pelo SIMPLES NACIONAL ou MEI. Não gera direito a crédito Fiscal de ICMS, de ISS e de IPI

VALOR TOTAL DA NOTA: 103.608,98

Fatura Nº	Valor da Fatura R$	Forma Pagamento
001	R$ 99.806,53	credito cc

Valor por Extenso: noventa e nove mil oitocentos e seis reais e cinquenta e três centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe

Código Autenticidade: **327Y.0709.8299.3555999-W**

RECEBEMOS DA EMPRESA VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota: **000027** | Série da Nota:

Local | Data | Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA XV DE NÓVEMBRO, 666 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

RESUMO GERAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLÍCA DO MUNICÍPIO

ZONA RURAL E URBANA DE PARIQUERA-AÇU/SP.

ETAPA	BAIRROS	VALOR LIC.	VALOR VBE	DESC.(%)	3ª MEDIÇÃO	3ªEXEC.(%)	AC.(%)	SALDO
ETAPA 1	ANGATUBA, BAIRRO ALTO, BOA VISTA , CONCHAL E CONCHAL I	R$ 319.808,54	R$ 246.194,94	-23,02%	R$ 32.949,23	13%	35%	R$ 86.330,52
ETAPA 2	JD. ALVORADA, ESPANTA CORVO, JD. SÃO CARLOS, LOMBADINHA E RODOVIA SP - 226	R$ 262.835,93	R$ 202.371,61	-23,00%	R$ 29.062,48	14%	36%	R$ 72.521,11
ETAPA 3	SENADOR DANTAS, SIMBIUVA, URBANO/RURAL E VILA CLEMENTINA	R$ 254.170,84	R$ 198.139,00	-22,11%	R$ 30.273,57	15%	45%	R$ 88.918,63
ETAPA 4	VILA CREMONA, VILA PALMIRA VILA ROSELI E VILA SÃO JOÃO	R$ 178.811,91	R$ 137.581,58	-23,00%	R$ 12.223,70	9%	33%	R$ 44.713,79
VALOR GLOBAL		R$ 1.015.627,21	R$ 784.217,13	-22,78%	R$ 103.608,98	13%	63%	R$ 292.484,05

PARIQUERA-AÇU,17 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESP. DO DEP. DE OBRAS
ENG. PAULO HENRIQUE BARBOSA
CREASP: 5061746283

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 01

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + SCI	TOTAL GERAL	3ª MEDIÇÃO			A MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X300 DANAN	un	28,00	R$ 369,50	R$ 10.307,00	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X800 DAN	un	5,00	R$ 852,55	R$ 4.262,75	4,00	97%	R$ 2.750,21	-	0,00%	R$ -
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X600 DAN	un	26,00	R$ 658,12	R$ 17.117,12	1,00	4%	R$ 658,12	1,00	5,88%	R$ 658
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X400 DAN	un	10,00	R$ 861,77	R$ 8.617,70	5,00	60%	R$ 3.973,81	1,00	12,50%	R$ 861
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X600 DAN	un	5,00	R$ 737,66	R$ 3.313,94	1,00	35%	R$ 737,66	-	0,00%	R$ -
1.6	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X400 DAN	un	6,00	R$ 857,69	R$ 5.146,15	1,00	17%	R$ 857,69	-	0,00%	R$ -
1.7	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X600 DAN	un	3,00	R$ 1.002,73	R$ 3.008,20	2,00	67%	R$ 2.005,47	-	0,00%	R$ -
1.8	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X600 DAN	un	1,00	R$ 972,00	R$ 972,00	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.9	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12X400 DAN	un	2,00	R$ 1.149,12	R$ 2.298,24	1,00	50%	R$ 1.149,12	-	0,00%	R$ -
1.10	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12X600 DAN	un	1,00	R$ 1.127,82	R$ 1.127,82	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 1.127
1.11	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X2400MM	un	7,00	R$ 153,75	R$ 1.076,24	-	0%	R$ -	1,00	14,29%	R$ 153
1.12	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 150 MM DI ESTRIBO	un	165,00	R$ 45,72	R$ 7.543,59	30,00	18%	R$ 1.371,58	9,00	5,45%	R$ 411
1.13	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO I P	un	27,00	R$ 91,58	R$ 2.472,69	-	0%	R$ -	27,00	100,00%	R$ 2.473
1.14	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76MM L3500AN	un	165,00	R$ 12,86	R$ 2.122,14	30,00	18%	R$ 386,36	9,00	5,45%	R$ 116
1.15	Contrato	BRAÇO LUMINÁRIA PUBLICA 33,0X1945X1480MM	un	143,00	R$ 189,09	R$ 13.586,82	25,00	17%	R$ 2.727,03	26,00	18,18%	R$ 2.636
1.16	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1NF 1000W	un	143,00	R$ 34,43	R$ 4.924,08	25,00	17%	R$ 860,83	26,00	18,18%	R$ 895
1.17	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO EXTERNA	un	143,00	R$ 19,55	R$ 2.794,65	25,00	17%	R$ 488,22	26,00	18,18%	R$ 508
1.18	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR CLARA 100W	un	143,00	R$ 32,59	R$ 4.660,62	25,00	17%	R$ 814,66	26,00	18,18%	R$ 847
1.19	Contrato	KIT PARA LUMINÁRIA INTEGRADA V5 100W	un	143,00	R$ 54,51	R$ 7.795,01	25,00	17%	R$ 1.362,68	34,00	16,18%	R$ 1.411,53
1.20	Contrato	LUMINÁRIA INTEGRADA V5 100W S/KIT	un	143,00	R$ 192,39	R$ 28.110,74	25,00	17%	R$ 4.564,81	26,00	18,18%	R$ 4.747,41
1.21	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM	un	126,00	R$ 14,66	R$ 1.874,96	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.22	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 330,0MM	un	60,00	R$ 37,95	R$ 1.749,74	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.23	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V BRANCO	m	643,50	R$ 1,80	R$ 1.158,13	-	0%	R$ -	21,50	3,34%	R$ 40,03

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO :	Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural ART LOTE 01
LOCAL :	Município de Pariquera-Açu/SP
TRECHO:	
BAIRRO :	
CIDADE :	PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI		TOTAL GERAL		5ª MEDIÇÃO QUANT.	%	TOTAL		A MEDIR QUANT.	%	TOTAL	
1.24	Contrato	CABO FLEX/COBRE ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V PRETO	m	1.387,00	R$	1,68	R$	2.398,25	50,00	4%	R$	85,09	60,00	5,00%	R$	95
1.25	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDÁRIO	un	36,00	R$	84,26	R$	3.033,81	-	0%	R$	-	31,00	86,89%	R$	1.750
1.26	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1X50+50	m	2.915,00	R$	15,02	R$	43.841,73	-	0%	R$	-	2.915,00	100,00%	R$	43.841
1.27	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1X35+35	m	134,00	R$	11,65	R$	1.560,60	-	0%	R$	-	134,00	100,00%	R$	1.560
1.28	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M16	un	252,00	R$	2,19	R$	551,88	-	0%	R$	-	100,00	39,68%	R$	219
1.29	Contrato	MAO FRANCESA PERFIL PRFV 50X 8,0X 1045MM	un	4,00	R$	36,89	R$	140,23	-	0%	R$	-	-	0,00%	R$	-
1.30	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X2400MM	un	7,00	R$	149,17	R$	1.044,21	-	0%	R$	-	7,00	100,00%	R$	1.044
1.31	Contrato	ISOLADOR PILAR PORC 80N 15KV/110KV	un	21,00	R$	42,00	R$	882,09	-	0%	R$	-	21,00	100,00%	R$	882
1.32	Contrato	FIO ALUM NU H14/H24 21,15MM2	m	57,00	R$	5,64	R$	321,60	-	0%	R$	-	57,00	100,00%	R$	321
1.33	Contrato	FITA MET POSTE LISA 19X 1,00MM	m	57,00	R$	7,08	R$	403,43	-	0%	R$	-	57,00	100,00%	R$	403
1.34	Contrato	PINO ISOL ACO 16,0MM 168,5X 38,5X 140MM	un	21,00	R$	15,85	R$	326,84	-	0%	R$	-	21,00	100,00%	R$	326
1.35	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X150,0MM 2	un	6,00	R$	15,10	R$	90,75	-	0%	R$	-	-	0,00%	R$	-
1.36	Contrato	MAO FRANCESA NORMAL PRFV 40X 8,0X 788MM	un	12,00	R$	27,99	R$	335,88	-	0%	R$	-	12,00	100,00%	R$	335
1.37	Contrato	PARAFUSO CAB ABAU ACO 16X150	un	3,00	R$	7,41	R$	22,24	-	0%	R$	-	3,00	100,00%	R$	22
1.38	Contrato	PARAFUSO ABAU SAE1010 M16X65MM	un	3,00	R$	7,73	R$	23,18	-	0%	R$	-	3,00	100,00%	R$	23
1.39	Contrato	PARAFUSO CAB QUAD ACO 16X125	un	6,00	R$	8,20	R$	49,21	-	0%	R$	-	6,00	100,00%	R$	49
1.40	Contrato	SELA CRUZETA 110X116MM	un	8,00	R$	35,51	R$	76,54	-	0%	R$	-	8,00	100,00%	R$	76
1.41	Contrato	CONECTOR COMPRESSAO ALUMINIO 4 - 2/ 1,5 - 10MM2	un	288,00	R$	6,88	R$	1.980,69	100,00	35%	R$	685,69	88,00	30,07%	R$	588
1.42	Contrato	CONECTOR COMPRESSAO ALUMINIO 2/0 - 4/0 1,50 - 10MM2	un	143,00	R$	8,66	R$	1.237,39	43,00	30%	R$	361,10	-	0,00%	R$	-
1.43	Contrato	PARAFUSO M16X 200 (POSTE 9 M)	un	108,00	R$	8,44	R$	911,38	50,00	46%	R$	421,92	6,00	5,56%	R$	50,63
1.44	Contrato	PARAFUSO M16X 250 (POSTE 11 e 12 M)	un	19,00	R$	15,29	R$	290,59	-	0%	R$	-	-	0,00%	R$	-
1.45	Contrato	CINTA CIRCULAR ACO 220MM	un	23,00	R$	31,28	R$	656,87	-	0%	R$	-	3,00	13,04%	R$	111,77
1.46	Contrato	ALÇA PRE FORMADA	un	165,00	R$	10,26	R$	1.690,66	-	0%	R$	-	165,00	100,00%	R$	1.690,66
1.47	Contrato	ISOLADOR PINO 53870	un	4,00	R$	27,08	R$	108,33	-	0%	R$	-	4,00	100,00%	R$	108,33

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Confecção do Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 01

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	2ª MEDIÇÃO QUANT.	%	TOTAL	À MEDIR QUANT.	%	TOTAL
1.03	Caixeta	FIXO SOLADOR 51733	Un	4,00	R$ 30,23	R$ 120,92	-	0%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 120,92
1.04	Caixeta	LAÇO PRÉFORMADO	un	4,00	R$ 10,35	R$ 41,39	-	0%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 41,39
					SUB-TOTAL	R$ 201.786,13	SUB-TOTAL		R$ 26.266,96	SUB-TOTAL		R$ 75.782,20
					B.D.I. 22%	R$ 44.393,01	TOTAL		R$ 5.778,27	TOTAL		R$ 16.667,84
					TOTAL	R$ 246.194,84	TOTAL		R$ 32.045,23	TOTAL		R$ 92.330,04

Responsável Técnico:

PARIQUERA-AÇU
Fernando Barbosa
Engenheiro Civil

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO :	Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural	ART	LOTE 01
LOCAL :	Município de Pariquera-Açu/SP		
TRECHO:			
BAIRRO :			
CIDADE :	PARIQUERA-AÇU		

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	3ª MEDIÇÃO QUANT.	%	TOTAL	A MEDIR QUANT.	%	TOTAL
1.48	Caixeta	FINO SOLADOR 51755	un	4,00	R$ 30,25	R$ 120,90	-	0%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 120
1.49	Caixeta	LAÇO PRÉFORMADO	un	4,00	R$ 15,35	R$ 61,39	-	0%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 61
					SUB-TOTAL	R$ [illegible]	SUB-TOTAL		R$ [illegible]	SUB-TOTAL		R$ [illegible]
					B.D.I. 22%	R$ 44.386,81	TOTAL		R$ 5.779,37	TOTAL		R$ 16.667
					TOTAL	R$ 248.194,94	TOTAL		R$ 32.049,23	TOTAL		R$ 96.330

Responsável Técnico:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 02

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO: -

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	3ª MEDIÇÃO QUANT.	3ª MEDIÇÃO %	3ª MEDIÇÃO TOTAL	A MEDIR QUANT.	A MEDIR %	A MEDIR TOTAL
1												
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X300 DAN/AN	un	21,00	R$ 589,58	R$ 12.380,68	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X300 DAN	un	4,00	R$ 683,86	R$ 2.735,31	2,00	50%	R$ 1.385,11	-	0,00%	R$ -
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X300 DAN	un	22,00	R$ 659,13	R$ 14.506,54	2,00	9%	R$ 1.318,23	-	0,00%	R$ -
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X400 DAN	un	4,00	R$ 661,77	R$ 2.647,09	2,00	50%	R$ 1.323,54	-	0,00%	R$ -
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X600 DAN	un	2,00	R$ 737,80	R$ 1.475,59	2,00	100%	R$ 1.475,59	-	0,00%	R$ -
1.6	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X400 DAN	un	4,00	R$ 857,69	R$ 3.430,77	2,00	50%	R$ 1.715,39	2,00	50,00%	R$ 1.715,39
1.7	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X600 DAN	un	2,00	R$ 1.002,74	R$ 2.005,47	2,00	100%	R$ 2.005,47	-	0,00%	R$ -
1.8	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X600 DAN	un	3,00	R$ 1.004,58	R$ 3.013,75	3,00	100%	R$ 3.013,75	-	0,00%	R$ -
1.9	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12X600 DAN	un	1,00	R$ 1.131,35	R$ 1.131,35	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 1.131,35
1.10	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X2400MM	un	2,00	R$ 153,76	R$ 307,50	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 307,50
1.11	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 150 MM 01 ESTRIBO	un	129,00	R$ 44,72	R$ 5.767,72	-	0%	R$ -	73,00	56,59%	R$ 3.263,56
1.12	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO IP	un	8,00	R$ 91,66	R$ 732,84	-	0%	R$ -	8,00	100,00%	R$ 732,84
1.13	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76MM 1350DAN	un	129,00	R$ 12,30	R$ 1.586,83	-	0%	R$ -	73,00	56,59%	R$ 897,90
1.14	Contrato	BRAÇO LUMINÁRIA PUBLICA 33,0X1945X1480MM	un	149,00	R$ 109,87	R$ 16.041,34	27,00	18%	R$ 2.966,49	20,00	13,70%	R$ 2.197,40
1.15	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1NF 1000W	un	148,00	R$ 33,84	R$ 4.972,19	27,00	18%	R$ 908,41	20,00	13,70%	R$ 672,48
1.16	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO ESTERNA	un	146,00	R$ 18,33	R$ 2.823,02	27,00	18%	R$ 521,66	20,00	13,70%	R$ 386,60
1.17	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR CLARA 100W	un	146,00	R$ 32,88	R$ 4.797,36	27,00	18%	R$ 879,78	20,00	13,70%	R$ 651,60
1.18	Contrato	KIT PARA LUMINÁRIA INTEGRADA VS 100W	un	148,00	R$ 54,31	R$ 7.936,84	27,00	18%	R$ 1.468,29	20,00	13,70%	R$ 1.086,20
1.19	Contrato	LUMINÁRIA INTEGRADA VS 100W S/KIT	un	148,00	R$ 182,67	R$ 26.675,03	27,00	18%	R$ 4.932,13	20,00	13,70%	R$ 3.653,43
1.20	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM	un	98,00	R$ 14,86	R$ 1.456,32	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.21	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 220,0MM	un	22,00	R$ 37,90	R$ 834,02	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.22	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V BRANCO	m	657,00	R$ 1,66	R$ 1.223,28	152,00	23%	R$ 279,20	157,00	23,90%	R$ 292,33
1.23	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V PRETO	m	1.334,00	R$ 1,66	R$ 2.446,53	362,00	27%	R$ 661,38	314,00	23,90%	R$ 584,65

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 02

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	3º MEDIÇÃO QUANT.	3º MEDIÇÃO %	3º MEDIÇÃO TOTAL	A MEDIR QUANT.	A MEDIR %	A MEDIR TOTAL
1.24	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDARIO	un	27,00	R$ 85,25	R$ 2.309,48	-	0%	R$ -	12,00	44,44%	R$ 1.023
1.25	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1x50+50	m	2.068,00	R$ 16,41	R$ 33.943,07	-	0%	R$ -	2.068,00	100,00%	R$ 33.943
1.26	Contrato	ALÇA PRÉ FORMADA	un	129,00	R$ 10,69	R$ 1.379,43	-	0%	R$ -	129,00	100,00%	R$ 1.379
1.27	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M16	un	992,00	R$ 0,19	R$ 187,68	-	0%	R$ -	142,00	36,22%	R$ 27
1.28	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X113,5X2400MM	un	2,00	R$ 82,97	R$ 165,94	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 166
1.29	Contrato	ISOLADOR PILAR PORC 6KN 15KV/110KV	un	5,00	R$ 89,57	R$ 447,85	-	0%	R$ -	5,00	100,00%	R$ 447
1.30	Contrato	FIO ALUM NU HS4/HS6 21,15MM2	m	9,00	R$ 35,10	R$ 315,84	-	0%	R$ -	9,00	100,00%	R$ 315
1.31	Contrato	FITA MET POSTE LISA 10K L,00MM	m	9,00	R$ 3,35	R$ 30,36	-	0%	R$ -	9,00	100,00%	R$ 30
1.32	Contrato	PINO ISOL ACO 16,0MM 168,5X 28,5X 140MM	un	5,00	R$ 15,65	R$ 78,25	-	0%	R$ -	5,00	100,00%	R$ 78
1.33	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16K150,0MM 3	un	4,00	R$ 10,48	R$ 41,93	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.34	Contrato	MAO FRANCESA NORMAL PRFV 400 E,0X 700MM	un	6,00	R$ 23,34	R$ 140,04	-	0%	R$ -	6,00	100,00%	R$ 140
1.35	Contrato	PARAFUSO CAB ABAU ACO 16X150	un	2,00	R$ 14,30	R$ 30,60	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 30
1.36	Contrato	PARAFUSO ABAU SAE1050 M16X45MM	un	2,00	R$ 6,84	R$ 13,68	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 13
1.37	Contrato	PARAFUSO CAB QUAD ACO 16X125	un	4,00	R$ 8,00	R$ 32,01	-	0%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 32
1.38	Contrato	CRUZETA 110X116MM	un	2,00	R$ 21,57	R$ 43,14	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 43
1.39	Contrato	CONECTOR COMPRESSAO ALUMINIO 4 - 2/ 1,5 - 10MM2	un	292,00	R$ 11,06	R$ 3.229,21	-	0%	R$ -	210,00	71,92%	R$ 2.323
1.40	Contrato	CONECTOR COMPRESSAO ALUMINIO 2/0 - 4/0 1,50 - 10MM2	un	166,00	R$ 6,67	R$ 1.176,80	-	0%	R$ -	84,00	43,84%	R$ 518
1.41	Contrato	PARAFUSO M16X 200 (POSTE 8 M)	un	86,00	R$ 11,34	R$ 967,15	-	0%	R$ -	40,00	46,51%	R$ 449
1.42	Contrato	PARAFUSO M16X 250 (POSTE 11 e 12 M)	un	15,00	R$ 13,47	R$ 186,36	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.43	Contrato	CINTA CIRCULAR ACO 220MM	un	13,00	R$ 37,26	R$ 484,32	-	0%	R$ -	13,00	100,00%	R$ 484
					SUB-TOTAL	R$ 185.579,40	SUB-TOTAL	R$ 23.821,71		SUB-TOTAL		R$ 59.642,97
					B.D.I. 22%	R$ 36.493,26	TOTAL	R$ 5.240,78		TOTAL		R$ 13.077,44
					TOTAL	R$ 202.371,86	TOTAL	R$ 29.062,49		TOTAL		R$ 72.820,36

Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Obras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Contratação de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Públicos em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 03

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	3ª MEDIÇÃO			A MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1												
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X300 DANAN	un	30,00	R$ 589,96	R$ 17.698,80	4,00	13%	R$ 2.359,20	-	0,00%	R$ -
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X300 DAN	un	3,00	R$ 682,56	R$ 2.047,68	3,00	100%	R$ 2.047,68	-	0,00%	R$ -
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X600 DAN	un	23,00	R$ 669,10	R$ 15.389,30	2,00	9%	R$ 1.338,20	1,00	4,35%	R$ 669,10
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X400 DAN	un	7,00	R$ 691,77	R$ 4.842,39	4,00	57%	R$ 2.647,07	-	0,00%	R$ -
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X600 DAN	un	2,00	R$ 737,65	R$ 1.475,29	2,00	100%	R$ 1.475,29	-	0,00%	R$ -
1.6	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X400 DAN	un	7,00	R$ 857,69	R$ 6.003,83	2,00	29%	R$ 1.715,38	2,00	28,57%	R$ 1.715,38
1.8	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X400 DAN	un	3,00	R$ 1.168,11	R$ 3.497,34	1,00	33%	R$ 1.148,11	2,00	66,67%	R$ 2.296,22
1.9	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 150 MM 02 ESTRIBO	un	153,00	R$ 48,13	R$ 8.804,97	-	0%	R$ -	91,00	59,48%	R$ 4.180,83
1.7	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO I P	un	8,00	R$ 91,58	R$ 732,64	-	0%	R$ -	8,00	100,00%	R$ 732,64
1.8	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76MM 1350DAN	un	153,00	R$ 12,86	R$ 1.968,58	50,00	33%	R$ 647,02	41,00	26,80%	R$ 530,62
1.9	Contrato	BRAÇO LUMINÁRIA PUBLICA 33,0X1945X1480MM	un	112,00	R$ 169,83	R$ 11.981,86	28,00	25%	R$ 2.754,06	39,00	34,82%	R$ 4.131,09
1.10	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1NF 100W	un	113,00	R$ 34,43	R$ 3.889,59	28,00	25%	R$ 194,28	39,00	34,82%	R$ 1.342,77
1.11	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO ESTERNA	un	112,00	R$ 19,53	R$ 2.194,64	28,00	25%	R$ 602,55	39,00	34,82%	R$ 755,67
1.12	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR CLARA 100W	un	112,00	R$ 32,56	R$ 3.649,47	28,00	25%	R$ 947,20	39,00	34,82%	R$ 1.270,32
1.13	Contrato	KIT PARA LUMINÁRIA INTESTRADA V5 100W	un	112,00	R$ 54,31	R$ 6.082,39	28,00	25%	R$ 1.411,80	39,00	34,82%	R$ 2.117,70
1.14	Contrato	LUMINÁRIA INTEGRADA V5 100W S/KIT	un	112,00	R$ 182,95	R$ 20.490,37	28,00	25%	R$ 4.747,41	39,00	34,82%	R$ 7.121,12
1.15	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM	un	112,00	R$ 14,84	R$ 1.662,08	20,00	18%	R$ 297,62	4,00	3,57%	R$ 59,52
1.16	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 220,0MM	un	35,00	R$ 37,95	R$ 721,07	-	0%	R$ -	6,00	26,52%	R$ 189,42
1.17	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V BRANCO	m	504,00	R$ 1,49	R$ 858,96	-	0%	R$ -	344,00	68,25%	R$ 454,90
1.18	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V PRETO	m	1.008,00	R$ 1,66	R$ 1.676,76	-	0%	R$ -	488,00	48,40%	R$ 827,32
1.19	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDÁRIO	un	37,00	R$ 55,20	R$ 3.162,41	-	0%	R$ -	37,00	72,97%	R$ 3.900,41
1.20	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1X50+50	m	2.926,00	R$ 12,62	R$ 36.972,81	-	0%	R$ -	2.926,00	100,00%	R$ 36.972,81
1.21	Contrato	ARRUELA LISA QUAD 5/8(1020 M18	un	25,00	R$ 2,19	R$ 54,71	-	0%	R$ -	5,00	20,00%	R$ 10,94

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-m... ...efeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO: Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 02

LOCAL: Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO:

CIDADE: PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	3ª MEDIÇÃO			A MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1.22	Contrato	MAO FRANCESA NORMAL PREV 40X 8,0X 788MM	un	4,00	R$ 35,08	R$ 140,32	-	0%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 140,3
1.23	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X3400MM	un	5,00	R$ 148,17	R$ 740,87	-	0%	R$ -	5,00	100,00%	R$ 740,8
1.24	Contrato	ISOLADOR PILAR PONC 6KN 15KV/110KV	un	42,00	R$ 13,09	R$ 549,69	-	0%	R$ -	42,00	100,00%	R$ 549,6
1.25	Contrato	FIO ALUM NU H14/H24 21,15MM2	m	18,50	R$ 5,09	R$ 93,67	-	0%	R$ -	18,50	100,00%	R$ 93,6
1.26	Contrato	FITA MET POSTE USA 10X 1,00MM	m	18,50	R$ 7,68	R$ 158,29	-	0%	R$ -	18,50	100,00%	R$ 150,3
1.27	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X150,0MM 2	un	4,00	R$ 18,19	R$ 88,77	-	0%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 88,7
1.28	Contrato	MAO FRANCESA NORMAL PREV 40X 8,0X 788MM	un	4,00	R$ 27,99	R$ 111,95	-	0%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 111,9
1.29	Contrato	PARAFUSO CAB ABAU AÇO 16X 150	un	1,00	R$ 7,41	R$ 7,41	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 7,4
1.30	Contrato	PARAFUSO ABAU SAE1010 M16X45MM	un	1,00	R$ 7,75	R$ 7,75	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 7,7
1.31	Contrato	PARAFUSO CAB QUAD AÇO 16X135	un	2,00	R$ 8,66	R$ 17,28	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 17,2
1.32	Contrato	COLA CRUZETA 110X116MM	un	1,00	R$ 35,51	R$ 35,51	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 35,5
1.33	Contrato	CONECTOR COMPREENSÃO ALUMINIO 4 - 2/1,5 - 10MM	un	224,00	R$ 6,66	R$ 1.558,33	-	0%	R$ -	74,00	33,04%	R$ 514,1
1.34	Contrato	CONECTOR COMPREENSÃO ALUMÍNIO 2/0 - 4/0 1,50 - 16MM2	un	112,00	R$ 8,86	R$ 992,64	-	0%	R$ -	12,00	10,71%	R$ 106,3
1.35	Contrato	PARAFUSO M16X200,0MM (POSTE 9M)	un	106,00	R$ 11,50	R$ 1.226,86	-	0%	R$ -	46,00	43,40%	R$ 533,2
1.36	Contrato	PARAFUSO M16X250,0MM (POSTE 11 E 12M)	un	6,00	R$ 15,30	R$ 91,77	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.37	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 220,0MM	un	58,00	R$ 37,36	R$ 1.411,89	-	0%	R$ -	15,00	34,21%	R$ 484,1
1.38	Contrato	ALÇA PRÉ FORMADA	un	153,00	R$ 10,28	R$ 1.573,54	-	0%	R$ -	165,00	100,00%	R$ 1.573,5
1.39	Contrato	ARRUELA LISO QUAD SAE1020 M16	un	2,00	R$ 9,79	R$ 19,58	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 19,5
1.40	Contrato	PARAFUSO PRISIONEIRO AÇO 85MM	un	1,00	R$ 12,48	R$ 12,48	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 12,48
1.41	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X200,0MM 2 PORCAS/	un	3,00	R$ 31,33	R$ 93,98	-	0%	R$ -	3,00	100,00%	R$ 93,96
1.42	Contrato	SUPORTE ISOLADOR PILAR	un	1,00	R$ 21,38	R$ 21,38	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 21,38
1.43	Contrato	CONECTOR CUNHA	un	1,00	R$ 20,29	R$ 20,29	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 20,30
1.44	Contrato	GANCHO SUSP OLHAL 5000DAN	un	2,00	R$ 10,91	R$ 21,81	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 21,81

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO :	Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Públics em Áreas do Perimetro Urbano e Rural ART — LOTE 03
LOCAL :	Município de Pariquera-Açu/SP
TRECHO:	
BAIRRO :	
CIDADE :	PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	3ª MEDIÇÃO QUANT.	3ª MEDIÇÃO %	3ª MEDIÇÃO TOTAL	A MEDIR QUANT.	A MEDIR %	A MEDIR TOTAL
1.35	Contrato	MANILHA SAPATILHA AÇO SOOODAN	un	2,00	R$ 10,51	R$ 21,01	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 21
1.36	Contrato	ISOLADOR BASTÃO POLIM 15,00KV GO N3	un	2,00	R$ 46,12	R$ 92,24	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 92
1.37	Contrato	ALÇA PRE DIST CA/CAA	un	2,00	R$ 13,84	R$ 27,67	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 27
1.38	Contrato	OLHAL P/PARAF FOFO M16-5/8" SOOODAN	un	2,00	R$ 13,67	R$ 27,34	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 27
[illegible]	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X200,0MM 2 PORCAS/	un	2,00	R$ 15,59	R$ 31,18	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 31
[illegible]	Contrato	PARAFUSO PRISIONEIRO AÇO 65MM	un	1,00	R$ 14,77	R$ 14,77	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 14
1.39	Contrato	SUBSTITE ISOLADOR PILAR	un	1,00	R$ 18,21	R$ 18,21	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 18
					SUB-TOTAL	R$ [illegible]	SUB-TOTAL	R$ [illegible]		SUB-TOTAL	R$ 72,00	
					B.D.I. 22%	R$ 36.728,39	TOTAL	R$ 5.469,17		TOTAL	R$ 16.034	
					TOTAL	R$ 196.119,00	TOTAL	R$ 30.273,67		TOTAL	R$ 88.816	

Responsável Técnico

PARIQUERAÇU
[illegible]

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 04

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	3ª MEDIÇÃO			A MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X300 DANAN	un	25,00	R$ 589,00	R$ 15.025,47	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X300 DAN	un	1,00	R$ 682,55	R$ 682,55	1,00	100%	R$ 682,55	-	0,00%	R$ -
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X600 DAN	un	38,00	R$ 459,12	R$ 17.137,00	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X400 DAN	un	3,00	R$ 601,77	R$ 1.805,31	1,00	33%	R$ 601,77	-	0,00%	R$ -
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X400 DAN	un	5,00	R$ 857,49	R$ 4.287,46	5,00	100%	R$ 4.287,46	-	0,00%	R$ -
1.6	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 150 MM DI ESTRIBO	un	93,00	R$ 48,69	R$ 5.811,62	15,00	16%	R$ 814,76	12,00	12,90%	R$ 481
1.7	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO IP	un	3,00	R$ 91,34	R$ 274,74	-	0%	R$ -	3,00	100,00%	R$ 274
1.8	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 75MM 1350DAN	un	93,00	R$ 12,95	R$ 1.264,62	15,00	16%	R$ 194,20	12,00	12,90%	R$ 155
1.9	Contrato	BRAÇO LUMINÁRIA PUBLICA 33,0X1945X1480MM	un	70,00	R$ 109,08	R$ 7.635,59	8,00	11%	R$ 872,65	7,00	10,00%	R$ 763
1.10	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1NF 100W	un	70,00	R$ 34,45	R$ 2.411,37	8,00	11%	R$ 275,47	7,00	10,00%	R$ 241
1.11	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO ESTERNA	un	70,00	R$ 19,33	R$ 1.353,03	8,00	11%	R$ 154,63	7,00	10,00%	R$ 135
1.12	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR CLARA 100W	un	70,00	R$ 33,94	R$ 2.376,07	8,00	11%	R$ 280,99	7,00	10,00%	R$ 236
1.13	Contrato	KIT PAR LUMINÁRIA INTEGRADA V5 100W	un	70,00	R$ 54,31	R$ 3.801,50	8,00	11%	R$ 434,48	7,00	10,00%	R$ 380
1.14	Contrato	LUMINÁRIA INTEGRADA V5 100W S/KIT	un	70,00	R$ 162,59	R$ 12.781,48	8,00	11%	R$ 1.486,14	7,00	10,00%	R$ 1.278
1.15	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM	un	60,00	R$ 14,68	R$ 1.358,28	8,00	0%	R$ 114,05	3,00	3,33%	R$ 44
1.16	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 330,0MM	un	16,00	R$ 37,95	R$ 607,21	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.17	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V BRANCO	m	315,00	R$ 1,86	R$ 586,69	-	0%	R$ -	28,00	8,89%	R$ 52
1.18	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V PRETO	m	550,00	R$ 1,44	R$ 1.172,59	-	0%	R$ -	136,00	21,59%	R$ 253
1.19	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDÁRIO	un	22,00	R$ 88,20	R$ 1.874,40	-	0%	R$ -	22,00	100,00%	R$ 1.874,40
1.20	Contrato	CABO MULTIPLOADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1X50+50	m	1.734,00	R$ 16,82	R$ 28.986,67	-	0%	R$ -	1.734,00	100,00%	R$ 28.986,67
1.21	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M18	un	4,00	R$ 4,24	R$ 16,97	-	0%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 16,97
1.22	Contrato	MÃO FRANCESA NORMAL PRFV 60K 6,0K 760MM	un	1,00	R$ 33,00	R$ 33,00	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 33,00
1.23	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X2400MM	un	1,00	R$ 148,17	R$ 148,17	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 148,17

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 04

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO :

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-ÇU

ITEN	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI		TOTAL GERAL		3ª MEDIÇÃO				A MEDIR			
									QUANT.	%	TOTAL		QUANT.	%	TOTAL	
1.24	Contrato	ISOLADOR PILAR PORC 8KN 15KV/110KV	un	5,00	R$	91,24	R$	183,76	-	0%	R$	-	3,00	150,00%	R$	18
1.25	Contrato	FIO ALUM AU HIA/N24 21,15MM2	m	4,50	R$	5,68	R$	25,56	-	0%	R$	-	4,50	100,00%	R$	25
1.26	Contrato	HTA MET POSTE USA 10R 1,00MM	m	4,50	R$	7,68	R$	34,52	-	0%	R$	-	4,50	100,00%	R$	34
1.27	Contrato	PINO ISOL ACO 16,0MM 168,5X 26,5X 140MM	un	5,00	R$	16,81	R$	40,95	-	0%	R$	-	3,00	100,00%	R$	40
[illegible]	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X150,0MM 2	un	1,00	R$	15,19	R$	15,19	-	0%	R$	-	1,00	100,00%	R$	15
[illegible]	Contrato	CONECTOR COMPRESSAO ALUMINIO 4 - 2/ 3,5 - 10MM2	un	140,00	R$	0,86	R$	970,66	-	0%	R$	-	40,00	28,57%	R$	276
1.30	Contrato	CONECTOR COMPRESSAO ALUMINIO 2/0 - 4/0 1,5D - 10MM2	un	70,00	R$	7,79	R$	543,09	-	0%	R$	-	35,00	50,00%	R$	272
1.31	Contrato	PARAFUSO M16X 200 (POSTE 9 M)	un	88,00	R$	11,68	R$	1.026,24	-	0%	R$	-	48,00	54,55%	R$	560
1.32	Contrato	PARAFUSO M16X 250 (POSTE 11 a 12 M)	un	12,00	R$	14,88	R$	178,56	-	0%	R$	-	2,00	16,67%	R$	29
1.33	Contrato	CINTA CIRCULAR ACO 220MM	un	16,00	R$	19,81	R$	316,81	-	0%	R$	-	10,00	62,50%	R$	198
1.34	Contrato	ALÇA PRE FORMADA	un	93,00	R$	16,91	R$	1.572,76	-	0%	R$	-	93,00	100,00%	R$	1.572
1.35	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M16	un	2,00	R$	2,19	R$	4,38	-	0%	R$	-	2,00	100,00%	R$	4
1.36	Contrato	PARAFUSO PRISIONEIRO ACO 85MM	un	1,00	R$	18,04	R$	18,04	-	0%	R$	-	1,00	100,00%	R$	18
[illegible]	Contrato	ISOLADOR PILAR PORC 8KN 15KV/110KV 2	un	1,00	R$	43,40	R$	43,40	-	0%	R$	-	1,00	100,00%	R$	43
[illegible]	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X200,0MM 2 PORCAS	un	2,00	R$	13,87	R$	27,73	-	0%	R$	-	2,00	100,00%	R$	27
1.39	Contrato	SUPORTE ISOLADOR PILAR	un	2,00	R$	19,21	R$	38,42	-	0%	R$	-	2,00	100,00%	R$	38
						SUB-TOTAL	R$	112.736,84	SUB-TOTAL		R$	10.015,43	SUB-TOTAL		R$	362
						B.D.I. 22%	R$	24.800,78	TOTAL		R$	2.204,27	TOTAL		R$	8.04
						TOTAL	R$	137.531,62	TOTAL		R$	12.220,70	TOTAL		R$	44.71

Responsável Técnico

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

bradesco

Deposito Conta Corrente
Banco: 237 Agencia: 2411 Maquina: 53187
Data: 22/12/2020 Hora: 15:07 N.Trans: 8432
Valor: 96.180,22
Favorecido:
Banco: 237
Agencia: 2066 / VILA BELMIRO-SANTOS
Conta: 0033950-4

Titular 1: VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTD

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Apos o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

- Prazo de compensacao de cheques(*):
Um dia util.

(*) Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.
Seu talao de cheques em segundos.
Sem pedir no balcao,
nem esperar pelo correio.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Sistema CECAM

(Página 1/1)

24/02/2021 ORDEM DE PAGAMENTO Nº 100158/1 | RP Nº 3995/0 Ano: 2020 | RESERVA Nº | PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 51/2020 | FICHA Nº 6060

	CNPJ/CPF	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
VSE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA	011.316.075/0001-00	-	-	-

Avenida Afonso Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - - Torre Jacaranda - Al | CEP 06460-040 | TELEFONE 4616-4373

LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA
ALMOXARIFADO CENTRAL - AV. DR. CARLOS BOTELHO , S/N	CONFORME TERMO CONTR

FUNDAMENTO LEGAL	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	VALIDADE PROPOSTA
	A PRAZO	25/02/2021	CONFORME TERMO CONTR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAM
01.10-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICI	01.10.01 - DEPARTAMENTO DE OBRA	15	452	0010

CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0 -

CONTRATAÇÃO POR SERVIÇOS DE ILUMINAÇ

	ADIANTAMENTO
ILUMINACAO PUBLICA - BCO BRASIL S/A - C/C 135-7	NÃO
	CONTRATO 081/2020
	CONVÊNIO

O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P.	SALDO
292.481,11	0,00	114.805,09	177.67

COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA
0,00 114.805,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	ORDINÁRIO	114.805,09
	TOTAL	114.805,09

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VA
1	GERAL	114.80
	TOTAL	114.80

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	1,000		4ª MEDIÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO	114.805,0900	114.80
				TOTAL		114.80

PASSE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

22 / 2021

24 / 02 / 2021

Silvia Maria de Oliveira Ferreira

24 / 02 / 2021

Wagner Bonto da Costa
Prefeito Municipal

DESPESA PAGA
BANCO 104
CONTA 135-7
CHEQUE Nº 100158
BC Nº

03 MAR 2021

Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

RECEBEMOS DE ACORDO COM OS DADOS DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº 000030

DATA EM QUE FIRMO O PRESENTE RECIBO

03 MAR 2021 DE

RP/RPS 03021 2020 100158 114805,09

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI
Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão	Hora Emissão
07/02/2021	20:46

Código Autenticidade
385T.6829.9749.0481699-U

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA

Número da Nota	Série da Nota
000030	

Número RPS | Série RPS | Data RPS

Prestador de Serviços
VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES , 939 - TORRE I - ED. JACARANDA - Andar 8º ANDAR
SITIO TAMBORE / TAMBORE
CEP 06460-040 - BARUERI - SP
CNPJ/CPF **11.316.075/0001-00** Inscrição Municipal **4.95138-6**
Telefone e-mail

Nome Tomador de Serviços
MUNICIPIO DE PARIQUERA AÇU
CPF/CNPJ
46.685.120/0001-08

Endereço
RUA XV DE NOVEMBRO, 686
Complemento

CEP	Bairro	Cidade	UF
11930-000	CENTRO	PARIQUERA-ACU	SP

E-mail
OBRAS.DIRETORIA@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR; FINANCEIRO@VBEENGENHARIA.COM.BR

Item	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	070222211	0,00	114.805,09	114.805,09

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

4ª MEDIÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICIPIO

PROCESSO N.º 051/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020 - EDITAL N.º 033/2020 - CONTRATO Nº 81/2020

RETENÇÃO 3,67% DE ISS NO VALOR DE R$ 4.213,34

Dispensada da retenção do INSS conforme artigo 143, incisos X ao XIII, da IN RFB nº 971/2009 e artigo 191 da IN RFB nº 971/2009

DADOS BANCARIOS
BANCO BRADESCO
AGENCIA: 2066-4
CONTA CORRENTE: 33960-4

Atesto que recebi em 08/02/2021
o ( ) Material (X) Serviço
constante na NF Nº 030 datada de 07/02/2021
Assinatura do Diretor Responsável

VALOR DE REPASSE A TERCEIROS
R$ 0,00

Observações
ISSQN devido a: PARIQUERA-ACU -SP

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

Documento emitido por ME ou EP optante pelo SIMPLES NACIONAL ou MEI. Não gera direito a crédito Fiscal de ICMS, de ISS e de IPI

VALOR TOTAL DA NOTA 114.805,09

Fatura Nº	Valor da Fatura R$	Forma Pagamento
30630	R$ 110.591,75	CREDITO CC

Valor por Extenso
cento e dez mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:

Código Autenticidade
385T.6829.9749.0481699-U

VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA L OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota **00003o** Série da Nota

Data Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Sistema CECAM

DATA		RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
19/08/2020	N.E. GLOBAL Nº3995 PEDIDO Nº 1907		51/2020	205

INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
336 - VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA	011.316.075/0001-00		-	-

ENDEREÇO	CEP	TELEFONE
Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - - Torre Jacaranda - Al	06460-040	4616-4373

EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA
	ALMOXARIFADO CENTRAL - AV. DR. CARLOS BOTELHO , S/N	CONFORME TERMO CONTR

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS - 11/2020	A PRAZO	CONFORME TERMO CONTR.

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
01-PODER EXECUTIVO	01.10-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICI	01.10.01 - DEPARTAMENTO DE OBRA	15	452	0010

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇ	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0 -

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ADIANTAMENTO
01.100.0101 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BCO BRASIL S/A - C/5.135-7	NÃO

ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO
	081/2020

PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÊNIO

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO
1.140.000,00	0,00	784.217,12	355.78

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784.217,12	0,00	0,00	0,00	

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	ORDINARIO	784.217,12
	TOTAL	784.217,12

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VA
1	GERAL	784.21
	TOTAL	784.21

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA
1	0	1,000	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO	784.217,1200	784.2
				TOTAL		784.2

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

Silvia Maria de Oliveira Ferreira
Contadora
CRC 1SP256011/O-0

Nazareth Batista F. de Lima
Diretora de Depto de Fazenda
CRC 1SP[illegible]/O-7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Sistema CECAM

DATA		RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
01/01/2021	NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº100158 | RP Nº 3995/0 Ano: 2020		51/2020	6060

INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
316 - VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA	011.316.075/0001-00		-	-

ENDEREÇO	CEP	TELEFONE
Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - - Torre Jacaranda - Al	06460-040	4616-4373

EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA
	ALMOXARIFADO CENTRAL - AV. DR. CARLOS BOTELHO , S/N	CONFORME TERMO CONTR

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	FUNDAMENTO LEGAL	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS - 11/2020		A PRAZO	CONFORME TERMO CONTR

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
01-PODER EXECUTIVO	01.10-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICI	01.10.01 - DEPARTAMENTO DE	15	452	0010

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇ	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0 -

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ADIANTAMENTO
01.100.0101 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BCO BRASIL S/A - C/5.135-7	NÃO
ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO 081/2020
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÊNIO

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO
0,00	0,00	292.481,11	-292.48

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
292.481,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
-	ORDINARIO	292.481,11
	TOTAL	292.481,11

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VAL
1	GERAL	292.481
	TOTAL	292.481

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	0,000		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO	292.481,1100	292.48
				TOTAL		292.48

04 JAN 2021

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

Silvia Maria de Oliveira Ferreira
Contadora
CRC 1SP286611/O-9

Nazareth Batista P. de Lima
Diretora do Depto de Fazenda
CRC 1SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

4ª MEDIÇÃO GERAL
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLÍCA DO MUNICÍPIO

ZONA RURAL E URBANA DE PARIQUERA-AÇU/SP.

LOTES	BAIRROS	VALOR
LOTE 1	ANGATUBA, BAIRRO ALTO, BOA VISTA , CONCHAL E CONCHAL I	R$ 32.673,29
LOTE 2	JD. ALVORADA, ESPANTA CORVO, JD. SÃO CARLOS, LOMBADINHA E RODOVIA SP - 226	R$ 30.520,16
LOTE 3	SENADOR DANTAS, SIMBIUVA, URBANO/RURAL E VILA CLEMENTINA	R$ 44.081,06
LOTE 4	VILA CREMONA, VILA PALMIRA, VILA ROSELI E VILA SÃO JOÃO	R$ 7.530,58
VALOR GLOBAL		R$ 114.805,09

PARIQUERA-AÇU, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DIR. DO DEP. DE OBRAS
ENG. PAULO HENRIQUE BARBOSA
CREASP: 5061346283

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Públics em Áreas do Perimetro Urbano e Rural — ART — LOTE 01

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	4ª MEDIÇÃO			A MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1												
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 09X300 DANAN	un	28,00	R$ 584,66	R$ 16.367,68	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X300 DAN	un	6,00	R$ 682,89	R$ 4.097,32	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 09X600 DAN	un	26,00	R$ 658,12	R$ 17.111,08	1,00	4%	R$ 658,12	-	0,00%	R$ -
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 09X400 DAN	un	10,00	R$ 681,77	R$ 6.817,66	1,00	10%	R$ 681,77	-	0,00%	R$ -
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 09X600 DAN	un	3,00	R$ 737,98	R$ 2.212,94	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.6	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X400 DAN	un	6,00	R$ 857,86	R$ 5.146,16	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.7	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X600 DAN	un	3,00	R$ 1.002,75	R$ 3.008,26	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.8	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X400 DAN	un	1,00	R$ 972,60	R$ 972,60	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.9	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12X400 DAN	un	2,00	R$ 1.149,12	R$ 2.298,23	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.10	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12X600 DAN	un	1,00	R$ 1.127,92	R$ 1.127,92	1,00	100%	R$ 1.127,92	-	0,00%	R$ -
1.11	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X152,5X2400MM	un	7,00	R$ 153,75	R$ 1.076,24	1,00	14%	R$ 153,75	-	0,00%	R$ -
1.12	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 150 MM 01 ESTRIBO	un	165,00	R$ 45,72	R$ 7.543,59	9,00	5%	R$ 411,47	-	0,00%	R$ -
1.13	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO I P	un	27,00	R$ 91,64	R$ 2.472,65	27,00	100%	R$ 2.472,65	-	0,00%	R$ -
1.14	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76MM 1350DAN	un	165,00	R$ 12,85	R$ 2.139,19	9,00	5%	R$ 116,02	-	0,00%	R$ -
1.15	Contrato	BRAÇO LUMINÁRIA PUBLICA 33,5X1945X1480MM	un	143,00	R$ 108,58	R$ 15.590,82	26,00	18%	R$ 2.840,11	-	0,00%	R$ -
1.16	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1NF 1000W	un	143,00	R$ 34,43	R$ 4.924,24	26,00	18%	R$ 895,39	-	0,00%	R$ -
1.17	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO ESTERNA	un	143,00	R$ 19,33	R$ 2.764,63	26,00	18%	R$ 502,56	-	0,00%	R$ -
1.18	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR CLARA 100W	un	143,00	R$ 32,99	R$ 4.698,62	26,00	18%	R$ 857,24	-	0,00%	R$ -
1.19	Contrato	KIT PARA LUMINÁRIA INTEGRADA V5 100W	un	143,00	R$ 54,31	R$ 7.765,91	26,00	18%	R$ 1.411,66	-	0,00%	R$ -
1.20	Contrato	LUMINÁRIA INTEGRADA V5 100W S/KIT	un	143,00	R$ 183,59	R$ 26.116,74	26,00	18%	R$ 4.747,41	-	0,00%	R$ -
1.21	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM	un	126,00	R$ 14,88	R$ 1.874,88	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.22	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 330,0MM	un	46,00	R$ 37,95	R$ 1.745,74	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.23	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 181,5 MM2 750 V BRANCO	m	643,50	R$ 1,86	R$ 1.198,13	21,50	3%	R$ 40,03	-	0,00%	R$ -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 01

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	4ª MEDIÇÃO			A MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1.26	Contrato	CABO FL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V PRETO	m	1.287,00	R$ 1,86	R$ 2.396,25	50,00	4%	R$ 93,00	-	0,00%	R$
1.29	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDÁRIO	un	39,00	R$ 85,20	R$ 3.322,81	21,00	54%	R$ 1.789,21	-	0,00%	R$
1.28	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1300+50	m	2.815,00	R$ 15,60	R$ 43.961,72	-	0%	R$ -	2.815,00	100,00%	R$ 43
1.27	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1335+35	m	134,00	R$ 11,96	R$ 1.560,60	134,00	100%	R$ 1.560,60	-	0,00%	R$
1.25	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M18	un	252,00	R$ 3,19	R$ 891,62	100,00	40%	R$ 318,88	-	0,00%	R$
1.30	Contrato	MAO FRANCESA PERFIL PRFV 50X 8,0X 1045MM	un	4,00	R$ 35,09	R$ 140,33	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.30	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X2400MM	un	7,00	R$ 149,17	R$ 1.044,21	7,00	100%	R$ 1.044,21	-	0,00%	R$
1.31	Contrato	ISOLADOR PILAR PORC BAN 15KV/110KV	un	21,00	R$ 42,00	R$ 882,09	21,00	100%	R$ 882,09	-	0,00%	R$
1.33	Contrato	RD ALUM NU HIA/H36 20,15MM2	m	57,00	R$ 5,69	R$ 325,60	57,00	100%	R$ 325,60	-	0,00%	R$
1.32	Contrato	FITA MET POSTE USA 10X 1,00MM	m	57,00	R$ 7,08	R$ 403,43	57,00	100%	R$ 402,42	-	0,00%	R$
1.34	Contrato	PINO ISOL ACO 16,0MM 168,5X 28,5X 140MM	un	21,00	R$ 15,85	R$ 332,84	21,00	100%	R$ 328,84	-	0,00%	R$
1.35	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X150,0MM 2	un	4,00	R$ 15,19	R$ 60,76	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.24	Contrato	MAO FRANCESA NORMAL PRFV 40X 8,0X 700MM	un	12,00	R$ 27,89	R$ 334,68	12,00	100%	R$ 305,88	-	0,00%	R$
1.37	Contrato	PARAFUSO CAB ABAU ACO 16X150	un	3,00	R$ 7,41	R$ 22,24	3,00	100%	R$ 22,24	-	0,00%	R$
1.38	Contrato	PARAFUSO ABAU SAE1010 M16X45MM	un	3,00	R$ 7,73	R$ 23,19	3,00	100%	R$ 23,19	-	0,00%	R$
1.39	Contrato	PARAFUSO CAB QUAD ACO 16X125	un	8,00	R$ 8,20	R$ 49,21	8,00	100%	R$ 49,21	-	0,00%	R$
1.40	Contrato	SELA CRUZETA 110X115MM	un	3,00	R$ 26,51	R$ 79,54	3,00	100%	R$ 79,54	-	0,00%	R$
1.41	Contrato	CONECTOR COMPREENSAO ALUMINIO 4 - 2/ 1,5 - 10MM2	un	288,00	R$ 6,96	R$ 1.969,68	88,00	30%	R$ 598,28	-	0,00%	R$
1.42	Contrato	CONECTOR COMPREENSAO ALUMINIO 2/0 - 4/0 1,50 - 10MM2	un	145,00	R$ 6,68	R$ 1.267,38	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.43	Contrato	PARAFUSO M16X 200 (POSTE 9 M)	un	108,00	R$ 6,44	R$ 971,39	6,00	6%	R$ 90,60	-	0,00%	R$
1.44	Contrato	PARAFUSO M16X 250 (POSTE 11 e 12 M)	un	19,00	R$ 13,29	R$ 250,59	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.45	Contrato	CINTA CIRCULAR ACO 220MM	un	23,00	R$ 37,26	R$ 856,97	3,00	13%	R$ 111,77	-	0,00%	R$
1.48	Contrato	ALCA PRÉ FORMADA	un	165,00	R$ 10,28	R$ 1.696,39	165,00	100%	R$ 1.696,39	-	0,00%	R$
1.47	Contrato	ISOLADOR PINO 53870	un	4,00	R$ 27,08	R$ 108,33	4,00	100%	R$ 108,33	-	0,00%	R$

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 01

LOCAL : Município de Pariquera-AçuSP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	4ª MEDIÇÃO QUANT.	%	TOTAL	A MEDIR QUANT.	%	TOTAL
1.48	Comercio	PINO ISOLADOR S1793	un	4,00	R$ 30,33	R$ 120,90	4,00	100%	R$ 120,90	-	0,00%	R$
1.49	Comercio	LAÇO PRÉFORMADO	un	4,00	R$ 15,35	R$ 61,39	4,00	100%	R$ 61,39	-	0,00%	R$
					SUB-TOTAL	R$ 261.755,13	SUB-TOTAL		R$ 55.791,39	SUB-TOTAL		R$ 43.9
					B.D.I. 22%	R$ 44.398,81	TOTAL		R$ 6.891,90	TOTAL		R$ 9.67
					TOTAL	R$ 268.194,94	TOTAL		R$ 32.875,29	TOTAL		R$ 53.68

Responsável Técnico:

PARIQUERA-AÇU
Prefeitura Municipal
Departamento de Obras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.b

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 02

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	4ª MEDIÇÃO QUANT.	4ª MEDIÇÃO %	4ª MEDIÇÃO TOTAL	A MEDIR QUANT.	A MEDIR %	A MEDIR TOTAL
1												
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X300 DANAN	un	21,00	R$ 589,86	R$ 12.390,69	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X300 DAN	un	4,00	R$ 682,55	R$ 2.730,21	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 90X600 DAN	un	22,00	R$ 659,12	R$ 14.500,64	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X400 DAN	un	4,00	R$ 661,77	R$ 2.647,08	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X600 DAN	un	2,00	R$ 737,65	R$ 1.475,29	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.6	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X400 DAN	un	4,00	R$ 857,69	R$ 3.430,77	2,00	50%	R$ 1.716,38	-	0,00%	R$
1.7	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X600 DAN	un	3,00	R$ 1.002,74	R$ 3.008,47	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.8	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X900 DAN	un	3,00	R$ 1.004,59	R$ 3.013,75	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.9	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12X600 DAN	un	1,00	R$ 1.121,56	R$ 1.121,56	1,00	100%	R$ 1.121,30	-	0,00%	R$
1.10	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X2400MM	un	2,00	R$ 153,75	R$ 307,50	2,00	100%	R$ 307,50	-	0,00%	R$
1.11	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDARIA 150 MM 05 ESTRIBO	un	129,00	R$ 45,72	R$ 5.897,72	73,00	57%	R$ 3.337,47	-	0,00%	R$
1.12	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO IP	un	8,00	R$ 91,58	R$ 732,64	8,00	100%	R$ 732,64	-	0,00%	R$
1.13	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76MM 1350DAN	un	129,00	R$ 12,08	R$ 1.546,83	73,00	57%	R$ 827,86	-	0,00%	R$
1.14	Contrato	BRAÇO LUMINÁRIA PUBLICA 33,0X1545X1480MM	un	146,00	R$ 139,87	R$ 19.041,84	20,00	14%	R$ 2.187,40	-	0,00%	R$
1.15	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1NF 1000W	un	146,00	R$ 33,64	R$ 4.912,16	20,00	14%	R$ 672,80	-	0,00%	R$
1.16	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO ESTERNA	un	146,00	R$ 19,33	R$ 2.822,62	20,00	14%	R$ 386,58	-	0,00%	R$
1.17	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR CLARA 100W	un	146,00	R$ 32,55	R$ 4.797,35	20,00	14%	R$ 651,00	-	0,00%	R$
1.18	Contrato	KIT PARA LUMINÁRIA INTEGRADA VS 100W	un	146,00	R$ 54,31	R$ 7.928,94	20,00	14%	R$ 1.086,14	-	0,00%	R$
1.19	Contrato	LUMINÁRIA INTEGRADA VS 100W S/KIT	un	146,00	R$ 183,87	R$ 26.839,03	20,00	14%	R$ 3.663,49	-	0,00%	R$
1.20	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM	un	98,00	R$ 14,86	R$ 1.456,53	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.21	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 220,0MM	un	22,00	R$ 37,66	R$ 834,62	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.22	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X3,5 MM2 750 V BRANCO	m	657,00	R$ 1,88	R$ 1.225,26	157,00	24%	R$ 292,92	-	0,00%	R$
1.23	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X3,5 MM2 750 V PRETO	m	1.314,00	R$ 1,84	R$ 2.448,82	314,00	24%	R$ 584,95	-	0,00%	R$

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas ao Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 02

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO :

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	4ª MEDIÇÃO QUANT.	%	TOTAL	A MEDIR QUANT.	%	TOTAL
1.24	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDÁRIO	un	27,00	R$ 85,20	R$ 2.300,40	12,00	44%	R$ 1.022,40	-	0,00%	R$
1.25	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1X50+50	m	2.068,00	R$ 16,41	R$ 33.942,07	-	0%	R$ -	2.068,00	100,00%	R$ 33.942
1.26	Contrato	ALÇA PRÉ FORMADA	un	129,00	R$ 10,69	R$ 1.379,43	129,00	100%	R$ 1.379,43	-	0,00%	R$
1.27	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M16	un	392,00	R$ 2,19	R$ 857,68	142,00	36%	R$ 310,77	-	0,00%	R$
1.28	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X2400MM	un	2,00	R$ 93,97	R$ 187,94	2,00	100%	R$ 195,94	-	0,00%	R$
1.29	Contrato	ISOLADOR PILAR PORC 6BN 15KV/110KV	un	5,00	R$ 89,57	R$ 447,85	5,00	100%	R$ 447,85	-	0,00%	R$
1.30	Contrato	FIO ALUM NU H14/HOM 21,15MM2	m	9,00	R$ 35,10	R$ 315,94	9,00	100%	R$ 315,94	-	0,00%	R$
1.31	Contrato	FITA MET POSTE LISA 10X 1,00MM	m	9,00	R$ 3,25	R$ 29,28	9,00	100%	R$ 29,28	-	0,00%	R$
1.32	Contrato	PINO ISOL ACO 16,0MM 168,5X 28,5X 140MM	un	5,00	R$ 15,66	R$ 78,28	5,00	100%	R$ 78,28	-	0,00%	R$
1.33	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X150,0MM 2	un	4,00	R$ 10,46	R$ 41,83	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.34	Contrato	MAO FRANCESA NORMAL PRFV 40X 8,0X 766MM	un	8,00	R$ 23,26	R$ 186,04	8,00	100%	R$ 186,04	-	0,00%	R$
1.35	Contrato	PARAFUSO CAB ABAU ACO 16X150	un	2,00	R$ 10,00	R$ 20,00	2,00	100%	R$ 20,00	-	0,00%	R$
1.36	Contrato	PARAFUSO ABAU SAE1010 M16X45MM	un	2,00	R$ 6,84	R$ 13,68	2,00	100%	R$ 13,68	-	0,00%	R$
1.37	Contrato	PARAFUSO CAB QUAD ACO 16X125	un	4,00	R$ 8,20	R$ 32,81	4,00	100%	R$ 32,81	-	0,00%	R$
1.38	Contrato	SELA CRUZETA 110X116MM	un	2,00	R$ 21,57	R$ 43,14	2,00	100%	R$ 43,14	-	0,00%	R$
1.39	Contrato	CONECTOR COMPRESSÃO ALUMINIO 4 - 2/ 1,5 - 10MM2	un	262,00	R$ 11,04	R$ 3.229,31	210,00	72%	R$ 2.322,48	-	0,00%	R$
1.40	Contrato	CONECTOR COMPRESSÃO ALUMINIO 2/0 - 4/0 1,50 - 10MM2	un	146,00	R$ 8,07	R$ 1.178,60	64,00	44%	R$ 516,73	-	0,00%	R$
1.41	Contrato	PARAFUSO M16X 200 (POSTE 9 M)	un	86,00	R$ 11,58	R$ 997,10	40,00	47%	R$ 463,77	-	0,00%	R$
1.42	Contrato	PARAFUSO M16X 250 (POSTE 11 e 12 M)	un	13,00	R$ 13,87	R$ 180,36	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.43	Contrato	CINTA CIRCULAR ACO 220MM	un	13,00	R$ 37,28	R$ 484,32	-	0%	R$ -	13,00	100,00%	R$ 484,3
					SUB-TOTAL	R$ 182.875,40	SUB-TOTAL		R$ 25.916,52	SUB-TOTAL		R$ 34.426,0
					B.D.I. 22%	R$ 39.493,25	TOTAL		R$ 5.593,84	TOTAL		R$ 7.573,2
					TOTAL	R$ 202.371,65	TOTAL		R$ 30.520,18	TOTAL		R$ 42.005,2

Responsável Técnico

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 03

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	4ª MEDIÇÃO			À MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X800 DANAN	un	80,00	R$ 969,59	R$ 17.888,69	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X300 DAN	un	3,00	R$ 982,03	R$ 2.947,09	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X600 DAN	un	33,00	R$ 938,12	R$ 15.156,65	1,00	4%	R$ 868,12	-	0,00%	R$
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X400 DAN	un	7,00	R$ 691,77	R$ 4.822,39	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X600 DAN	un	2,00	R$ 737,65	R$ 1.475,29	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.6	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X400 DAN	un	7,00	R$ 857,69	R$ 6.003,84	2,00	29%	R$ 1.715,38	-	0,00%	R$
1.7	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12X400 DAN	un	3,00	R$ 1.149,11	R$ 3.447,34	2,00	67%	R$ 2.298,23	-	0,00%	R$
1.8	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 150 MM 01 ESTRIBO	un	153,00	R$ 45,72	R$ 6.994,87	91,00	59%	R$ 4.160,41	-	0,00%	R$
1.9	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO 17	un	8,00	R$ 91,56	R$ 732,64	8,00	100%	R$ 732,64	-	0,00%	R$
1.10	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76MM 1850DAN	un	153,00	R$ 12,80	R$ 1.960,68	41,00	27%	R$ 530,80	-	0,00%	R$
1.11	Contrato	BRACO LUMINÁRIA PUBLICA 33,0X194X314X0MM	un	112,00	R$ 105,80	R$ 11.850,98	39,00	35%	R$ 4.131,10	-	0,00%	R$
1.12	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1MP 1000W	un	112,00	R$ 34,40	R$ 3.856,59	39,00	35%	R$ 1.342,62	-	0,00%	R$
1.13	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO ESTERNA	un	112,00	R$ 19,33	R$ 2.164,84	39,00	35%	R$ 758,63	-	0,00%	R$
1.14	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR CLARA 100W	un	112,00	R$ 32,56	R$ 3.648,47	39,00	35%	R$ 1.270,80	-	0,00%	R$
1.15	Contrato	KIT PARA LUMINÁRIA INTEGRADA VS 100W	un	112,00	R$ 54,31	R$ 6.082,59	39,00	35%	R$ 2.117,98	-	0,00%	R$
1.16	Contrato	LUMINÁRIA INTEGRADA VS 100W S/KIT	un	112,00	R$ 182,59	R$ 20.456,37	39,00	35%	R$ 7.121,01	-	0,00%	R$
1.17	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM	un	112,00	R$ 14,88	R$ 1.666,56	4,00	4%	R$ 59,52	-	0,00%	R$
1.18	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 220,0MM	un	19,00	R$ 37,93	R$ 721,07	5,00	26%	R$ 189,75	-	0,00%	R$
1.19	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V BRANCO	m	504,00	R$ 1,86	R$ 936,39	244,00	48%	R$ 454,30	-	0,00%	R$
1.20	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V PRETO	m	1.008,00	R$ 1,88	R$ 1.876,79	488,00	49%	R$ 927,22	-	0,00%	R$
1.21	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDÁRIO	un	37,00	R$ 85,38	R$ 3.153,41	27,00	73%	R$ 2.300,41	-	0,00%	R$
1.22	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1X50+50	m	2.938,00	R$ 15,82	R$ 36.373,81	-	0%	R$ -	2.926,00	100,00%	R$ 36.373,81
1.23	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M18	un	25,00	R$ 2,18	R$ 54,71	5,00	20%	R$ 10,94	-	0,00%	R$ -

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 08

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	4ª MEDIÇÃO			A MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1.22	Contrato	MAO FRANCESA NORMAL PRFV 40X 8,0X 768MM	un	4,00	R$ 35,08	R$ 140,33	4,00	100%	R$ 140,33	-	0,00%	R$
1.23	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X2400MM	un	5,00	R$ 149,17	R$ 745,87	5,00	100%	R$ 745,87	-	0,00%	R$
1.24	Contrato	ISOLADOR PILAR PORC 69K 15KV/110KV	un	42,00	R$ 13,90	R$ 548,58	13,00	31%	R$ 180,03	29,00	69,05%	R$ 37
1.25	Contrato	FIO ALUM NU HS4/HS4 3L,15MM/M	m	16,50	R$ 5,98	R$ 98,67	16,50	100%	R$ 98,67	-	0,00%	R$
1.26	Contrato	FITA MET POSTE LISA 10X 1,00MM	m	16,50	R$ 7,89	R$ 130,20	16,50	100%	R$ 130,20	-	0,00%	R$
1.27	Contrato	PINO ISOL ALTO 16,0MM 168,5X 28,5X 140MM	un	13,00	R$ 15,65	R$ 203,44	13,00	100%	R$ 203,44	-	0,00%	R$
1.28	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X150,0MM 2	un	4,00	R$ 19,19	R$ 80,77	4,00	100%	R$ 80,77	-	0,00%	R$
1.31	Contrato	MAO FRANCESA NORMAL PRFV 40X 8,0X 768MM	un	4,00	R$ 27,89	R$ 111,55	4,00	100%	R$ 111,55	-	0,00%	R$
1.32	Contrato	PARAFUSO CAB ABAU AÇO 16X 150	un	1,00	R$ 7,41	R$ 7,41	1,00	100%	R$ 7,41	-	0,00%	R$
1.33	Contrato	PARAFUSO ABAU SAE1010 M16X65MM	un	1,00	R$ 7,73	R$ 7,73	1,00	100%	R$ 7,73	-	0,00%	R$
1.34	Contrato	PARAFUSO CAB QUAD AÇO 16X125	un	2,00	R$ 8,64	R$ 17,28	2,00	100%	R$ 17,28	-	0,00%	R$
1.35	Contrato	SELA CRUZETA 110X110MM	un	1,00	R$ 25,51	R$ 25,51	1,00	100%	R$ 25,51	-	0,00%	R$
1.36	Contrato	CONECTOR COMPREENSÃO ALUMINIO 4 - 2/1,5 - 10MM2	un	234,00	R$ 9,96	R$ 1.558,33	74,00	32%	R$ 514,81	-	0,00%	R$
1.37	Contrato	CONECTOR COMPREENSÃO ALUMÍNIO 2/0 - 4/0 1,50 - 10MM2	un	112,00	R$ 8,86	R$ 992,64	12,00	11%	R$ 106,38	-	0,00%	R$
1.38	Contrato	PARAFUSO M16X200,0MM (POSTE 9M)	un	106,00	R$ 11,50	R$ 1.228,89	48,00	45%	R$ 535,33	-	0,00%	R$
1.39	Contrato	PARAFUSO M16X250,0MM (POSTE 11 E 12M)	un	6,00	R$ 15,30	R$ 91,77	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.40	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 200,0MM	un	38,00	R$ 37,28	R$ 1.416,69	13,00	34%	R$ 484,33	-	0,00%	R$
1.41	Contrato	ALÇA PRÉ FORMADA	un	153,00	R$ 10,28	R$ 1.573,54	153,00	100%	R$ 1.573,54	-	0,00%	R$
1.42	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M16	un	2,00	R$ 9,75	R$ 19,50	2,00	100%	R$ 19,50	-	0,00%	R$
1.43	Contrato	PARAFUSO PRISIONEIRO AÇO 85MM	un	1,00	R$ 12,46	R$ 12,46	1,00	100%	R$ 12,46	-	0,00%	R$ -
1.44	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X200,0MM 2 PORCAS/	un	3,00	R$ 31,33	R$ 93,98	3,00	100%	R$ 93,98	-	0,00%	R$ -
1.45	Contrato	SUPORTE ISOLADOR PILAR	un	1,00	R$ 21,36	R$ 21,36	1,00	100%	R$ 21,36	-	0,00%	R$ -
1.46	Contrato	CONECTOR CUNHA	un	1,00	R$ 23,26	R$ 23,26	1,00	100%	R$ 23,26	-	0,00%	R$ -
1.47	Contrato	GANCHO SUSP OVAL 5/8X20MM	un	2,00	R$ 10,51	R$ 21,01	2,00	100%	R$ 21,01	-	0,00%	R$ -

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - ail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Contratação de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 02

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	4ª MEDIÇÃO QUANT.	4ª MEDIÇÃO %	4ª MEDIÇÃO TOTAL	A MEDIR QUANT.	A MEDIR %	A MEDIR TOTAL
1.36	Contrato	MANILHA SAPATELHA AÇO 5000DAN	un	2,00	R$ 10,51	R$ 21,01	2,00	100%	R$ 21,01	-	0,00%	R$
1.39	Contrato	ISOLADOR BASTÃO POLIM 15,0KV SD N3	un	2,00	R$ 49,12	R$ 98,24	2,00	100%	R$ 98,24	-	0,00%	R$
1.38	Contrato	ALÇA PRE DIST CA/CAA	un	2,00	R$ 13,94	R$ 27,87	2,00	100%	R$ 27,87	-	0,00%	R$
1.35	Contrato	OLHAL P/PARAF FOFO M16-5/8" 5000DAN	un	2,00	R$ 13,87	R$ 27,74	2,00	100%	R$ 27,74	-	0,00%	R$
1.34	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X200,0MM 2 PORCAS/	un	2,00	R$ 15,56	R$ 31,10	2,00	100%	R$ 31,10	-	0,00%	R$
1.33	Contrato	PARAFUSO PRISIONEIRO AÇO 85MM	un	1,00	R$ 14,77	R$ 14,77	1,00	100%	R$ 14,77	-	0,00%	R$
1.32	Contrato	SUPORTE ISOLADOR PILAR	un	1,00	R$ 16,21	R$ 16,21	1,00	100%	R$ 16,21	-	0,00%	R$
					SUB-TOTAL	R$ 160.360,82	SUB-TOTAL		R$ 36.133,81	SUB-TOTAL		R$ 36.1
					B.D.I. 22%	R$ 35.726,36	TOTAL		R$ 7.949,04	TOTAL		R$ 8.0
					TOTAL	R$ 196.116,00	TOTAL		R$ 44.081,06	TOTAL		R$ 44.1

Responsável Técnico

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 04

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	4ª MEDIÇÃO			A MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1												
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X300 DANAN	un	26,00	R$ 589,59	R$ 15.329,47	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X300 DAN	un	1,00	R$ 660,55	R$ 660,55	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X600 DAN	un	26,00	R$ 658,12	R$ 17.111,20	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X400 DAN	un	3,00	R$ 661,77	R$ 1.985,31	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X400 DAN	un	5,00	R$ 857,88	R$ 4.289,40	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.6	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 150 MM 01 ESTRIBO	un	93,00	R$ 40,89	R$ 3.811,03	12,00	13%	R$ 491,82	-	0,00%	R$ -
1.7	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO P	un	3,00	R$ 91,58	R$ 274,74	3,00	100%	R$ 274,74	-	0,00%	R$ -
1.8	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76MM 1350DAN	un	98,00	R$ 12,95	R$ 1.304,02	12,00	13%	R$ 155,36	-	0,00%	R$ -
1.9	Contrato	BRAÇO LUMINÁRIA PUBLICA 55,0X1945X148CM/M	un	70,00	R$ 108,09	R$ 7.656,68	7,00	10%	R$ 763,57	-	0,00%	R$ -
1.10	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1NF 1000W	un	70,00	R$ 54,43	R$ 3.410,37	7,00	10%	R$ 341,04	-	0,00%	R$ -
1.11	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO ESTERNA	un	70,00	R$ 19,33	R$ 1.353,07	7,00	10%	R$ 135,30	-	0,00%	R$ -
1.12	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR CLARA 100W	un	70,00	R$ 32,53	R$ 2.366,93	7,00	10%	R$ 226,09	-	0,00%	R$ -
1.13	Contrato	KIT PARA LUMINÁRIA INTEGRADA V5 100W	un	70,00	R$ 54,31	R$ 3.801,56	7,00	10%	R$ 380,15	-	0,00%	R$ -
1.14	Contrato	LUMINÁRIA INTEGRADA V5 100W S/KIT	un	70,00	R$ 182,59	R$ 12.781,48	7,00	10%	R$ 1.278,15	-	0,00%	R$ -
1.15	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM	un	90,00	R$ 14,88	R$ 1.339,20	3,00	3%	R$ 44,64	-	0,00%	R$ -
1.16	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 220,0MM	un	16,00	R$ 37,85	R$ 605,61	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.17	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V BRANCO	m	315,00	R$ 1,80	R$ 566,48	25,00	8%	R$ 52,13	-	0,00%	R$ -
1.18	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V PRETO	m	630,00	R$ 1,69	R$ 1.171,98	130,00	22%	R$ 253,22	-	0,00%	R$ -
1.19	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDÁRIO	un	22,00	R$ 86,28	R$ 1.874,40	22,00	100%	R$ 1.874,40	-	0,00%	R$ -
1.20	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 50(1x50+1G)	m	1.724,00	R$ 15,82	R$ 26.905,67	-	0%	R$ -	1.724,00	100,00%	R$ 26.905,67
1.21	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M16	un	4,00	R$ 4,24	R$ 16,97	-	0%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 16,97
1.22	Contrato	HASTE FRANCESA NORMAL FRPV 40X 0,8X 700MM	un	1,00	R$ 35,00	R$ 35,00	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 35,00
1.23	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X2400MM	un	1,00	R$ 149,17	R$ 149,17	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 149,17
1.24	Contrato	ISOLADOR PILAR PORC BXN 15KV/110KV	un	3,00	R$ 61,25	R$ 183,76	-	0%	R$ -	3,00	100,00%	R$ 183,76

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Confecção do Projeto Técnico de Expansão da Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 04

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT. + BDI	TOTAL GERAL	4ª MEDIÇÃO QUANT.	4ª MEDIÇÃO %	4ª MEDIÇÃO TOTAL	A MEDIR QUANT.	A MEDIR %	A MEDIR TOTAL
1.26	Contrato	FIO ALUM NU H14/H24 21,15MM2	m	4,50	R$ 6,66	R$ 29,99	-	0%	R$ -	4,50	100,00%	R$ 29,9
1.27	Contrato	PINO ISOL ACO 16,0MM 168,5X 28,5X 140MM	un	3,00	R$ 15,50	R$ 46,50	-	0%	R$ -	3,00	100,00%	R$ 46,5
1.28	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X150,0MM 2	un	1,00	R$ 15,19	R$ 15,19	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 15,1
1.29	Contrato	CONECTOR COMPREENSAO ALUMINIO 4 - 2/ 1,5 - 10MM2	un	140,00	R$ 6,90	R$ 973,98	-	0%	R$ -	40,00	28,57%	R$ 276,0
1.30	Contrato	CONECTOR COMPREENSAO ALUMINIO 2/0 - 4/0 1,50 - 10MM2	un	70,00	R$ 7,76	R$ 543,08	-	0%	R$ -	35,00	50,00%	R$ 271,5
1.31	Contrato	PARAFUSO M16X 300 (POSTE 9 M)	un	88,00	R$ 11,59	R$ 1.020,20	-	0%	R$ -	48,00	54,55%	R$ 556,3
1.32	Contrato	PARAFUSO M16x 350 (POSTE 11 e 12 M)	un	12,00	R$ 14,80	R$ 177,60	-	0%	R$ -	2,00	16,67%	R$ 29,6
1.33	Contrato	CINTA CIRCULAR ACO 220MM	un	16,00	R$ 19,81	R$ 316,92	-	0%	R$ -	10,00	62,50%	R$ 198,1
1.34	Contrato	ALCA PRÉ FORMADA	un	93,00	R$ 16,91	R$ 1.572,79	-	0%	R$ -	93,00	100,00%	R$ 1.572,7
1.35	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M16	un	2,00	R$ 2,19	R$ 4,38	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 4,3
1.36	Contrato	PARAFUSO PRISIONEIRO AÇO 85MM	un	1,00	R$ 18,04	R$ 18,04	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 18,0
1.37	Conjunto	ISOLADOR PILAR PORC 69N 15KV/110KV 2	un	1,00	R$ 42,40	R$ 42,40	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 42,4
1.38	Conjunto	PARAF ROSCA DUPLA M16X200,0MM 3 PORCAS	un	2,00	R$ 13,67	R$ 27,33	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 27,3
1.39	Contrato	SUPORTE ISOLADOR PILAR	un	2,00	R$ 19,21	R$ 38,42	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 38,4
					SUB-TOTAL	R$ 112.736,94	SUB-TOTAL		R$ 6.172,81	SUB-TOTAL		R$ 30.478,1
					B.D.I. 22%	R$ 24.800,78	TOTAL		R$ 1.357,97	TOTAL		R$ 6.705,3
					TOTAL	R$ 137.537,62	TOTAL		R$ 7.530,58	TOTAL		R$ 37.183,4

Responsável Técnico

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
TRANSFERENCIA PARA OUTRA AGENCIA

DATA: 01/03/2021 HORA: 12:3[illegible]

FAVORECIDO: VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA L[illegible]
AGENCIA: 2066-4 CONTA: 0033950-4

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.ACOLHEDORA:2411 N.SEQ:00021 TERM:100 AUT:934

001 001 7049 018 850015	106.573,57
TOTAL EM CHEQUE(S):	106.573,57

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Sistema CECAM

DATA: 22/07/2021 | **ORDEM DE PAGAMENTO** | **Nº 100158/2 | RP Nº 3995/0 Ano: 2020** | RESERVA Nº | PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO: 51/2020 | FICHA Nº: 6060

INTERESSADO: 316 - "BE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA | C.N.P.J/C.P.F: 011.316.075/0001-00 | BANCO | AGÊNCIA: - | CONTA: -

ENDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - - Torre Jacaranda - Al | CEP: 06460-040 | TELEFONE: 4616-4373

EMAIL | LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - AV. DR. CARLOS BOTELHO , S/N | PRAZO ENTREGA: CONFORME TERMO CONTR.

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS - 11/2020 | FUNDAMENTO LEGAL | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO | VENCIMENTO: 26/07/2021 | VALIDADE PROPOSTA: CONFORME TERMO CONTR.

ÓRGÃO: 01-PODER EXECUTIVO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICI | UNIDADE EXECUTORA: 01.10.01 - DEPARTAMENTO DE OBRA | FUNÇÃO: 15 | SUB FUNÇÃO: 452 | PROGRAMA: 0010

PROJETO ATIVIDADE: 2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇ | CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | ÁREA DE ATUAÇÃO: 0 -

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.100.0101 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BCO BRASIL S/A - C/5.135-7 | ADIANTAMENTO: NÃO

ATIVO NÃO FINANCEIRO | CONTRATO: 081/2020

PASSIVO NÃO FINANCEIRO | CONVÊNIO

EMPENHO GLOBAL	O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P.	SALDO
292.481,11	114.805,09	53.657,70	124.0

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.657,70	0,00	0,00	0,00	0,00	

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	ORDINÁRIO	53.657,70
	TOTAL	53.657,70

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	V
1	GERAL	53.6
	TOTAL	53.6

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOT
1	0	1,000		5° MEDIÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO	53.657,7000	53.6
				TOTAL		53.6

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMEN

22 / 07 / 2021 — Nazareth Batista F. da Lima, Diretora de Depto de Patrimônio, CRC 1SP135853/O-7

22 / 07 / 2021 — Silvia Maria de Oliveira Ferreira, Contadora, CRC 1SP208011/O-6

22 / 07 / 2021 — Wagner Bento da Costa, Prefeito Municipal

RECIBO

RECEBI do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

A IMPORTÂNCIA DE cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos

CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº 35

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

PARIQUERA-AÇU, ____ DE 26 JUL 2021 DE ____

Nome

DESPESA PAGA

BANCO: BRASIL

CONTA: 5.135-7

CHEQUE Nº: 950025

BC Nº ____ 26 JUL 2021

Tesoureira — Jacqueline França Ribeiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfs>

Data Emissão	Hora Emissão
14/07/2021	10:03

Código Autenticidade: **118Q.6611.8813.4546199-X**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA

Número da Nota	Série da Nota
000035	

Número RPS	Série RPS	Data RPS

Prestador de Serviços

VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA
AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES , 939 - TORRE I - ED. JACARANDA - Andar 8º ANDAR
SITIO TAMBORE / TAMBORE
CEP 06460-040 - BARUERI - SP
CNPJ/CPF **11.316.075/0001-00** Inscrição Municipal **4.95138-6**
Telefone e-mail

Nome Tomador de Serviços
MUNICIPIO DE PARIQUERA AÇU

CPF/CNPJ
45.565.120/0001-08

Endereço
RUA XV DE NOVEMBRO, 686

Complemento

CEP	Bairro	Cidade	UF
11930-000	CENTRO	PARIQUERA-AÇU	SP

E-mail
OBRAS.DIRETORIA@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR; FINANCEIRO@VBEENGENHARIA.COM.BR

Qtde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÕES ELETRICAS	070222211	0,00	53.657,70	53.657,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

5ª MEDIÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICIPIO

PROCESSO N.º 051/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020 - EDITAL N.º 033/2020 - CONTRATO Nº 81/2020

VALOR DOS MATERIAIS: R$ 41.000,00
RETENÇÃO DE ISS 5% - R$ 932,86

Dispensada da retenção do INSS conforme artigo 143, incisos X ao XIII, da IN RFB nº 971/2009 e artigo 181 da IN RFB nº 971/2009

DADOS BANCARIOS
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3788
CONTA CORRENTE: 1039-0

Atesto que recebi em 14/07/2021
o ( ) Material (X) Serviço
constante na NF Nº 035 datada de 14/07/2021

Assinatura do Diretor Responsável

PREF MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor do Departamento de Obras
CREA 506134480-SP

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS
R$ 0,00

Observações
ISSQN devido a: PARIQUERA-AÇU -SP

vlrINSS	vlrIRRF	vlrCOFINS	vlrCSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

Documento emitido por ME ou EP optante pelo SIMPLES NACIONAL ou MEI. Não gera direito a crédito Fiscal de ICMS, de ISS e de IPI

VALOR TOTAL DA NOTA **53.657,70**

Nº Rps	Forma Pagamento

Nota Fiscal de Serviços poderá ser confirmada na Internet, no Endereço:

Código Autenticidade: **118Q.6611.8813.4546199-X**

VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota	Série da Nota
000035	

Data Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 01

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL GERAL	1ª MEDIÇÃO			À MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X300 DAN/AN	un	16,00	R$ 569,58	R$ 19.507,58	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X300 DAN	un	6,00	R$ 662,55	R$ 4.066,32	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X600 DAN	un	36,00	R$ 559,13	R$ 17.127,02	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X400 DAN	un	10,00	R$ 661,77	R$ 6.617,68	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X600 DAN	un	3,00	R$ 757,95	R$ 2.212,84	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.6	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X400 DAN	un	6,00	R$ 957,86	R$ 5.146,16	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.7	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X600 DAN	un	3,00	R$ 1.563,75	R$ 3.909,29	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.8	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X600 DAN	un	1,00	R$ 972,60	R$ 972,60	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.9	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12X400 DAN	un	2,00	R$ 1.148,12	R$ 2.296,23	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.10	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12X600 DAN	un	1,00	R$ 1.127,83	R$ 1.127,83	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.11	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X2400MM	un	7,00	R$ 153,76	R$ 1.076,34	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.12	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 150 MM 01 ESTRIBO	un	166,00	R$ 46,77	R$ 7.763,58	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.13	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO IP	un	27,00	R$ 91,39	R$ 2.473,65	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.14	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76MM 135DAN	un	165,00	R$ 13,09	R$ 2.158,19	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.15	Contrato	BRAÇO LUMINÁRIA PUBLICA 90,120X1500X1400MM	un	143,00	R$ 108,08	R$ 15.500,57	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.16	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1KF 1000W	un	143,00	R$ 34,43	R$ 4.924,24	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.17	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO ESTERNA	un	143,00	R$ 19,51	R$ 2.764,93	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.18	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR CLARA 100W	un	143,00	R$ 33,92	R$ 4.850,93	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.19	Contrato	KIT PARA LUMINÁRIA INTEGRADA VS 100W	un	143,00	R$ 54,33	R$ 7.769,21	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.20	Contrato	LUMINÁRIA INTEGRADA VS 100W S/KIT	un	143,00	R$ 192,59	R$ 27.544,74	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.21	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM	un	126,00	R$ 14,80	R$ 1.874,80	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.22	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 220,0MM	un	66,00	R$ 31,95	R$ 1.745,74	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.23	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V BRANCO	m	643,50	R$ 1,66	R$ 1.199,72	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.24	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V PRETO	m	1.287,00	R$ 1,86	R$ 2.398,29	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.25	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDÁRIO	un	39,00	R$ 85,26	R$ 3.325,01	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.26	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 4X16+54	m	2.815,00	R$ 15,62	R$ 43.981,72	2.815,00	100%	R$ 43.981,72	-	0,00%	R$ -

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART: — LOTE 01

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL GERAL	1ª MEDIÇÃO QUANT.	1ª MEDIÇÃO %	1ª MEDIÇÃO TOTAL	A MEDIR QUANT.	A MEDIR %	A MEDIR TOTAL
1.27	Cadesp	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1355+55	M	134,00	R$ 11,46	R$ 1.535,64	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.28	Cadesp	JUMPER P/ LUMINÁRIA QUAD SAE1020 M18	un	252,00	R$ 2,19	R$ 551,88	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.29	Cadesp	BRAÇO FRANCESA PERFIL PRFV 50X 8,0X 1048MM	un	4,00	R$ 35,06	R$ 140,23	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.30	Cadesp	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X152,5X2400MM	un	7,00	R$ 148,77	R$ 1.041,21	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.31	Cadesp	ISOLADOR PILAR PORC 6KN 15KV/110KV	un	21,00	R$ 42,00	R$ 882,00	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.32	Cadesp	FIO ALUM NU H1A/H24 21,15MM2	m	57,00	R$ 5,68	R$ 323,76	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.33	Cadesp	FITA MET POSTE LISA 10X 1,00MM	m	57,00	R$ 7,08	R$ 403,43	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.34	Cadesp	PINO ISOL ACO 16,0MM 268,5X 28,5X 140MM	un	21,00	R$ 13,60	R$ 285,64	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.35	Cadesp	PARAF ROSCA DUPLA M16X 250,0MM 2	un	4,00	R$ 15,19	R$ 60,76	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.36	Cadesp	BRAÇO FRANCESA NORMAL PRFV 4,0X 8,0X 769MM	un	12,00	R$ 27,88	R$ 334,56	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.37	Cadesp	PARAFUSO CAB ABAU ACO 16X100	un	5,00	R$ 7,47	R$ 37,34	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.38	Cadesp	PARAFUSO ABAU SAE1010 M16X45MM	un	3,00	R$ 7,73	R$ 23,19	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.39	Cadesp	PARAFUSO CAB QUAD ACO 16X125	un	6,00	R$ 8,20	R$ 49,21	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.40	Cadesp	SELA CRUZETA 110X150MM	un	8,00	R$ 20,01	R$ 70,04	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.41	Cadesp	CONECTOR COMPRENSAO ALUMINIO 4 - 2/ 1,0 - 10MM2	un	286,00	R$ 5,04	R$ 1.069,69	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.42	Cadesp	CONECTOR COMPRENSAO ALUMINIO 2/0 - 4/0 1,50 - 10MM2	un	143,00	R$ 8,66	R$ 1.247,30	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.43	Cadesp	PARAFUSO M16X 200 (POSTE 9 M)	un	108,00	R$ 8,44	R$ 911,56	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.44	Cadesp	PARAFUSO M16X 250 (POSTE 11 e 12 M)	un	18,00	R$ 15,24	R$ 282,50	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.45	Cadesp	CINTA CIRCULAR ACO 220MM	un	33,00	R$ 27,28	R$ 900,57	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.46	Cadesp	ALÇA PRÉ FORMADA	un	165,00	R$ 10,26	R$ 1.692,90	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.47	Cadesp	ISOLADOR PINO 52070	un	4,00	R$ 27,69	R$ 108,22	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.48	Cadesp	PINO ISOLADOR 51753	un	4,00	R$ 50,00	R$ 199,99	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.49	Cadesp	LAÇO PRÉFORMADO	Un	4,00	R$ 15,35	R$ 61,39	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
					SUB-TOTAL	R$ 297.766,13	SUB-TOTAL	R$ 43.681,77	SUB-TOTAL	R$ -		
					B.D.I. 20%	R$ 44.665,81	TOTAL	R$ 3.672,98	TOTAL	R$ -		
					TOTAL	R$ 342.194,94	TOTAL	R$ 53.057,75	TOTAL	R$ -		

Responsável Técnico,

PREF. MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Departamento de Obras
CREA 506134688/D

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

456 - PARIQUERA-ACU, SP
[illegible] 26/07/2021 HORA: 13:40:25
TERMINAL: 1102 NSU: 000830 AUT.: 0035

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 004508

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 3788/003/00.001.039-0
NOME: VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA
DEPOSITANTE:
PREF MUNIC PARIQUERA-ACU

VALOR TOTAL: 51.146,00
CHEQUE COMPENSADO: 51.146,00

DADOS DOS CHEQUES

BANCO	COMPE	AGE	PRZ.BLQ.	VALOR
001	018	7049	01	51.146,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1a Via - Via Cliente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Sistema CECAM

DATA: 23/08/2021 | **ORDEM DE PAGAMENTO** | **Nº 100158/3 | RP Nº 3995/0 Ano: 2020** | RESERVA Nº | PROCESSO N/REQUISIÇÃO: 51/2020 | FICHA Nº: 5060

INTERESSADO: 316 - VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA | C.N.P.J/C.P.F: 011.316.075/0001-00 | BANCO | AGÊNCIA: - | CONTA: -

ENDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - - Torre Jacaranda - Al | CEP: 06460-040 | TELEFONE: 4616-4373

EMAIL | LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - AV. DR. CARLOS BOTELHO , S/N | PRAZO ENTREGA: CONFORME TERMO CONTR

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS - 11/2020 | FUNDAMENTO LEGAL | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO | VENCIMENTO: 25/08/2021 | VALIDADE PROPOSTA: CONFORME TERMO CONTR

ORGÃO: 01-PODER EXECUTIVO | UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.10-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICI | UNIDADE EXECUTORA: 01.10.01 - DEPARTAMENTO DE OBRA | FUNÇÃO: 15 | SUB FUNÇÃO: 452 | PROGRA: 0010

PROJETO ATIVIDADE: 2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇ | CATEGORIA ECONOMICA: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | AREA DE ATUAÇÃO: 0 -

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.100.0101 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BCO BRASIL S/A - C/5.135-7 | ADIANTAMENTO: NÃO

ATIVO NÃO FINANCEIRO | REGIME | CONTRATO: 081/2020

PASSIVO NÃO FINANCEIRO | CONVENIO

EMPENHO GLOBAL	O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P.	SALDO
292.481,11	168.462,79	68.160,37	55.8

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.160,37	0,00	0,00	0,00	0

VÍNCULOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	ORDINARIO	68.160,37
	TOTAL	68.160,37

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
1	GERAL	68.1
	TOTAL	68.1

ITENS DA NOTA

ITEM	CODIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOT
1	0	1,000		6ª MEDIÇÃO - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO	68.160,3700	68.1
				TOTAL		68.

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMEN

23 / 08 / 2021 — Nazareth Gabriela P. de Lima, Diretora de Depto de Fazenda

23 / 08 / 2021 — Silvia Maria de Oliveira Ferreira, Contadora, CRC 1SP208170/O-0

23 / 08 / 2021 — Wagner Bento da Costa, Prefeito Municipal

RECIBO

RECEBI da D. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

A IMPORTÂNCIA DE sessenta e oito mil, cento e sessenta reais e trinta sete centavos

CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº 37

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

PARIQUERA-ACU _____ DE _____ DE _____

DESPESA PAGA
BANCO: Brasil
CONTA: 5.135-7
CHEQUE Nº: Débito
BC Nº: _____

Tesoureira
Jacqueline Franca Ribeiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão	Hora Emissão
05/08/2021	10:07

Código Autenticidade: **186Y.4039.1293.4649099-V**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA

Número da Nota	Série da Nota
000037	

Número RPS | Série RPS | Data RPS

Prestador de Serviços

VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES , 939 - TORRE I - ED. JACARANDA - Andar 8º ANDAR
SITIO TAMBORE / TAMBORE
CEP 06460-040 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF: **11.316.075/0001-00** | Inscrição Municipal: **4.05138-6**
Telefone: | e-mail:

Nome Tomador do Serviço

MUNICIPIO DE PARIQUERA AÇU

CPF/CNPJ: **45.885.120/0001-06**

Endereço	Complemento
RUA XV DE NOVEMBRO, 686	

CEP	Bairro	Cidade	UF
11930-000	CENTRO	PARIQUERA-ACU	SP

E-mail: OBRAS.DIRETORIA@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR; FINANCEIRO@VBEENGENHARIA.COM.BR

Item	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	070202211	0,00	68.160,37	68.160,37

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

6ª MEDIÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICIPIO

PROCESSO Nº 051/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 - EDITAL Nº 033/2020 - CONTRATO Nº 081/2020

VALOR DOS MATERIAIS: R$ 67.167,46

RETENÇÃO DE ISS 5% NO VALOR DE R$ 49,94

DADOS BANCARIOS
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 3788
CONTA CORRENTE: 1039-0

Atesto que recebi em 17/08/2021
o ( ) Material (x) Serviço
constante na NF Nº 037 data 05/08/2021

Assinatura do Diretor Responsável

18 AGO 2021

PREF MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Departamento de Obras
CREA 5061388289

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS	Observações
R$ 0,00	ISSQN devido a: PARIQUERA-ACU -SP

INSS	PREVIDÊNCIA	COFINS	CSLL	
0,00	0,00	0,00	0,00	Documento emitido por ME ou EP optante pelo SIMPLES NACIONAL ou MEI. Não gera direito a crédito Fiscal de ICMS, de ISS e de IPI

VALOR TOTAL DA NOTA **68.160,37**

Fatura Nº	Valor Fatura R$	Forma Pagamento
Valor por Extenso		

Nota Fiscal de Serviços poderá ser confirmada através da Internet, no Endereço:

Código Autenticidade: 186Y.4039.1293.4649099-V

A VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA L DOS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota: 000037 | Série da Nota:

Data | Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

6ª MEDIÇÃO GERAL
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

ZONA RURAL E URBANA DE PARIQUERA-AÇU.

LOTES	BAIRROS	VALOR
LOTE 1	ANGATUBA, BAIRRO ALTO, BOA VISTA , CONCHAL E CONCHAL I	R$ -
LOTE 2	JD. ALVORADA, ESPANTA CORVO, JD. SÃO CARLOS, LOMBADINHA E RODOVIA SP - 226	R$ 34.040,55
LOTE 3	SENADOR DANTAS, SIMBIUVA, URBANO/RURAL E VILA CLEMENTINA	R$ 34.119,82
LOTE 4	VILA CREMONA, VILA PALMIRA, VILA ROSELI E VILA SÃO JOÃO	R$ -
VALOR GLOBAL		R$ 68.160,37

PARIQUERA-AÇU, 04 DE AGOSTO DE 2021.

DIR. DO DEP. DE OBRAS
ENG. PAULO HENRIQUE BARBOSA
CREASP: 5061346283

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Contratação de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 01

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL GERAL	1ª MEDIÇÃO			2ª MEDIÇÃO		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X300 DAN/AN	un	33,00	R$ 566,34	R$ 18.691,22	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X350 DAN	un	6,00	R$ 982,89	R$ 4.396,32	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X600 DAN	un	26,00	R$ 650,13	R$ 17.127,00	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X400 DAN	un	10,00	R$ 881,77	R$ 8.817,68	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X600 DAN	un	3,00	R$ 757,68	R$ 2.212,04	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.6	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X400 DAN	un	6,00	R$ 897,88	R$ 5.148,12	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.7	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X600 DAN	un	3,00	R$ 1.002,73	R$ 3.008,20	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.8	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X600 DAN	un	1,00	R$ 970,80	R$ 970,80	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.9	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12X400 DAN	un	2,00	R$ 1.149,12	R$ 2.298,23	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.10	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12X600 DAN	un	1,00	R$ 1.127,82	R$ 1.127,82	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.11	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 60X113,5X3400MM	un	7,00	R$ 155,79	R$ 1.090,54	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.12	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 150 MM 05 ESTRIBO	un	166,00	R$ 46,72	R$ 7.755,52	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.13	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO IP	un	27,00	R$ 61,58	R$ 1.662,66	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.14	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76MM 1250DAN	un	155,00	R$ 13,85	R$ 2.136,18	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.15	Contrato	BRAÇO LUMINÁRIA PUBLICA 33,0X1945X3480MM	un	143,00	R$ 100,00	R$ 15.000,00	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.16	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1NF 10KW	un	143,00	R$ 34,43	R$ 4.924,64	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.17	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO ESTRIA	un	143,00	R$ 19,33	R$ 2.764,69	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.18	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR CLARA 100W	un	143,00	R$ 32,65	R$ 4.669,82	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.19	Contrato	KIT PARA LUMINÁRIA INTEGRADA VS 100W	un	143,00	R$ 34,31	R$ 4.905,93	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.20	Contrato	LUMINÁRIA INTEGRADA VS 100W S/KIT	un	143,00	R$ 192,59	R$ 27.541,37	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.21	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM	un	126,00	R$ 14,86	R$ 1.874,88	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.22	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 220,0MM	un	46,00	R$ 37,65	R$ 1.748,74	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.23	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V BRANCO	m	643,50	R$ 1,80	R$ 1.158,13	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.24	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V PRETO	m	1.287,00	R$ 1,80	R$ 2.316,60	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.25	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDÁRIO	un	30,00	R$ 84,29	R$ 5.525,91	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.26	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1/50+50	m	2.615,00	R$ 19,82	R$ 40.491,71	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas de Pedestre Urbano e Rural — ART — LOTE 01

LOCAL: Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO:

CIDADE: PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL GERAL	1ª MEDIÇÃO QUANT.	1ª MEDIÇÃO %	1ª MEDIÇÃO TOTAL	A MEDIR QUANT.	A MEDIR %	A MEDIR TOTAL
1.27	Diversos	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1X35+35	m	524,00	R$ 11,46	R$ 1.980,60	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.28	Concreto	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M16	un	252,00	R$ 2,19	R$ 551,88	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.29	Ferragens	MÃO FRANCESA PERFIL PMFV 50X 6,00X 1040MM	un	4,00	R$ 35,04	R$ 140,20	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.30	Diversos	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X2400MM	un	7,00	R$ 148,17	R$ 1.044,21	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.31	Diversos	ISOLADOR PILAR PORC.BEN 15KV/11OKV	un	21,00	R$ 41,00	R$ 861,09	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.32	Cabeado	FIO ALUM NU HSA/HS4 21,15MM 2	m	57,00	R$ 5,66	R$ 322,62	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.33	Diversos	FITA MET POSTE LISA 10K 1,00MM	m	57,00	R$ 7,99	R$ 455,43	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.34	Diversos	PINO ISOL ACO 16,0MM 168,5X 28,58 140MM	un	21,00	R$ 16,85	R$ 353,84	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.35	Diversos	PARAF ROSCA DUPLA M16X150,0MM 2	un	4,00	R$ 15,19	R$ 60,76	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.36	Diversos	MÃO FRANCESA NORMAL PMFV 40X 6,00X 760MM	un	12,00	R$ 27,88	R$ 334,56	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.37	Diversos	PARAFUSO CAB ABAU ACO 16X150	un	9,00	R$ 7,41	R$ 66,74	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.38	Diversos	PARAFUSO ABAU SAE1020 M16X45MM	un	5,00	R$ 7,75	R$ 38,73	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.39	Diversos	PARAFUSO CAB QUAD ACO 16X125	un	5,00	R$ 9,29	R$ 46,21	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.40	Diversos	SELA CRUZETA 110X110MM	un	8,00	R$ 39,81	R$ 318,54	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.41	Cabeado	CONECTOR COMPRESSÃO ALUMINIO 4 - 2/ 1,5 - 10MM2	un	268,00	R$ 6,96	R$ 1.865,69	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.42	Diversos	CONECTOR COMPRESSÃO ALUMINIO 1/0 - 4/0 1,50 - 16MM2	un	143,00	R$ 9,99	R$ 1.387,57	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.43	Diversos	PARAFUSO M16X 200 (POSTE 9 M)	Un	108,00	R$ 8,44	R$ 911,52	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.44	Cabeado	PARAFUSO M16X 260 (POSTE 11 e 12 M)	Un	19,00	R$ 19,28	R$ 366,32	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.45	Diversos	CINTA CIRCULAR ACO 220MM	un	33,00	R$ 17,29	R$ 570,57	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.46	Diversos	ALÇA PRÉ FORMADA	un	165,00	R$ 10,06	R$ 1.659,90	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.47	Cabeado	ISOLADOR PINO S3970	un	4,00	R$ 37,05	R$ 148,20	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.48	Cabeado	PINO ISOLADOR S1798	un	4,00	R$ 40,00	R$ 160,00	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.49	Diversos	LAÇO PRÉFORMADO	un	4,00	R$ 15,38	R$ 61,52	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
					SUB-TOTAL	R$ 301.799,13	SUB-TOTAL		R$ -	SUB-TOTAL		R$ -
					B.D.I. 20%	R$ 44.369,91	TOTAL		R$ -	TOTAL		R$ -
					TOTAL	R$ 346.194,04	TOTAL		R$ -	TOTAL		R$ -

Responsável Técnico:

PREF. MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor do Departamento de Obras
PREFEITURA MUNICIPAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 02

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-ACU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL GERAL	1ª MEDIÇÃO			A MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1												
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9B300 DAN/AN	un	21,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11B300 DAN	un	4,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9B600 DAN	un	22,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9B300 DAN	un	4,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9B300 DAN	un	2,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.6	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11B400 DAN	un	4,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.7	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11B600 DAN	un	2,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.8	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11B600 DAN	un	3,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.9	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12B600 DAN	un	1,00	R$ 1.121,30	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.10	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X2400MM	un	2,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.11	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDARIA 150 MM 01 ESTRIBO	un	129,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.12	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO IP	un	8,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.13	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76MM 135DAN	un	129,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.14	Contrato	BRAÇO LUMINÁRIA PUBLICA 33,0X1845X1480MM	un	146,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.15	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1NF 1000W	un	146,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.16	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO ESTERNA	un	146,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.17	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR CLARA 100W	un	146,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.18	Contrato	KIT PARA LUMINÁRIA INTEGRADA V5 100W	un	146,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.19	Contrato	LUMINÁRIA INTEGRADA V5 100W S/KIT	un	146,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.20	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM	un	66,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.21	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 22LBMM	un	22,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.22	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V BRANCO	m	837,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.23	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V PRETO	m	1.314,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.24	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDÁRIO	un	27,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.25	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1X50+50	m	2.068,00	R$	R$	1.750,00	82%	R$ 27.922,00	368,00	17,70%	R$ 6.010,00
1.26	Contrato	CAIXA PRÉ FORMADA	un	129,00	R$	R$	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Contenção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 02

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL GERAL	4ª MEDIÇÃO QUANT.	%	T... AL	A MEDIR QUANT.	%	TOTAL
1.27	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M18	Un	392,00	R$ 2,19	R$ 857,88	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.28	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X2400MM	Un	3,00	R$ 92,67	R$ 278,01	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.29	Contrato	ISOLADOR PILAR PORC 36/0 15KV/110KV	un	5,00	R$ 89,57	R$ 447,85	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.30	Contrato	FIO ALUM NU H14/H24 21,15MM2	m	9,00	R$ 34,10	R$ 306,84	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.31	Contrato	FITA MET ROSTE LISA 10X 1,00MM	m	9,00	R$ 3,29	R$ 29,28	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.32	Contrato	PINO ISOL ACO 15,0MM 168,5X 28,5X 140MM	un	5,00	R$ 15,65	R$ 78,25	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.33	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M 16X150,0MM 2	Un	4,00	R$ 10,48	R$ 41,93	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.34	Contrato	MAO FRANCESA NORMAL PRFV 40X 8,5X 700MM	Un	8,00	R$ 22,20	R$ 186,24	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.35	Contrato	PARAFUSO CAB ABAU ACO 16X150	Un	2,00	R$ 15,35	R$ 30,80	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.36	Contrato	PARAFUSO ABAU SAE1010 M 16X45MM	Un	2,00	R$ 6,94	R$ 13,88	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.37	Contrato	PARAFUSO CAB QUAD ACO 16X125	Un	4,00	R$ 8,20	R$ 32,81	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.38	Contrato	SELA CRUZETA 110X116MM	Un	2,00	R$ 21,57	R$ 43,14	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.39	Contrato	CONECTOR COMPRESSAO ALUMINIO 4 - 2/ 1,5 - 10MM2	Un	292,00	R$ 11,06	R$ 3.229,52	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.40	Contrato	CONECTOR COMPRESSAO ALUMINIO 2/0 - 4/0 1,35 - 10MM2	Un	146,00	R$ 8,07	R$ 1.178,22	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.41	Contrato	PARAFUSO M16X 200 (POSTE 9 M)	Un	56,00	R$ 11,66	R$ 652,96	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.42	Contrato	PARAFUSO M16X 250 (POSTE 11 e 12 M)	Un	13,00	R$ 13,67	R$ 177,71	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.43	Contrato	CINTA CIRCULAR ACO 220MM	Un	13,00	R$ 37,24	R$ 484,12	-	0%	R$ -	13,00	100,00%	R$ 484,12
					SUB-TOTAL	R$ 165.619,40	SUB-TOTAL		R$ 27.963,89	SUB-TOTAL		R$ 1.324,30
					B.D.I. 22%	R$ 36.469,26	TOTAL		R$ 6.139,46	TOTAL		R$ 1.435,35
					TOTAL	R$ 202.371,65	TOTAL		R$ 34.040,55	TOTAL		R$ 7.959,60

Responsável Técnico

PREF. MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Departamento de Obras
CREA [illegible]

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 03

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL GERAL	1ª MEDIÇÃO			2ª MEDIÇÃO		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1												
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9G/D.E DANAN	un	30,00	R$ 560,50	R$ 17.868,60	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11/D300 DAN	un	3,00	R$ 682,50	R$ 2.047,50	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9/D300 DAN	un	29,00	R$ 566,12	R$ 16.168,68	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9/400 DAN	un	7,00	R$ 691,77	R$ 4.802,39	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9/600 DAN	un	2,00	R$ 737,65	R$ 1.475,29	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.6	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11/400 DAN	un	7,00	R$ 957,69	R$ 6.703,84	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.7	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 13/400 DAN	un	3,00	R$ 1.149,11	R$ 3.447,34	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.8	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 150 MM 01 ESTRIBO	un	153,00	R$ 45,72	R$ 6.994,37	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.9	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO I/P	un	8,00	R$ 91,58	R$ 732,64	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.10	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76MM LISO/DAN	un	153,50	R$ 13,86	R$ 1.488,82	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.11	Contrato	BRAÇO LUMINÁRIA PUBLICA 33,5X1945X1483MM	un	112,00	R$ 105,80	R$ 11.850,56	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.12	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1NF 100W	un	112,00	R$ 34,43	R$ 3.856,36	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.13	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO ESTERNA	un	112,00	R$ 19,59	R$ 2.194,04	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.14	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR CLARA 100W	un	112,00	R$ 32,92	R$ 3.685,47	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.15	Contrato	KIT PARA LUMINÁRIA INTEGRADA V5 100W	un	112,00	R$ 84,31	R$ 9.443,36	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.16	Contrato	LUMINÁRIA INTEGRADA V5 100W S/KIT	un	112,00	R$ 182,99	R$ 20.495,07	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.17	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM	un	112,50	R$ 14,88	R$ 1.666,88	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.18	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 20/0,5MM	un	15,00	R$ 47,95	R$ 721,37	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.19	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V BRANCO	m	504,00	R$ 7,88	R$ 838,39	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.20	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V PRETO	m	1.008,00	R$ 1,86	R$ 1.676,73	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.21	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDÁRIO	un	57,00	R$ 66,30	R$ 3.182,41	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.22	Contrato	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 1X1,5/2+2+2	m	2.328,00	R$ 15,62	R$ 36.371,81	1.790,00	77%	R$ 27.967,37	538,00	23,11%	R$ 8.403,74
1.23	Contrato	ABRUDELA US QUAD SAS1020 M.18	un	25,00	R$ 2,10	R$ 54,71	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.24	Contrato	MAO FRANCESA NORMAL PREV 40X 8,0X 700MM	un	4,00	R$ 36,04	R$ 140,29	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.25	Contrato	CRUZETA MEDIÇÃO RETANGULAR DE MADEIRA 112,5X2400MM	un	5,00	R$ 140,17	R$ 745,87	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.26	Contrato	ISOLADOR PILAR PORC 6KN 15KV/13,8KV	un	42,00	R$ 13,00	R$ 546,24	-	0%	R$ -	38,00	88,00%	R$ 477,24

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 09

LOCAL: Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL GERAL	4ª REDAÇÃO			À REDIGIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1.25	Contrato	PO ALUM NU H34/H2M 31,15MM2	m	16,50	R$ 6,00	R$ 93,07	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.26	Contrato	FITA MET POSTE LISA 10X 1,00MM	m	16,50	R$ 7,00	R$ 108,33	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.27	Contrato	PINO ISOL ACO 16,0MM 358,5X 28,5X 140MM	un	13,00	R$ 15,00	R$ 203,44	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.28	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X150,0MM 2	un	4,00	R$ 19,19	R$ 80,77	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.31	Contrato	MAO FRANCESA NORMAL PRFV 40X 8,0X 765MM	un	4,00	R$ 27,80	R$ 111,20	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.32	Contrato	PARAFUSO CAB ABAU AÇO 16X 150	un	1,00	R$ 7,41	R$ 7,41	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.33	Contrato	PARAFUSO ABAU SAE1010 M16X45MM	un	1,00	R$ 7,73	R$ 7,73	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.34	Contrato	PARAFUSO CAB OLHAO AÇO 16X125	un	2,00	R$ 8,64	R$ 17,28	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.35	Contrato	SELA CIRCULETA 110X110MM	un	1,00	R$ 25,31	R$ 25,31	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.36	Contrato	CONECTOR COMPREENSÃO ALUMINIO 4 - 2/1,5 - 10MM2	un	224,00	R$ 6,88	R$ 1.588,33	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.37	Contrato	CONECTOR COMPREENSÃO ALUMÍNIO 2/0 - 4/0 1,30 - 10MM2	un	112,00	R$ 8,88	R$ 997,84	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.39	Contrato	PARAFUSO M16X280,0MM (POSTE 9M)	un	106,00	R$ 11,84	R$ 1.256,84	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.40	Contrato	PARAFUSO M16X260,0MM (POSTE 11 E 12M)	un	6,00	R$ 15,30	R$ 91,77	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.41	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 220,0MM	un	66,00	R$ 21,29	R$ 1.415,68	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.42	Contrato	ALÇA PRÉ FORMADA	un	153,00	R$ 15,39	R$ 1.373,54	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.43	Contrato	ARRUELA U/S OLHAO SAE1020 M18	un	2,00	R$ 8,76	R$ 19,80	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.44	Contrato	PARAFUSO PASSANTE AÇO 16MM	un	1,00	R$ 13,48	R$ 13,48	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.45	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X200,0MM 2 PORCAS/	un	3,00	R$ 21,22	R$ 63,66	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.46	Contrato	SUPORTE ISOLADOR PILAR	un	1,00	R$ 21,39	R$ 21,39	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.47	Contrato	CONECTOR CUNHA	un	1,00	R$ 23,26	R$ 23,26	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.48	Contrato	GANCHO SUSP OLHAL SD00DAN	un	2,00	R$ 10,81	R$ 21,61	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.49	Contrato	MANILHA SAPATILHA AÇO SD00DAN	un	2,00	R$ 10,81	R$ 21,61	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.50	Contrato	ISOLADOR MASTÃO POLIM 15,0KV 610 KG	un	2,00	R$ 44,12	R$ 88,24	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.51	Contrato	ALÇA PRÉ DIST CA/CAA	un	3,00	R$ 13,94	R$ 27,87	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.52	Contrato	OLHAL P/PARAF FORO M16-5/8" SD00DAN	un	2,00	R$ 13,67	R$ 27,34	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.53	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X300,0MM 2 PORCAS/	un	2,00	R$ 16,58	R$ 33,16	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO	Contenção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural ART LOTE 03
LOCAL :	Município de Pariquera-Açu/SP
TRECHO:	
BAIRRO :	
CIDADE :	PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL GERAL	4ª MEDIÇÃO			A MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1.29	Cadesp	PARAFUSO PRISIONEIRO AÇO 85MM	un	2,00	R$ 14,77	R$ 14,77	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
1.30	Cadesp	SUPORTE ISOLADOR PLAR	un	2,00	R$ 18,21	R$ 18,21	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$ -
					SUB-TOTAL	R$ 410.960,83	SUB-TOTAL		R$ 27.117,87	SUB-TOTAL		R$ 8.760,79
					B.D.I. 22%	R$ 90.726,99	TOTAL		R$ 5.132,79	TOTAL		R$ 1.932,21
					TOTAL	R$ 500.119,80	TOTAL		R$ 32.250,66	TOTAL		R$ 10.715,00

Responsável Técnico

PREF MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Departamento de Obras
CREA 506174/D

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 06

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL GERAL	1ª MEDAÇÃO			A MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1												
1.1	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X300 DANAN	un	26,00	R$ 589,58	R$ 15.326,47	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.2	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11X300 DAN	un	1,00	R$ 602,93	R$ 602,93	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.3	Contrato	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9X600 DAN	un	26,00	R$ 658,12	R$ 17.107,20	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.4	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X400 DAN	un	3,00	R$ 661,77	R$ 1.985,31	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.5	Contrato	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11X400 DAN	un	5,00	R$ 857,09	R$ 4.285,45	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.6	Contrato	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 150 MM 01 ESTRIBO	un	93,00	R$ 40,89	R$ 3.811,62	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.7	Contrato	ARTICULADOR BRAÇO P	un	9,00	R$ 81,26	R$ 274,74	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.8	Contrato	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76MM 135DAN	un	93,00	R$ 12,86	R$ 1.204,02	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.9	Contrato	BRAÇO LUMINÁRIA PUBLICA 33,0X1845X1460MM	un	70,00	R$ 109,06	R$ 7.635,69	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.10	Contrato	RELÉ FOTOELETRICO 220V 1NF 1000W	un	70,00	R$ 34,45	R$ 3.413,57	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.11	Contrato	BASE RELÉ FOTOELETRICO ESTERNA	un	70,00	R$ 19,33	R$ 1.353,10	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.12	Contrato	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR CLARA 100W	un	70,00	R$ 33,89	R$ 2.372,30	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.13	Contrato	KIT PARA LUMINÁRIA INTEGRADA V5 100W	un	70,00	R$ 84,21	R$ 5.894,70	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.14	Contrato	LUMINÁRIA INTEGRADA V5 100W S/KIT	un	70,00	R$ 182,99	R$ 12.809,30	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.15	Contrato	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16X250MM	un	90,00	R$ 14,80	R$ 1.332,00	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.16	Contrato	CINTA POSTE CIRCULAR AÇO CARBONO 220,0MM	un	18,00	R$ 37,80	R$ 807,21	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.17	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V BRANCO	m	525,00	R$ 1,86	R$ 976,50	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.18	Contrato	CABO EL S/COB CU ISOL PVC 1X1,5 MM2 750 V PRETO	m	630,00	R$ 1,86	R$ 1.172,39	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.19	Contrato	ATERRAMENTO SECUNDÁRIO	un	22,00	R$ 85,20	R$ 1.874,40	-	0%	R$ -	-	0,00%	R$
1.20	Contrato	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO / ISOLADO 3X1/0+2+2	m	1.734,00	R$ 15,61	R$ 26.993,37	-	0%	R$ -	1.734,00	100,00%	R$ 26.993,37
1.21	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M16	un	4,00	R$ 4,24	R$ 16,97	-	0%	R$ -	4,00	100,00%	R$ 16,97
1.22	Contrato	MAD FRANCESA NORMAL PRFV 40R 8,0K 7m9MM	un	1,00	R$ 35,00	R$ 35,00	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 35,00
1.23	Contrato	CRUZETA SEÇÃO RETANGULAR DE 90X112,5X3400MM	un	1,00	R$ 148,17	R$ 148,17	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 148,17
1.24	Contrato	ISOLADOR PILAR PORC 34,5 15KV/110KV	un	8,00	R$ 21,20	R$ 169,76	-	0%	R$ -	8,00	100,00%	R$ 169,76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO : Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural — ART — LOTE 04

LOCAL : Município de Pariquera-Açu/SP

TRECHO:

BAIRRO :

CIDADE : PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL GERAL	6ª MEDIÇÃO QUANT.	%	TOTAL	A MEDIR QUANT.	%	TOTAL
1.33	Contrato	FIO ALUM NU HDA/HDA 21,15MM2	m	4,50	R$ 5,66	R$ 25,55	-	0%	R$ -	4,50	100,00%	R$ 25
1.35	Contrato	FITA MET POSTE LISA 20X 1,00MM	m	4,50	R$ 7,69	R$ 33,02	-	0%	R$ -	4,50	100,00%	R$ 33
1.37	Contrato	PINO ISOL ACO 15,0MM 168,5X 28,5X 140MM	un	3,00	R$ 15,65	R$ 46,95	-	0%	R$ -	3,00	100,00%	R$ 46
1.38	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X150,0MM 2	un	1,00	R$ 15,19	R$ 15,19	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 15
	Contrato	CONECTOR COMPRENSAO ALUMINIO 4 - 3/ 1,5 - 10MM2	un	140,00	R$ 6,80	R$ 973,96	-	0%	R$ -	40,00	28,57%	R$ 278
1.32	Contrato	CONECTOR COMPRENSAO ALUMINIO 2/0 - 4/0 1,50 - 10MM2	un	70,00	R$ 7,78	R$ 543,89	-	0%	R$ -	35,00	50,00%	R$ 271
1.31	Contrato	PARAFUSO M16X 200 (POSTE 9 M)	un	88,00	R$ 11,58	R$ 1.020,29	-	0%	R$ -	48,00	54,55%	R$ 556
1.33	Contrato	PARAFUSO M16X 250 (POSTE 11 e 12 M)	un	12,00	R$ 14,86	R$ 178,89	-	0%	R$ -	2,00	16,67%	R$ 29
1.33	Contrato	CINTA CIRCULAR ACO 220MM	un	16,00	R$ 18,91	R$ 318,63	-	0%	R$ -	10,00	62,50%	R$ 189
1.34	Contrato	ALÇA PRE FORMADA	un	85,00	R$ 16,91	R$ 1.672,76	-	0%	R$ -	85,00	100,00%	R$ 1.672
1.35	Contrato	ARRUELA LIS QUAD SAE1020 M18	un	2,00	R$ 2,19	R$ 4,38	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 4
1.36	Contrato	PARAFUSO PRESIONEIRO AÇO 85MM	un	1,00	R$ 15,04	R$ 15,04	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 15
1.37	Contrato	ISOLADOR PILAR PORC 66N 15KV/110KV 3	un	1,00	R$ 42,40	R$ 42,40	-	0%	R$ -	1,00	100,00%	R$ 42
1	Contrato	PARAF ROSCA DUPLA M16X200,0MM 2 PORCAS	un	2,00	R$ 13,67	R$ 27,33	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 27
1.39	Contrato	SUPORTE ISOLADOR PILAR	un	2,00	R$ 18,21	R$ 36,43	-	0%	R$ -	2,00	100,00%	R$ 36
					SUB-TOTAL	R$ 112.730,64	SUB-TOTAL		R$ -	SUB-TOTAL		R$ 36,47
					B.D.I. 22%	R$ 24.800,79	TOTAL		R$ -	TOTAL		R$ 8.705
					TOTAL	R$ 137.531,62	TOTAL		R$ -	TOTAL		R$ 37.183

Responsável Técnico

PREF MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Departamento de Obras
CREA nº 5065913

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	7049-1
Conta corrente	5135-7 PMPA - ILUMINACAO PUBLICA

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	3788 TAMBORE, SP
Conta corrente (com DV)	10390
CNPJ	11.318.075/0001-00
Nome favorecido	VBE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.602
Valor	65.725,12
Destinação	0
Data transferência	26/08/2021
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A8832454C3B54691

Assinada por	J9096169 JACQUELINE FRANCA RIBEIRO	26/08/2021 09:17:57
	JE663214 WAGNER BENTO COSTA	26/08/2021 15:26:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE663214 WAGNER BENTO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA: 23/0[illegible]2021 **ORDEM DE PAGAMENTO. Nº 3282 / 1** | RESERVA Nº | PROCESSO N/REQUISIÇÃO: 16/2021 | FICHA Nº: 222

INTERESSADO: 316 - VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA | C.N.P.J/C.P.F: 011.316.075/0001-00 | BANCO | AGÊNCIA: - | CONTA: -

ENDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - - Torre Jacaranda - Al | CEP: 06460-040 | TELEFONE: 4616-4373

EMAIL | LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - AV. DR. CARLOS BOTELHO , S/ | PRAZO ENTREGA: CONFORME TERMO CONTR

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS - 11/2020 | FUNDAMENTO LEGAL | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO | VENCIMENTO: 25/08/2021 | VALIDADE PROPOSTA: CONFORME TERMO CONTR

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRA
01-PODER EXECUTIVO	01.10-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICI	01.10.01 - DEPARTAMENTO DE OBRA	15	452	0010

PROJETO ATIVIDADE: 2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇ | CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES | AREA DE ATUAÇÃO: 0 -

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.100.0101 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - BCO BRASIL S/A - C/5.135-7 | ADIANTAMENTO: NÃO

ATIVO NÃO FINANCEIRO | REGIME | CONTRATO: 081/2020

PASSIVO NÃO FINANCEIRO | CONVÊNIO

EMPENHO GLOBAL	O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P.	SALDO
23.750,00	0,00	13.518,05	10.2[illegible]

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.

VINCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	ORDINARIO	13.518,05
	TOTAL	13.518,05

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	V
1	GERAL	13.5
	TOTAL	13.51

ITENS DA NOTA

ITEM	CODIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTA
1	0	1,000	SERV	1º MEDIÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO	13.518,0500	13.5
				TOTAL		13.5

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMEN

23 / 08 / 2021
Nazareth Batista F. de Lima
Diretora de Depto de Fazenda

23 / 08 / 2021
Silvia Maria de Oliveira Ferreira
Contadora
CRC [illegible]

23 / 08 / 2021
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

RECIBO
RECEBI de(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU
A IMPORTÂNCIA DE treze mil quinhentos e dezoito reais e cinco centavos
CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____
PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO
P. IRIQUERA-ACU _____ DE 26 AGO 2021 DE _____

Nome [illegible] RG [illegible]

DESPESA PAGA
BANCO Brasil
CONTA 135-7
CHEQUE Nº Débito
BC Nº ____
26 AGO 2021

Tesoureira
Jacqueline França Ribeiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfs>

Data Emissão	Hora Emissão
05/08/2021	10:11

Código Autenticidade: **141N.4023.1782.1044099-Q**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA

Número da Nota	Série da Nota
000038	

Número RPS | Série RPS | Data RPS

Prestador de Serviços: **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES , 939 - TORRE I - ED. JACARANDA - Andar 8º ANDAR
SITIO TAMBORE / TAMBORE
CEP 06460-040 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF: **11.316.075/0001-00** | Inscrição Municipal: **4.95138-6**
Telefone: | e-mail:

Nome Tomador de Serviços: **MUNICIPIO DE PARIQUERA AÇU**

CPF/CNPJ: **45.685.120/0001-06**

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 686 | Complemento:

CEP	Bairro	Cidade	UF
11930-000	CENTRO	PARIQUERA-ACU	SP

E-mail: OBRAS.DIRETORIA@PARIQUERAACU.SP.GOV.BR; FINANCEIRO@VBEENGENHARIA.COM.BR

Qtde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	070222211	0,00	13.518,05	13.518,05

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

1ª MEDIÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICIPIO

PROCESSO Nº 051/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020 - EDITAL Nº 033/2020 - CONTRATO Nº 061/2020

VALOR DOS MATERIAIS: R$ 13.530,92

DADOS BANCÁRIOS
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 3788
CONTA CORRENTE: 1039-0

Atesto que recebi em 17 / 08 / 2021
o ( ) Material (x) Serviço
constante na NF Nº 038 datada de 05 / 08 / 2021

Assinatura do Diretor Responsável
PREF MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Departamento de Obras
CREA 5061946269

18 AGO 2021

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS: **R$ 0,00**

Observações: **ISSQN devido a: PARIQUERA-ACU -SP**

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

Documento emitido por ME ou EP optante pelo SIMPLES NACIONAL ou MEI. Não gera direito a crédito Fiscal de ICMS, de ISS e de IPI

VALOR TOTAL DA NOTA: 13.518,05

Fatura Nº	Valor da Fatura R$	Forma Pagamento

Valor por Extenso:

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfs/

Código Autenticidade: **141N.4023.1782.1044099-Q**

RECEBEMOS DA EMPRESA VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota: 000038 | Série da Nota:

Data | Assinatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.b

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

1ª MEDIÇÃO TERMO ADITIVO Nº 002/2021
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

ZONA RURAL E URBANA DE PARIQUERA-AÇU/SP.

LOTES	BAIRROS	VALOR
LOTE 1	ANGATUBA, BAIRRO ALTO, BOA VISTA , CONCHAL E CONCHAL I	R$ -
LOTE 2	JD. ALVORADA, ESPANTA CORVO, JD. SÃO CARLOS, LOMBADINHA E RODOVIA SP - 226	R$ 6.584,72
LOTE 3	SENADOR DANTAS, SIMBIUVA, URBANO/RURAL E VILA CLEMENTINA	R$ 6.933,33
LOTE 4	VILA CREMONA, VILA PALMIRA, VILA ROSELI E VILA SÃO JOÃO	R$ -
VALOR GLOBAL		**R$ 13.518,05**

PARIQUERA-AÇU, 04 DE AGOSTO DE 2021.

DIR. DO DEP. DE OBRAS
ENG. PAULO HENRIQUE BARBOSA
CREASP: 5061346283

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.b

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO :	Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural ART LOTE 01
LOCAL :	Município de Pariquera-Açu/SP
TRECHO :	
BAIRRO :	
CIDADE :	PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL GERAL	1ª MEDIÇÃO QUANT.	1ª MEDIÇÃO %	1ª MEDIÇÃO TOTAL	A MEDIR QUANT.	A MEDIR %	A MEDIR TOTAL
1												
1.36	Caderno	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X(1X50+50	m	2.815,00	R$ -	R$ -	-	0,00%	R$ -	2.815,00	100,00%	R$ -
					SUB-TOTAL	R$ -	SUB-TOTAL		R$ -	SUB-TOTAL		R$ -
					B.D.I. 25%	R$ -	TOTAL		R$ -	TOTAL		R$ -
					TOTAL	R$ -	TOTAL		R$ -	TOTAL		R$ -

Responsável Técnico

REP. MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Departamento de Obras
CREA 506134828/P

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO :	Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural	ART	LOTE 02
LOCAL :	Município de Pariquera-Açu/SP		
TRECHO :			
BAIRRO :			
CIDADE :	PARIQUERA-AÇU		

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL GERAL	1ª MEDIÇÃO			A MEDIR		
							QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
1.26	Cadesp	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X(2X50+50	m	2.068,00	R$ 3,17	R$ 6.569,87	1.700,00	82,21%	R$ 5.397,31	-	0,00%	R$ -
					SUB-TOTAL	R$ 6.569,87	SUB-TOTAL		R$ 5.397,31	SUB-TOTAL		R$ -
					B.D.I. 22%	R$ 1.444,40	TOTAL		R$ 1.187,41	TOTAL		R$ -
					TOTAL	R$ 8.010,12	TOTAL		R$ 6.584,72	TOTAL		R$ -

Responsável Técnico

HEF. MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Departamento de Obras
CREA 506134[illegible]

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.b

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO :	Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Públicos em Áreas do Perímetro Urbano e Rural ART LOTE 08
LOCAL :	Município de Pariquera-Açu/SP
TRECHO:	
BAIRRO :	
CIDADE :	PARIQUERA-AÇU

Item	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL GERAL	1ª MEDIÇÃO QUANT.	1ª MEDIÇÃO %	1ª MEDIÇÃO TOTAL	À MEDIR QUANT.	À MEDIR %	À MEDIR TOTAL
1												
1.20	Sistrem	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 50X50+50	m	2.528,00	R$ 3,17	R$ 7.991,14	1.750,00	76,80%	R$ 5.553,50	536,00	23,11%	R$ 1.708,09
					SUB-TOTAL	R$ 7.991,14	SUB-TOTAL		R$ 5.553,50	SUB-TOTAL		R$ 1.708,09
					B.D.I. 22%	R$ 1.626,06	TOTAL		R$ 1.200,27	TOTAL		R$ 375,78
					TOTAL	R$ 9.617,20	TOTAL		R$ 6.753,77	TOTAL		R$ 2.083,87

Responsável Técnico:

PREF MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Departamento de Obras
CREA: 5061548698

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: gabinete@pariquerasacu.sp.gov.b

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO :	Confecção de Projeto Técnico de Expansão de Iluminação Pública em Áreas do Perímetro Urbano e Rural ART LOTE 04
LOCAL :	Município de Pariquera-Açu/SP
TRECHO:	
BAIRRO :	
CIDADE :	PARIQUERA-AÇU

ITEM	BASE DE DADOS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL GERAL
1						
1.20	Comasp	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX - MULTIPLEX 3X1,5/50+50	m	1.724,00	R$ 3,17	R$ 5.473,51
					SUB-TOTAL	R$ 5.473,51
					B.D.I. 22%	R$ 1.204,17
					TOTAL	R$ 6.677,68

1ª MEDIÇÃO			A MEDIR		
QUANT.	%	TOTAL	QUANT.	%	TOTAL
-	0,00%	R$ -	1.724,00	100,00%	R$ 5.473,5
SUB-TOTAL		R$ -	SUB-TOTAL		R$ 5.473,5
TOTAL		R$ -	TOTAL		R$ 1.204,1
TOTAL		R$ -	TOTAL		R$ 6.677,6

Responsável Técnico:

PREF MUN. PARIQUERA-AÇU
Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Departamento de Obras
CREA 506119/D/SP

Governo

G333261508291614045
26/08/2021 15:26:31

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	7049-1
Conta corrente	5135-7 PMPA - ILUMINACAO PUBLICA

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	3788 TAMBORE, SP
Conta corrente (com DV)	10390
CNPJ	11.316.075/0001-00
Nome favorecido	VBE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.601
Valor	13.044,92
Destinação	0
Data transferência	26/08/2021
"C" - CNPJ diferente	*
Autenticação SISBB	847C7A8383B91E8E

Assinada por	J9096169 JACQUELINE FRANCA RIBEIRO	26/08/2021 09:11:30
	JE663214 WAGNER BENTO COSTA	26/08/2021 15:26:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE663214 WAGNER BENTO COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS8-A7L9-66JX-4SE8

Prefeitura Municipal de Pariquera-Aç

Departamento de Compras e Licitações

Fls

PROCESSO Nº 037/2020

Fls 021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REALIZAÇÃO DE EXAME TESTE COVID-19 (CORONAVIRUS) NESTE MUNICIPIO

Habilitação:

Data: ____/____/__

Modalidade: _____

Proposta:

Data: ____/____/__

Requisição do Setor:

Referência:

Empresas Participantes:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 002

Pariquera-Açu, 30 de Março de 2020

OFÍCIO Nº 257/2020 - DMS
ASSUNTO: Aquisição de exames laboratoriais para diagnóstico de Coronavírus (Covid-19)

Exmo. Sr.

Precedida de cordiais saudações e nesta oportunidade, venho através deste, solicitar que sejam tomadas as devidas providências para a aquisição emergencial de 200 (Duzentos) exames laboratoriais SWAB, para fins de diagnóstico de Coronavírus (Covid-19).

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos ao ensejo, e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dorival Norberto dos Reis
Dir. Depto. Municipal de Saúde
Pariquera-Açu/SP

Dorival Norberto dos Reis
Diretor do Depto. Municipal de Saúde

Fichas: 62 e 63

JÚLIO CÉSAR CUGLER

Dir. do Depto. de Compras

PARIQUERA-AÇU/SP

Rua Pedro Bonne, 479, Centro. CEP 11930-000.
Fone/Fax: (13)38561090/ 38562269/ 38565110
E-mail: saude@pariqueraacu.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

003

DECRETO MUNICIPAL Nº 18 DE 20 MARÇO DE 2020

"Declara Estado de Emergência na Saúde Pública do Município de Pariquera-Açu em razão da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e dispõe sobre medidas para seu monitoramento e enfrentamento e dá outras providências."

O Prefeito José Carlos Silva Pinto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, diante da pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela OMS (Organização Mundial da Saúde) e da Lei nº 13.979/2020, DECRETA:

TÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO DO ENTE PÚBLICO.

Artigo 1º. Fica decretada a situação de emergência no Município de Pariquera-Açu para enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (Coronavírus).

Artigo 2º. Para fins de cumprimento do presente decreto, serão adotadas as seguintes medidas:
I – poderão ser requisitados bens móveis e imóveis, bem como serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento ulterior e justa indenização;
II – Observados os termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, fica autorizada a dispensa de licitação para locação, aquisição de bens , serviços, insumos, obras destinadas ao enfrentamento da emergência nos termos do art. 4º, §1º da Lei nº 13.979/2020.
III – ficam vedados todos os eventos públicos com qualquer número de aglomeração de pessoas;
IV – suspensão das aulas no âmbito da Diretoria Municipal de Ensino, no período de 19 de março até 16 de abril podendo ser prorrogado;
V – suspensão do transporte coletivo público;
VI – suspensão da emissão de alvarás para eventos públicos, bem como a suspensão dos alvarás emitidos anteriormente para realização de eventos desta natureza.

Artigo 3º. Aos servidores que fazem parte do grupo de risco relacionados ao COVID-19, bem como aos servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será autorizada a imediata concessão de licença prêmio ou férias.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

§1º. Aos demais servidores não previstos no *caput* e pertencentes ao grupo de risco, fica determinado o afastamento das suas funções pelo período de vigência do presente decreto, desde que comprove por meio de atestado ou prontuário médico, nos termos do artigo 1º, inciso III deste Decreto.

§2º. A concessão de férias e afastamentos previstos neste artigo não se aplicam aos servidores municipais alocados no Departamento de Saúde e da Casa da Criança e do Adolescente (Abrigo Municipal), mantendo-se somente as férias já concedidas, não se aplicando, neste momento, o previsto no art. 1º, inciso III do Decreto nº 64.862/2020 do Estado de São Paulo.

§3º. Em caso de necessidade, poderão ser realocados servidores de qualquer departamento municipal para atendimento dos serviços públicos municipais em virtude do Decreto nº 15 de 16/03/2020.

Artigo 4º. A partir de 23 de março de 2020, não haverá atendimento presencial ao público em geral nas dependências do Paço Municipal e em nenhum departamento municipal, exceto o Departamento de Saúde, podendo o atendimento, no que couber, ser realizado por meio eletrônico ou telefone (relação em anexo).

Artigo 5º. Ficam suspensos todos os processos e procedimento administrativos em andamento, pelo prazo de vigência deste decreto, com exceção dos processos licitatórios.

Artigo 6º. Fica autorizado o funcionamento da Unidade Central do Posto de Saúde, localizado na Rua Pedro Bonne, nº 440 até às 22h, a partir da publicação do ato do Diretor de Saúde Municipal, para fins de centralizar o atendimento de pacientes com suspeita de COVID-19, se necessário.

Parágrafo único – Por ato do Diretor de Saúde, poderá ser feito o remanejamento dos servidores dos demais postos do programa estratégia da Saúde da Família Municipal para atendimento da situação emergencial.

TÍTULO II
DA INICIATIVA PRIVADA

Artigo 7º. No âmbito do setor privado, órgãos e entidades autônomas, fica **DETERMINADO**:

I – a restrição de atendimento ao público, ao comércio e indústria (Ex. bares, lanchonetes, restaurantes, lojas, escritórios etc), sendo permitido o atendimento virtual, telefônico, via agendamento e serviços de entrega em domicílio, **com exceção das seguintes atividades**:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

Fls 005

a) Padarias: restrição de atendimento ao público de até 3 (três) pessoas ao mesmo tempo, devendo os demais consumidores aguardarem do lado de fora do estabelecimento com distância mínima de 1,5 m entre elas;
b) Sacolões e mercearias: restrição de atendimento ao público de até 3 (três) pessoas ao mesmo tempo, devendo os demais consumidores aguardarem do lado de fora do estabelecimento com distância mínima de 1,5 m entre elas;
c) Farmácias: restrição de atendimento ao público de até 3 (três) pessoas ao mesmo tempo, devendo os demais consumidores aguardarem do lado de fora do estabelecimento com distância mínima de 1,5 m entre elas;
d) Lotéricas: restrição de atendimento ao público de até 3 (três) pessoas ao mesmo tempo, devendo os demais consumidores aguardarem do lado de fora do estabelecimento com distância mínima de 1,5 m entre elas;
e) Laboratórios e consultórios na área da saúde: restrição de atendimento ao público de até 3 (três) pessoas ao mesmo tempo, devendo os demais pacientes aguardarem do lado de fora do estabelecimento com distância mínima de 1,5 m entre elas;
f) Postos de combustível: restrição de distância de 1,5 m para pagamento fora do veículo;
g) Agências bancárias: restrição de circulação no estabelecimento de mais de uma pessoa por 9m² (3mx3m) de área livre, devendo os demais consumidores aguardarem do lado de fora do estabelecimento com distância mínima de 1,5 m entre elas;
h) Supermercados e Mercados: restrição de circulação no estabelecimento de mais de uma pessoa por 9m² (3mx3m) de área livre, devendo os demais consumidores aguardarem do lado de fora do estabelecimento com distância mínima de 1,5 m entre elas.

Parágrafo único: Caberá aos respectivos proprietários dos estabelecimentos organizar a restrição do acesso dos seus clientes, sob pena de suspensão do alvará de funcionamento, em caso de descumprimento, pelo prazo de validade do presente Decreto.

Art. 8º. Ficam vedadas aglomerações de pessoas e realização de cultos de qualquer natureza.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor em 24 de março de 2020, revogando-se quaisquer disposições anteriormente publicadas, podendo ser revogado ou prorrogado a qualquer tempo.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

"Deus Seja Louvado"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro - 686 – Centro – Tel. (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br
site:www.pariqueraacu.sp.gov.br

Fls 206

Diretores	E-Mail	Endereço	Telefone
Chefe de Gabinete Roger Almerindo da Silva	div.governo@pariqueraacu.sp.gov.br	Rua XV de novembro, 686 – Centro	3856-7100
Diretora Executiva da Divisão de Cultura e Turismo Marli Soares Capuzzo Sabane	cultura@pariqueraacu.sp.gov.br	Av. Dr. Carlos Botelho, 84 – Centro	3856-2148 3856-4410
Diretora Executiva de Meio Ambiente Renata Cristina de Lima	ambiente@pariqueraacu.sp.gov.br	Rua XV de Novembro, nº 686 – Centro	3856-7100
Diretor do Depto Administrativo João Batista de Andrade	gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br	Rua XV de Novembro, nº 686 – Centro	3856-7100
Diretor do Depto de Saúde Aorival Norberto dos Reis	saude@pariqueraacu.sp.gov.br	Rua Pedro Bonne, nº 479 - Centro	3856-5110
Diretor Executivo de Compras Júlio Cesar Cugler	licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br	Rua XV de Novembro, nº 686 – Centro	3856-2330 3856-7100
Diretor Executivo de Licitação Carlos Alberto Martins	licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br	Rua XV de Novembro, nº 686 – Centro	3856-2330 3856-7100

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

Diretor Executivo da Divisão de Esportes e Lazer Bruno Alberto da Silva	esportes@pariqueraacu.sp.gov.br	Av. Dr. Carlos Botelho n° 84 – Centro	3856-4410 3856-2148
Diretor do Departamento de Fazenda Nazareth Batista França Lima	contabilidade@pariqueraacu.sp.gov.br	Rua XV de Novembro, n° 686 – Centro	3856-7100
Diretor Executivo da Divisão de Serviços Públicos Honório Fontanella	garagem.pariquera@gmail.com	Av. Dr. Carlos Botelho, n° 199 - Centro	3856-1926
Diretora Jurídico - Dra. Simone Silva Melcher	juridico@pariqueraacu.sp.gov.br	Rua XV de Novembro, n° 686 – Centro	3856-7100
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social Luzia Helena Godói Uyeda	dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br	Rua Romeu Monti, S/N° - Centro	3856-4629 3856-4529
Diretor Executivo da Divisão de Pessoal Ivaldo Macedo da Silva	rh@pariqueraacu.sp.gov.br	Rua XV de Novembro, n° 686 – Centro	3856-7100
Diretor Executivo da Divisão de Obras Sinelmo Renato de Oliveira	planejamento@pariqueraacu.sp.gov.br obras@pariqueraacu.sp.gov.br	Av. Dr. Carlos Botelho, n° 199	3856-1620

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

Dir. do Depto. de Educação e Cultura Maria Alaides Caldeira Sales	educacao@pariqueraacu.sp.gov.br	Av. Dr. Carlos Botelho nº 84 – Centro	3856-4410 3856-2148
Diretor Executivo da Agricultura e Abastecimento Araê Claudinei Lombardi	agricultura@pariqueraacu.sp.gov.br	Av. Capitão Casemiro Lino Vieira, nº 255	3856-1568 3856-1297
Diretor de Obras Paulo Henrique Barbosa	obras.diretoria@pariqueraacu.sp.gov.br obras@pariqueraacu.sp.gov.br	Rua XV de Novembro, nº 686 – Centro	3856-7100
Diretor de Planejamento Rafael Carvalho Taibo	rafaeltaibo@bol.com.br	Rua XV de Novembro, nº 686 – Centro	3856-7100
Diretora Executiva da Divisão de Vigilância Sanitária Epidemiológica e Saneamento ..sar Maciel Araújo Costa	saude@pariqueraacu.sp.gov.br	Rua Pedro Bonne, nº 479 – Centro	3856-1899 3856-2012
Diretora Executiva da Divisão de Atenção a Saúde Dra. Margareth de Matos Cardoso	saude@pariqueraacu.sp.gov.br	Rua Pedro Bonne, nº 479 - Centro	3856-5110
Diretora Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social Juciléia Muniz Wach do Nascimento	fundosocial2014@outlook.com.br	Rua Maximo Zanella nº 60 – Centro	3856-5284

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

LABCENTER
MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNÓSTICA

Fls 009

Para
Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Compras
Pariquera-Açu-SP

Orçamento 035/2020

1 - Teste para diagnóstico do **COVID-19 (Coronavírus).**

Metodologia: Biologia Molecular

Prazo para a liberação dos resultados: de até 6 dias úteis.

Valor Unitário R$ 268,00

Valor total para 200 testes: R$ 53.600,00

Início dos serviços: Imediato

Validade da Proposta: 180 dias

Prezamos pela saúde de todos os nossos clientes e parceiros, por isso reafirmamos nosso compromisso em garantir a eficiência e qualidade dos nossos serviços prestados.

Pariquera-Açu, 30 de março de 2020.

Ibrahim Rogério Jarochinski Marinho
Diretor Administrativo
Tel.: (13) 99610 4128
e-mail: adm@labcenter.med.br

07.871.900/0001-53
LABCENTER MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP
Rua Ferrucio Padovan, nº 60
Jd. Elvira Zanella I - CEP 11930-000
PARIQUERA-AÇU/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

www.cellab.com.br

CELLAB

RUA BELO HORIZONTE Nº 84 - EMBU – SP
TEL: (11) 4704 2570 CNPJ: 05.467.454/0001-90

Fls 010

Proposta Comercial
Planilha de exames laboratoriais

Prefeitura do município de Pariquera-Açu
Departamento de Compras
Pariquera-açu/SP

- **Exame Coronavírus – COVID 19**

Biologia molecular

Valor por exame R$ 326,00

Total de exames = 200 exames

Valor total R$ 65.200,00

Prazo de início: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

Embu, 30 de março de 2020.

Antonio Erickson Ribeiro
Biomédico
Proprietário

05.467.454/0001-
CELLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA.
Rua Belo Horizonte, 84 - Centro
CEP 06803-440
EMBU - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

LABORATÓRIO BIOMÉDICO LABORCLIN

Avenida Pref. Jonas Banks Leite – 998 – Centro - Registro- SP
CNPJ: 04.233.134/0001-03 Fone: (13) 3821 2625

Fls 011

Registro, 30 de março de 2020

Para Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu -SP
Departamento de compras e licitações

Orçamento exames laboratoriais

- Exame - COVID 19
- Quantidade - 200 (duzentas) unidades
- Valor unitário R$ 314,00
- Valor total R$ 62.800,00

Dr. Benedito Nascimento Júnior
Biomédico Proprietário

CNPJ: 04.233.134/0001-03
LABORATÓRIO BIOMÉDICO
LABORCLIN
Avenida Pref. Jonas Banks Leite 998
Centro
Registro-SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

Fls 02

NOTA DE RESERVA Nr° 580

Data: **31/03/2020**
Processo:
Ficha: **67**
Interessado: **SAÚDE**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	**01.00.00**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária:	**01.05.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Unidade de Executora:	**01.05.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Função/Sub-Função:	**10.301**	**Atenção Básica**
Programa:	**0002**	**ATENÇÃO BÁSICA**
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	**2007**	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Classificacao Econômica:	**3.3.90.39.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC**
Destinação Recurso:	**05.312.0003**	**COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL**
Valor da Reserva	**6.632,00**	**(seis mil, seiscentos e trinta e dois reais)**

Especificação da Despesa:
EXAME TESTE COVID-19

Reservado nas Cotas:
3 **6.632,00**

PARIQUERA-ACU, 31 de Março de 2020

Responsável pela Reserva de Dotação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

Fls 013

NOTA DE RESERVA Nr° 579

Data: **31/03/2020**
Processo:
Ficha: **66**
Interessado: SAÚDE
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	**01.00.00**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária:	**01.05.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Unidade de Executora:	**01.05.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Função/Sub-Função:	**10.301**	**Atenção Básica**
Programa:	**0002**	**ATENÇÃO BÁSICA**
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	**2007**	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Classificacao Econômica:	**3.3.90.39.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC**
Destinação Recurso:	**02.312.0001**	**PAB ESTADUAL - COVID-19 (SERVIÇOS)**
Valor da Reserva	**46.968,00**	**(quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais)**

Especificação da Despesa:
EXAME TESTE COVID-19

Reservado nas Cotas:
3 **46.968,00**

PARIQUERA-ACU, 31 de Março de 2020

Responsável pela Reserva de Dotação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

Fls 04

Pariquera-Açu, 02 de ABRIL de 2020

Do Departamento de Compras/Licitação
Ao Gabinete do Prefeito

Assunto:- Faz Solicitação

Senhor Prefeito:-

De conformidade com as normas legais vigentes, considerando há dotação orçamentaria para contratação pretendida, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de **PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade "**DISPENSA DE LICITAÇÃO**", com base no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, conforme segue:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REALIZAÇÃO DE EXAME TESTE COVID-19 (CORONAVIRUS) NESTE MUNICIPIO

Na certeza do seu pronto deferimento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO MARTINS
Diretor Exec. do Depto./Licitação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

Fls 05

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Pariquera-Açu/SP, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações legais, resolve:

01- Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação na modalidade indicada pelo Diretor de Licitações, nos termos da lei, assim identificado:

A) Modalidade	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
B) Numero	**011/2020**
C) Processo	**037/2020**
D) Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REALIZAÇÃO DE EXAME TESTE COVID-19 (CORONAVIRUS) NESTE MUNICIPIO**

Pariquera-Açu, 02 de ABRIL de 2020

JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL PREFEITURA_GABINETE@YAHOO.COM.BR

Fls 010

Pariquera-Açu, 02 de ABRIL de 2020

Do: Departamento de Licitações
Para: Departamento Jurídico
Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico

Prezado Senhor

E de conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, Parecer Jurídico da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, analisando se foram obedecidos todos os trâmites estipulado na Lei 8.666/93, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EXAME TESTE COVID-19 (CORONAVIRUS) NESTE MUNICIPIO**

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO MARTINS
Diretor Exec. do Depto. de Licitações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

Fls 017

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO E A EMPRESA .....

MUNICIPIO DE PARIQUERA-AÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 45.685.120/0001-08, com sede à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, em Pariquera-Açu/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS SILVA PINTO, brasileiro, portados da Cédula de Identidade nº 15.597.026 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 046.492.688-81, e de outro lado como, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 018, de 20 de março de 2020, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 011/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços com realização de exames testes COVID-19 (CORONAVIRUS) neste município que serão prestados nas condições estabelecidas

1.2. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE		VALORES
1	Exames Teste Covid-19	200		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ... dias, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável por periodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Fls 03

3.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu-SP, em até **15 (quinze)** dias após a data do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente pela tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

5.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.3 – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

5.4 - A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos as multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrências de irregular execução contratual.

5.5 - Deverá constar no documento fiscal o numero da licitação – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020**, Número do Contrato, Número do Pedido de Compras, bem como nome do Banco, número da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

5.6 A Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste contrato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. Os valores serão fixos e irreajustáveis

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. *Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.*

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são prestação de serviço de forma global

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - Atender a listagem de exames conforme determinação do Departamento Municipal de Saúde.

9.2 - – A CONTRATADA ficará responsável pela manutenção do espaço físico, como pintura, iluminação, ventilação e limpeza; conforme determinações da ANVISA; bem como por todos os insumos necessários a esta manutenção.

9.3 - Os exames deverão ser realizados de segunda-feira a sexta-feira, no local indicado pela CONTRATADA, que deverá ser neste Município; nos horários e quantidades acordados previamente com a CONTRATANTE.

Parágrafo único – Se necessário os exames serão realizados nos finais de semana e também feriados pela CONTRATADA, desde que acordados previamente, não podendo haver recusa no caso de urgência.

9.4 – A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos e materiais necessários para a realização dos exames, como: papel toalha, lençol descartável, álcool, luvas descartáveis, copos descartáveis e descartadores para os materiais utilizados.

Parágrafo único – A CONTRATADA deverá, também, fornecer o Laudo em duas vias, uma para o usuário e a outra para arquivar no prontuário do paciente.

9.5 – As quantidades estimadas dos exames a serem realizados poderão variar entre a quantidade mínima e máxima estipulada pela CONTRATANTE

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

Fls 022

11. Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

§ 2º - A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da lei citada no art. Anterior, será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

§ 3º - O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas :

I - Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso; II - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

§ 4º - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

Fls. 02

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1. . A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº.011/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, , devendo o contratante disponibilizar em sitio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, , o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição..

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pariquera-Açu/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

_____

Representante legal da CONTRATANTE

_____

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

DO : DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARA : DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

PROCESSO nº 037/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REALIZAÇÃO DE EXAMES TESTE COVID-19 (CORONAVIRUS) NESTE MUNICÍPIO

OPINIÃO JURÍDICA

Foi solicitado de este departamento juridico parecer quanto contratação de empresa para prestação de serviço com realização de exames teste COVID-19 (CORONAVIRUS) neste municipio. A contratação tem o valor de R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

É o breve relatório.

Da analise percebe-se que a contratação está se dando em virtude da pandemia existe de COVID-19, sendo que os exames realizados pelo Instituto Adolfo Lutz estão demorando 30 dias para a divulgação dos resultados, tornando assim dificil a atuação da saúde do município na prevenção da doença e no tratamento dos já contaminados, cuja quarentena é de 14 dias, portanto, nos termos da Lei 13.979/2020 e do Decreto Municipal n° 18/2020 é possível a presente aquisição por dispensa de licitação para a realização das testagem através de laboratório particular, cujo resultado é emitido de 03 a 05 dias uteis.

O valor proposto mantém-se em nivel compativel com o de mercado havendo, ainda, avaliação prévia que confirma essa afirmação (fls. 09/011); ademais, se vê de justifica cabal (fls. 02/08) a permitir o procedimento com também, definição de finalidade especifica consoante imperativo administrativo, autorização da autoridade competente (fls. 015) e dotação orçamentária (fls. 012/013). Assim, e de conformidade com a Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 18/2020 e artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, opino pela possibilidade de dispensa de licitação estando tudo apto para o devido procedimento, que evidentemente deve observar as imposições legais sendo também de se dar por válida a minuta de contrato que me é apresentada.

É a opinião.

Pariquera-Açu, 03 de abril de 2.020.

Simone Silva Melcher

Diretora Juridica

"Deus Seja Louvado"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Fls 023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 037/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2020

Com fundamento no caput do **artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**; perante os fatos que se apresentam e de acordo com parecer jurídico exarado, torno publico, a quem possa interessar que após completo atendimento da legislação vigente, "**RATIFICO**" o presente processo de dispensa de licitação, em favor da empresa **LABCENTER MEDICINAL LABORATORIAL E DIAGNOSTICO EIRELLI, CNPJ 07.871.900/0001-53** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REALIZAÇÃO DE EXAME TESTE COVID-19 (CORONAVIRUS) NESTE MUNICIPIO**, no valor de **R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)** conforme consta do **Processo nº 037/2020 da Dispensa de Licitação nº 011/2020**, face ao disposto no artigo 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizando a assinatura do termo contratual, visto que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE.

Pariquera-Açu, 03 de ABRIL de 2.020.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

NIPOÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO: Contrato nº 84/2020 – Tomada de Preço nº 004/2020 – Processo nº 09102019. Contratante: Município de Nipoã. Contratada: Cipllar Construtora Planalto Ltda. Objeto: Execução de melhoramentos urbanos de vias públicas urbanas no município de Nipoã, em consonância com o Ministério das Cidades. 1º TERMO ADITIVO: prorrogação de vigência, a vigência deste ao contrato passa que seja terá execução até a mencionada empreitada por prazo certo. Fica alterada a mencionada cláusula passando a ser o seguinte redação: DA VIGÊNCIA: O prazo será executado até a mencionada empreitada por prazo global. As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA: 04/04/2020. JOSÉ LOURENÇO ALVES - Prefeito Municipal.

NOVA CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO

Tomada de Preço nº 001/2020

Tomada de Preço nº 001/2020

Tomada de Preço nº 001/2020

Fls 025

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

TERMO DE CONTRATO Nº 026/2020 – COVID-19 (LEI 13.979/20)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO E A EMPRESA LABCENTER MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNOSTICA EIRELI

MUNICIPIO DE PARIQUERA-AÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 45.685.120/0001-08, com sede à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, em Pariquera-Açu/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS SILVA PINTO, brasileiro, portados da Cédula de Identidade nº 15.597.026 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 046.492.688-81, e de outro lado como, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) LABCENTER MEDICINA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.871.900/0001-53, sediado(a) na Rua Fernando Padovam, nº 60, Jd Elvira Zanella, Pariquera-Açu/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. IBRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.230.052-3, e CPF nº 131.930.358-74, tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 018, de 20 de março de 2020, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 011/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços com realização de exames testes COVID-19 (CORONAVIRUS) neste município que serão prestados nas condições estabelecidas

1.2. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	Exames Teste Covid-19	200	R$ 268,00	R$ 53.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com inicio na data de 06/04/2020 e encerramento em 03/10/2020, prorrogável por periodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Fls. 02

3.1 O valor total da contratação é de R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Ficha 262
Unidade Orçamentaria: 01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 002 – Atenção Basica
Classificação: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. T. Pessoa Jurídica
Destinação de Recurso: 02.312.0004 – COVID-19 – Tribunal de Justiça
Destinação de Recurso: 02.312.0001 – PAB Estadual – COVID-19

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu-SP, em até **15 (quinze)** dias após a data do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente pela tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
5.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
5.3 – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

5.4 - A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos as multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrências de irregular execução contratual.
5.5 - Deverá constar no documento fiscal o numero da licitação – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020**, Número do Contrato, Número do Pedido de Compras, bem como nome do Banco, número da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

5.6 A Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste contrato

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. Os valores serão fixos e irreajustáveis

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

Fls 024

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. *Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.*

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são prestação de serviço de forma global

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - Atender a listagem de exames conforme determinação do Departamento Municipal de Saúde.
9.2 - – A CONTRATADA ficará responsável pela manutenção do espaço físico, como pintura, iluminação, ventilação e limpeza; conforme determinações da ANVISA; bem como por todos os insumos necessários a esta manutenção.

9.3 - Os exames deverão ser realizados de segunda-feira a sexta-feira, no local indicado pela CONTRATADA, que deverá ser neste Município; nos horários e quantidades acordados previamente com a CONTRATANTE.

Parágrafo único – Se necessário os exames serão realizados nos finais de semana e também feriados pela CONTRATADA, desde que acordados previamente, não podendo haver recusa no caso de urgência.

9.4 – A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos e materiais necessários para a realização dos exames, como: papel toalha, lençol descartável, álcool, luvas descartáveis, copos descartáveis e descartadores para os materiais utilizados.

Parágrafo único – A CONTRATADA deverá, também, fornecer o Laudo em duas vias, uma para o usuário e a outra para arquivar no prontuário do paciente.

9.5 – As quantidades estimadas dos exames a serem realizados poderão variar entre a quantidade mínima e máxima estipulada pela CONTRATANTE

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11. Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.
§ 2º - A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da lei citada no art. Anterior, será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.
§ 3º - O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas :
I - Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso; II - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

§ 4° - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4°, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

FLS 029

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1. . A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº.011/2020, é feita com base no artigo 4° da Lei 13.979/2020, , devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, , o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição..

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pariquera-Açu/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pariquera-Açu, 06 de Abril de 2020

JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IBRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL
PREFEITURA_GABINETE@YAHOO.COM.BR

Fls 030

DO GABINETE DO PREFEITO
AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 037/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REALIZAÇÃO DE EXAME TESTE COVID-19 (CORONAVIRUS) NESTE MUNICIPIO

CONTRATO N.º 029/2020
CONTRATADO: LABCENTER MEDICINAL LABORATORIAL E DIAGNOSTICO EIRELLI
VALOR: R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)
VALIDADE DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias

Venho por meio deste, determinar que a Sra. **DORIVAL NOBERTO REIS**, Diretor do Depto. de Saúde desta Prefeitura, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto constante dos contratos acima mencionado, atendendo-se ao disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93.

Pariquera-Açu, 06 de ABRIL de 2020

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 037/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REALIZAÇÃO DE EXAME TESTE COVID-19 (CORONAVIRUS) NESTE MUNICIPIO

CONTRATO N.º 029/2020
CONTRATADO: LABCENTER MEDICINAL LABORATORIAL E DIAGNOSTICO EIRELLI
VALOR: R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020

Pariquera-Açu, 07 de MAIO de 2020

Publique-se

JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

PARAGUAÇU PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

Ratificação da publicação no DOE Poder Executivo – Seção I, pág. 134, caderno do 07/05/2020

Extensa: Termo de Ratificação – Dispensa nº 26/2020

Prefeitura Territorial de Paraguaçu Paulista, 07 de maio de 2020.

Alexis Ribas Soares - Prefeito Municipal

Termo de Ratificação – Dispensa nº 026/2020

Ratifico, com fundamento na vigência contida no artigo 26, caput e § 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a aquisição emergencial de 15.000 unidades de máscaras cirúrgicas descartáveis, com 3 camadas de proteção, para os profissionais da Saúde, que atenderam os pacientes que apresentam sintomas de COVID-19, com a dispensa de licitação prevista no artigo 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Empresa: Rubber Formadora de Artefatos Ltda., valor contido R$ 2,95. Valor total R$ 44.250,00.

Prefeitura Territorial de Paraguaçu Paulista, 07 de maio de 2020.

Alexis Ribas Soares - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo, nos termos da Lei nº 8.666/93, o Convite nº 004/2020, cuja objeto é a Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para reforma, adequação e melhorias na prédio da Unidade Básica de Saúde da Vila Popular – Ala Feminina, objetivando o retorno da licitação, pelo menor preço global, para a empresa A.S.D. Construtora & Empreendimentos Eireli – EPP, CNPJ nº 30.607.072/0001-08. Data: Homologação 07/05/2020.

Prefeitura Territorial de Paraguaçu Paulista, 07 de maio de 2020.

Alexis Ribas Soares - Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 036/20, Disp. nº 008/20, Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP. Objeto: prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da contratante, pelo sistema on-line, nas respectivas Seções do "Diário Oficial do Estado de São Paulo". Vencimento: 12/04/2020. Valor global: R$ 696.865,01. Vigência: até 12/04/2021.

Termo Aditivo nº 009/20-A, Contrato nº 144/17, PP nº 017/17, Contratado: Fortil Sociedade Civil Ltda. – Software. Objeto: Locação junto a Fornecedora Reconhecida do sistema integrado de gerenciamento administrativo, informatizado de contabilidade pública, folha de pagamentos, Arrecadação, Secretaria, Saúde e Assistência Social, incluindo orientação e suporte técnico, para a Prefeitura Municipal. Objeto Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses. Valor do Aditivo: R$ 144.000,00. Assinatura: 31/03/2020.

Termo Aditivo nº 029/20, Contrato nº 029/19, PP nº 020/19, Contratado: Nascen Engenharia de Informações Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para disponibilização, atualização e manutenção mensal do sistema de gerenciamento corporativo – SIG e Geoprocessamento Web. Objeto Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses. Valor do Aditivo: R$ 47.250,00. Assinatura: 05/05/2020.

Termo Aditivo nº 030/20, Contrato nº 036/19, PP nº 009/19, Contratado: Real Pavimentação e Terraplenagem Ltda. – EPP. Objeto: Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para execução de estruturas e arruamentos sobre do Projeto Jane Gillington. Objeto Aditivo: acréscimo ao contrato no percentual equivalente ao R$ 47.339,76 do valor inicial do contrato. Valor do Aditivo: R$ 71.871,33. Assinatura: 30/04/2020.

Termo Aditivo nº 005/20, Contrato nº 029/19, PP nº 020/19, Contratado: Ativos Real Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos (lixo), no Município de Paraguaçu Paulista, em aterro sanitário. Objeto Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses. Valor do Aditivo: R$ 1.181.110,80. Assinatura: 08/04/2020.

Termo Aditivo nº 040/20, Contrato nº 051/19, CC nº 028/19, Contratante: ATC Construção Civil – EPP. Objeto: Construção de empresa, por regime de empreitada global, para construção e implantação da Academia de Saúde no C.H. Dos Lemes. Objeto Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 6 meses. Assinatura: 29/04/2020.

Termo Aditivo nº 040/20, Contrato nº 044/19, CC nº 028/19, Contratado: Nacional Telecomunicações Ltda. EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de locação e instalação com manutenção de Plataforma de Telefonia IP, para a Prefeitura Municipal. Objeto Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses. Valor do Aditivo: R$ 15.600,00. Assinatura: 05/05/2020.

Termo Aditivo nº 044/20, Contrato nº 024/19, PP nº 033/19, Contratado: Construção de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, para o Departamento Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, para o Departamento Municipal de Saúde. Objeto Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses. Valor do Aditivo: R$ 467.591,04. Assinatura: 13/04/2020.

Termo Aditivo nº 045/20, Contrato nº 037/19, PP nº 018/19, Contratado: Bio Química Labor Centro de Diagnósticos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, para o Departamento Municipal de Saúde. Objeto Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses. Valor do Aditivo: R$ 411.741,44. Assinatura: 13/04/2020.

Termo Aditivo nº 046/20, Contrato nº 028/19, PP nº 013/19, Contratado: A.D.G. Construtora & Empreendimentos Eireli EPP. Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar dos distritos da Rosana, Conceição de Monte Alegre, Espraiado e Bairros (zona rural) em diversos pontos distritos para o Município Municipal. Objeto Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 9 meses. Valor do Aditivo: R$ 45.450,00. Assinatura: 13/04/2020.

Termo Aditivo nº 047/20, Contrato nº 063/19, PP nº 031/19, Contratado: Universal Produtos Ltda. EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Ponto de Transformação de Energia Elétrica e Padrão de Entrada de Energia, para a Praça Municipal. Objeto Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 2 meses. Assinatura: 17/04/2020.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 07 de Maio de 2020.

Alexis Ribas Soares – Prefeito Municipal

PARAÍBUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBUNA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, que bem fundamenta todos os atos praticados, torna pública a homologação do certame e a adjudicação de seu respectivo objeto conforme segue:

Pregão Presencial Nº. 000012/20 Processo Administrativo Nº. 27/19/2019. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos junto ao Departamento Municipal de Saúde. Adjudicatária: BIO-ODONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP (Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 78) Valor R$ 29.961,91. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI-EPP (Itens: 04, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63 e 77) Valor R$ 29.961,91 e R.L. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI-EPP (Itens: 04, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63 e 77) Valor R$ 29.961,91.

Paraibuna, 08 de maio de 2020. Victor de Castro Miranda - Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA PARA ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Paraibuna torna pública que suspende a abertura das licitações apresentadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial Nº. 000167/20 - Edital Nº. 000167/20. Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, fornecimento de cartões com chip, utilizados de tecnologia embarcada, materiais de serviço ou similar para uso pessoal e uniformizado, (cartão alimentação com chip) para aquisição de gêneros alimentícios, através de lotes diversos, em estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores Públicos Municipais. Critério de julgamento: Menor Preço Por Item. Data: Com data para realização do certame para o dia 13/05/2020 às 09:30 horas e somente abertura com nova data para o dia 26/05/2020, às 09:00 horas. Retirar: Retificação do Edital.

Modalidade: Pregão Presencial Nº. 000183/20 - Edital Nº. 000183/20. Objeto: Locação de veículo tipo Van com motorista para transporte em excursão, pertencentes a esta ou mencionadas nos Anexos III, IV, V e VI do Programa Saúde na Família nas regiões contempladas pelo Departamento Municipal de Saúde, Cinema de Adjamento Menor Preço Por Item. Com data para realização do certame para o dia 14/05/2020 às 09:00 horas e somente abertura com nova data para o dia 28/05/2020, às 14:00 horas. Retirar: Retificação do Edital.

Informações: Telefone (12) 3904-2188, Ramal 4 e e-mail: licitacao@paraibuna.sp.gov.br.

Paraibuna, 08 de maio de 2020. Victor de Castro Miranda - Prefeito Municipal.

PARANAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de diversos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem no município conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. O Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso IV do art. 43 da Lei 8666/93. Em consequência, ADJUDICOU o objeto licitado com a empresa TCI TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA vencedora do CNPJ Nº 08.407.218/0001-06 pelo valor global de R$ 296.857,10 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e sete reais noventa e dois centavos). Paranapanema/SP, 08 de Maio de 2020. Mario Alves – Prefeito Municipal. 19/05/2020

PARAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Termo de Ratificação

Dispensa 140/2019-Processo 230/2019

OSMAR MARTINS MARTINS-Prefeito Municipal do Paraguaçu usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, após parecer da Assessoria Jurídica RATIFICA a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e mão de obra para o veículo Pá Carregadeira 120, Chassi: NHA278003, para atender as necessidades do Almoxarifado Municipal de acordo com os termos propostos por atender as requisitos legais e especificidades do Profeto com 03 de maio de 2020. Osmar Martins Martins – Prefeito Municipal.

Termo de Ratificação

Dispensa: 15/2020-Processo: 250/2020

OSMAR MARTINS MARTINS-Prefeito Municipal de Parapuã usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, após parecer da Assessoria Jurídica RATIFICA a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 para a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de Proteção do Rosto (viseira descartável), visando a atender as ações emergenciais de enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS (COVID-19) conforme especificações do Termo Municipal nº 0.018 do 03/04/2020 em relação a compra encaminhada ao presente administrativo 250/2020 em especial à regulação nº 1967/2020 de acordo com as normas propostas por atender as requisitos legais à espécie/Fornecedor: Luciano Cardoso dos Santos. Cláusula Vigésima: 03/04/2020 Gabinete do Prefeito 01 de maio de 2020. Osmar Martins Martins – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATOS

Dispensa de Licitação nº 027/2020-Processo nº 044/2020. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA-Fica rescindido de forma amigável, por acordo entre as partes contratadas e tendo em processo da dispensa de licitação, pode que haja conveniência para a Administração, caso mencionados nos termos do artigo 79,inciso II,da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e Contrato nº 042/2020,entregando os objetos à data de formalização do mesmo,ou seja,20/03/2020.Os valores a serem reembolsados pelo Prefeito Municipal ao Contratado/Município de Parapuã/Contratada:ROSIMARA SILVA TAVARES CARNEIRO. Contrato nº 042/2020,data da Assinatura:20/03/2020.Fundamento Legal:artigo 79,inciso II,da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTIDADE DE VALOR DO CONTRATO Nº 211/2019.Contratante:Prefeitura Municipal de Parapuã.Contratado:profeteh construção civil eireli. Cláusula Primeira:Fica acrescido ao item 98.05.418.0018.4.4.90.51.00.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Pedro Bonne, nº 479, Centro. CEP 11930-000.
Fone/Fax: (13)38565110/38561090/38562269 E-mail: saude@pariqueraacu.sp.gov.br

FLS 032

Pariquera-Açu, 04 de Maio de 2020

OFÍCIO Nº 357/2020 - DMS
ASSUNTO: Aditamento de exames laboratoriais para diagnóstico do Novo Coronavírus (Covid-19)

Exmo. Sr.

Precedida de cordiais saudações e nesta oportunidade, venho através deste solicitar que sejam tomadas as devidas providências para a aquisição emergencial de 100 (Cem) exames laboratoriais (Aditamento de 50%) com o laboratório que já está realizando esses exames para fins de diagnóstico do Novo Coronavírus (Covid-19).

Justificativa: O aditamento se faz necessário, devido ao aumento da demanda para realização desse exame pelo município, sendo assim, a quantidade já adquirida será insuficiente para atender aos pacientes .

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos ao ensejo, e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dorival Norberto dos Reis
Diretor do Depto. Municipal de Saúde

Fonte: Enfrentamento da emergência de saúde (Crédito Extraordinário-COVID-19) e PAB Estadual (Serviços)
Fichas: 260 e 262

JÚLIO CÉSAR CUGLER

Dir. do Depto. de Compras

PARIQUERA-AÇU/SP

PREFEITURA PARIQUERA-AÇU 04/05/2020 11:56

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

SOLICITAÇÃO DE SALDO

Fls 024

Processo Número :

Ao
Depto. Contabilidade

Solicito informar se há saldo de dotação para fazer face às despesas para :

TERMO DE ADITAMENTO - ACRESCIMO 50% - EXAMES LABORATORIAS - TESTE COVID-19 - SAUDE

no valor aproximado de R$ 26.800,00 para se providenciar a reserva necessária para que possamos dar prosseguimento ao processo:

PARIQUERA-ACU, 04 de Maio de 2020

_____

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao
Depto. Compras

Conforme o solicitado constatamos que na ficha de empenho Nº_____, referente a dotação

_____

_____

há saldo suficiente para atender a despesa supra.

Reservamos o valor de R$ _____

_____ de _____ de _____

_____
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

NOTA DE RESERVA Nr° 629

Fls 035

Data: **05/05/2020**
Processo:
Ficha: **262**
Interessado: COVID-19
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	**01.00.00**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária:	**01.05.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Unidade de Executora:	**01.05.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Função/Sub-Função:	**10.301**	**Atenção Básica**
Programa:	**0015**	**COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)**
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	**2043**	**MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRE**
Classificacao Econômica:	**3.3.90.39.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC**
Destinação Recurso:	**02.312.0001**	**PAB ESTADUAL - COVID-19 (SERVIÇOS)**
Valor da Reserva	**20.636,00**	**(vinte e mil, seiscentos e trinta e seis reais)**

Especificação da Despesa:
TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO - ACRÉSCIMO 50% - EXAMES LABORATORIAIS - 77 TESTE COVID-19

Reservado nas Cotas:
5 **20.636,00**

PARIQUERA-ACU, 05 de Maio de 2020

Responsável pela Reserva de Dotação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

NOTA DE RESERVA Nrº 627

Fls 026

Data: **05/05/2020**
Processo:
Ficha: **263**
Interessado: COVID -19
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	**01.00.00**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária:	**01.05.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Unidade de Executora:	**01.05.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Função/Sub-Função:	**10.301**	**Atenção Básica**
Programa:	**0015**	**COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)**
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	**2043**	**MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRE**
Classificacao Econômica:	**3.3.90.39.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC**
Destinação Recurso:	**05.312.0003**	**COVID-19 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL**
Valor da Reserva	**4.020,00**	**(quatro mil, vinte reais)**

Especificação da Despesa:
TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO - ACRÉSCIMO 50% - EXAMES LABORATORIAIS - 15 TESTE COVID-19

Reservado nas Cotas:
5 **4.020,00**

PARIQUERA-ACU, 05 de Maio de 2020

Responsável pela Reserva de Dotação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

NOTA DE RESERVA Nrº 630

Fls 032

Data: **05/05/2020**
Processo:
Ficha: **78**
Interessado: COVID-19
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	**01.00.00**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária:	**01.05.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Unidade de Executora:	**01.05.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Função/Sub-Função:	**10.301**	**Atenção Básica**
Programa:	**0002**	**ATENÇÃO BÁSICA**
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	**2010**	**MANUTENÇÃO DO PSF**
Classificacao Econômica:	**3.3.90.39.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC**
Destinação Recurso:	**01.312.0008**	**SAÚDE - COVID-19**
Valor da Reserva	**2.144,00**	**(dois mil, cento e quarenta e quatro reais)**

Especificação da Despesa:
TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO - ACRÉSCIMO 50% - EXAMES LABORATORIAIS - 8 TESTE COVID-19

Reservado nas Cotas:
5 **2.144,00**

PARIQUERA-ACU, 05 de Maio de 2020

Responsável pela Reserva de Dotação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO
RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL PREFEITURA_GABINETE@YAHOO.COM.BR

FLS 019

DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AO DEPARTAMENTO JURIDICO

PROCESSO Nº 037/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REALIZAÇÃO DE EXAME TESTE COVID-19 (CORONAVIRUS) NESTE MUNICIPIO

CONTRATO N.º 029/2020
CONTRATADO: LABCENTER MEDICINAL LABORATORIAL E DIAGNOSTICO EIRELLI
VALOR: R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDO solicitação e justificativas apresentadas pelo Diretor do Depto. de Saúde

Solicitamos parecer Jurídico quanto a possível aditamento de quantidade de mais 100 exames laboratoriais, perfazendo 50% do valor inicial do contrato, tal aditamento tem como base a clausula décima quarta do referido contrato, fundamentada pelo artigo 4º, I, da Lei nº 13.979/2020

Pariquera-Açu, 13 de maio de 2020

CARLOS ALBERTO MARTINS
Diretor Exec. do Depto. de Licitações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELEFAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

PROCESSO Nº 037/2020

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ASSUNTO: PARECER ADITAMENTO DE CONTRATOS Nº 026/2020

Foi formulado pelo Diretor de Saúde pedido de aditamento do contrato solicitando que sejam tomadas as devidas providências para aquisição emergencial de 100 (cem) exames laboratoriais (adiamento de 50%) com o laboratório que já realiza esses exames para fins de diagnósticos do Novo Coronavírus (COVID-19).

Este é o relatório.

Deixo de me manifestar quanto as questões administrativas e passo a análise jurídica do pedido.

O Diretor de Saúde apresentou pedido solicitando o aditamento do contrato nº 026/2020, para a realização de mais 100 exames de SWAB para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, que corresponde a 50% (cinquenta) por cento do contrato.

Considerando, que o artigo 4º - I, da Lei nº 13.979/2020, que previu:

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Havendo ainda previsão expressa no contrato na cláusula 14.2 do contrato nº 026/20, no mesmo sentido.

"Deus Seja Louvado"

Dessa conformidade, por haver expressa previsão legal e contatual, conforme acima indicado e havendo disponibilidade financeira, conforme documento de fls. 035/037, não vislumbro óbice jurídico ao pedido formulado.

Pariquera-Açu, 13 de maio de 2020.

Simone Silva Melcher
Diretora Jurídica

"Deus Seja Louvado"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL PREFEITURA_GABINETE@YAHOO.COM.BR

041

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

DE: 13/05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REALIZAÇÃO DE EXAME TESTE COVID-19 (CORONAIRUS) NESTE MUNICIPIO.

Conforme justificativas apresentadas e parecer jurídico, autorizo o aditamento do Contrato nº 026/2020, com a empresa LABCENTER MEDICINAL LABORATORIAL E DIAGNOSTICO EIRELI, nos termos do Artigo 4º, inciso I da Lei nº 13.979/2020 na forma do 1º termo aditivo de quantidade.

JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

042

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REALIZAÇÃO DE EXAME TESTE COVID-19 (CORONAIRUS) NESTE MUNICIPIO.

AUTORIZAÇÃO

Eu, JOSE CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 4º, inciso I da Lei nº 13.979/2020

AUTORIZO

O aditamento de quantidade de 100 (cem) exames laboratoriais (teste covid-19) no valor de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), autorizando a lavratura de Termo Aditivo.

Pariquera-Açu, 13 de maio de 2020

JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

043

TERMO ADITIVO Nº 001/2020

CONTRATO Nº 026/2020

PROCESSO Nº 037/2020
DISPENSAD E LICITAÇÃO Nº 011/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE EXAMES TESTE COVID-19 (CORONAVIRUS) NESTE MUNICIPIO

Aos 22 (vinte e dois) **dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte**, nesta cidade de Pariquera-Açu, compareceram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA – AÇU**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 45.685.120/0001-08, com sede a Rua XV de Novembro n.º 682, Centro, Pariquera-Açú-SP , neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE CARLOS SILVA PINTO**, na qualidade de "**CONTRATANTE**" e, por outro lado a Empresa **LABCENTER MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNOSTICA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.871.900/0001-53, sediado(a) na Rua Fernando Padovam, nº 60, Jd Elvira Zanella, Pariquera-Açu/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. IBRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.230.052-3, e CPF nº 131.930.358-74, doravante denominadas simplesmente de "**CONTRATADA**", têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos do Artigo 4º, Inciso I da Lei nº 13.979/2020, mediante as justificativas apresentadas conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA I – Fica acrescido a quantidade de 100 (cem) exames teste Covid-19, no valor total de 26.800,00 (vinte e seis mil e citocentos reais) perfazendo 50% do valor inicial do contrato

CLÁUSULA II – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições prevista no Contrato nº 026/2020

Pariquera-Açu, 22 de maio de 2020

CONTRATANTE:

JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

IBRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª
NOME:
RG.N.º
CPF N.º

2ª
NOME:
RG N.º
CPF N.º

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Sistema CECAM

DATA: **23/04/2020** — **NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº2076** — RESERVA Nº — PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO: **37/2020** — FICHA Nº: **262**

INTERESSADO: **2820 - LABCENTER MEDICINA LABORATORIAL E DIAG LTDA** — C.N.P.J/C.P.F: **007.871.900/0001-53** — BANCO: **001** — AGÊNCIA: **2193-8** — CONTA: **13.208-X** — 044

ENDEREÇO: RUA FERRUCCIO PADOVAN, 60 - CENTRO - PARIQUERA-AÇU - SP — CEP: 11930-000 — TELEFONE: -

EMAIL: — LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - AV. DR. CARLOS BOTELHO , S/N — PRAZO ENTREGA: CONFORME TERMO CONTR

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº: **DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0** — CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO — VALIDADE PROPOSTA: CONFORME TERMO CONTR

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
01-PODER EXECUTIVO	01.03-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE S	10	301	0015

PROJETO ATIVIDADE: **2043 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EMERGENCI** — CATEGORIA ECONÔMICA: **3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGI** — ÁREA DE ATUAÇÃO: 0 -

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: **02.312.0004 - COVID-19 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SP** — ADIANTAMENTO: NÃO

ATIVO NÃO FINANCEIRO: — CONTRATO: 026/2020

PASSIVO NÃO FINANCEIRO: — CONVÊNIO:

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO
90.000,00	23.088,00	35.912,00	31.000

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	35.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	FUNDO MUNICIPA DE SAUDE	35.912,00
	TOTAL	**35.912,00**

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALO
1	GERAL	35.912,0
	TOTAL	**35.912,0**

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	134,000	UN	SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS COVID-19	268,0000	35.912
				TOTAL		35.912,

__/__/_____ — __/__/_____ — __/__/_____

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

Silvia Maria de Oliveira Ferreira
Contadora
CRC 1SP288611/O-6

Nazareth Batista F. de Lima
Diretora de Depto de Fazenda
CRC 1SP130883/O-7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTABILIDADE

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA		RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
23/04/2020 N.E. GLOBAL Nº2075 PEDIDO Nº 1040			37/2020	262

045

INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
2820 - LABCENTER MEDICINA LABORATORIAL E DIAG LTDA	007.871.900/0001-53	001	2193-8	13.208-X

ENDEREÇO	CEP	TELEFONE
RUA FERRUCCIO PADOVAN, 60 - CENTRO - PARIQUERA-AÇU - SP	11930-000	-

EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA
	ALMOXARIFADO CENTRAL - AV. DR. CARLOS BOTELHO , S/N	CONFORME TERMO CONTR

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE PROPOSTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 0	A PRAZO	CONFORME TERMO CONTR

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
01-PODER EXECUTIVO	01.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE S	10	301	0015

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
2043 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EMERGENCI	3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGI	0 -

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ADIANTAMENTO
02.312.0001 - FAB ESTADUAL - COVID-19 (SERVIÇOS)	NÃO

ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO
	026/2020

PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÊNIO

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO
90.000,00	5.400,00	17.688,00	66.91

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	17.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	FUNDO MUNICIPA DE SAUDE	17.688,00
	TOTAL	17.688,00

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VAL
1	GERAL	17.688
	TOTAL	17.688

ITENS DA NOTA

ITEN	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	66,000	UN	SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS COVID-19	268,0000	17.68
				TOTAL		17.688

__/__/_____

Jose Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

__/__/_____

Silvia Maria de Oliveira Ferreira
Contadora
CRC 1SP286611/O-6

__/__/_____

Nazareth Batista F. de Lima
Diretora de Depto de Fazenda
CPF 140138880-07

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

Fl.: 046

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 026/2020
PROCESSO Nº 037/2020
DISPENSAD E LICITAÇÃO Nº 011/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE EXAMES TESTE COVID-19 (CORONAVIRUS) NESTE MUNICIPIO

CONTRATADA: **LABCENTER MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNOSTICA EIRELI**
TERMO ADITIVO Nº 001/2.020- Aditamento de Valor: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2020

Pariquera-Açu, 05 de junho de 2020

Publique-se

JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPJ-EH2S-6KQG-3HTE

Local: Prefeitura Municipal de Guaraçaí
Departamento: Licitações e Contratos
Endereço: Av. dos Bandeirantes, 1269
Bairro: Alt. Sarandi; CEP: 15609-000
Cidade: Guaraçaí; Estado: São Paulo
Fone: (0**17) 3843-8500; Fax: (0**17) 3843-8050
Abertura dos Envelopes: 12/08/2020; Horário: às 09:30 h.
Guaraçaí/SP, 30 de Junho de 2020. Lívia Laura Costa Oliveira - Prefeita Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ, torna a SUSPENSÃO da Licitação referente à presente Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2020, cuja realização seria no dia 08/07/2020 às 09:30 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone (17) 3546-2050 ou pelo e-mail licitacao@guarantan.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guarantã, aos 30 de Junho de 2020.
LINA LEANDRA COSTA CUNHA, Prefeita Municipal

PALMARES PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

Contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 20/197116-1, que entre si celebram o Banco do Brasil S/A e o município de Palmares Paulista.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, Pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 289, inscrito no CNPJ nº 45.026.380/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Antonio Nogueira Leite, financiado pelo Banco do Brasil S/A, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote 15, 1º Andar do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, doravante.

O objeto desta avença é o destino de crédito através de operação de crédito para a construção financiada para aquisição de um Caminhão Compactador para coleta diária de lixo doméstico na cidade de Palmares Paulista.

Juros: 11,00% a.a.
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 470.000,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 17 de junho de 2020.
LORENZO ANTONIO BUGANÇA JÚNIOR – Prefeito Municipal

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 51/2020
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Palmares Paulista.
CONTRATADA: Empresa "CAMOBRA MOTOS LTDA".
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão equipado com carroçaria de lixo, caminhão cavalo mecânico com engate compatível para carroçadeiras basculantes, para ser utilizados no transporte e na coleta de resíduos sólidos deste município conforme Memorial Descritivo, características e especificações técnicas anexas a este processo.
VALOR: R$ 332.800,00.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste contrato correrão os recursos orçamentários e financeiros necessários mediante a Lei Municipal nº 1.240/2019, de 20 de dezembro de 2.019.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2.020.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 03 de julho de 2.020.
LORENZO ANTONIO BUGANÇA JÚNIOR - Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o presente resumo de termo de contrato foi publicado, na data supra, por afixação, no saguão da Prefeitura Municipal, em lugar público de costume.
LUCIENE CRISTINA GARCIA DE ANDRADE – Secretária Geral Designada

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO.
PROCESSO Nº 47/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.
INTERESSADO: Prefeitura do Município de Palmares Paulista.
ASSUNTO: Aquisição de 01 (um) caminhão equipado com carroçaria de lixo, caminhão cavalo mecânico com engate compatível para carroçadeiras basculantes, para ser utilizados no transporte e na coleta de resíduos sólidos deste município conforme Memorial Descritivo, características e especificações técnicas anexas a este processo.
LORENZO ANTONIO BUGANÇA JÚNIOR, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, II, III, da Lei Orgânica do Município, à vista do Processo nº 47/2020, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão equipado com carroçaria de lixo, caminhão cavalo mecânico com engate compatível para carroçadeiras basculantes, para ser utilizados no transporte e na coleta de resíduos sólidos deste município conforme Memorial Descritivo, características e especificações técnicas anexas a este processo, dentro Edital, e nos termos da Ata do Pregoeiro e da Equipe de Apoio datada de 17 de abril de 2.020, constante do referido processo, cujos termos acolhe, decide:
a) homologar, com fundamento no art. 4º, nº XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, a citada licitação e a respectiva adjudicação do objeto licitado para a empresa CAMOBRA MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.032.548/0001-63, com sede na Rodovia BR-153 (Transbrasiliana), Km 74 + 900M, s/n – Fazenda Palmeira Clara Rural, na cidade de São José do Rio Preto/SP adjudicação essa procedida pelo Pregoeiro, nos termos da Ata datada de 17 de abril de 2.020, que totalizou o valor para a execução do objeto licitado segundo o resultado final das fases.
b) autorizo a realização das despesas decorrentes, no valor total estimado de R$ 332.800,00 (trezentos e trinta e dois mil, oito reais), o qual implica o valor da execução do objeto licitado para o período máximo da estimativa do contrato até o término do contrato, segundo o resultado final das fases, conforme a citada Ata e anexo a Estimativa detalhada pela Setor de Contabilidade conforme o seu dotação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 23 de abril de 2.020.
LORENZO ANTONIO BUGANÇA JÚNIOR – Prefeito Municipal

PARAIBUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Extrato de Contrato.
Contrato 053/2020.
Contratante: Leandro de Castro Moraes 30381130494
Objeto: Aquisição de materiais para suprir as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Paraibuna.
Assinatura: 30/06/2020
Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 32.170,00
Contrato 054/2020
Contratante: Comercial Taz Mix Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa para reforma da cobertura do posto avançado e UBS 00:58 da localidade e revitalização da Praça da Bica, localizados no Centro de Paraibuna/SP.
Assinatura: 30/06/2020
Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 20.200,00
Contrato 055/2020
Contratante: Progressão – Construções e Consultoria Ltda
Objeto: Contratação de empresa para revitalização das praças Padre Pereira (matriz), Caetano Corrêa Cavalcante na Avenida Dr. Heitor Pinheiro Santos e Praça Irmã Scrabelini, localizadas no Bairro Central de Paraibuna/SP.
Assinatura: 01/07/2020
Vigência: 02/07/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 68.730,20
Contrato 056/2020
Contratante: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 01/07/2020
Vigência: 02/07/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 134.681,61
Contrato 057/2020
Contratante: Construtora e Terraplenagem Brasil Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 08/07/2020
Vigência: 23/05/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 146.512,64
Contrato 058/2020
Contratante: Construtora e Terraplenagem Brasil Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 08/07/2020
Vigência: 23/05/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 194.117,29
Contrato 060/2020
Contratante: Carlos Eduardo Miranda dos Santos
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para o Departamento Municipal de Saúde.
Assinatura: 09/07/2020
Vigência: 09/07/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 24.068,90
Contrato 059/2020
Contratante: Farmacêutica e Distribuidora Reale Eireli
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de sinalização vertical e horizontal nas vias municipais - através do convênio "Programa Recapte + Vida".
Assinatura: 10/07/2020
Vigência: 13/07/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 196.800,00
Contrato 062/2020
Contratante: Ernani de Lourdes Ferreira Monteiro S/Campos
Objeto: Aquisição de pão tipo Francês para alimentação de Feiras de Mercado Escolar.
Assinatura: 10/07/2020
Vigência: 15/07/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 124.000,00
Contrato 061/2020
Contratante: CPE Engenharia Eireli
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de revitalização da Avenida Beira Rio, Trecho 1, através da utilização dos recursos financeiros no convênio com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 13/07/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 293.220,44
Contrato 063/2020
Contratante: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 064/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 065/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 066/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 067/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 068/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 069/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 070/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 071/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 072/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 073/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 074/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 075/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 076/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 077/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 078/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 079/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 080/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 081/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 082/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 083/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 084/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 085/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 086/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 087/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 088/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 089/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 090/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 091/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 092/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 093/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 094/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 095/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 096/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 097/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 098/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 099/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 100/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 101/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 102/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 103/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 104/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 105/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 106/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 107/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 108/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 109/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 110/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 111/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 112/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 113/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 114/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 115/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 116/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 117/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 118/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 119/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 120/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 121/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 122/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 123/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 124/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 125/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 126/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 127/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 128/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 129/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 130/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 131/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 132/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 133/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 134/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 135/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 136/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 137/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 138/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 139/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 140/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 141/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 142/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 143/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 144/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 145/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 146/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 147/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 148/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 149/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 150/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 151/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 152/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 153/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 154/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 155/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 201.870,00
Contrato 156/2020
Contratado: Pharmacêutica Santa Rosa Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana no Bairro Alfredo Bento.
Assinatura: 13/07/2020
Vigência: 01/08/2020 a 31

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

LABCENTER MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNOSTICA EIRELI

TIPO: EIRELI (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35600606669	13/05/2014	29/09/2021 17:56:08

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/02/2006	07.871.900/0001-53	

CAPITAL

R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA FERRUCIO PADOVAN	NÚMERO: 60	
BAIRRO: JARDIM ELVIRA ZANEL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: PARIQUERA-ACU	CEP: 11930-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

LABORATÓRIOS CLÍNICOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

IBRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 131.930.358-74, RG/RNE: 202300523 - SP, RESIDENTE À RUA ROMEU MONTI, 732, CENTRO, PARIQUERA-ACU - SP, CEP 11930-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 430.891/17-9 SESSÃO: 25/09/2017

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXTT-HYMO-6DUB-95C7

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904916200, CNPJ 07.871.900/0008-20, SITUADA À AV. DOS TRABALHADORES, SN, 1 ANDAR, CENTRO, CAJATI - SP, CEP 11950-000. ALTERADO PARA AV. DOS TRABALHADORES, 326, CENTRO, CAJATI - SP, CEP 11950-000. , DATADA DE: 12/09/2017.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904837482, SITUADA À RUA TEODORO FERREIRA MACHADO, 32, CENTRO, CAJATI - SP, CEP 11950-000., DATADA DE: 12/09/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 192.640/19-7 SESSÃO: 09/04/2019

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904838187, CNPJ 07.871.900/0005-87

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904916188, CNPJ 07.871.900/0010-44

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904838187, CNPJ 07.871.900/0005-87, SITUADA À RUA ENGENHEIRO BAUER, 56, CENTRO, ELDORADO - SP, CEP 11960-000. ALTERADO PARA RUA DOMINGOS BAUER LEITE, 135, CENTRO, ELDORADO - SP, CEP 11960-000. , DATADA DE: 31/01/2019.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904916188, CNPJ 07.871.900/0010-44, SITUADA À RUA PEDRO BONNE, 400, CENTRO, PARIQUERA-ACU - SP, CEP 11930-000. ALTERADO PARA RUA FERRUCIO PADOVAN, 57, CENTRO, PARIQUERA-ACU - SP, CEP 11930-000. , DATADA DE: 31/01/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 402.007/19-0 SESSÃO: 07/08/2019

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904837491, CNPJ 07.871.900/0006-68

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904837491, CNPJ 07.871.900/0006-68, SITUADA À RUA SAUDADE, 17, CENTRO, IPORANGA - SP, CEP 18330-000. ALTERADO PARA AVENIDA IPORANGA, 513, CENTRO, IPORANGA - SP, CEP 18330-000. , DATADA DE: 24/07/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 051.703/20-8 SESSÃO: 31/01/2020

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905989073, CNPJ 07.871.900/0014-78, SITUADA À: RODOVIA REGIS BITTENCOURT, S/N, BL2 AND1 SL01, KM 449, REGISTRO - SP, CEP 11900-000, COM OBJETO DESTACADO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA, SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/12/2019., DATADA DE: 17/12/2019.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905989081, CNPJ 07.871.900/0013-97, SITUADA À: RUA RUI BARBOSA, 541, CENTRO, ITANHAEM - SP, CEP 11740-000, COM OBJETO DESTACADO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA E SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/12/2019., DATADA DE: 17/12/2019.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904838179, CNPJ 07.871.900/0002-34

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904916196, CNPJ 07.871.900/0009-00

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904838179, CNPJ 07.871.900/0002-34, SITUADA À RUA NOVE DE JULHO, 221, SALA 01, CENTRO, IGUAPE - SP, CEP 11920-000. ALTERADO PARA RUA MAJ. RICARDO KRONE, 330, VILA GARCEZ, IGUAPE - SP, CEP 11920-000. , DATADA DE: 17/12/2019.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904916196, CNPJ 07.871.900/0009-00, SITUADA À RUA DR. NUNO SILVA, 402, CENTRO, ELDORADO - SP, CEP 11960-000. ALTERADO PARA RUA DR. NUNO SILVA, 587, SALA, CENTRO, ELDORADO - SP, CEP 11960-000. , DATADA DE: 17/12/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 240.199/20-0 SESSÃO: 22/07/2020

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904837474, CNPJ 07.871.900/0004-04

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904837474, CNPJ 07.871.900/0004-04, SITUADA À RUA VEREADOR FIRMINO PEDROSO DOS SANTOS, SN, CENTRO, BARRA DO TURVO - SP, CEP 11955-000. ALTERADO PARA RUA BERTOLINO CANDIDO DE ABREU, 328, JARDIM TERRA NOVA, BARRA DO TURVO - SP, CEP 11955-000. , DATADA DE: 25/06/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXTT-HYMO-6DUB-95C7

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600606669
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/09/2021



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 159662235, quarta-feira, 29 de setembro de 2021 às 17:56:08.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXTT-HYMO-6DUB-95C7

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.619.980/0001-76
NOME EMPRESARIAL:	JR SOLUCOES E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	BENEDITO NASCIMENTO JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	IBRAHIM ROGERIO JAROCHINSKI MARINHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **30/09/2021** às **09:01** (data e hora de Brasília).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ9-EY1S-5Y7T-BG9Q

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

LABORATORIO BIOMEDICO LABORCLIN LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35217463095	01/04/2002	30/09/2021 18:21:48

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/12/2000	04.233.134/0001-03	

CAPITAL

R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AV. PREFEIRO JONAS BANKS LEITE	NÚMERO: 998	
BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: REGISTRO	CEP: 11900-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
LABORATÓRIOS CLÍNICOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

BENEDITO NASCIMENTO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 097.856.118-09, RG/RNE: 245743637, RESIDENTE À RUA TIRADENTES, 52, VILA NOVA, JUQUIA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.500,00

BENEDITO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 465.384.298-15, RG/RNE: 8862608, RESIDENTE À RUA TIRADENTES, 52, VILA NOVA, JUQUIA - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500,00

ARQUIVAMENTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRW-IPSX-6IEJ-GQ4B

SESSÃO: 01/04/2002

TRANSFORMADA DE SOCIEDADE CIVIL.

INCLUSÃO DE CNPJ 04.233.134/0001-03

NUM.DOC: 056.726/05-3 SESSÃO: 16/03/2005

CONVERSÃO DESTA EMPRESA PARA SOCIEDADE SIMPLES. (RAZÃO SOCIAL NÃO INFORMADA)

NUM.DOC: 083.857/05-9 SESSÃO: 13/04/2005

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902930591, CNPJ 04.233.134/0002-94, SITUADA À: LARGO ANTONIO GONCALVES SARACURA, 47, CENTRO, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000, COM OBJETO DESTACADO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/06/2003.

CONSTITUÍDA POR CONVERSÃO DE SOCIEDADE SIMPLES.

REMANESCENTE MARCOS RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 809.343.319-87, RG/RNE: 33.019.580-3 - SP, RESIDENTE À RUA 19, SN, JD DAS PALMEIRAS, REGISTRO - SP, CEP 11900-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00.

REMANESCENTE BENEDITO NASCIMENTO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 097.856.118-09, RG/RNE: 24.574.363-7 - SP, RESIDENTE À RUA TIRADENTES, 52, VILA NOVA, JUQUIA - SP, CEP 11800-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 000.801/06-9 SESSÃO: 09/01/2006

REGISTRO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 000.802/06-2 SESSÃO: 09/01/2006

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35902930591, CNPJ 04.233.134/0002-94, ALTERADO PARA: COLETA NAO DOMICILIAR DE MATERIAL HUMANO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 224.143/07-4 SESSÃO: 10/07/2007

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCOS RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 809.343.319-87, RESIDENTE À RUA 19, SN, JD DAS PALMEIRAS, REGISTRO - SP, CEP 11900-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BENEDITO NASCIMENTO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 097.856.118-09, RESIDENTE À RUA TIRADENTES, 52, VILA NOVA, JUQUIA - SP, CEP 11800-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 4.950,00.

ADMITIDO LEONARDO ANTONIO NASCIMENTO SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 368.634.358-45, RG/RNE: 445174547 - SP, RESIDENTE À RUA BAHIA, 700, B, PQ NACIONAL, JUQUIA - SP, CEP 11800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 332.331/07-6 SESSÃO: 24/10/2007

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903173165, SITUADA À: AVENIDA INDEPENDENCIA, S/N, ROCIO, CANANEIA - SP, CEP 11990-000, COM OBJETO DESTACADO DE ATIVIDADE DE COLETA NAO DOMICILIAR DE MATERIAL HUMANO., COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/10/2007.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 210.259/09-7 SESSÃO: 13/07/2009

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, LABORATÓRIOS CLÍNICOS.

NUM.DOC: 395.780/10-0 SESSÃO: 22/11/2010

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903927836, SITUADA À: AVENIDA LUIS DE LIMA, 31, LOJA 01, CENTRO, CAJATI - SP, CEP 11950-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRW-IPSX-6IEJ-GQ4B

000, COM OBJETO DESTACADO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/11/2010.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BENEDITO NASCIMENTO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 097.856.118-09, RESIDENTE À RUA TIRADENTES, 52, VILA NOVA, JUQUIA - SP, CEP 11800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 49.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LEONARDO ANTONIO NASCIMENTO SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 368.634.358-45, RESIDENTE À RUA BAHIA, 700, B, PQ NACIONAL, JUQUIA - SP, CEP 11800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA LABORATÓRIOS CLÍNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

NUM.DOC: 246.856/13-0 SESSÃO: 11/07/2013

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904575623, SITUADA À: AVENIDA LUIZ WILSON BARBOSA, S/N, ANEXO PS, CENTRO, CANANEIA - SP, CEP 11990-000, COM OBJETO DESTACADO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/07/2013.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904575631, CNPJ 04.233.134/0005-37, SITUADA À: PRACA FELIPE FERNANDES, 108, ANEXO HSA, CENTRO, JUQUIA - SP, CEP 11800-000, COM OBJETO DESTACADO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/07/2013.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA LABORATÓRIOS CLÍNICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902930591, CNPJ 04.233.134/0002-94, SITUADA À LARGO ANTONIO GONCALVES SARACURA, 47, CENTRO, JACUPIRANGA - SP, CEP 11940-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 331.147/13-0 SESSÃO: 03/09/2013

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904649732, SITUADA À: RUA BENEDITO CALIXTO, 260, ANEXO PS, CENTRO, ITARIRI - SP, CEP 11760-000, COM OBJETO DESTACADO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/08/2013.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA LABORATÓRIOS CLÍNICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 449.418/13-3 SESSÃO: 03/12/2013

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: RE - RATIFICACAO - OUTROS - OS SOCIOS RESOLVEM RE RATIFICAR O CONTRATO SOCIAL , AONDE INFORMOU ERRONEAMENTE CONSOLIDACAO FILIAL 02 E FILIAL 05, REGISTRADO SOB O N 331.147/13-0 EM 03/09/2013 DEVENDO CONSTAR DA SEGUINTE FORMA: 1.FILIAL 02: INFORMOU ERRONEAMENTE CNPJ/MF SOB O N. 04.233.134/000, DEVENDO CONSTAR DA SEGUINTE FORMA: FILIAL 02: CONSTITUIDA EM 22/11/ 2010; REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO JUCESP, SOB O N. 35.903.927.836, INSCRITA NO CNPJ /MF SOB O N. 04.233.134/0004-56, NO SEGUINTE ENDERECO AVENIDA LUIS DE LIMA, N. 31, LOJA 01 B. CENTRO, NA CIDADE DE CAJATI SP, CEP: 11.950-000.2.FILIAL 05: N AO FORAM INFORMADOS EM SUA CONSOLIDACAO OS DADOS DA FILIAL DEVENDO CONSTAR DA SEGUINTE FORMA: FILIAL 05: CONSTITUIDA EM 03/09/2013; REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO JUCESP, SOB O N. 35.904.649.732, INSCRITA NO CNP J/MF SOB O N. 04.233.134/0007-07, NO SEGUINTE ENDERECO: RUA BENEDITO CALIXTO, N. 260 ANEXO PS, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE ITARIRI SP- CEP: 11.760-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 031.418/14-4 SESSÃO: 24/01/2014

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904691828, CNPJ 04.233.134/0008-80, SITUADA À: AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 104, CENTRO, MIRACATU - SP, CEP 11850-000, COM OBJETO DESTACADO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/01/2014.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRW-IPSX-6IEJ-GQ4B

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 215.157/14-0 SESSÃO: 04/06/2014

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903927836, SITUADA À AVENIDA LUIS DE LIMA, 31, LOJA 01, CENTRO, CAJATI - SP, CEP 11950-000.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904575623, SITUADA À AVENIDA LUIZ WILSON BARBOSA, S/N, ANEXO PS, CENTRO, CANANEIA - SP, CEP 11990-000.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904649732, SITUADA À RUA BENEDITO CALIXTO, 260, ANEXO PS, CENTRO, ITARIRI - SP, CEP 11760-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 309.372/14-8 SESSÃO: 06/08/2014

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA LABORATÓRIOS CLÍNICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 515.259/14-7 SESSÃO: 23/12/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904888940, SITUADA À: RUA BENEDITO CALIXTO, 260, ANEXO PS, CENTRO, ITARIRI - SP, CEP 11760-000, COM OBJETO DESTACADO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/12/2014.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BENEDITO NASCIMENTO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 097.856.118-09, RESIDENTE À RUA TIRADENTES, 52, VILA NOVA, JUQUIA - SP, CEP 11800-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 99.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LEONARDO ANTONIO NASCIMENTO SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 368.634.358-45, RESIDENTE À RUA BAHIA, 700, B, PQ NACIONAL, JUQUIA - SP, CEP 11800-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904691828, CNPJ 04.233.134/0008-80, SITUADA À AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 104, CENTRO, MIRACATU - SP, CEP 11850-000. ALTERADO PARA AVENIDA LUIZ WILSON BARBOSA, S/N, ANEXO PS, CENTRO, CANANEIA - SP, CEP 11990-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 057.506/16-4 SESSÃO: 18/02/2016

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904575631, CNPJ 04.233.134/0005-37, SITUADA À PRACA FELIPE FERNANDES, 108, ANEXO HSA, CENTRO, JUQUIA - SP, CEP 11800-000. ALTERADO PARA RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, 200, LOJA 5, FLORESTA, JUQUIA - SP, CEP 11800-000.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904888940, SITUADA À RUA BENEDITO CALIXTO, 260, ANEXO PS, CENTRO, ITARIRI - SP, CEP 11760-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 349.249/16-7 SESSÃO: 02/08/2016

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA LABORATÓRIOS CLÍNICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA., DATADA DE: 27/07/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 820.459/17-3 SESSÃO: 06/11/2017

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 449.250/18-0 SESSÃO: 01/10/2018

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905662074, CNPJ 04.233.134/0010-02, SITUADA À: AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 226, CENTRO, MIRACATU - SP, CEP 11850-000, COM OBJETO DESTACADO DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRW-IPSX-6IEJ-GQ4B

ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2000., DATADA DE: 19/09/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 414.814/21-6 SESSÃO: 16/09/2021

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA LABORATÓRIOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA., DATADA DE: 09/09/2021.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 226, CENTRO, MIRACATU - SP, CEP 11850-000. , DATADA DE: 09/09/2021.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904691828, CNPJ 04.233.134/0008-80, SITUADA À AVENIDA LUIZ WILSON BARBOSA, S/N, ANEXO PS, CENTRO, CANANEIA - SP, CEP 11990-000., DATADA DE: 09/09/2021.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903173165, SITUADA À AVENIDA INDEPENDENCIA, S/N, ROCIO, CANANEIA - SP, CEP 11990-000., DATADA DE: 09/09/2021.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905662074, CNPJ 04.233.134/0010-02, SITUADA À AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 226, CENTRO, MIRACATU - SP, CEP 11850-000., DATADA DE: 09/09/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217463095
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/09/2021

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 159742235, quinta-feira, 30 de setembro de 2021 às 18:21:47.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRW-IPSX-6IEJ-GQ4B

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.123.731/0001-03 **MATRIZ**		**11/05/2010**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO MAIS SAUDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO MAIS SAUDE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JONAS BANKS LEITE	**1000**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.900-000	**CENTRO**	**REGISTRO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MESQUITAX@HOTMAIL.COM	**(13) 8152-3806**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/05/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2021** às **09:47:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPZ-9SUZ-6A3O-3M2W

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPZ-9SUZ-6A3O-3M2W

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.123.731/0001-03
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO MAIS SAUDE
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FELIPE DOS SANTOS MESQUITA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **30/03/2021** às **10:20** (data e hora de Brasília).

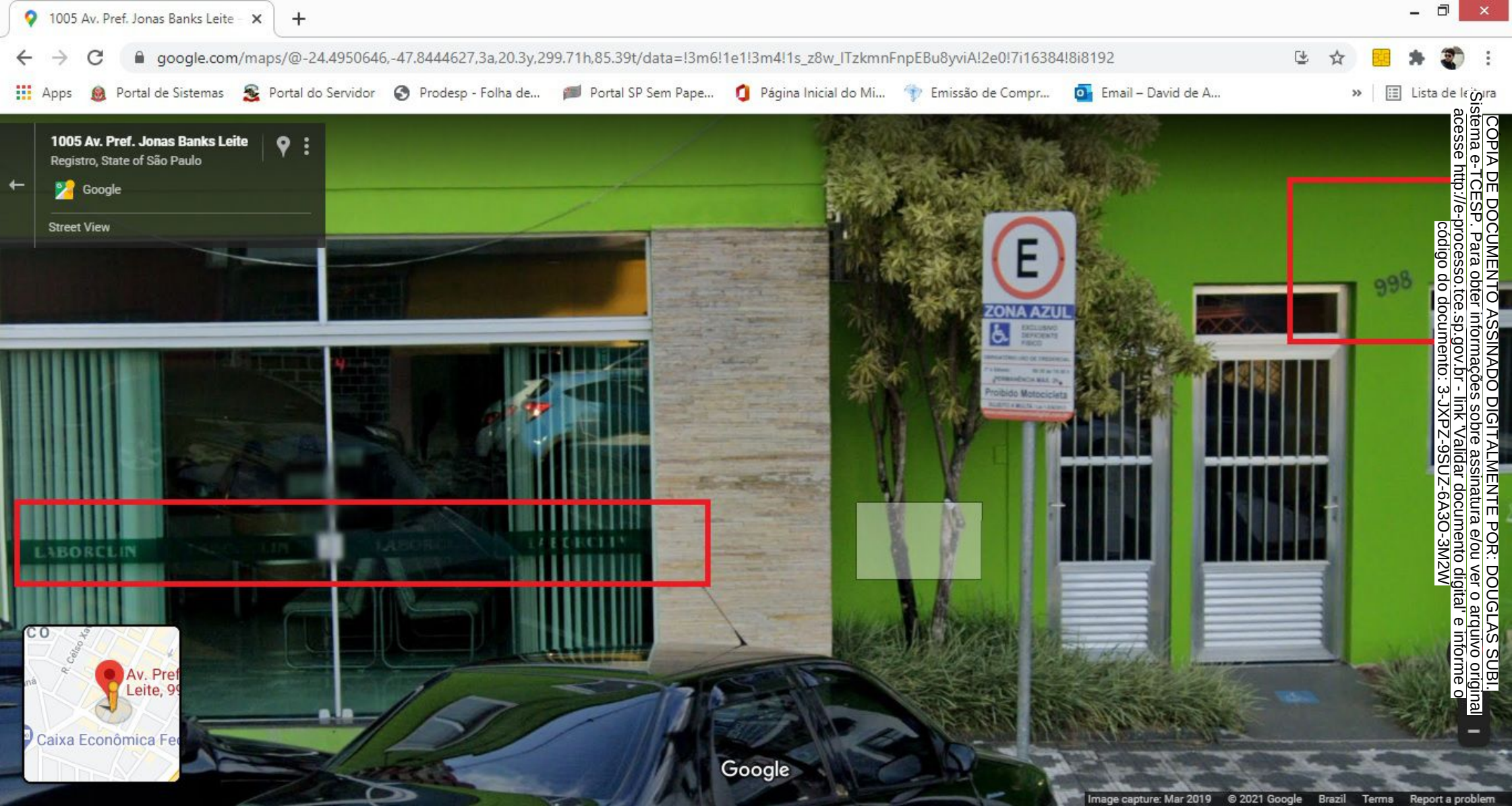
VOLTAR IMPRIMIR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPZ-9SUZ-6A3O-3M2W

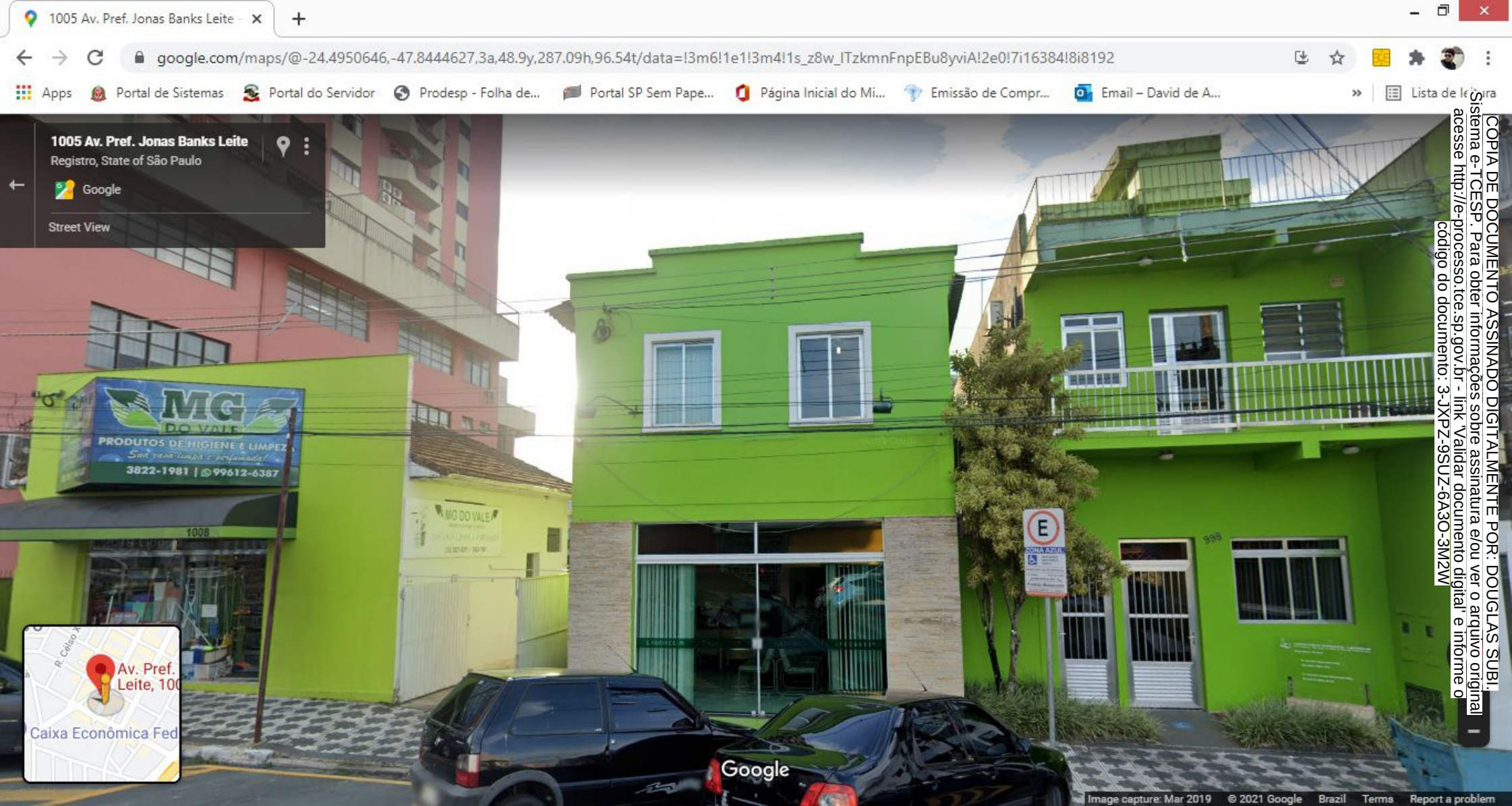
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPZ-9SUZ-6A3O-3M2W



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI.
Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPZ-9SUZ-6A3O-3M2W

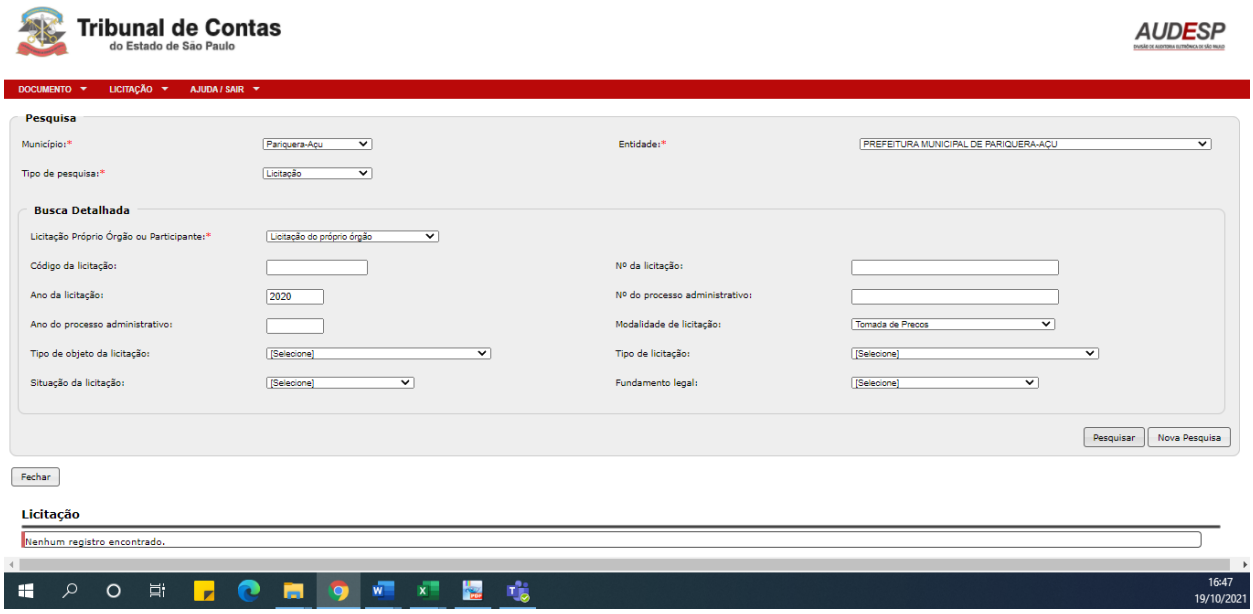


COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI.
Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPZ-9SUZ-6A3O-3M2W

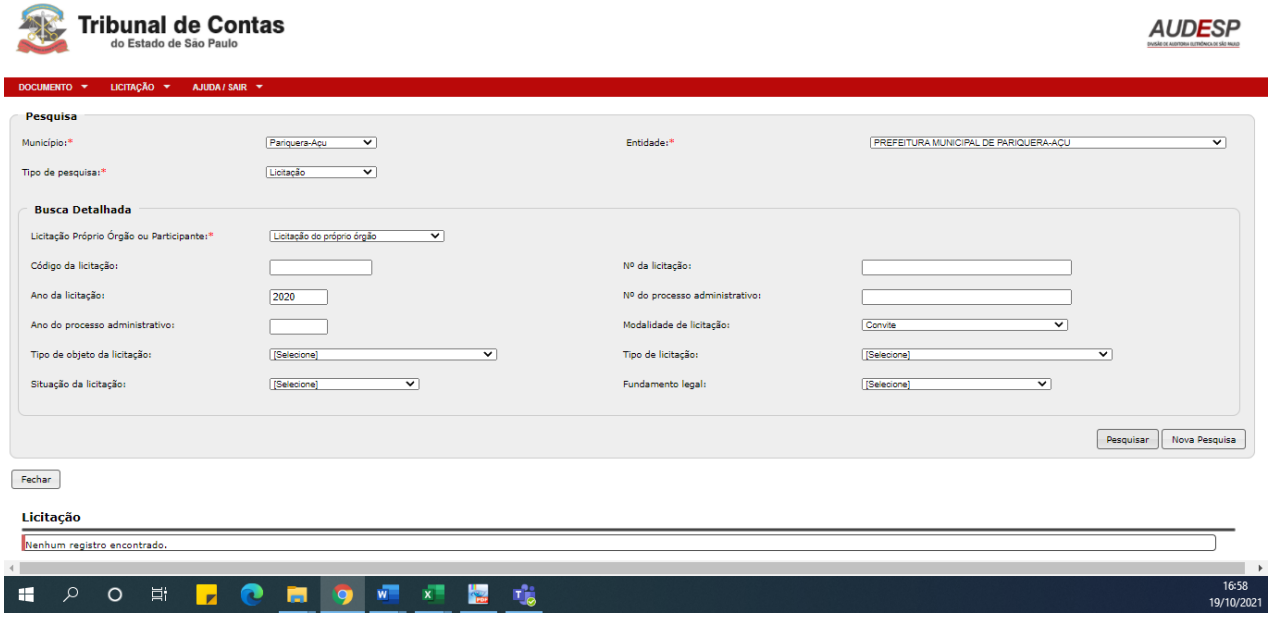
Órgão	Mod. de Licitação	Elemento	Subelemento	Nome do Credor	Nr. Empen	Ano Emper	Histórico / Descrição do Empenho	Dt. Emissão	Vl. Empenho L	Vl. Liquidado	Vl. Pago
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	DISPENSA DE LICITAÇÃO	31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31901101 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	PESSOAL CIVIL	2042	2020	FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 04/2020., FOLHA DE PAGAMENTO REFERÊNCIA 04/2020.	23/04/2020	R$ 98.758,61	R$ 98.758,61	R$ 98.758,61

Fonte Audesp - Acesso em 14/07/2021

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS0-DXQU-55YO-38A9

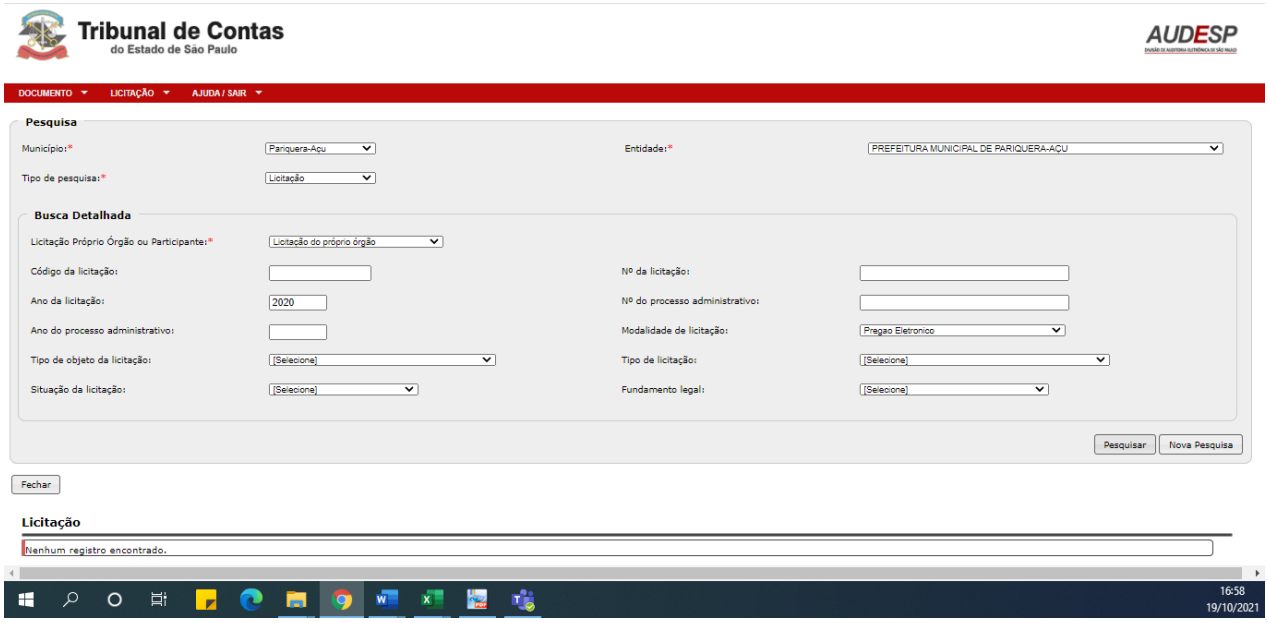


Resultado da busca na Modalidade “Tomada de Preços” para o ano de 2020.

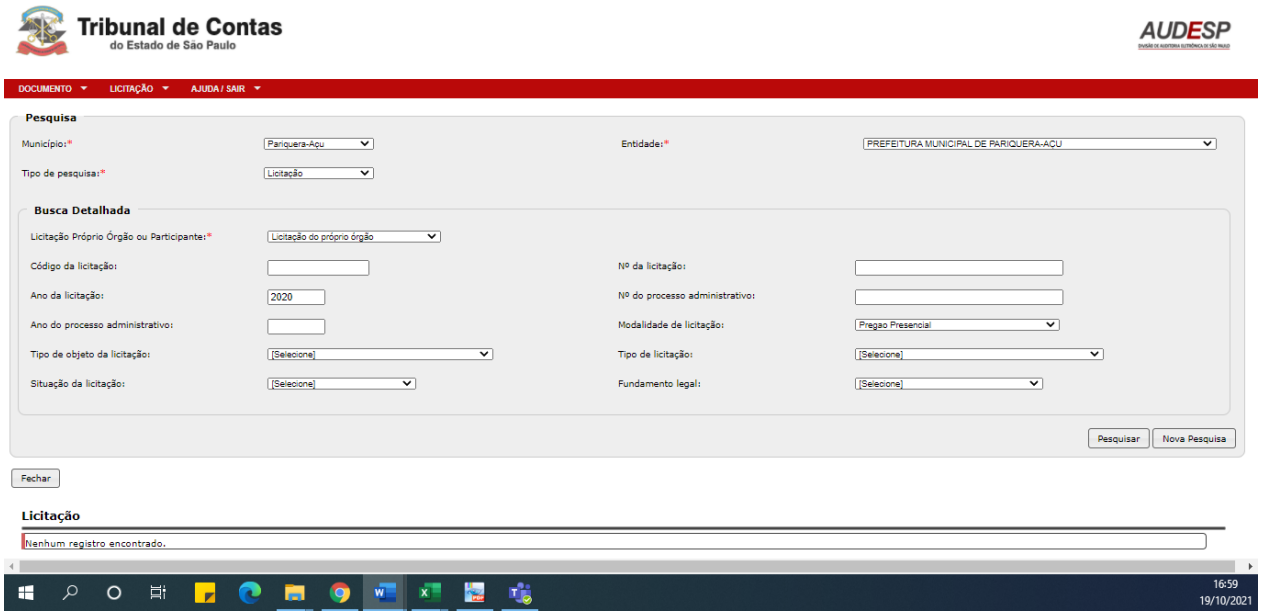


Resultado da busca na Modalidade “Convite” para o ano de 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPH-DZKG-6LIV-34LR

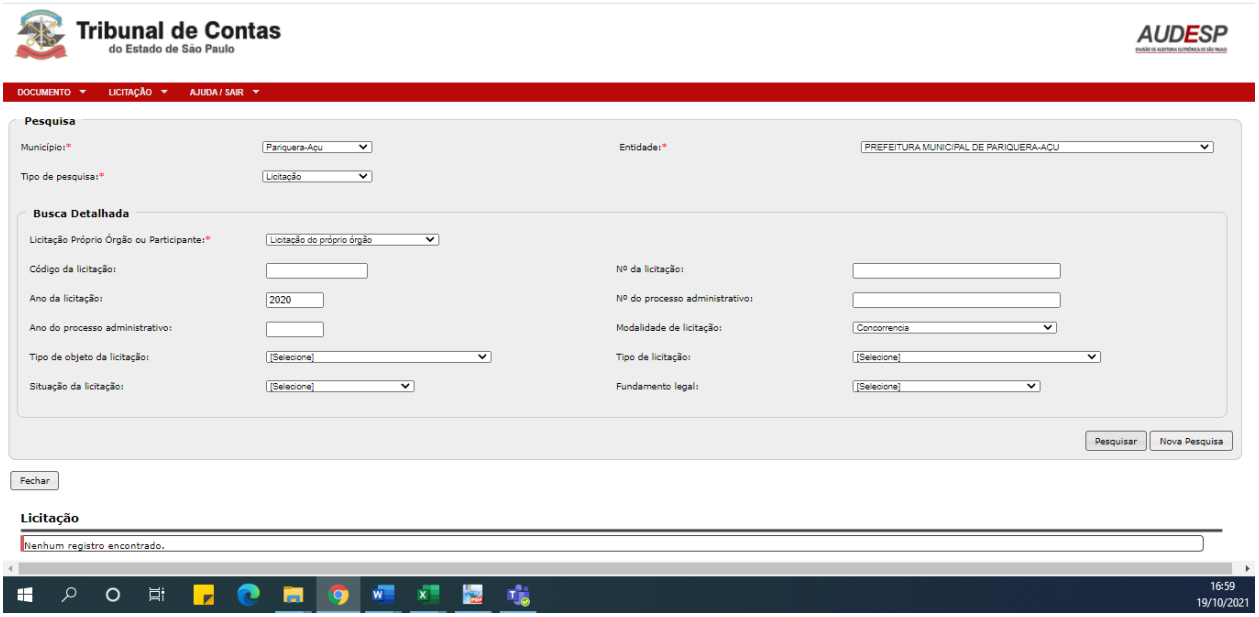


Resultado da busca na Modalidade “Pregão Eletrônico” para o ano de 2020.



Resultado da busca na Modalidade “Pregão Presencial” para o ano de 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPH-DZKG-6LIV-34LR



Resultado da busca na Modalidade “Concorrência” para o ano de 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXPH-DZKG-6LIV-34LR

(https://www.facebook.com/prefeituradepariqueraacu/)

(https://www.flickr.com/photos/soupariquera/)

(13) 3856-7100 (tel:(13)3856-7100)

gestor.ti@pariqueraacu.sp.gov.br

(mailto:gestor.ti@pariqueraacu.sp.gov.br)

Seg-Sex 08h00-12h:00 | 13h30-17h:30

Licitações

Parte do Objeto:

Tipo:

Todos

Ano:

2020

Ordem: ASC DESC

LICITACÃO	OBJETO	
TP 021/2020	[AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO] TP 021/2020 - COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0212020[1359].pdf)
TP 021/2020	[ED COMPLETO RETIFICADO] TP 021/2020 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM, PASSEIO, SINALIZAÇÃO	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

	HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS - DT 05/02/2021 ATÉ 09H	0212020[1358].rar)
TP 021/2020	[AVISO RETIFICAÇÃO] TP 021/2020 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM, PASSEIO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS - DT 05/02/2021 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0212020[1355].pdf)
TP 021/2020	[ED COMPLETO] TP 021/2020 PROC 113/2020 ED 073/2020 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM, PASSEIO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS - EST R$ 2.615.777,33 - DT 21/01/2021 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0212020[1354].rar)
TP 021/2020	[ED RESUMIDO] TP 021/2020 PROC 113/2020 ED 073/2020 - EXECU??O DE SERVI?OS DE PAVIMENTA??O ASFALTICA, DRENAGEM, PASSEIO, SINALIZA??O HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS - EST R$ 2.615.777,33 - DT 21/01/2021 AT? 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0212020[1353].pdf)
CP 001/2020	[ED COMPLETO] CP 001/20 PROC 092/20 ED 060/20 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - DT 26/01/2021 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/CP/CP-0012020[1352].pdf)
CP 001/2020	[ED RESUMIDO] CP 001/20 PROC 092/20 ED 060/20 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - DT 26/01/2021 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/CP/CP-0012020[1351].pdf)
PP 032/2020	[ED COMPLETO] PP 032/2020 PROC 102/2020 ED 067/2020 FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL IMPRESSO GRAFICO PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAUDE - DT 17/12/20 ATÉ 15H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0322020[1350].rar)
PP 030/2020	[ED COMPLETO REPUBLICADO] PP 030/2020 PROC 090/2020 ED 030/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS - DT 17/12/20 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0302020[1349].pdf)
PE 015/2020	[ED RESUMIDO] PE 015/2020 PROC 109/2020 ED 072/2020 - CONTRATA??O DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR EM ATENDIMENTO AO DEPARTRAMENTO DE SA?DE - EST R$ 63.836,67 - DT 21/12/2020 AT? 08H:59	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0152020[1348].pdf)
PP 032/2020	[ED RESUMIDO] PP 032/2020 PROC 102/2020 ED 067/2020 FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL IMPRESSO GRAFICO PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAUDE - DT 17/12/20 ATÉ 15H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0322020[1347].pdf)
PP 030/2020	[ED RESUMIDO REPUBLICADO] PP 030/2020 PROC 090/2020 ED 030/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS - DT 17/12/20 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0302020[1346].pdf)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

	DE OBRAS - DT 17/12/20 ATÉ 09H:30	0302020[1346].pdf)
PE 014/2020	[ED COMPLETO] PE 014/2020 PROC 106/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAUDE - EST R$158.893,66 - DT 15/12/2020 AT? 08H:59	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0142020[1345].pdf)
PP 035/2020	[ED COMPLETO] PP 035/2020 PROC 108/2020 ED 071/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE SEIXO ROLADO MISTO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS - DT 14/12/20 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0352020[1344].pdf)
PE 014/2020	[ED RESUMIDO] PE 014/2020 PROC 106/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAUDE - EST R$158.893,66 - DT 15/12/2020 ATÉ 08H:59	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0142020[1343].pdf)
PP 035/2020	[ED RESUMIDO] PP 035/2020 PROC 108/2020 ED 071/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE SEIXO ROLADO MISTO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS - DT 14/12/20 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0352020[1342].pdf)
PP 033/2020	[ED COMPLETO RETIFICADO] PP 033/2020 - PROC 103/2020 - ED 068/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA ENFRANTAMENTO DA COVID-19(MATERIAL DE LIMPEZA, MASCARA DE TECIDO, TERMOMETRO DIGITAL) EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCA??O - DT 08/12/2020 AT? 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0332020[1341].pdf)
PP 033/2020	[AVISO RETIFICA??O] PP 033/2020 - PROC 103/2020 - ED 068/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA ENFRANTAMENTO DA COVID-19(MATERIAL DE LIMPEZA, MASCARA DE TECIDO, TERMOMETRO DIGITAL) EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCA??O - DT 08/12/2020 AT? 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0332020[1340].pdf)
TP 020/2020	[ATA ABERTURA HABILITAÇÃO] TP 020/2020 PROC 095/2020 ED 062/2020 - ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0202020[1339].pdf)
TP 020/2020	[ATA ABERTURA PROPOSTA] TP 020/2020 PROC 095/2020 ED 062/2020 - ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0202020[1338].pdf)
TP 020/2020	[JULGAMENTO PROPOSTA] TP 020/2020 - LOTE 01 CURY – INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI R$ 268.265,74 - LOTE 02 MAURICIO FOGAÇA ALBACH – ME R$ 269.401,38	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0202020[1337].pdf)
PE 002/2020	[CONTRATO 107/2020] PE 002/2020 - RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL A & M – DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MEDICOS EM GERAL S/S LTDA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0022020[1336].pdf)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

PP 033/2020	[ED COMPLETO] PP 033/2020 - PROC 103/2020 - ED 068/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA ENFRANTAMENTO DA COVID-19(MATERIAL DE LIMPEZA, MASCARA DE TECIDO, TERMOMETRO DIGITAL) EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DT 26/11/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0332020[1335].pdf)
PE 013/2020	[ED COMPLETO] PE 013/2020 - PROC 101/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO, PARA SE FAZER CUMPRIR CONVENIO Nº 1292/2018 - EST R$ 95.902,63 - DT 27/11/2020 ATÉ 08H:59	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0132020[1334].pdf)
PP 033/2020	[ED RESUMIDO] PP 033/2020 - PROC 103/2020 - ED 068/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA ENFRANTAMENTO DA COVID-19(MATERIAL DE LIMPEZA, MASCARA DE TECIDO, TERMOMETRO DIGITAL) EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DT 26/11/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0332020[1333].pdf)
PE 013/2020	[ED RESUMIDO] PE 013/2020 - PROC 101/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO, PARA SE FAZER CUMPRIR CONVENIO Nº 1292/2018 - EST R$ 95.902,63 - DT 27/11/2020 ATÉ 08H:59	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0132020[1332].pdf)
PE 012/2020	[ED COMPLETO] PE 012/2020 - ED 065/2020 - PROC 100/2020 - FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER UNIDADES BASICAS DE SAUDE DAS EQUIPES IV- VILA CLIMENTINA, V – JD SÃO CARLOS E VI - CENTRO NESTE MUNICIPIO - PROPOSTA 13860.454000/1180-03 MIN. DA SAUDE - EST R$ 48.187,67 - DT 24/11/2020 ATÉ 13H:59	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0122020[1331].pdf)
PE 011/2020	[ED COMPLETO] PE 011/2020 - ED 064/2020 - PROC 099/2020 - FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA(COMPUTADORES; MONITORES; IMPRESSORAS; ESTABILIZADORES) PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAUDE - EST R$ 70.492,66 - DT 24/11/2020 ATÉ 08H59	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0112020[1330].pdf)
PE 012/2020	[ED RESUMIDO] PE 012/2020 - ED 065/2020 - PROC 100/2020 - FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER UNIDADES BASICAS DE SAUDE DAS EQUIPES IV- VILA CLIMENTINA, V – JD SÃO CARLOS E VI - CENTRO NESTE MUNICIPIO - PROPOSTA 13860.454000/1180-03 MIN. DA SAUDE - EST R$ 48.187,67 - DT 24/11/2020 ATÉ 13H:59	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0122020[1329].pdf)
PE 011/2020	[ED RESUMIDO] PE 011/2020 - ED 064/2020 - PROC 099/2020 - FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA(COMPUTADORES; MONITORES; IMPRESSORAS; ESTABILIZADORES) PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAUDE -	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0112020[1328].pdf)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

	ESTABILIZADORES) PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE EST R$ 70.492,66 - DT 24/11/2020 ATÉ 08H59	
TP 019/2020	[ADJUDICA/HOMOLOGA] TP 019/2020 PROC 093/2020 ED 061/2020 - COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU - R$ 142.098,10	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0192020[1327].pdf)
PP 029/2020	[ADJUDICA/HOMOLOGA] PP 29/2020 PROC 085/2020 ED 056/2020 - COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU; ULTRACOM COMERCIO S SERVIÇOS LTDA - R$ 150.388,00	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0292020[1326].pdf)
PP 026/2020	[ADJUDICA/HOMOLOGA] PP 26/2020 PROC 026/2020 ED 045/2020 - BTL BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R$ 65.000,00	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0262020[1325].pdf)
PE 010/2020	[ADJUDICA/HOMOLOGA] PE 10/2020 PROC 089/2020 ED 058/2020 - JR SOLUÇÕES E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - R$ 144.000,00	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0102020[1324].pdf)
PP 031/2020	[ED COMPLETO] PP 031/2020 PROC 096/2020 ED 063/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO E ZONA RURAL - DT 05/11/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0312020[1323].pdf)
PP 031/2020	[ED RESUMIDO] PP 031/2020 PROC 096/2020 ED 063/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO E ZONA RURAL - DT 05/11/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0312020[1322].pdf)
TP 019/2020	[JULGAMENTO PROPOSTA] TP 019/2020 - COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU - R$ 142.098,10	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0192020[1321].pdf)
TP 020/2020	[ED COMPLETO] TP 020/2020 PROC 095/2020 ED 062/020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EST LOTE 01: R$ 536.531,23 LOTE 02: R$ 559.673,80 - PRZ 04 MESES - DT 04/11/2020 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0202020[1320].rar)
PP 030/2020	[ED COMPLETO] PP 030/2020 PROC 090/2020 ED 030/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTE MUNICIPIO - DT 28/10/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0302020[1319].pdf)
TP 020/2020	[RETIFICAÇÃO] TP 020/2020 PROC 095/2020 ED 062/020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EST LOTE 01: R$ 536.531,23 LOTE 02: R$ 559.673,80 - PRZ 04 MESES - DT 04/11/2020	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0202020[1318].pdf)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

	ATÉ 09H	
TP 020/2020	[ED RESUMIDO] TP 020/2020 PROC 095/2020 ED 062/020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EM DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EST LOTE 01: R$ 536.531,23 LOTE 02: R$ 559.673,80 - PRZ 04 MESES - DT 30/10/2020 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0202020[1317].pdf)
PP 030/2020	[ED RESUMIDO] PP 030/2020 PROC 090/2020 ED 030/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTE MUNICIPIO - DT 28/10/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0302020[1316].pdf)
PP 028/2020	[ED COMPLETO] PP 028/2020 PROC 084/2020 ED 055/2020 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) Nº 08 DE FORMA PARCELADA, IN LOCO - DT 16/10/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0282020[1315].pdf)
TP 019/2020	[ED COMPLETO] TP 019/2020 ED 061/2020 PROC 093/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA AV. CAP. CASIMIRO LINO VIEIRA, ENTRE AS AV. XV DE NOVEMBRO E A AV. JOÃO TOBIAS FILHO - EST R$ 180.556,65 - PRAZO 02 MESES - DT 19/10/2020 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0192020[1314].rar)
PP 028/2020	[ED RESUMIDO] PP 028/2020 PROC 084/2020 ED 055/2020 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) Nº 08 DE FORMA PARCELADA, IN LOCO - DT 16/10/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0282020[1313].pdf)
TP 019/2020	[ED RESUMIDO] TP 019/2020 ED 061/2020 PROC 093/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA AV. CAP. CASIMIRO LINO VIEIRA, ENTRE AS AV. XV DE NOVEMBRO E A AV. JOÃO TOBIAS FILHO - EST R$ 180.556,65 - PRAZO 02 MESES - DT 19/10/2020 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0192020[1312].pdf)
PE 003/2020	[JULGAMENTO] PE 003/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO AMBULATORIAL PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA MÉDICA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES - PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0032020[1311].pdf)
PE 002/2020	[JULGAMENTO] PE 002/2020 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (EXAMES DE ULTRASSOM) - A & M DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL S/S LTDA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0022020[1310].pdf)
TP 007/2020	[JULGAMENTO] TP 007/2020 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL 4ª ETAPA – BAIRRO CONCHAL 02 CONTRATO FEHIDRO N° 102/2020	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0072020[1309].pdf)
TP 018/2020	[JULGAMENTO RECURSO] TP 018/2020 - OBRA DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA ANTONIO CAMPOSTRINI, RUA FERRUCIO PADOVAN E PARTE DA RUA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0182020[1308].pdf)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

	ANTONIO CAMPOSTRINI, RUA FERRUCIO PADOVAN E PARTE DA RUA ORLANDO PATEKOSKI, NO BAIRRO JARDIM DAS ACACIAS - CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 891718/2019 - GOVERNO FEDERAL	0182020[1308].pdf)
PP 029/2020	[ED COMPLETO] PP 029/2020 PROC 082/2020 ED 056/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE PEDRA BRITA N° 04A, RACHÃO (30 A 40 CM) RACHÃOZINHO(20 A 25 CM), EMULSÃO ASFALTICA TIPO RR 2C E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO - DT 23/09/2020 ATÉ 15H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0292020[1307].pdf)
TP 007/2020	[JULGAMENTO DE RECURSO] TP 007/2020 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL 4ª ETAPA – BAIRRO CONCHAL 02, NESTE MUNICÍPIO, PARA SE FAZER CUMPRIR CONTRATO FEHIDRO N° 102/2020	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0072020[1306].pdf)
PE 010/2020	[ED COMPLETO] PE 010/2020 PROC 089/2020 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DIARIA DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EST R$ 377.386,60 - DT 23/09/2020 ATÉ 09H:59	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0102020[1305].pdf)
PE 009/2020	[ED COMPLETO] PE 009/2020 PROC 088/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE TIRAS REAGENTES, LANCETAS E SERINGAS DESCARTAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES INSULINODEPENDENTES - EST R$ 268.500,00 - DT 24/09/2020 ATÉ 08H:59	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0092020[1304].pdf)
PE 010/2020	[ED RESUMIDO] PE 010/2020 PROC 089/2020 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DIARIA DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMÍLIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EST R$ 377.386,60 - DT 23/09/2020 ATÉ 09H:59	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0102020[1303].pdf)
PE 009/2020	[ED RESUMIDO] PE 009/2020 PROC 088/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE TIRAS REAGENTES, LANCETAS E SERINGAS DESCARTAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES INSULINODEPENDENTES - EST R$ 268.500,00 - DT 24/09/2020 ATÉ 08H:59	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0092020[1302].pdf)
PP 029/2020	[ED RESUMIDO] PP 029/2020 PROC 082/2020 ED 056/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE PEDRA BRITA N° 04A, RACHÃO (30 A 40 CM) RACHÃOZINHO(20 A 25 CM), EMULSÃO ASFALTICA TIPO RR 2C E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO - DT 23/09/2020 ATÉ 15H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0292020[1301].pdf)
TP 017/2020	[JULGAMENTO PROPOSTA] TP 017/2020 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ - FREDERICO MOTA PEDRO DE OLIVEIRA EIRELI EPP	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0172020[1300].pdf)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

PP 027/2020	[RESPOSTA QUESTIONAMENTO] PP 027/2020 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - A4 INF	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0272020[1299].pdf)
PE 008/2020	[ED RESUMIDO] PE 008/2020 PROC 081/2020 - EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A ESF ANGATUBA E ESF CONCHAL - EST R$ 40.399,67 - DT 14/09/2020 ATÉ 08H59	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0082020[1298].pdf)
TP 018/2020	[ED COMPLETO] TP 018/2020 PROC 083/2020 ED 054/2020 - OBRAS DE PAVIM. ASFALTICA E OBRAS COMPL. R ANTONIO CAMPOSTRINI, R FERRUCIO PADOVAN E PARTE DA RUA ORLANDO PATEKOSKI CONTRATO DE REPASSE OGU 891718/2019 GOVERNO FEDERAL - EST R$ 965.690,30 - PRZ 03 MESES - DT 15/09/20 ATÉ 14H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0182020[1297].rar)
PE 007/2020	[ED COMPLETO] PE 007/2020 PROC 080/2020 - EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ENXOVAL PARA BEBÊS, PARA COMPOSIÇÃO DO KIT DE MATERNIDADE - EST R$ 65.193,00 - DT 15/09/2020 ATÉ 08H:59	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0072020[1296].pdf)
PE 007/2020	[ED RESUMIDO] PE 007/2020 PROC 080/2020 - EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ENXOVAL PARA BEBÊS, PARA COMPOSIÇÃO DO KIT DE MATERNIDADE - EST R$ 65.193,00 - DT 15/09/2020 ATÉ 08H:59	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0072020[1295].pdf)
PP 027/2020	[ED COMPLETO] PP 027/2020 PROC 082/2020 ED 053/2020 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DT 10/09/2020 ATÉ 14H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0272020[1294].pdf)
PE 006/2020	[ED COMPLETO] PE 006/2020 PROC 079/2020 ED 050/2020 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS SENDO: 01 VAN ADAPTADA; 01 VAN DE MINIMO 18 LUGARES; 01 VEICULO DE PASSEIO, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAUDE - EST R$ 509.265,32 - DT 09/09/2020 ATÉ 08H:59	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0062020[1293].pdf)
PE 002/2020	[ED COMPLETO] PE 002/2020 PROC 075/2020 ED 046/2020 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (EXAMES DE ULTRASSOM) - EST R$ 350.141.,66 - DT 10/09/2020 ATÉ 08H:59	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0022020[1292].pdf)
PE 003/2020	[ED COMPLETO] PE 003/2020 PROC 047/2020 ED 047/2020 - GESTÃO AMBULATORIAL PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA MÉDICA - EST R$ 186.560,00 - DT 11/09/2020 ATÉ 08H:59	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0032020[1291].pdf)
PE 005/2020	[ED COMPLETO] PE 005/2020 PROC 078/2020 ED 049/2020 - FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA, DE MASCARAS DESCARTAVEIS E AVENTAIS DESCARTAVEIS - EST R$ 125.983,75 - DT 04/09/2020 ATÉ 08H:59	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0052020[1290].pdf)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

	04/09/2020 ATÉ 08H:59	
PE 004/2020	[ED COMPLETO] PE 004/2020 PROC 077/2020 ED 048/2020 - FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, PONTO A PONTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EST R$ 326.563,33 - DT 08/09/2020 ATÉ 08H:59	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PE/PE-0042020[1289].pdf)
PP 027/2020	[ED RESUMIDO] PP 027/2020 PROC 082/2020 ED 053/2020 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DT 10/09/2020 ATÉ 14H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0272020[1288].pdf)
TP 018/2020	[ED RESUMIDO] TP 018/2020 PROC 083/2020 ED 054/2020 - OBRAS DE PAVIM. ASFALTICA E OBRAS COMPL. R ANTONIO CAMPOSTRINI, R FERRUCIO PADOVAN E PARTE DA RUA ORLANDO PATEKOSKI CONTRATO DE REPASSE OGU 891718/2019 GOVERNO FEDERAL - EST R$ 965.690,30 - PRZ 03 MESES - DT 15/09/20 ATÉ 14H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0182020[1287].pdf)
TP 017/2020	[ED COMPLETO] TP 017/2020 PROC 072/2020 ED 044/2020 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ - EST R$ 169.120,23 - PRAZO 3 MESES - DT 28/08/20 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0172020[1286].rar)
PP 026/2020	[ED COMPLETO] PP 026/2020 PROC 073/2020 ED 045/2020 - APARELHO DE TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE CONVENIO 1292/2018 - DT 28/08/2020 AT? 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0262020[1285].pdf)
TP 009/2020	[ADJUDICA/HOMOLOGA] TP 009/2020 PROC 049/2020 ED 031/2020 - COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-A?U - R$ 441.929,48	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0092020[1284].pdf)
PP 026/2020	[ED RESUMIDO] PP 026/2020 PROC 073/2020 ED 045/2020 - APARELHO DE TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE CONVENIO 1292/2018 - DT 28/08/2020 AT? 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0262020[1283].pdf)
TP 016/2020	[EXTRATO CONTRATO] TP 016/2020 PROC 067/2020 ED 041/2020 - COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0162020[1282].pdf)
TP 016/2020	[ADJUDICA/HOMOLOGA] TP 016/2020 PROC 067/2020 ED 041/2020 - COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-A?U - R$ 242.321,42	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0162020[1281].pdf)
TP 017/2020	[ED RESUMIDO] TP 017/2020 PROC 072/2020 ED 044/2020 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ - EST R$ 169.120,23 - PRAZO 3 MESES - DT 28/08/20 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0172020[1280].pdf)
PP 017/2020	[ADJUDICA/HOMOLOGA] - PP 017/2020 - VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0172020[1279].pdf)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

PP 017/2020	[DECISÃO] PP 017/2020 - CONTRATO 064/2020 - MEGA VALE ADMINISTRATORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0172020[1278].pdf)
CT 076/2020	[EXTRATO CONTRATO] TP 005/2020 PROC 030/2020 ED 025/2020 - ELETROMAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/CT/CT-0762020[1277].pdf)
PP 032/2020	[FRACASSADA/REVOGADA] PP 032/2019 - LOTE 01 - MULTIPROTOCOL LABEL SWITCHING (MPLS) 50 MEGAS (ADMINISTRAÇÃO)	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0322020[1276].pdf)
TP 016/2020	[JULGAMENTO DA PROPOSTA] TP 016/2020 - PAVIMENTA??O ASF?LTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JOS? SCHWANGART CONV?NIO FEDERAL CONTRATO N? 889464/2019 - EPE CONSTRU??ES EIRELI	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0162020[1275].pdf)
TP 005/2020	[ADJUDICA/HOMOLOGA] TP 005/2020 PROC 030/2020 ED 025/2020 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA - ELETROMAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0052020[1274].pdf)
TP 005/2020	[ADJUDICA/HOMOLOGA] TP 005/2020 PROC 030/2020 ED 025/2020 - ERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA NA RUA MAXIMO ZANELLA - ELETROMAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R$ 487.166,93	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0052020[1273].pdf)
PP 025/2020	[ED COMPLETO] PP 025/2020 PROC 070/2020 ED 042/2020 - AQUISIÇÃO DE 200 CONTEINERES COM TAMPA ARTICULADA, SENDO 100 NA COR AZUL E 100 NA COR VERDE - FEHIDRO Nº 274/2019 2ª FASE DA COLETIVA SELETIVA - DT 13/08/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0252020[1272].pdf)
PP 017/2020	[TERMO DE RESCISÃO] PP 017/2020 - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL CONTRATO Nº 064/2020 - MEGA VALE ADMINISTRATORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0172020[1271].pdf)
PP 025/2020	[ED RESUMIDO] PP 025/2020 PROC 070/2020 ED 042/2020 - AQUISIÇÃO DE 200 CONTEINERES COM TAMPA ARTICULADA, SENDO 100 NA COR AZUL E 100 NA COR VERDE - FEHIDRO Nº 274/2019 2ª FASE DA COLETIVA SELETIVA - DT 13/08/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0252020[1270].pdf)
TP 007/2020	[JULGAMENTO HABILITAÇÃO] TP 007/2020 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL 4ª ETAPA – BAIRRO CONCHAL 02 CONTRATO FEHIDRO N° 102/2020	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0072020[1269].pdf)
TP 009/2020	[JULGAMENTO PROPOSTA] TP 009/2020 - EXECUÇÃO DE GALERIAS EM	Ver

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

	ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM DIVERSOS BAIRROS DESTE MUNICÍPIO - EPE CONSTRUÇÕES EIRELI	(../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0092020[1268].pdf)
TP 016/2020	[ED COMPLETO] TP 016/2020 PROC 067/2020 ED 041/2020 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JOSÉ SCHWANGART" CONVÊNIO FEDERAL CONTRATO Nº 889464/2019 MIN DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - EST R$ 243.550,22 - PRZ 03 MESES - DT 04/08/20 ATÉ 09H:00	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0162020[1267].rar)
PP 019/2020	[ADJUDICA/HOMOLOGA] - PP 019/2020 ED 024/2020	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0192020[1266].pdf)
PP 023/2020	[ADJUDICA/HOMOLOGA] - PP 023/2020 PROC 063/2020 ED 039/2020 - ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICO LTDA - ME	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0232020[1263].pdf)
TP 016/2020	[RETIFICAÇÃO] - PROC 067/2020 TP 016/2020 ED 041/2020	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0162020[1262].pdf)
TP 016/2020	[ED RESUMIDO] TP 016/2020 PROC 067/2020 ED 041/2020 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JOSÉ SCHWANGART" CONVÊNIO FEDERAL CONTRATO Nº 889464/2019 MIN DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - EST R$ 243.550,22 - PRZ 03 MESES - DT 04/08/20 ATÉ 09H:00	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0162020[1261].pdf)
PP 024/2020	[ED COMPLETO] PP 024/2020 PROC 066/2020 ED 040/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL AMBULATORIAL CONVENIO 00604/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - DT 28/07/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0242020[1260].pdf)
PP 024/2020	[ED RESUMIDO] PP 024/2020 PROC 066/2020 ED 040/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL AMBULATORIAL CONVENIO 00604/2019 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - DT 28/07/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0242020[1259].pdf)
PP 022/2020	[ED COMPLETO] PP 022/2020 PROC 062/2020 ED 038/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL AMBULATORIAL DE ENFERMAGEM - DT 27/07/20 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0222020[1258].rar)
PP 022/2020	[ED RESUMIDO] PP 022/2020 PROC 062/2020 ED 038/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL AMBULATORIAL DE ENFERMAGEM - DT 27/07/20 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0222020[1257].pdf)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

TP 007/2020	[ED COMPLETO] TP 007/2020 PROC 041/2020 ED 028/2020 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL 4ª ETAPA – BAIRRO CONCHAL - CONTRATO FEHIDRO 102/2020 - EST R$ 352.350,45 - DT 23/07/20 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0072020[1256].rar)
TP 005/2020	[JULGAMENTO PROPOSTA] TP 005/2020 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA NA RUA MAXIMO ZANELLA, S/N, VILA DEBORA - ELETROMAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0052020[1255].pdf)
TP 004/2020	[ADJUDICA/HOMOLOGA] TP 004/2020 PROC 021/2020 ED 017/2020 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL DOS CAMPOS: LOTE 01 BAIRRO SENADOR DANTAS E LOTE 02 BAIRRO VILA CLEMENTINA - G.C. DE OLIVEIRA ROSADO – ME	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0042020[1254].pdf)
TP 005/2020	[JULGAMENTO DE RECURSO] TP 005/2020 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA NA RUA MAXIMO ZANELLA, S/N, VILA DEBORA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0052020[1253].pdf)
TP 009/2020	[ED COMPLETO] TP 009/2020 PROC 049/2020 ED 031/2020 - EXECUÇÃO DE GALERIAS EM ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM DIVERSOS BAIRROS DESTE MUNICÍPIO - EST R$ 442.797,83 - PRZ 03 MESES - DT 24/07/20 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0092020[1252].rar)
TP 007/2020	[ED RESUMIDO] TP 007/2020 PROC 041/2020 ED 028/2020 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL 4ª ETAPA – BAIRRO CONCHAL - CONTRATO FEHIDRO 102/2020 - EST R$ 352.350,45 - DT 23/07/20 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0072020[1251].pdf)
TP 009/2020	[ED RESUMIDO] TP 009/2020 PROC 049/2020 ED 031/2020 - EXECU??O DE GALERIAS EM ADUELAS DE CONCRETO PR?-MOLDADAS EM DIVERSOS BAIRROS DESTE MUNIC?PIO - EST R$ 442.797,83 - PRZ 03 MESES - DT 24/07/20 AT? 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0092020[1250].pdf)
TP 011/2020	[JULGAMENTO PROPOSTA] TP 011/2020 - EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0112020[1249].pdf)
PP 023/2020	[ED COMPLETO] PP 023/2020 PROC 063/2020 ED 039/2020 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZA??O DE AN?LISES DE EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES DO MUNIC?PIO - PRAZO 12 MESES - DT 14/07/2020 AT? 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0232020[1248].pdf)
PP 023/2020	[ED RESUMIDO] PP 023/2020 PROC 063/2020 ED 039/2020 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO -	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0232020[1247].pdf)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

	DT 14/07/2020 ATÉ 09H:30	
TP 015/2020	[ADJUDICA/HOMOLOGA] TP 015/2020 PROC 055/2020 ED 037/2020 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA OLEGARIO MACHADO E PARTE DA RUA FERNANDO CLEMENTE ZANELLA, NO BAIRRO VILA SÃO JOÃO - CONVENIO 192/2020 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0152020[1246].pdf)
TP 014/2020	[ADJUDICA/HOMOLOGA] TP 014/2020 PROC 057/2020 ED 036/2020 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JULIS RIMET E PARTE DA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA LACERDA, NO BAIRRO VILA DOLARINA - CONVENIO 180/2020 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - EPE CONSTRUÇÕES EIRELI	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0142020[1245].pdf)
TP 008/2020	[TERMO DE ANULAÇÃO] TP 008/2020 PROC 046/2020 ED 029/2020	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0082020[1244].pdf)
TP 010/2020	[ADJUDICA/HOMOLOGA] TP 010/2020 PROC 050/2020 ED 032/2020 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JOÃO FLÓRIDO, CONVÊNIO 110/2020 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0102020[1243].pdf)
PP 017/2020	[CONVOCAÇÃO] PP 017/2020 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 064/2020 - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0172020[1242].pdf)
TP 004/2020	[JULGAMENTO DA PROPOSTA] TP 004/2020	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0042020[1241].pdf)
TP 012/2020	[ADJUDICA/HOMOLOGA] TP 012/2020 - PROC 052/2020 - ED 034/2020 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PASSEIO EM CALÇADA DE CONCRETO E OBRAS COMPLEMENTARES EM PARTE DA AVENIDA CILIO ZANELLA, VILA CLEMENTINA - OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI - EPP - R$ 164.886,46	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0122020[1240].pdf)
TP 014/2020	[JULGAMENTO DA PROPOSTA] TP 014/2020	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0142020[1239].pdf)
TP 015/2020	[JULGAMENTO DA PROPOSTA] TP 015/2020	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0152020[1238].pdf)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

TP 013/2020	[JULGAMENTO] TP 013/2020 - JULGAMENTO DA PROPOSTA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0132020[1237].pdf)
TP 012/2020	[JULGAMENTO] TP 012/2020 - JULGAMENTO DA PROPOSTA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0122020[1236].pdf)
TP 010/2020	[JULGAMENTO] TP 010/2020 - JULGAMENTO DA PROPOSTA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0102020[1235].pdf)
TP 004/2020	[JULGAMENTO] TP 004/2020 - FASE DE HABILITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0042020[1234].pdf)
PP 009/2020	[ADJUDICA/HOMOLOGA] PP 009/2020 PROC 011/2020	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0092020[1233].pdf)
PP 010/2020	[ADJUDICA/HOMOLOGA] PP 010/2020 PROC 012/2020	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0102020[1232].pdf)
PP 017/2020	[RETIFICAÇÃO ATO FORMAL] PP 017/2020 - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0172020[1231].pdf)
TP 015/2020	[ED COMPLETO] TP 015/2020 - PROC 055/2020 - ED 037/2020 - OBRAS DE PAVIMENTA??O ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA OLEGARIO MACHADO E PARTE DA RUA FERNANDO CLEMENTE ZANELLA, NO BAIRRO VILA S?O JO?O, CONVENIO 192/2020 - EST R$ 304.370,28 - PRZ 03 MESES - DT 19/06/2020 AT? 14H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0152020[1230].rar)
TP 014/2020	[ED COMPLETO] TP 014/2020 - PROC 057/2020 - ED 036/2020 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JULIS RIMET E PARTE DA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA LACERDA, NO BAIRRO VILA DOLARINA, CONVENIO 180/2020 - EST R$ 525.150,33 - PRZ 03 MESES - DT 19/06/2020 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0142020[1229].rar)
TP 013/2020	[ED COMPLETO] TP 013/2020 PROC 053/2020 ED 035/2020 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSA RUAS DO MUNICÍPIO - EST R$ 2.941.621,19 - PRZ 06 MESES - DT 16/06/2020 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0132020[1228].zip)
TP 010/2020	[ED COMPLETO] TP 010/2020 PROC 050/2020 ED 032/2020 - SERVICOS DE	Ver

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

	ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JOÃO FLÓRIDO, CONVÊNIO ESTADUAL Nº 110/2020 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - EST R$ 258.168,78 - PRZ 03 MESES - DT 15/06/2020 ATÉ 09H	(../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0102020[1227].rar)
PP 004/2020	[ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO] PP 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL - SOROCAP RECAUCHUTAGEM SOROCABA LTDA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0042020[1226].pdf)
PP 011/2020	[FRACASSADA / REVOGADA] PP 011/2020 -EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE (ESF) - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA / REVOGADA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0112020[1225].pdf)
PP 008/2020	[FRACASSADA / REVOGADA] AQUISIÇÃO DE 200 CONTEINERES COM TAMPA ARTICULADA, CONTRATO FEHIDRO Nº 274/2019 PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DA COLETIVA SELETIVA - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA / REVOGADA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0082020[1224].pdf)
TP 011/2020	[ED COMPLETO] TP 011/2020 - PROC 051/2020 - ED 033/2020 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO - EST R$ 1.015.627,21 - PRZ 05 MESES - DT 18/06/2020 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0112020[1223].zip)
PP 017/2020	[ADJUDICA E HOMOLOGA] PP 017/2020	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0172020[1222].pdf)
TP 005/2020	[SUSPENSÃO DE JULGAMENTO] TP 005/2020	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0052020[1221].pdf)
TP 015/2020	[ED RESUMIDO] TP 015/2020 - PROC 055/2020 - ED 037/2020 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA OLEGARIO MACHADO E PARTE DA RUA FERNANDO CLEMENTE ZANELLA, NO BAIRRO VILA SÃO JOÃO, CONVENIO 192/2020 - EST R$ 304.370,28 - PRZ 03 MESES - DT 19/06/2020 ATÉ 14H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0152020[1220].pdf)
TP 014/2020	[ED RESUMIDO] TP 014/2020 - PROC 057/2020 - ED 036/2020 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JULIS RIMET E PARTE DA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA LACERDA, NO BAIRRO VILA DOLARINA, CONVENIO 180/2020 - EST R$ 525.150,33 - PRZ 03 MESES - DT 19/06/2020 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0142020[1219].pdf)
TP 011/2020	[ED RESUMIDO] TP 011/2020 - PROC 051/2020 - ED 033/2020 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO - EST R$ 1.015.627,21 - PRZ 05 MESES - DT 18/06/2020 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0112020[1218].pdf)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

TP 005/2020	[AVISO JULGAMENTO] TP 005/2020 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA - FASE HABILITAÇÃO - JULGAMENTO DE RECURSO	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0052020[1217].pdf)
PP 019/2020	[ED COMPLETO] PP 019/2020 PROC 029/2020 ED 024/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLOGICO COM RECURSO DO SORRIA SÃO PAULO - EST R$ 94.719,29 - DT 16/06/20 ATÉ 14H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0192020[1216].pdf)
PP 019/2020	[ED RESUMIDO] PP 019/2020 PROC 029/2020 ED 024/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLOGICO COM RECURSO DO SORRIA SÃO PAULO - EST R$ 94.719,29 - DT 16/06/20 ATÉ 14H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0192020[1215].pdf)
TP 013/2020	[ED RESUMIDO] TP 013/2020 PROC 053/2020 ED 035/2020 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM DIVERSA RUAS DO MUNICÍPIO - EST R$ 2.941.621,19 - PRZ 06 MESES - DT 16/06/2020 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0132020[1214].pdf)
TP 006/2020	[AVISO DE SUSPENSÃO] TP 006/2020 - SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA A RUA DAVID MENDES JUNIOR,S/N, VILA DÉBORA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0062020[1213].pdf)
TP 012/2020	[ED COMPLETO] TP 012/2020 PROC 052/2020 ED 034/2020 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PASSEIO EM CALÇADA DE CONCRETO E OBRAS COMPLEMENTARES EM PARTE DA AVENIDA CILIO ZANELLA - EST R$ 165.232,66 - PRZ 03 MESES - DT 15/06/2020 ATÉ 14H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0122020[1212].zip)
TP 012/2020	[ED RESUMIDO] TP 012/2020 PRCO 052/2020 ED 034/2020 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PASSEIO EM CALÇADA DE CONCRETO E OBRAS COMPLEMENTARES EM PARTE DA AVENIDA CILIO ZANELLA - EST R$ 165.232,66 - PRZ 03 MESES - DT 15/06/2020 ATÉ 14H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0122020[1211].pdf)
TP 010/2020	[ED RESUMIDO] TP 010/2020 PROC 050/2020 ED 032/2020 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JOÃO FLÓRIDO, CONVÊNIO ESTADUAL Nº 110/2020 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - EST R$ 258.168,78 - PRZ 03 MESES - DT 15/06/2020 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0102020[1210].pdf)
TP 008/2020	[ED COMPLETO] TP 008/2020 PROC 046/2020 ED 029/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ - VLR EST R$ 204.642,00 - PRZ 03 MESES - DT 01/06/2020 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0082020[1209].rar)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

PP 014/2020	[ED COMPLETO REPUBLICADO] PP 014/2020 PROC 023/2020 ED 019/2020 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS DE CONCRETO - EST R$ 166.100,00 - DT 21/05/2020 ATÉ 09:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0142020[1208].pdf)
PP 014/2020	[ED RESUMIDO REPUBLICADO] PP 014/2020 PROC 023/2020 ED 019/2020 - CONFEC??O E INSTALA??O DE ABRIGO DE ?NIBUS DE CONCRETO - EST R$ 166.100,00 - DT 21/05/2020 AT? 09:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0142020[1207].pdf)
PP 006/2020	[CONVOCAÇÃO] PP 006/2020 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº043/2020 - AQUISIÇÃO DE GÁS – RECARGAS – GLP 13 KG E GLP 45 KG, DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES - ULTRAGAZ PARIQUERA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0062020[1206].pdf)
TP 005/2020	[AVISO DE JULGAMENTO] TP 005/2020 - FASE DE HABILITAÇÃO	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0052020[1205].pdf)
TP 008/2020	[ED RESUMIDO] TP 008/2020 PROC 046/2020 ED 029/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ - VLR EST R$ 204.642,00 - PRZ 03 MESES - DT 01/06/2020 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0082020[1204].pdf)
TP 006/2020	[ED COMPLETO] TP 006/2020 PROC 031/2020 ED 026/2020 - EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - EST R$ 796.022,69 - PRZ 10 MESES - DT 29/05/2020 ATÉ 09H:00	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0062020[1203].zip)
TP 006/2020	[ED RESUMIDO] TP 006/2020 PROC 031/2020 ED 026/2020 - EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - EST R$ 796.022,69 - PRZ 10 MESES - DT 29/05/2020 ATÉ 09H:00	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0062020[1202].pdf)
TP 003/2020	[AVISO DE JULGAMENTO] TP 003/2020 - EMPRESA PARA IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NÃO DESTRUTIVA TIPO “TUNNEL LINER” LOCALIZADA NA RODOVIA JOSÉ REDIS, SP 222 – KM 103 – VILA MARIA, NESTE MUNICIPIO ", FOI HABILITADA A EMPRESA EMPRESA COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU FICA ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0032020[1201].pdf)
PP 009/2020	[ED COMPLETO REABERTO] PP 009/2020 PROC 011/2020 ED 010/2020 - CONFECÇÃO DE CARTAZES, FOLDERES E ADESIVOS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO FEHIDRO N? 274/2019, PARA IMPLATAÇÃO DA 2ª FASE DA COLETA SELETIVA - DT 13/05/2020 ATÉ 09:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0092020[1200].pdf)
PP 010/2020	[ED COMPLETO REABERTO] PP 010/2020 PROC 012/2020 ED 011/2020 -	Ver

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS (PRENSA ENFARDADEIRA PARA RECICLAGEM; BALANÇA ELETROMECANICA; ELEVADOR PARA CARGA; ESTEIRA; MOINHO; EMPILHADEIRA HIDRAULICA; CARRINHO PLATAFORMA; CARRINHO SUPORTE BIG BAG; BIG-BAGS, CONTRATO FEHIDRO Nº 274/2019, 2ª FASE DA COLETA SELETIVA - DT 12/05/2020 ATÉ 09:30H	(../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0102020[1199].pdf)
PP 008/2020	[ED COMPLETO REABERTO] PP 008/2020 PROC 010/2020 ED 009/2020 - AQUISIÇÃO DE 200 CONTEINERES COM TAMPA ARTICULADA, SENDO 100 NA COR AZUL E 100 NA COR VERDE, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO FEHIDRO N? 274/2019 PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DA COLETIVA SELETIVA - DT 11/05/2020 ATÉ 09:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0082020[1198].pdf)
PP 010/2020	[ED RESUMIDO REABERTO] PP 010/2020 PROC 012/2020 ED 011/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRENSA ENFARDADEIRA PARA RECICLAGEM; BALANÇA ELETROMECANICA; ELEVADOR PARA CARGA; ESTEIRA; MOINHO; EMPILHADEIRA HIDRAULICA; CARRINHO PLATAFORMA; CARRINHO SUPORTE BIG BAG; BIG-BAGS, CONTRATO FEHIDRO Nº 274/2019, 2ª FASE DA COLETA SELETIVA - DT 12/05/2020 ATÉ 09:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0102020[1197].pdf)
PP 009/2020	[ED RESUMIDO REABERTO] PP 009/2020 PROC 011/2020 ED 010/2020 - CONFEC??O DE CARTAZES, FOLDERES E ADESIVOS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO FEHIDRO N? 274/2019, PARA IMPLATA??O DA 2? FASE DA COLETA SELETIVA - DT 13/05/2020 AT? 09:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0092020[1196].pdf)
PP 008/2020	[ED RESUMIDO REABERTO] PP 008/2020 PROC 010/2020 ED 009/2020 - AQUISI??O DE 200 CONTEINERES COM TAMPA ARTICULADA, SENDO 100 NA COR AZUL E 100 NA COR VERDE, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO FEHIDRO N? 274/2019 PARA IMPLANTA??O DA 2? FASE DA COLETIVA SELETIVA - DT 11/05/2020 AT? 09:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0082020[1195].pdf)
PP 017/2020	[ED COMPLETO RETIFICADO] PP 017/2020 PROC 027/2020 ED 022/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA), DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONVENIADOS - DT 05/05/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0172020[1192].pdf)
PP 017/2020	[ED RESUMIDO AVISO DE RETIFICAÇÃO] PP 017/2020 PROC 027/2020 ED 022/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA), DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONVENIADOS - DT 05/05/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0172020[1191].pdf)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

PP 020/2020	[ED COMPLETO] PP 020/2020 PROC 038/2020 ED 027/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EQUIPE TÉCNICA DE CUIDADORES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIROS, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CONTINUIDADE DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - EST R$ 492.997,52 - PRZ 12 MESES - DT 30/04/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0202020[1190].pdf)
PP 014/2020	[ED RESUMIDO] PP 020/2020 PROC 038/2020 ED 027/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EQUIPE TÉCNICA DE CUIDADORES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIROS, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CONTINUIDADE DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - EST R$ 492.997,52 - PRZ 12 MESES - DT 30/04/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0142020[1189].pdf)
PP 001/2020	[DESCLASSIFICAÇÃO] PP 001/2020 - SINICA DAS NEVES BERNARDO	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0012020[1188].pdf)
PP 006/2020	[INABILITAÇÃO] PP 006/2020 - NILO GÁS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0062020[1187].pdf)
PP 017/2020	[ED COMPLETO] PP 017/2020 PROC 027/2020 ED 022/2020 - PRESTA??O DE SERVI?O DE ADMINISTRA??O, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMA??O (POR MEIO DE CART?O MAGN?TICO E/OU ELETR?NICO, COM OU SEM CHIP DE SEGURAN?A), DESTINADOS ? AQUISI??O DE G?NEROS ALIMENT?CIOS, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONVENIADOS - DT 24/04/2020 AT? 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0172020[1186].pdf)
PP 017/2020	[ED RESUMIDO] PP 017/2020 PROC 027/2020 ED 022/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, COM OU SEM CHIP DE SEGURANÇA), DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONVENIADOS - DT 24/04/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0172020[1185].pdf)
TP 005/2020	[ED COMPLETO] TP 005/2020 PROC 030/2020 ED 025/2020 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA NA RUA MAXIMO ZANELLA S/N, VILA DEBORA - EST R$ 563.372,21 - PRZ 10 MESES - DT 04/05/2020 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0052020[1184].zip)
TP 005/2020	[ED RESUMIDO] TP 005/2020 PROC 030/2020 ED 025/2020 - SERVI?OS DE ENGENHARIA PARA EXECU??O DE CONSTRU??O DE CENTRO DE FISIOTERAPIA NA RUA MAXIMO ZANELLA S/N, VILA DEBORA - EST R$ 563.372,21 - PRZ 10 MESES - DT 04/05/2020 AT? 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0052020[1183].pdf)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

TP 003/2020	[ED COMPLETO] TP 003/2020 PROC 020/2020 ED 016/2020 - IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NÃO DESTRUTIVA TIPO “TUNNEL LINER” LOCALIZADA NA RODOVIA JOSÉ REDIS, SP 222 – KM 103 – VILA MARIA - EST R$ 364.827,67 - PRZ 03 MESES - DT 28/04/2020 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0032020[1182].rar)
TP 003/2020	[ED RESUMIDO] TP 003/2020 PROC 020/2020 ED 016/2020 - IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NÃO DESTRUTIVA TIPO “TUNNEL LINER” LOCALIZADA NA RODOVIA JOSÉ REDIS, SP 222 – KM 103 – VILA MARIA - EST R$ 364.827,67 - PRZ 03 MESES - DT 28/04/2020 ATÉ 09H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0032020[1181].pdf)
PP 015/2020	[ED COMPLETO REPUBLICADO] PP 015/2020 PROC 024/2020 ED 020/2020 - LOCA??O DE HORAS VEICULOS: CAMINH?O GUINDAUTO MUNCK, CAMINH?O PRANCHA, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E ROLO COMPACTADOR - EST R$ 386.422,17 - DT 09/04/2020 AT? 09:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0152020[1180].pdf)
PP 015/2020	[ED RESUMIDO REPUBLICADO] PP 015/2020 PROC 024/2020 ED 020/2020 - LOCAÇÃO DE HORAS VEICULOS: CAMINHÃO GUINDAUTO MUNCK, CAMINHÃO PRANCHA, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E ROLO COMPACTADOR - EST R$ 386.422,17 - DT 09/04/2020 ATÉ 09:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0152020[1179].pdf)
PP 013/2020	[TERMO DE ANULAÇÃO] - PP 013/2020	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0132020[1178].pdf)
TP 004/2020	[ED RESUMIDO COMPLETO] TP 004/2020 PROC 021/2020 ED 017/2020 - IMPLANTA??O DE SISTEMA DE ILUMINA??O MUNICIPAL DOS CAMPOS: LOTE 01 BAIRRO SENADOR DANTAS E LOTE 02 BAIRRO VILA CLEMENTINA - EST LT01 R$ 103.043,81 LT02 R$ 145.658,40 - PRZ 03 MESES - DT 27/04/2020 AT? 09H:00	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0042020[1177].rar)
PP 011/2020	[ED COMPLETO] PP 011/2020 PROC 018/2020 ED 014/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO AOS POSTOS ESF E UBS - DT 03/04/2020 ATÉ 14H:00	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0112020[1176].pdf)
PP 015/2020	[AVISO DE SUSPENS?O DE LICITA??O] PP 015/2020 - CONTRATA??O DE EMPRESA PARA LOCA??O DE HORAS DOS SEGUINTES VEICULOS: CAMINH?O GUINDAUTO MUNCK, CAMINH?O PRANCHA, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E ROLO COMPACTADOR PARA AUXILIO NO SERVI?O DE TRANSPORTE, DRENAGEM E TERRAPLENAGEM	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0152020[1175].pdf)
PP 014/2020	[AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO] PP 014/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS DE CONCRETO	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0142020[1174].pdf)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

PP 014/2020	[AVISO DE SUSPENSAO DE LICITAÇAO] PP 014/2020 - CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS DE CONCRETO	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0142020[1173].pdf)
TP 004/2020	[ED RESUMIDO REPUBLICADO] TP 004/2020 PROC 021/2020 ED 017/2020 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL DOS CAMPOS: LOTE 01 BAIRRO SENADOR DANTAS E LOTE 02 BAIRRO VILA CLEMENTINA - EST LT01 R$ 103.043,81 LT02 R$ 145.658,40 - PRZ 03 MESES - DT 27/04/2020 ATÉ 09H:00	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0042020[1172].pdf)
TP 004/2020	[ED COMPLETO] TP 004/2020 PROC 021/2020 ED 017/2020 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL DOS CAMPOS: LOTE 01 BAIRRO SENADOR DANTAS E LOTE 02 BAIRRO VILA CLEMENTINA - EST LT01 R$ 103.043,81 LT02 R$ 145.658,40 - PRZ 03 MESES - DT 08/04/2020 ATÉ 15H:00	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0042020[1171].rar)
TP 001/2020	[ED COMPLETO] TP 001/2020 PROC 008/2020 ED 007/2020 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES EM PARTE DA RUA JOSÉ ZEZÍLIA E PARTE DA RUA JOÃO GAUGLITZ NA VILA SÃO JOÃO - EST R$ 633.218,18 - PRZ 03 MESES - DT 08/04/2020 ATÉ 09H:00	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0012020[1170].zip)
PP 011/2020	[ED RESUMIDO] PP 011/2020 PROC 018/2020 ED 014/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO AOS POSTOS ESF E UBS - DT 03/04/2020 ATÉ 14H:00	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0112020[1169].pdf)
TP 004/2020	[ED RESUMIDO] TP 004/2020 PROC 021/2020 ED 017/2020 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL DOS CAMPOS: LOTE 01 BAIRRO SENADOR DANTAS E LOTE 02 BAIRRO VILA CLEMENTINA - EST LT01 R$ 103.043,81 LT02 R$ 145.658,40 - PRZ 03 MESES - DT 08/04/2020 ATÉ 15H:00	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0042020[1168].pdf)
TP 001/2020	[ED RESUMIDO] TP 001/2020 PROC 008/2020 ED 007/2020 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES EM PARTE DA RUA JOSÉ ZEZÍLIA E PARTE DA RUA JOÃO GAUGLITZ NA VILA SÃO JOÃO - EST R$ 633.218,18 - PRZ 03 MESES - DT 08/04/2020 ATÉ 09H:00	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0012020[1167].pdf)
TP 002/2020	[ED COMPLETO] TP 002/2020 PROC 013/2020 ED 012/2020 - REALIZAÇÃO DE SONDAGEM COM CONFECÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM PARIQUERA-AÇU, PELO PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - EST R$ 82.325,82 - PRZ 90 DIAS - DT 03/04/2020 ATÉ 09:00H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0022020[1166].rar)
PP 018/2020	[ED COMPLETO] PP 018/2020 PROC 028/2020 ED 023/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL AMBULATORIAL CONVENIO 00604/2019 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - EST R$ 100.001,17 -	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0182020[1165].pdf)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

	PRZ 31/12/2020 - DT 02/04/2020 ATÉ 09:30H	
PP 015/2020	[ED COMPLETO] PP 015/2020 PROC 024/2020 ED 020/2020 - LOCAÇÃO DE HORAS VEICULOS: CAMINHÃO GUINDAUTO MUNCK, CAMINHÃO PRANCHA, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E ROLO COMPACTADOR - EST R$ 386.422,17 - DT 06/04/2020 ATÉ 09:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0152020[1164].pdf)
PP 015/2020	[ED RESUMIDO] PP 015/2020 PROC 024/2020 ED 020/2020 - LOCAÇÃO DE HORAS VEICULOS: CAMINHÃO GUINDAUTO MUNCK, CAMINHÃO PRANCHA, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E ROLO COMPACTADOR - EST R$ 386.422,17 - DT 06/04/2020 ATÉ 09:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0152020[1163].pdf)
PP 016/2020	[ED COMPLETO] PP 016/2020 PROC 025/2020 ED 021/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS - EST R$ 894.180,92 - DT 01/04/2020 ATÉ 09:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0162020[1162].pdf)
PP 018/2020	[ED RESUMIDO] PP 018/2020 PROC 028/2020 ED 023/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL AMBULATORIAL CONVENIO 00604/2019 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - EST R$ 100.001,17 - PRZ 31/12/2020 - DT 02/04/2020 ATÉ 09:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0182020[1161].pdf)
PP 016/2020	[ED RESUMIDO] PP 016/2020 PROC 025/2020 ED 021/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS - EST R$ 894.180,92 - DT 01/04/2020 ATÉ 09:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0162020[1160].pdf)
PP 014/2020	[ED COMPLETO] PP 014/2020 PROC 023/2020 ED 019/2020 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS DE CONCRETO - EST R$ 166.100,00 - DT 31/03/2020 ATÉ 15:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0142020[1159].pdf)
PP 013/2020	[ED COMPLETO] PP 013/2020 PROC 022/2020 ED 018/2020 - FORNECIMENTO DE 70 MICROCOMPUTADORES COMPLETOS EM ATENDIMENTO A SALA DESCENTRALIZADA NA EMEIF PRESIDENTE VARGAS E SALAS DE INFORMATICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EST R$ 312.620,00 - DT 31/03/2020 ATÉ 09:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0132020[1158].pdf)
TP 002/2020	[ED RESUMIDO] TP 002/2020 PROC 013/2020 ED 012/2020 - REALIZA??O DE SONDAGEM COM CONFEC??O DE PROJETO PARA IMPLANTA??O DO EMPREENDIMENTO EM PARIQUERA-A?U, PELO PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - EST R$ 82.325,82 - PRZ 90 DIAS - DT 03/04/2020 AT? 09:00H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/TP/TP-0022020[1157].pdf)
PP 014/2020	[ED RESUMIDO] PP 014/2020 PROC 023/2020 ED 019/2020 - CONFEC??O E INSTALA??O DE ABRIGO DE ?NIBUS DE CONCRETO - EST R$ 166.100,00 - DT 31/03/2020 AT? 15:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0142020[1156].pdf)
PP 013/2020	[ED RESUMIDO] PP 013/2020 PROC 022/2020 ED 018/2020 -	Ver

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

	FORNECIMENTO DE 70 MICROCOMPUTADORES COMPLETOS EM ATENDIMENTO A SALA DESCENTRALIZADA NA EMEIF PRESIDENTE VARGAS E SALAS DE INFORMATICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EST R$ 312.620,00 - DT 31/03/2020 ATÉ 09:30H	(../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0132020[1155].pdf)
PP 010/2020	[AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO] PP 010/2020	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0102020[1154].pdf)
PP 009/2020	[AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO] PP 009/2020	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0092020[1153].pdf)
PP 008/2020	[AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO] PP 008/2020	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0082020[1152].pdf)
LP 001/2020	[AVISO LEILAO 001/2020] FASE DE ARREMATE	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/LP/LP-0012020[1151].pdf)
PP 010/2020	[ED COMPLETO] PP 010/2020 PROC 012/2020 ED 011/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRENSA ENFARDADEIRA PARA RECICLAGEM; BALANÇA ELETROMECANICA; ELEVADOR PARA CARGA; ESTEIRA; MOINHO; EMPILHADEIRA HIDRAULICA; CARRINHO PLATAFORMA; CARRINHO SUPORTE BIG BAG; BIG-BAGS, CONTRATO FEHIDRO Nº 274/2019, 2ª FASE DA COLETA SELETIVA - DT 27/03/2020 ATÉ 09:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0102020[1150].pdf)
PP 009/2020	[ED COMPLETO] PP 009/2020 PROC 011/2020 ED 010/2020 - CONFECÇÃO DE CARTAZES, FOLDERES E ADESIVOS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO FEHIDRO Nº 274/2019, PARA IMPLATAÇÃO DA 2ª FASE DA COLETA SELETIVA - DT 27/03/2020 ATÉ 15:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0092020[1149].pdf)
PP 010/2020	[ED RESUMIDO] PP 010/2020 PROC 012/2020 ED 011/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PRENSA ENFARDADEIRA PARA RECICLAGEM; BALANÇA ELETROMECANICA; ELEVADOR PARA CARGA; ESTEIRA; MOINHO; EMPILHADEIRA HIDRAULICA; CARRINHO PLATAFORMA; CARRINHO SUPORTE BIG BAG; BIG-BAGS, CONTRATO FEHIDRO Nº 274/2019, 2ª FASE DA COLETA SELETIVA - DT 27/03/2020 ATÉ 09:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0102020[1147].pdf)
PP 009/2020	[ED RESUMIDO] PP 009/2020 PROC 011/2020 ED 010/2020 - CONFECÇÃO DE CARTAZES, FOLDERES E ADESIVOS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO FEHIDRO Nº 274/2019, PARA IMPLATAÇÃO DA 2ª FASE DA COLETA SELETIVA - DT 27/03/2020 ATÉ 15:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0092020[1146].pdf)
PP 012/2020	[ED COMPLETO] PP 012/2020 PROC 019/2020 ED 015/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

	E NÃO PERECIVEIS - DT 26/03/2020 ATÉ 09:30H	0122020[1145].zip)
PP 008/2020	[ED COMPLETO] PP 008/2020 PROC 010/2020 ED 009/2020 - AQUISIÇÃO DE 200 CONTEINERES COM TAMPA ARTICULADA, SENDO 100 NA COR AZUL E 100 NA COR VERDE, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO FEHIDRO Nº 274/2019 PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DA COLETIVA SELETIVA - EST R$ 320.000,00 - DT 25/03/2020 ATÉ 09:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0082020[1144].pdf)
PP 007/2020	[ED COMPLETO] PP 007/2020 PROC 009/2020 ED 008/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 PICADOR/TRITURADOR MOVEL URBANO PARA PROCESSAR GALHOS, TRONCOS ARBUSTOS E FOLHAS - EST R$ 155.710,00 - DT 25/03/2020 ATÉ 15:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0072020[1143].pdf)
PP 012/2020	[ED RESUMIDO] PP 012/2020 PROC 019/2020 ED 015/2020 - FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS - DT 26/03/2020 ATÉ 09:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0122020[1142].pdf)
PP 008/2020	[ED RESUMIDO] PP 008/2020 PROC 010/2020 ED 009/2020 - AQUISIÇÃO DE 200 CONTEINERES COM TAMPA ARTICULADA, SENDO 100 NA COR AZUL E 100 NA COR VERDE, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO FEHIDRO Nº 274/2019 PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DA COLETIVA SELETIVA - EST R$ 320.000,00 - DT 25/03/2020 ATÉ 09:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0082020[1141].pdf)
PP 007/2020	[ED RESUMIDO] PP 007/2020 PROC 009/2020 ED 008/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 PICADOR/TRITURADOR MOVEL URBANO PARA PROCESSAR GALHOS, TRONCOS ARBUSTOS E FOLHAS - EST R$ 155.710,00 - DT 25/03/2020 ATÉ 15:30H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0072020[1140].pdf)
LP 001/2020	[ED COMPLETO] LEILAO 001/2020 PROC 015/2020 ED 013/2020 - ALIENAÇÃO DE VEICULOS E BENS MOVEIS INSERVIVEIS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - DT 16/03/2020 10H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/LP/LP-0012020[1139].pdf)
LP 001/2020	[ED RESUMIDO] LEILAO 001/2020 PROC 015/2020 ED 013/2020 - ALIENAÇÃO DE VEICULOS E BENS MOVEIS ISERVIVEIS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPA - DT 16/03/2020 10H	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/LP/LP-0012020[1138].pdf)
PP 006/2020	[ED COMPLETO] PP 006/2020 PROC 007/2020 ED 006/2020 - AQUISIÇÃO DE GÁS - RECARGAS - GLP 13 KG E GLP 45 KG, DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS - PRZ 12 MESES - EST R$ 78.579,14 - DT 03/03/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0062020[1136].pdf)
PP 006/2020	[ED RESUMIDO] PP 006/2020 PROC 007/2020 ED 006/2020 - AQUISI??O DE G?S ? RECARGAS ? GLP 13 KG E GLP 45 KG, DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS - PRZ 12 MESES - EST R$ 78.579,14 - DT 03/03/2020 AT? 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0062020[1135].pdf)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

PP 005/2020	[ED COMPLETO] PP 005/2020 PROC 005/2020 ED 005/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURAS E PARCELADAS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - EST R$ 222.038,66 - PRZ 12 MESES - DT 28/02/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0052020[1134].pdf)
PP 004/2020	[ED COMPLETO] PP 004/2020 PROC 004/2020 ED 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRO USO E ACESSÓRIO (CÂMARA DE AR E PROTETOR DE ARO) - EST R$ 230.456,10 - PRZ 12 MESES - DT 21/02/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0042020[1133].pdf)
PP 003/2020	[ED COMPLETO] PP 003/2020 PROC 003/2020 ED 003/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO - EST R$ 119.657,17 - PRZ 12 MESES - DT 27/02/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0032020[1132].pdf)
PP 005/2020	[ED RESUMIDO] PP 005/2020 PROC 005/2020 ED 005/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURAS E PARCELADAS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - EST R$ 222.038,66 - PRZ 12 MESES - DT 28/02/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0052020[1131].pdf)
PP 004/2020	[ED RESUMIDO] PP 004/2020 PROC 004/2020 ED 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRO USO E ACESSÓRIO (CÂMARA DE AR E PROTETOR DE ARO) - EST R$ 230.456,10 - PRZ 12 MESES - DT 21/02/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0042020[1130].pdf)
PP 003/2020	[ED RESUMIDO] PP 003/2020 PROC 003/2020 ED 003/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO - EST R$ 119.657,17 - PRZ 12 MESES - DT 27/02/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0032020[1129].pdf)
PP 001/2020	[ED COMPLETO] PP 001/2020 PROC 001/2020 ED 001/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DIVERSOS A SER DESENVOLVIDO NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, E NO CRAS - EST R$ 127.985,28 - PRZ 10 MESES - DT 17/02/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0012020[1128].pdf)
PP 002/2020	[ED COMPLETO] PP 002/2020 PROC 002/2020 ED 002/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS PUBLICOS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, DIVULGAÇÃO, SHOWS, EQUIPE DE APOIO, BANHEIRO QUIMICO, ETC) QUE OCORRERÃO NO PERIODO DE 2020 - EST R$ 479.675,00 - PRZ 12 MESES - DT 14/02/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0022020[1127].pdf)
PP 001/2020	[ED RESUMIDO] PP 001/2020 PROC 001/2020 ED 001/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DIVERSOS A SER DESENVOLVIDO NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, E NO CRAS - EST R$ 127.985,28 - PRZ 10 MESES - DT 17/02/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0012020[1126].pdf)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

PP 002/2020	[ED RESUMIDO] PP 002/2020 PROC 002/2020 ED 002/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS PUBLICOS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, DIVULGAÇÃO, SHOWS, EQUIPE DE APOIO, BANHEIRO QUIMICO, ETC) QUE OCORRERÃO NO PERIODO DE 2020 - EST R$ 479.675,00 - PRZ 12 MESES - DT 14/02/2020 ATÉ 09H:30	Ver (../../arqs_up/pub_licitacao/2020/PP/PP-0022020[1125].pdf)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ6-KSDI-6GTA-63XR

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro - Telefax: (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-mail: prefpa_rh@hotmail.com

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e efeitos de direito, em atendimento requisição nº 221/2021; do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que hou acúmulo de cargos/funções pelos agentes políticos no exercício de 2020, d servidores **Sr. Mario Augusto Amaro Miranda;** admitido em 01 de julho de 20 (Técnico de Enfermagem); e **Sra. Érika da Silva Sumooyama;** admitida em 06 fevereiro de 2009 (Escriturária).

Pariquera-Açu, 21 de julho de 2021.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Dir. Executivo da Divisão
de Pessoal

Deus Seja Louvado

Item: 27

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXUH-7PFN-6O93-681I

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

DECLARAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu SP **Fone**: 13.3856.7106

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 686

Bairro: Centro **Cidade:** Pariquera-Açu SP

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Mario Augusto Amaro Miranda **RG**: 32.870.374-6 SSP-SP

Cargo/emprego/função: Técnico de Enfermagem **Jurídico:** (Estatutário).

Escolaridade exigida para exercer o cargo/emprego/função: Ensino Médio

3 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da semana	**Horário**
Atualmente em escala revezamento	**12X36**

Total da carga horária mensal: 200

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o(a) servidor(a) vai atuar é de aproximadamente 1 Km.
Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Pariquera-Açu, 21 de julho de 2021.

Ivaldo Macedo da Silva
Diretor Executivo da Divisão de Pessoal

Assinatura e carimbo do dirigente da unidade

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXUH-7PFN-6O93-681I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO – Prefeito Municipal e JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Diretor Departamento de Administração.
Despacho 15/03/2017.
Acumulação de Cargos

15/03/2017 – Ato Decisório – À vista dos elementos de instrução contidos no Processo e parecer Jurídico, AUTORIZO; no biênio de 2017 a 2020, a acumulação de cargo do Sr. MARIO AUGUSTO AMARO MIRANDA, RG. 32.870.374-6 SP; Técnico de Enfermagem, efetivo, com sede de exercício na Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, e de Vereador junto a Câmara **Municipal de Pariquera-Açu,** nos termos do art.38, Inciso III, da Constituição Federal, Acumulação Legal, havendo compatibilidade de horário.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXUH-7PFN-6O93-681I

NOVA ALIANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

O Município de Nova Aliança, por meio do Prefeito Municipal, torna público o termo aditivo nº 01/2017, referente Processo Licitatório nº 02/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017, que trata do reequilíbrio do valor do contrato nº 12/2017, firmado com a empresa Auto Posto Itapirema Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 00.841.308/0001-60, sendo que o preço do item 02 – etanol, passará a ser de R$ 2,36 de comum acordo, com fulcro no art. 65, XXI da Constituição Federal e art. 58, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, 22 de Março de 2017. Augusto Donizetti Fajan– Prefeito Municipal. Publique-se.

NOVA CAMPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Por Item, tendo como Objeto: Registrar Preços de COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL S500, SOLUÇÃO DE UREIA ARLA-32, GASOLINA COMUM, ÁLCOOL, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Presencial RP nº.010/2017 – Proc. Adm. Nº. 667/2017. A data da sessão Pública esta agendada para o dia 04/04/2017, às 10h, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal (Av. Luiz Pastore, 240, Centro - Nova Campina/SP). Edital disponível no Endereço Eletrônico \<http://www.novacampina.sp.gov.br\>, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações. (Phelipe R. Murba - Pregoeiro).

NOVA ODESSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

EDITAL DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017

Declaramos para todos os efeitos que está SUSPENSA por tempo indeterminado a licitação Pregão Eletrônico nº. 01/PE/2017, que tem por objeto aquisição de geladeiras e autoclave para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

Nova Odessa, 22 de março de 2017.

Setor de Suprimentos e Licitações

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº 13/PP/2017 que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13460-000, iniciando-se a sessão no dia 05/04/2017, às 9h15min, e tem por objeto Fornecimento parcelado, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros para alimentação dos animais do Bosque Isidoro Bordon do Município de Nova Odessa com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. Informações poderão ser obtidas das 8h00min às 16h30min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx.

Nova Odessa, 22 de março de 2017.

Diretoria de Suprimentos

NOVO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

Despacho Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 027/2017 - Pregão Eletrônico nº 008/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de MEDICAMENTOS relacionados no RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), conforme descrição e quantitativos constantes do Anexo I – Diretoria Municipal de Saúde.

TOSHIO TOYOTA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, cujos poderes lhes são conferidos por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 027/2017 - Pregão Eletrônico nº 008/2017 para as empresas: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, pelo valor de R$ 14.069,84, LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pelo valor de R$ 17.977,94, ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 11.620,00, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pelo valor de R$ 33.847,00, DIMASTER, COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R$ 16.262,00, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pelo valor de R$ 25.674,50, FRAGNANI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, pelo valor de R$ 1.560,00, DUPATRI HOSPITALAR, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 3.287,40, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor de R$ 95.568,92, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo valor de R$ 6.485,00, ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R$ 8.289,00, e para a empresa PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME, pelo valor de R$ 10.283,50. Novo Horizonte, 22 de março de 2017. – Toshio Toyota – Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO: Ficam convocadas, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c art. 7º, da Lei nº. 10.520/02, as empresas acima para assinarem o Termo de Contrato, referente ao Processo sobre mencionado, aceitar ou retirar o documento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos e demais penalidades previstas no edital e legislação pertinente. Novo Horizonte, 22 de março de 2017 – Antonio Brito Mantovani - Chefe de Divisão de Licitações e Contratos

OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Chamada Pública nº. 02/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olímpia, torna público, para fins do artigo 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93, que na sessão de julgamento das propostas apresentadas a Chamada Pública nº. 02/2017, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, conforme Lei Federal nº. 11.947 de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, Resolução/CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015 e Lei Federal nº 12.188 de 11/01/2010, foi declarada vencedora a Associação dos Produtores Rurais do Bairro da Capituva com o valor total de R$ 349.711,10.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 22 de março de 2017.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

ORIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIENTE

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ORIENTE comunica aos interessados a realização do Pregão (PRESENCIAL) Nº 7/2017 – PROCESSO Nº 11/2017 – SCM – ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2017 – ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Oriente OBJETO: Referente à aquisição de um trator novo 0 (zero) hora e 1 roçadeira. MODALIDADE: PREGÃO. ENCERRAMENTO 6.4.2017 às 8:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: 6.4.2017 às 8:05 horas. Edital completo e demais informações no Setor de Compras e Material na Prefeitura Municipal de Oriente de segunda à sexta-feira das 8:30 horas às 11:00 horas e 13:30 horas às 16:00 horas. Oriente – SP 22 de março de 2017 - Carlos Eduardo B. Móris – Prefeito Municipal

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORIENTE comunica aos interessados a realização do Pregão (PRESENCIAL) Nº 8/2017 – PROCESSO Nº 12/2017 – SCM – ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2017 – ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Oriente OBJETO: Referente à seleção de instituição financeira de permissão onerosa pelo período de 60 (sessenta) meses em regime de exclusividade. MODALIDADE: PREGÃO. ENCERRAMENTO 6.4.2017 às 9:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: 6.4.2017 às 9:05 horas. Edital completo e demais informações no Setor de Compras e Material na Prefeitura Municipal de Oriente de segunda à sexta-feira das 9:05 horas às 11:00 horas e 13:30 horas às 16:00 horas. Oriente – SP 22 de março de 2017 - Carlos Eduardo B. Móris – Prefeito Municipal.

ORLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

A Prefeitura do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, torna público que foi deferida autorização para que a empresa Barbosa Mello Saneamento S.A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.419.211/0001-50, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, cj. 102/103, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, desenvolva, por sua conta e risco, no prazo de 120 (cento e vinte) dias e gratuitamente para a municipalidade, projeto de atualização, revisão e complementação ao Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como estudo integrado de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica para estruturação e modelagem adequada a modernização e realização de melhorias no sistema de execução dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Orlândia, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, objeto da Chamada Pública nº 02/2017.

Assim, fica aberto a quaisquer outros interessados, se quiserem, a possibilidade de formular pedido para a mesma finalidade e observado o mesmo prazo a realizar os estudos em tela. Os interessados em obter a autorização de que trata este Edital deverão encaminhar pedido por escrito em até 07 (sete) dias contados da publicação. Maiores informações poderão ser obtidas com o Departamento de Compras e Licitações através do telefone (16) 3820-8001, no horário das 09h às 16 horas. Orlândia, 22 de março de 2017. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO. Prefeito Municipal

OSASCO

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

RETIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Carta Convite nº 002/2017 - Processo nº 0592/2017.

ONDE SE LÊ: HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade de Carta Convite e ADJUDICO o objeto da licitação, LEIA-SE: HOMOLOGO a licitação acima mencionada, realizada na modalidade de Carta Convite,

Osasco, 22 de março de 2017. a) Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso - Presidente

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Carta Convite nº 003/2017 - Processo nº_0772/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral natural sem gás, conforme especificações do Anexo I do Edital.

HOMOLOGO a licitação acima mencionada, realizada na modalidade de Carta Convite, adotando o critério de menor preço por item, a favor das empresas: BRUNA BIAZOLI DE OLIVEIRA – MEI - Item 01 no valor total de R$ 16.000,00; MAK PEL Comercial Ltda.-ME. - Item 02 no valor total de R$ 444,00 e CDC Comércio e Distribuidora Cotrim EIRELLI-EPP. - Item 03 no valor total de R$ 600,00, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Osasco, 21 de março de 2017. a) Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso - Presidente

OSVALDO CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

AVISO ESCLARECIMENTO EDITAL–P.P.022/17–A PMOC vem esclarecer que no julgamento das propostas no item 1.3–QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,letra a) do Edital,conf.prevê a Sumula 24 do TCESP, será aceito Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e na letra c) Registro da empresa em órgão competente (artigo 30, inciso I) quando o Edital menciona CRA, CRC, OAB, etc, o edital apenas exemplifica os órgãos competentes, não exigindo a qual órgão a empresa deve estar inscrita.Osw.Cruz,22.03.17-Edmar C.Mazucato-Prefeito

PARAIBUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, nos autos do processo licitatório abaixo relacionado, torna pública a homologação do certame e a adjudicação de seu respectivo objeto conforme segue:

Pregão Presencial Mediante Sistema de Registro de Preços Nº. 0009/2017. Processo Administrativo Nº 0107/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos de saúde mental para abastecimento do Departamento Farmacológico da Diretoria Municipal de Saúde. Adjudicatárias: CIRURGICA SAO JOSE LTDA (ITENS 02 E 11 / Valor: R$ 139.600,00), ATONS DO BRASIL DISTRIB. DE PROD. HOSPITALARES LTDA (ITENS 08, 09 E 13 / Valor: R$ 27.650,00) e INTERLAB FARMACEUTICA LTDA (ITENS 01, 03, 04, 06, 07 E 10 / Valor: R$ 297.700,00)

Paraibuna, 23 de março de 2017. Victor de Cassio Miranda. Prefeito Municipal.

PARDINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

PROCESSO Nº 045/15. CONVITE Nº 015/15. CONTRATO Nº 065/15

OBJETO: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA E CONSULTORIA AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EMPRESA: WALDISNEI PINTO DA SILVA CONTABILIDADE - ME

VALOR: R$ 12.900,00

ADITAMENTO Nº 004/17

DATA DO ADITAMENTO: 24/02/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/17

PROCESSO Nº 100/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/17

OBJETO: AQUISIÇÃO RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

VALOR TOTAL: R$ 81.111,30

DATA DO CONTRATO: 21/03/2017

PARIQUERA-ACU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telef: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-mail: prefpa_rh@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO – Prefeito Municipal e JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Diretor Departamento de Administração.

Despacho 15/03/2017.

Acumulação de Cargos

15/03/2017 – Ato Decisório – À vista dos elementos de instrução contidos no Processo e parecer Jurídico, AUTORIZO; no biênio de 2017 a 2020, a acumulação de cargo do Sr. MARIO AUGUSTO AMARO MIRANDA, RG. 32.870.374-6 SP; Técnico de Enfermagem, efetivo, com sede de exercício na Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, e de Vereador junto a Câmara Municipal de Pariquera-Açu, nos termos do art.38, Inciso III, da Constituição Federal, Acumulação Legal, havendo compatibilidade de horário.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2.015

PROCESSO Nº 047/2.015

EDITAL Nº 034/2.015

OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONTRATADA: MARCIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DIAS CARVALHO - MEI

TERMO ADITIVO Nº 001/2.017– CONTRATO Nº 004/2016 – Aditamento de Prazo: 60 (sessenta) dias

CONTRATADA: ARGEMIRO VENANCIO DA COSTA FILHO - ME

TERMO ADITIVO Nº 001/2.017– CONTRATO Nº 005/2016 – Aditamento de Prazo: 60 (sessenta) dias

CONTRATADA: SUPERMERCADO AJT LTDA – ME

TERMO ADITIVO Nº 001/2.017– CONTRATO Nº 006/2016 – Aditamento de Prazo: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2016

Pariquera-Açu, 07 de março de 2017

Publique-se

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO

Prefeito Municipal

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL PREFEITURA_GABINETE@YAHOO.COM.BR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

PROCESSO Nº 074/2016

EDITAL Nº 052/2016

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVAL DE RUA 2017, NESSE MUNICIPIO

CONTRATO Nº 012/2017

CONTRATADA: - L. FAGUNDES EVENTOS E SONORIZAÇÃO

VARLOR: R$.44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017

Pariquera-Açu, 07 de Março de 2017

Publique-se

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO

Prefeito Municipal

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL PREFEITURA_GABINETE@YAHOO.COM.BR

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 008/2.017

PROCESSO Nº 023/2.017

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2.017

CONTRATO Nº 015/2017

CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

VARLOR: R$ 7.808,00 (sete mil oitocentos e oito reais)

PRAZO: 03 (TRES) MESES

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017

Pariquera-Açu, 07 de Março de 2017

Publique-se

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO

Prefeito Municipal

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL PREFEITURA_GABINETE@YAHOO.COM.BR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2017

DISPENSA Nº 007/2017

PROC. 020/2017

REFERENTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA EMEIF PROF. SIDINEY CONCEIÇÃO MEDEIROS EGYDIO, NESTE MUNICIPIO

CONTRATO Nº 014/2017

CONTRATADA: LEMOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME

VARLOR: R$ 14.832,32 (quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2017

Pariquera-Açu, 07 de Março de 2017

Publique-se

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO

Prefeito Municipal

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL PREFEITURA_GABINETE@YAHOO.COM.BR

PATROCÍNIO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

Fica retificado o termo de referência do pregão supramencionado, sendo as seguintes marcas: referente a Moto Bomba 200A /005/22 Tr + Ec1 – 08, a marca Leão; referente a o Moto Bomba 760/030/22 Tr + EPSA – 12, a marca Leão; e referente a Moto Bomba MGG/020/2238 Tr + BHS511-20, a marca Ebara, ficando mantido os demais descritivos e prazos dantes previstos.

Patrocínio Paulista/SP, 22 de março de 2017.

Flaubert Guenzo Noda

Autoridade Competente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

PROCESSO Nº 46/2017

EDITAL RESUMIDO

Flaubert Guenzo Noda, Autoridade Competente desta Prefeitura, faz saber aos interessados que se acha aberto o Pregão Presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES À MEDICINA DO TRABALHO. As propostas e documentações serão recebidos até as 09:00 horas quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA). Serão abertos no dia 06 de abril de 2017, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo encontra-se, gratuito, à disposição dos interessados no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br. Na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, também poderá ser retirado e, prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.

Patrocínio Paulista/SP, 22 de março de 2017.

Flaubert Guenzo Noda

Autoridade Competente

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2016

PROTOCOLO Nº 15130/2015

RC Nº 940/2015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor das empresas:

1º

CNPJ: 17.039.110/0001-60

Razão Social: POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL EIRELI - EPP

Itens: 01,02,03 - Valor Total: R$ 60.750,00

1º

CNPJ: 11.699.260/0001-13

Razão Social: FABIO VIEIRA - ME

Itens: 04,05,06.

Valor Total: R$ 51.530,00

1º

CNPJ: 15.057.352/0001-50

Razão Social: A. E. DA COSTA & LICITACOES -ME

Item: 07 – Valor Total: R$ 12.990,00

1º

CNPJ: 22.768.258/0001-75

Razão Social: ANTOMAR FRANCISCO DE SOUZA - ME

Item: 08 – Valor Total: R$ 5.590,00

1º

CNPJ: 06.134.321/0001-65

Razão Social: R.A.S. INDUSTRIA DE BRINDES – EIRELI - EPP

Itens: 10,12 – Valor Total: R$ 199.910,00

1º

CNPJ: 14.232.132/0001-53

Razão Social: G8 ARMARINHOS LTDA - EPP

Item. 11 – Valor Total: R$ 5.219,50

Valor Total da Licitação: R$ 335.989,50.

Paulínia, 22 de março de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2016

PROTOCOLADO Nº 24899/2016

R.C. Nº 2327/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTERILIZADORA A PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO

A Prefeitura Municipal de Paulínia através do Departamento Executivo de Licitações comunica a Revogação da presente licitação, conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito.

Paulínia, 22 de março de 2017.

Departamento Executivo de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Objeto: "AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA"

Data da realização da sessão de processamento do Pregão Presencial Dia 05/04/2017, às 09h – Obtenção do Edital: disponível gratuitamente através do sitio www.paulinia.sp.gov.br/editais.aspx ou na Prefeitura Municipal de Paulínia - Departamento Executivo de Licitações – Valor R$ 29,88.

Paulínia, 22 de março de 2017.

Dixon Ronan Carvalho

Prefeito Municipal

PEDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata da Contratação(oes) de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento parcelado de materiais para construção, os quais serão destinados em obras e serviços a serem definidos pela Secretaria de Obras e Vias Públicas deste Município. A Sessão Pública do Pregão Presencial ocorrerá às 9h do dia 04/04/2017. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 23/03/2017, de 2ª à 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das 08h às 15h, no Setor de Protocolo do Município de Pedreira/SP, situado na Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 1,00 (um real), onde será fornecido 01 (um) CD Room que conterá o Edital e seus anexos, ou pelo site do Município de Pedreira/SP, através do Portal www.pedreira.sp.gov.br; no link LICITAÇÕES, gratuitamente. Caso alguém deseje cópia xerográfica do edital, esta custará R$ 8,05 (oito reais e cinco centavos). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 203, 208, 218 ou 221.

Alexandre Patrussi de Souza

DIRETOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

DESPACHO DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017. OBJETO: Compra de 4.000 (quatro mil) unidades de Ovos de Chocolate escuro ao leite, fracionado ou puro, com peso de 180 (cento e oitenta) gramas, embalados individualmente, que serão distribuídos aos alunos do Ensino Fundamental – Ciclo I, Creches e Pré-Escolas deste Município.

Homologando o julgamento do referido processo que teve como vencedora a seguinte licitante: CACAU MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES EIRELI - ME., no valor de R$ 16.720,00. Data: 21/03/2017.

Hamilton Bernardes Junior

PREFEITO

imprensaoficial — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 23 de março de 2017 às 02:16:55.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXUH-7PFN-6O93-681I

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

DECLARAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu SP **Fone**: 13.3856.7106

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 686

Bairro: Centro **Cidade:** Pariquera-Açu SP

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: Erika da Silva Sumooyama **RG**: 30.489.411-4 SSP-SP

Cargo/emprego/função: Escriturário **Jurídico:** (Estatutário).

Escolaridade exigida para exercer o cargo/emprego/função: Ensino Médio

3 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da semana	Horário
De Segunda à Sexta	08:30 às 12:00 das 13:30 às 17:30

Total da carga horária mensal: 200

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o(a) servidor(a) vai atuar é de aproximadamente 1 Km.
Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Pariquera-Açu, 21 de julho de 2021.

Ivaldo Macedo da Silva
Diretor Executivo da Divisão de Pessoal
RG 14.497.725 SP

Assinatura e carimbo do dirigente da unidade

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXUH-7PFN-6O93-681I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO – Prefeito Municipal e JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Diretor Departamento de Administração.
Despacho 21/01/2020.
Acumulação de Cargos

21/01/2020 – Ato Decisório – À vista dos elementos de instrução contidos no Processo e parecer Jurídico, **AUTORIZO**; no período de 20 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, a acumulação de cargo da Sra. **ÉRIKA DA SILVA SUMOOYAMA, RG. 30.489.411-4 SP; ESCRITURÁRIA**, efetivo, com sede de exercício na Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, e de Vereadora junto a Câmara **Municipal de Pariquera-Açu,** nos termos do art.38, Inciso III, da Constituição Federal, Acumulação Legal, havendo compatibilidade de horário.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXUH-7PFN-6O93-681I

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que se encontra aberto no Departamento de Licitações, a Tomada de Preços n.º 001/2020, que tem como objetivo a Contratação de empresa, por regime de empreitada global, para execução recapeamento asfáltico urbano nos Bairros Jardim América, Vila Galdino, Vila Nova e Jardim Bela Vista, cujo recebimento dos envelopes ocorrerá até o dia 12/02/2020,as 13:30 horas, iniciando-se a sessão de abertura logo em seguida. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizada na Rua Polidoro Simões, 533, ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (xx18 3361-9100) ramal 9109.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), n.º 003/2020, que tem como objetivo Aquisição de veículo de passeio, para o Gabinete da Prefeita Municipal, o início da sessão de abertura será no dia 05/02/2020, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Rua Polidoro Simões nº 533, antiga escola Vail Justiniano Toledo ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (xx18 3361-9100) ramal 9109.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (PRESENCIAL), n.º004/2020, que tem como objetivo registro de preços para realização de exames radiológicos, o início da sessão de abertura será no dia 07/02/2020, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Rua Polidoro Simões nº 533, antiga escola Vail Justiniano Toledo ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (xx18 3361-9100) ramal 9109.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que se encontra aberto no Departamento de Licitações, a Chamada Pública, n.º 003/2020, que tem como objeto credenciamento de serviços médicos (psiquiatria) para realização de consultas, no período do dia 27/01/20020 até o dia 17/02/2020, no horário das 09:00 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas, nos dias de expediente. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, a Rua Polidoro Simões nº 533, antiga escola Vail Justiniano Toledo ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (xx18 3361-9100) ramal 9109.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de janeiro de 2020.

Almira Ribas Garms - Prefeita Municipal

PARAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GILMAR MARTIN MARTINS,Prefeito Municipal de Parapuã,Estado de São Paulo,no uso de suas atribuições legais,torna público para conhecimento de todos os interessados a Homologação e Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2020,PROCESSO Nº01/2020,em favor das empresas:BORINI TURISMO LTDA,vencedora dos itens 1 e 2,no Valor Total de R$174.096,00;e EMPRESA DE ONIBUS ATILIO NATAL LTDA,vencedora dos itens 3 e 4,no Valor Total de R$195.858,00.Objeto:registro de preços para a contratação de serviço de transporte intermunicipal de estudantes universitários e cursos técnicos desta cidade para as cidades de Tupã e Adamantina,no exercício de 2020.Data da Adjudicação:23/01/2020.Data da Homologação:24/01/2020.

EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº28/2019-Processo nº88/2019. Objeto:Aquisição de medicamentos a serem distribuídos na rede municipal de saúde referente ao componente da atenção básica,conforme Relação Municipal de Medicamentos Essenciais aprovada no dia 28/06/2018 na reunião ordinária nº326 do Conselho Municipal de Saúde.Participantes:15. Contratante:Município de Parapuã.Contratada:ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.Vencedor dos itens:25,50,74,104,123.Valor total:R$20.465,00.Ata de Registro nº01/2020.Data da Ata de Registro:02/01/2020. Vencimento:31/12/2020.Contratada:ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.Vencedor do item:93.Valor total:R$1.600,00.Ata de Registro nº02/2020.Data da Ata de Registro:02/01/2020.Vencimento:31/12/2020.Contratada:CIRURGICA OLIMPIO EIRELI-EPP. Vencedor dos itens:14,26,33,34,35,36,38,58,61,65,68,80. Valor total:R$16.215,00.Ata de Registro nº03/2020.Data da Ata de Registro:02/01/2020.Vencimento:31/12/2020. Contratada:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Vencedor dos itens:7,15,19,24,29,37,64,66,70,71,77,81,82 ,84,85,86,91,100,106,110.Valor total:R$52.232,80.Ata de Registro nº04/2020.Data da Ata de Registro:02/01/2020. Vencimento:31/12/2020.Contratada:DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.Vencedor dos itens:21,23,45,73,94,96,97,113.Valor total:R$32.693,00.Ata de Registro nº05/2020.Data da Ata de Registro:02/01/2020. Vencimento:31/12/2020.Contratada:DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.Vencedor dos itens:44,48,59,60,62,78,79,83,107,111,115,122. Valor total:R$52.644,00.Ata de Registro nº06/2020.Data da Ata de Registro:02/01/2020.Vencimento:31/12/2020. Contratada:FELUPPE & MUNHOZ PARAPUA LTDA-ME.Vencedor dos itens:32,72,90,109,119.Valor total:R$25.730,00.Ata de Registro nº07/2020.Data da Ata de Registro:02/01/2020. Vencimento:31/12/2020.Contratada:FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.Vencedor dos itens:18,28 ,39,46,99,101,103,112,121.Valor total:R$28.742,00.Ata de Registro nº08/2020.Data da Ata de Registro:02/01/2020. Vencimento:31/12/2020.Contratada:FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.Vencedor dos itens:8,16,47,63,76,117,120.Valor total:R$19.650,20.Ata de Registro nº09/2020.Data da Ata de Registro:02/01/2020. Vencimento:31/12/2020.Contratada:INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.Vencedor dos itens:1,2,3 ,5,6,9,10,11,12,13,17,20,22,30,31,40,41,42,49,52,53,5 4,55,56,57,67,69,75,87,88,95,98,102,108,114,116,118. Valor total:R$63.525,50.Ata de Registro nº10/2020.Data da Ata de Registro:02/01/2020.Vencimento:31/12/2020. Contratada:MAMED COMERCIAL LTDA EPP.Vencedor do item:27.Valor total:R$580,00.Ata de Registro nº11/2020. Data da Ata de Registro:02/01/2020.Vencimento:31/12/2020. Contratada:MED CENTER COMERCIAL LTDA.Vencedor do item:89.Valor total:R$1.640,00.Ata de Registro nº12/2020. Data da Ata de Registro:02/01/2020.Vencimento:31/12/2020. Contratada:SOROMED MARILIA LTDA ME.Vencedor do item:43.Valor total:R$5.000,00.Ata de Registro nº13/2020. Data da Ata de Registro:02/01/2020.Vencimento:31/12/2020. Contratada:TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA-EPP.Vencedor dos itens:4,51,92,105.Valor total:R$9.048,50.Ata de Registro nº13/2020.Data da Ata de Registro:02/01/2020. Vencimento:31/12/2020.

Pregão Presencial nº29/2019-Processo nº89/2019. Objeto:CONTRATAÇÃO DE FARMACIA,DROGARIA ou DISTRIBUIDORA visando o fornecimento de medicamentos (éticos/referência,similares e preferencialmente genéricos) de "A-Z",CONSTANTES CMED–ANVISA VIGENTE) durante o exercício de 2020,para a distribuição de medicamentos emergenciais inexistentes na farmacia municipal as pessoas carentes do município e atendimento a ações judiciais.Participantes:03. Contratante:Município de Parapuã.Contratada:KENAN MEDICAMENTOS LTDA–ME.Vencedora dos itensitem 1 por 30,00%; item 2 por 55% e item 3 por 70%.Contrato nº01/2020.Data do Contrato:02/01/2020.Prazo do Contrato:31/12/2020.

Pregão Presencial nº31/2019-Processo nº94/2019. Objeto:Aquisição de combustiveis para veículos e máquinas da municipalidade para o exercício de 2020,sendo 124.000 litros de Diesel S500,21.000 litros de Gasolina comum.95.000 litros de Etanol e 110.000 litros de Diesel S10.Participantes:03. Contratante:Município de Parapuã:Contratada:AUTO POSTO SOLUS LTDA.Vencedor do item:2.Valor total:R$404.800,00. Contrato nº02/2020.Data do Contrato:02/01/2020.Prazo do Contrato:31/12/2020.Contratada:COLATO & SARMENTO LTDA. Vencedor dos itens:1 e 4.Valor total:R$344.280,00.Contrato nº03/2020.Data do Contrato:02/01/2020.Prazo do Contrato:31/12/2020.Contratada:SOUSA & LINGIARDI LTDA.Vencedor do item:3.Valor total:R$442.680,00.Contrato nº04/2020.Data do Contrato:02/01/2020.Prazo do Contrato:31/12/2020.

Pregão Presencial nº32/2019-Processo nº95/2019. Objeto:Contratação de empresa para a aquisição de diversos produtos de alimentação a serem utilizados no preparo da merenda das escolas e creches do municipio,no exercicio de 2020,conforme especificações técnicas constantes do Anexo I.Participantes:04.Contratante:Municipio de Parapuã.Contratada:ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS CNG LTDA,Vencedor dos itens:9 e 11.Valor total:R$304.880,00.Contrato nº05/2020.Data do Contrato:02/01/2020.Prazo do Contrato:31/12/2020.Contratada:FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA,Vencedor dos itens:1,6 e 10.Valor total:R$297.700,00. Contrato nº06/2020.Data do Contrato:02/01/2020.Prazo do Contrato:31/12/2020.Contratada:L.E. RISSI ALIMENTOS EIRELI. Vencedor dos itens:2,3 e 8.Valor total:R$324.900,00.Contrato nº07/2020.Data do Contrato:02/01/2020.Prazo do Contrato:31/12/2020.Contratada:ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI. Vencedor dos itens:4,5 e 7.Valor total:R$48.810,00.Contrato nº08/2020.Data do Contrato:02/01/2020.Prazo do Contrato:31/12/2020.

Pregão Presencial nº33/2019-Processo nº96/2019. Objeto:Contratação de empresa para a aquisição de diversos produtos de alimentação a serem utilizados no preparo da merenda das escolas e creches do municipio,no exercicio de 2020,conforme especificações técnicas constantes do Anexo I.Participantes:05.Contratante:Municipio de Parapuã.Contratada:COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA,Vencedor dos itens:1,0,20,22.Valor totalR$ 40.760,00. Contrato nº09/2020.Data do Contrato:02/01/2020.Prazo do Contrato:31/12/2020.Contratada:MHC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,Vencedor do item:4.Valor total:R$2.596,00. Contrato nº10/2020.Data do Contrato:02/01/2020.Prazo do Contrato:31/12/2020.Contratada:ROQUE CUSTODIO JUNIOR ME.Vencedor dos itens:9 e 21.Valor total:R$22.579,00.Contrato nº11/2020.Data do Contrato:02/01/2020.Prazo do Contrato:31/12/2020.Contratada:SUPERMERCADO SANTO ANTONIO PRBI LTDA.Vencedor dos itens:1,3,5,6,7,8,11,12,13,14,15,16, 17,18,19,23,24,25,26,27,28.Valor total:R$437.462,00.Contrato nº12/2020.Data do Contrato:02/01/2020.Prazo do Contrato:31/12/2020.Contratada:VALTER GAVASSA & CIA LTDA.Vencedor do item:2.Valor total:R$32.475,00.Contrato nº13/2020.Data do Contrato:02/01/2020.Prazo do Contrato:31/12/2020.

Pregão Presencial nº34/2019-Processo nº97/2019. Objeto:Aquisição de materiais de higiene, limpeza descartáveis e outros destinados a diversas secretarias,durante o exercicio de 2020.Participantes:05.Contratante:Município de Parapuã.Contratada:GS JORGE JUNIOR-ME,Vencedor dos itens:1 e 9.Valor total:R$3.648,00.Contrato nº14/2020. Data do Contrato:02/01/2020.Prazo do Contrato:31/12/2020. Contratada:M.D.RODRIGUES & CIA LTDA-ME.Vencedor do item:10,15,17,21,22.Valor total:R$8.405,00.Contrato nº15/2020.Data do Contrato:02/01/2020.Prazo do Contrato:31/12/2020.Contratada:MEC-LIMP MATERIAIS PARA ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA-EPP.Vencedor dos itens:4,5,6 ,7,11,13,14,16,18,20,23.Valor total:R$21.779,70.Contrato nº16/2020.Data do Contrato:02/01/2020.Prazo do Contrato:31/12/2020.Contratada:RILL QUÍMICA LTDA-EPP.Vencedor dos itens:2,3.Valor total:R$6.308,00.Contrato nº17/2020. Data do Contrato:02/01/2020.Prazo do Contrato:31/12/2020. Contratada:SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME.Vencedor dos itens:8,12,19.Valor total:R$17.049,00. Contrato nº18/2020.Data do Contrato:02/01/2020.Prazo do Contrato:31/12/2020.

Dispensa de Licitação nº47/2019-Processo nº101/2019. Objeto:O presente contrato tem como objeto a locação de 1 imóvel urbano localizado no Centro de Parapuã–SP,constituído de terreno com a área de 360 m²,e área construída de 171,82 m²,na Rua Paraíba nº1003,conforme matrícula nº3252 do Registro Geral do Registro de Imóveis de Osvaldo Cruz,Estado de São Paulo,destinado ao uso da Policia Militar do Estado de São Paulo no âmbito do municipio de Parapuã,conforme Lei nº2.857 de 23 de março de 2015.Contratante:Municipio de Parapuã.Locador:ADEMIR APARECIDO DIAS.Contrato nº19/2020. Data do Contrato:02/01/2020.Vencimento:31/12/2020. Valor Total:R$11.706,00.Fundamento Legal:Dispensa de Licitação,consoante o disposto no artigo 24,inciso X,da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação nº48/2019-Processo nº102/2019. Objeto:O presente contrato tem como objeto a locação de 1 imóvel urbano localizado no Centro de Parapuã–SP,constituído de terreno com a área de 450 m²,na Rua Paraíba nº 1134,conforme matrícula nº1838 do Registro Geral do Registro de Imóveis de Osvaldo Cruz,Estado de São Paulo,destinado à Instalação do Projeto de Serviço Residencial Terapêutico no Município de Parapuã.Contratante:Município de Parapuã.Locador:JULIO YUGO KINOSHITA.Contrato nº20/2020.Data do Contrato:02/01/2020. Vencimento:31/12/2020.Valor Total:R$9.600,00.Fundamento Legal:Dispensa de Licitação,consoante o disposto no artigo 24,inciso X,da Lei 8.666/93.

Chamada Pública nº 02/2019-Processo nº90/2019. Objeto:Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais (IPTU-Imposto Predial Territorial Urbano;ISS-Imposto Sobre Serviço,ITBI-Imposto de Transmissão de Bens Imóveis,Taxas e demais receitas,e ainda a transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados.Participantes:02. Contratante:Município de Parapuã.Contratada:BANCO BRADESCO S.A.Contrato nº21/2020.Data de Contrato:02/01/2020.Vigência:31/12/2020. Valor total:R$86.980,32.Contratada:BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.Contrato nº22/2020.Data do Contrato:02/01/2020. Vigência:31/12/2020.Valor total:R$86.980,32.

Dispensa de Licitação nº01/2020-Processo nº02/2020. Objeto:Contratação de empresa especializada para a aquisição de Massa Asfaltica/Concreto Betuminoso usinado a quente para aplicação a frio a serem utilizados na manutenção de Vias Públicas do Municipio.Contratante:Município de Parapuã.Contratada:BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI-EPP.Contrato nº23/2020.Data do Contrato:17/01/2020. Vencimento:16/04/2020.Valor Total:R$17.000,00.Fundamento Legal:Dispensa de Licitação,consoante o disposto no artigo 24,inciso II,da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação nº02/2020-Processo nº03/2020. Objeto:Permissão e uso remunerado de imóvel anexo à Unidade de Zoonoses com benfeitorias desta municipalidade,com a responsabilidade de zeladoria do imovel,localizado nas proximidades do trevo de entroncamento entre as rodovias SP-425 e SP-294 no Bairro Negrinha,de recinto próprio da municipalidade.Contratante:Município de Parapuã.Contratada:EDMARA DOS SANTOS CARVALHO.Contrato nº24/2020.Data do Contrato:20/01/2020.Vencimento:19/01/2024.Valor Total:R$3.840,00. Fundamento Legal:Dispensa de Licitação,consoante o disposto no artigo 24,inciso V,da Lei 8.666/93.

PARDINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONVITE Nº 002/18 CONTRATO Nº 013/18

OBJETO: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRONICA E ISSQN ELETRONICO NO AMBITO MUNICIPAL

EMPRESA: VLC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME

VALOR: R$ 64.800,00

ADITAMENTO Nº 008/2020

DATA DO ADITAMENTO: 20/01/2020

PROCESSO ADM. N.º 2294/19 – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/19

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO CULTURAL MAX FEFFER

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA: IDEALIZA CONSTRUTORA EIRELI EPP, no valor total de R$ 187.679,41

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2018

PARIQUERA-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telef: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-mail: prefpa_rh@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO – Prefeito Municipal e JOÃO BATISTA DE ANDRADE. Diretor Departamento de Administração.

Despacho 21/01/2020.

Acumulação de Cargos

21/01/2020 – Ato Decisório – À vista dos elementos de instrução contidos no Processo e parecer Jurídico, AUTORIZO: no período de 20 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, a acumulação de cargo da Sra. ÉRIKA DA SILVA SUMOOYAMA, RG. 30.489.411-4 SP; ESCRITURÁRIA, efetivo, com sede de exercício na Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, e de Vereadora junto a Câmara Municipal de Pariquera-Açu, nos termos do art.38, inciso III, da Constituição Federal, Acumulação Legal, havendo compatibilidade de horário.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2.019

PROCESSO Nº 090/2.019

EDITAL Nº 050/2.019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações do município de Pariquera-Açu, torna público que após análise e julgamento à fase "proposta - avaliação das amostras", referente a "AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR NESTE MUNICIPIO", foi julgada as amostras e reprovada o item 30 da empresa Ronie Peterson Rampani Me, a mesma apresentou documento de desistência de recurso, Sendo as demais amostras aprovadas. Fica convocada a segunda colocada à empresa Argemiro Venâncio da Costa Filho Me para apresentar a amostra do item 30 em ate 05 (cinco) dias. Fica desde já convocada a comissão de avaliação para analise do produto assim que o mesmo for apresentado.

Pariquera-Açu, 24 de Janeiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitações - SETOR DE LICITAÇÕES

Rua XV de novembro - 686 - centro-Telefax (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – Site: www.pariqueraacu.sp.gov.br

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2018

PROTOCOLADO Nº 9865/2018

R.C. Nº 369/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA

A Prefeitura Municipal de Paulínia através da Divisão de Licitações comunica a Revogação da presente licitação, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito.

Paulínia, 24 de janeiro de 2020.

Divisão de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

Protocolado nº 15306/2019

R.C. nº 852/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO NECROTÉRIO MUNICIPAL

EDITAL DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, analisando as exigências do Edital referente ao item 17 – "Das Condições de Habilitação e Apresentação do Envelope nº 01-Documentação", bem como a documentação constante dos ENVELOPES Nº 01– "DOCUMENTAÇÃO" das empresas licitantes, verificando o relatório elaborado pela Divisão de Licitações referente aos subitens 17.1 – "Habilitação Jurídica", 17.2 – "Da Regularidade Fiscal e Trabalhista", 17.4 – "Da Qualificação Econômico-Financeira" e 17.5 – "Das Outras Comprovações", e verificando os relatórios elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos referente ao subitem 17.3 – "Da Qualificação Técnica", e estando em fase de habilitação, CONSIDERA HABILITADAS AS EMPRESAS:

EMPRESA: FP PROJETOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF: 15.009.784/0001-96

EMPRESA: PROJETAR SOLUÇÕES ASSESSORIA E OBRAS EIRELI

CNPJ/MF: 13.138.661/0001-20

EMPRESA: CONSTRUTORA ROCCA EIRELI

CNPJ/MF: 17.666.989/0001-70

INABILITADA A EMPRESA:

EMPRESA: 3 R DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 09.560.567/0001-97

Fica designado o dia 03 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), às 10h, para abertura dos ENVELOPES Nº 02 – "PROPOSTA", na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulínia, na hipótese de inexistência de qualquer recurso.

Paulínia, 24 de janeiro de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PEDREGULHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

PP Nº. 7001/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Pedregulho, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 001/2020, HOMOLOGA o objeto da presente a favor das seguintes firmas:

1 – PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ 45.748.308/0001-58), nos itens e seus valores unitários: 01 R$ 3,14, 02 R$ 4,48, 03 R$ 3,65 e 04 R$ 3,75.

Fica convocado o licitante adjudicado a assinar o contrato na forma e prazo estabelecidos no Item 14.1.1 e seguintes do Edital.

Pedregulho, 22 de janeiro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO – Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

PP Nº. 7002/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA CARENTES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Pedregulho, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 001/2020, HOMOLOGA o objeto da presente a favor da seguinte firma:

1 – PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP (CNPJ: 73.110.256/0001-25), no item e seu valor unitário: 01 R$ 93,03.

Fica convocado o licitante adjudicado a assinar o contrato na forma e prazo estabelecidos no Item 14.1.1 e seguintes do Edital.

Pedregulho, 23 de janeiro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO – Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

PP Nº. 7003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E ACOMPANHAMENTO AOS ALUNOS DE CRECHE QUE APRESENTAM NECESSIDADES E CUIDADOS EM SUA ROTINA, SEJAM ELAS MOTORAS, COGNITIVAS, FISIOLÓGICAS (COMO BANHO, TROCA, COLO, POR PRA DORMIR E ALIMENTAÇÃO) QUE ACARRETEM ZELO E CUIDADOS NA INFÂNCIA, BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES E CORRELATAS AO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA OU TURMA, PARA ATENDIMENTO DA REGIÃO DE ESTREITO, VILA PRIMAVERA E VILA BARREIRA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Pedregulho, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 001/2020, HOMOLOGA o objeto da presente a favor das seguintes firmas:

1 – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE - ASSEJ (CNPJ: 03.722.285/0001-62), no item e seu valor global: 01 RS 135.950,00.

Fica convocado o licitante adjudicado a assinar o contrato na forma e prazo estabelecidos no Item 11.4.1 e seguintes do Edital.

Pedregulho, 24 de janeiro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO – Prefeito Municipal

PEDRINHAS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

PROCESSO Nº 196/2020 - EDITAL COMUL Nº 04/2020 - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o ano de 2.020. INÍCIO DA CHAMADA PÚBLICA: Classificação e Julgamento das Propostas: Dia 17 de fevereiro de 2020, às 09h00, LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Paço Municipal, Rua Pietro Maschietto, nº 125, Pedrinhas Pta, Tel: (18) 3375 9090.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: email: compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br

INFORMAÇÕES: COMUL – Comissão Municipal de Pedrinhas Paulista - Telefone: (18) 3375-9090 e Casa da Agricultura de Pedrinhas Paulista – (18) 3375-1622. Pedrinhas Paulista, 24 de janeiro de 2020 - SERGIO FORNASIER - Prefeito Municipal

Homologação - Processo nº 3953/2019 – Carta Convite nº 10/2019 - Objeto: de material escolar para distribuição gratuita para alunos da rede municipal de ensino. O Prefeito Municipal Sr. Sergio Fornasier, homologou para a empresa CRISTINA MARTINS DA COSTA ASSIS - ME, os itens: nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 115, com valor global de R$ 58.857,25 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Pedrinhas Paulista, 24 de janeiro de 2020. Sergio Fornasier - Prefeito Municipal

PEDRO DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 25/2019 – GRUPO INFORMAL - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

CONTRATADO: NELSON DENSHO TANAHARA

CLAUSULA PRIMEIRA As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo face aos interessados da Administração, na forma da Chamada Pública 01/2019 – processo 207/2019, que culminou na contratação do GRUPO INFORMAL sendo um de seus representantes Sr. NELSON DENSHO TANAHARA, rescindi-lo amigavelmente a partir data da assinatura do presente Termo, consoante disposto no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.PARAGRAFO ÚNICO- Verificada a conveniência para o município e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica no fato De conflito de interesses. CLAUSULA SEGUNDA -A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundo a relação jurídica do que se pactuou no processo licitatório.PARAGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer redamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas civeis, administrative e criminais.CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigações entre elas e assentam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, salvo as decorrentes do trabalho já efetuado.CLAUSULA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO Elegem o Foro da Comarca de Itarir-SP para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam exsurgir do presente contrato.Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.Pedro de Toledo, 06 de Janeiro de 2020. Eleazar Muniz Junior - Prefeito Municipal.

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

COMUNICADO DE CONVERSÃO DO ANDAMENTO DO CERTAME EM DILIGÊNCIA

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe vem através deste, comunicar a todas as empresas participantes na licitação Pregão Presencial 62/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, NUTRIÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E

Imprensa Oficial

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 27/01/2020 07:27:39.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXUH-7PFN-6O93-681I

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro - Telefax: (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-mail: prefpa_rh@hotmail.com

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e efeitos de direito, em atendimento à requisição nº 221/2021; do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não possuímos ocorrência de pagamentos com inativos do magistério.

Pariquera-Açu, 21 de julho de 2021.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Dir. Executivo da Divisão
de Pessoal

Item: 42

Deus Seja Louvado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXUH-7PFN-6O93-681I

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Educação e Cultura

Av. Dr. Carlos Botelho, 84- Centro – (0**13) 3856-2148 – CEP 11930-000

E-mail: educacao@pariqueraacu.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que em 2020 a situação da Oferta de Vagas Escolares no Município d Pariquera-Açu encontrava-se, como abaixo discriminado:

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO
Educação Infantil (Creche)	101	101	-
Ens. Infantil (Pré-escola)	423	500	77
Ens. Fundamental	1219	1830	611

Pariquera-Açu, 28 de julho de 2021.

MARIA ALAÍDES CALDEIRA SALES

Diretora do Dept° de

Educação e Cultura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQ7-BNA3-67AB-5RP0

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Educação e Cultura

Av. Dr. Carlos Botelho, 84- Centro – (0**13) 3856-2148 – CEP 11930-000

E-mail: educacao@pariqueraacu.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que não foi implantado os serviços de Psicologia Educacional e de Serviço Social na Rede Pública Escolar nos termos da Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019 em decorrencia da Pandemia e da Lei Complementar nº 17 2020 que não permitia a contratação de novos funcionários.

Pariquera-Açu, 14 de outubro de 2021.

MARIA ALAÍDES CALDEIRA SALES

Diretora do Dept° de

Educação e Cultura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRY-73EG-6ZPW-58P0



Gestão de Enfrentamento da COVID-19

QUESTIONÁRIO

8 de Janeiro- 2021

Data-base: 31/12/2020

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

A. RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 31/12/2020:

Resposta: **R$ 55.317.059,54**

Comentários: -

A.2) Informe a estimativa inicial de Arrecadação de Receita até 31/12/2020:

Resposta: **R$ 51.600.000,00**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

1) Houve edição do decreto de calamidade pública ou de estado de emergência?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Informar o número do decreto:

Resposta: **Decreto n°18 de 20/03/2020 / Decreto n°19 de 23/03/2020**

Comentários: -

1.2) Informar a data de publicação do decreto:

Resposta: **20/03/2020**

Comentários: 20/03/2020

1.3) Informe a URL de publicação do decreto de calamidade:

Resposta: **https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/PUBs/arqs_up/pub_atos_oficiais/DE/2020/DE-019[699].pdf**

Comentários: -

2) Houve reconhecimento do Decreto pela Assembleia Legislativa?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.1) Informar a data de remessa do Decreto de Calamidade à Assembleia Legislativa:

Resposta: **01/04/2020**

Comentários: 01/04/2020

3) Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: https://www.pariqueraacu.sp.gov.br/PUBs/arqs_up/pub_atos_oficiais/DE/2020/DE-019[699].pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

3.1) Há participação do Conselho Municipal de Saúde nesta equipe multidisciplinar ou comitê de crise?

Resposta: **Não**

Comentários: Somente os Diretores de saúde e vigilância sanitária e epidemiologia compõe o comitê

3.2) Há divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.3) Qual o meio utilizado para a divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Site Prefeitura,Facebook e instagran**

Comentários: -

4) Foi elaborado plano municipal de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5) Existem instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento ao COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

6) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

B. EXAMES PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

6.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública:

Resposta: **http://intranet.pariqueraacu.sp.gov.br/cecam_transparencia/**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

7) Houve criação, aperfeiçoamento ou ampliação de programas governamentais, destinados ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

7.1) Informe o nome dos programas ou ações governamentais criados, aperfeiçoados ou ampliados relacionados ao enfrentamento do COVID-19

Resposta: **Combate ao coronavírus (COVID-19)**

Comentários: -

8) Houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Qual o montante de repasses federais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R$ 2.227.014,47**

Comentários: -

8.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento?

Resposta: **R$ 663.950,99**

Comentários: -

9) Houve realização de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

C. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

9.1) Qual o montante total de despesas para o enfrentamento do COVID-19 até o presente momento (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Valor Empenhado: R$ 2.467.685,24**
Valor Liquidado: R$ 2.396.291,89
Valor Pago: R$ 2.396.291,89

Comentários: -

10) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento ao COVID-19 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP n° 28/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

11) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: **Não**

Comentários: -

11.1) A Prefeitura realizou alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação, até o presente momento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

11.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **-**

Comentários: -

11.2) A Câmara adotou alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

11.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **-**

Comentários: -

12) Realizou alguma renúncia de receita até o presente momento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

12.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

12.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender à necessidade imposta pela pandemia?

Resposta: **-**

Comentários: -

13) Houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

13.1) Qual o montante total de créditos extraordinários abertos até o presente momento?

Resposta: **R$ 2.386.475,00**

Comentários: -

13.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários abertos exclusivamente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R$ 2.386.475,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

Comentários: -

13.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

13.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

13.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2020?

Resposta: **R$ 470.000,00**

Comentários: -

14.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2020 até o presente momento, destinada ou não ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

14.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada até o presente momento?

Resposta: **R$ 470.000,00**

Comentários: -

14.4) Deste montante total, qual o valor de reserva de contingência foi destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **R$ 470.000,00**

Comentários: -

15) Houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

15.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor à titulo de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **-**

Comentários: -

15.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, até o momento, a este título pela prefeitura?

Resposta: **-**

Comentários: -

15.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

16) A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal n° 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

16.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal n° 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

17) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal n° 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

17.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal n° 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R$ 140.603,00**

Comentários: -

18) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

18.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona)para enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

19) A Prefeitura realizou repasses ao 3° Setor voltados ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

19.1) Qual o montante total repassado ao 3° Setor, voltado ao enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

F. RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

20) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

20.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento do COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R$ 111.856,83**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

21) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos do COVID-19 sobre a população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.1) Citar, resumidamente, as medidas sociais de enfrentamento do COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: **Parceria com o Fundo Social de Solidariedade para entrega de cesta básica de alimentos que foram doados pelo Estado**
Entrega de kit higiene aos alunos da APAE
Entrega de kits informativos com orientações para as famílias atendidas pelo CRAS
Campanha do Agasalho com entrega de 1.500 cobertores para as famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único

Comentários: -

21.2) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: **R$ 130.398,40**

Comentários: -

21.3) Houve elaboração de plano de enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a população pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

21.4) Houve participação do Conselho Municipal de Assistência Social no planejamento e/ou acompanhamento das medidas sociais de enfrentamento ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

21.5) Houve necessidade de adoção de medidas sociais, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

21.6) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise do COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

21.7) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) neste auxilio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

21.8) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxilio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

21.9) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: **Não**

Comentários: -

21.9.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

21.10) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à assistência social?

Resposta: **Sim**

Comentários: Doação de cestas de alimentos e kits de higiene aos usuários da APAE, contendo informação com orientações e cuidados sobre o COVID-19

21.10.1) Informe:

Resposta: **O CRAS desenvolveu atividades de orientação dos cuidados com o COVID-19,e entrega de máscaras**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

22) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à Pandemia do COVID-19?

Resposta: **Total**

Comentários: Em atendimento aos Decretos Estadual e Municipal

22.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: O Departamento de Educação com sua Equipe, passou a ofertar atividades não presenciais.

22.2) Citar, resumidamente, as medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem mais relevantes adotadas.

Resposta: **Atividades impressas e estreitamento dos laços Escola/Familia por meio de Midias Sociais.**

Comentários: -

22.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: criou-se uma Normativa estabelecendo atividades remotas, priorizando as atividades impressas, uma vez que a maior parte dos alunos não tem acesso à internet em casa.

22.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"**
material impresso

Comentários: -

22.3) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R$ 0,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

Comentários: Todo o material e equipamentos disponibilizados à equipe gestora, professores e alunos, estavam previstos e licitados para o ano letivo de 2020.

22.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.4.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

22.5) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.5.1) Informe:

Resposta: **-**

Comentários: -

22.6) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: Sim a partir da Portaria Municipal 195 de 27/04/2020

22.7) Houve participação do Conselho Municipal de Educação no planejamento e acompanhamento das medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Não**

Comentários: Foi no momento de transição do Conselho.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

22.8) Houve necessidade de adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

22.9) Houve Distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: Utilizando os recursos do PNAE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

I. SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

23) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos do COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

23.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento ao COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R$ 1.895.184,66**

Comentários: -

23.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: Tribunal de Justiça.

23.2.1) Informe o valor:

Resposta: **R$ 35.670,99**

Comentários: -

23.3) A prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinadas à saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

23.3.1) Informe:

Resposta: **DRS XII - Departamento Regional de Registro, Vereador, Cereagro e Mosaic**

Comentários: -

23.4) Citar, resumidamente, as medidas de saude voltadas ao enfrentamento ao COVID-19 mais relevantes adotadas.

Resposta: **1- Montamos um plano de contingência de acordo com nossa realidade.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

2- Montamos uma central de atendimento através de uma tenda em área específica, com montagem de consultório dentro, torneiras com dispositivo automático, bebedouro, cadeiras dom distanciamento adequado (3 metros), refletor, instalação de frasco de álcool gel, lixeira própria e limpeza a cada atendimento com passagem de pano com cloro, no chão, mobília, parte interna da tenda.
3- Orientações e organizações nas principais ruas e avenidas do comércio com os agentes comunitários de saúde.
4- Desenhamos no chão a figura do corona com distância de 02 metros e orientamos as pessoas a ficarem ali, desta forma mantemos o distanciamento social.
5- Também oferecemos e doamos máscaras de tecido e descartável para aqueles que estavam sem nas ruas.
6- Além de adquirir os EPIs necessários para o uso ao combate do covid 19, também confeccionamos aproximadamente 4.000 máscaras de TNT e 400 de tecido, além de aventais.
7- Distribuição de panfletos com orientação para ficar em casa se possível, como sair de casa, como chegar em casa e como conviver com um familiar suspeito/confirmado.
8- Fiscalização rigorosa da vigilância sanitária nos comércios junto a policia militar para inibir os possíveis atendimentos.
9- Higienização e desinfecção de todos os prédios da saúde e locais públicos, ruas das redes bancarias, hospital regional e AME.
10- Organização rigorosa na campanha da vacina.
11- Dois carros de som com áudio esclarecedor sobre a prevenção e procura pelo atendimento rodando 06 horas diárias.
12- Oxi sanitização de todos os veículos do departamento de saúde do município.
13- Monitoramento diário de todos os positivos e suspeitos, com acionamento de equipe médica quando necessário para avaliação em domicílio.
14- Dispensação de oxigenoterapia em domicílio quando necessário.
15- Atendimento via telefone de duas psicólogas.

Comentários: -

23.5) Houve elaboração de plano de enfrentamento do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente?

Resposta: **Sim**

Comentários: Plano de contingência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

23.6) Houve participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e/ou acompanhamento das medidas de saúde voltadas ao enfrentanto ao COVID-19 adotadas pela Secretaria?

Resposta: **Não**

Comentários: -

23.7) Houve necessidade de adoção de medidas de saúde, decorrentes da pandemia, que não estavam contempladas no plano de enfrentamento do COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

24) O Município é referência no atendimento a pacientes do COVID-19, prestando assistência a população de outro(s) municípios?

Resposta: **Sim**

Comentários: O Pronto Socorro não é municipal, mas fica dentro do nosso município e é porta aberta.

24.1) Quantos municípios estão sendo atendidos pela rede local de saúde (excluindo o município prestador das informações)?

Resposta: **23**

Comentários: Pela nossa rede é somente o nossos munícipes, mas dispomos de um Hospital que é regional e de porta aberta.

25) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

26) Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento

Resposta: **4130**

Comentários: -

27) Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento

Resposta: **124**

Comentários: -

28) Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: **2939**

Comentários: -

29) Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: **1067**

Comentários: -

29.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: **94,93%**

Comentários: -

29.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: **3,65%**

Comentários: -

29.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: **1,40%**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

30) Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento

Resposta: **1027**

Comentários: -

31) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **22**

Comentários: -

32) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **1**

Comentários: -

33) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **1**

Comentários: -

34) Número de leitos na enfermaria existentes, até o presente momento

Resposta: **12**

Comentários: -

35) Número de leitos na enfermaria ocupados, até o presente momento

Resposta: **6**

Comentários: -

36) Número de leitos na UTI existentes, até o presente momento

Resposta: **10**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

37) Número de leitos na UTI ocupados, até o presente momento

Resposta: **5**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

Gestão de Enfrentamento do COVID-19 - Dezembro 2020

N. SUSPENSÃO DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

40) Foram suspensos pagamentos de dívidas com base na Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei n° 13.485, de 2 de outubro de 2017?

Resposta: **Não**

Comentários: -

41) Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2020 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebradas com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito?

Resposta: **Não**

Comentários: -

41.1) Foi firmado aditamento contratual para suspensão dos pagamentos citado no item anterior?

Resposta: **-**

Comentários: -

42) Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios?

Resposta: **Não**

Comentários: -

42.1) Foi autorizada por lei municipal específica?

Resposta: **-**

Comentários: -

43) Foram suspensos pagamentos de despesas de pessoal não relacionadas na Lei Federal Complementar n° 173, de 2020?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

43.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: **-**

Comentários: -

44) Foram regulamentadas localmente as proibições relacionadas no artigo 8° da Lei Complementar Federal n° 173, de 2020?

Resposta: **Não**

Comentários: -

44.1) Cite o instrumento normativo:

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSI-CUN0-5EN9-45LK

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU
Portal da Transparência

30/06/2021

Última Atualização:24/06/2021

Portal da Transparência

Acompanhe como é aplicado o dinheiro do seu Município

www.portaldatransparencia.gov.br

- Receita
- Despesa
- Planejamento
- Coronavírus
- Prestação De Contas
- Folha de Pagamento
- Licitações e Contratos
- Convênios
- Diárias, Passagens e Adiantamentos
- Outras Informações
- Terceiro Setor
- Estrutura Administrativa
- Legislação Municipal
- Tribunal de Contas - TCESP
- Controle Interno
- Audiências Públicas
- E-SIC
- Telefones Úteis
- Imprensa Oficial
- Ouvidoria
- Administração Financeira e Controle - SIAFIC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU - RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - CEP: 11930-000 - PARIQUERA-ACU / SAO PAULO (13) 3856-7100 - http://www.pariqueraacu.sp.gov.br/

CECAM. Todos os direitos reservados. Versão: 1.35.0.167

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSH-3TNT-6AK7-4UJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Pedro Bonne, 400 Centro CEP 11930-000 Pariquera-Açu / SP
Fone/Fax: (0xx13)-38561503 - e-mail saudepariquera@terra.com.br

Pariquera-Açu, 14 de outubro de 2021.

CERTIDÃO

Certifico para os devido fins e efeitos de direito, em atendimento a requisição de documentos nº 221/2021 (1º complementar) - UR - 12; do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que o Departamento de Saúde de Pariquera-Açu RECEBEU da ELEKTRO uma Geladeira/Câmara Conservadora MOD: CSV280 REG 80698750002, SERIE:042108212, REF: CSV280 BC, LOTE: 21.2874 nova e em troca entregamos duas geladeiras que não estavam mais sendo utilizadas em nossos serviços.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos ao ensejo e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dorival Norberto dos Reis
Dir. Depto. Municipal de Saúde
Pariquera-Açu/SP

Dorival Norberto dos Reis
Diretor do Depto. Municipal de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXQQ-J6V7-6R7W-E0YG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA AÇU
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Pedro Bonne, 400 Centro CEP 11930-000 Pariquera-Açu / SP
Fone/Fax: (0xx13)-38561503 - e-mail saudepariquera@terra.com.br

Pariquera-Açu, 14 de outubro de 2021.

CERTIDÃO

Certifico para os devido fins e efeitos de direito, em atendimento a requisição de documentos nº 221/2021 (1º complementar) - UR - 12; do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que o Departamento de Saúde de Pariquera-Açu ADQUIRIU uma Câmara/Conservadora MOD: CSV510 REG 80698750002 SERIE: 102103333 REF: CSV 510 DM, LOTE: 21.0966, No. 000.167.327, SERIE 001, VALOR da NOTA 13.800,00.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos ao ensejo e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dorival Norberto dos Reis
Dir. Depto. Municipal de Saúde
Pariquera-Açu/SP

Dorival Norberto dos Reis
Diretor do Depto. Municipal de Saúde

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSX-AUO2-6ODN-3L9V

ELBER GELADEIRAS

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
RUA PROGRESSO,00150
CENTRO - 89.188-000 - AGRONOMICA - SC
Fone: 47-3542-3000 Fax: 47-3542-3018

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAIDA
2 - ENTRADA [1]

No. 000.167.327
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO DA NF-e
4221 0381 6187 5300 0167 5500 1000 1673 2710 9890 4036

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
VENDA DE PRODUCAO PARA NAO CONTRIBUINTE	342210053455834

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTAD. SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
251.939.529	824016711119	81.618.753/0001-67

Folha.: 01/01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU	45.685.120/0001-08	25/03/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAIDA / ENTRADA
RUA XV DE NOVEMBRO 686	CENTRO	11.930-000	25/03/2021

MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAIDA
PARIQUERA-ACU	13 3856-2330	SP	ISENTO	

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
167327-01	24/04/2021	13.800,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.800,00	1.656,00	0,00	0,00	13.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DES. ACESSORIAS	DESCONTO	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO, 3 - TERCEIROS, 9 - SEM FRETE)	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MIRA OTM TRANSPORTES LTDA	[1]			SC	58.506.155/0017-41

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA: ARI BARROSO, N 1165	BLUMENAU	SC	253.861.888

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CAIXAS			250,00	250,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SM	CST	CFOP	UN.	QTDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQUOTA ICMS	IP
064862	CONSERVADORA CSV 510 DM 12/220V EXPOS	8418.50.90	000	6.107	UN	1,000	13.800,00	13.800,00	13.800,00	1.656,00	0,00	12	

Atesto que recebi em 09 / 04 / 2021
(X) Material ( ) Serviço
Constante na NF Nº 167327 datada de 25 / 03 / 2021
Dorival Norberto dos Reis
Assinatura do Diretor responsável

09 ABR 2021

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PARTILHA DO ICMS EM OPERACAO INTERESTADUAL R$ 828,00 VALOR DO ICMS UF REMETENTE R$ 0,00 VALOR DO ICMS UF DESTINO R$ 828,00 PEDIDO CONFORME PEDIDO DE COMPRA 64/2021. REQUISIÇÃO 42/2021. LOCAL DE ENTREGA: RUA PEDRO BONNE, 400, CENTRO. UBS CENTRAL - PARIQUERA-AÇU - SP, 11930-000 BANCO DO BRASIL - AG 0276-3 - CC 15553-5.	7.636

103 ocu

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSX-AUO2-6ODN-3L9V

Prefeitura do Município de Pariquera-Açu
Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 686 - Centro, Pariquera-Açu, CEP: 11.930-000
Fone: (13) 3856-7100 E-mail: contabilidade@pariqueraacu.sp.gov.br

CERTIDÃO

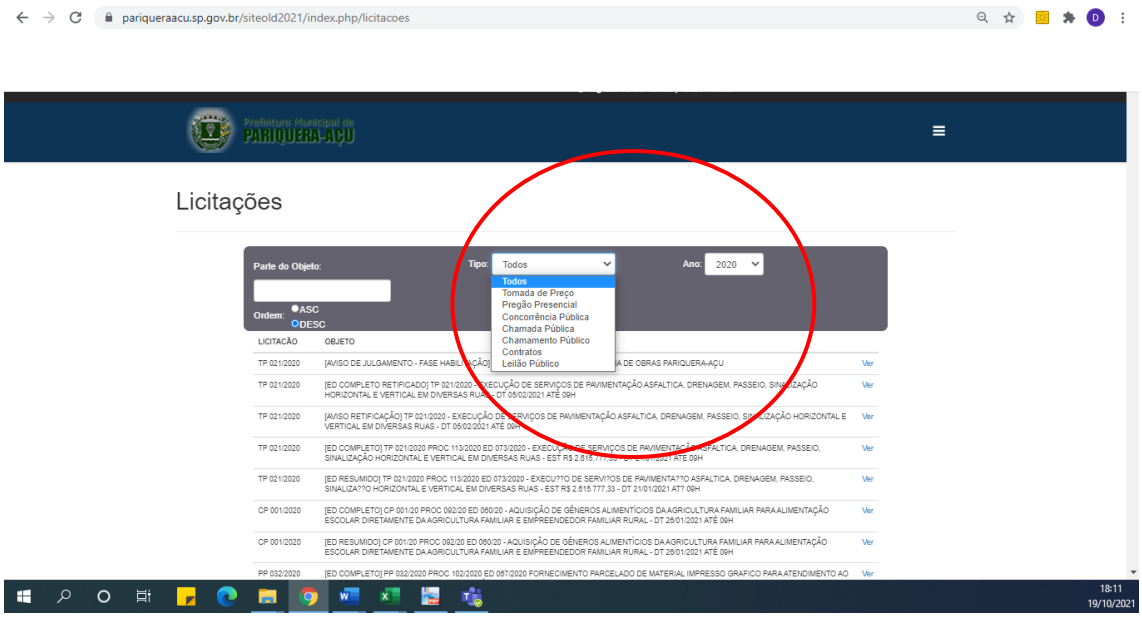
Certifico, com a finalidade de atender ao disposto do item 54, da Requisição de Documentos Nº 221/2021 – UR-12 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não houve repasses às entidades do terceiro setor para enfrentamento da pandemia causada pela Covid-19.

Pariquera-Açu/SP, 29 de julho de 2021.

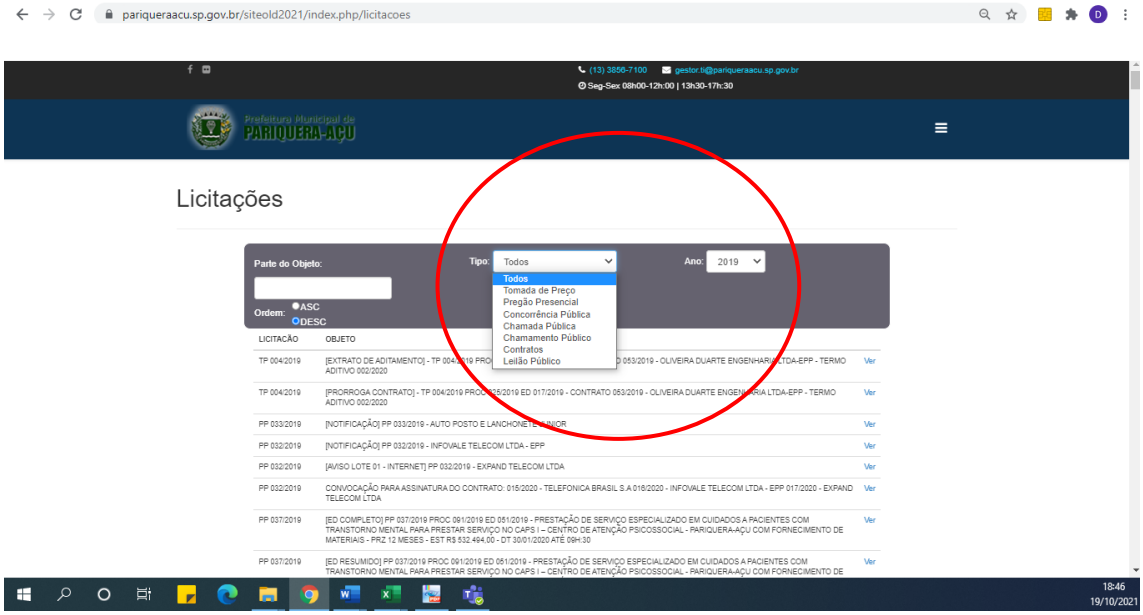
Nazareth Batista França de Lima
Diretora do Depto. de Fazenda

"DEUS SEJA LOUVADO"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSY-2GX7-5X4M-3XJH

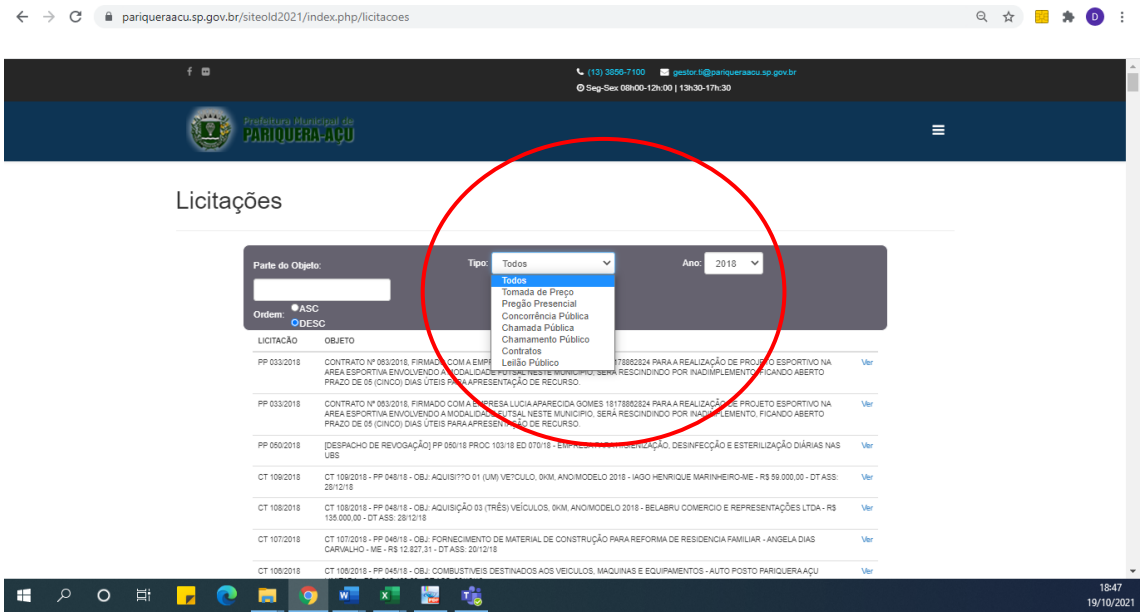


Inexistência de aba específica para a Modalidade Convite, em 2020, no sítio oficial da Prefeitura.

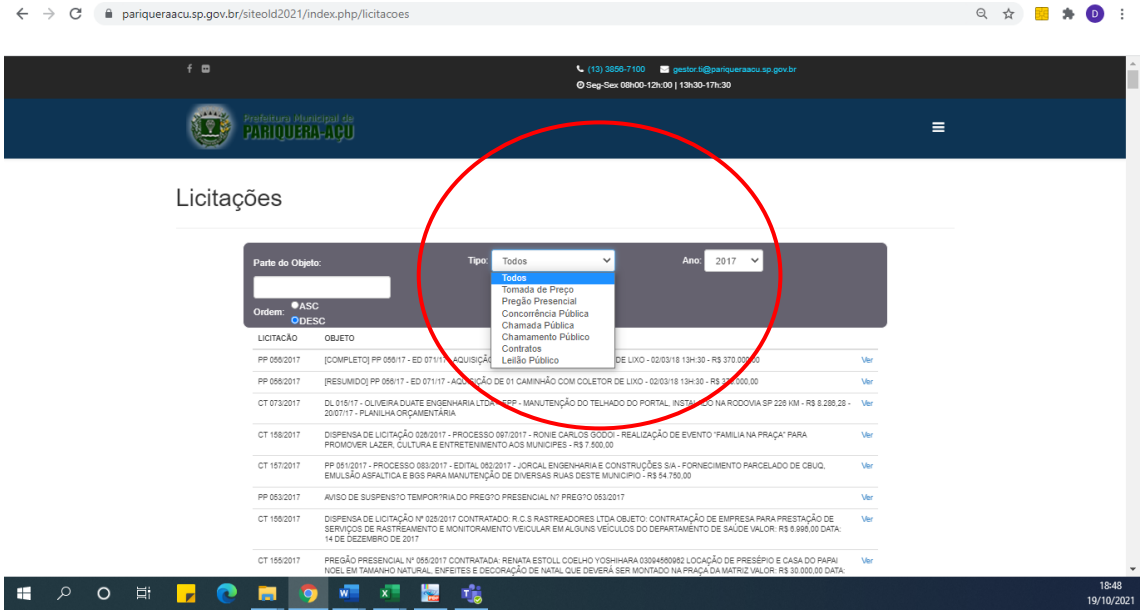


Inexistência de aba específica para a Modalidade Convite, em 2019, no sítio oficial da Prefeitura.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS3-BLN8-6BZ2-6AEL



Inexistência de aba específica para a Modalidade Convite, em 2018, no sítio oficial da Prefeitura.



Inexistência de aba específica para a Modalidade Convite, em 2017, no sítio oficial da Prefeitura.

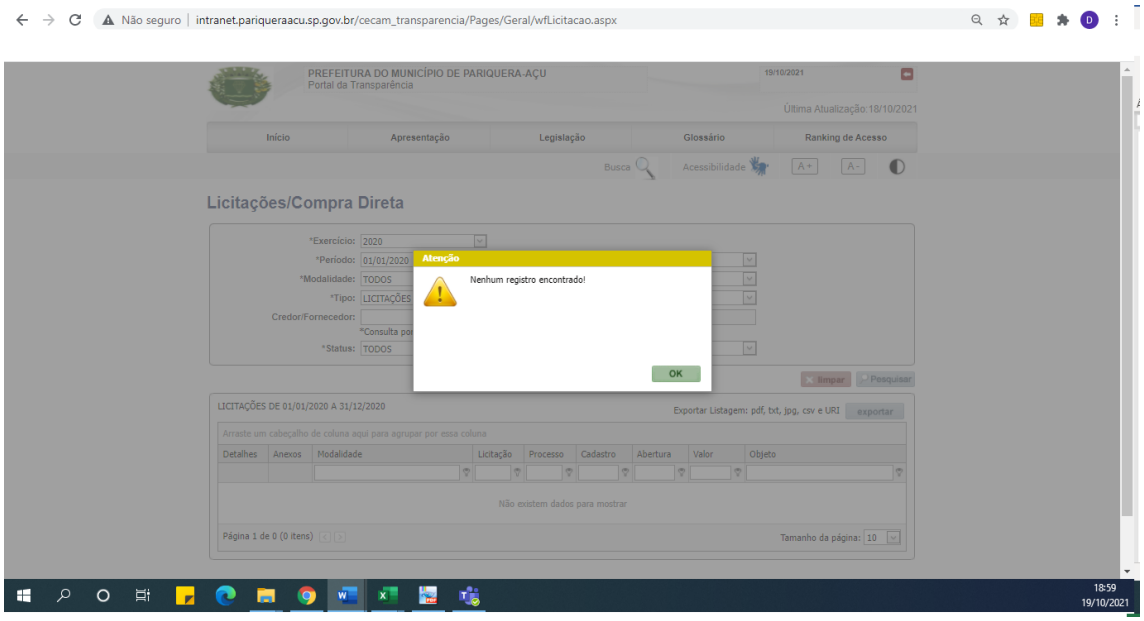
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXS3-BLN8-6BZ2-6AEL

Município	Órgão	Mod. de Licitação	Nr. Licitação	Nome do Credor	Nr. Empenl	Ano Emper	Histórico / Descrição do Empenho	Dt. Emissão	Vl. Empenho L	Vl. Liquidado	Vl. Pago
Pariquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	CONVITE	01/2018	ACONSTEC - ASSESCONSULTAUDE ADMS/S LTDA	2401	2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA MENSAL, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, COMPRAS E LICITAÇÕES., PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA MENSAL, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, COMPRAS E LICITAÇÕES CONFORME CONTRATO Nº 027/2018, REF. MAIO/2020	07/05/2020	R$ 47.888,00	R$ 47.888,00	R$ 47.888,00
Pariquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	CONVITE	01/2018	ACONSTEC - ASSESCONSULTAUDE ADMS/S LTDA	61	2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA MENSAL, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, COMPRAS E LICITAÇÕES. DEZEMBRO/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA MENSAL, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, COMPRAS E LICITAÇÕES CONFORME CONTRATO Nº 027/2018, REF. JANEIRO/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA MENSAL, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, COMPRAS E LICITAÇÕES CONFORME CONTRATO Nº 027/2018, REF. FEVEREIRO/2020	06/01/2020	R$ 23.944,00	R$ 23.944,00	R$ 23.944,00
Pariquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	CONVITE	01/2017	MARCELO HENRIQUE DA SILVA 36517078819	47	2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE AÇÕES E INFORMAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSES SOCIAIS, NA FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE AÇÕES E INFORMAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSES SOCIAIS, NA FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE AÇÕES E INFORMAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSES SOCIAIS, NA FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	06/01/2020	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00

Fonte: AUDESP

Acesso em 23/11/2021

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRZ-GGT9-64MY-4MXM



Resultado de pesquisa sobre as Licitações realizadas pela Prefeitura, em seu Portal da Transparência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRR-JXTC-6OLM-2ZJ7

RELATÓRIO GERENCIAL :: SITUAÇÃO DE ENTREGA

INFORMAÇÕES SOBRE O RELATÓRIO	
Data/Hora de Geração do Relatório:	10/06/2021 15:26
Data/Hora da Última Atualização da Situação de Entrega:	10/06/2021 01:25

DADOS INFORMADOS:	
Município:	Pariquera-Açu
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Período:	1/2020 à 12/2021

Município	Entidade	Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega	Conselheiro	Área
Pariquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	2	2020	31/03/2020	Sim	Não	27/11/2020	Dr. Edgard Camargo Rodrigues	UR-12
Pariquera-Açu	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	12	2020	01/02/2021	Sim	Não	02/02/2021	Dr. Edgard Camargo Rodrigues	UR-12

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRG-FRNF-828G-5XRI

18-08-20 SEB

==========

67 TC-004243.989.18-3
Prefeitura Municipal: Pariquera-Açu.
Exercício: 2018
Prefeito: José Carlos Silva Pinto.
Advogada: Simone Silva Melcher (OAB/SP nº 187.725).
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

==========

EMENTA: CONTAS MUNICIPAIS. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Título	**Situação**	**Ref.**
Aplicação no Ensino – CF. art. 212	27,77%	(25%)
FUNDEB – Lei nº 11.494/07, art. 21, *caput* e § 2º	100%	(95% - 100%)
Pessoal do Magistério – ADCT da CF, art. 60, XII	74,37%	(60%)
Despesa com Pessoal – LRF, art. 20, III, 'b"	47,96%	(54%)
Saúde – ADCT da CF, art. 77, III	25,56%	(15%)
Transferência ao Legislativo – CF, art. 29-A, § 2º, I	4,59%	7%
Execução Orçamentária – R$ 574.650,10	Superávit de 1,17%	
Resultado Financeiro – R$ 7.726.904,60	Superávit	
Precatórios	Regular	
Subsídios dos Agentes Políticos	Regular	
Encargos Sociais (INSS, FGTS e PASEP)	Regular	
Percentual de investimentos	10,65%	

ATJ: Favorável	**MPC:** Favorável	**SDG:** -

1. RELATÓRIO

1.1 Versam os autos sobre as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**, exercício de **2018**.

1.2 O relatório da fiscalização *in loco* realizada pela Unidade Regional de Registro – UR.12 (evento 20.31) apontou as seguintes ocorrências:

A.2. IEG-M – I-Planejamento

- não há estrutura administrativa voltada para planejamento;

- a carga horária de treinamento específico dos servidores responsáveis pelo planejamento é menos de 8 horas por ano;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSP-KACP-7VH7-7R6U

- a LDO não prescreve critérios para repasses a entidades do terceiro setor, contrariando a LRF, art. 4º, I, "f";

- não há estudo para elaboração/definição dos programas do PPA. Assunto abordado na meta 16.7 e 17.13 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

- as audiências públicas são realizadas em dia de semana em horário comercial (8 às 18 horas), o que inibe a participação da classe trabalhadora no debate;

- as alterações orçamentárias decorrentes de remanejamento, transposição e transferência podem ser realizadas por decreto, contrariando o art. 167 da CF.

B.1.1. Resultado da Execução Orçamentária

- expressivo índice de alterações orçamentárias no exercício, indicando um planejamento orçamentário frágil da Gestão Municipal;

- publicação extemporânea de decretos de crédito suplementar.

B.1.5. Precatórios

- em reincidência, a Prefeitura não utilizou as contas de controle.

B.1.9. Demais Aspectos sobre Recursos Humanos

- em reincidência (2017), inconsistências em diversos cargos no quadro de pessoal informados ao Sistema Audesp.

B.1.9.1 Horas-Extras

- descumprimento do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pariquera-Açu, bem como do Decreto nº 43/2014, concernente à normatização de realização de horas-extras na Prefeitura;

- servidores realizam horas extras de forma contínua e permanente, inclusive acima de 4 horas diárias, contrariando o estatuto municipal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSP-KACP-7VH7-7R6U

- ausência de justificativa/motivação formal do Chefe imediato ou Diretor do Departamento com a devida comprovação do interesse público na realização das horas extras; e,

- folhas de frequência com várias inconsistências dificultando a demonstração da efetiva realização da carga de trabalho.

B.2. IEG-M – I-Fiscal – Índice B

- na cobrança de IPTU não são adotadas alíquotas progressivas em relação ao valor do imóvel como permite o art. 156 da CF. Assunto abordado na meta 17.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

- o Município adota programa de isenção de IPTU. Assunto abordado na meta 17.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU; e,

- o Município não estabelece alíquotas progressivas para o ITBI, com base no valor venal do imóvel, conforme Súmula 656 – STF. Assunto abordado na meta 17.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

B.3.1 Formalização Das Licitações, Inexigibilidades e Dispensas

- inabilitação do licitante por excesso de formalismo; e, classificação de licitante que apresentou duplicidade de proposta em um único envelope, no caso concreto, considerada em consonância com os preceitos legais.

C.1. Aplicação por Determinação Constitucional e Legal

- insuficiência de 12 vagas em creches.

C.2. IEG-M – I-Educ – Índice B

- nem todas as escolas da rede municipal possuem biblioteca ou sala de leitura, assunto abordado na Lei nº 12.244/10;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSP-KACP-7VH7-7R6U

- nem todas as escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) possuem laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos da rede escolar municipal. Este assunto está inserido na meta 6 do PNE;

- nem todas as escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental estão adaptadas para receber crianças com deficiência como prevê a CF, art. 227, o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/15 e a meta 4.5 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

- unidades de ensino necessitavam de reparos (conserto de janelas, rachaduras, infiltrações, fiação elétrica, substituição de azulejos danificados etc.) em dezembro de 2018. Este assunto é abordado na meta 4.a dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

- nem todos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal possuíam AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) vigente no ano de 2018, como recomendam a Lei nº 6.437/77, o Decreto nº 56.819/11 e a meta 4.a dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

- ausência de aplicação de recursos municipais, em reais, na capacitação e avaliação do corpo docente municipal de creche e pré-escola, corpo docente municipal dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em 2018, tema abordado na Meta 16 do PNE, na Lei nº 9.394/96 e na meta 4.c dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

C.2.1 Não Cumprimento das Metas do Plano Nacional de Educação – PNE

- não atingimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação (PNE).

D.1. Aplicação por Determinação Constitucional e Legal

- o Município apresenta estatísticas vitais e de saúde destoantes da média regional e do Estado.

D.2. IEG-M – I-Saúde – Índice B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSP-KACP-7VH7-7R6U

- nenhuma unidade de saúde (estabelecimentos físicos) possui AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), conforme Lei nº 6.437/77 e Decreto nº 56.819/2011. Assunto inserido na meta 11.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

- somente parte das unidades de saúde (estabelecimentos físicos) possuem alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária, conforme Lei nº 6.437/77. Assunto inserido na meta 11.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

- existência de unidades de saúde que necessitavam de reparos (conserto de janelas, rachaduras, infiltrações, fiação elétrica, substituição de azulejos danificados etc.) em dezembro de 2018. Assunto inserido na meta 11.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

- ausência de Plano de Cargos e Salários para os profissionais da área da Saúde. Assunto inserido na meta 3.c dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

- ausência de cobertura de 80% dos imóveis visitados para controle vetorial da dengue em todos os ciclos de visitas, conforme indicador 22 da Resolução CIT nº 08/2016. Assunto inserido na meta 3.3 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

- ausência de estatística de número de dependentes químicos (drogas ilícitas). Assunto inserido na meta 3.5 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

E.1. IEG-M – I-Amb – Índice B

- ausência de Plano Municipal de Saneamento Básico instituído, conforme estabelece Lei nº 11.445/07 e Decreto nº 9.254/17, de 29-12-17. Esta questão é abrangida na meta 12.5 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

- apenas parte da população do Município é abrangida pelo serviço de fornecimento de água tratada, que é um produto importante e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSP-KACP-7VH7-7R6U

essencial para a vida humana, abordado na Lei nº 9.433/97 e na meta 6.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

- antes de aterrar o lixo, o Município não realiza nenhum tipo de processamento de resíduos, quer mediante reciclagem, compostagem, reutilização ou outra forma de processamento. Assunto abordado na meta 12.5 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

- os domicílios existentes no Município não são atendidos pela coleta seletiva. Assunto relacionado à meta 12.5 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

- inexistência de Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil elaborado e implantado de acordo com a resolução CONAMA 307/2002 e suas alterações. Assunto relacionado à meta 12.5 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

F.1. IEG-M – I-Cidade – Índice B+

- inexistência de Plano de Contingência de Defesa Civil Municipal, contrariando a Lei nº 12.340/10. Este assunto é tratado na meta 11.b dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU; e.

- carência de um estudo de avaliação da segurança de todas as escolas e centros de saúde atualizado, conforme a Lei nº 12.608/12, sobre Política de Proteção e Defesa Civil, dispõe em seu artigo 8º. Este assunto é abordado na meta 11.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

G.1.1. A Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência Fiscal

- não divulgação do resultado das licitações na página eletrônica do município.

G.2. Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema AUDESP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSP-KACP-7VH7-7R6U

- divergências entre os dados da Origem e os informados ao Sistema Audesp, quanto ao item B.1.9. Demais aspectos sobre recursos humanos e B.1.9.1 – Horas extras.

G.3. IEG-M – I-Gov TI – Índice B

- carência de um PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro.

H.2. Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

- descumprimento de recomendações deste Tribunal.

1.3 Subsidiaram as contas os seguintes expedientes:

a) **TC-001988.989.19 –** versa sobre ofício encaminhado pelo Vereador Rodrigo Claudionor Mendes, noticiando supostas irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, relacionadas à publicação de 2 (dois) decretos de abertura de crédito suplementar[1].

A Fiscalização concluiu pela procedência da alegação, tendo em vista que a publicação dos decretos mencionados ocorreu apenas em 2019.

b) **TC-001811.989.19 –** trata de representação formulada pela empresa Auto Posto Lanchonete Junior Ltda., noticiando irregularidades insanáveis no Pregão Presencial nº 45/2018 do Município de Pariquera-Açu.

Alegou que, em 06-12-18, ao participar do Pregão Presencial nº 45/2018 para aquisição de combustível, foi inabilitado devido à apresentação da certidão de prova de regularidade fiscal federal com data de validade vencida, não tendo sido aceita a entrega apenas do protocolo.

Citou, ainda, que houve a habilitação da outra Licitante, Auto Posto Pariquera-Açu Ltda, eivada de nulidade, pois apresentou duas propostas dentro do envelope proposta, ao arrepio do edital que não previa a apresentação de mais de uma proposta.

[1] Decreto nº 43, de 30-11-18 e Decreto nº 47, de 19-12-18.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSP-KACP-7VH7-7R6U

A Fiscalização, após análise dos autos, considerou a representação parcialmente procedente.

Observou que cláusula 6.3.9 do edital em comento prevê que, em havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões. Assim, entendeu que a decisão do Pregoeiro que inabilitou o Impetrante foi excessiva, pois não há nos autos informação que vincula a cláusula apenas às micro e pequenas empresas.

No que tange ao aspecto referente à apresentação de duas propostas no mesmo envelope, durante a fiscalização *in loco* a Prefeitura alegou que não houve qualquer prejuízo ao certame e que prezou pela vantajosidade da contratação, considerando que ainda existiria a fase de oferta de lances no certame e existiam apenas duas empresas interessadas em fornecer o serviço.

Consignou que as regras e formalidades editalícias e do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação de maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possível alcançar as propostas mais vantajosas ao interesse público.

Portanto, entendeu que, nesse ponto, o pregoeiro foi atento aos preceitos legais, já que a situação de duas propostas no mesmo envelope foi sanada a partir da definição da proposta de valor mais baixo como inicial para abertura da fase de lances, sem causar qualquer prejuízo à legalidade do procedimento ou comprometer a segurança e idoneidade da proposta ou dos documentos apresentados, possibilitando a existência da competitividade e disputa de preços entre os licitantes presentes.

Observo que, após consulta na ferramenta Pentaho do Sistema AUDESP, a Prefeitura empenhou em 2018 o montante de R$ 62.447,00 em decorrência do Pregão nº 45/2018.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSP-KACP-7VH7-7R6U

c) **TC-009141.989.19-4**: diz respeito a ofício enviado pelo Vereador Rodrigo Claudionor Mendes, informando que não houve a entrega de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de ensino, no exercício de 2018.

Durante a fiscalização *in loco*, a Prefeitura aduziu que não houve a entrega dos uniformes em 2018, tendo em conta que em 2017 estes foram entregues e estavam em boas condições de uso pelos alunos.

Verificou, ainda, a Fiscalização que houve a contratação de empresa especializada na fabricação de uniformes em 2019, com a sua efetiva entrega aos alunos, atendendo à demanda da comunidade escolar. Portanto, não constatou irregularidades no que concerne ao presente expediente.

1.4 Regularmente notificado (evento 27.1), o Prefeito do Município, José Carlos Silva Pinto, apresentou justificativas (evento 30.1), esclarecendo, em síntese, o que segue:

B.1.1. Resultado da Execução Orçamentária

A abertura de créditos e o remanejamento de recursos orçamentários ocorreram para atender às necessidades prementes da execução orçamentária.

Os decretos são publicados no local de costume – Jornal Mural – bem como em jornal de grande circulação. A publicação extemporânea de decretos de crédito suplementar consistiu em falha pontual de comunicação entre os departamentos responsáveis que, por um lapso, deixaram de encaminhá-los em tempo hábil para publicação. Contudo, houve a publicação do ato no Jornal Mural, cumprindo-se assim a transparência e publicidade dos atos públicos.

A administração elaborou novo fluxo de publicação dos atos para que tal falha não mais ocorra.

B.1.9.1 Horas – Extras

O pagamento de horas extras já está sendo regularizado e certamente, na próxima visita, esse Tribunal constatará que este não está mais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSP-KACP-7VH7-7R6U

ocorrendo, a não ser em consonância com a legislação pertinente e as recomendações contidas no relatório.

As informações que alimentaram o sistema AUDESP foram enviadas pelo sistema de folha de pagamento do CECAM, que foi gerado com inconsistências nos dados informados, já definitivamente regularizadas.

Não haverá mais horas extras de forma contínua e permanente e não será ultrapassado o limite recomendado. Há necessidade, contudo, de realização de horas extras, em especial no Departamento de Saúde, que são imprescindíveis para atendimento aos serviços públicos.

B.3.1 Formalização das Licitações, Inexigibilidades e Dispensas

Não ocorreu, em relação ao Pregão Presencial nº 45/2018, excesso de formalismo e, sim, o atendimento fiel ao edital e à legislação pertinente às licitações.

A decisão do Pregoeiro de inabilitar a Representante por não ter apresentado a Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal foi correta, já que ela não se enquadrava como microempresa ou empresa de pequeno porte, como exigido pelo item 6.3.9 do edital.

Além disso, a Representante impetrou perante a Comarca de Pariquera-Açu Mandado de Segurança narrando todo o ocorrido (Processo Digital 1000016-62.2019.8.26.0424), que foi julgado improcedente, inclusive, em sede de recurso.

C.1. Aplicação por Determinação Constitucional e Legal

A insuficiência de 12 vagas para as creches já foi devidamente solucionada pelo Município, não havendo qualquer pendência quanto a esse apontamento.

C.2. IEG-M – I-Educ – Índice B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSP-KACP-7VH7-7R6U

No que respeita à quantidade insuficiente de computadores, a Prefeitura está adquirindo mais unidades, equipando assim toda a rede municipal.

As crianças com deficiência estão sendo atendidas pelo Município que tem aprimorado os serviços buscando maior eficiência nos atendimentos.

Todas as unidades escolares estão recebendo reparos e a Prefeitura está envidando esforços para vistoria do Corpo de Bombeiros em todos os prédios escolares.

D.2. IEG-M – I-Saúde – Índice B

A Administração determinou ao Departamento de Engenharia que elabore projetos contendo as adaptações e reparos necessários nos prédios, para que posteriormente sejam realizadas as obras necessárias à adaptação das unidades para a emissão do AVCB.

E.1. IEG-M – I-Amb – Índice B

O Município ainda não dispõe de coleta seletiva de porta em porta, mas está diligenciando para que esse objetivo seja atendido, de forma que no segundo semestre de 2020 já esteja em funcionamento.

1.5 Instada a se manifestar, a **Assessoria Técnico-Jurídica**, por suas vertentes de **Economia** (evento 47.1) e **Jurídica** (evento 47.2), e também por sua **Chefia** (evento 47.3), opinou pela emissão de **parecer favorável** às contas em exame.

1.6 De igual modo, o **Ministério Público de Contas** (evento 52.1) pugnou pela emissão de **parecer favorável,** com recomendações.

1.7 Pareceres anteriores:

Exercício	Parecer	Processo	Relator	Publicação no DOE
2015	Favorável	TC-002405/026/15	Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues	31-05-17
2016	Favorável	TC-004008.989.16	Conselheiro Antonio Roque Citadini	05-10-18
2017	Favorável	TC-006486.989.16	Conselheira Cristiana de Castro Moraes	05-06-19

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSP-KACP-7VH7-7R6U

1.8 Dados Complementares:

a) Receita *per capita* do município em relação ao Estado e à média dos demais municípios Paulistas:

Exercício	Pariquera-Açu		Receita Per Capita			Resultado relativo de Pariquera-Açu	
	Habitantes	Receita Arrecadada	Pariquera-Açu (A)	Estado (B)	Média dos Municípios/SP (C)	Em relação ao Estado (A/B)	Em relação aos Municípios (A/C)
2015	18.859	38.461.177,10	2.039,41	2.797,86	3.320,70	73%	61%
2016	18.937	41.135.184,48	2.172,21	2.950,97	3.570,57	74%	61%
2017	19.015	42.785.277,35	2.250,08	3.031,41	3.615,62	74%	62%
2018	19.094	49.258.592,75	2.579,79	3.305,55	4.020,63	78%	64%

b) Resultado da Execução Orçamentária nos últimos exercícios:

EXERCÍCIOS	2015	2016	2017	2018
Déficit /Superávit	4,72%	8,72%	(0,02%)	1,17%

c) Indicadores de Desenvolvimento

IDEB - Índice Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica

	Nota Obtida					Metas						
Pariquera-Açu	2009	2011	2013	2015	2017	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais	4,8	4,9	5,6	6,0	6,3	-	5,1	5,4	5,6	5,9	6,2	6,4
Anos Finais	NM	NM	NM	NM	NM	NM	NM	NM	NM	NM	NM	NM

NM = Não municipalizado
Fonte: INEP

d) Investimento anual por aluno com Educação:

Exercício	Número de matriculados	Investimento anual por aluno
2017	1.837	R$ 7.776,76
2018	1.835	R$ 8.299,40

e) Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM):

Dados do IEGM

Faixas de Resultado	IEGM	i-Educ	i-Saúde	i-Planejamento	i-Fiscal	i-Amb	i-Cidade	i-Gov TI
2014	B+	B+	B+	B	B+	B	A	B
2015	B+	B	B+	B+	B	B	B+	C
2016	B	B	B+	B	B+	B+	A	C+

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSP-KACP-7VH7-7R6U

2017	B	B+	B	C+	B	B	B+	B
2018	B	B	B	B	B	B	B+	B

A	**B+**	**B**	**C+**	**C**
Altamente Efetiva	Muito Efetiva	Efetiva	Em fase de adequação	Baixo nível de adequação

É o relatório.

2. VOTO

2.1 A instrução dos autos demonstra que a **Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu** observou as normas constitucionais e legais no que se refere à aplicação no ensino, FUNDEB, saúde, remuneração dos profissionais do magistério, precatórios, transferências de duodécimos ao Legislativo, remuneração dos agentes políticos e encargos sociais (INSS, PASEP e FGTS).

2.2 Em relação ao **Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM** – instrumento que delineia um amplo panorama das condições dos serviços públicos e dos recursos mobilizados pelas Prefeituras para prestá-los em áreas sensíveis da atuação governamental –, Pariquera-Açu manteve, no exercício, o conceito geral **B**, que designa gestões caracterizadas como *"efetivas"*, evidenciando o cumprimento pelo município dos padrões que qualificam a maior parte dos aspectos abordados pelo instrumento.

No ensino **(i-Educ)**, a performance do município regrediu em relação à registrada no exercício anterior, decaindo da faixa B+ para **B**, resultado que, se por um lado, indica a efetividade da gestão de sua rede pública de ensino, por outro, evidencia o agravamento de algumas falhas, tais como a deficiente manutenção das unidades escolares; falta de AVCB; ausência de biblioteca, sala de leitura, laboratório ou sala de informática em parte das unidades; a não destinação de recursos para capacitação ou avaliação das competências profissionais dos docentes de sua rede; o não atingimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação; além do déficit de vagas em creches.

Em relação a este último apontamento, não há, de fato, como minimizar a gravidade da situação, tendo em vista que o acesso incondicionado à

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSP-KACP-7VH7-7R6U

educação infantil, mediante a admissão de crianças de zero a cinco anos em creches e pré-escolas, constitui um dever fundamental atribuído ao Poder Público por força do art. 208, IV, da Constituição Federal.

Na área da Saúde **(i-Saúde)**, o desempenho registrado pelo Executivo Municipal ficou no mesmo patamar observado no exercício anterior, **B**, resultado que, sem embargo dos méritos que traduz, não dispensa a Administração de envidar esforços para superar as fragilidades reveladas pelo índice, tais como: ausência de AVCB e de alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária; inexistência de plano de cargos e salário para os profissionais da saúde; falta de estatística em relação ao número de dependentes químicos.

Os índices **i-Cidade** (**B+**), **i-Amb** (**B**) **i-Gov-TI** (**B**) e **i-Fiscal** (**B**) mantiveram os mesmos resultados do exercício anterior e o **i-Planejamento** (2017: C+ /2018: **B**) evoluiu em relação ao exercício de 2017, todos eles em estágios que identificam a efetividade da gestão nas respectivas áreas.

2.3 Em relação aos **Resultados Econômico-Financeiros**, a execução orçamentária foi superavitária em R$ 574.650,10 (1,17% da receita efetivamente arrecadada de R$ 49.258.592,75). O resultado financeiro também foi positivo, em R$ 7.726.904,60, representando um aumento de 8,43% em relação ao superávit financeiro obtido no exercício de 2017 (R$ 7.126.402,87), e que indica a existência de recursos disponíveis para o total pagamento das dívidas de curto prazo registradas no Passivo Financeiro.

O endividamento de longo prazo regrediu 7,70%, passando de R$ 1.122.306,40 para R$ 1.035.844,70.

O município recolheu os encargos sociais do período (INSS, FGTS e PASEP) e certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo informa que a municipalidade se encontra em situação de adimplência no que tange ao pagamento de precatórios.

Os investimentos realizados no exercício correspondem a 10,65% da receita arrecadada total.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSP-KACP-7VH7-7R6U

Nos três últimos exercícios, o resultado da execução orçamentária e os investimentos apresentaram os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento
2017	Déficit de R$ 8.466,45	-0,02%	10,55%
2016	Superávit de R$ 3.586.180,32	8,72%	5,10%
2015	Superávit de R$ 1.815.353,32	4,72%	8,34%

As **alterações realizadas no Orçamento** alcançaram o total de R$ 7.487.214,08, equivalente a **15,60%** da despesa inicial fixada (R$ 48.010.000,00), inferior ao autorizado pelo artigo 4º[2] da Lei Municipal nº 663, de 04-12-17 (LOA): 20%, mas de qualquer modo, significativamente superior ao índice de inflação registrado no período, referência que, de acordo com o entendimento pacificado desta Corte, deve limitar a expressão financeira das despesas não previstas orginalmente na peça orçamentária aprovada pelo Legislativo municipal.

Tendo em vista, entretanto, que esse redesenho orçamentário não chegou a ocasionar desajuste fiscal, entendo possa a questão ser conduzida ao campo das advertências, tanto com relação à fase de elaboração do orçamento, quanto no que respeita à sua execução.

2.4 As demais impropriedades apontadas pela Fiscalização, ainda que ensejem, igualmente, a emissão de advertências para que o Executivo municipal promova sua regularização, não se revestem de gravidade suficiente para macular a totalidade dos presentes demonstrativos.

2.5 Diante do exposto, acompanho as manifestações convergentes da Assessoria Técnico-Jurídica e do Ministério Público de Contas e voto pela emissão de **parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de PARIQUERA-AÇU, relativas ao exercício de 2018.

[2] **Artigo 4º:** O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

(...

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSP-KACP-7VH7-7R6U

2.6 Determino, à margem do Parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as seguintes advertências:

a) Adote as medidas necessárias à melhoria dos índices atribuídos à formação do IEGM, com revisão dos pontos de atenção destacados.

b) Atente para o disposto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal na elaboração do projeto de lei orçamentária, uma vez que a limitação da autorização para abertura de créditos adicionais é medida de prudência fiscal que evita que o orçamento se torne peça de ficção, além de contribuir para o equilíbrio das contas.

c) Harmonize as fases de planejamento e execução do orçamento, de modo a evitar a ocorrência de elevados percentuais de alterações orçamentárias.

d) Verifique a real necessidade de pagamento de horas extras aos servidores, observando estritamente o limite máximo estabelecido na legislação de regência.

e) Diligencie para que seja suprida a ausência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB nas unidades de ensino e de saúde.

f) Cumpra, com rigor, as normas da Lei nº 8.666/93 e a jurisprudência deste Tribunal, no tocante às despesas realizadas por meio de procedimento licitatório bem como de dispensa ou inexigibilidade de licitação, formalizando adequadamente os respectivos contratos.

g) Envide esforços com vista a eliminar o déficit de vagas no ensino infantil.

h) Assegure o estrito cumprimento da Lei de Acesso à Informação e da Lei da Transparência Fiscal.

i) Efetue os devidos ajustes para garantir a fidedignidade das informações inseridas no banco de dados do Sistema AUDESP, em cumprimento aos princípios da transparência e evidenciação contábil.

j) Atenda integralmente às recomendações deste Tribunal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSP-KACP-7VH7-7R6U

A Fiscalização deverá verificar, na próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras noticiadas.

2.7 Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2020.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

CONSELHEIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXSP-KACP-7VH7-7R6U

PRIMEIRA CÂMARA **SESSÃO DE 14/05/2019** **ITEM Nº 063**

TC-006486.989.16-3
Prefeitura Municipal: Pariquera-Açu.
Exercício: 2017.
Prefeito(s): José Carlos Silva Pinto.
Advogado(s): Simone Silva Melcher (OAB/SP nº 187.725).
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

Aplicação total no ensino	25,58% (mínimo 25%)
Investimento no magistério – verba do FUNDEB	75,48% (mínimo 60%)
Total de despesas com FUNDEB	100%
Investimento total na saúde	23,69% (mínimo 15%)
Transferências à Câmara	Em ordem
Gastos com pessoal	49,84%
Encargos sociais	Em ordem
Subsídios dos Agentes Políticos	Datas distintas entre servidores e agentes políticos (relevado)
Precatórios e Obrigações Judiciais	Falhas nos registros (relevado)
Resultado da execução orçamentária	Déficit de 0,02% - (R$ 8.466,45)
Resultado financeiro	Positivo em R$ 7.126.402,87

	2016	**2017**	**Resultado**
IEGM	**B**	**B**	
i-Educ	B	B+	Dados gerais educação, Avaliação Escolar, Conselho Municipal de Educação, Infraestrutura, Material Escolar, Merenda, Mínimo Constitucional, Plano Municipal de Educação, Professor, Transporte Escolar, Uniforme, Vagas.
i-Saúde	B+	B	Atenção Básica, Atendimento à População, Campanha, Conselho Municipal de Saúde, Equipe de Saúde da Família, Infraestrutura, Mínimo Constitucional, Profissionais da Saúde.
i-Planej.	B	C+	Investimento, Pessoal, Programas e Metas.
i-Fiscal	B+	B	Dívida Ativa, Dívida Fundada, Execução Orçamentária, Finanças, Gestão Fiscal, Precatórios, Transparência.
i-Amb	B+	B	Contingenciamento, Infraestrutura, IQR, Plano Municipal de Saneamento Básico, Programa Ambiental, Resíduos Sólidos.
i-Cidade	A	B+	Contingenciamento, Infraestrutura, Pessoal, Plano de Mobilidade Urbana, SIDEC (DEFESA CIVIL).
i-Gov-TI	C+	B	Diretrizes de TI, Pessoal, Sistema AUDESP, Transparência.

A - Altamente Efetiva/B+ - Muito Efetiva/B - Efetiva/C+ - Em fase de adequação/C - Baixo nível de adequação

Porte Pequeno
Região Administrativa de Registro
Quantidade de habitantes: 19.537

Em exame, contas anuais do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de **PARIQUERA-AÇU,** cuja fiscalização *in loco* esteve a cargo da Unidade Regional de Registro – UR-12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXT5-JAL0-6JMG-HQPW

O Município foi incluído em procedimento de fiscalização seletiva, com amparo no artigo 1º da Resolução nº 01/2012, tomando em conta o histórico de seus principais indicadores e o volume de receitas arrecadadas, com a validação das informações prestadas ao Sistema AUDESP, conforme delimitação prevista no TC-A-39686/026/15.

No relatório constante do evento 12.26, as impressões e os pontos destacados na conclusão dos trabalhos se referem aos seguintes itens:

ITEM A.2 – IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice C+
- A LDO não prescreve critérios para repasses a entidades do Terceiro Setor;
- Não há margem ou projetos destinados para programas ou projetos originários da participação popular;
- LDO e LOA enviados intempestivamente via Sistema Audesp.

ITEM B.1.5 – PRECATÓRIOS
- Registro incorreto das dívidas de precatórios, ao não usar as contas de controle.

ITEM B.1.9 – DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS
- Inconsistências em diversos cargos no quadro de pessoal informados ao Sistema Audesp.

ITEM B.1.10 – SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS
Item 2: O RGA se compatibiliza com a inflação de 12 meses, mas não imediatamente anteriores à aplicação;
Item 3: O RGA foi concedido no mesmo índice que os servidores, mas não na mesma data.

ITEM B.2 – IEG-M – I-FISCAL – Índice B
- Não há fiscalização automatizada periódica para detectar contribuintes que deixam de emitir a NFS-e por um determinado período ou apresentem queda acentuada de suas operações;
- Não há regulação específica que estabeleça critérios para o início do trâmite da execução judicial.

ITEM C.2 – IEG-M – I-EDUC – Índice B+
- Nem todas as escolas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) possuem laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos da rede escolar municipal;
- Das 8 (oito) escolas com turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 7 (sete) estão adaptadas para receber crianças com deficiência e apenas 4 (quatro) possuem quadra poliesportiva coberta com dimensões mínimas;
- Apenas 1 (um) estabelecimento de ensino possui AVCB.

ITEM C.3 – DESCUMPRIMENTO DAS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
- Descumprimento da Meta 1A (Universalizar a pré-escola atendendo 100% das crianças de 4 e 5 anos) e há risco de descumprimento da Meta 1B (atender 50% das crianças de 0 a 3 anos em creches até 2020).

ITEM D.2 – IEG-M – I-SAÚDE – Índice B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXT5-JAL0-6JMG-HQPW

- Não divulgação em local visível ao público da escala atualizada dos profissionais de saúde;
- Nenhuma unidade de saúde possui AVCB;
- Os médicos não cumprem integralmente sua jornada de trabalho;
- Não agendamento de consulta médica nas UBSs de forma não presencial;
- Não há Plano de Cargos e Salários para os profissionais de saúde.

ITEM E.1 – IEG-M – I-AMB – Índice B
- Ausência do Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil;
- Plano Municipal de Saneamento Básico não implantado.

ITEM F.1 – IEG-M – I-CIDADE – Índice B+
- Ausência de estudo de avaliação da segurança de todas as escolas e centros de saúde atualizado.

ITEM G.1.1 – A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL
- Não divulgação do resultado das licitações na página eletrônica do município.

ITEM G.2 – FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP
- Constatamos divergências entre os dados da Origem e os informados ao Sistema Audesp no item B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS.

ITEM G.3 – IEG-M – I-GOV TI – Índice B
- Ausência de PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação vigente.

ITEM H.2 – ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL
- **Instruções**: Entrega intempestiva de documentos via Sistema Audesp.
- Descumprimento das seguintes **recomendações** das Contas de 2014 e 2015: Atente para as Instruções e recomendações deste Tribunal e evite inconsistências no registro de Precatórios no Balancete de encerramento do exercício.

Nos termos dos quadros formulados pela fiscalização, o Executivo cumpriu a aplicação mínima constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino geral (MDE), indicando investimentos que corresponderam a 25,58% da receita de arrecadação e transferência de impostos durante o período.

Art. 212 da Constituição Federal:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	25,76%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	25,57%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	25,58%

FUNDEB:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	100,00%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	100,00%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	100,00%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	75,48%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	75,48%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	75,48%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXT5-JAL0-6JMG-HQPW

A fiscalização também identificou que foram destinados 75,48% dos recursos recebidos do FUNDEB à valorização dos profissionais do magistério, com atendimento do art. 60, XII do ADCT da CF/88, e que a totalidade dos recursos foi investida dentro do exercício.

Conforme registrado, a localidade obteve índice B+ para o *i-Educ*, componente do IEGM que analisa a efetivadade alocativa dos recursos destinados à educação, criticando-se que nem todas as unidades escolares possuíam laboratórios ou salas de informática, que uma das escolas não estava preparada para a recepção de crianças com necessidades especiais e que apenas um dos estabelecimentos possuía o AVCB.

Os investimentos na saúde superaram o mínimo constitucional, alcançando 23,69% do valor da receita e transferências de impostos.

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	23,69%
DESPESA LIQUIDADA (mínimo 15%)	23,45%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	23,44%

A gestão desse setor obteve nota **B** no *i-Saúde*, apurando-se, dentre outras fragilidades, que o Município não divulga nas UBSs a escala atualizada de serviço dos profissionais de saúde, que nenhuma das unidades possuía o AVCB, que os médicos não cumprem integralmente sua jornada de trabalho, que o Município não disponibiliza ferramentas eletrônicas de agendamento de consultas e que não existe Plano de Cargos e Salários para os profissionais da saúde.

O quadro elaborado pela inspeção indica que o exercício foi encerrado com **déficit** da execução orçamentária, em montante de R$ 8.466,45, equivalente a 0,02% das receitas realizadas, o qual foi totalmente amparado em superávit financeiro vindo do ano anterior (Resultado Financeiro de 2016 = Positivo em R$ 7.075.160,79).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXT5-JAL0-6JMG-HQPW

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$	
(+) RECEITAS REALIZADAS	42.785.277,35	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	41.414.465,87	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	1.884.000,00	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	504.722,07	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
(+ ou -) *AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO*		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-8.466,45	-0,02%

Foram realizadas movimentações orçamentárias da ordem de 8,9% da despesa inicialmente fixada.

No encerramento do exercício, a Prefeitura apresentou resultado financeiro positivo, de R$ 7,1 milhões, denotando a existência de liquidez para o pagamento dos compromissos de curto prazo. Ademais, o resultado econômico foi positivo, em R$ 347 mil, e houve crescimento patrimonial de 2,49%.

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	7.126.402,87	7.075.160,79	0,72%
Econômico	347.217,90	6.265.233,66	94,46%
Patrimonial	31.924.493,45	31.148.659,23	2,49%

A Dívida Fundada, por seu turno, foi reduzida em 13,18% e se situou abaixo do limite fixado pela Resolução Senatorial (120% da RCL).

Conforme anotado, a Prefeitura está submetida ao Regime Ordinário de quitação de Precatórios, certificando-se a suficiência dos pagamentos e o adimplemento dos Requisitórios de Baixa Monta.

REGIME ORDINÁRIO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
Mapas encaminhados em 2016 para pagamento em 2017	163.202,75
Ajustes efetuados pela Fiscalização	29.973,27
Pagamentos efetuados no exercício de	193.176,02
Houve pagamento integral no exercício em exame	-
REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA	
Requisitórios de baixa monta **incidentes** em 2017	91.440,38
Pagamentos efetuados no exercício de 2017	91.440,38
Houve pagamento integral no exercício em exame	-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXT5-JAL0-6JMG-HQPW

Registrou-se, contudo, que a Municipalidade não utiliza contas de controle previstas nos grupos 7 e 8 do PCASP para a contabilização de suas obrigações judiciais.

A inspeção atestou o recolhimento formal dos encargos sociais do exercício ao RGPS, FGTS e PASEP, e a inexistência de RPPS na localidade.

Certificou a fiscalização que a transferência de recursos financeiros à Câmara obedeceu ao limite imposto pelo art. 29-A da Constituição Federal.

Foram atendidos os limites e condições estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive no que tange ao percentual de Despesas Laborais, as quais se fixaram de 49,84% ao final do exercício, respeitando o limite estabelecido na alínea *b* do inciso III do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Despesas de R$ 20.851.023,82 frente a uma RCL de R$ 41.835.347,83).

No que tange ao Subsídio dos Agentes Políticos, não foram constatados pagamentos maiores do que os fixados pela legislação local. Registrou-se, por outro lado, que a revisão remuneratória foi concedida em data diversa para servidores (fevereiro/2017) e agentes políticos (agosto/2017), com o índice acumulado entre janeiro e dezembro de 2016 (6,58%).

Relativamente ao Quadro de Pessoal, a tabela abaixo demonstra a composição dos cargos efetivos e comissionados:

Natureza do cargo/emprego	Existentes		Ocupados		Vagos	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017
Efetivos	870	850	556	515	314	335
Em comissão	41	70	28	54	13	16
Total	911	920	584	569	327	351
Temporários	2016		2017		Em 31.12 de 2017	
Nº de contratados						

De acordo com o relatado, a Prefeitura procedeu à nomeação de 10 servidores para cargos em comissão, cujas atribuições correspondiam às características de direção, chefia e assessoramento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXT5-JAL0-6JMG-HQPW

Subsidiaram a análise da matéria os seguintes expedientes:

Protocolo	Interessado e Assunto
TC-016623.989.17-5	Rodrigo Claudionor Mendes, Vereador do Município de Pariquerá-Açu – Comunica possíveis irregularidades na gestão das receitas auferidas com a Contribuição de Iluminação Pública. Conclusão da fiscalização: Sem anotações de irregularidades.
TC-016625.989.17-3	Rodrigo Claudionor Mendes, Vereador do Município de Pariquerá-Açu – Comunica possíveis irregularidades relativas à utilização de verba do Fundo Municipal de Saúde para conclusão de obra de Unidade Básica de Saúde, sem parecer da Comissão Municipal. Conclusão da fiscalização: Sem anotações de irregularidades.

Procedeu-se à notificação do responsável pelos demonstrativos – Sr. José Carlos Silva Pinto, Prefeito Municipal – através do DOE de 24/10/2018 (evento 19), o qual também foi notificado pessoalmente, por ocasião da inspeção local, para acompanhar a movimentação processual por meio de despachos e decisões publicadas na Imprensa Oficial (evento 12.5).

Mediante justificativas do evento 38.1, acompanhadas da documentação dos eventos 38.2 a 38.5, o responsável esclareceu que os critérios para repasses a entidades do 3º setor estavam consignados na LDO e que a execução orçamentária atendeu plenamente os termos da legislação pertinente.

Disse que a participação popular na elaboração dos orçamentos é assegurada mediante audiências públicas e que os atrasos na remessa de documentos ao AUDESP foram pontuais e sanados dentro do exercício, sem qualquer prejuízo à atividade fiscalizatória.

Alegou que a Prefeitura adota controles eficientes das obrigações precatoriais e anunciou medidas corretivas em face das imprecisões nos dados sobre cargos públicos e fiscalização tributária municipal.

Argumentou que os subsídios dos agentes políticos foram revistos em conformidade com o índice aplicado aos demais servidores do Executivo e que o descompasso na data de correção não ocasionou qualquer prejuízo ao erário, conforme anotado pela própria fiscalização. Assevera, outrossim, que passará a observar as recomendações desta Corte na concessão da RGA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXT5-JAL0-6JMG-HQPW

Disse que as adequações nas escolas e unidades de saúde municipais estão sendo realizadas gradativamente, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros do Órgão, tudo com o objetivo de atender às diretrizes de melhores práticas nesses setores. Pontua, ademais, que os profissionais de saúde cumprem com a jornada atribuída e que está em fase de estudos a disponibilização de ferramentas tecnológicas de marcação de consultas.

Justificou que a Prefeitura já realiza a destinação adequada dos resíduos da construção civil e informou que o Plano Municipal de Saneamento Básico está em fase de revisão para contemplar as necessidades da localidade.

Ofertou esclarecimentos sobre as desconformidade anotadas nos setores de transparência e I-Gov-TI, reforçando o engajamento da Administração em cumprir com as normas e recomendações desta Casa.

Concluiu requerendo a emissão de parecer favorável.

Assessoria Técnica considerou que a Prefeitura atendeu aos principais vetores jurídicos que orientam a análise das contas, sem prejuízo de recomendações para o aprimoramento global dos indicadores do IEGM, opinião que foi endossada pela **Chefia** do órgão opinativo (eventos 45.1 e 45.2).

Ministério Público de Contas se posicionou pela emissão de parecer favorável, mas com recomendações para o saneamento das fragilidades anotadas pela fiscalização, em especial aquelas afetas à execução orçamentária e ao desempenho do IEGM (evento 50).

Registro a situação das últimas contas apreciadas nesta e. Corte:

Exercício	Processo	Parecer
2016	4008.989.16-2	Favorável com recomendações – DOE de 05/10/2018
2015	2405/026/15	Favorável com recomendações – DOE de 31/05/2017
2014	313/026/14	Favorável com recomendações – DOE de 19/10/2016

É o relatório.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXT5-JAL0-6JMG-HQPW

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXT5-JAL0-6JMG-HQPW

GCCCM

PRIMEIRA CÂMARA SESSÃO DE 14/05/2019 ITEM 063

Processo: **TC-006486.989.16-3**

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**

Responsável: **José Carlos Silva Pinto – Prefeito Municipal**

Período: **01/01 a 31/12/2017**

Assunto: **CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2017**

Advogada: **Simone Silva Melcher (OAB/SP 187.725).**

Aplicação total no ensino	25,58% (mínimo 25%)
Investimento no magistério – verba do FUNDEB	75,48% (mínimo 60%)
Total de despesas com FUNDEB	100%
Investimento total na saúde	23,69% (mínimo 15%)
Transferências à Câmara	Em ordem
Gastos com pessoal	49,84%
Encargos sociais	Em ordem
Subsídios dos Agentes Políticos	Datas distintas entre servidores e agentes políticos (relevado)
Precatórios e Obrigações Judiciais	Falhas nos registros (relevado)
Resultado da execução orçamentária	Déficit de 0,02% - (R$ 8.466,45)
Resultado financeiro	Positivo em R$ 7.126.402,87

	2016	2017	Resultado
IEGM	**B**	**B**	
i-Educ	B	B+	Dados gerais educação, Avaliação Escolar, Conselho Municipal de Educação, Infraestrutura, Material Escolar, Merenda, Mínimo Constitucional, Plano Municipal de Educação, Professor, Transporte Escolar, Uniforme, Vagas.
i-Saúde	B+	B	Atenção Básica, Atendimento à População, Campanha, Conselho Municipal de Saúde, Equipe de Saúde da Família, Infraestrutura, Mínimo Constitucional, Profissionais da Saúde.
i-Planej.	B	C+	Investimento, Pessoal, Programas e Metas.
i-Fiscal	B+	B	Dívida Ativa, Dívida Fundada, Execução Orçamentária, Finanças, Gestão Fiscal, Precatórios, Transparência.
i-Amb	B+	B	Contingenciamento, Infraestrutura, IQR, Plano Municipal de Saneamento Básico, Programa Ambiental, Resíduos Sólidos.
i-Cidade	A	B+	Contingenciamento, Infraestrutura, Pessoal, Plano de Mobilidade Urbana, SIDEC (DEFESA CIVIL).
i-Gov-TI	C+	B	Diretrizes de TI, Pessoal, Sistema AUDESP, Transparência.

A - Altamente Efetiva/B+ - Muito Efetiva/B - Efetiva/C+ - Em fase de adequação/C - Baixo nível de adequação

Porte Pequeno
Região Administrativa de Registro
Quantidade de habitantes: 19.537

I – A Administração de **PARIQUERA-AÇU** demonstrou atendimento aos principais aspectos que orientam a análise das contas durante o exercício de 2017.

a) A aplicação de recursos no ensino geral atingiu 25,58% das receitas e transferências de impostos, cumprindo-se os termos do artigo 212 da CF/88. Atestou a fiscalização, ainda, que foram destinados 75,48% dos recursos do FUNDEB à valorização do magistério e que a totalidade dessa verba foi aplicada dentro do exercício.

b) Também foi superado o mínimo de aplicação de recursos na saúde, com investimentos de 23,69% da receita e transferências de impostos.

c) O exercício foi encerrado com **déficit** da execução orçamentária, em montante de R$ 8.466,45 (0,02% das Receitas Realizadas), o qual, no entanto, encontrou integral amparo em superávit financeiro vindo do ano anterior (Resultado Financeiro de 2016 = Positivo em R$ 7.075.160,79).

O resultado financeiro ao final de 2017 foi positivo, em R$ 7,1 milhões, indicando que a Prefeitura possuía liquidez frente aos seus compromissos de curto prazo. Além disso, a localidade apresentou superávit econômico, de R$ 347 mil, incrementou seu saldo patrimonial em 2,49% e reduziu sua dívida fundada em 13,18%, indicadores que se coadunam com a gestão fiscal responsável preconizada pela LRF.

Em suas justificativas, a Origem informou que foram adotadas providências para corrigir as desconformidades anotadas pelo *i-Fiscal*, relativas à ausência de fiscalização automatizada periódica para detectar casos de sonegação tributária e à falta de regulação específica sobre o início do trâmite de execução judicial da Dívida Ativa, medidas que serão oportunamente verificadas no próximo roteiro *in loco*.

d) Inserida no Regime Ordinário, a Prefeitura quitou os Precatórios e Requisitórios de Baixa Monta incidentes no exercício, devendo, contudo, seguir as diretrizes fixadas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXT5-JAL0-6JMG-HQPW

Setor Público para o registro dessas obrigações nas contas de controle dos grupos 7 e 8 do PCASP.

e) Foi atestada a regularidade formal dos recolhimentos de Encargos Sociais devidos ao INSS, PASEP e FGTS, bem como a inexistência de RPPS na localidade.

f) A transferência financeira à Câmara Municipal observou a limitação disposta no artigo 29-A da Carta da República.

g) Conforme relatado, o Executivo observou os limites e condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive no que tange às Despesas de Pessoal, as quais representaram 49,84% da RCL ao final do período, com cumprimento ao fixado na alínea *b* do inciso III do art. 20 desse diploma.

h) Subsídios dos Agentes Políticos foram processados em conformidade com os valores fixados na legislação local, não se apurando pagamentos excessivos.

Cumpre alertar os responsáveis, contudo, que a aplicação de Revisão Geral Anual deve observar o comando insculpido no inciso X do art. 37 da Carta da República, dando-se sempre na mesma data e sem distinção de índices em relação aos demais servidores municipais.

Não obstante, considerando que os pagamentos efetuados não extrapolaram os limites fixados na Constituição Federal, que foi observada a paridade de índices e que a data do reajustamento foi menos benéfica do que aquela atribuída aos demais funcionários (fevereiro para os servidores e agosto para os agentes políticos), relevo a falha, já que não caracterizada afronta ao princípio da moralidade[1].

II – Diante da implantação do IEGM, da realização de Fiscalizações Operacionais e Ordenadas e de outros indicadores sociais

[1] No mesmo sentido, o precedente do processo TC-67/026/14. Contas de 2014 da Prefeitura Municipal de Guarani d'Oeste. Sessão da 1ª Câmara de 13/09/2016. Relator Conselheiro Renato Martins Costa. DOE de 29/09/2016.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXT5-JAL0-6JMG-HQPW

existentes, é possível ser feita análise operacional sobre os atos praticados pela Administração no período, transcendendo a aferição de legalidade, de modo que possam ser realizadas análises a respeito dos resultados obtidos na condução da execução orçamentária e financeira.

a) No que diz respeito à qualidade dos gastos, considerando as informações prestadas a esta e. Corte para a formulação do **IEGM – Índice de Eficiência da Gestão Municipal**, pelo qual é possível confrontar a adequação dos investimentos públicos à resposta esperada pela sociedade – qual seja, em favor de suas necessidades primárias – destaca-se que o Município obteve o **índice B - Efetiva**, mantendo a marca do ano anterior.

Apesar disso, a nota atribuída ao *i-Planejamento* (C+ - Em fase de adequação) está a indicar que efetividade alocativa dos recursos públicos em nível inferior àquele almejado pela população.

As análises empreendidas pelo IEGM sobre essa temática indicam que a Prefeitura não oportuniza de modo adequado a participação popular na elaboração do orçamento, o que enseja melhorias nas técnicas de planejamento governamental, dando-se concretude ao princípio da eficiência previsto na Carta da República.

b) Quanto à educação, há de se destacar que, diante das respostas apresentadas ao IEGM, expresso no quesito ***i-Educ,*** o índice atribuído foi considerado "**B+**", subindo uma posição relativamente ao período antecedente.

Esse índice procura traduzir, não obstante as respostas apresentadas pelo Município aos diversos quesitos formulados, coerência com a verificação de aplicação dos mínimos constitucionais da educação.

Do ponto de vista quantitativo, verifica-se que o Município de Pariquera-Açu ostentava, no exercício em exame, 1.837 alunos vinculados a sua rede de ensino, investindo **R$ 7.777,76** por estudante, um gasto 6,34% maior do que o apurado no ano anterior (Investimento em 2016 = R$ 7.313,77), mas,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXT5-JAL0-6JMG-HQPW

por outro lado, 15,89% menor do que a média apurada nos Municípios Paulistas jurisdicionados desta Corte (R$ 9.246,78).

A análise sobre as informações disponibilizadas pelo IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica[2] demonstra que foram atingidas as metas pactuadas para os primeiros anos do ensino básico, considerando o último exercício avaliado.

Município	IDEB Observado					Metas Projetadas					
Pariquera-Açu	2009	2011	2013	2015	2017	2009	2011	2013	2015	2017	2019
4ª série/5º ano	4.8	4.9	5.6	6.0	6.3	-	5.1	5.4	5.6	5.9	6.2

A tabela acima demonstra que a Prefeitura conseguiu superar, em 0,4 ponto, o horizonte projetado pelo IDEB para o exercício e majorou o desempenho do seu alunado em 0,3 ponto entre as duas últimas avaliações.

Apesar disso, indicou o *i-Educ* que a Prefeitura não disponibiliza salas de informática com computadores ou quadras poliesportivas para os alunos de sua rede, que nem todas as unidades escolares estão adaptadas para receber estudantes com necessidades especiais e que apenas uma de suas escolas possuía o AVCB.

O atendimento em pré-escola alcançava 96,90% da necessidade local, nisso descumprindo-se a Meta 1A do Plano Nacional de Educação, e foi anotada tendência de descumprimento da Meta 1B, já que o atendimento em creches era de apenas 11,21% da demanda.

Tais observações ensejam a revisão das políticas públicas afetas ao ensino e devem ser levadas em consideração no planejamento estratégico voltado ao setor, orientando-se pela garantia de qualidade do serviço prevista no inciso VII do art. 206 da Lei Maior e pelas metas fixadas pelo Plano Nacional de Educação.

c) Na saúde, através do ***i-Saúde***, o índice IEGM alcançado foi **"B"**, caindo uma posição face ao ano anterior.

[2] http://ideb.inep.gov.br/resultado/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXT5-JAL0-6JMG-HQPW

Com uma população de 19.537 habitantes, o Município investiu R$ 540,83 *per capita* em políticas relacionadas à saúde, o que representa um incremento de 10,27% em face do exercício anterior (2016 = R$ 490,44) e um dispêndio 36,03% menor do que o verificado no conjunto dos Municípios jurisdicionados (R$ 845,46 por habitante).

O decréscimo da efetividade na Saúde Municipal derivou de imprecisões captadas pelo IEGM, quais sejam, falta de divulgação da escala atualizada dos profissionais de saúde, ausência de AVCB nas UBSs, descumprimento da jornada de trabalho pelos médicos, indisponibilidade de canais para marcação de consultas à distância e ausência de Plano de Cargos e Salários para os profissionais de saúde.

São descompassos que demandam a atuação pró-ativa do gestor na correção das impropriedades anotadas, majorando a qualidade dos serviços públicos oferecidos no âmbito do SUS.

III – Há um grupo de apontamentos que também indicam a necessidade de recomendar-se à Administração para que proceda a correção imediata, o que deverá ser avaliado em próxima inspeção.

Cumpre à Administração estabelecer os critérios para repasses a entidades do Terceiro Setor e garantir o pleno acesso às informações de interesse público previstas na legislação de regência.

As inconsistências e atrasos nos dados remetidos ao Sistema AUDESP deverão ser afastados, garantindo-se o exercício tempestivo da atividade de controle por esta Casa.

Achados do IEGM demandam a edição de atos normativos locais para estabelecer o Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil, o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, elaborando-se, ainda, o estudo de avaliação sobre segurança das escolas e unidades de saúde.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXT5-JAL0-6JMG-HQPW

Alerto ao responsável quanto à necessidade de atendimento às recomendações pretéritas desta Corte, lembrando que a contumácia nas condutas reprovadas por esta Corte poderá inquinar os futuros demonstrativos.

Ante o exposto, acompanho as manifestações convergentes de ATJ, sua Chefia e MPC e voto pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de **PARIQUERA-AÇU, exercício de 2017**, excetuando aqueles atos, porventura, pendentes de julgamento neste e. Tribunal.

Determino, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com **recomendações** para que:

- Observe as diretrizes do MCASP e do PCASP no registro de Precatórios;

- Atente-se ao comando do inciso X do art. 37 da CF/88 na concessão de RGA sobre os subsídios dos Agentes Políticos;

- Melhore o desempenho do planejamento governamental;

- Corrija as desconformidades destacadas pelo IEGM, especialmente aquelas afetas ao *i-Educ* e *i-Saúde*;

- Oriente suas políticas de ensino para a concretização do Plano Nacional de Educação;

- Estabeleça os critérios de repasse às entidades do Terceiro Setor;

- Garanta o acesso às informações de interesse público previstas na legislação de regência;

- Afaste inconsistências e atrasos nas informações encaminhadas ao Sistema AUDESP;

- Cumpra com as recomendações e determinações pretéritas desta Corte.

A fiscalização deverá certificar-se quanto ao cumprimento das recomendações e determinações aqui expedidas em suas inspeções futuras.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXT5-JAL0-6JMG-HQPW

Transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, **arquivem-se os autos**.

GCCCM/15

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXT5-JAL0-6JMG-HQPW

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-12 UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo	:	TC-002932.989.20-5
Entidade	:	Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
Assunto	:	Contas Anuais
Exercício	:	2020
Prefeito	:	Sr. José Carlos Silva Pinto
CPF nº	:	046.482.688-81
Período	:	01/01/2020 a 31/12/2020
Substituto	:	Não houve
CPF nº	:	-x-
Período	:	-x-
Relatoria	:	Dr. Edgard Camargo Rodrigues
Instrução	:	UR-12 / DSF-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Trata-se das contas apresentadas em face do art. 2º, II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Em atendimento ao TC-A-30973/026/00, foi apresentada a notificação ao Sr. José Carlos Silva Pinto, responsável pelas contas em exame (arq.01, neste evento) e ao Sr. Wagner Bento da Costa, responsável pelo exercício de 2021 (arq.02, neste evento).

Consignamos os dados e índices considerados relevantes para um diagnóstico inicial do Município:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

DESCRIÇÃO	FONTE (20/08/2021)	DADO	ANO DE REFÊRENCIA
POPULAÇÃO	Site IBGE-Cidades	19.723 habitantes	2020
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Audesp	R$ 55.317.272,09	2020
RCL	Audesp	R$ 52.039.522,22	2020

Informamos que o Município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M):

EXERCÍCIOS	2018	2019	2020
IEG-M	B	B	B
i-Planejamento	B	B	B
i-Fiscal	B	B	B+
i-Educ	B	C+	C+
i-Saúde	B	C	C
i-Amb	B	B	B
i-Cidade	B+	B	B+
i-Gov-TI	B	B	C+

Obs.: Índices do exercício em exame, após verificação/validação da Fiscalização.

A Prefeitura analisada obteve, nos três últimos exercícios apreciados tempestivamente, os seguintes **Pareceres** na apreciação de suas contas:

Exercícios	Processos	Pareceres
2017	006486.989.16-3	Favorável
2018	004243.989.18-3	Favorável
2019	004584.989.19-8	Favorável

A partir de tais premissas, a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

2. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;

3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;

4. Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;

5. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;

6. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas do e. Tribunal de Contas do Estado;

7. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

A Prefeitura Municipal denota boa ordem, considerando que obteve **Pareceres Favoráveis** e os resultados consignados no quadro abaixo:

ITENS	EXERCÍCIOS		
	2017	**2018**	**2019**
Aplicação na Educação - art. 212, Constituição Federal (Limite mínimo de 25%)	25,76%	27,77%	27,38%
FUNDEB aplicado no magistério (Limite mínimo de 60%)	75,48%	74,37%	77,67%
Recursos FUNDEB aplicados no exercício (incluindo diferimento de até 5%)	100%	100%	100%
Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)	23,69%	25,56%	22,67%
Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal	-0,02%	1,17%	3,74%
Gerenciamento de Precatórios em ordem?	Sim	Sim	Sim
Recolhimentos previdenciários em ordem?	Sim	Sim	Sim
Regularidade nos repasses ao Legislativo?	Sim	Sim	Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

Despesas com Pessoal (Limite máximo de 54%)	49,84%	47,96%	46,04%

O conjunto de informações retro transcritas, bem como o volume das receitas arrecadadas pela Prefeitura Municipal permitiram optar, com amparo no regramento previsto no art. 7º da Resolução nº 04/2017, pela realização de um procedimento fiscalizatório seletivo.

Com base no permissivo previsto no TC-A-39.686/026/15, apresentam-se os resultados considerados essenciais para emissão do parecer, bem como outros detectados no transcorrer da fiscalização, os quais seguem transcritos neste relatório.

Os resultados das fiscalizações efetuadas de forma remota, apresentam-se nos relatórios quadrimestrais e no presente (fechamento do exercício), antecedidos pelo citado planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

Destaque-se que os relatórios quadrimestrais estão juntados nos eventos nº 18.18 e 33.19 destes autos. Estes foram submetidos a Excelentíssima Relatoria, sendo dada ciência à Chefia do Poder Executivo, responsável pelas contas em exame, para conhecimento das ocorrências, sem a necessidade de apresentação de justificativas. Tal procedimento visou contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas.

Ressaltamos, ainda, que a fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Ademais, foi antecedida de criterioso planejamento, com base no princípio da amostragem, que indicou a necessária extensão dos exames.

Foi autuado o processo TC-015294.989.20-7, para fins de Acompanhamento Especial da gestão das medidas de combate à referida pandemia. Tal acompanhamento foi realizado com base em informações prestadas pela Origem, por meio de questionários mensais, e ações próprias da Fiscalização, considerando os princípios da amostragem, relevância e materialidade, cujas ocorrências são tratadas em itens próprios do presente relatório.

No caso, o presente município decretou estado de calamidade pública, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PLANEJAMENTO

A.1.1. CONTROLE INTERNO

Em que pese haja regulamentação pela Lei nº 637/17, **o Controle Interno é formado por servidora designada mediante Portaria**, o que prejudica a autonomia de execução dos trabalhos, ante a fragilidade de estabilidade do cargo. Ademais, tal **situação vai de encontro ao art.11 da citada Lei**, no qual menciona que "O cargo de Controlador Interno será de provimento efetivo". Salientamos que o §1º do art.13, da referida Legislação, autoriza a atribuição de servidor de carreira para a função até o provimento do cargo, entretanto, não se mostra razoável o lapso temporal (março/2017 a dez/2020) para o preenchimento do cargo em questão (arqs.03, 04 e 05 – fls.03 e 04, neste evento).

Desta maneira, ressaltamos para a importância do provimento do cargo efetivo de Controlador Interno, investido mediante concurso público, para maior independência e imparcialidade dos trabalhos.

Verificamos que os Relatórios do Controle Interno, ao longo do ano de 2020, **não detêm evidências concretas de que o Controle esteja atuando na verificação dos atos e despesas relacionadas à pandemia causada pela COVID-19**, visto que há somente Boletim Epidemiológico e demonstração dos valores recebidos de transferências e dos valores totais empenhados, liquidados e pagos (com o código de aplicação 312), sem que haja maiores aprofundamentos sobre a efetividade da aplicação destes recursos (arq.06 – fls. 83 e 131, neste evento).

Encontram-se no arquivo 06, neste evento, os Relatórios do Controle Interno, referentes ao exercício averiguado.

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

De acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, foram constatadas as seguintes inadequações, no item **I-Planejamento**, às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal (arq.07 – fls.02/22, neste evento):

a) As audiências públicas são realizadas em dia de semana e em horário comercial (8h às 18h), o que pode inibir a participação de interessados (Quesito 1.2);

b) Inexistência de estrutura administrativa voltada para o planejamento (Quesito 15);

c) Não existem avaliações formais (relatórios) sobre a Execução Orçamentária (Quesito 17.3);

d) O responsável pela Unidade de Controle Interno atua de forma não exclusiva no exercício da função (Quesito 18.3.1.1);

e) Não há disponibilização de programas de treinamento aos quadros funcionais do Sistema Controle Interno (Quesito 18.3.2);

f) No Município inexiste formalização da segregação de funções financeiras e de controle (Quesito 19);

g) Não houve a divulgação integral do Relatório de Gestão elaborado pela ouvidoria na internet (Quesito 20.4.2);

h) Não elaboração da "Carta de Serviço ao Usuário" (Quesito 21);

i) Não regulamentado o “Conselho de Usuários” (Quesito 22);

j) Não elaboração do “Plano Diretor” conforme a Lei 10.257/01 (Quesito 23).

O não atendimento aos quesitos do I-Planejamento do IEG-M, citados acima, impacta o alcance das metas propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 16.6 e nº 16.7, estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - GESTÃO FISCAL

Face ao contido no art. 1º, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base nos dados gerados pelo Sistema Audesp, conforme abaixo apurado, o resultado da execução orçamentária da Prefeitura evidenciou *superávit.*

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R$ 55.317.272,09	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R$ 53.131.311,24	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R$ 2.220.000,00	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R$ 766.538,90	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$ 0,00	
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**R$ 732.499,75**	**1,32%**

Fonte: Relatório de Instrução, presente no arq.08 – fls.10 e 11, neste evento

Já evidenciados nos Quadrimestres anteriores (eventos 18.18 – fls.04/05 e 33.19 – fls.05/06), houve inconsistências nos dados informados ao Sistema AUDESP.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

Constou no Relatório de Instrução o total de R$ 2.220.000,00 como Transferências Financeiras à Administração Indireta (arq.08 – fl.12, neste evento). Entretanto, conforme Balanço Orçamentário da Câmara Municipal (arq.09.1, neste evento), verificamos que este registro foi, de fato, referente ao repasse de duodécimos à Câmara Municipal.

Houve, também, valores não contabilizados pela Prefeitura como Devolução de Duodécimos. Verificamos a existência de adiantamento de devolução de duodécimos à Prefeitura, a fim de combater a pandemia causada pela COVID-19, no valor de R$ 100.000,00, não contabilizados inicialmente no quadro acima (arq.09 – fls.05/06, neste evento). Houve somente contabilização de R$ 666.538,90. Desta maneira, efetuamos o acréscimo do referido valor, totalizando R$ 766.538,90 de devolução.

Assim, tais fatos evidenciam falta de fidedignidade dos dados informados ao Sistema AUDESP.

Em REINCIDÊNCIA a 2018 e 2019 (arq.10 – fl.07, neste evento), constatamos que o Município, considerando todos os órgãos componentes do Orçamento Anual, procedeu à abertura de créditos adicionais e a realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições no valor total de R$ 16.266.529,31, o que corresponde a 27,59% da Despesa Fixada (inicial) – arq.11, neste evento.

As expressivas alterações orçamentárias evidenciam um planejamento orçamentário debilitado, o que pode ser consequência direta da inexistência de equipe com dedicação exclusiva e inexistência de formalização da segregação de funções financeiras e de controle, conforme apontado pelo IEG-M – I-Planejamento, no item **A.2**, deste Relatório.

O resultado da execução orçamentária e os investimentos, com base na despesa liquidada e nos Restos a Pagar Não Processados liquidados em cada exercício, apresentaram os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento
2020	Superávit de	1,32%	17,44%
2019	Superávit de	3,74%	6,94%
2018	Superávit de	1,17%	10,65%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

B.1.1.2. GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL

B.1.1.2.1. DOS PROGRAMAS/AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Segundo informações prestadas pela Origem, houve a criação, aperfeiçoamento e/ou ampliação de programas/ações governamentais, destinados ao enfrentamento da Covid-19 (arq.61 – fl.06, item 07, neste evento).

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização dos programas/ações, não foram constatadas irregularidades.

B.1.1.2.2. DAS RECEITAS

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

B.1.1.2.3. DAS DESPESAS

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

B.1.1.2.4. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E FISCAIS

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

B.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

Financeiro	R$ 12.456.013,29	R$ 11.636.872,80	7,04%
Econômico	R$ 10.508.169,53	R$ 4.262.819,39	146,51%
Patrimonial	R$ 52.541.203,91	R$ 44.394.379,13	18,35%

B.1.3. DÍVIDA DE CURTO PRAZO

Conforme demonstrado no item anterior, a Prefeitura apresentou, no encerramento do exercício examinado, um superávit financeiro, evidenciando, com isso, a existência de recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo, registradas no Passivo Financeiro.

B.1.4. DÍVIDA DE LONGO PRAZO

	Exercício em exame	Exercício anterior	AH%
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual			
Precatórios	R$ 0,00	R$ 76.277,40	-
Parcelamento de Dívidas:			
De Tributos			
De Contribuições Sociais:			
Previdenciárias			
Demais contribuições sociais			
Do FGTS			
Outras Dívidas	R$ 1.407.075,62	R$ 1.475.429,80	-4,63%
Dívida Consolidada	R$ 1.407.075,62	R$ 1.551.707,20	-9,32%
Ajustes da Fiscalização			
Dívida Consolidada Ajustada	**R$ 1.407.075,62**	**R$ 1.551.707,20**	**-9,32%**

arq.12, neste evento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

Os parcelamentos estão sendo tratados no item **B.1.6.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS** e no item **B.1.6.2. DEMAIS PARCELAMENTOS (FGTS/PASEP)**, deste relatório.

B.1.5. PRECATÓRIOS

De acordo com informações prestadas pela origem e carreadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Município está enquadrado no Regime Ordinário (arq.13, neste evento).

REGISTRO CONTÁBIL DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS	
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	**R$ 664.590,54**
Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame	R$ 10.398,68
Valor cancelado	R$ 7.792,47
Valor pago	R$ 667.196,75
Ajustes da Fiscalização	R$ 1.804.579,24
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	**R$ 1.804.579,24**

Obs.: valores acima de acordo com o Mapa de Precatórios, enviados pela Origem ao Sistema AUDESP (arq.14, neste evento), bem como o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (arq. 12, neste evento).

Verificações		
01	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida de precatórios?	Sim
02	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, os saldos financeiros existentes nas contas bancárias junto ao(s) Tribunal(is)?	Sim
03	O TJSP atesta a suficiência dos depósitos de competência do exercício fiscalizado?	**Não**
04	Em caso de acordos diretos com os credores, houve regular pagamento no exercício em exame?	Sim

Em que pese haja requisição da Prefeitura junto ao DEPRE/TJ para Certidão de Regularidade de Precatórios (arq.15 – fl.05, neste evento), não houve expedição do citado documento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

Verificamos que existiu determinação, pelo TJ, para o sequestro de R$ 86.211,71, referente à dívida de Precatórios sobre ano de 2020 (arq.15 – fl.02, neste evento). Entretanto, houve alegação da Prefeitura sobre o pagamento tempestivo da dívida apontada, com comprovante anexado nos autos (arq.15 – fls.04/07, neste evento).

Após análise da alegação, o Tribunal de Justiça determinou que a situação do referido precatório fosse alterada nos sistemas da DEPRE, com cancelamento das medidas interpostas em Ofícios anteriores (arq.15 – fl.08, neste evento).

REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA	
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	-
Valor da atualização monetária ou inclusão efetuadas no exercício em exame.	R$ 20.559,20
Valor cancelado	
Valor Pago	R$ 20.559,20
Ajustes efetuados pela Fiscalização	-
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	**-**

Obs.: os valores acima referem-se aos pagamentos de baixa monta, efetuados no ano de 2020, conforme arq.16, neste evento.

Verificações		
01	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida advinda de requisitórios de baixa monta?	Sim
02	Há registros eficientes no órgão para controle dos requisitórios de baixa monta?	Sim
03	Houve pagamento de todos os requisitórios de baixa monta vencidos no exercício?	Sim

B.1.6. ENCARGOS

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

Verificações		Guias apresentadas
1	INSS:	Sim
2	FGTS:	Sim
3	RPPS:	Prejudicado
4	PASEP:	Sim

B.1.6.1. PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

A Prefeitura não possui parcelamento ou reparcelamento de débitos previdenciários junto ao INSS e ao RPPS (arq.17, neste evento).

B.1.6.2 DEMAIS PARCELAMENTOS (FGTS/PASEP)

A Prefeitura possui parcelamento de PASEP, firmado no exercício de 2018, conforme processo 13863-720254/2013-62, cujo pagamento foi cumprido pelo Ente em 2020, conforme arquivo 18, neste evento.

B.1.7. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES

Os repasses à Câmara obedeceram ao limite do art. 29-A, da Constituição Federal.

B.1.8. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

B.1.8.1. DESPESA DE PESSOAL

Conforme Relatórios de Gestão Fiscal emitidos pelo Sistema Audesp, o Poder Executivo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no art. 20, III, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal, registrando no 3° quadrimestre o valor de R$ 25.161.855,85, o que representa um percentual de 48,35%.

B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

Em REINCIDÊNCIA aos anos de 2017 a 2019 (arq.10 – fl.12, neste evento), constatamos inconsistências no Quadro de Pessoal informado ao Sistema AUDESP – Atos de Pessoal, juntado no arquivo 19, neste evento, conforme segue:

a) Vice-prefeito: consta, no Sistema AUDESP, com o exercício de atividade "Estável", sendo o correto "Eletivo/Indicado" – arq.19 – fl.08, neste evento;

b) Educador de Esportes e Encarregado da Junta Militar: estão cadastrados, no AUDESP, como pertencentes aos cargos exclusivamente em comissão (arquivo 19 – fl.09, neste evento), em contrariedade ao quadro de pessoal fornecido pela Origem (arq.20 – fl.02, neste evento);

c) Assessor de Infraestrutura Urbana, Assessor Especial de Apoio e Exec. de Proj. Social, Coord. do CRAS, Diretores dos Departamentos de Administração, Educação e Cultura, Obras, Agricultura e Abast. e Compras: constam como cargos efetivos no Sistema AUDESP, entretanto, o quadro de pessoal da Prefeitura designa estes como comissionados (arq.20 – fls.03 e 04, neste evento).;

d) Inexistência de cadastro, no AUDESP, dos cargos em comissão: Chefe de Regularização Fundiária, Chefe de Seção Técnica – Serviço Médico, que estão presentes no quadro de pessoal, fornecido pela Prefeitura (arq.20 – fl.03,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

neste evento);

e) As funções de confiança estão cadastradas como cargos efetivos ou em comissão perante o Sistema AUDESP (arq.19 e arq.20 – fl.04, neste evento).

Eis o quadro de pessoal existente no final do exercício:

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame
Efetivos	905	915	534	540	371	375
Em comissão	36	41	27	9	9	32
Total	941	956	561	549	380	407
Temporários	Ex. anterior		Ex. em exame		Em 31.12 do Ex. em exame	
Nº de contratados						

Dados baseados no Sistema AUDESP, presente no arq.19, neste evento.

No exercício examinado, foram nomeados quatro servidores para cargos em comissão, cujas atribuições possuem características de direção, chefia e assessoramento (art. 37, V, da Constituição Federal).

As atribuições dos mencionados cargos foram definidas através da Lei Municipal nº 670/18, conforme consta na Declaração emitida pela Prefeitura, presente no arq. 21, neste evento.

B.1.9.1. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A Fiscalização analisou por amostragem as contratações de pessoal por tempo determinado efetuadas no exercício quanto aos aspectos legais, formais e princípios gerais da administração pública, não detectando ocorrências dignas de nota.

B.1.9.1 HORAS - EXTRAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

Em REINCIDÊNCIA a 2018 e 2019 (arq.10 – fl.13, neste evento), constatamos **pagamentos de horas extras de forma contínua e permanente** a servidores, que totalizaram, no exercício, o valor de **R$ 390.776,62** (arqs.22 e 23, neste evento).

O quadro abaixo evidencia os pagamentos das horas extras, com a distribuição em quadrimestres do ano analisado:

DESPESA COM HORAS EXTRAS 2020	
Quad.	**VALOR (R$)**
1º Quadrimestre	128.071,08
2º Quadrimestre	124.474,76
3º Quadrimestre	138.230,78
TOTAL	**390.776,62**

Tais ocorrências confrontam o artigo 3º do Decreto Municipal nº 22, de 06 de junho de 2019, o qual transcreve que: "Fica proibida a realização de horas extras de sorte que sua ocorrência dar-se-á **apenas em caráter excepcional**, mediante prévia autorização, por escrito, da chefia imediata" (arq.24, neste evento).

Por amostragem, requisitamos a Ficha Ponto, com a respectiva autorização para realização das horas extras, de 23 (vinte e três) servidores da Prefeitura (arq.25 – fl.02, item 7, neste evento), sendo constatadas as seguintes evidências dignas de nota:

a) Ausência de motivos para realização de horas extras (arq.26 – fls.24/32; arq.28 – fls.19/24; arq.29 – fls.19/24, neste evento);

b) Existência de preenchimento manual de entrada e saída em folha ponto (arq.26 – fls.06, 10, 14 e 20; arq.27 – fls.13/21; arq.31 – fls.08/11, neste evento);

c) Existência de saldos de horas extras calculados de maneira manuscrita (arq.26 – fl.18, grifo verde; arq.27 – fls.24 e 26; arq.28 – fls.16, 20 e 24; arq.29 – fls.20 e 23; arq.30 – fls.15, 17 e 18; arq.31 – fls.08/11, grifos em verde, neste evento).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

Tais fatos prejudicam a transparência e a fidedignidade na prestação de contas sobre as horas extras pagas.

B.1.10. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

CARGOS	VICE-PREFEITO	PREFEITO
Valor subsídio inicial fixado para a legislatura.	R$ 4.744,93	R$ 11.072,85
(+) 6,58% = RGA 2017 em agosto/17 – Lei Municipal nº 653, de 24 de agosto de 2017.	R$ 5.057,14	R$ 11.801,44
(+) 2,95% = RGA 2018 em abril/18 – Lei Municipal nº 679, de 24 de abril de 2018.	R$ 5.206,33	R$ 12.149,58
(+) 3,75% = RGA 2019 em março/19 – Lei Municipal nº 698, de 26 de março de 2019.	R$ 5.401,57	R$ 12.605,19
(+) 4,31% = RGA 2020 em março/20 – Lei Municipal nº 003, de 17 de março de 2020.	R$ 5.634,38	R$ 13.148,47

arq.32, neste evento

Verificações		
01	A fixação decorre de lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, em consonância com o art. 29, V da Constituição Federal?	Sim
02	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	Sim
03	A RGA se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Executivo?	Sim
04	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992?	Sim (arq.33, neste evento).
05	As situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos, sob amostragem, estavam regulares?	Sim

Conforme nossos cálculos, não foram constatados pagamentos maiores que os fixados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

B.1.11. RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

B.1.11.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

B.1.11.1.1. DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES – COBERTURA MONETÁRIA PARA DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS

O quadro a seguir, consoante apurado pelo Sistema Audesp, demonstra a apuração do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Evolução da liquidez entre 30.04 e 31.12 do exercício de:	**2020**
Disponibilidade Financeira em 30.04	**R$ 16.625.984,77**
(-) Saldo de Restos a Pagar em 30.04	R$ 3.082,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar em 30.04	R$ 478.231,07
(-) Valores Restituíveis	R$ 191.733,97
Equilíbrio em 30/04	**R$ 15.952.937,73**
Disponibilidade Financeira em 31.12	**R$ 17.221.313,08**
(-) Saldo de Restos a Pagar em 31.12	R$ 277.891,33
(-) Cancelamentos de Empenhos Liquidados	
(-) Cancelamentos de Restos a Pagar Processados	
(-) Despesas do exercício em exame empenhadas no próximo	
(-) Valores Restituíveis	R$ 33.644,83
Equilíbrio em 31.12	**R$ 16.909.776,92**

Apuração a partir de informações fornecidas pela Origem ao Sistema Audesp (arq.08 – fl.06, neste evento)

B.1.11.1.2. OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

No exercício em análise o município não realizou operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO (arq.34, neste evento).

B.1.11.1.3. DESPESA DE PESSOAL NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO MANDATO

Despesas de Pessoal nos últimos 180 dias do mandato no exercício de:				
Mês	**Despesas de Pessoal**	**Receita Corrente Líquida**	**%**	**Parâmetro**
06	R$ 23.685.466,54	R$ 50.915.891,79	46,52%	46,52%
07	R$ 23.810.335,11	R$ 52.126.734,16	45,68%	46,52%
08	R$ 24.003.357,99	R$ 52.912.813,64	45,36%	46,52%
09	R$ 24.234.492,57	R$ 53.874.991,22	44,98%	46,52%
10	R$ 24.456.615,26	R$ 53.321.180,48	45,87%	46,52%
11	R$ 24.734.568,79	R$ 53.491.579,20	46,24%	46,52%
12	R$ 25.161.855,85	R$ 52.039.522,22	48,35%	46,52%
Houve aumento de despesas nos últimos 180 dias do mandato				**1,83%**

Evidenciado no quadro anterior, o aumento da taxa da despesa de pessoal não tem relação com atos de gestão expedidos a partir de 5 de julho de 2020; tal incremento provém de leis editadas antes do presente lapso de vedação, restando por isso atendido o art. 21, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com base no art. 59, § 1º, V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura foi alertada, por uma vez, sobre possível descumprimento da norma fiscal em análise (arq.35, neste evento).

Houve, também, adequação ao piso salarial para os profissionais “Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias”, passando-se ao valor de R$ 1.400,00 (arq.32 – fl.04, neste evento).

B.1.11.2. LEI ELEITORAL (LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

B.1.11.2.1. ALTERAÇÕES SALARIAIS

A alteração remuneratória foi anterior a 07 de abril e se limitou à inflação do período, cumprindo-se o art. 73, VIII, da Lei Eleitoral.

Demais disso, a alteração da remuneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde se deu em 14/04/2020, para adequação ao piso salarial profissional nacional, estabelecido pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018 (arq.36 – fl.02, neste evento).

B.1.11.2.2. DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL

Ainda, até 15 de agosto de 2020 não houve liquidação de gastos de publicidade institucional, observando o inciso VII do § 3º do art. 1º da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020.

B.1.11.2.3. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES E BENEFÍCIOS

No exercício em análise, a Prefeitura não criou programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais (arq.37, neste evento).

B.2. IEG-M – I-FISCAL – Índice B+

De acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da ONU, foi constatada a seguinte inadequação, no item **I-FISCAL**, às metas propostas pela Agenda 2030, que requer atuação da Administração Municipal (arq.07 – fls. 23/36, neste evento):

a) Os fiscais tributários não recebem treinamento específico para a execução das atividades inerentes ao cargo (Quesito 1.1.2);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

b) Não há Plano de Cargos e Salários específico para os fiscais tributários do Município (Quesito 1.1.3);

c) Na cobrança de IPTU não são adotadas alíquotas progressivas em relação ao valor do imóvel, conforme permitido pelo art. 156 da CF (Quesito 5).

O não atendimento aos quesitos do I-Fiscal do IEG-M, citados acima, impacta o alcance da meta proposta pelo Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 17.1, estabelecido pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

B.3. OUTROS PONTOS DE INTERESSE

B.3.1. GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

B.3.2. TC-025590.989.20-8 – SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2019

Trata-se de representação feita pelo Sr. Rodrigo Claudionor Mendes, Vereador do Município de Pariquera-Açu.

Dando cumprimento ao r. Despacho contido no evento 35.1 do TC 025590.989.20-8, procedemos a análise do feito noticiado pelo Vereador.

No evento 1.1, é informado que a obra na rua Ângelo Ponsoni não foi executada pela vencedora da Licitação, empresa EPE Construções Eireli, mas sim pela empresa EPCCO Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.

No evento 1.4, há fotos que contêm o logo da empresa EPCCO em equipamentos durante a execução da obra, sendo postadas no Facebook pelo Sr. André do Prado, deputado estadual. Verificamos tal apontamento e averiguamos a **existência de indícios de que a empresa EPCCO executou,**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

ao menos em parte, os serviços, dada a existência de fotos nas quais comprovam que os maquinários e equipamentos pertenciam à empresa EPCCO e não à empresa vencedora da Licitação (arqs.38 e 39, neste evento).

Analisamos o Contrato (arq.40, neste evento) e constatamos que não há menção à permissão de subcontratação, conforme art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93[1]. Verificamos, também, que todas as medições tiveram como Prestador de Serviços a empresa EPE, entretanto, pudemos observar que o e-mail para contato é o da empresa EPCCO (EPCCO@epcco.com.br), o que evidencia **estreita relação entre as duas empresas** (arq.41 – fls.02, 07 e 12, neste evento).

Desta maneira, pelo exposto, e com base nas evidências disponíveis, entendemos como procedente a alegação, sobre a existência de indícios de empresa terceira ter executado partes da obra, sem que haja autorização explícita à subcontratação, fato que se enquadra no inciso VI do art.78 da Lei Federal nº 8.666/93[2].

B.3.3. TC-025588.989.20-2 – SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 67/2020

Salientamos que a representação detém conteúdo similar à petição contida no item **B.3.2**, supra, deste Relatório.

Em atendimento ao r. Despacho no evento 21.1 do TC-025588.989.20-2, procedemos a análise da representação para apuração de suposta irregularidade na Tomada de Preços nº 014/2020, protocolado pelo Sr. Rodrigo Claudionor Mendes, Vereador do Município de Pariquera-Açu.

É trazida, no evento 1.1, petição relatando que a obra na rua Julis Rimet não foi executada pela vencedora da Licitação, empresa EPE Construções Eireli, mas sim executada pela empresa EPCCO Engenharia de Projetos Consultoria e Construções Ltda.

---

[1] Lei Federal 8.666/93
Art.72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

[2] Lei Federal 8.666/93
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

No evento 1.4, há um relatório fotográfico que contém os maquinários em momento de execução na obra, sendo que nos chamou a atenção as imagens contidas nas fls.03, 05 e 06, que **evidenciaram o emblema da empresa EPCCO estampado em tratores e caminhões** (arq.39, neste evento).

Averiguamos o Contrato (evento 36.8), sendo constatado que não há menção à permissão de subcontratação, conforme art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93[3]. Verificamos, também, que a Nota Fiscal relacionada à 1ª medição, emitida pela Contratada, teve como e-mail para contato o da empresa EPCCO (EPCCO@epcco.com.br), o que evidencia, novamente, **estreita relação entre as duas empresas** (evento 36.9 – fl.06).

Desta maneira, pelo exposto, e com base nas evidências disponíveis, entendemos como procedente a alegação, sobre a existência de indícios de empresa terceira ter executado partes da obra, sem que haja autorização explícita à subcontratação, fato que se enquadra no inciso VI do art.78 da Lei Federal nº 8.666/93[4].

B.3.4. TC-009005.989.21-5 - OBJETO NÃO ENTREGUE DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL

Atendendo ao r. Despacho no evento 31.1 do TC- 009005.989.21-5, procedemos à análise da Tomada de Preços nº 11/2020, Contrato 81/2020, cujo objeto foi a Ampliação do Sistema de Iluminação do Município.

No evento 1.1 do TC- 009005.989.21-5, é relatado que o prazo para término da obra foi finalizado em janeiro de 2021, sem que houvesse a conclusão do objeto, já que inúmeros postes não estavam com a rede elétrica instalada em abril de 2021.

Requisitamos documentos para a análise do contrato, sendo constatada a existência de Termo Aditivo de nº 001/2021, assinado em 05/02/2021, para prorrogação de prazo em 180 dias. Tal acréscimo de tempo

[3] Lei Federal 8.666/93
Art.72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

[4] Lei Federal 8.666/93
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

não se mostra contrário ao Contrato, haja vista a permissão em sua Cláusula Segunda (arqs.42/44, neste evento).

Resta-nos apontar que **o prazo de prorrogação (180 dias) não se mostrou razoável**, visto que o acréscimo superou o prazo inicial do contrato para execução dos serviços (cinco meses).

Houve, também, Termo Aditivo de nº 002/2021 em função de desequilíbrio econômico-financeiro, devido à elevação dos preços e insumos, conforme arqs.45/47, neste evento, sem ocorrências dignas de nota.

Por fim, segue Relatório Fotográfico, emitido pela Prefeitura, que atesta as execuções da obra, juntamente com as medições e respectivas Notas Fiscais (arqs.48 e 49, neste evento).

Desta maneira, analisamos como improcedente a alegação sobre a não entrega da obra na data conforme Edital, fazendo a ressalva sobre o excessivo prazo de prorrogação do contrato, contido no Termo Aditivo 001/2021.

B.3.5. TC-008158.989.21-0 – PAGAMENTOS INDEVIDOS EM 2020 À PROFISSIONAL AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

Em atendimento ao r. Despacho no evento 35.1 do TC-008158.989.21-0, procedemos a análise da representação referente a possíveis irregularidades em atos praticados, relativos à admissão e ao pagamento de pessoal, protocolado pelo Sr. Rodrigo Claudionor Mendes, Vereador do Município de Pariquera-Açu.

Na petição, presente no evento 1.1, foi relatado que a Sra. Pamela Fernanda Almerindo da Silva, Agente de Controle de Vetores, foi convocada para o cargo em questão de maneira irregular. Cita ainda a existência de inquérito civil para tratar da matéria. No mais, não há maiores evidências que permitam nos posicionar sobre as informações trazidas, o que ocorrerá quando da análise da admissão em referência através de autos específicos.

Foi relatado, também, que o cargo de “Agente de Controle de Vetores” não está inserido no rol dos cargos beneficiados com a progressão escalonada de salário, conforme a Lei Federal 13.708/2018, já que o município não possui o cargo “Agentes de Combate às Endemias”.

Segundo o Dicionário Online de Português, a palavra “Endemia” significa “Doença infecciosa que afeta significativamente uma certa região ou

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

população", e a palavra "Vetor" possui significado de "Ser vivo com capacidade para transmitir parasitas, bactérias ou vírus a outro ser ou organismo".

Além do exposto, verificamos que a Portaria de Consolidação nº 06 de 2017 (evento 40.1 – fls.03 e 04) permitiu a manutenção do nome escolhido pelo Município, destacando serem fundamentais as atribuições pertinentes ao combate às endemias e não suas nomenclaturas, já que muitas são as utilizadas.

Por fim, a própria Lei Municipal 670/2018, em sua "Descrição das Atribuições de Cargos do Quadro de Funcionários" (evento 1.9 – fl.10), menciona que o Agente de Controle de Vetores terá como função "Articular com os sistemas regionais e estaduais de controle de endemias".

Portanto, podemos evidenciar a existência de relação entre as palavras e equiparar a nomenclatura "Agente de Controle de Vetores" à nomenclatura "Agentes de Combate às Endemias", conforme art. 9º-A, § 1º da citada Lei.

O requerente pontuou, ainda, que a referência salarial do cargo "Agente de Controle de Vetores" é a de número 4 e não de número 4-A (evento 1.9 – fl.03), sendo feita nova Petição por tal fato (evento 41.1).

Verificamos que as Leis Municipais n.º 703/2019, 005/2020 e 779/2021 (evento 40.4 – fls.02/04), em seus artigos de número um, alteraram a Referência 4-A (Agente Comunitário de Saúde), não citando o cargo "Agente de Controle de Vetores".

Porém, o art. 2º, das referidas Leis, cita expressamente os Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias, além de seu *caput* fazer menção a ambos os profissionais.

Caso o Município optasse em incluir a Referência 4 no mencionado artigo, outros cargos que possuem a mesma Referência teriam que ser reajustados (Artífice, Auxiliar de Topografia, Borracheiro, Funileiro, Jardineiro, Pintor, Telefonista e Vigia – evento 1.9, fls.03/05) o que poderia ocasionar despesas municipais que não seriam custeadas pelo Governo Federal.

Na Petição interposta pelo Sr. Wagner Bento da Costa (evento 40.1 – fl.10), foi dito que a tabela de vencimentos será atualizada, em momento oportuno, para constar que os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias possuem vencimentos iguais.

Portanto, entendemos como improcedente as alegações, ressalvado a análise da admissão citada no expediente, o qual será analisada em autos específicos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

B.3.6. TC-010204.989.21-4 - IMPOSSIBILIDADE NA IDENTIFICAÇÃO DO USO DE RECURSO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 COM EVENTUAL MANOBRA EM SUA UTILIZAÇÃO

Em atendimento ao r. Despacho no evento 35.1 do TC-010204.989.21-4, procedemos à análise da representação referente à impossibilidade de identificação do uso dos recursos para enfrentamento à COVID-19, com eventual manobra em sua utilização, contrariando a LC 173/2020, protocolado pelo Sr. Rodrigo Claudionor Mendes, vereador do Município de Pariquera-Açu.

Na petição, presente no evento 1.1, houve o relato de que o Município recebeu R$ 2.197.648,44 pelo Governo Federal, em quatro parcelas de R$549.412,11, sendo que o peticionante quis fiscalizar o emprego de tais recursos, sem obter êxito em sua fiscalização.

Feita a análise de tais requisições (eventos 1.5 a 1.13), constatamos a existência de respostas, pelo Município, de maneira superficial ou com respostas não atinentes às perguntas nos seguintes casos: evento 1.5 – perguntas 1 e 3, fl.02; evento 1.8 – perguntas 1 e 2; evento 1.9 – pergunta 2; evento 1.11 – perguntas 1/6.

Desta maneira, pelo exposto, procede parcialmente a informação no que diz respeito ao não envio de respostas por parte da Prefeitura às requisições protocoladas.

Verificamos, também, a denúncia sobre a ocorrência de manobra no orçamento da Prefeitura, elucidada no evento 1.1 – fls.11 e 12. Entretanto, entendemos como improcedente tal denúncia, visto que, o Prefeito, como chefe do Executivo, detém a discricionaridade na aplicação de seus recursos públicos, respeitados os limites impostos pela Legislação.

Por fim, o simples fato de menção em fala proferida pelo Sr. Prefeito Wagner Costa, de que houve queda na arrecadação, não pode ser tratada como verdade absoluta, devendo os interessados analisar os Resultados das Execuções Orçamentárias do ano correspondente (R$ 55.317.272,09) e do ano anterior (R$ 51.829.326,64), para assim concluir se houve ou não queda na

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

arrecadação do Município. Desta maneira, analisamos como improcedente tal alegação.

B.3.7. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Analisamos a Dispensa de Licitação nº 11/2020, de março/2020, cujo objeto foi a aquisição de 200 exames laboratoriais SWAB para detecção do Novo Corona Vírus (arq.50 – fls.02/32, neste evento).

A aquisição deu-se no **valor unitário de R$ 268,00,** totalizando R$ 53.600,00. Posteriormente, houve Termo Aditivo para acréscimo de 100 unidades com o **valor unitário de R$ 268,00,** no valor de R$ 26.800,00 (arq.50 – fls.33/47, neste evento). Com isso, o valor total da Dispensa foi de R$ 80.400,00

Atentamos que a compra foi **realizada sem a existência de uma análise de demanda** para o quantitativo adquirido e **a falta de clareza do teste solicitado** (se a solicitação seria para Teste PCR ou Teste de Antígeno Rápido).

Além do exposto, verificamos a existência de **ligação entre as empresas** cotadas para a aquisição dos kits (Labcenter x Laboratório Laborclin x Cellab – arq.50 – fls.09/11, neste evento), conforme análise abaixo.

O Sr. Ibrahim Rogerio Jarochinski Marinho é sócio/proprietário das empresas Labcenter e JR Soluções (arq.51 e arq.52, neste evento). A empresa JR Soluções, além do Sr. Ibrahim, possui outro sócio administrador, o Sr. Benedito Nascimento Junior que também é sócio da empresa Laborclin (arqs.52 e 53, neste evento). **Desta maneira, evidenciamos a ligação entre as empresas Labcenter e Laborclin**, já que seus sócios são coadministradores em uma terceira empresa (JR Soluções).

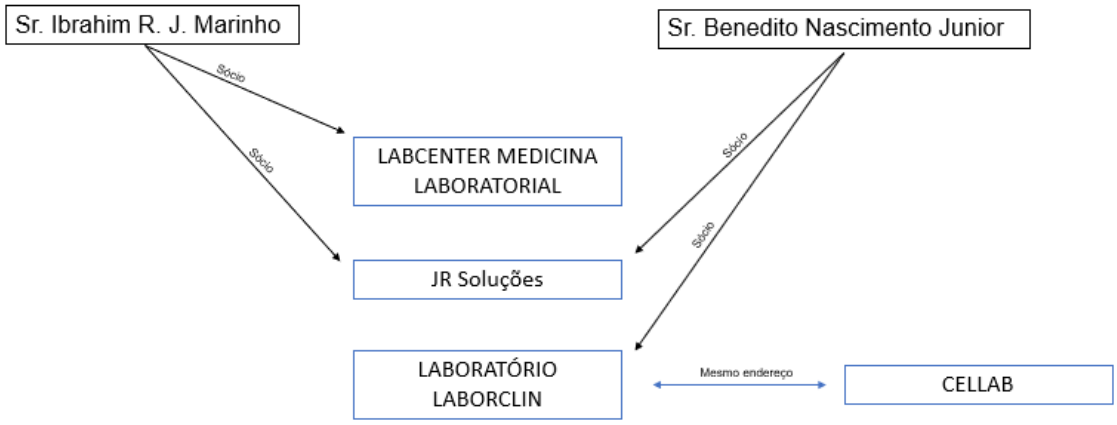
Por fim, a empresa Cellab foi representada em outra licitação pelo Sr. Felipe dos Santos Mesquita (TC-004819.989.21-1 – fl.03, evento 1.35), que assumiu a presidência da Organização Social Instituto Mais Saúde em dezembro de 2020 (TC-006013.989.21-5 – fl. 02, evento 1.7).

Conforme ata de registro de alteração, a referida Organização Social passou a ser sediada na **Av. Jonas Banks Leite, 1.000, Centro, Registro**, São Paulo (TC 006013.989.21-5, evento 1.8, fl. 2). Porém, o endereço coincide com o endereço onde era sediada, até o dia 09/09/2021, a empresa Laboratório Biomédico Laborclin em Registro/SP (arqs. 53 e 54, neste evento).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

Assim, evidenciamos a provável ligação entre as empresas Cellab e Laborclin.

Abaixo, segue imagem para elucidar o apontamento:



B.3.8. MODALIDADE APLICADA EM EMPENHO

Conforme análise dos empenhos encaminhados ao Sistema AUDESP, constatamos que foi informada a modalidade **"DISPENSA DE LICITAÇÃO" para despesa com pessoal**, o que prejudica a fidedignidade e, assim, a fiel análise da Fiscalização, uma vez que, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, a dispensa só é cabível para obras, serviços, compras, alienações e locações, devendo ser utilizada a opção "OUTRAS/NÃO APLICÁVEL" para os referidos gastos com pessoal (arq.55, neste evento).

B.3.9. LICITAÇÕES NÃO INFORMADAS NO SISTEMA AUDESP

Verificamos que a Prefeitura não informou perante o Sistema AUDESP suas Licitações em 2020, haja vista a inexistência de resultados encontrados no arq. 56, neste evento, e a divulgação de Licitações no Portal da Transparência (arq.57, neste evento).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

Quanto à aplicação de recursos ao final do exercício em exame, conforme informado ao Sistema Audesp e apurado pela Fiscalização, os resultados assim se apresentaram:

Art. 212 da Constituição Federal:	**%**
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	26,81
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	25,21
DESPESA PAGA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	25,21
FUNDEB:	**%**
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	100,00
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	100,00
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	100,00
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	80,25
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	80,25
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	80,25

Conforme acima exposto, a despesa educacional empenhada, liquidada e paga cumpriu o art. 212 da Constituição Federal.

Ainda, houve utilização de todo o FUNDEB recebido, observando-se o art. 21, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Demais disso, verificamos que houve aplicação superior ao mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, dando cumprimento ao art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Fiscalização não identificou valores despendidos com inativos do magistério incluídos nos mínimos constitucionais do Ensino (arq.58 – fl.08, neste evento).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

Com base nos dados informados ao IEG-M e certidão encaminhada pela Origem (arq.59, neste evento), não constatamos demanda não atendida nos níveis de ensino ofertados pelo Município.

Conforme informado pela Origem, **não** houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar, nos termos da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019 (arq.60, neste evento).

C.1.1 GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 - EDUCAÇÃO

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

C.2. IEG-M – I-EDUC – Índice C+

De acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, foram constatadas as seguintes inadequações, no item **I-EDUC**, às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal (arq.07 – fls.37/79, neste evento):

a) Não houve entrega do uniforme escolar nas escolas do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) em 2020 (Quesito 3.20);

b) Existência de veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação (Quesito 3.23.1.2);

c) Estabelecimentos de ensino da rede pública municipal sem possuir AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), vigente no ano de 2020 (Quesito 5);

d) Ausência de Plano Municipal de Primeira Infância (Quesito 17).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

O não atendimento aos quesitos do I-EDUC do IEG-M, citados acima, impacta o alcance das metas propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nºs 4.1 e 4.2 estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados, cumprindo a referida determinação constitucional/legal:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	20,48
DESPESA LIQUIDADA (mínimo 15%)	19,19
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	19,16

Tendo em vista que foi liquidado e pago montante acima de 15% da receita de impostos, atendendo ao piso constitucional, deixamos de efetuar o acompanhamento previsto no art. 24 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

D.1.1. GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 - SAÚDE

D.1.1.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal, segue a estatística acumulada até o mês de dezembro do exercício em análise:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a Covid-19	4130
Número de casos em análise da Covid-19	124
Número de casos descartados da Covid-19	2939
Número de casos confirmados da Covid-19	1067
Número de casos recuperados da Covid-19	1027
Número de óbitos confirmados de Covid-19	22
Número de óbitos suspeitos de Covid-19	1
Número de óbitos descartados de Covid-19	1
Número de leitos na enfermaria existentes	12
Número de leitos na enfermaria ocupados	6
Número de leitos na UTI existentes	10
Número de leitos na UTI ocupados	5

arq.61 – fls.24/26, neste evento.

D.1.1.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, constatou-se o seguinte:

DESCRIÇÃO	Sim / Não / Prejudicado
Providenciou a formação de equipe multidisciplinar ou comitê de crise para avaliações, deliberações e acompanhamento do planejamento e das ações de enfrentamento à Covid-19?	Sim
Houve participação do Conselho Municipal de Saúde na citada equipe multidisciplinar ou comitê de crise?	**Não**
A Administração realizou divulgação à população das medidas sanitárias sobre o enfrentamento à Covid-19?	Sim
Foi elaborado plano municipal de enfrentamento à Covid-19?	Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

Foram criados instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à Covid-19?	Sim
Foram criados instrumentos (planilhas e/ou aplicativos) para o acompanhamento da involução ou evolução das demandas relacionadas às ações de enfrentamento à Covid-19?	Sim

arq.61 – fls.03/04, neste evento.

Em cumprimento ao determinado no despacho, presente no evento 116.1, do TC-015294.989.20-7, pelo Excelentíssimo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dr. Edgard Camargo Rodrigues, realizamos no dia 30/06/2021 o confrontamento dos apontamentos do relatório (evento 97.5) com as informações ofertadas pelo Jurisdicionado (eventos 113.1 e 113.2), além de pesquisa no Portal da Transparência do Município, sendo constatada a permanência da seguinte pendência:

- Informações desatualizadas no Portal da Transparência, constando em 30/06/2021 dados somente até 24/06/2021 (arq.62, neste evento).

D.1.1.3. HOSPITAIS DE CAMPANHA

O município não implantou hospital de campanha no exercício em exame.

D.1.1.4. EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

A Origem informou, e a Fiscalização constatou que o Município recebeu equipamento médico-cirúrgico (geladeira/câmara conservadora CSV-280) para enfrentamento à pandemia da COVID-19, sem ocorrências dignas de nota (arq.63, neste evento).

D.1.1.5. AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

A Origem informou, e a Fiscalização constatou o seguinte:

Descrição	Sim / Não / Prejudicado
A Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, para enfrentamento da Covid-19?	Sim
A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei nº 13.979/2020, para enfrentamento da Covid-19?	Sim
A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona), para enfrentamento da Covid-19?	Não

Das contratações realizadas, sob amostragem, constatamos o descrito nos itens seguintes.

D.1.1.5.1. DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

Informamos que o município adquiriu equipamentos médico-cirúrgicos para enfrentamento à pandemia da COVID-19, sendo uma câmara/conservadora modelo CSV510, sem ocorrências dignas de nota (arq.64, neste evento).

Quanto às aquisições, em geral, sob amostragem, não constatamos as seguintes ocorrências dignas de nota.

D.1.1.5.2. DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

Quanto às contratações, em geral, sob amostragem, não constatamos as seguintes ocorrências dignas de nota.

D.1.1.5.3. DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

Quanto às contratações, em geral, sob amostragem, não constatamos as seguintes ocorrências dignas de nota.

D.1.2. REPASSES A ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

D.1.2.1. DOS REPASSES EFETUADOS

Informamos que o município não efetuou repasses às entidades do terceiro setor para enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19 (arq.65, neste evento).

D.2. IEG-M – I-SAÚDE – Índice C

De acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da ONU, foram constatadas as seguintes inadequações, no item **I-SAÚDE**, às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal (arq.07 – fls.80/103, neste evento):

a) O Relatório Anual de Gestão de 2019 não foi encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde até 30/03/2020 (Quesito 6.1);

b) Apenas um estabelecimento de saúde possui AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros) vigentes (Quesito 10);

c) Nenhum estabelecimento de saúde possui Licença de Funcionamento junto à Vigilância Sanitária (Quesito 11);

d) Existência de unidades de saúde que necessitavam de reparos (conserto de janelas, rachaduras, infiltrações, fiação elétrica, substituição de azulejos danificados e etc.) em dezembro de 2020 (Quesito 12);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

e) Um estabelecimento teve seu funcionamento interrompido ou foi abandonado por problemas de infraestrutura (Quesito 13);

f) Ausência de Plano de Cargos e Salários para os profissionais da área da Saúde (Quesito 14);

g) Inexistência de serviço de agendamento de consulta médica nas UBSs de forma não presencial (Quesito 20);

h) O município não possui controle de absenteísmo de consultas (Quesito 22);

i) Não realização do Plano de Ação municipal para inclusão do município à sua RAPS (Quesito 24.1);

j) Ausência de indicadores específicos para a Atenção Psicossocial (Quesito 24.4);

k) Insuficiência de vagas dos CAPS para a demanda da população (Quesito 24.5.4);

l) A Quantidade de SRTs ofertadas é inadequada, inclusive quanto a distribuição geográfica, para a demanda de moradia para portadores de transtornos mentais crônicos (Quesito 25.1);

m) A Secretaria Municipal de Saúde não possui rotinas estabelecidas para a garantia do funcionamento com qualidade dos SRTs (Quesito 25.4);

n) Não disponibilização pela Prefeitura de EPIs para o manuseio dos insumos para controle de vetores (Quesito 27.3);

o) Não desenvolvimento de ações reguladoras em seu território, operacionalizando por meio de Complexo Regulador Municipal (Quesito 34);

p) Não elaboração dos protocolos de regulação de acesso formalizados (Quesito 35);

q) Não utilização de sistema informatizado de regulação com oferta de todos os serviços sob gestão municipal (Quesito 38);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

r) O município não possui serviços de atenção pré-hospitalar e Central SAMU 192 (Quesito 40);

s) Não utilizado sistema informatizado para gerenciar o estoque de materiais e insumos médicos (Quesito 41);

t) O município não utiliza o Sistema Ouvidor SUS (Quesito 43);

u) Ausência do componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria (Quesito 44);

v) Desabastecimento (falta de medicamentos) superior a um mês no exercício de 2020 (Quesito 53.a.1);

O não atendimento aos quesitos do I-SAÚDE do IEG-M, citados acima, impacta o alcance das metas propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nºs 3, 3.4, 3.5, 3.8, 3.9 e 3.c, estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB – Índice B

De acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da ONU, foram constatadas as seguintes inadequações, no item **I-AMB**, às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal (arq.07 – fls.104/120, neste evento):

a) A Prefeitura não dispõe de um Centro ou espaço específico para educação ambiental (Quesito 1.3.1);

b) Inexistência de Conselho Municipal de Meio Ambiente (Quesito 5.1);

c) A Prefeitura Municipal não realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos (Quesito 12);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

d) Inexistência de Área de Transbordo e Triagem (ATT) para os Resíduos Sólidos (Quesito 13.4);

e) Não elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) - Quesito 14;

f) Antes de aterrar o lixo, o Município não realiza processamento de resíduos, quer mediante reciclagem, compostagem, reutilização ou outra forma de processamento (Quesito 15).

O não atendimento aos quesitos do I-AMB do IEG-M, citados acima, impacta o alcance das metas propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nºs 11.6, 12.4, 12.5 e 12.8, estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

F.1. IEG-M – I-CIDADE – Índice B+

De acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da ONU, foI constatada a seguinte inadequação, no item **I-CIDADE**, às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal (arq.07 – fls. 121/129, neste evento):

- Inexistência de um cronograma de manutenção da infraestrutura das ciclovias ou ciclofaixas (Quesito 11.1).

O não atendimento ao quesito do I-CIDADE do IEG-M, citado acima, impacta o alcance das metas propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nºs 11.2 e 11.7, estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

Verificamos a inexistência de divulgação das Licitações na Modalidade Convite, no sítio oficial da Prefeitura (arq.66, neste evento), tendo esta Fiscalização encontrado empenhos na Modalidade citada, conforme arq.67, neste evento.

Realizamos a tentativa de encontrar as Licitações/Compras no Portal da Transparência da Prefeitura, entretanto, não obtivemos resultado positivo (arq.68 neste evento).

G.1.1.1. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ESPECÍFICA RELACIONADA À PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19

A Fiscalização empreendeu acompanhamento diário das divulgações relacionadas às receitas e despesas concernentes ao enfrentamento à pandemia causada pela Covid-19 (arq.61, neste evento).

Ao final do exercício, foi constatado o seguinte:

DESCRIÇÃO	SIM / NÃO / PREJUDICADO
Existe no portal de transparência ou no sítio da Prefeitura link ou atalho para o acompanhamento de despesas exclusivas para enfrentamento à pandemia de Covid-19?	SIM
Os dados com as RECEITAS para enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram informados separadamente das demais receitas do município?	SIM

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

As RECEITAS destinadas ao enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram contabilizadas com o código de aplicação 312, conforme Comunicado Audesp nº 28/2020?	SIM
Os dados com as DESPESAS para enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram informados separadamente das demais despesas municipais?	SIM
As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram informadas em tempo real, conforme legislação pertinente?	SIM
As DESPESAS destinadas ao enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram contabilizadas com o código de aplicação 312, conforme Comunicado Audesp nº 28/2020?	SIM
As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de Covid-19 foram detalhadas com os elementos, conforme Comunicado SDG nº 18/2020?	SIM

G.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Conforme demonstrado nos itens **B.1.1** e **B.3.8.** deste relatório, foram constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema AUDESP, no que diz respeito à contabilização dos repasses e devoluções de duodécimos e à modalidade aplicada em empenhos, para despesas com pessoal.

G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice C+

De acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M - 2020 com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da ONU, foram constatadas as seguintes inadequações, no item **I-GOV TI**, às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal (arq.07 – fls.130/138, neste evento):

a) Não realização de capacitação e atualização para o pessoal da área de Tecnologia da Informação (Quesito 1.3.3);

b) Carência de um PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação – vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro (Quesito 2);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

c) A Prefeitura não possui um plano de continuidade de serviços de TI (Quesito 3.3);

d) Inexistência de inventário atualizado dos ativos de TI (Quesito 3.5);

e) Não regulamentação do tratamento de dados pessoais, segundo a LGPD (Lei Federal nº 13.709/18) - Quesito 9;

f) Não realização de avaliação (mapeamento) dos tipos de dados (assessment) - Quesito 10;

O não atendimento aos quesitos do I-GOV TI do IEG-M, citados acima, impacta o alcance das metas propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nºs 16.6, 16.7 e 17.8, estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

Ressaltamos que, no exercício em análise, houve **redução** no índice do I-GOV TI do Município de Pariquera-Açu de **B** para **C+** quando comparado ao exercício de 2019.

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 ENTRE PAÍSES-MEMBROS DA ONU, ESTABELECIDAS POR MEIO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

Tendo em vista as análises realizadas, indica-se que o munícipio poderá não atingir as seguintes metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS (arq.07, neste evento):

Item do Relatório	Quesitos não atendidos	Metas Impactadas - ODS
A.2 IEG-M - I-Planejamento	1.2, 15.0, 17.3, 18.3.1.1, 18.3.2, 19.0, 20.4.2, 21.0, 22.0 e 23.0.	16.6 e 16.7
B.2 IEG-M - I-Fiscal	1.1.2, 1.1.3 e 5.0	17.1
C.2 IEG-M - I-Educ	3.20, 3.23.1.2, 5.0 e 17.0	4.1 e 4.2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

D.2 IEG-M - I-Saúde	6.1, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 14.0, 20.0, 22.0, 24.1, 24.4, 24.5.4, 25.1, 25.4, 27.3, 34.0, 35.0, 38.0, 40.0, 41.0, 43.0, 44.0, 53a.1 e 55	3, 3.4, 3.5, 3.8, 3.9 e 3.c,
E.1 IEG-M - I-Amb	1.3.1, 5.1, 12.0, 13.4, 14.0 e 15.0	11.6, 12.4, 12.5 e 12.8
F.1 IEG-M - I-Cidade	11.1	11.2 e 11.7
G.3 IEG-M - I-Gov TI	1.3.3, 2.0, 3.3, 3.5, 9.0, 10.0	16.6 ,16.7 e 17.8

H.2. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Estão referenciados ao presente processo de contas anuais, os seguintes protocolados:

Número:	**TC-025590.989.20-8**
Interessado:	Sr. Rodrigo Claudionor Mendes
Objeto:	Obra de pavimentação irregular, por ter sido executada em 100% por empresa diferente daquela que sagrou vencedora no processo licitatório, na rua Angelo Ponsoni.
Procedência:	**Procedente**

Número:	**TC-025588.989.20-2**
Interessado:	Sr. Rodrigo Claudionor Mendes
Objeto:	Obras irregulares, por ter sido executada em 100% por empresa diferente daquela que sagrou vencedora no processo licitatório.
Procedência:	**Procedente**

Número:	**TC-000213.989.21-3**
Interessado:	Sr. Jose Carlos Silva Pinto
Objeto:	Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu envia declarações em atendimento às exigências legais.
Procedência:	Trata-se de encaminhamento de documentações para fins de instruir processo junto ao SICONV.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

Número:	TC-009005.989.21-5
Interessado:	Sr. Rodrigo Claudionor Mendes
Objeto:	Ampliação do sistema de iluminação do Município não ter sido entregue em 100% na data de entrega, conforme edital.
Procedência:	Improcedente

Número:	TC-008158.989.21-0
Interessado:	Sr. Rodrigo Claudionor Mendes
Objeto:	Possíveis pagamentos indevidos em 2020 e 2021 à profissional agente de controle de vetores.
Procedência:	Improcedente

Número:	TC-010204.989.21-4
Interessado:	Sr. Rodrigo Claudionor Mendes
Objeto:	Impossibilidade na identificação do uso de recurso para enfrentamento ao COVID-19 com eventual manobra em sua utilização.
Procedência:	Parcialmente Procedente

Os assuntos em tela foram tratados nos itens **B.3.2**. / **B.3.6**., deste relatório.

H.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Constatamos, no período, atendimento à Lei Orgânica. Quanto às Instruções, constatamos a entrega intempestiva de documentos pelo sistema AUDESP, conforme arquivo 69, neste evento.

No que se refere às recomendações desta Corte, haja vista os dois últimos exercícios apreciados, verificamos que, no exercício em exame, a Prefeitura descumpriu as seguintes:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

Exercício 2018	TC 004243.989.18-3	DOE 05/09/2020	Data do Trânsito em julgado 22/10/2020

Recomendações: arq.70 – fl.16, neste evento.

- Evite a ocorrência de elevados percentuais de alterações orçamentárias;
- Verifique a real necessidade de pagamento de horas extras;
- Diligencie para que seja suprida a ausência de AVCB nas unidades de ensino e saúde;
- Assegure o estrito cumprimento da Lei de Acesso à Informação e da Lei da Transparência Fiscal;
- Efetue os devidos ajustes para garantir a fidedignidade das informações inseridas no banco de dados do Sistema AUDESP;
- Atenda integralmente às recomendações deste Tribunal.

Exercício 2017	TC 006486.989.16-3	DOE 05/06/2019	Data do Trânsito em julgado 24/07/2019

Recomendações: arq.71 – fl.15, neste evento.

- Melhore o desempenho do planejamento governamental;
- Corrija as desconformidades destacadas pelo IEGM, especialmente aquelas afetas ao i-Educ e i-Saúde;
- Afaste inconsistências e atrasos nas informações encaminhadas ao Sistema AUDESP;
- Cumpra com as recomendações e determinações pretéritas desta Corte.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

SÍNTESE DO APURADO

Itens	
CONTROLE INTERNO	PARCIALMENTE REGULAR
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Resultado no exercício	1,32%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Percentual de investimentos	17,44%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	FAVORÁVEL
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	FAVORÁVEL
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	SIM
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	PREJUDICADO
ENCARGOS - Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	SIM
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	SIM
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	48,35%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 42, da LRF?	SIM
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, II, da LRF?	SIM
ENSINO - Aplicação na Educação - art. 212, Constituição Federal (Limite mínimo de 25%)	26,81%
ENSINO - FUNDEB aplicado no magistério (Limite mínimo de 60%)	80,25%
ENSINO - Recursos FUNDEB aplicados no exercício	100%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 5%) foi aplicada até 31.03 do exercício subsequente?	PREJUDICADO
SAÚDE - Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)	20,48%

CONCLUSÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

Observada a instrução constante no art. 24 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

1. **A.1.1. CONTROLE INTERNO**

   a) Controle Interno formado por servidora designada mediante portaria, prejudicando a autonomia ante a fragilidade de estabilidade no cargo;

   b) Fragilidade de controle dos atos e despesas relacionadas à pandemia causada pela COVID-19.

2. **A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice B**

   - Inadequações constatadas a partir do IEG-M, com impacto no atingimento das metas de ODS.

3. **B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

   a) Inconsistência nos dados informados ao Sistema AUDESP, referente à contabilização dos repasses e devoluções de duodécimos;

   b) Em REINCIDÊNCIA - 2018 e 2019, expressivo índice de alterações orçamentárias no exercício.

4. **B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS**

   - Em REINCIDÊNCIA - 2017 a 2019, inconsistências no Quadro de Pessoal informado ao Sistema AUDESP.

5. **B.1.9.1 HORAS - EXTRAS**

   a) Em REINCIDÊNCIA - 2018 e 2019, pagamentos de horas extras de forma contínua e permanente;

   b) Ausência de motivos para realização de horas extras;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

c) Folhas ponto com preenchimento manual;

d) Saldos/cálculos de horas extras calculados de maneira manuscrita.

6. B.2. IEG-M – I-FISCAL – Índice B+

- Inadequações constatadas a partir do IEG-M, com impacto no atingimento das metas de ODS.

7. B.3.2. TC-025590.989.20-8 - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2019

- Evidenciada a execução de parte de obra por empresa alheia à contratação, sem formalização de subcontratação, sendo comprovada ligação entre a contratada e a empresa que executou parcela da obra.

8. B.3.3. TC-025588.989.20-2 – SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 67/2020

- Evidenciada a execução de parte de obra por empresa alheia à contratação, sem formalização de subcontratação, sendo comprovada ligação entre a contratada e a empresa que executou parcela da obra.

9. B.3.6. TC-010204.989.21-4 - IMPOSSIBILIDADE NA IDENTIFICAÇÃO DO USO DE RECURSO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 COM EVENTUAL MANOBRA EM SUA UTILIZAÇÃO

- Não envio de respostas ou respostas superficiais advindas da Prefeitura às requisições protocoladas por Vereador.

10. B.3.7. DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Inexistência de análise de demanda para o quantitativo adquirido;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

b) Existência de ligação entre as empresas cotadas para a Dispensa.

11. B.3.8 MODALIDADE APLICADA NO EMPENHO

- Despesa de pessoal informada ao Sistema Audesp como “Dispensa de Licitação”.

12. B.3.9. LICITAÇÕES NÃO INFORMADAS NO SISTEMA AUDESP

- Licitações não informadas no sistema AUDESP, perante a inexistência de resultados em pesquisa.

13. C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

- Não implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar.

14. C.2. IEG-M – I-EDUC – Índice C+

- Inadequações constatadas a partir do IEG-M, com impacto no atingimento das metas de ODS.

15. D.1.1.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

a) Não participação do Conselho Municipal de Saúde em equipe multidisciplinar para acompanhamento das ações de enfrentamento à COVID-19;

b) Informações desatualizadas no Portal da Transparência sobre à COVID-19.

16. D.2. IEG-M – I-SAÚDE – Índice C

- Inadequações constatadas a partir do IEG-M, com impacto no atingimento das metas de ODS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

17. **E.1. IEG-M – I-AMB – Índice B**

- Inadequações constatadas a partir do IEG-M, com impacto no atingimento das metas de ODS.

18. **F.1. IEG-M – I-CIDADE – Índice B+**

- Inadequações constatadas a partir do IEG-M, com impacto no atingimento das metas de ODS.

19. **G.1.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL**

a) Inexistência de divulgação das Licitações na Modalidade Convite no sítio oficial da Prefeitura;

b) Licitações/Compras indisponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura.

20. **G.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP**

- Divergências entre os dados informados pela origem e aqueles apurados no Sistema Audesp, no que diz respeito a modalidade aplicada em empenhos.

21. **G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice C+**

- Inadequações constatadas a partir do IEG-M, com impacto no atingimento das metas de ODS.

22. **H.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

a) Entrega intempestiva de documentos pelo Sistema AUDESP;

b) Descumprimento das seguintes recomendações das Contas:

i. 2018 – Evitar a ocorrência de elevados percentuais de alterações orçamentárias; Verificar a real

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

necessidade de pagamento de horas extras; Diligenciar para que seja suprida a ausência de AVCB nas unidades de ensino e saúde; Assegurar o estrito cumprimento da Lei de Acesso à Informação e da Lei da Transparência Fiscal; Efetuar os devidos ajustes para garantir a fidedignidade das informações inseridas no banco de dados do Sistema AUDESP; e Atender integralmente às recomendações deste Tribunal.

ii. 2017 – Melhorar o desempenho do planejamento governamental; Corrigir as desconformidades destacadas pelo IEGM; Afastar inconsistências e atrasos nas informações encaminhadas ao Sistema AUDESP; e Cumprir com as recomendações e determinações pretéritas desta Corte.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-12, em 25 de novembro de 2021.

Douglas Subi

Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DOUGLAS SUBI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JXRT-2DQJ-5OJJ-5TL9

PROCESSO:	**00002932.989.20-5**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU (CNPJ 45.685.120/0001-08) ▪ **ADVOGADO:** SIMONE SILVA MELCHER (OAB/SP 187.725)
INTERESSADO(A):	▪ JOSE CARLOS SILVA PINTO (CPF 046.482.688-81)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO:	2020
INSTRUÇÃO POR:	UR-12
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00015294.989.20-7
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00019670.989.20-1

Sr. Diretor Técnico de Divisão

De acordo com a instrução da Fiscalização.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-12.1, em 26 de Novembro de 2021

Lino Barreto Junior
Chefe Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LINO BARRETO JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-JZ1D-9RCP-6Q9O-6AHK

PROCESSO:	**00002932.989.20-5**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU (CNPJ 45.685.120/0001-08) ▪ **ADVOGADO:** SIMONE SILVA MELCHER (OAB/SP 187.725)
INTERESSADO(A):	▪ JOSE CARLOS SILVA PINTO (CPF 046.482.688-81)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO:	2020
INSTRUÇÃO POR:	UR-12
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00015294.989.20-7
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00019670.989.20-1

PROCESSO:	**00015294.989.20-7**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU (CNPJ 45.685.120/0001-08) ▪ **ADVOGADO:** SIMONE SILVA MELCHER (OAB/SP 187.725)
INTERESSADO(A):	▪ JOSE CARLOS SILVA PINTO (CPF 046.482.688-81) ▪ WAGNER BENTO DA COSTA (CPF 133.670.758-50)
ASSUNTO:	ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19
EXERCÍCIO:	2020
INSTRUÇÃO POR:	UR-12
PROCESSO PRINCIPAL:	2932.989.20-5

Trata-se de processo de prestação de contas anuais do Órgão, que foi objeto de inspeção, conforme planejamento da Fiscalização desta Unidade Regional. Por oportuno, informamos que o processo dependente serviu de subsídio aos trabalhos da Fiscalização e os temas foram tratados em itens próprios do Relatório.

Portanto, ratificando a manifestação da nossa Fiscalização, faço conclusos os autos ao Gabinete deste E. Relator, ressaltando-se que, neste Evento, encontra-se o Ofício Notificatório ao Responsável pelo exercício examinado e atual, notificando-o de que todos os despachos e decisões exarados no presente processo serão publicados no D.O.E., na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709/93.

GDUR.12.REGISTRO, em 26 de Novembro de 2021.

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA
Diretor Técnico de Divisão
U.R.-12-REGISTRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-K1FF-0XF2-5K90-4NIH

PROCESSO:	**00002932.989.20-5**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU (CNPJ 45.685.120/0001-08) ▪ **ADVOGADO:** SIMONE SILVA MELCHER (OAB/SP 187.725)
INTERESSADO(A):	▪ JOSE CARLOS SILVA PINTO (CPF 046.482.688-81)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO:	2020
INSTRUÇÃO POR:	UR-12
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00015294.989.20-7
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00019670.989.20-1

PROCESSO:	**00015294.989.20-7**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU (CNPJ 45.685.120/0001-08) ▪ **ADVOGADO:** SIMONE SILVA MELCHER (OAB/SP 187.725)
INTERESSADO(A):	▪ JOSE CARLOS SILVA PINTO (CPF 046.482.688-81) ▪ WAGNER BENTO DA COSTA (CPF 133.670.758-50)
ASSUNTO:	ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19
EXERCÍCIO:	2020
INSTRUÇÃO POR:	UR-12
PROCESSO PRINCIPAL:	2932.989.20-5

Trata-se de processo de prestação de contas anuais do Órgão, que foi objeto de inspeção, conforme planejamento da Fiscalização desta Unidade Regional. Por oportuno, informamos que o processo dependente serviu de subsídio aos trabalhos da Fiscalização e os temas foram tratados em itens próprios do Relatório.

Portanto, ratificando a manifestação da nossa Fiscalização, faço conclusos os autos ao Gabinete deste E. Relator, ressaltando-se que, neste Evento, encontra-se o Ofício Notificatório ao Responsável pelo exercício examinado e atual, notificando-o de que todos os despachos e decisões exarados no presente processo serão publicados no D.O.E., na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709/93.

GDUR.12.REGISTRO, em 26 de Novembro de 2021.

RODRIGO CORRÊA DA COSTA OLIVEIRA
Diretor Técnico de Divisão
U.R.-12-REGISTRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-K1FG-0OM9-5K6L-4W8V

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
(11) 3292-3529 - cgcecr@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

Processo:	**TC-015294.989.20-7**
Processo Principal:	TC-002932.989.20-5
Órgão:	Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
Matéria:	Acompanhamento Especial – COVID-19
Exercício:	2020

Face à informação da Fiscalização (evento 128), consignando que a matéria serviu de subsídio à análise das Contas de 2020 da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu (TC-002932.989.20-5), determino o arquivamento deste feito.

São Paulo, em 29 de novembro de 2021.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CONSELHEIRO

/RAG

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-KKJI-G442-5AHE-5L4B

CARTÓRIO DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
(11) 3292-3529 - cgcecr@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

Processo:	**TC-002932.989.20-5**
Órgão:	Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
Responsável:	José Carlos Silva Pinto – Prefeito à época
Matéria:	Contas de Prefeitura
Exercício:	2020
Advogada:	Simone Silva Melcher (OAB/SP nº 187.725).
Interessado:	Wagner Bento da Costa – Prefeito atual

Com fundamento no artigo 194 do Regimento Interno c/c artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, **notifico** responsável em epígrafe para que, no prazo de**15 (quinze) dias**, tome conhecimento do apontado pela Fiscalização (evento 51) e apresente esclarecimentos.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e.TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Proceda-se nos termos do art. 91, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93.

São Paulo, em 29 de novembro de 2021.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CONSELHEIRO

/RAG

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-KKJ4-1BP9-6240-6XHI

Defiro o pedido de prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, nos termos requeridos no evento-56.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00008643.989.20-5.

Órgão: FUNDACAO LUCENTIS DE APOIO A CULTURA ENSINO PESQUISA E EXTENSAO (CNPJ 02.292.835/0001-98). Assunto: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2020. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-02. Responsáveis: BENEDITO BARRAVIERA E JOSÉ EDUARDO CORRENTE.

Vistos.

Considerando as objeções levantadas pela Fiscalização (evento-12), determino a notificação pessoal dos responsáveis, nos termos dos artigos 29 e 91, inciso I da Lei Complementar nº 709/93, para que no prazo de 30 (trinta) dias adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, para que futuramente não aleguem cerceamento de defesa.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00026168.989.19-2.

REQUERENTE/SOLICITANTE: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - MPC (CNPJ 20.453.878/0001-90). MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.270/0001-88). Advogado: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) / DALCIANI FELIZARDO (OAB/SP 299.287). Assunto: Representação para apuração de possíveis ocorrências de irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Exercício: 2019.

Vistos.

Defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura.

Publique-se.

Proc.: 00003361.989.20-5.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS (CNPJ 45.358.249/0001-01). Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014793.989.20-3.

Vistos.

Trata-se da prestação de contas da administração financeira e orçamentária da Prefeitura do Município de São Carlos, relativas ao exercício de 2020. Diante do apurado pela UR-13 e nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, assino ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) para que conheçam dos autos, conforme o Relatório de Fiscalização constante no evento 57, apresentando o que for de seus interesses.

Publique-se e Notifique-se por via do Sistema Eletrônico, de conformidade com a Resolução nº 01/2011, a íntegra das manifestações que compõem o presente processo poderá ser obtida, mediante regular cadastramento e habilitação, no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), no site www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00020698.989.18-3.

REQUERENTE/SOLICITANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - TCU (CNPJ 00.414.607/0001-18). MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT (CNPJ 45.093.267/0001-09). Assunto: Ofício nº 2419/2018 - TCU/SECEX-SP, de 24 de setembro de 2018. Processo nº TC 000.907/2015-4. Natureza: Comunicação. Assunto: Informa do Acórdão 10099/2018-TCU-Primeira Câmara, Relator Bruno Dantas, Sessão de 28/8/2018, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo TC 000.907/2015-4, instaurado pelo Ministério do Turismo (MTur) em desfavor do Sr. Airton da Silva Rego, ex-prefeito de Bady Bassitt/SP, por não ter apresentado a documentação exigida para a prestação de contas do Convênio MTur 732856/2010, celebrado em 9/5/2008. Encaminha cópia do referido acórdão, para adoção das medidas que entender cabíveis. Subscrito pelo Diretor Sr. Marcelo Gonçalves. Exercício: 2018.

Vistos.

Ao cartório para oficiar o Ilustre Diretor do TCU Sr. Marcelo Gonçalves, encaminhando-lhe cópia do Relatório e Voto dos Tc's 4051.989.18 e 836.989.21.

Publique-se.

Processos: TC-001471/007/12 (Tramita em conjunto o processo: TC-000136/007/15).

Órgão Público Contratante: Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - CRESAMU.

Organização Social: Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Pró Saúde.

Entidade Gerenciada: Serviço de Atendimento Móvel - SAMU.

Assunto: Repasses Públicos ao Terceiro Setor - Prestação de Contas - Contrato de Gestão.

Exercícios: 2011 e 2013.

Vistos.

Tratando-se de processos autuados em 14/12/2012 e 23/01/2015, respectivamente, e, não havendo recurso em tramitação, nem Expediente pendente de juntada, determino o ARQUIVAMENTO, nos termos do Art. 1º da Resolução nº 03/2020.

Publique-se.

Proc.: TC-40.178/026/07.

Contratante: Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança. Pública - Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP. Autoridade que firmou o Instrumento - Termo Aditivo: Marco Antonio Pereira Novaes de Paula Santos - Delegado de Polícia. Diretor do DECAP (fls. 759/761). Contratada: Cheff Gril Refeições Express Ltda. Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinada a 275 presos recolhidos nos Distritos Policiais pertencentes à 2a, 53, 63, 7a e 8a Delegacias Seccionais de Polícia. Vistos.

Matéria julgada com oficiamentos nos termos do artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Informa a Secretaria da Segurança Pública que não conseguiu obter cópia dos autos para "instrução da Apuração Preliminar N. 14/2020".

Forneça o Cartório, observados os procedimentos de praxe, o fornecimento das cópias de interesse.

Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Processo: TC-023221.989.21-3.

Representante: Paulo Roberto Tarzã dos Santos (Vereador).

Representada: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Responsáveis: Eunice da Silva Rodrigues Antunes, Secretária Municipal da Educação; Mário Sérgio Tassinari - Prefeito.

Assunto: Representação visando ao exame prévio de edital do Pregão Eletrônico nº 85/2021, Processo Administrativo nº 3.400/2021, da Prefeitura Municipal de Itapeva, tendo por objeto a aquisição de chromebooks e serviço de formação digital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Disciplina legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 11.195/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Sessão Pública: 06/12/2021 (9h).

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS apresenta impugnação em face do edital do Pregão Eletrônico nº 85/2021, Processo Administrativo nº 3.400/2021, da Prefeitura Municipal de Itapeva, tendo por objeto a aquisição de chromebooks e serviço de formação digital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com sessão agendada para 6 de dezembro de 2021 (evento 1.1).

Segundo explica, o instrumento convocatório foi reeditado às vésperas da primeira data designada para recebimento das propostas (25 de novembro de 2021), ao que premente seja a Administração instada a comprovar adequada publicidade dos atos relativos ao certame (aviso de licitação, adiamento, novo edital etc.), bem como esclarecer sobre a admissibilidade de propostas eventualmente recebidas antes da suspensão da sessão pública.

Alega que a partir de simples pesquisa na internet, em lojas virtuais de grande porte, é possível observar que o valor de venda unitário do Chromebook chega à metade do valor previsto no Termo de Referência (R$ 3.241,67).

Também entende necessária elucidação a respeito do gasto estimado do item "FORMAÇÃO DIGITAL EDUCACIONAL COM SUPORTE AO GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION", para o qual é atualmente previsto custo de R$ 2.731.427,00, com vistas à capacitação de 525 professores e coordenadores, enquanto a Prefeitura de Americana logrou valor global de R$ 624.790,00 ao final do Pregão Eletrônico 53/2021, a abarcar correlatos serviços de treinamento contemplando capacitação de 800 docentes.

Ressalta que o edital em comento tem como objeto licitação de ferramenta disponibilizada apenas pela empresa Google, sem que explicitados, no entanto, os critérios técnicos que o Município de Itapeva adotou para tal escolha, mormente tendo em vista que a Microsoft oferece ferramenta similar e o mesmo serviço para o Centro Paula Souza, fundação vinculada ao Governo do Estado de São Paulo.

Por derradeiro, alude a que, lançando mão do presente certame com o fito de contratar serviços relativos ao ensino digital, estaria o Prefeito descumprindo determinação exarada pela E. Segunda Câmara em sessão de 20 de julho de 2021, uma vez que, por ocasião do julgamento das Contas Municipais de Itapeva do exercício de 2019 (TC-004932.989.19-7), teria o colegiado determinado prioridade a ações voltadas ao atendimento da demanda reprimida de crianças nas creches municipais.

Daí requerer concessão de medida liminar para paralisação do procedimento, determinando-se, ao cabo, retificação do ato de chamamento.

É o relatório.

Das controvérsias suscitadas, as únicas que não extrapolam o limite objetivo da discussão possível de ser instaurada em sede de Exame Prévio recaem na escolha da plataforma "GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION" e no respectivo valor estimado para capitação dos profissionais da Educação, que divergiriam de parâmetros observados em licitação análoga levada a efeito por outro ente municipal, bem assim no preço unitário de referência atribuído aos chromebooks, teoricamente demasiado e desproporcional em cotejo a paradigmas extraídos de consulta à internet.

Com efeito, nem para uma nem para outra alegação cuidou o Representante de fornecer subsídios robustos de verossimilhança, capazes de convencer de vício de excesso de discricionariedade do gestor público na formatação do objeto, tampouco suscetíveis a demonstrar falha na estimativa de custos, até porque não é possível extrair da narrativa demonstração de comparativo entre produtos disponíveis nas exatas características do edital, e sequer são citadas fontes de informação, rúptil, para tanto, premissa baseada em "simples pesquisa na internet".

Assim, à míngua de patente ilegalidade ou de reclamos adversos à isonomia e competitividade, mormente em face da inviabilidade de dilação probatória em seara de cognição sumária, de prevalecer, na hipótese, as condições esquadrinhadas pelo órgão promotor do certame, presumidamente amparado em estudos e avaliações idôneos para sua convicção, sob a égide da presunção de legalidade e legitimidade dos atos administrativos.

Demais disso, consulta ao site institucional da Prefeitura e ao Diário Oficial do Estado dá conta da adequada divulgação da nova data da sessão pública, nenhum óbice havendo quanto ao aproveitamento de propostas compatíveis com as regras editalícias vigentes, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade.

Por fim, mas não menos relevante, convém registrar que prioridades governamentais e efetividade de políticas públicas constituem tópicos sujeitos a oportuna ponderação quando do exame ordinário das contas municipais.

Nessa conformidade, por não vislumbrar materialidade suficiente ao processamento da matéria sob o rito do Exame Prévio, INDEFIRO os pedidos veiculados na inicial e deixo de adotar medida de suspensão do Pregão Eletrônico nº 85/2021, da Prefeitura Municipal de Itapeva, sem embargo de que todas as perspectivas aqui retradadas sejam retomadas na atuação ulterior da fiscalização exercida por este Tribunal, que permitirá melhor verificar as efetivas condições de competitividade da licitação e de efetividade do futuro ajuste.

Publique-se.

Processo: TC-023550.989.21-4

Representante: Adriana Antonio Marouvo - ME

Representada: Prefeitura Municipal de Aramina

Responsável: Maria Madalena da Silva (Prefeita).

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital de Pregão Presencial nº 23/2021, Processo nº 095/2021, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de equipamentos de informática.

Observação: data da sessão de abertura: 06 de dezembro de 2021.

Vistos.

Representação formulada por Adriana Antonio Marouvo - ME, visando ao Exame Prévio do edital de Pregão Presencial nº 23/2021, Processo nº 095/2021, da Prefeitura Municipal de Aramina, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de equipamentos de informática.

Procedimento instaurado nos termos das Leis n°s 10.520/02 e 8.666/93, e a sessão de abertura do torneio foi designada para o próximo dia 06 de dezembro, consoante preâmbulo do edital em perspectiva.

A Representante recrimina exigência de que a "placa mãe" do computador e o "monitor" sejam do mesmo fabricante do processador ou do equipamento ofertado, em suposta afronta ao artigo 3º, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

Em seguida, crítica a requisição de carta do fabricante para comprovar autorização de revenda do material oferecido pela licitante vencedora da disputa de preços.

Sugere direcionamento do resultado do certame à marca "DELL" e transcreve precedentes do Tribunal de Contas da União – TCU em abono da tese exposta para, ao final, requer seja determinada a correspondente retificação do edital.

É a síntese.

Exame preliminar das alegações e do ato convocatório impugnado autoriza presunção de ofensa às Leis n°s 10.520/02 e 8.666/93, recomendando seja dado curso à devida averiguação.

Registre-se a existência de recentes julgados da Corte que reconhecem o potencial restritivo de congêneres dispositivos e, bem assim, de possível contrariedade ao entendimento consubstanciado na Súmula nº 15.

Nestas particulares condições, considerando a noticiada proximidade da data designada (06 de dezembro de 2021) para o processamento do torneio, determino à Prefeita de Aramina, nos termos do artigo 220 e seguintes do Regimento Interno, a suspensão do Pregão Presencial nº 23/2021, Processo nº 095/2021, até ulterior deliberação deste Tribunal.

Caberá à autoridade responsável abster-se de promover correções no instrumento convocatório até julgamento definitivo da matéria, ressalvada a hipótese de anulação ou revogação da licitação, que, se efetivada, deverá ser imediatamente comunicada nestes autos e instruída com prova da respectiva publicação.

Notifique-se o órgão promotor do certame para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, providencie a juntada aos autos do inteiro teor do edital (ou certificação de que a versão apresentada pelo representante corresponde fielmente àquela divulgado à praça), acompanhado de informações sobre eventuais publicações, esclarecimentos, impugnações ou recursos administrativos, bem como de justificativas de interesse.

Nos termos do parágrafo único do artigo 221 do Regimento Interno, submetam-se as medidas ora adotadas, na primeira oportunidade, a referendo do egrégio Plenário.

Publique-se.

DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Processos: TC-023404.989.21-2

TC-023641.989.21-5

Representantes: ESN Prestação de Serviços Guararapes Ltda.

Ricardo Fatore de Arruda, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 363.806

Representada: Prefeitura de Pereira Barreto

Responsável: João de Altayr Domingues, Prefeito

Objeto: impugnação ao edital de Concorrência nº 003/2021, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana compreendendo a coleta de lixo domiciliar e comercial, coleta seletiva, operação do aterro sanitário, coleta mecanizada de resíduos provenientes de podas de árvores e roçada de jardins e assemelhados com a utilização de recipientes do tipo caçamba, conteiner ou caixa brooks, com capacidade mínima de 3 metros cúbicos, varrição manual e varrição mecanizada de vias públicas".

Regime de Licitação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sessão Pública: 06 de dezembro de 2021.

Data das impugnações: 29 de novembro de 2021;

02 de dezembro de 2021 (18h40min).

São representações formuladas por ESN Prestação de Serviços Guararapes Ltda. e RICARDO FATORE DE ARRUDA em face do edital de Concorrência nº 003/2021, lançado pela Prefeitura de PEREIRA BARRETO, visando à "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana compreendendo a coleta de lixo domiciliar e comercial, coleta seletiva, operação do aterro sanitário, coleta mecanizada de resíduos provenientes de podas de árvores e roçada de jardins e assemelhados com a utilização de recipientes do tipo caçamba, conteiner ou caixa brooks, com capacidade mínima de 3 metros cúbicos, varrição manual e varrição mecanizada de vias públicas", cuja sessão de abertura encontra-se designada para 06 de dezembro de 2021.

Feitos distribuídos preventivamente, à conta da conexão da matéria com aquela tratada nos autos dos TC-024689.989.20-0, TC-024780.989.20-8, TC-014400.989.21-6 e TC-016758.989.21-4, que albergaram insurgências endereçadas a iniciativas pregressas do Município ambicionando idêntico objeto.

ESN Prestação de Serviços Guararapes Ltda. volta-se contra o agrupamento em lote dos serviços de coleta domiciliar de lixo e operação de aterro sanitário, por entender que a adjudicação conjunta de parcelas afeiçoadas a segmentos de mercado específicos favorece a constrição do ambiente concorrencial (TC-023404.989.21-2).

Segundo sustenta, a indexação individualizada das tarefas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) confirma peculiaridades técnicas às quais poucas empresas do ramo reuniriam condições de atendimento simultâneo.

Relembra que, à luz do artigo 15, inciso IV, e artigo 23, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, admite-se a aglutinação de itens complexos, distintos ou divisíveis em caráter excepcional, quando evidenciada maior vantagem econômica ou competitiva, ao que deve preceder adequada motivação.

Sem identificar, no ato convocatório, justificativas consentâneas às ressalvas legais, assevera que a inclusão de ambas as parcelas no rol de atividades sujeitas à prova de desempenho anterior agrava contexto alegadamente antiisonômico, adverso à livre concorrência e à ampla disputa.

Requer a expedição de medida liminar de suspensão do procedimento, na expectativa de que seja determinada a segregação dos serviços integrantes do Lote 01.

RICARDO FATORE DE ARRUDA considera ambíguas as disposições do preâmbulo do edital, pois, a seu ver, a adoção do regime de empreitada global pressupõe a execução dos trabalhos por única empresa, em contraste com a previsão de julgamento das propostas sob o critério de menor preço por lote (TC-023641.989.21-5).

Dando falta da obrigatória reserva de cota de até 25% do objeto para exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao arrepio do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e da estipulação da parcela de maior relevância para fins de qualificação técnico-operacional, vislumbra excessos na exigência cumulativa de "atestado(s), em nome da empresa, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado", Anotações e Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) e Certidão de Acervo Técnico (CAT) para comprovação da capacidade profissional.

Ao argumento de que a disponibilização de veículo novo ("zero quilômetro") de coleta domiciliar em até seis meses após o início das atividades impõe desarrazoado ônus à futura contratada, pleiteia a expedição de medida liminar suspensiva da concorrência pública e posterior ordem de retificação dos tópicos verberados.

É o relatório.

À míngua de elementos capazes de sugerir flagrante ilicitude, nocividade ou prejudicial à ampla concorrência, ou, ainda, usurpadora da isonomia entre proponentes, as queixas deduzidas nas iniciais carecem do vigor necessário à concessão da tutela de urgência sob a premissa de violação das condições instituídas no artigo 3º, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Embora a jurisprudência desta Corte incline-se ao desabono da concentração dos serviços de manejo de resíduos sólidos e operação de aterro sanitário sob único lote, emergem, da leitura integrativa e sistemática do edital, dispositivos alinhados ao inafastável dever de resguardo ao âmbito competitivo que, ao menos em juízo genérico e abstrato, mostram-se suficientes para dissuadir elucubrações despidas de lastro probatório.

Sobreleva destaque à ausência de explícita vedação ao ingresso de sociedades consorciadas na disputa, pelo que se infere tácita admissibilidade da conjugação de esforços para satisfação dos quesitos de habilitação no páreo e posterior execução dos afazeres.

Aliás, as informações prestadas pela Administração em resposta aos pedidos de esclarecimento, devidamente publicadas na página eletrônica de acompanhamento dos trâmites licitatórios, não deixam dúvidas da possibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio.

Já a minuta de contrato apensada ao ato convocatório (Anexo XII) – sequer coligida aos autos pelas representantes – recepciona, na Cláusula Décima Terceira, hipótese de subcontratação parcial das atividades, condicionada à prévia e expressa autorização do órgão contratante.

Oportuno, também, reproduzir excerto do Termo de Referência que ilustra causas determinantes à delegação do gerenciamento da operação do aterro sanitário:

"A execução desse serviço pela Contratada faz-se necessário em virtude dos veículos e equipamentos atuais do município que atualmente realizam o serviço estarem em estado precário de uso; a operacionalização do aterro sanitário ser extremamente custosa e de complexidade técnica extremamente alta para o município, a carência de servidores aptos a realizarem as tarefas diretamente no local de destinação final e, principalmente, pela preocupação do município em atender com qualidade e responsabilidade aos princípios estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos." (item 3.1 do Termo de Referência, evento 1.4, fl. 09)

Assim, não há alvitrar imprecisões que, por ora, entusiasmem detida análise dos fundamentos para escolha da parcela de maior relevância e definição da logística de fracionamento dos lotes e execução dos serviços, questões afetas à órbita das prerrogativas discricionárias da Administração que decerto têm amparo em estudos técnicos empreendidos pelos setores internos do Município, necessariamente encartados ao processo administrativo em que se desenvolve o torneio.

Ainda nesse tocante, equivoca-se Ricardo Fatore de Arruda ao cogitar que o instrumento convocatório não indicou quais afazeres compõem o rol de maior relevo à demonstração da prévia experiência.

Deveras, redação conferida ao item 4.2.3.2 por meio do edital de rerratificação minudencia os parâmetros de desempenho anterior esperados, sem divergir das orientações sumulares desta Corte:

"a) Fica retificado o item 4.2.3.2 do Edital para Capacitação técnico-operacional, mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, a ser feita por atestado (s), em nome da empresa, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado; em que comprove a execução de serviços em quantitativos mínimos anuais, conforme descritos abaixo ou similares, a teor do disposto na Súmula 24 – TCESP e observado o disposto na Súmula 30 - TCESP;

4.2.3.2.1 - Coleta de resíduos domiciliares e comerciais – 3.000 toneladas;

4.2.3.2.2 - Coleta Seletiva porta-a-porta – 300 toneladas;

4.2.3.2.3 - Operação e manutenção de aterro sanitário - 3.000 toneladas;

4.2.3.2.4 - Varrição manual de vias públicas – 2.400 quilômetros;

4.2.3.2.5 - Varrição mecanizada de vias públicas – 4.000 quilômetros."

Ou seja, ao contrário do aduzido pelo autor, aludidos requisitos não se destinam à aferição da capacidade profissional, mas justamente à qualificação operacional das licitantes.

Cristalino, outrossim, o caráter alternativo da apresentação de "Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou as Anotações e Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização, em nome dos profissionais vinculados aos atestados" (item 4.2.3.2, "a1"), providência dedicada à "verificação da autenticidade e veracidade das informações" que tampouco se confunde com o exame da habilitação profissional.

Trata-se, afinal, de documentação facilmente obtida junto ao respectivo conselho de classe, que em momento algum se atrela à comprovação do vínculo entre a empresa e o profissional então responsável pela supervisão dos trabalhos.

Não se olvide que a observância das prerrogativas franqueadas às microempresas e empresas de pequeno porte, nos moldes do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, encontra expressa ressalva no dispositivo seguinte (artigo 49, inciso III), sempre que "o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado".

Apartada possibilidade de dilação probatória, a averiguação da eventual vantagem na supressão do benefício, por evidente, escapa do escrutínio passível de empreender-se em rito sumaríssimo.

Nem mesmo a imposição de que a frota veicular seja renovada no interregno de seis meses denota óbice intransponível ao prosseguimento do certame nesta etapa de avaliação aprioristica dos atos, pois, admitido o início das operações com veículo que detenha "no máximo 10 (dez) anos de fabricação", em consonância com os precedentes deste Tribunal, cuidou o Termo de Referência de conceder intervalo razoável à mobilização da futura contratada para proceder às adaptações cabíveis.

Por fim, despiciendo realçar que o tipo licitatório constitui, tão somente, critério de julgamento das propostas, vinculado à etapa procedimental da seleção pública, em nada interferindo no regime de execução dos serviços postos em disputa.

De toda sorte, a efetiva conjuntura de acesso à contenda e observância aos princípios norteadores do direito administrativo melhor será apurada após a realização da sessão pública, cedíço que os atos porventura praticados pela Origem não escaparão ao controle de legalidade em rito ordinário, nos termos das Instruções vigentes.

Nessa conformidade, indefiro os pedidos de suspensão liminar da Concorrência nº 003/2021, promovida pela Prefeitura de Pereira Barreto.

Publique-se.

Processo: TC-002932.989.20-5

Órgão: Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

Responsável: José Carlos Silva Pinto – Prefeito à época

Matéria: Contas de Prefeitura

Exercício: 2020

Advogada: Simone Silva Melcher (OAB/SP nº 187.725).

Interessado: Wagner Bento da Costa – Prefeito atual

Com fundamento no artigo 194 do Regimento Interno c/c artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, notifico responsável em epígrafe para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do apontado pela Fiscalização (evento 51) e apresente esclarecimentos.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e.TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processo: TC-007364.989.21-0

Referente ao: TC-007141.989.20-2 (Processo de Contas 2021)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul

(CNPJ nº 46.211.702/0001-15)

Responsável: Salma Aparecida Meroto Beffa – Prefeita

Em exame: IV Fiscalização Ordenada 2021 - Unidades Escolares - Retorno Presencial (evento 38)

Com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, fica a origem NOTIFICADA a tomar ciência do relatório da IV Fiscalização Ordenada, dedicada à verificação da situação das Unidades Escolares no Retorno Presencial (evento 38) para adoção de eventuais medidas saneadoras.

Cumpre registrar que a matéria constará de item específico quando da análise por este Tribunal das contas relativas à competência de 2021, ocasião em que o interessado poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIELA CORREA FIASCHI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-KT7D-6EDY-6809-6HOS

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

TC nº 002932.989.20-5

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU** já qualificado nos autos em epígrafe, neste ato representado pelo Sr. **WAGNER BENTO DA COSTA**, Prefeito Municipal, por meio do Procurador Municipal que ao final subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias para a apresentação das justificativas necessárias para defesa, haja vista a necessidade de informações de outros setores.

Termos em que.
Pede deferimento
Pariquera-Açu, 19 de janeiro de 2022.

Marcelo Pio Pires
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057

"Deus Seja Louvado"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PIO PIRES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MOSC-2DL7-74EX-8F7N

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PIO PIRES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MOQT-M7NI-6SD3-34ZH

PORTARIA Nº 317/14, de 02 de Junho de 2014.

"CONTRATA POR CONCURSO PÚBLICO".

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital 001/2014;

R E S O L V E:

Contratar o **Dr. Marcelo Pio Pires**, RG: 24.328.40[illegible], SP; para à partir desta data, exercer as funções próprias de **"Procurador Jurídico"**, 1º colocado, (Concurso Público 01/2014), enquadrando-se na referência 17 (dezessete) sob o regime Estatutário, conforme Lei Complementar Municipal nº 002 de 10 de setembro de 2013.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 02 de Junho de 2014.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E AFIXADO NO ÁTRIO E NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.-

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

TC nº 002932.989.20-5

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU** já qualificado nos autos em epígrafe, neste ato representado pelo Sr. **WAGNER BENTO DA COSTA**, Prefeito Municipal, por meio do Procurador Municipal que ao final subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias para a apresentação das justificativas necessárias para defesa, haja vista a necessidade de informações de outros setores.

Termos em que.
Pede deferimento
Pariquera-Açu, 19 de janeiro de 2022.

Marcelo Pio Pires
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057

"Deus Seja Louvado"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO PIO PIRES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MOTM-2SQX-6QNT-52W2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR DA UNIDADE REGIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DE REGISTRO/SP

Processo Nº: 00010204.989.21-4

JÁ QUALIFICADO.

I – DA COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Para complementar vou responder alguns questionamentos da **Notificação TCE GCDR-43** (**Anexo 17**) que também direciona ao nosso Município:

ASSUNTO: INFORMAÇÕES A RESPEITO DAS AÇÕES QUE AS PREFEITURAS ESTÃO ADOTANDO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA ASSEGURAR A PRIORIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19 E DEMAIS MEDIDAS RELACIONADAS:

4. As medidas adotadas para impedir desvios de doses na distribuição e aplicação de vacinas, de modo a priorizar os profissionais que atuam na linha de frente para tratamento de pacientes com COVID e grupos prioritários, nos termos do Plano Nacional de Imunização3;

6. As medidas que serão adotadas em caso de descumprimento das orientações do Estado SP/Governo Federal para aplicação e recebimento das vacinas para COVID-19;

Acredito que não existe uma medida que impeça desvio de vacinas no geral e, até mesmo medidas de descumprimento, pois existem pessoas que foram vacinadas fora da época que estão ligadas a ex. prefeito e servidores da saúde. Vejamos:

Anazita Silva Pinto
cpf. 147.979.818.57
Nascimento 01/03/1943
1° dose em 05/03
2° dose em 05/06
AstraZeneca

Esta munícipe é a Mãe do ex. Prefeito José Carlos Silva Pinto, pelo Cronograma de Vacinação Municipal, foi vacinada fora do tempo, pois tem 78 anos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CLAUDIONOR MENDES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MT3I-26FT-580V-5YRE

José Humberto do Nascimento (Falecido)
cpf. 002.474.493-06
Nascimento 15/09/1957
1° dose em 25/03
2° dose em 15/4 (não tomou porque foi internado por covid-19, posteriormente faleceu)
CoronaVac

Este munícipe é Tio do Diretor de Vigilância Sanitária, foi vacinado antes do tempo, pois tem 63 anos, disseram que seu cadastro no postinho estava errado, mas pergunto, o sobrinho não sabe a idade do tio? E não pedem um documento de identificação com foto para conferir? Uma desculpa esfarrapada.

Walmiro Clayton Pedroso
cpf. 050.771.778.30
Nascimento 12/11/1962
1° dose em 10/02
2° dose em 04/03
CoronaVac

Este munícipe é Amigo Próximo do Prefeito, foi vacinado antes do tempo pois tem 58 anos.

7. Informar se a Prefeitura está divulgando a relação dos cidadãos vacinados em seu site oficial contendo nome, ocupação e local de imunização, nos moldes determinados pelas Leis de Transparência e Acesso à Informação, conforme recente decisão da Justiça Federal4;

9. Enviar relação nominal das pessoas que foram vacinadas, até a data de envio da resposta a esta notificação, contendo os nomes, ocupação, idade e local de imunização.

Referente ao Item 7 e 9 o Município não está fazendo a divulgação da relação dos cidadãos vacinados, tão pouco enviando o relatório ao órgão de controle externo Câmara Municipal, pelo contrário, está impedindo que Vereador tome conhecimento, como demonstrado acima.

Nem mesmo o cronograma de vacinação esta sendo divulgado, a população não tem a informação devida, pois devia existir um cronograma semanal e mensal, para a população ficar informada, mas estão todos perdidos, ninguém sabe quando, publico alvo e o local a ser vacinado, pois deviam publicar no site da prefeitura, quando a vacinação ocorreu, ou eles vão na casa das pessoas, ou colocam na rádio local apenas um dia antes, já solicitei o cronograma via e-mail, mas o Diretor de Saúde disse via telefone que **NÃO** ia responder o e-mail com o cronograma de vacinação e ainda

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CLAUDIONOR MENDES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MT3I-26FT-580V-5YRE

desligou o telefone “na minha cara”. Tive que recorrer com o Ministério Público para que solicitasse ao Departamento de Saúde tal cronograma de vacinação do covid-19.

Assunto:	**Cronograma de Vacinação COVID-19**
De	Vereador Rodrigo Mendes <ver.rodrigomendes@camarapariquera.sp.gov.br>
Para:	<saude@pariqueraacu.sp.gov.br>
Data	19/04/2021 16:57
Prioridade	Mais alta

Prezado Diretor de Saúde, Sr. Dorival Reis,

Solicito o cronograma de vacinação de combate ao covid-19 deste primeiro semestre de 2021.

Att

--
Rodrigo Mendes
Vereador
Pariquera-Açu/SP
13. 38561283
13.997054357
ver.rodrigomendes@camarapariquera.sp.gov.br

II – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, REQUEIRO de Vossa Excelência que proponha imediatamente uma INVESTIGAÇÃO nos atos do Prefeito e do Ex. Prefeito, analisada em conjunto com os seguintes processos 1.00006915.989.20-6, 2.00004518.989.21-5 e 3.00006893.989.21-0

Subscrevo-me.

Pede deferimento.

Pariquera-Açu / SP, 21 de janeiro de 2022.



_____

Rodrigo C. Mendes

CIDADÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CLAUDIONOR MENDES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MT3I-26FT-580V-5YRE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CLAUDIONOR MENDES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MT6A-HDUY-5L5D-4U8N

GCDR-43

PROCESSOS: TC-6702.989.20, TC-6710.989.20, TC-6711.989.20, TC-6713.989.20, TC-6715.989.20, TC-6718.989.20, TC-6728.989.20, TC-6733.989.20, TC-6751.989.20, TC-6759.989.20, TC-6760.989.20, TC-6769.989.20, TC-6777.989.20, TC-6778.989.20, TC-6784.989.20, TC-6789.989.20, TC-6791.989.20, TC-6798.989.20, TC-6804.989.20, TC-6808.989.20, TC-6815.989.20, TC-6823.989.20, TC-6836.989.20, TC-6844.989.20, TC-6846.989.20, TC-6850.989.20, TC-6857.989.20, TC-6868.989.20, TC-6875.989.20, TC-6880.989.20, TC-6882.989.20, TC-6888.989.20, TC-6891.989.20, TC-6902.989.20, TC-6903.989.20, TC-6910.989.20, TC-6915.989.20, TC-6928.989.20, TC-6944.989.20, TC-6951.989.20, TC-6961.989.20, TC-6962.989.20, TC-6965.989.20, TC-6970.989.20, TC-6978.989.20, TC-6983.989.20, TC-6992.989.20, TC-6997.989.20, TC-7006.989.20, TC-7016.989.20, TC-7025.989.20, TC-7027.989.20, TC-7033.989.20, TC-7039.989.20, TC-7058.989.20, TC-7061.989.20, TC-7065.989.20, TC-7067.989.20, TC-7069.989.20, TC-7072.989.20, TC-7084.989.20, TC-7092.989.20, TC-7094.989.20, TC-7096.989.20, TC-7102.989.20, TC-7107.989.20, TC-7113.989.20, TC-7127.989.20, TC-7128.989.20, TC-7130.989.20, TC-7133.989.20, TC-7134.989.20, TC-7136.989.20, TC-7139.989.20, TC-7152.989.20, TC-7153.989.20, TC-7163.989.20, TC-7167.989.20, TC-7168.989.20, TC-7187.989.20, TC-7197.989.20, TC-7203.989.20, TC-7208.989.20, TC-7209.989.20, TC-7217.989.20, TC-7237.989.20, TC-7239.989.20, TC-7241.989.20, TC-7245.989.20, TC-7248.989.20, TC-7252.989.20, TC-7255.989.20, TC-7259.989.20, TC-7260.989.20, TC-7271.989.20, TC-7273.989.20, TC-7282.989.20, TC-7286.989.20, TC-7295.989.20, TC-7304.989.20, TC-7311.989.20, TC-7326.989.20, TC-7329.989.20, TC-7333.989.20, TC-7336.989.20, TC-7338.989.20, TC-7344.989.20,

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES FLORENCE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI, PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE CESARIO LANGE, PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANOPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNAO, PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA PAULISTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI, PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA, PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAA PAULISTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES, PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL, PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO, PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULANDIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ, PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENCAO DA SERRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI, PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETE, PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES, PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE, PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CLAUDIONOR MENDES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MT6A-HDUY-5L5D-4U8N

LIMEIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE.

ASSUNTO: INFORMAÇÕES A RESPEITO DAS AÇÕES QUE AS PREFEITURAS ESTÃO ADOTANDO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA ASSEGURAR A PRIORIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19 E DEMAIS MEDIDAS RELACIONADAS.

Considerando a recente distribuição dos imunizantes da Coronavac/Sinovac[1] e da Oxford/AstraZeneca[2] para o enfrentamento da pandemia COVID-19 nos Municípios do Estado de São Paulo, na qualidade de Relator dos processos de contas anuais acima relacionados, com fundamento no art. 71 da Constituição Federal; art. 33 da Constituição Estadual; art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93; art. 49, I do Regimento Interno, **NOTIFICO** os respectivos Municípios para que, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis,** apresentem os seguintes esclarecimentos/informações:

1. Como foi feita a divulgação e a campanha de vacinação no âmbito do Município? Houve contratação de propaganda institucional? Em caso positivo informar valores e empresas contratadas;

2. Quais foram os critérios e orientações adotados para distribuição das doses da vacina aos hospitais e unidades de saúde sob sua responsabilidade, da sua administração direta, indireta, e/ou quaisquer outras unidades de saúde custeadas com recursos públicos, como as gerenciadas por entidades do Terceiro Setor?

3. Apresentar a relação nominal de cada unidade de saúde relacionada no item anterior e as respectivas quantidades de doses de vacinas que receberam;

[1] https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2021/01/18/200-municipios-de-sao-paulo-vao-receber-a-coronavac-diretamente-ate-terca-19

[2] https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/01/25/estado-de-sp-comeca-a-distribuir-doses-da-vacina-de-oxford-aos-municipios.ghtml

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CLAUDIONOR MENDES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MT6A-HDUY-5L5D-4U8N

4. As medidas adotadas para impedir desvios de doses na distribuição e aplicação de vacinas, de modo a priorizar os profissionais que atuam na linha de frente para tratamento de pacientes com COVID e grupos prioritários, nos termos do Plano Nacional de Imunização[3];

5. Os métodos implantados para controlar as pessoas que já foram vacinadas, incluindo o cronograma para aplicação da segunda dose dentro do prazo fixado pelas fabricantes e procedimento aprovado pela ANVISA;

6. As medidas que serão adotadas em caso de descumprimento das orientações do Estado SP/Governo Federal para aplicação e recebimento das vacinas para COVID-19;

7. Informar se a Prefeitura está divulgando a relação dos cidadãos vacinados em seu site oficial contendo nome, ocupação e local de imunização, nos moldes determinados pelas Leis de Transparência e Acesso à Informação, conforme recente decisão da Justiça Federal[4];

8. Elucidar como foi feito o cadastramento dos grupos prioritários (público alvo da 1ª fase da vacinação);

9. Enviar relação nominal das pessoas que foram vacinadas, até a data de envio da resposta a esta notificação, contendo os nomes, ocupação, idade e local de imunização.

Transcorrido o prazo, com ou sem respostas, retornem os autos ao Gabinete para deliberações.

Publique-se.

DIMAS RAMALHO
CONSELHEIRO

[3] https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/16/plano_vacinacao_versao_eletronica-1.pdf

[4] https://noticias.r7.com/cidades/justica-do-am-manda-prefeitura-de-manaus-divulgar-lista-de-vacinados-24012021

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CLAUDIONOR MENDES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-MT6A-HDUY-5L5D-4U8N

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I – 3º Andar
(11) 3292-3522 - gcecr@tce.sp.gov.br

São Paulo, 18 de janeiro de 2022

Ofício C.ECR nº 43/2022
Processo: TC-002932/989/20
Contas da Prefeitura do Município de Pariquera-Açu - Exercício de 2020
Responsável: José Carlos Silva Pinto – Ex-Prefeito

Prezado Senhor

Por ordem do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93 c/c artigo 194 do Regimento Interno, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, pronuncie-se nos autos em epígrafe.

Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

Transmito, ao ensejo, protestos de distinta consideração.

Obs.: Acompanham cópias do relatório da Fiscalização (evento 51) e do despacho do evento 54.

RODRIGO HONÓRIO FERREIRA MARTINS
Responsável pelo Cartório

Ilustríssimo Senhor
JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Ex-Prefeito do Município de Pariquera-Açu - SP

RHFM/pcmc
NPI/UR-12

ASSINADO DIGITALMENTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-N52T-6XNS-5SMZ-4NLF

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
(11) 3292-3529 - cgcecr@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

Expediente:	**TC-009005.989.21-5**
Requerente/ Solicitante:	Rodrigo Claudionor Mendes
Mencionada:	Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
Referente ao:	TC-002932.989.20-5 (Contas de 2020 da Prefeitura de Pariquera-Açu).
Assunto:	Comunica possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 081/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu e a empresa VBE Engenharia & Consultoria Ltda., para a ampliação do sistema de iluminação do Município, decorrente da Tomada de Preços nº 011/2020.
Em exame:	Senhor Rodrigo Claudionor Mendes, Vereador no Município de Pariquera-Açu, encaminha Protocolo nº 130/2021 do Ministério Público de São Paulo – Promotoria de Justiça da Comarca de Pariquera-Açu, sobre a apuração de eventual ilegalidade na contratação, pela Prefeitura de Pariquera-Açu, de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nos processos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de inexigibilidade de licitação (processo nº 064/2021 e inexigibilidade de licitação nº 001/2021, contrato nº 074/2021).

Determino o bloqueio do arquivo constante do evento 42, tendo em vista encaminhar documentação estranha aos autos (refere-se ao TC-021149.989.21-2 – evento 1.21).

Após, aguarde-se em cartório até o exame das Contas de 2020 da Prefeitura de Pariquera-Açu

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
CONSELHEIRO

/vsa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-N5E2-HUAV-7P8B-7RBK

CARTÓRIO DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
(11) 3292-3529 - cgcecr@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

Processo:	**TC-002932.989.20-5**
Órgão:	Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
Responsável:	José Carlos Silva Pinto – Prefeito à época
Matéria:	Contas de Prefeitura
Exercício:	2020
Interessado:	Wagner Bento da Costa – Prefeito atual
Em exame:	Evento 65 e 66: Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura de Pariquera-Açu por meio de seu procurador
Advogados:	Simone Silva Melcher (OAB/SP nº 187.725) e Marcelo Pio Pires (OAB/SP nº 305.057).

Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento 54.

Publique-se.

São Paulo, em 04 de fevereiro de 2022.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CONSELHEIRO

/RAG

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-NO4V-59EB-6EHW-KWPX

Em face do apurado pela Fiscalização desta E. Corte, assino à Origem, à Contratada, aos responsáveis e demais interessados, nos termos e para os efeitos do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, o prazo de 15 (quinze) dias para que tomem conhecimento de toda a instrução e apresentem documentos ou alegações de interesse.

Ao CARTÓRIO para publicar e notificar a todos os responsáveis e interessados, também via sistema, esclarecendo-os que por se tratar este de um procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra e cópias das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, devendo assim efetuar o acompanhamento do processo.

Publique-se.

Proc.: 00024461.989.18-8.

CONCESSOR: GABINETE DO SECRETARIO (CNPJ 47.173.729/0005-57). BENEFICIÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI (CNPJ 45.142.684/0001-02). INTERESSADO(A): CARLOS RENATO CARDOSO PIRES DE CAMARGO (CPF 221.561.708-00). JOSE AURICCHIO JUNIOR (CPF 032.551.488-71). Advogado: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / ANA MARIA RONCAGLIA IWASAKI (OAB/SP 200.017) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248). RAFAEL TRIDICO (CPF 297.205.788-07). AILDO RODRIGUES FERREIRA (CPF 487.396.186-68). Assunto: Processo Administrativo SELJ nº 1159/2013. Exercício: 2014. INSTRUÇÃO POR: DF-03.

Vistos.

Não há nos autos o parecer conclusivo da Secretaria de Estado em relação aos repasses feitos à Municipalidade.

É dever do órgão concessor fazer a devida análise da prestação de contas dos recursos concedidos.

Determinou-se a notificação do Sr. Secretário de Estado, por meio de Aviso de Recebimento - AR, para que apresentasse o aludido parecer conclusivo.

Certifique o Cartório se o Aviso de Recebimento retornou, repetindo-se a notificação,na hipótese negativa.

Publique-se.

Proc.: 00009042.989.20-2.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09). Advogado: LEANDRO MATSUMOTA (OAB/SP 229.491) / DUILIO ROSANO JUNIOR (OAB/SP 272.858). CONTRATADO(A): MARIM GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA (CNPJ 07.343.920/0001-51). Advogado: ATHILA RENATO CERQUEIRA (OAB/SP 237.770). INTERESSADO(A): PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEA JUNIOR (CPF 026.280.989-38). GUSTAVO BENSDORP PALMIERI (CPF 297.671.868-75). Assunto: Dispensa de Licitação nº 01/2020 - Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2020 assinado em 16/01/2020. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, reaproveitamento e destinação final dos resíduos sólidos/inertes/resíduos sólidos da construção civil coletados no Município, nos Ecopontos, incluindo serviço de coleta de resíduos inertes descartados em áreas irregulares do Município. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-20. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00009497.989.20-2.

Proc.: 00009497.989.20-2.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09). Advogado: LEANDRO MATSUMOTA (OAB/SP 229.491) / DUILIO ROSANO JUNIOR (OAB/SP 272.858). CONTRATADO(A): MARIM GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA (CNPJ 07.343.920/0001-51). Advogado: ATHILA RENATO CERQUEIRA (OAB/SP 237.770). INTERESSADO(A): PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEA JUNIOR (CPF 026.280.989-38). GUSTAVO BENSDORP PALMIERI (CPF 297.671.868-75). Assunto: Acompanhamento de Execução Contratual - Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2020 assinado em 16/01/2020 (Dispensa de Licitação nº 01/2020). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, reaproveitamento e destinação final dos resíduos sólidos/inertes/resíduos sólidos da construção civil coletados no Município, nos Ecopontos, incluindo serviço de coleta de resíduos inertes descartados em áreas irregulares do Município. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-20. PROCESSO PRINCIPAL: 9042.989.20-2.

Vistos.

Acolho o pedido formulado pelo Sr. Eduardo Kliman (OAB/SP nº 170.539) e concedo vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação.

Publique-se.

Proc.: 00015405.989.20-3.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO (CNPJ 46.523.239/0001-47). Advogado: WILSON FULAN (OAB/SP 123.261) / DOUGLAS EDUARDO PRADO (OAB/SP 123.760) / LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES (OAB/SP 129.395) / SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO (OAB/SP 161.094) / ANDREA LUZIA MORALES PONTES (OAB/SP 210.737) / FERNANDO HENRIQUE GODOY VIRGILI (OAB/SP 219.340) / DAIANE OLIVEIRA PIMENTA BAHIA DO BONFIM (OAB/SP 333.252) / FREDERICO AUGUSTO PEREIRA (OAB/SP 352.178). CONTRATADO(A): NET TELECOM INFORMATICA LTDA (CNPJ 04.597.289/0001-29). INTERESSADO(A): CLAUDIO SILVA (CPF 007.053.668-63). PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO (CPF 671.140.678-87). Assunto: ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SA.201.1 Nº 054/2020, de 04/02/2020 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 01298/2020, de 27/04/2020 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais e prestação de serviços de infraestrutura de cabeamento para redes física, lógica, elétrica e outras para atender as necessidades do município de São Bernardo do Campo. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO PRINCIPAL: 15244.989.20-8.

Vistos.

Considerando os apontamentos da Fiscalização - Evento 105 - nos termos do artigo 2º, inciso XIII, Lei Complementar nº 709/93, assino à Contratante, à Contratada, aos responsáveis e aos demais interessados, o prazo de 20 (vinte) dias, para que tomem conhecimento do contido nos autos e apresentem as alegações que forem de interesse.

Publique-se e notifique-se, via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra das manifestações dos Órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema do Processo Eletrônico - E-TCESP - na página www.tce.sp.gov.br.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI

Proc.: 00004594.989.22-0

Representante: S & T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA (CNPJ 12.488.131/0001-49)

Advogado: FERNANDA MASSAD DE AGUIAR FABRETTI (OAB/SP 261.232)

REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO (CNPJ 46.523.171/0001-04)

Responsáveis: ROGÉRIO LINS - PREFEITO e MEIRE REGINA HERNANDES - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do edital de Pregão Eletrônico nº001/2022 objetivando o registro de preço para fornecimento de materiais de limpeza.

Exercício: 2022

INSTRUÇÃO POR: DF-07

Vistos.

Fixo o prazo até as 17hs00m do dia 09/02/2022 para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO tome conhecimento da representação e apresente as justificativas e explicações que entender cabíveis.

Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Processo: TC-00000293.989.22-4 (6º Termo Aditivo)

Processo principal: TC-00008211.989.16-5 (Contrato)

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira (CNPJ nº 45.132.495/0001-40)

Responsáveis pela Contratante: Mario Celso Botion - Prefeito Dagoberto de Campos Guidi - Secretário de Obras e Serviços Públicos

José Gabriel Borges Soares – Secretário de Obras e Serviços Públicos Interino

Contratada: Tecipar Engenharia e Meio Ambiente Ltda. (CNPJ nº 61.149.829/0001-45)

Responsável pela Contratada: Nildon Faria Duarte

Objeto: Pregão Presencial nº 02/2016. Contrato nº 35/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saneamento ambiental e limpeza pública.

Em exame: 6º Termo Aditivo, celebrado em 17/12/2021.

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento nº 18), com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar n. 709/93, NOTIFICO responsáveis para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentem justificativas.

Em igual interregno, faculto à Contratada a apresentação de alegações de interesse.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processo: TC-00000774.989.20-6 (Acompanhamento de Execução Contratual)

Processo Principal: TC-00025382.989.19-2 (Contrato)

Contratante: Desenvolvimento Rodoviário S.A. – DERSA (CNPJ nº 62.464.904/0001-25)

Advogado: Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842)

Responsáveis pela Contratante: João Luiz Lopes – Diretor-Presidente

Hamilton de França Leite – Diretor-Presidente à época

Eduardo Di Gregório – Diretor de Operações

Contratada: Consórcio Balsa Nova (CNPJ nº 31.838.290/0001-70)

Responsável pela Contratada: Pierre Rafiki Orfali – Sócio-Diretor da Consorciada BK Consultoria e Serviços Ltda. e Representante Legal do Consórcio

Objeto: Contrato nº 4755-18 - Prestação de Serviços de operação do sistema de Travessias Litorâneas e Linha de Navegação. Data final da vigência: 24/10/2022 (já incluídas prorrogações).

Em exame: Acompanhamento de Execução Contratual nº 03, realizado em 25/11/2021 – com ressalva (evento nº 74).

Com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, fica a origem NOTIFICADA a tomar ciência do relatório constante do evento nº 74 para adoção de eventuais medidas saneadoras.

Cumpre registrar que a matéria constará do relatório final da Fiscalização a ser emitido após o encerramento do Contrato, ocasião em que o interessado poderá apresentar defesa e demonstrar a regularização de eventuais falhas.

Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser movimentadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 01/2011.

Publique-se.

Processo: TC-002932.989.20-5

Órgão: Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

Responsável: José Carlos Silva Pinto – Prefeito à época

Matéria: Contas de Prefeitura

Exercício: 2020

Interessado: Wagner Bento da Costa – Prefeito atual

Em exame: Evento 65 e 66: Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura de Pariquera-Açu por meio de seu procurador

Advogados: Simone Silva Melcher (OAB/SP nº 187.725) e Marcelo Pio Pires (OAB/SP nº 305.057).

Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento 54.

Publique-se.

Processo: TC-00000923.989.20-6 (Prestação de Contas)

Processo principal: TC-00019663.989.16-8 (Contrato de Gestão)

Contratante: Prefeitura Municipal de Taquariva (CNPJ nº 60.123.049/0001-63)

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013); Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092); Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845); e outro.

Responsável pela Contratante: Maria Sebastiana Cecé Cardoso – Prefeita à época (01/01/2020 a 31/12/2020)

Organização Social: União Saúde Apoio (CNPJ nº 09.486.578/0001-74)

Advogados: Rodrigo Luiz de Freitas (OAB/SP nº 290.835); Felipe Garcia do Nascimento Nechar (OAB/SP nº 410.514) e outro.

Responsável pela OS: Carlos de Arruda Camargo – Diretor Presidente

Objeto: Contrato de Gestão nº 02/2016. Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Município de Taquariva, da Diretoria Municipal de Saúde, situada na Alameda 31 de Dezembro, n.º 001 – Centro – Taquariva – SP.

Em exame: Prestação de Contas – Relatório de Encerramento do Exercício de 2020 – evento nº 105.

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento nº 105), com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsáveis em epígrafe para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, pronunciarem-se nos autos.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processo: TC-015235.989.17-5

Órgão: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Campinas - DRADS - Secretaria de Desenvolvimento Social

Responsáveis: Célia Parnes (Atual Secretária de Estado); Elaine Aparecida Empke (Diretora Regional à época).

Beneficiárias: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santo Antonio de Posse;

Congregação das Missionárias de Cristo

Responsáveis: Jamir Turini e Maria de Lourdes Moraes (Presidentes das Entidades)

Assunto: Prestação de Contas do Convênio 1420/2012 (APAE Santo Antônio de Posse) e Convênio 1521/2012 (Congregação das Missionárias de Cristo)

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 202), com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, notifico responsáveis em epígrafe para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, pronunciarem-se nos autos.

Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e.TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processos: TC-017738.989.21-9 e TC-000300.989.22-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Marinópolis

Responsáveis: Joaquim Vieira Peres – Prefeito à época

Evaldo Ribeiro – Prefeito atual

Contratada: Delta Mattos Construtora e Incorporadora Ltda.

Representante legal: Luiz Fabiano Silveira Mattos

Objeto do contrato: Construção de prédio para abrigar o Centro de Convivência do Idoso, conforme convênio nº 818/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Em exame: Acompanhamento da execução do Contrato nº 011/2020 - 2ª vistoria (final da vigência: 29/01/2021) e Termo de Rescisão.

Advogados: Jeferson de Paes Machado (OAB/SP nº 264.934) e Leandro Fernandes (OAB/SP nº 266.949).

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 50 do TC-17738.989.21-9 e 16 do TC-300.989.22-5), com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, notifico responsáveis em epígrafe para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotarem providências necessárias ao exato cumprimento da lei e/ou oferecerem justificativas.

No mesmo interregno, faculto à empresa contratada a apresentação de alegações de interesse.

Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e.TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

PROCESSO: TC-012821.989.18-3

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI (CNPJ 46.425.229/0001-79)

ADVOGADO: JACQUELINE MELO DE SOUZA (OAB/SP 249.152)

RESPONSÁVEIS: José Alexandre Pereira de Araújo – Prefeito

Advogado: Francisco Antonio M Rodriguez (OAB/SP n. 113.591);

Silvia Maria Rodrigues Teixeira Valota – Secretária Municipal da Saúde;

Roberto Carlos Borin – Secretário Municipal de Saúde Interino

ORGANIZ. SOCIAL: INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ICDH (CNPJ 07.638.566/0001-92)

ADVOGADO: ANDRE LEONARDO DE CARVALHO ZAITHAMER (OAB/PR 72.944)

RESPONSÁVEIS: André Luís Ulrich – Presidente; Rodrigo Reis Cirino – Diretor Geral

GERENCIADOS: Pronto Socorro Municipal/Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Especialidades e Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica.

OBJETO: Operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde no Pronto Socorro Municipal/Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Especialidades e Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica.

EM EXAME: Prestação de Contas - Contrato de Gestão n. 01/2018.

EXERCÍCIO: 2018

PROC. PRINCIPAL: TC-12450.989.18-1

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 114), com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsáveis em epígrafe para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, pronunciarem-se nos autos.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processo: TC-0000932.989.21-3

Processo Principal: TC-00006821.989.20-9 (Processo de Contas 2021)

Órgão: Prefeitura Municipal de Igaratá (CNPJ nº 46.694.147/0001-20)

Advogado: Luan Aparecido de Oliveira (OAB/SP nº 387.051)

Interessado: Elzo Elias de Oliveira Souza - Prefeito

Advogados: Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226)

Assunto: Acompanhamento especial – Covid-19 – Exercício de 2021

Em exame: Fiscalização referente ao mês de dezembro de 2021 (evento 157)

Relatório de acompanhamento especial das ações para enfrentamento da Covid traz apontamentos que poderão, eventualmente, afetar o exame das contas do Município, bem como suscitar aplicação da multa prevista no artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93.

Diante disso, NOTIFICO o responsável, com fulcro no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do referido laudo técnico e adote providências saneadoras.

Informo, todavia, não haver, neste momento, necessidade de apresentação de esclarecimentos, tendo em vista que a Fiscalização verificará a efetividade das ações da Municipalidade oportunamente e será aberto prazo para o contraditório.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processos: TC-023891.989.21-2; TC-023893.989.21-0 e TC-023897.989.21-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiaporã

Responsável: Adérito Camargo Ferreira da Silva – Prefeito

Contratada: Construtora Oliveira & Araujo Ltda.

Representante legal: Jesus de Oliveira Araújo

Objeto do contrato: Execução de obras de infraestrutura no trevo de acesso ao Município de Indiaporã, na rodovia Júlio Roberto de Sant'Anna, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Em exame: Termos aditivos (1º ao 3º) referentes ao Contrato nº 088/2020.

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento17), com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, notifico responsável em epígrafe para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotar providências necessárias ao exato cumprimento da lei e/ou oferecer justificativas.

No mesmo interregno, faculto à empresa contratada a apresentação de alegações de interesse.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e.TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processo: TC-014665.989.20-8

Principal: TC-003132.989.20-3

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Procurador: Cyro Roberto Rodrigues Gonçalves Junior (OAB/SP n. 155.295)

Responsável: Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Matéria: Acompanhamento Especial – Covid-19 (Contas de Prefeitura)

Exercício: 2020

Em exame: Município de Monte Alegre do Sul, por meio de seu Procurador, requer concessão de prazo suplementar para apresentar alegações complementares (evento 179).

Indefiro a juntada da petição protocolada no evento n. 179, tendo em vista encaminhar documentação estranha aos autos (refere-se ao processo TC-3132.989.20-3).

Publique-se.

Processos: TC-00000946.989.22-5 (Prestação de Contas 2019)

TC-00000947.989.22-4 (Prestação de Contas 2020)

Órgão: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF - Secretaria da Saúde (CNPJ nº 46.374.500/0251-89)

Responsável pelo órgão:

José Henrique Germann Ferreira – Secretário de Estado da Saúde (01/01/2019 a 31/12/2020)

Conveniada: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP (CNPJ nº 46.068.425/0001-33)

Responsável pela Conveniada: Professor Marcelo Knobel (01/01/2019 a 31/12/2020)

Interveniente: Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP (CNPJ nº 49.607.336/0001-06)

Objeto: Convênio nº 1675/2018, firmado em 21/12/18, que tem por objeto a promoção do fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região.

Em exame: Prestação de Contas referentes ao exercício de 2019 e 2020

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento nº 18 do TC-000946.989.22-5 e do TC-000947.989.22-4), com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar n. 709/93, NOTIFICO responsável em epígrafe para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adote providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresente justificativas.

Ressalte-se que a inércia injustificada poderá suscitar aplicação da multa prevista no artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93, bem como o exame dos autos no estado em que se encontram.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processo: TC-000183.989.22-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Responsáveis: Julio Fernando Galvão Dias – Prefeito

Marcelo Batista da Silva– Secretário Municipal de Planejamento

Contratada: RGM Construções e Comércio Ltda.

Representante legal: Rafael da Silva Rosa

Objeto do contrato: Construção de Unidade Básica de Saúde na Vila Cruzeiro

Em exame: 6º Termo de aditamento ao Contrato nº 033/2020.

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 15), com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, notifico responsáveis em epígrafe para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotarem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentarem justificativas.

No mesmo interregno, faculto à empresa contratada a apresentação de alegações de interesse.

Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e.TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processo: TC-00001244.989.21-6

Processo Principal: TC-000072101.989.20-9 (Processo de Contas 2021)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiúna (CNPJ nº 46.634.531/0001-37)

Interessado: Paulo Kenji Sasaki - Prefeito

Assunto: Acompanhamento especial – Covid-19 – Exercício de 2021

Em exame: Relatório da Fiscalização referente ao mês de dezembro de 2021 (evento 231)

Relatório de acompanhamento especial das ações para enfrentamento da Covid traz apontamentos que poderão, eventualmente, afetar o exame das contas do Município, bem como suscitar aplicação da multa prevista no artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93.

Diante disso, NOTIFICO o responsável, com fulcro no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, tome conhecimento do referido laudo técnico e adote providências saneadoras.

Informo, todavia, não haver, neste momento, necessidade de apresentação de esclarecimentos, tendo em vista que a Fiscalização verificará a efetividade das ações da Municipalidade oportunamente e, caso necessário, será aberto prazo para o contraditório.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

PROCESSOS: TC-018157.989.21-1;

TC-018445.989.21-3

CONTRATANTE: SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV (CNPJ 09.041.213/0001-36)

RESPONSÁVEL: José Roberto de Moraes – Diretor Presidente

CONTRATADO(A): JIVE ATIVOS IMOBILIARIOS III - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO (CNPJ 35.819.314/0001-03)

ADVOGADO: Henrique Ceolin Bortolo (OAB/SP n. 374.971), João Paulo de Seixas Maia Krepel (OAB/SP n. 220.294), Fernanda Cardoso de Almeida Dias da Rocha (OAB/SP n. 271.223) RODRIGO DA COSTA MARQUES (OAB/SP 305.206) / JULIA CITRANGULO (OAB/SP 444.736) / Lucas Garcia de Moura Gavião (OAB/SP n. 207.150)

OBJETO: Venda dos imóveis consistentes em cinco terrenos urbanos contíguos, situados na Rua Vergueiro, s/n., entre a Rua Santana do Paraíso e Rua João Julião, bairro da Liberdade, Município de São Paulo, totalizando área de 12.777,31 m2.

MATÉRIA: Concorrência Pública n. 01/2021 e decorrente Contrato - Escritura de Venda e Compra, de 22/07/2021. Acompanhamento de execução contratual.

EM EXAME: Eventos nos 82 (TC-18157.989.21-1) e 50 (TC-18445.989.21-3): Talita Santos Cruz (OAB/SP n. 455.203), advogada não constituída nos autos, requer cópia eletrônica integral dos processos TC-18157.989.21-1 e TC-18445.989.21-3.

Defiro vista por 5 (cinco) dias, a contar da publicação, com fulcro no inciso XIII do artigo 7º da Lei Federal nº 8.096/04 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil).

Publique-se.

Processo: TC-006778.989.21-0

Órgão: Prefeitura Municipal de Tejupa

Responsável: Valter Boranelli

Matéria: Fiscalização Ordenada – Contas Municipais

Em exame: Evento 49: Petição de juntada de documentação estranha aos autos.

Advogado: Joao Paulo de Lima Rolim (OAB/SP nº 298.331)

Indefiro a juntada da petição constante do evento 49, por tratar de autos diversos (refere-se a processo judicial).

Publique-se.

Processo: TC-00001500.989.21-5

Processo Principal: TC-00007183.989.20-1 (Processo de Contas 2021)

Órgão: Prefeitura Municipal de Boituva (CNPJ nº 46.634.499/0001-90)

Interessado: Edson José Marcusso - Prefeito

Assunto: Acompanhamento especial – Covid-19 – Exercício de 2021

Em exame: Relatório de Fiscalização referente ao mês de dezembro de 2021 (evento 196)

Relatório de acompanhamento especial das ações para enfrentamento da Covid traz apontamentos que poderão, eventualmente, afetar o exame das contas do Município, bem

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE PINHEIRO FALSETTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-NXGV-96N9-6CCV-7HHE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

TC Nº 2932.989.20

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 046.482.688-81, portador do RG nº 17.600.494, residente e domiciliado na Rua Doutor Carlos Botelho, 128, Sobreloja, Centro – Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, neste ato representado por seus Procuradores que esta peticionam, vem mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer conforme segue:

Inicialmente requerer a juntada do instrumento de Representação anexo, e respectiva habilitação junto ao TC em epígrafe.

Requer ainda, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, seja concedido o prazo de 10 dias para apresentação de esclarecimentos (Contas Anuais 2020).

Termos em que, p. deferimento.

Pompeia-SP, 25 de fevereiro de 2022.

Rogério Monteiro de Barros
OAB/SP 205.472

Alessandro Manoel S. Vasconcelos
OAB/SP 238.397

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PAFG-3RNR-6YBJ-9FDR

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 046.482.688-81, portador do RG nº 17.600.494, residente e domiciliado na Rua Doutor Carlos Botelho, 128, Sobreloja, Centro – Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento nomeia e constitui como bastante procuradores os Advogados **ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 205.472 e **ALESSANDRO MANOEL DA SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 238.397, ambos com sede na cidade de Pompeia – SP, na Rua João da Costa Vieira, 413 – Centro – CEP 17.580-000 – Fone: (14) 3452-6893, ao qual confere os poderes *"ad judicia et extra"* para o foro em geral e ainda aqueles contidos na parte final do artigo 105 do Código de Processo Civil, *(confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso)* com exceção de receber citação, podendo o outorgado representá-lo em qualquer juízo ou tribunal, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, em especial para atuarem junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - **TC nº 2932.989.20** dando tudo por bom, firme e valioso.

Pariquera-Açu-SP, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Outorgante

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PADH-6IPA-6SNC-52R7

AVISO DE RECEBIMENTO

ETIQUETA CÓDIGO DE BARRAS
OU NRO. DE REGISTRO DO OBJETO

BR 29151124 5 BR

ETIQUETA OU INDICAÇÃO MÃO PRÓPRIA	DATA DA POSTAGEM:	UNIDADE DE POSTAGEM:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP - C.DR.ECR
Av. Rangel Pestana, 315 Prédio Sede - 4º and Centro
SAO PAULO - SP - Brasil
01017-906

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

TENTATIVAS DE ENTREGA

__/__/__	__/__/__	__/__/__
___:___ h	___:___ h	___:___ h

DESTINATÁRIO

43/2022 2932/989/20

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU - PCMC
Av. dr. Carlos Botelho, 128 Casa 03 Centro
PARIQUERA-ACU - SP - Brasil
11930-000

- ☐ MUDOU-SE
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ RECUSADO _____
- ☐ NÃO PROCURADO
- ☐ NÚMERO INEXISTENTE
- ☐ END. INSUFICIENTE FALTOU: _____
- ☐ INFOR. DO PORTEIRO / SÍNDICO
- ☐ OUTROS: _____

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

AC PARIQUERA-AÇU
09 FEV 2022
SE/SPM

NOME E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	DATA RECEBIMENTO:	RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO:
THAIS SILVA PINTO	09/02/22	Matr. 9.879,44 Carteiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO CESAR MENDES DA CONCEICAO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PB5U-E1PJ-7CX1-3XY4

D E S P A C H O

Processo:	**TC-002932.989.20-5**
Órgão:	Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
Responsável:	José Carlos Silva Pinto – Prefeito à época
Matéria:	Contas de Prefeitura
Exercício:	2020
Interessado:	Wagner Bento da Costa – Prefeito atual
Em exame:	Evento 79: Pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Sr. José Carlos Silva Pinto por meio de seu advogado.
Advogados:	Simone Silva Melcher (OAB/SP nº 187.725); Marcelo Pio Pires (OAB/SP nº 305.057); Rogerio Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472) e Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos (OAB/SP nº 238.397).

Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento 54.

Publique-se.

São Paulo, em 08 de março de 2022.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CONSELHEIRO

/RAG

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PVV4-HXMX-5ODA-31QY

DESPACHOS

DESPACHOS DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI

Proc.: TC-002719/003/13.

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Itupeva. Entidade Beneficiária: Associação Civil Cidadania Brasil - ACCB. Assunto: Prestação de Contas - Repasses Públicos ao Terceiro Setor. Exercício: 2012.

Vistos.

Tratando-se de processo autuado em 05/11/2013, e, não havendo recurso em tramitação, nem Expediente pendente de juntada, determino o ARQUIVAMENTO, nos termos do Art. 1º da Resolução nº 03/2020.

Publique-se.

Proc.: TC-001278/010/08.

Órgão Público Convenente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. Entidade Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim. Assunto: Repasses Públicos ao Terceiro Setor - Prestação de Contas - Convênio.

Vistos.

Tratando-se de processo autuado em 13/08/2008, e, não havendo recurso em tramitação, nem Expediente pendente de juntada, determino o ARQUIVAMENTO, nos termos do Art. 1º da Resolução nº 03/2020.

Publique-se.

Processo(s): TC-000101/007/09 e TC-001848/007/18.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí. Contratada: Odont Com Comércio Equip. Médicos Odontológicos Ltda. Responsável(is): Osmar Merise (Prefeito à época). Assunto: Licitação – Carta Convite n 23/2006. Contrato celebrado em 23-03-07. Matéria Julgada: Licitação. Contrato. Representação formulada por Paulo Cândido Ribeiro, Vereador de São Bento do Sapucaí. Advogado(s): José Antonio Thomaz da Silva (OAB/SP 106.983) e outros. Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II. Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

Vistos.

Os autos trataram de Carta Convite nº 23/2006 e decorrente Contrato, Notas de Empenho nº 1735/0 e 1736/0 de 23-03-07, entre a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí e Odont Com Comércio Equip. Médicos Odontológicos Ltda., objetivando aquisição de equipamentos odontológicos – Projeto Sorria São Paulo. Valor – R$ 10.670,00.

Sentença de 24-01-20 julgou procedente a representação formulada por Paulo Cândido Ribeiro, Vereador de São Bento do Sapucaí (TC-1848/007/08) e irregulares a licitação e o contrato (fls.71/77 do TC-1848/007/08 e fls.117/124 do TC-101/007/09, DOE de 29-01-20), com acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93 e também determinando a remessa de cópia da Decisão à d. Delegacia de Polícia de São Bento do Sapucaí, na conformidade do Expediente TC-88/014/11. Decisão com trânsito em julgado em 21-02-20 (fls.126 do TC-101/007/09, DOE de 21-02-20).

Referida Decisão (Sentença publicada no D.O.E. de 29-01-20; fls.117/124 do TC-101/007/09, e fls.71/77 do TC-1848/007/08), também determinou a remessa de cópia de peças dos autos à Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí (em 24-06-21, fls. 80 do TC-1848/007/08), nos termos e para os efeitos do artigo 2º, inciso XXVII, da Lei Complementar 709/93, para que a Senhora Prefeita Municipal, Sra. Ana Catarina Martins Bonassi, observado o prazo de 30 (trinta) dias, informasse a este Tribunal sobre as providências adotadas, em relação às irregularidades apontadas, especialmente quanto à apuração de responsabilidades.

Considerando que para a completa instrução dos autos se faz necessária a juntada por parte do Executivo Municipal de São Bento do Sapucaí dos documentos apontando o desfecho do devido procedimento administrativo/sindicância, a fim de que no futuro não se alegue cerceamento de defesa, assino a Sra. Ana Catarina Martins Bonassi, atual Prefeita da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, o prazo de 15 (quinze) dias para o integral cumprimento da Sentença de 24-01-20 (fls.71/77 do TC-1848/007/08 e fls.117/124 do TC-101/007/09, DOE de 29-01-20).

Outrossim, alerto ao responsável, que o não atendimento às providências devidas, bem como a falta de informação a este Tribunal, no prazo acima fixado, sem causa justificada, poderá ensejar aplicação de multa prevista no artigo 104, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, e remessa dos autos ao Ministério Público Estadual, nos termos legais.

Autorizo vista e extração de cópias.

Publique-se.

Processo(s): TC-000397/012/11 e TC-000535/012/10.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu. Contratada: Dirlei Transportes Ltda. - ME. Responsável(is): Zildo Walch (Prefeito à época). Assunto: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 12-03-09. Matéria Julgada: Licitação. Contrato. Representação formulada por Câmara Municipal de Pariquera-Açu. Advogado(s): Simone Silva Melcher (OAB/SP nº 187.725); Cristiane Caldarelli (OAB/SP nº 169.275) e outros. Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II. Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

Vistos.

Os autos trataram de Tomada de Preços e decorrente Contrato celebrado em 12-03-19 entre a Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu e Dirlei Transportes Ltda. - ME, objetivando prestação de serviços de transporte diário de cascalho, pedra e materiais similares utilizados para compor a base e sub-base das vias urbanas e estradas vicinais.

Decisão da E. Primeira Câmara de 03-09-19 julgou procedente a representação formulada por Câmara Municipal de Pariquera-Açu (TC-535/012/10) e irregulares a licitação e o contrato (fls.200/213 do TC-397/012/11; DOE de 15-10-19), com acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93 e também determinada a remessa ao Ministério Público do Estado. O Acórdão foi mantido em parte pelo E. Tribunal Pleno de 04-03-20 (fls.230/239, do TC-397/012/11; DOE de 18-08-20), determinando a exclusão da Decisão do nome do Sr. José Carlos Silva Pinto, então Prefeito. Decisão com trânsito em julgado em 26-08-20 (fls.242 do TC-397/012/11). Referida Decisão (Acórdão publicado no D.O.E. de 15-10-19; às fls.200/213 do TC-397/012/11), também determinou a remessa de cópia de peças dos autos à Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu (em 23-02-21, fls. 244 do TC-397/012/11), nos termos e para os efeitos do artigo 2º, inciso XXVII, da Lei Complementar 709/93, para que o Senhor Prefeito Municipal, Sr. Wagner Bento da Costa, observado o prazo de 30 (trinta) dias, informasse a este Tribunal sobre as providências adotadas, em relação às irregularidades apontadas, especialmente quanto à apuração de responsabilidades.

Considerando que para a completa instrução dos autos se faz necessária a juntada por parte do Executivo Municipal de Pariquera-Açu dos documentos apontando o desfecho do devido procedimento administrativo/sindicância, a fim de que no futuro não se alegue cerceamento de defesa, assino ao Sr. Wagner Bento da Costa, atual Prefeito da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, o prazo de 15 (quinze) dias para o integral cumprimento da Decisão E. Primeira Câmara de 03-09-19 (fls.200/213, do TC-397/012/11; DOE de 15-10-19)

Outrossim, alerto ao responsável, que o não atendimento às providências devidas, bem como a falta de informação a este Tribunal, no prazo acima fixado, sem causa justificada, poderá ensejar aplicação de multa prevista no artigo 104, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, e remessa dos autos ao Ministério Público Estadual, nos termos legais.

Autorizo vista e extração de cópias.

Publique-se.

Proc.: TC 31214/026/16.

Convenente: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos. Responsável: Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior – Secretário. Conveniada: Prefeitura Municipal de Ibaté. Responsável: Alceu Segamarchi Júnior. Assunto: Repasse a Órgão Público. Valor: R$ 3.253.202,01. Exercício: 2015.

Vistos.

Considerando que o processo enquadra-se na Resolução 03/20, determino o arquivamento.

Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Processo: TC-002732.989.20-7

Órgão: Prefeitura Municipal de Apiaí (CNPJ nº 46.634.242/0001-38)

Responsável: Sr. Luciano Polaczek Neto – Prefeito

Matéria: Contas de Prefeitura

Exercício: 2020

Assunto: 4º Pedido de dilação de prazo por 07 (sete) dias para apresentação de justificativas, formulado por Luciano Polaczek Neto, por meio de sua representante Mariana Bim Sanches Varanda, OAB/SP nº 329.616 (evento 114)

Concedo 05 (cinco) dias adicionais para apresentação de justificativas.

Publique-se.

Processo: TC-002795.989.20-1

Órgão: Prefeitura Municipal de Dumont (CNPJ nº 46.940.888/0001-43)

Advogado: Clovis Barioni Bonadio, OAB/SP nº 343.696

Responsável: Alan Francisco Ferracini – Prefeito Municipal

Matéria: Contas de Prefeitura - Relatório de Acompanhamento

Exercício: 2020

Assunto: 2º Pedido de dilação de prazo por 10 (dez) dias para apresentação de justificativas, formulado pela Prefeitura Municipal de Dumont, por meio de seu Prefeito (evento 87)

Concedo 05 (cinco) dias adicionais para apresentação de justificativas.

Publique-se.

Processo: TC-002932.989.20-5

Órgão: Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

Responsável: José Carlos Silva Pinto – Prefeito à época

Matéria: Contas de Prefeitura

Exercício: 2020

Interessado: Wagner Bento da Costa – Prefeito atual

Em exame: Evento 79: Pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Sr. José Carlos Silva Pinto por meio de seu advogado.

Advogados: Simone Silva Melcher (OAB/SP nº 187.725); Marcelo Pio Pires (OAB/SP nº 305.057); Rogerio Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472) e Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos (OAB/SP nº 238.397).

Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento 54.

Publique-se.

Processo: TC-016653.989.19-4

Processo Principal: TC-000279.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, OAB/SP nº 109.013; Graziela Nóbrega da Silva, OAB/SP nº 247.092; Rodrigo Pozzi Borba da Silva, OAB/SP nº 262.845

Responsável: José Geraldo Garcia - Prefeito

Contratada: Precisão Comercial e Construtora LTDA.

Responsável: Elias Abud Dib Neto - Sócio Diretor

Objeto do contrato: Serviços de engenharia em elétrica, com todo material, mão de obra e equipamentos necessários, destinado à edificação denominada Abadia

Em exame: 2º Termo de Aditamento, de 18/07/2019, ao Contrato nº 260/2018

Assunto: 2º Pedido de dilação de prazo por 10 (dez) dias para apresentação de justificativas formulado pela Prefeitura Municipal de Salto, por meio de seus representantes Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, OAB/SP nº 109.013 e Tamirys Costa Rodrigues Pires OAB/SP nº 408.437 (evento 78)

Concedo 05 (cinco) dias adicionais para apresentação de justificativas.

Publique-se.

Processos: TC-014286.989.20-7 e TC-014981.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos

Responsáveis: Gustavo Henric Costa (Prefeito); José Mario Stranghetti Clemente (Secretário Municipal de Saúde)

Contratada: Innova-Med Comercial Eireli

Representante legal: Michel Ueslei dos Anjos

Objeto: Aquisição de 300.000 unidades de máscara descartável.

Em exame: Dispensa de Licitação s/nº, Autorização de Fornecimento nº 33/2020 e Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360); Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221); Jose Americo Lombardi (OAB/SP nº 107.319); Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850); Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, notifico responsáveis em epígrafe para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, tomem conhecimento da manifestação da SDG (evento 59) e apresentem esclarecimento às questões suscitadas.

No mesmo interregno, faculto à empresa contratada a apresentação de alegações de interesse.

Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e.TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

PROCESSO: TC-024411.989.21-3

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apiaí

RESPONSÁVEIS: Ricardo Rubens de Assis (Ex-Prefeito Interino); Sérgio Victor Borges Barbosa - Prefeito

CONTRATADA: Econopetro Combustíveis e Serviços Eireli

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal.

EM EXAME: Pregão Presencial m. 28/2021. Contrato n. 42/2021.

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento n. 26), com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsáveis em epígrafe para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotarem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentarem justificativas.

No mesmo interregno, faculto à contratada a apresentação de alegações de interesse.

Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processo: TC-021595.989.21-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Responsáveis: Fabio Luis de Souza (Ex-Prefeito)

José Manoel de Souza (Prefeito)

Contratada: Lafar Engenharia e Serviços - EIRELI

Representante legal: Solange Aparecida Jordão Farto

Objeto: Execução das obras de reforma parcial da EMEF "Ana Maria Mazzali", com fornecimento de materiais e mão de obra.

Em exame: Evento 36: Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura de Boa Esperança do Sul por meio de seu Prefeito;

Evento 39: Pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Sr. Fábio Luis de Souza, por meio de sua advogada;

Tomada de Preços nº 01/2018, Contrato nº 17/2018 e 1º termo aditivo (Autos próprios do TC-004064.989.18-9).

Advogada: Ana Maria de Paula Coelho (OAB/SP nº 199.945).

Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento 24.

Publique-se.

Processo: TC-007599.989.21-7

Representante: Joaci Ferreira da Silva (Conselheiro de Saúde Titular e Conselheiro Titular do Conselho Gestor do Instituto Jundiaiense Luiz Braille)

Representados: Prefeitura Municipal de Jundiaí

Responsável: Luiz Fernando Arantes Machado (Prefeito);

Hospital de Caridade São Vicente de Paulo – CNPJ: 50.944.198/0001-30

Responsável: Matheus Siqueira Gomes (Superintendente);

Hospital Dia Oftalmológico (HDO) – CNPJ: 07.242.292/0001-18

Responsáveis: André Vaz (Administrador à época), Alexandra Andretta Comegno (Administradora à época)

Matéria: Representação para apurar possíveis irregularidades relacionadas à contratação firmada entre o Hospital São Vicente de Paulo (HCSVP) e o Hospital Dia Oftalmológico (HDO), objetivando o atendimento de urgência em Oftalmologia, com recursos do Convênio n. 09/2019 firmado entre a Municipalidade de Jundiaí e o HCSVP.

Advogados: Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP n. 46.864), Alberto Shinji Higa (OAB/SP n. 154.818), Alexandre Hisao Akita (OAB/SP n. 136.600) e outros.

Em exame: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de alegações, formulado pelo Município de Jundiaí, por meio de seu Procurador (evento n. 91).

Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserto no evento n. 74.

Publique-se.

Processo: TC-00022701.989.21-2 (Termo Aditivo)

Processo principal: TC-00020989.989.17-3 (Contrato)

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri (CNPJ nº 46.523.015/0001-35)

Responsáveis pela Contratante: Rubens Furlan – Prefeito

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013); Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092); Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845); e Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147).

José Roberto Piteri – Secretário Municipal de Obras

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013); Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092); Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845); e Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147).

Contratada: Ilumi - Tech Construtora Civil e Iluminação Ltda. (CNPJ nº 04.819.944/0001-46)

Responsável pela Contratada: Marcos Cesar Arrabal Garcia – Representante

Objeto: Contrato S.O. nº 694/2017, celebrado em 31/10/2017: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para execução de serviços de otimização do sistema de iluminação Pública do Município de Barueri, atendido através de circuitos de iluminação compostos de cabos de distribuição de energia (aéreos e subterrâneos) com aplicação de materiais, mão de obra e equipamentos.

Em exame: 5º Termo de Aditamento S.O. nº 190/2021, celebrado em 22/09/2021.

Solicitação de prorrogação de prazo formulada por Rubens Furlan, Prefeito do Município de Barueri, e José Roberto Piteri, Secretário Municipal de Obras do Município de Bareri, por meio de seus advogados Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e Renata Lorena Coelho da Silva (OAB/SP nº 427.147) – evento nº 43.

Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento nº 21.

Publique-se.

PROCESSO: TC-011249.989.20-3

PROC. PRINCIPAL: TC-017068.989.19-3

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Advogado: Dalciani Felizardo (OAB/SP n. 299.287)

RESPONSÁVEIS: Marcus Vinicius de Almeida e Melo – Prefeito à época

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013); Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP 247.092); Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP 262.845);

Marcello Delascio Cusatis – Secretário Municipal de Saúde à época

Advogados: Gabriel Sever Carvalho (OAB/SP n. 413.428), Francine Cristina de Almeida (OAB/SP n. 440.757)

ORG. SOCIAL: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM

Advogados: Gisele Fantin (OAB/SP n. 97.968), Arcenio Rodrigues da Silva (OAB/SP n. 183.031), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP n. 320.764) e outros.

RESPONSÁVEL: Janete Maculevicius

OBJETO: Gerenciamento e execução dos serviços de saúde da Unidade Clínica Ambulatorial de Especialidades de Jundiapeba - UNICA - Dr. Arthur Domingo Fais.

EM EXAME: Prestação de Contas – Contrato de Gestão n. 67/2018

EXERCÍCIO: 2020

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento n. 79), com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsáveis em epígrafe para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, pronunciarem-se nos autos.

Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e.TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

PROCESSO: TC-006423.989.21-9

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA (CNPJ 46.482.865/0001-32)

ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) / CAMILA APARECIDA DE PADUA DIAS (OAB/SP 331.745) / GABRIELA GARCIA MARQUES (OAB/SP 456.344)

RESPONSÁVEIS: Antonio Luiz Colucci – Prefeito

Advogados: Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP 305.226);

Francisco Graziano Neto - Secretário Municipal de Meio Ambiente

CONTRATADO(A): CONSORCIO ILHABELA AMBIENTAL (CNPJ 21.613.338/0001-99)

ADVOGADO: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para operação de Transbordo, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos, reconhecidos como Resíduos Sólidos de Limpeza Pública, Resíduos Sólidos Domiciliares e Material Inservível (Bota Fora).

MATÉRIA: Acompanhamento de Execução do Contrato n. 02/2021.

EM EXAME: Pedido de prorrogação de prazo para justificativas, formulado pelo Contratado, por meio de sua advogada (evento n. 92).

PROCESSO PRINCIPAL: 6045.989.21-7

Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento n. 70.

Publique-se.

Processo: TC-024006.989.21-4

Proc. Principal: TC-001834.989.18-8

Contratante: Secretaria da Cultura e Economia Criativa

Responsáveis: Sérgio Henrique Sá Leitão Filho - Secretário de Cultura e Economia Criativa; Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira - Coordenador da Unidade de Formação Cultural;

Org. Social: Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

Advogada: Priscila Gimenez Aguilar (OAB/SP n. 164.487)

Responsável: Rosane Ghedin (Diretora-Presidente)

Gerenciado: Projeto Guri

Objeto: A operacionalização da gestão e a execução, pela Contratada, das atividades na área cultural referentes ao Projeto Guri na capital e grande São Paulo.

Matéria: 5º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão n. 04/2017.

Em exame: Pedido de dilação de prazo para apresentação de esclarecimentos, formulado pela Contratante, por intermédio do Chefe de Gabinete, Sr. Frederico Maia Mascarenhas (evento n. 35).

Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento n. 17.

Publique-se.

Processo: TC-012821.989.18-3

Proc. Principal: TC-012450.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Aguaí

Advogada: Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP n. 249.152)

Responsáveis: José Alexandre Pereira de Araújo – Prefeito

Advogado: Francisco Antonio M Rodriguez (OAB/SP n. 113.591);

Silvia Maria Rodrigues Teixeira Valota – Secretária Municipal da Saúde;

Roberto Carlos Borin – Secretário Municipal de Saúde Interino

Org. Social: Instituto Civitas de Desenvolvimento Humano -ICDH

Advogado: André Leonardo de Carvalho Zaithammer (OAB/PR n. 72.944)

Responsáveis: André Luís Ulrich – Presidente; Rodrigo Reis Cirino – Diretor Geral;

Gerenciados: Pronto Socorro Municipal/Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Especialidades e Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica

Objeto: Operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde no Pronto Socorro Municipal/Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Especialidades e Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica.

Matéria: Prestação de Contas - Contrato de Gestão n. 01/2018.

Exercício: 2018

Em exame: Requerimento de dilação de prazo para justificativas, formulado pelo Prefeito, Sr. José Alexandre Pereira de Araújo, por intermédio de seu advogado (evento n. 138).

Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento n. 117.

Publique-se.

Processo: TC-000670.989.22-7

Principal: TC-018486.989.17-1

Convenente: Coordenadoria de gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde

Responsáveis: David Everson Uip - Secretário de Estado da Saúde; Eloiso Vieira Assunção Filho-Coordenador

Conveniada: Fundação Padre Albino

Responsável: José Carlos Rodrigues Amarante - Presidente

Advogados: Andre Batista Patero, OAB/SP 294004

Marcio Fernando Aparecido Zerbinatti, OAB/SP 226178

Nelson Gomes Hespanha, OAB/SP 50402

Objeto: Contribuição para o desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na Região de Catanduva, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integrar-se à rede de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados às despesas de Custeio de Hospital Estratégico - (Material de Consumo, Prestação de Serviços por Terceiros e Equipe Multiprofissional) Santas Casas SUStentáveis

Em exame: Prestação de contas do exercício de 2020, no valor de R$314.134,59, decorrente do Convênio nº 741/2016-SES-PRC-001/0215/0004830/2016

Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 23), com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, notifico responsáveis em epígrafe para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentem justificativas.

Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e.TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.

Publique-se.

Processo: TC-022989.989.21-5

Principal: TC-007885.989.21-0 (contrato de gestão)

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (CNPJ nº 45.780.087/0001-03)

Responsáveis: Rodolfo Wilson Rodrigues Braga – Prefeito

Juvenal Rossi – Ex-Prefeito

Organização Social: Instituto Social Saúde Resgate e Vida (CNPJ nº 07.900.613/0001-24)

Responsável: Ricardo Emiliano Rodrigues Sanches – Presidente

Advogado: Giuliano Candellero Picchi, OAB/SP 166.536

Objeto: Seleção de organização social, com experiência de gestão técnica administrativa para cogestão do hospital municipal Dr. Alcípio da Silva Oliveira Junior e a upa (unidade de pronto atendimento) compreendendo a administração, manutenção, gerenciamento da prestação dos serviços de saúde prestados nas unidades

Em exame: Prestação de contas do exercício 2020 derivada do Contrato de Gestão nº 81/2020, vigência de 01/10/2020 a 30/09/2021, valor de R$ 12.684.318,59

Assunto: Pedido de dilação de prazo por 15 (quinze) dias para apresentação de esclarecimentos formulado por Juvenal Rossi, por meio de seu representante Yuri Marcel Soares Oota OAB/SP 305.226 (evento 55)

Concedo 10 (dez) dias adicionais para apresentação de esclarecimentos.

Publique-se.

Processo: TC-021609.989.21-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Responsáveis: Fabio Luis de Souza (Ex-Prefeito)

José Manoel de Souza (Prefeito)

Contratada: Lafar Engenharia e Serviços - EIRELI

Representante legal: Solange Aparecida Jordão Farto

Objeto: Execução das obras de reforma, pintura e adequação da EMEF "Vereador Antonio Jarbas Beraldo", com fornecimento de materiais e mão de obra.

Em exame: Evento 36: Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura de Boa Esperança do Sul por meio de seu Prefeito;

Evento 39: Pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Sr. Fábio Luis de Souza, por meio de sua advogada;

Tomada de Preços nº 02/2018, Contrato nº 18/2018 e 1º termo aditivo (Autos próprios do TC-004064.989.18-9).

Advogada: Ana Maria de Paula Coelho (OAB/SP nº 199.945).

Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento n. 24.

Publique-se.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE PINHEIRO FALSETTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q57O-FN1H-7FW7-3QHQ

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR EDGARD CAMARGO RODRIGUES DD. CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo TC nº. 002932.989.20-5

Prefeitura Municipal de PARIQUERA-AÇÚ

Contas do exercício de 2020

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, portador do CPF 046.482.688-81 e RG 176.004.94 já caracterizado nos autos do **TC nº. 002932.989.20-5**, na qualidade de Ex-Prefeito Municipal de **PARIQUERA-AÇU**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através dos Advogados que este peticionam, com escritório na Rua João da Costa Vieira, 413, Centro, Pompeia/SP, CEP 17.580-000, Fone (14) 3452-6893, apresentar **ESCLARECIMENTOS**, consubstanciados no contraditório e nas justificativas relacionadas aos fatos destacados pela digna Fiscalização dessa Egrégia Corte de Contas, em face dos substratos fáticos e razões de direito que a seguir expõe e ao final requer.

Certamente eliminaremos todas e quaisquer dúvidas ou ressalvas acerca da legalidade das presentes contas, no que se verificará nas justificativas que se seguem, comprovadoras da licitude e boa-fé de que se revestem os atos praticados por essa Administração, direcionados única e exclusivamente aos interesses da coletividade administrada, respaldados sob a égide da lei, além da regularização e saneamento quanto a algumas pendências verificadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

Após a análise das alegações que seguem, encaminha-se à apreciação de Vossa Excelência, na qual acreditamos em face de seu notório saber e conhecimento jurídico, restar-se-ão as mesmas ressalvas, destacadas no corpo do item conclusivo, devidamente excluídas e/ou justificadas, para ao final, serem totalmente **APROVADAS** as contas em exame, sem qualquer senão ou entrave.

Para tanto, passamos a aduzir nossas alegações e justificativas, que entendemos necessárias e suficientes.

Pariquera-Açú, 25 de fevereiro de 2022.

Rogério Monteiro de Barros
OAB/SP 205.472

Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos
OAB/SP 238.397

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

RAZÕES DE DEFESA:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Por meio de uma análise racional e independente, embasada em critérios e parâmetros legais e formais, buscando-se a correta valoração das falhas destacadas e dos argumentos que se seguem, resta ao final, apenas um rol enumerativo de observações levadas a efeito pela Auditoria, que em verdade, não tem o condão de macular a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência dos atos praticados.

São, portanto, falhas meramente formais, não resultando qualquer dano em concreto ao erário público ou à coletividade administrada, pois sabemos que não houve pecado capital cometido pela Administração.

Devemos afirmar que esta administração sempre primou em atender os dispositivos da legislação, principalmente com relação aos textos constitucionais, fato este reconhecido por esse Tribunal de Contas, conforme consta do relatório emitido e que demonstramos abaixo os principais pontos positivos, vejamos:

01) GASTOS COM PESSOAL: Foi aplicado em Pessoal e seus encargos o percentual de **48,35%,** portando dentro do limite imposto pela legislação pertinente.

02) APLICAÇÃO NA SAÚDE: O percentual aplicado na Saúde foi da ordem de **20,48%,** quando o mínimo exigido é de 15%, portanto o princípio constitucional foi atendido plenamente;

03) EDUCAÇÃO: Foi aplicado o percentual de **26,81%** na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, atendendo o artigo 212 da Constituição Federal.

04) DESPESAS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: As despesas com os profissionais do Magistério Fundeb 60%, atingiram a cifra percentual de **80,25%,** dentro do que rege a legislação.

05) FISCALIZAÇÃO DA RECEITA: Houve fiscalização da receita e não foram apontadas quaisquer renúncias de receitas, considerado regular todos os seus lançamentos;

06) SUPERAVIT NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução orçamentária atendeu os parâmetros da Lei, embora apresentando superávit de **1,32%,** comprovando que o gestor executou o Orçamento com responsabilidade e perfeito equilíbrio, apresentando assim planejamento adequado do que foi planejado no Orçamento Fiscal.

07) ATENDIMENTO A LRF: Atendimento sistêmico da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde todos os relatórios foram emitidos e publicados conforme determina a legislação;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

08) REGISTROS CONTÁBEIS: Não foram constatadas quaisquer irregularidades nos registros contábeis;

09) TRANSFERÊNCIAS: Atendimento pleno das transferências à Câmara Municipal;

10) PERCENTUAL DE INVESTIMENTOS: Houve incremento na taxa de investimento da ordem de **17,44%,** apesar das dificuldades econômica financeira a Administração conseguiu investir um dos maiores percentuais dos últimos anos. Deve ser considerado que foi primordial o atendimento do princípio da economicidade nas aquisições de custeio, obtendo assim investimento satisfatório em Capital.

Vale ressaltar que as Contas de **2016, 2017, 2018** e **2019** tiveram **PARECERES FAVORÁVEIS** por essa Egrégia Corte de Contas, havendo o reconhecimento do cumprimento da legislação.

Isto posto, requer-se, preliminarmente, o acolhimento como tempestivas, das presentes alegações.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

NO MÉRITO:

A Auditoria ressalta a ocorrência de falhas verificadas no decorrer do exercício examinado (2020), distribuídas nos itens a seguir, apreciados individualmente pela ordem:

1-A.1.1. CONTROLE INTERNO

a) Controle Interno formado por servidora designada mediante portaria, prejudicando a autonomia ante a fragilidade de estabilidade no cargo;

Quanto ao apontamento em pauta temos a justificar que o procedimento foi transitório e já está sendo providenciado todas as condutas legais para sanar a falha formal demonstrada, quando da próxima análise das contas certamente já estará devidamente regularizado.

Vale registrar que a permanência da Servidora na função foi em decorrência da contenção dos gastos com a folha de pagamento, aguardando oportunidade de regularização, quando houve a possibilidade de contratação tivemos o período eleitoral, em seguida a Lei a complementar 173/2020, situação essa que deverá ser regularizada assim que for realizado o concurso público que já esta programado para ocorrer.

b) Fragilidade de controle dos atos e despesas relacionadas com a pandemia causada pela COVID -19;

O que temos a observar é que todas as providências já foram tomadas para solucionar o apontamento, visto que todo o controle das despesas com a pandemia causada pela COVID-19 está devidamente de conformidade com a legislação pertinente, não havendo pendências a serem sanadas, inclusive as prestações de contas e o controle efetivo do numerário recebido.

Portanto, atualmente não há nenhuma fragilidade a ser considerada no atual momento, pois devemos considerar que foi determinado uma atenção especial para atender o que foi apontado por essa Corte de Contas, regularizando assim o descrito como recomendação.

2-A.2.IEG-M- I-PLANEJAMENTO- Índice B

- Inadequações constatadas a partir do IEG-M, com impacto no atingimento das metas de ODS.

No tocante ao apontado, somos sabedores que o atendimento do Planejamento, impacta no alcance das metas propostas pelos objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

Tomamos conhecimento das observações no presente item, repassamos aos setores responsáveis para que haja melhoria no cumprimento de horário das Audiências Públicas, principalmente na coleta de sugestões por órgãos da sociedade, carta de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

serviço ao Usuário, regulamento de Conselho dos Usuários, melhorias no setor de Planejamento e carga horária de treinamento dos servidores, pelo menos 20 horas/ano.

Esclarecemos ainda que os horários das audiências públicas sobre as peças de Planejamento, foram efetuadas somente 1 (uma) em período comercial durante o exercício de 2020, as demais foram após as 18:00 horas conforme cópia de ata já encaminhada a esse Tribunal de Contas.

Lamentamos a falta de participação do povo, não depende somente de horário e sim de cultura, onde vemos que a comunidade não se conscientiza da importância de sua participação em eventos desta natureza.

Portanto, gradativamente a Administração tem melhorado sistematicamente as condições do Planejamento, cujo objetivo principal é atender a legislação pertinente e as orientações deste Tribunal de Contas.

3-B.1.1- RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Inconsistência nos dados informados ao Sistema AUDESP, referente à contabilização dos repasses e devoluções de duodécimos.

Quanto ao apontado sobre inconsistências nos dados informados ao Sistema AUDESP, informamos que foram tomadas todas as providências cabíveis e não está ocorrendo mais falha desta natureza, comprovadamente as correções foram realizadas.

O que realmente ocorreu na contabilização das devoluções de duodécimos da Câmara Municipal é que surgiu dúvidas com relação a fidedignidade no repasse, motivo pelo qual recorremos ao fale conosco do TCE, para efeitos de esclarecimentos, conforme cópia de mensagens encaminhada à ao Tribunal, assim esclarecendo e regularizando os lançamentos efetuados.

Portanto devidamente sanado o apontamento que não trouxe nenhum prejuízo ao erário municipal.

b) Em reincidência a 2018 e 2019, expressivo índice de alterações orçamentárias no exercício.

Temos a justificar que foi um ano totalmente atípico considerando a convivência com a PANDEMIA COVID -19, pois o Orçamento Planejado não dispunha de recursos alocados para as despesas em referência, os convênios firmados vieram após a elaboração do Planejamento Orçamentário, motivo pelo qual ouvem estas ocorrências suplementares e novas alocações de recursos para atender a Saúde.

Podemos destacar que a execução orçamentária do Município de Pariquera-Açú, superavitário, onde chegamos a um superávit orçamentário de 1,32%, representado pelo resultado de R$ 732.49,75 reconhecido por esse Tribunal no relatório emitido na página 07, onde se evidencia a boa gestão financeira do gestor municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

Portanto, a Administração conseguiu superar as expectativas e investir vultuosamente os recursos que impactaram em investimentos em prol da comunidade.

Temos que justificar ainda que durante o ano letivo remanejamento de recursos orçamentários foram necessários também em razão dos recursos recebidos de outras esferas de governo, principalmente na aplicação destes valores em infraestrutura urbana, culminando em abertura de novos créditos orçamentários para atender a demanda nos investimentos.

4.B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS
Em reincidência 2017 a 2019, inconsistências no Quadro de Pessoal informado ao Sistema AUDESP.

Quanto ao enumerado, os itens elencados sobre vice-prefeito, educador de esportes, assessor de infraestrutura, inexistência de cadastro AUDESP em alguns cargos, inclusive em funções de confiança e cargos de Comissão os mesmos foram sanados, inclusive no que tange ao SISTEMA AUDESP.

Para devida comprovação, segue anexa, Certidão da DIVISÃO DE PESSOAL assinada por seu Diretor Executivo, que todas as falhas foram corrigidas e que não há pendências, inclusive sanado a questão das horas extras no tópico B.1.9.1-HORAS EXTRAS

5. B.1.9.1 HORAS – EXTRAS
a) Em reincidência a 2018 e 2019, pagamentos de horas extras de forma contínua e permanente;
b) Ausência de motivos para realização de horas extras.
c) Folhas de ponto com preenchimento manual;
d) Saldos /cálculos de horas extras calculados de maneira manuscrita.

Vale registrar que as falhas formais apontadas não trouxeram nenhum prejuízo ao erário público municipal, pois todas as horas extras foram autorizadas pelo superior imediato, o que comprova a necessidade das horas extras diante da demanda daquele Departamento. A existência de preenchimento manual ou de forma manuscrita, não foi uma prática comum, somente ocorreu em locais que não havia recursos para o seu preenchimento em computador, por exemplo em serviços realizados na zona rural ou em lugar que não tinha equipamentos adequados para o seu controle.

Diante do enumerado sobre o controle geral das horas extras, podemos afirmar que atualmente não existe mais quaisquer anomalias para serem apuradas, falhas já foram sanadas e não há nenhuma rasura na documentação e o controle está sendo feito da maneira mais eficaz possível.

O controle está sendo feito rigorosamente em dia e não há quaisquer inconsistências. Vale constar que tudo é conferido mensalmente antes do pagamento e devidamente autorizado pela autoridade competente, nenhuma hora extra é paga sem a comprovação que a mesma foi realizada. A folha de frequência está sendo feita de conformidade com as horas realmente realizadas, através do ponto eletrônico, já foi

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

adotado a justificativa e motivação formal do chefe imediato, sempre de conformidade com o interesse público.

Conforme já exposto no item anterior, anexamos **CERTIDÃO** emitida pela **DIVISÃO DE PESSOAL**, onde o Diretor Executivo **IVALDO MACEDO DA SILVA** certifica que todas as falhas formais foram corrigidas e tudo é realizado com a maior transparência possível (Seguem anexos B.1.9.1).

Vale justificar que a documentação anexa, corrigindo algumas anomalias apontadas, já foram encaminhadas a esse Tribunal de Contas no corrente exercício de 2022, não havendo pendências junto ao Sistema Audesp.

6. B.2.IEG-M – I-FISCAL- Índice B +
Inadequações constatadas a partir do IEG-M, com impacto no atingimento das metas de ODS.

Quanto ao atendimento das metas propostas pela Agenda 2030, que requer atuação da Administração Municipal, justificamos que não foi possível o atendimento pleno até o final do exercício examinado, todavia já há planejamento para treinamento dos fiscais tributários, estudos para o Plano de Cargos e Salários a esta categoria, que justificamos que deve ser feito um plano de carreira no geral, abrangendo todos os setores e, quanto, a cobrança do IPTU, esta sendo estudado a elaboração de um novo Código Tributário, levantamento imobiliário e a viabilidade do Imposto Progressivo, pois para isso deve haver critério e Lei disciplinando o mesmo.

Portanto, diante das providências que estão sendo tomadas esperamos que o tópico esteja devidamente esclarecido.

7. B.3.2. TC-025590.989.20-8- SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2019.

Evidenciada a execução de parte de obra por empresa alheia a contratação, sem formalização de subcontratação, sendo comprovada ligação entre a contratada e a empresa que executou parcela da obra.

A presente informação está desprovida de informações fidedignas que pudessem comprovar o exposto, qualquer empresa em qualquer tipo de execução de serviço ou obra, pode locar veículo e equipamentos para execução, não foi apresentada qualquer pagamento a empresas alheias a contratação, portanto não há que se falar em irregularidade.

Importante salientar que os serviços foram executados de forma satisfatória.

8. B.3.3- TC-025588.989.20-2- SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 67/2020.
Evidenciada a execução de parte de obra por empresa alheia à contratação, sem formalização de subcontratação, sendo comprovada ligação entre a contratada e a empresa que executou parcela da obra.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

As informações lançadas estão desprovidas de veracidade, pois tudo foi devidamente apurado através de um processo Administrativo, **cópia anexa**, (Portaria 261/2021), sobre apuração de denuncia referente a Tomada de Preços 013 e 014/2020, inclusive já encaminhado à essa Egrégia Corte de Contas.

Os procedimentos de apuração foram elaborados e concluídos, nada ficando comprovado de vício ou desvio de finalidade na contratação, pois não houve desvio de finalidade ou conluio das empresas;

As empresas foram notificadas e justificaram o que ocorreu, inclusive comprovando a realização da obra e o cumprimento do contrato conforme convencionado.

Encontra-se anexo documentação e ART com anotação de responsabilidade, os termos de recebimento provisório e definitivo da obra, comprovando a liquidação das despesas.

Anexo ainda, parecer jurídico assinado pelo Dr. Marcelo Pio Pires Procurador Jurídico, onde ficou claro que não houve protecionismo ou prejuízo ao erário público municipal, que conforme documentação nos autos a obra foi executada de conformidade com o convencionado no processo licitatório e na documentação comprobatória que atende os preceitos legais do certame licitatório.

Portanto, não procedem as acusações contidas na denúncia, não havendo motivo pela continuidade de quaisquer acusações contra a Administração ou contra o gestor público no período analisado por esse Tribunal de Contas.

Assim, entendemos como esclarecido o presente ponto.

9. B.3.6.TC-010204.989.21-4- IMPOSSIBILIDADE NA IDENTIFICAÇÃO DO USO DE RECURSOS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 COM EVENTUAL MANOBRA EM SUA UTILIZAÇÃO.

Não envio de respostas ou respostas superficiais advindas da Prefeitura às requisições protocoladas por Vereador.

Todas as respostas são enviadas de forma clara aos solicitantes, bem como aos Órgãos requisitantes.

O município atende fielmente o princípio da transparência, dando ampla publicidade aos seus atos.

10. B.3.7. DISPENSA DE LICITAÇÃO
a) Inexistência de análise de demanda para o quantitativo adquirido;
b) Existência de ligação entre as empresas cotadas para a Dispensa.

Sobre a afirmação de inexistência de análise de demanda e quantitativo adquirido dos exames laboratoriais, temos a afirmar que não houve precipitação ou anormalidade na compra, pois este Tribunal não apontou que o preço não era compatível com o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

mercado, o que ocorreu foi a devida cautela na compra, pois os materiais foram adquiridos para a proteção da saúde preventiva do cidadão.

Quanto a alegação de existência de ligação de empresas ou de laboratórios, cumpre destacar que em momento algum pretendeu a administração direcionar aquisição desta ou daquela empresa, e sim somente, atender satisfatoriamente os pedidos da Saúde no momento de maior crise já vivenciada.

No período intenso da pandemia, conduzimos nossos certames de forma transparente, atendendo fielmente as exigências da lei, não houve qualquer aquisição por valor superfaturado, ou pagamento a itens que não foram entregues.

Portanto, todas as aquisições atenderam satisfatoriamente o interesse público, por valores compatíveis com os praticados no mercado, sem quaisquer direcionamentos.

11. B.3.8- MODALIDADE APLICADA NO EMPENHO.
Despesa de pessoal informadas ao Sistema Audesp como "Dispensa de Licitação".

No caso em pauta, informamos a esta Corte de Contas que foi um fato isolado a informação ao Sistema Audesp, já que não se trata de uma dispensa de licitação a Despesa com Pessoal, atualmente o Departamento responsável tem tomado todas as precauções para que não ocorra novamente falha semelhante que foi apontada.

Informamos ainda, que estamos capacitando o Servidor que atua nesta área, pois o mesmo era novo no setor, valendo destacar que não detectamos a falha na época, pois se tivéssemos tido conhecimento certamente teríamos corrido a falha.

12. B.3.9- LICITAÇÕES NÃO INFORMADAS NO SISTEMA AUDESP.
Licitações não informadas no Sistema AUDESP, perante a inexistência de resultados em pesquisa.

O Setor de Compras e Licitações sempre encaminhou informações pertinentes as licitações, todavia, no ano de 2020, diante da necessidade do trabalho remoto, houve uma pequena falta de comunicação entre os Servidores, deixando de encaminhar no prazo, mas todos os certames estão sendo encaminhados ao Sistema AUDESP.

13. C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO.
Não implementação do serviço de psicologia educacional de serviço social na rede pública escolar.

Constata-se que os percentuais constitucionais na Educação foram atendidos dentro dos preceitos legais, como consta às folhas 45 do relatório emitido por esse Tribunal de Contas, sendo 26,81% cumprindo o artigo 212 da Constituição Federal e atendeu plenamente o FUNDEB onde a remuneração com profissionais do magistério atingiu o percentual de 100%, portanto atendendo plenamente as determinações legais quanto ao ensino.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

Como já informado anteriormente a esse Tribunal de Contas, até aquele momento não havia demanda para contratação de serviços de psicologia e serviço social, no entanto haverá concurso oportunamente e pretendemos contratar estes profissionais que irão suprir a falha apontada definitivamente, já que é possível que na clientela estudantil do Município haja necessidade destes profissionais.

14) C.2-IEG –M-I-EDUC- Índice C+
-Inadequações constatadas a partir de IEG-M, com impacto no atingimento das metas de ODS.

Dentro do que foi apontado, relataremos abaixo as justificativas plausíveis, procedimentos e providências tomadas no corrente exercício, pois o foco da Administração é atender os preceitos legais e no caso em pauta as metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal.

Segue anexo, documento formal assinado pela Secretária de Educação Maria Alaides Caldeira Sales, onde justifica os itens elencados sobre as entrega de uniformes, existência de veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação, estabelecimentos de Ensino da rede Municipal sem a vistoria do Corpo de Bombeiros e sobre o Plano Municipal de Primeira Infância.

Seguem anexos ainda, material fotográfico dos serviços que foram executados e as providências tomadas, confirmando a reforma de escolas, situação do Sistema de Vistoria do Corpo de Bombeiros, o que comprova que os apontamentos foram sanados em sua maioria.

15.D.1.1.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO:
a) Não participação do Conselho Municipal de Saúde em Equipe multidisciplinar para acompanhamento das ações de enfrentamento à COVID-19;
b) Informações desatualizadas no Portal da Transparência sobre à COVID- 19.

Quanto a não participação do Conselho Municipal de Saúde em equipe multidisciplinar para acompanhamento de enfrentamento à COVID- 19, temos a justificar que houve pequenos desencontros no acompanhamento destas ações elencadas, todavia já foi sanada a falha apontada.

O Portal da Transparência está sendo atualizado regularmente, não havendo quaisquer informações que não esteja no Portal.

16. D.2. IEG-M –I- SAÚDE - Índice C.
inadequações constatadas a partir de IEG-M, com impacto no atingimento das metas de ODS

Diante dos vários tópicos enumerados, passamos a justificar conforme documento emitido pelo Diretor do Departamento de Saúde DORIVAL NORBERTO DOS REIS.

O relatório Anual de Gestão de 2019 não foi encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde em 30/03/2020 (Quesito 6.1);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

Está sendo sanado pontos, onde será emitido parecer do Conselho Municipal de Saúde justificando para esta gestão dar continuidade as informações.

Apenas um estabelecimento de Saúde possui AVCB (Auto de Vistoria ado Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros) vigente (quesito 10);

Quanto aos AVCB, informamos que das 17 (dezessete) unidades de Saúde, apenas 02 (duas) unidades aguarda avaliação, serão feitas algumas reformas, adequações, que dentro de pouco tempo estarão regularizadas, podendo ser constatado no presente exercício.

Nenhum estabelecimento de saúde possui Licença de funcionamento junto à vigilância Sanitária (Quesito 11);

Informamos que todas as unidades de Saúde estão em fase de inspeção sanitária e que a equipe de Vigilância Sanitária está ciente que deve entregar todos os alvarás até o final de janeiro de 2022.

Existência de unidades de saúde que necessitam de reparos (consertos de janelas, rachaduras, infiltrações, fiação elétrica, substituição e azulejos danificados e etc. em dezembro de 2020 (Quesito 12);
Temos a justificar que tais situações foram corrigidas, porém está programado para este ano a reforma de 12 (doze) unidades de Saúde e da UBS III, sanando assim o que foi apontado.

Um estabelecimento teve seu funcionamento interrompido ou foi abandonado por problemas de infraestrutura (Quesito 13);

O estabelecimento em questão foi reformado e encontra-se em perfeito estado e funcionamento, e durante o tempo de reforma a população continuou sendo assistida em outra unidade próxima.

Ausência de Plano de Cargos e Salários para os profissionais da área da Saúde (Quesito 14);

Quanto ao Plano de cargos e Salários para os profissionais da área da Saúde temos a informar que a Administração irá desenvolver um Plano Geral para todas as categorias e não somente para a Saúde.

Podemos afirmar que não foi realizado antes em detrimento do momento que estamos passando contribuindo para a falta de recursos financeiros, todavia tão logo haja mais equilíbrio econômico e confiabilidade no Planejamento financeiro certamente a atual Administração irá executar atendendo não somente a Saúde como todo o quadro de servidores da Prefeitura.

Inexistência de serviço de agendamento de consulta médica nas UBSs de forma presencial (Quesito 20);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

Esclarecemos que tal fato se justifica a inexistência do serviço, pois o agendamento está funcionando de maneira adequada sem quaisquer prejuízos a população. Para compreensão do fluxo e demonstração de que o atual modelo é capaz de atender a contento a demanda da população, fica assim distrito: O agendamento ocorre através de diversos fluxos, como o acolhimento imediato em cada uma das ESFs próximo a residência dos munícipes, como também pela intermediação dos ACSs diante da necessidade constatada em visita domiciliar, portanto a capilaridade do acesso ao agendamento de consultas médicas nas unidades básicas de saúde diante da demanda torna mais eficiente o processo de agendamento.

O Município não possui controle de absenteísmo de consultas (Quesito 22);

Informamos que o Município faz controle através do Sistema ESUS.

Não realização do Plano de Ação Municipal para inclusão do Município à sua RAPS (Quesito 24.1);

O Município de Pariquera-Açu já realiza ações em que a implementação do plano municipal de saúde RAPS esta em pleno funcionamento.

Ausência de indicadores específicos para a Atenção Psicossocial (Quesito 24.4.);

Temos a informar que os indicadores são de conhecimento e de pleno acesso ao setor de planejamento e ações da Saúde, porém salientamos que devido à pendência da habilitação do serviço CAPS, esses indicadores constam somente em processos internos do Departamento.

Insuficiência de vagas dos CAPS para a demanda da população (Quesito 24.5.4);
O CAPS de Pariquera-Açu tem uma equipe técnica multiprofissional em atendimento aos usuários do SUS e vem tomando providências para aumentar a carga horária do profissional médico de 20 para 30 horas semanais e do Terapeuta Ocupacional de 20 para 30 horas semanais, com intuito de aumentar a oferta de atendimento especializado. Com disponibilização de mais horas de atendimento da equipe, onde acreditamos que a demanda prioritária poderá ser atendida a contento.

A Quantidade de SRTs ofertadas é inadequada, inclusive quanto a distribuição geográfica, para a demanda de moradia para portadores de transtornos mentais crônicos (Quesito 25.1);

A residência Terapêutica de Pariquera-Açu conta com 12 (doze) moradores, sendo 02 (dois) por determinação judicial, portanto dois a mais do que o previsto.

A Secretaria Municipal de Saúde não possui rotinas estabelecidas para a garantia do funcionamento com qualidade dos SRTs (Quesito 25.4);

Os moradores da Residência Terapêutica tem a rotina da casa, como: Horário de alimentação, de medicamentos, tarefas da casa, consultas agendadas na unidade de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

referência, coleta sanguínea, atividades no CAPS, atendimento em grupo, atendimento individualizado e atividades lúdicas e recreativas pré-agendadas, além das necessidades individuais de cada morador.

Não disponibilização pela Prefeitura de EPIs, para o manuseio dos insumos para o controle de vetores (Quesito 27.3);

Quanto ao veiculado, entendemos que houve um equívoco na interpretação da pergunta, a ação era realizada pela SUCEM e esse foi o entendimento, porque não houve e não há em momento algum falta de EPIs para tal serviço, inclusive o Estado passou para o Município essa atribuição e já adquirimos os equipamentos de EPIs necessários, aguardando a compra de um veiculo para o transporte dos equipamentos e treinamento por parte da SUCEN.

Não desenvolvimento de ações reguladoras em seu território, operacionalizando por meio de Complexo Regulador Municipal (Quesito 34);

O Município de Pariquera-Açu vem na busca constante de melhorar a qualidade na assistência aos Munícipes e atendeu a necessidade de ampliar o acesso e garantir a qualidade, para tanto se pretende implantar o serviço de regulação e supervisão médica no ano de 2022, contudo já temos implementado no Setor de acolhimento da demanda e orientação dos Munícipes especializado, garante ao Município acesso a um sistema informatizado de agendamento de consultas e exames.

Não elaboração dos protocolos de regulação de acesso formalizados . (Quesito 35);

O Município de Pariquera-Açu vem se organizando para regularizar algumas situações pendentes e acreditamos que este ano com o possível cessamento da pandemia COVID -19, consigamos concretizar as necessidades para melhoria da qualidade na Assistência.

Não utilização de sistema informatizado de regulação com oferta de todos os serviços sob gestão municipal (Quesito 38);

Quanto ao sistema informatizado podemos informar que na época não era informatizado, todavia já foi implantado em 2021 e desde então vem funcionando na maioria das unidades pela plataforma ESUS.

O Município não possui serviços de atenção pré-hospitalar e Central SAMU 192 (Quesito 40);

O Município já possuía o serviço móvel de Urgência que ainda não esta em funcionamento, porém não integra o SAMU e nem o serviço Regional.

Não utilizado sistema informatizado para gerenciar o estoque de materiais e insumos médicos (Quesito 41);
Quanto ao apontado, informamos que o Município já regularizou esta situação, havendo controle do gerenciamento de estoque de materiais e de insumos médicos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

O Município não utiliza o Sistema de Ouvidor SUS (Quesito 43);

Informamos que o Município já regulamentou essa situação e já usa o Sistema de ouvidoria Municipal.

Ausência do componente municipal do Sistema nacional de Auditoria (Quesito 44);

A Administração já esta tomando as medidas cabíveis para criar um sistema de auditoria municipal.

Desabastecimento (falta ade medicamentos) superior a um mês no exercício de 2020 (quesito 553.a.1);

É imprescindível compreender que a ausência de medicações em fornecimento a população se deu a respeito dos medicamentos dentro dos programas de fornecimento do Estado e da União, quanto aos de competência do Município que constam no REMUME houve suplementação imediata por compra emergencial, lembrando que houve diversos fatores que contribuíram para o descompasso no fornecimento das medicações, tais como falta de matéria prima, atraso no fornecimento, licitações que tiveram itens desertos que contribuíram para a ocorrência que atualmente esta normalizado.
Portanto diante das providências tomadas e as que estão sendo realizadas, esperamos que essa Corte de Contas reconsidere os apontamentos já que a maioria já foram sanados pelos responsáveis do Departamento de Saúde.

17. E.1. IEG-M – I- AMB– Índice B
Inadequações constatadas a partir do IEG-M, com impacto no atingimento das metas de ODS.

Temos a justificar que as inadequações citadas já foram solucionadas e comprovadamente na defesa de 2019 já citávamos algumas providências tomadas.

a) A prefeitura dispõe de um Centro ou Espaço de Educação Ambiental (Quesito 1.3.1.)

O Município de Pariquera Açu trabalha em parceria com o Parque Estadual do Encantado, que possui um espaço onde são desenvolvidas atividades de Educação Ambiental, entre os trabalhos desenvolvidos temos as visitas dos alunos da rede municipal e visitas de munícipes através de atividades desenvolvidas em datas comemorativas. Neste espaço possui uma sala de vídeo onde os alunos e munícipes tem orientação, conhecem a história do parque, a importância da preservação do meio ambiente e sua biodiversidade. Possui também um viveiro de mudas nativas onde em datas comemorativas essas mudas são doadas e plantadas em áreas degradadas.

Para ilustrar, seguem anexas fotos comprovando as visitas no Parque, não só dos professores como os alunos, mostrando o sentido da ecologia e das atividades desenvolvidas voltado para o meio ambiente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

As fotos anexas mostram a visita dos alunos e professores no Parque Estadual campina do encantado, nesta oportunidade os alunos puderam conhecer a importância da preservação do meio ambiente e da nossa biodiversidade.

b) Inexistência de Conselho Municipal de Meio Ambiente. (Quesito 5.1);
Conforme Lei Municipal nº 023/97, foi criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente, que dispõe sobre a composição, organização e competência de seus membros e dá outras providências.

A referida Lei já foi encaminhada na integra a esse Tribunal de Contas, conforme consta no atendimento da respostas do IEGM DE 2021, no que tange a Gestão do Meio Ambiente.

Realmente muito tem sido feito para o Meio ambiente no Município de Pariquera Açu, o que comprovamos na documentação encaminhada e o atendimento ao IEGM encaminhado pelo Tribunal e respondido criteriosamente pelo Departamento de Meio Ambiente.

No entanto, quanto a atuação do Conselho a atual administração estrutura e nomeará as pessoas que irão compor o mesmo, onde pretendemos levar ao conhecimento do mesmo tudo que tem sido executado no Município nos últimos anos e projetar melhorias para o futuro, atendendo assim a legislação e as recomendações deste Tribunal de Contas.

Diante das justificativas e das providências que irão ser tomadas entendemos como sanado o apontamento do presente tópico.

c) A Prefeitura Municipal não realiza coleta seletiva de resíduos sólidos (Quesito 12);

Através desses trabalhos desenvolvidos nos pontos de entrega voluntária as empresas parceiras coletam os materiais recicláveis e dão a destinação adequada.

Vejamos abaixo os alunos realizando a coleta pelas ruas da Vila São João, este trabalho é realizado periodicamente e o resultado e dos melhores sobe a orientação do Pessoal do Meio Ambiente e os professores.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E



d) Inexistência de Área de transbordo e triagem (ATT) para os Resíduos Sólidos (Quesito 13.4);

Voltamos a afirmar que a afirmação acima não é verdadeira, visto que desde o exercício de 2019 que o Município tomou as providências cabíveis, onde na época construiu um galpão para triagem dos materiais recicláveis que funciona plenamente, com ótimos resultados.

e) Não elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)- Quesito 14;

Atualmente funciona o gerenciamento dos resíduos do Serviço de Saúde, providências que foram tomadas no exercício de 2019 e complementado em 2020.

f) Antes de aterrar o lixo, o Município não realiza processamento dos Resíduos, quer mediante reciclagem, compostagem, reutilização ou outra forma de processamento. (Quesito 15).

Não é verdadeira esta afirmação, pois todo o lixo passa por processamento aproveitando o material bom que possa ter utilidade, como comprovado nas fotos abaixo.
Conforme já mencionado o município trabalha com campanha de reciclagem nas escolas municipais onde as mesmas servem como ponto de entrega voluntária para a coleta seletiva, onde os materiais coletados são enviados para a reciclagem, além desta ação o Município incentiva e fornece cursos de reaproveitamento de materiais recicláveis, em 2019 o município forneceu curso para reaproveitamento de pets, vidros e latas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

Abaixo demonstramos algumas das ações com reaproveitamento de materiais recicláveis.

CURSO DE REAPROVEITAMENTO DE GARRAFAS PETS

Além de deixar a cidade mais bonita, este projeto faz bem para o meio ambiente.

O curso foi realizado através de uma parceria entre os departamentos de Meio Ambiente, Educação e Cultura e foi fornecido uma capacitação aos coordenadores, professores de arte e munícipes, onde aprenderam a confeccionar enfeites natalinos. Ao todo, 20 pessoas participaram e mais de 1000 garrafas foram utilizadas.



CURSO DE LATARIAS E VIDROS

Tendo em vista a dificuldade de reaproveitamento e reciclagem de vidros e latarias de aço, a Prefeitura Municipal através da parceria com a Divisão de Meio Ambiente e Divisão Cultura trabalharam de forma integrada para estimular a reciclagem e educação ambiental. Sabemos que aliar artesanato à conscientização ambiental é uma forma eficaz de envolver a comunidade e tornar interativos os esforços para conservação dos recursos naturais. Criar peças artísticas a partir de materiais que iriam para o lixo é uma prática que pode oferecer oportunidade para geração de renda. Garrafas “pet”, latas de alumínio e de aço, jornais, recipientes de vidro, coadores de papel, lacres de alumínio, embalagens de papelão e “tetra-pac” assim como inúmeros outros materiais podem ser aplicados, com baixo custo e resultados surpreendentes, transformando o que era visto como “lixo” em peças de decoração e utilidade doméstica. Pensando nisso a Prefeitura ofereceu um curso para reaproveitar esses materiais.

Público alvo: Professores para ser agentes multiplicadores e munícipes.

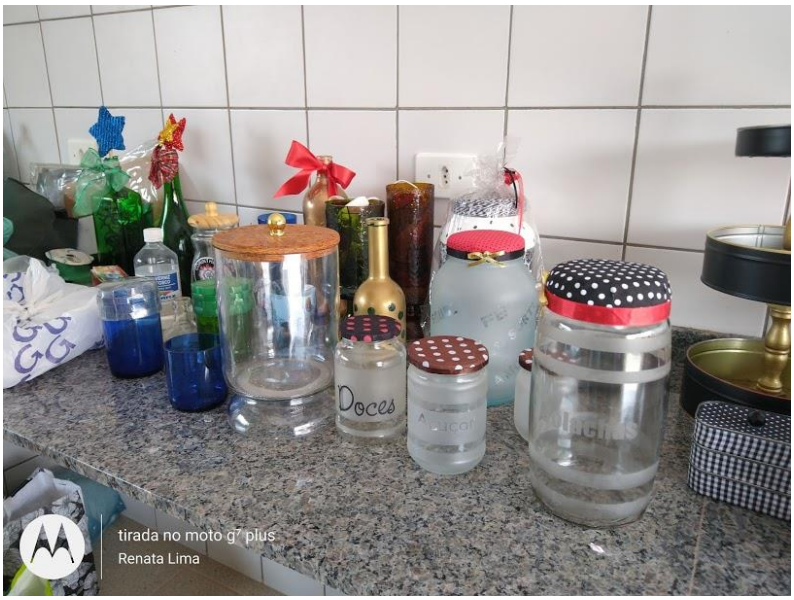
Proposta: A fim de estimular a conscientização socioambiental de forma educativa, lúdica e efetiva, a Prefeitura promoveu, oficinas de Artesanato Sustentável.

Foram coletados nas escolas e pizzarias latas e vidros que foram utilizados na oficina.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

Resultado: durante os dois dias de atividades foram produzidos recipientes porta-treco e peças decorativas. Embalagens de vidro e alumínio foram usadas como matéria-prima. Entre as técnicas empregadas estiveram: pintura, colagem, desenho e texturização. Os participantes puderam levar as peças produzidas por eles, o que incentivou o capricho na produção e atiçou a criatividade. A oficina mostrou a importância do artesanato como fonte de trabalho e terapia ocupacional, além de incentivar a diminuição do uso indiscriminado dos recursos naturais e a alta produção de resíduos urbanos.





CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E



Consideramos que os cursos de artesanatos com materiais sustentáveis são excelentes, pois além de conscientizar a comunidade acadêmica ainda cria possibilidade de se multiplicar a ação em sala de aula e para os munícipes cria a oportunidade de geração de renda.

Desta maneira concluímos que estamos na medida do possível trabalhando para sanar e atender essas demandas apontadas pelo Tribunal de Contas, conseguimos ao longo desses anos conscientizar a população em geral, onde muitos estão fazendo a sua parte no descarte do lixo com responsabilidade, as crianças envolvidas no Projeto Escola Amiga do Meio Ambiente estão se tornando agentes sustentáveis e promovendo atitudes ambientais em seus lares e comunidades. E estamos conseguindo bons resultados na busca de recursos junto aos Órgãos Federais e Estaduais em assinaturas de convênios para serem investidos nas questões ambientais do nosso Município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E



2019

Certificado de Reciclagem

Certificamos que a **PREFEITURA MUNICIPAL de PARIQUERA-AÇU – CNPJ 45.685.120/0001-08** entregou de forma definitiva no ano de 2019, o material descrito abaixo que foram processados nos termos de acordo entre as partes para reciclagem dentro dos padrões especificados dentro dos padrões especificados pela Lei Federal Nr. 12.305 de 02/08/2010

- 600 Kg – RESÍDUO ELETRÔNICO
- 3.407 Kg – RESÍDUO DE PAPELÃO
- 1.763 Kg – RESÍDUO DE PLÁSTICO
- 79 Kg – RESÍDUO DE ALUMÍNIO
- 8.290 Kg – RESÍDUO DE LIVRO

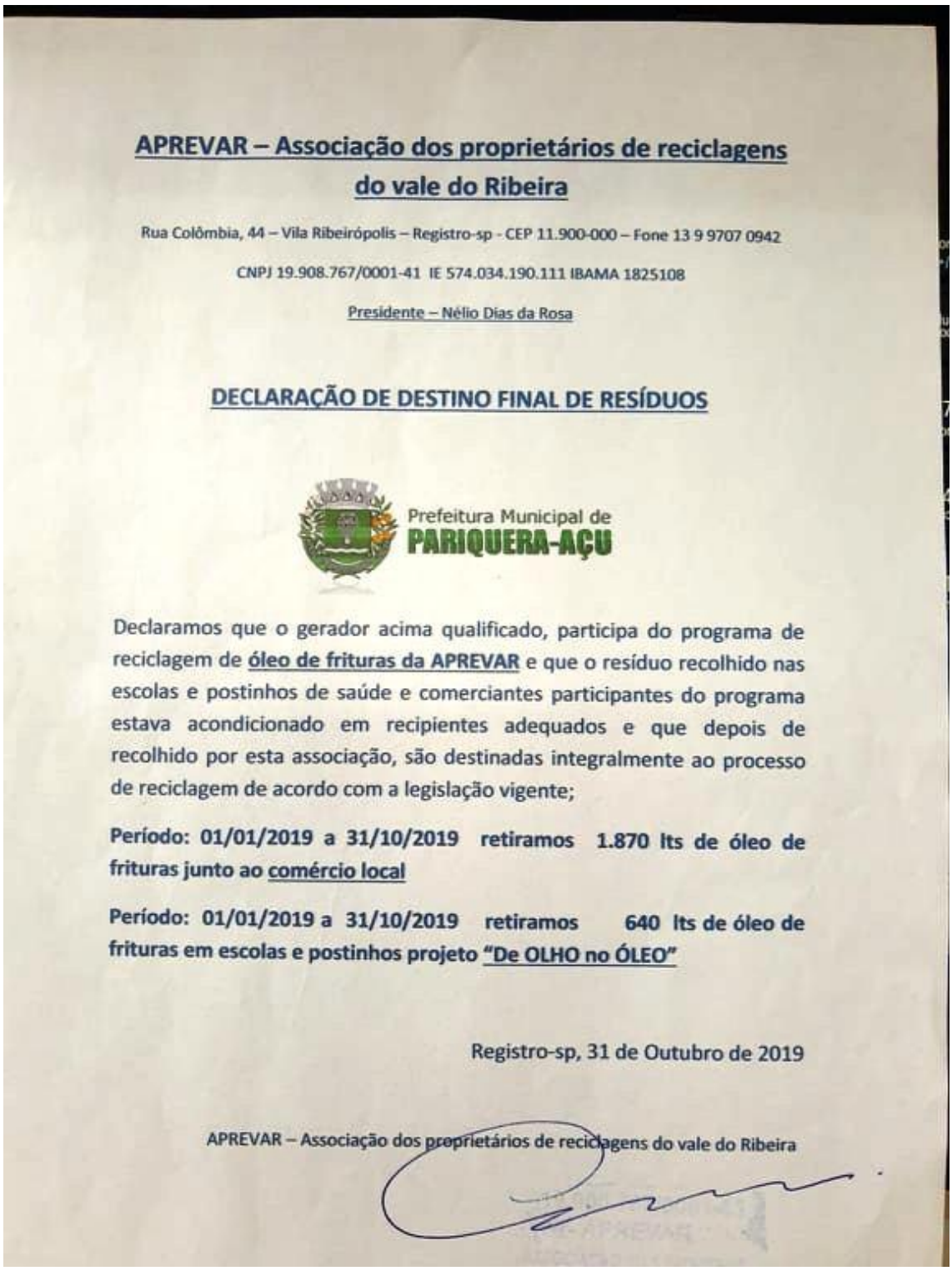
CETESB

IBAMA MMA

11.098.964/0001-30
HENRY PESSE
APAPESSE
Estrada Municipal 920
Jardim Santa Luzia - CEP 11930-000
PARIQUERA-AÇU/SP

HENRY PESSE LTDA
CNPJ. 11.098.964/0001-30

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E



APREVAR – Associação dos proprietários de reciclagens do vale do Ribeira

Rua Colômbia, 44 – Vila Ribeirópolis – Registro-sp - CEP 11.900-000 – Fone 13 9 9707 0942

CNPJ 19.908.767/0001-41 IE 574.034.190.111 IBAMA 1825108

Presidente – Nélio Dias da Rosa

DECLARAÇÃO DE DESTINO FINAL DE RESÍDUOS

Prefeitura Municipal de
PARIQUERA-AÇU

Declaramos que o gerador acima qualificado, participa do programa de reciclagem de **óleo de frituras da APREVAR** e que o resíduo recolhido nas escolas e postinhos de saúde e comerciantes participantes do programa estava acondicionado em recipientes adequados e que depois de recolhido por esta associação, são destinadas integralmente ao processo de reciclagem de acordo com a legislação vigente;

Período: 01/01/2019 a 31/10/2019 retiramos 1.870 lts de óleo de frituras junto ao comércio local

Período: 01/01/2019 a 31/10/2019 retiramos 640 lts de óleo de frituras em escolas e postinhos projeto "De OLHO no ÓLEO"

Registro-sp, 31 de Outubro de 2019

APREVAR – Associação dos proprietários de reciclagens do vale do Ribeira

Portanto, como comprovado acima, inclusive com provas documentais o Município de Pariquera Açu, cumpre os quesitos voltados ao Meio Ambiente.

18. F.1. IEG-M – I- CIDADE – Índice B+
Inadequações constatadas a partir do IEG-M, com impacto no atingimento das metas de ODS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

As inadequações apontadas estão sendo gradativamente atendidas no exercício de 2020 foi um ano demasiadamente complicado para atender toda a demanda existente, principalmente pela existência da pandemia- COVID -19, onde o foco da administração foi com a saúde da comunidade.

Devemos reconhecer que é um assunto novo a ser tratado e executado e demanda certo período de tempo para sanarmos e atendermos a recomendação em referência.

Vale registrar que não tem ocorrido reclamações dos usuários de um modo geral, no entanto a Administração irá se empenhar ao máximo para atender o que for necessário.

Diante do exposto o objetivo do gestor é procurar atender a agenda 2030 em todos os aspectos, para que tenhamos condições de atender todas as metas, inclusive com infraestrutura de boa qualidade, que proporcione inclusive ciclovias ou ciclo faixas para todos os usuários das vias públicas.

19. G.1.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL
a) Inexistência de divulgação das Licitações na Modalidade convite no sítio oficial da Prefeitura.
b) Licitações/Compras indisponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura.

Os certames realizados pelo município sempre atenderam os princípios que norteiam as licitações, em especial o da legalidade e o da transparência, sendo dada ampla publicidade.

Acreditamos que no momento da análise pode ter ocorrido problemas no sistema, pois todos os itens obrigatórios são publicados regularmente.

Para comprovar a veracidade de nossas afirmações encontra-se anexos “PRINT” de algumas publicações comprovando que o Portal da Transparência está cumprindo sua finalidade.

20. G.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA Audesp
Divergências entre os dados da informados pela origem e aqueles apurados no Sistema Audesp, no que diz respeito a modalidade aplicada em empenhos.

Possíveis divergências se ocorreram no exercício examinados foram devidamente corrigidas e os relatórios fiscais emitidos no final do exercício retratam fidedignamente o que foi apurado nos registros contábeis e encaminhados ao SISTEMA AUDESP.

De forma que comprovadamente, ocorreu uma falha material, todas as providências estão sendo tomadas junto ao Setor competente de não haver mais quaisquer divergências entre o Portal da Transparência e os dados encaminhados a este Tribunal para o Sistema Audesp.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

Diante do que foi citado acima esperamos que essa Corte de Contas aceite nossas justificativas com o compromisso de atender todas as recomendações contidas no relatório emitido que ora defendemos.

21. G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice C+
Inadequações constatadas a partir do IEG-M, com impacto no atingimento das metas ODS.

Diante dos itens apontados, relacionados abaixo passaremos a expor de justificar o presente tópico e as providências já tomadas e que virão aprimorar os serviços de Tecnologia da Informática desenvolvido na Prefeitura Municipal.

Não realização de capacitação e atualização para o pessoal da área de Tecnologia da Informação (Quesito 1.3.3.).

O Departamento responsável junto ao demais setores envolvidos estão buscando cursos visando a capacitação e atualização do pessoal de TI, sendo que o primeiro curso será ministrado ainda no primeiro semestre de 2022.

Importante ressaltar que o servidor tem se capacitado constantemente, mesmo não sendo capacitação gerenciada pelo erário municipal, cujos cursos os mesmos dispõem de certificados datados de 2021.

Carência de um PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação- vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro (Quesito 2).

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação já foi elaborado, sanando assim o apontamento em referência.

A Prefeitura não possui um Plano de Continuidade de serviços de TI (Quesito 3.3);

Realmente não temos mesmo este plano de continuidade de serviços de TI, até porque só temos um gestor de TI e o restante dos serviços são realizados por empresa terceirizada.

Inexistência de inventário atualizado dos ativos de TI (Quesito 3.5)

O inventário atualizado dos ativos está sendo elaborado pelo Gestor em TI, portanto em breve estaremos com o inventário em perfeita ordem.

Não regulamentação do tratamento de dados pessoais, segundo a LGPD (Lei Federal nº 13.709/18)- Quesito 9;

Quanto a regulamentação de dados pessoais, segundo a LGPD, de conformidade com a legislação citada estamos contratando uma empresa para nos auxiliar com o tratamento de dados pessoais. Vale registrar que desde o inicio da Lei mencionada não foi fornecido dados pessoais de forma indiscriminada, havendo sempre avaliação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

prévia do Departamento Jurídico do Município, podendo os dados ser ou não compartilhados.

Não realização de avaliação (Mapeamento) dos tipos de dados (Assessmente)- Quesito 10;

A realização de avaliação e o mapeamento de dados dependerá da implantação de todos os itens mencionados, já que está sendo implantado o tratamento de dados.

Como já foi salientado anteriormente a este Tribunal de Contas, esclarecemos que pelo fato deste trabalho ser bastante técnico e não dispomos de profissionais nesta área para desenvolver todas as fases e aprimoramento do mesmo, portanto diante da complexidade do mesmo, motivo pelo espaço de tempo para atender todos os quesitos.

22.H.3- ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
a) Entrega intempestiva de documentos pelo Sistema AUDESP.
b) Descumprimento das seguintes recomendações:
I-2018- Evitar a ocorrência de elevados percentuais de alterações orçamentárias: Verificar a real necessidade de epagamento de horas extras: Diligenciar para que seja suprida a ausência de AVCB nas unidades de ensino e saúde: Assegurar o estrito cumprimento da Lei de Acesso à informação e da Lei da Transparência Fiscal; Efetuar os devidos ajustes para garantir a fidedignidade das informações inseridas no banco de dados do Sistema AUDESP; e Atender integralmente às recomendações deste Tribunal.
II- 2017- Melhorar o desempenho do planejamento governamental; Corrigir as desconformidades destacadas pelo IEGM; Afastar inconsistências e atrasos nas informações encaminhadas ao Sistema AUDESP; e cumprir com as re4comendações e determinações pretéritas desta Corte.

Esclarecemos que nos tópicos acima defendido justificamos todos os apontamentos elencados, portanto atualmente todos as falhas formais foram sanadas ou estão em fase de regularização, pois não houve tempo hábil para o atendimento de todas as recomendações até o presente momento da elaboração desta defesa.

Portanto, diante das providências tomadas entendemos que os apontamentos não merecem prosperar, já que as justificativas e a regularização da maioria dos apontamentos já foram sanados e a Administração está imbuída junto com a equipe técnica em atender o enunciado nos itens que ora justificamos.

Podemos assegurar que as anomalias contidas acima, não estão ocorrendo atualmente, principalmente quanto ao SISTEMA AUDESP todas as informações estão sendo realizadas em tempo real e atendem o que foi solicitado por essa Corte de Contas.

Portanto, quanto ao atendimento pleno das recomendações e Instruções desse Tribunal de Contas, o que temos a afirmar é que todas as providências estão sendo tomadas no intuito de atender com regularidade toda obrigatoriedade pertinente a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

legislação e nos tópicos acima foi esclarecido e justificado as possibilidades de atender os preceitos legais.

As *"falhas"* noticiadas pela auditoria, nem podem ser consideradas como tanto, pois, a totalidade das presentes contas demonstra a boa *gerência* do Poder Executivo Municipal, não havendo qualquer irregularidade, a não ser algumas poucas e meramente formais, que possam desabonar e ou prejudicar o Julgamento favorável à aprovação destas contas.

Excelência, diante de todo o exposto, encerra-se as alegações acima, e nos desculpamos pela delonga, podendo as mesmas ser consideradas teratológicas, mas que diante dos apontamentos destacados pela digna Auditoria dessa Egrégia Corte de Contas, houve a necessidade de se ratificar tudo o que foi consignado inicialmente.

Devemos ressaltar que as observações lançadas e as falhas relatadas, não foram intencionais, mas sim, desprovidas de dolo, má-fé ou vontade consciente de se desrespeitar a lei.

Entendemos e acreditamos que as ressalvas consignadas no Relatório elaborado pelos órgãos fiscalizadores desse Egrégio Tribunal não têm o condão de macular a legalidade e regularidade das contas submetidas a julgamento, mostrando-se inócuas à decretação de Parecer contrário, pelos motivos e fundamentos largamente expostos nas presentes alegações defensórias.

DO PEDIDO:

Elaboradas tais justificativas, que julgamos necessárias, diante das informações anexas, aguardamos sejam integralmente acolhidas as razões de defesa produzidas, para ao final, essa Egrégia Corte, usando do mais alto espírito de bom senso e justiça, emita **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das Contas apresentadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA- AÇÚ**, relativas ao Exercício de **2020**, sem quaisquer ressalvas ou recomendações.

Isto posto, colocamo-nos à inteira disposição desse Emérito Conselheiro Relator, bem como desse Egrégio Tribunal de Contas, para o que se fizer necessário, aguardando o deferimento, como medida correta e regular aplicação da mais lídima **JUSTIÇA!**

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Pariquera-Açu, 25 de fevereiro de 2022.

Rogério Monteiro de Barros
OAB/SP 205.472

Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos
OAB/SP 238.397

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEPU-ER9K-6SVD-3I7E

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 046.482.688-81, portador do RG nº 17.600.494, residente e domiciliado na Rua Doutor Carlos Botelho, 128, Sobreloja, Centro – Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento nomeia e constitui como bastante procuradores os Advogados **ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 205.472 e **ALESSANDRO MANOEL DA SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 238.397, ambos com sede na cidade de Pompeia – SP, na Rua João da Costa Vieira, 413 – Centro – CEP 17.580-000 – Fone: (14) 3452-6893, ao qual confere os poderes *"ad judicia et extra"* para o foro em geral e ainda aqueles contidos na parte final do artigo 105 do Código de Processo Civil, *(confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso)* com exceção de receber citação, podendo o outorgado representá-lo em qualquer juízo ou tribunal, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, em especial para atuarem junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - **TC nº 2932.989.20** dando tudo por bom, firme e valioso.

Pariquera-Açu-SP, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Outorgante

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QERK-L2VJ-6AT1-43JW

4.B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro - Telefax: (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-mail: prefpa_rh@hotmail.com

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e efeitos de direito, em atendimento ao Processo TC. 004584.989.19-8; do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informamos que os itens relacionados em B.1.9 – foram corrigidos junto ao sistema de folha de pagamento, atualizando os cargos conforme apontados, bem como item B.1.9.1; foram comunicados aos Diretores responsáveis os quais estão efetuando as devidas autorizações e justificativas para controle das horas extras bem como ponto dos servidores na melhor transparência possível.

Pariquera-Açu, 19 de novembro de 2020.

45.685.120/0001-08
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARIQUERA-AÇU
Rua XV de Novembro, nº 686
Centro - CEP 11930-000
PARIQUERA-AÇU - SP

IVALDO MACEDO DA SILVA
Dir. Executivo da Divisão
de Pessoal

Deus Seja Louvado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QESJ-DB42-6SBL-72LD

5. B.1.9.1 HORAS – EXTRAS

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-mail: prefpa_rh@hotmail.com

Do Setor de Recursos humanos

Ao Departamento Jurídico

Em atendimento ao Processo TCE 002932.989.20-5, referente a prestação de contas do exercício de 2020, informamos que segue em anexo relatório de correções efetuados Junto ao sistema AUDESP, referente ao item B.1.9 ; a,b,c,d,e; sendo os apontamentos das horas extras no item B.1.9.1; informados aos responsáveis para as providências que se fazem necessárias.

Atenciosamente,

Pariquera-Açu, 27 de janeiro de 2022.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Dir. Executivo da Divisão de Pessoal

= Deus Seja Louvado =

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEQA-K52R-5ZDV-3BYA

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 18/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Médio
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Eletivo/Indicado
Código do Cargo	1001	**Forma de Provimento**	Eleição/Indicação
Nome do Cargo	VICE PREFEITO	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Sim
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 18/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Médio
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Efetivo
Código do Cargo	1015	**Forma de Provimento**	Concurso público
Nome do Cargo	EDUCADOR DE ESPORTES	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEQA-K52R-5ZDV-3BYA

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 18/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Médio
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Efetivo
Código do Cargo	391	**Forma de Provimento**	Concurso público
Nome do Cargo	ENCARREGADO DA JUNTA MILITAR	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 18/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Médio
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Exclusivamente em Comissão
Código do Cargo	429	**Forma de Provimento**	livre Provimento
Nome do Cargo	ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA URBANA	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEQA-K52R-5ZDV-3BYA

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 18/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Médio
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Exclusivamente em Comissão
Código do Cargo	433	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Nome do Cargo	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO E EXEC.PROJ.SERV;SOCIAL	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 18/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Superior
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Exclusivamente em Comissão
Código do Cargo	425	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Nome do Cargo	COORDENADOR DO CRAS	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEQA-K52R-5ZDV-3BYA

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 18/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Superior
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Exclusivamente em Comissão
Código do Cargo	118	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Nome do Cargo	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 18/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Superior
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Exclusivamente em Comissão
Código do Cargo	89	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Nome do Cargo	DIRETOR EXECUTIVO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEQA-K52R-5ZDV-3BYA

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 18/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Médio
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Exclusivamente em Comissão
Código do Cargo	90	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Nome do Cargo	DIRETOR EXECUTIVO DE COMPRAS	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 18/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Superior
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Exclusivamente em Comissão
Código do Cargo	436	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Nome do Cargo	CHEFE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	200
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEQA-K52R-5ZDV-3BYA

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 18/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Superior
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Exclusivamente em Comissão
Código do Cargo	101	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Nome do Cargo	CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA - SERVIÇO MÉDICO	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 24/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Médio
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Efetivo
Código do Cargo	444	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Nome do Cargo	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEQA-K52R-5ZDV-3BYA

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 24/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Médio
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Efetivo
Código do Cargo	430	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Nome do Cargo	ASSISTENTE DE LICITAÇÃO	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 24/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Médio
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Efetivo
Código do Cargo	445	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Nome do Cargo	ASSISTENTE DE TESOURARIA	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEQA-K52R-5ZDV-3BYA

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 24/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Médio
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Efetivo
Código do Cargo	18	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Nome do Cargo	CHEFE DE SECAO DE FISCALIZACAO	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 24/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Médio
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Efetivo
Código do Cargo	136	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Nome do Cargo	CHEFE DE SEÇAO DE TRIBUTAÇÃO	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEQA-K52R-5ZDV-3BYA

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 24/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Básico
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Efetivo
Código do Cargo	93	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Nome do Cargo	ENCARREGADO DE OBRAS	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 24/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Médio
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Efetivo
Código do Cargo	1025	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Nome do Cargo	GESTOR MUNICIPAL DE BOLSA FAMÍLIA	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEQA-K52R-5ZDV-3BYA

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 24/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Médio
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Efetivo
Código do Cargo	438	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Nome do Cargo	GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 28/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Médio
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Efetivo
Código do Cargo	437	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Nome do Cargo	OUVIDOR DO SISTEMA DE SAÚDE	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEQA-K52R-5ZDV-3BYA

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 24/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Superior
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Efetivo
Código do Cargo	53	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Nome do Cargo	PROFESSOR COORDENADOR	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

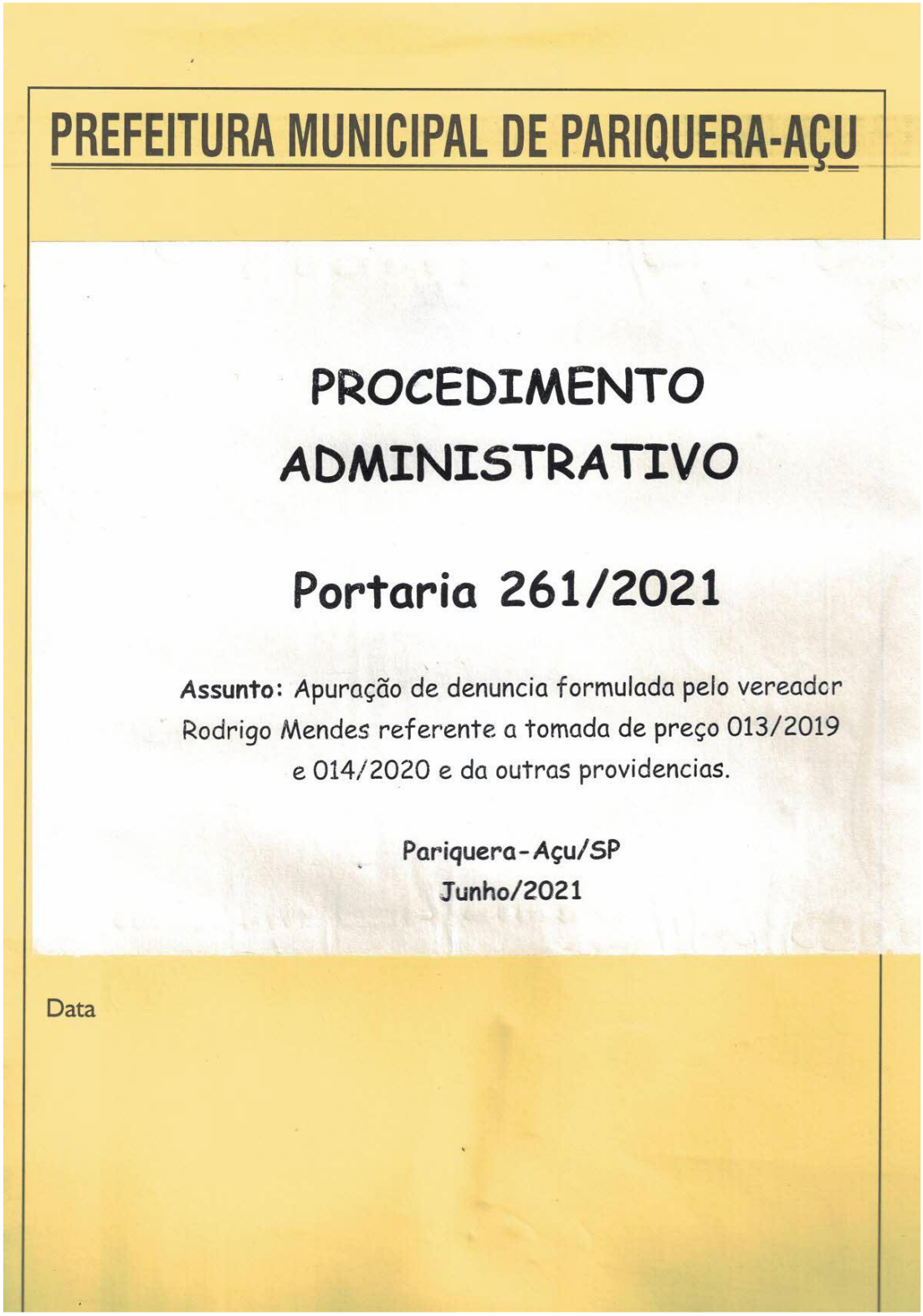
Cargos Cadastrados

Relatório emitido em 24/01/2022

Município	Pariquera-Açu	**Escolaridade**	Ensino Superior
Nome da Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU	**Exercício de Atividade**	Efetivo
Código do Cargo	96	**Forma de Provimento**	Livre Provimento
Nome do Cargo	VICE DIRETOR DE ESCOLA	**Horas Máximas de Trabalho (semanal)**	40
Tipo de Cargo	Demais	**Cargo Político**	Não
Regime Jurídico	Estatutário	**Responsável pela Entidade**	Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEQA-K52R-5ZDV-3BYA

7. B.3.2. TC-025590.989.20-8- SUPOSTASS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria 261/2021

Assunto: Apuração de denuncia formulada pelo vereador Rodrigo Mendes referente a tomada de preço 013/2019 e 014/2020 e da outras providencias.

Pariquera-Açu/SP
Junho/2021

Data

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QETO-5T6T-83TG-CJIS

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PORTARIA N. 261 DE 16 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DENUNCIA FORMULADA PELO VEREADOR RODRIGO MENDES REFERENTE AOS TOMADAS DE PREÇO 13/2019 E 14/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Wagner Bento da Costa, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando existência de denúncia formulada pelo vereador Rodrigo Mendes ao Ministério Público do Estado de São Paulo, que ensejou a instauração de Inquérito Civil, bem como igual denúncia formulada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que está sendo apurada através do processo eletrônico TC nº 00025588.989.20-2;

Considerando que a denúncia relata que *"a empresa contratada EPE Construções EIRELI não prestou o serviço, quem foi que prestou o serviço 100% foi a empresa EPCCO Engenharia de Projetos Consultoria e Construções Ltda"*.

Obra Irregular (Rua Angelo Ponsoni)

Vereador Rodrigo Mendes <ver.rodrigomendes@camarapariquera.sp.gov.br>
Seg. 23/11/2020 18:26
Para: Promotoria de Justiça de Pariquera <pjpariquera@mpsp.mp.br>

6 anexos (4 MB)
Publicacao Homologacao.pdf; TP-0132019[1103].zip; 20201123_174453.jpg; 20201123_174526.jpg; 1606164361017.JPEG; 1606164373161.JPEG;

Prezado Promotor de Pariquera-Açu,

Analisando com calma a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 que trata de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES EM PARTE DA RUA ANGELO PONSONI no Jardim São Carlos, pude certificar que a empresa contratada EPE CONSTRUÇÕES EIRELI não prestou o serviço, quem foi que presto também o serviço em 100% foi a empresa EPCCO ENGENHARIA DE PROJETOS CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA.

Em anexo estou enviando o edital da tomada de preço, a publicação da homologação e fotos da obra, também tiradas da redes sociais do deputado André do Prado que acredito ter enviado o recurso ao município para esta finalidade, onde é possivel visualizar empregados e maquinários da empresa EPCCO, além do fiscal do contrato e diretor de obras sr. Paulo Alexandre Barbosa ter o conhecimento dessa obra.

O que me causa estranheza é que como pode o Diretor de Obras ser o Próprio fiscal do contrato, permitir que outra empresa que não foi a contratada executasse em 100% a obra, em nenhuma legislação autoriza subcontratar 100% de uma obra, ou repassar o contrato a outra empresa, ou mesmo se falar em grupo empresarial, pois se assim for, pra mim parece empresa de fachada. O dir. e fiscal Não pode dizer que não sabia, pois o sr. Paulo Alexandre Barbosa é o próprio fiscal e tem conhecimento da obra e sempre esta presente na execução das obras, então, permitiu que outra empresa diferente da que entregou toda documentação no processo licitatório realizasse a obra.

Peço que tome as providências que achar necessária.

"Deus Seja Louvado"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QETO-5T6T-83TG-CJIS

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
ESTADO DE SÃO-PAULO
RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Considerando a necessidade de apuração dos fatos alegados garantindo a denunciada o contraditório e ampla defesa, necessário se faz a apuração através de processo administrativo;

RESOLVE

1. Fica instaurado este procedimento para que se apure eventual descumprimento do **contrato nº 114/2019**, cujo objeto é a execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e obras complementares em parte da Rua Ângelo Ponsoni, entre as Rua Prof. José Cilineu Martins e Rua Orlando Patekoski e **contrato nº 067/2020**, cujo objeto é a execução de obras de pavimentação asfáltica e obras complementares na Rua Julis Rimet e parte da Rua José de Oliveira Lacerda, no Bairro Vila Dolarina, em Pariquera-Açu, para fazer cumprir convênio 180/2020 que entre si celebram o Estado de São Paulo e o Município, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, ambos celebrados com a empresa EPE Construções EIRELI, CNPJ nº 03.777.452/001-72, com sede à Rodovia BR -116, KM 448, Jardim das Palmeiras, Registro/SP, CEP: 11900-000.
2. O procedimento obedecerá aos ditames legais, especialmente os Constitucionais da ampla defesa e contraditório, Lei 8.666/93 e todas as demais normas aplicáveis.
3. O procedimento será conduzido pelo Procurador do Município, e se apurados e comprovada os fatos apresentados na denúncia, deverá rescindir o contrato e encaminhar cópias à autoridade competente para que tome as medidas cabíveis.
4. Notifique-se a empresa EPE CONTRUÇÕES EIRELI na pessoa do seu representante legal Enzo Silva Macedo, portador do RG nº 52.111.505-X, para que apresente regular defesa, colha os depoimentos dos envolvidos, ficando autorizada a produzir todas as provas necessárias para a devida apuração dos fatos.
5. Concluído o procedimento, e com parecer jurídico, voltem os autos à mim para a necessária decisão final.

Publique-se, registre-se.

Pariquera-Açu, 16 de junho de 2021.

Wagner Bento da Costa
Prefeito

João Batista de Andrade
Diretor Administrativo

"Deus Seja Louvado"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QETO-5T6T-83TG-CJIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QETO-5T6T-83TG-CJIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CLAUDIONOR MENDES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TTAV-MS4K-6OR5-3TE2

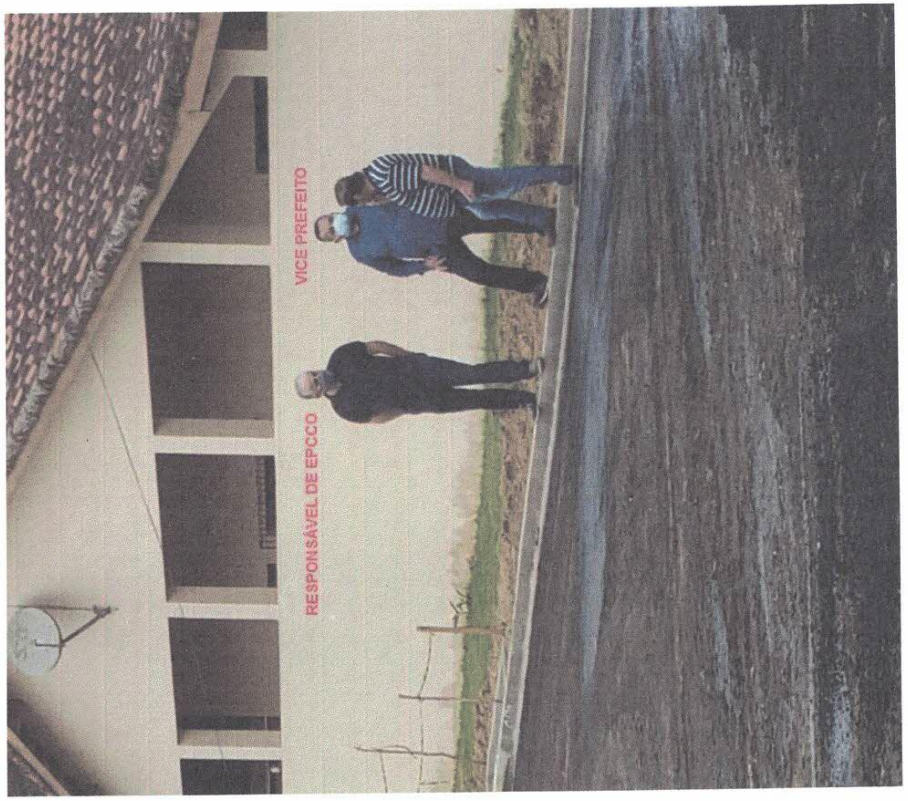
Fls. 8



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QETO-5T6T-83TG-CJIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RODRIGO CLAUDIONOR MENDES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-TTAV-MS4K-6OR5-3TE2

Fls. 05



Fls. 13

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Pariquera-Açu, 17 de junho de 2.021

NOTIFICAÇÃO CÓPIA

Por conta de denúncia formulada pelo Vereador Rodrigo Mendes, alegando suposta irregularidade na execução dos contratos nº 114/2019 e 067/2020, o que impõe que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis para apuração dos fatos, informamos que determinamos a instauração de **procedimento administrativo**, sendo que se constatados serão adotadas as medidas apropriadas definidas na legislação vigente.

A descrição das ocorrências, fatos e condições e normas estão na **Portaria 261/2021** (cópia anexa), sendo certo que, conforme ali contido, os autos estão no Departamento Jurídico deste Prefeitura e serão coordenados e presididos pelo Procurador do Município Marcelo Pio Pires.

Assim, e para todos os fins legais e processuais, fica notificada sobre a existência do procedimento, podendo apresentar **defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta.**

Atenciosamente.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

Recebi em 18/06/2021
Edson Luiz de Almeida

À
EPE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 03.777.452/0001-72
Enzo Silva Macedo – Representante Legal
Rodovia BR – 116, KM 448 – Jd. Das Palmeiras
CEP: 11900-000 – Registro - SP

"Deus Seja Louvado"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QETO-5T6T-83TG-CJIS

EPE CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro, 22 de junho de 2021

Ao Exmo. Sr. Wagner Bento da Costa
DD. Prefeito do Município de Pariquera-Açu

Ref.: Notificação

Em atenção a Notificação de 17 de junho de 2021, vimos através desta esclarecer o que segue:

As obras de "pavimentação asfáltica, drenagem e obras complementares em parte da rua Angelo Ponsoni, entre as ruas Prof. José Cilineu Martins e a rua Orlando Patekoski", **objeto do Contrato nº 114/2019, foram executadas dentro dos padrões de qualidade, obedecendo todas as normas e especificações constantes do projeto e memorial descritivo e entregues à Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, inclusive com a expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo.**

As obras de "pavimentação asfáltica e obras complementares na rua Julis Rimet e parte da rua José de Oliveira Lacerda, no bairro Vila Dolarina", **objeto do Contrato nº 067/2020, também foram executadas dentro dos padrões de qualidade, obedecendo todas as normas e especificações constantes do projeto e memorial descritivo e entregues à Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, inclusive com a expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo.**

CNPJ(MF) 03.777.452/0001-72 INSC. ESTADUAL 574.033.468.117

Rodovia BR - 116 - km 448 – e-mail: contato@epeconstrucoes.com.br – Jardim das Palmeiras
CEP 11.900-000 – Registro – Estado de São Paulo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QETO-5T6T-83TG-CJIS

Isso posto, **informamos que ambas as obras não foram subempreitadas ou subcontradas, o que ocorreu foi somente a locação de alguns equipamentos da empresa EPCCO Engenharia de Projetos Consultoria e Construções Ltda. para a execução de alguns dos serviços contratados.**

Salientamos que nos custos das referidas locações, estão inclusos os valores das horas dos operadores dos respectivos equipamentos.

Atenciosamente,

EPE CONSTRUÇÕES EIRELLI
Enzo Silva de Macedo
Proprietário

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QETO-5T6T-83TG-CJIS

Fls. 101

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230200212711

Complementar - obra/serviço vinculada á ART cargo/função à 28027230171980065

1. Responsável Técnico

PAULO HENRIQUE BARBOSA
Título Profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**
RNP: **1702819345**
Registro: **5061346283-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pariquera-açu**
CPF/CNPJ: **45.685.120/0001-08**
Endereço: **Rua XV de Novembro**
Nº: **686**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **Pariquera-Açu**
UF: **SP**
CEP: **11930-000**
Contrato:
Celebrado em: **25/05/2017**
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **7.300,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua RUA OLEGÁRIO MACHADO E PARTE DA RUA FERNANDO CLEMENTE ZANELLA**
Nº:
Complemento:
Bairro: **VILA SÃO JOÃO**
Cidade: **Pariquera-Açu**
UF: **SP**
CEP: **11930-000**
Data de Início: **03/02/2020**
Previsão de Término: **04/05/2020**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Infraestrutura**
Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

					Quantidade	Unidade
Elaboração						
1	Projeto	Infraestrutura	Urbana		2015,16000	metro quadrado
Fiscalização						
2	Fiscalização	Infraestrutura	Urbana		2015,16000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de Obras de Infraestrutura Urbana nas Ruas Olegário Machado e Parte da Rua Fernando Clemente, contemplando Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares, Bairro: Vila São João, Município de Pariquera-açu/SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QETO-5T6T-83TG-CJIS

Fls. 102

7. Entidade de Classe

45 - REGISTRO - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO VALE DO RIBEIRA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pariquera-açu 17 de Fevereiro de 2020
Local data

PAULO HENRIQUE BARBOSA - CPF: 630.114.509-78

Prefeitura Municipal de Pariquera-açu - CPF/CNPJ: 45.685.120/0001-08

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 88,78 Registrada em: 17/02/2020 Valor Pago R$ 88,78 Nosso Numero: 28027230200212711 Versão do sistema

Impresso em: 18/02/2020 07:50:26

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QETO-5T6T-83TG-CJIS

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONTRATO: 067/2020
OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA JULIS RIMET E PARTE DA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA LACERDA, NO BAIRRO VILA DOLARINA, EM PARIQUERA-AÇU.
LOCAL: Pariquera-Açu/SP
CONTRATADA: EPE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

Encontram-se concluída a execução dos serviços acima descritos – neste município, conforme contrato acima citado tendo sido procedido o seu recebimento provisório nesta data.

Pariquera-Açu, 21 de agosto de 2020.

Paulo Henrique Barbosa
Diretor do Departamento de Obras

Recebi: 23/09/20
Nome: Edison Luiz de Almeida
CREA/SP 0601810247

"DEUS SEJA LOUVADO"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QETO-5T6T-83TG-CJIS

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Vistoriando os serviços de execução de obras de pavimentação asfáltica e obras complementares na Rua Julis Rimet e parte da Rua José de Oliveira Lacerda, no bairro Vila Dolarina, neste município, objeto da Tomada de Preço nº 014/2020, tendo como agente executora a empresa **EPE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cadastrada com CNPJ sob nº 03.777.452/0001-72, atesto que as mesmas foram concluídas. Os serviços em questão estão em conformidade com as normas técnicas pertinentes e atendem as legislações da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu.

Pariquera-Açu, 23 de setembro de 2020.

Eng.º Civil Paulo Henrique Barbosa
CREA-SP nº 5061346283 / RNP nº 1702819345
CPF nº 630.114.509-78
Diretor do Departamento de Obras

Recebi em 23/09/20

Edson Luiz de Almeida
CREA/SP 060101024-7

"DEUS SEJA LOUVADO"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QETO-5T6T-83TG-CJIS

Fls. 105

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONTRATO: 068/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA OLEGARIO MACHADO E PARTE DA RUA FERNANDO CLEMENTE ZANELLA, NO BAIRRO VILA SÃO JOÃO, EM PARIQUERA-AÇU, PARA FAZER CUMPRIR CONVÊNIO 192/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

LOCAL: Pariquera-Açu/SP

CONTRATADA: EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

Encontram-se concluída a execução dos serviços acima descritos, dentro – neste município, conforme contrato acima citado tendo sido procedido o seu recebimento provisório nesta data.

Pariquera-Açu, 31 de agosto de 2020.

Paulo Henrique Barbosa
Diretor do Departamento de Obras

Recebi em 31/08/20

Recebi: ___/___/____

Nome:_____

EPCCO - Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.
Edison Luiz de Almeida
Engº Civil- CREA/SP 0681810247

"DEUS SEJA LOUVADO"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QETO-5T6T-83TG-CJIS

Fls. 106

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Vistoriando os serviços de execução do objeto do contrato nº 068/2020 "Execução de obras de pavimentação asfaltica e obras complementares na Rua Olegario Machado e parte da Rua Fernando Clemente Zanella, no bairro Vila São João, em Pariquera-Açu, para fazer cumprir convênio 192/2020 que entre si celebram o Estado de São Paulo e o Município, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional", objeto da Tomada de Preço nº 015/2020, tendo como agente executora a empresa EPCCO – ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada com CNPJ sob nº 61.106.159/0001-80, declaro aceitar em caráter definitivo a obra executada e que as mesmas foram concluídas dentro do prazo previsto em contrato, sem existência de pendências financeiras e multas contratuais.

Os serviços em questão estão em conformidade com as normas técnicas pertinentes, mediante qualidade dos serviços previstos conforme contrato supracitado, estando dentro das especificações exigentes, atendendo as legislações da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu.

Pariquera-Açu, 30 de setembro de 2020.

Eng.º Civil Paulo Henrique Barbosa
CREA-SP nº 5061346283 / RNP nº 1702819345
Diretor do Departamento de Obras

Recebi em 30/09/20

"DEUS SEJA LOUVADO"

EPCCO - Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.
Edison Luiz de Almeida
Engº Civil - CREA/SP 060181824?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QETO-5T6T-83TG-CJIS

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELEFAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 261/2021

INTERESSADO: Departamento de Licitação

ASSUNTO: PARECER JURIDICO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO RELATIVO A DENUNCIA FORMULADA PELO EX - VEREADOR RODRIGO MENDES AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Trata-se de parecer a ser emitido em virtude de processo administrativo instaurado para apuração de denúncia formulada pelo ex-vereador Rodrigo Mendes ao Ministério Público, alegando que as obras de pavimentação das Tomadas de Preço nº 013/2019 e 014/2020, que teve como vencedora do certame a empresa EPE Construções Eireli, foram terceirizadas em 100% do serviço para a empresa EPCCO Engenharia de Projetos Consultoria e Construções Ltda, juntado fotos do local da obra, com as pessoas do Prefeito, Diretor de Obras e maquinários com adesivos da empresa EPCCO.

Eis resumo necessário.

Ao que me é apresentado a denúncia não traz elementos concretos de subempreitada, apenas fotos do local da execução da obra, contudo, visando apurar o alegado, a empresa EPE Construções Eireli, CNPJ nº 03.777.452/0001-72 foi notificada a prestar esclarecimentos ante os apontamentos realizados, bem como foi solicitado ao setor de contabilidade os documentos entregues pela empresa quando dos pagamentos das medições relativo a relação dos funcionários que trabalharam na empreitada.

Em resposta a notificação a empresa EPE Construções Eireli afirmou que:

"as obras não foram subempreitadas ou subcontratadas, o que ocorreu foi somente a locação de alguns equipamentos da empresa EPCCO Engenharia de Projetos Consultoria e Construções Ltda, para a execução de alguns serviços contratados.
Salientamos que nos custos das referidas locações, estão inclusos os valores das horas dos operadores dos respectivos equipamentos. "

"Deus Seja Louvado"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QETO-5T6T-83TG-CJIS

14)C.2-IEG –M-I-EDUC- Índice C+

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Educação e Cultura
Av. Dr. Carlos Botelho, 65 – Centro – Tel.(13) 3856-2148- 3856-4410
E-mail: educacao@pariqueraacu.sp.gov.br

Pariquera-Açu, 10 de janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVAS PARA OS QUESITOS APONTADOS NO IEGM - EDUCAÇÃO

a, Não houve entrega de uniforme escolar na escolas de Ensino Fundamental (anos iniciais) em 2020 (quesito 3.20):

- Houve entrega em 2019 de um kit contendo 10 pecas por aluno. O ano de 2020 devido a Pandemia as aulas foram remotas. O uniforme é para ser usado na escola devido a vulnerabilidade social de muitos de nossos alunos.

b, Existência de veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação (quesito 3.23.1.2):

-Estes veículos não fazem mais transporte de alunos.

c, Estabelecimentos de Ensino da rede pública municipal sem possuir AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), vigente no ônobus de 2020 (quesito 5):

- O serviço está em execução com previsão de conclusão em maio de 2022. Encontra-se com 65,91 do serviço executado conforme relatório fotográfico em anexo, para posterior solicitação de vistoria e obtenção dos AVCBs.

d, Ausência do Plano Municipal da Primeira Infância (quesito 17):

- O Plano está em discussão de Rede, através da Câmara Técnica da Educação - CODIVAR

Atenciosamente,

MARIA ALAIDES CALDEIRA SALES
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEQQ-40Q5-5JR9-HRHR

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS

CONTRATO Nº: 130/2021

PERÍODO: 12 MESES

EMPRESA: SUL VALE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 17.325.475/0001-50

RESUMO MEDIÇÃO

MEDIÇÃO Nº: 01		**PERÍODO:**	**22/11/2021 a 05/12/2021**
VALOR CONTRATO	**R$**	**767.736,35**	**100%**
VALOR MEDIDO	R$	505.984,65	**65,91%**
VALOR ACUMULADO	R$	505.984,65	**65,91%**
SALDO CONTRATO	R$	261.751,70	**34,09%**

FOTOS



Foto 01



Foto 02

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEQQ-40Q5-5JR9-HRHR



Foto 03



Foto 04



Foto 05

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEQQ-40Q5-5JR9-HRHR



Foto 06



Foto 07



Foto 08

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEQQ-40Q5-5JR9-HRHR



Foto 09



Foto 10



Foto 11

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEQQ-40Q5-5JR9-HRHR



Foto 12



Foto 13



Foto 14

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEQQ-40Q5-5JR9-HRHR



Foto 15



Foto 16



Foto 17

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEQQ-40Q5-5JR9-HRHR



Foto 18



Foto 19



Foto 20

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEQQ-40Q5-5JR9-HRHR

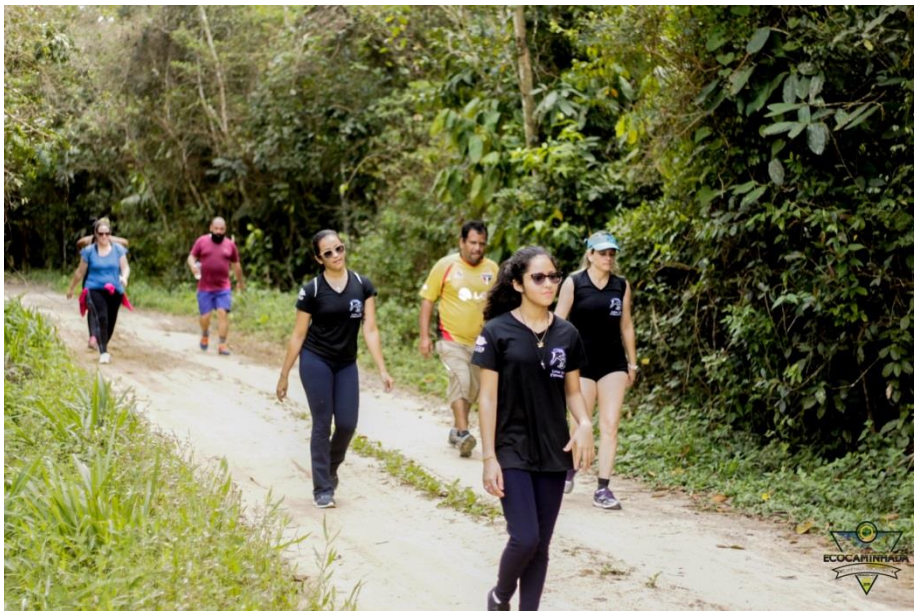
17. E.1. IEG-M – I- AMB– Índice B







CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEP7-CXCC-51DC-3XTF

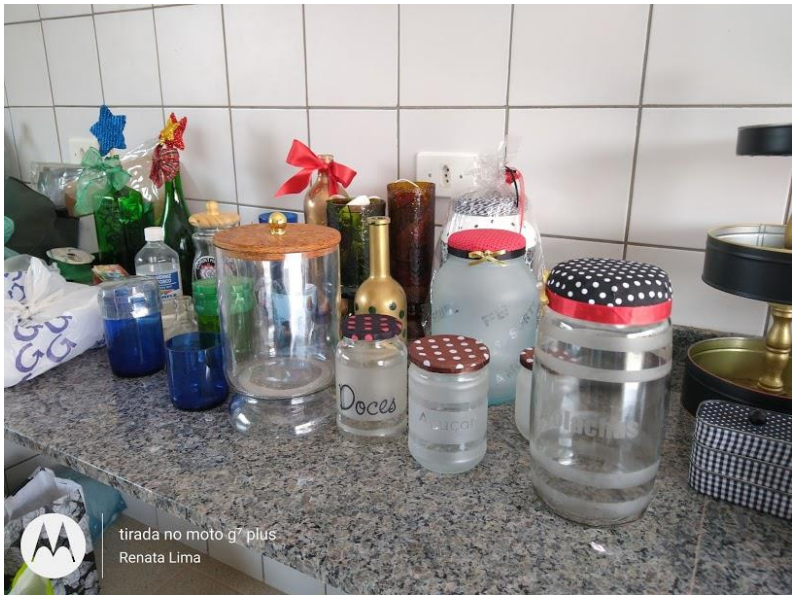






CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEP7-CXCC-51DC-3XTF







CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEP7-CXCC-51DC-3XTF



2019

Certificado de Reciclagem

Apapesse

Certificamos que a **PREFEITURA MUNICIPAL de PARIQUERA-AÇU – CNPJ 45.685.120/0001-08** entregou de forma definitiva no ano de 2019, o material descrito abaixo que foram processados nos termos de acordo entre as partes para reciclagem dentro dos padrões especificados dentro dos padrões especificados pela Lei Federal Nr. 12.305 de 02/08/2010

- 600 Kg – RESÍDUO ELETRÔNICO
- 3.407 Kg – RESÍDUO DE PAPELÃO
- 1.763 Kg – RESÍDUO DE PLÁSTICO
- 79 Kg – RESÍDUO DE ALUMÍNIO
- 8.290 Kg – RESÍDUO DE LIVRO

CETESB

IBAMA
MMA

11.098.964/0001-30
HENRY PESSE
APAPESSE
Estrada Municipal 920
Jardim Santa Luzia - CEP 11930-000
PARIQUERA-AÇU/SP

HENRY PESSE LTDA
CNPJ. 11.098.964/0001-30

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEP7-CXCC-51DC-3XTF

APREVAR – Associação dos proprietários de reciclagens do vale do Ribeira

Rua Colômbia, 44 – Vila Ribeirópolis – Registro-sp - CEP 11.900-000 – Fone 13 9 9707 0942

CNPJ 19.908.767/0001-41 IE 574.034.190.111 IBAMA 1825108

Presidente – Nélio Dias da Rosa

DECLARAÇÃO DE DESTINO FINAL DE RESÍDUOS

Prefeitura Municipal de
PARIQUERA-AÇU

Declaramos que o gerador acima qualificado, participa do programa de reciclagem de **óleo de frituras da APREVAR** e que o resíduo recolhido nas escolas e postinhos de saúde e comerciantes participantes do programa estava acondicionado em recipientes adequados e que depois de recolhido por esta associação, são destinadas integralmente ao processo de reciclagem de acordo com a legislação vigente;

Período: 01/01/2019 a 31/10/2019 retiramos 1.870 lts de óleo de frituras junto ao comércio local

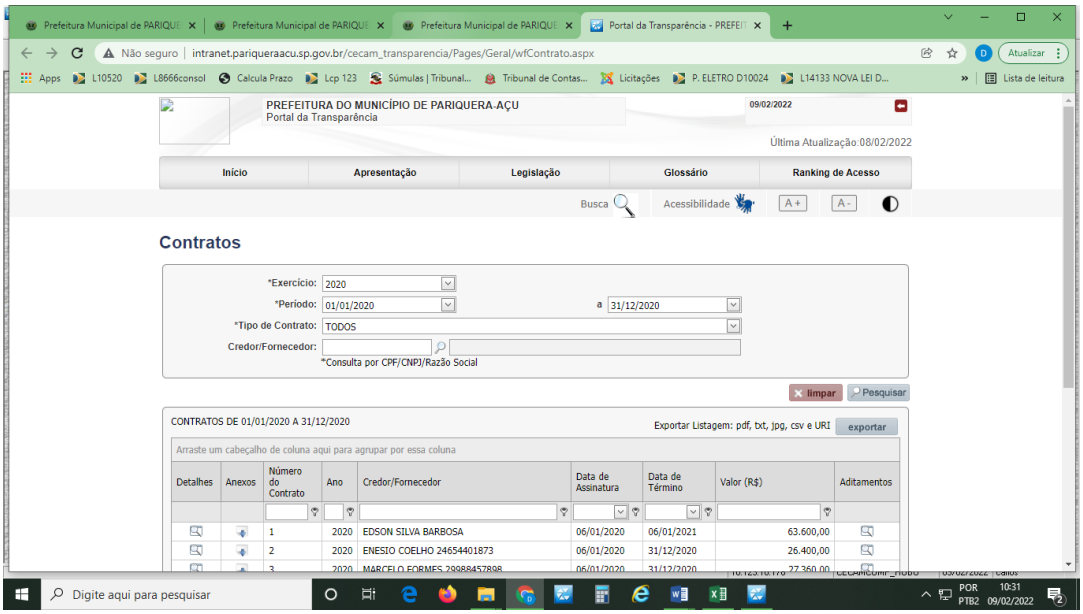
Período: 01/01/2019 a 31/10/2019 retiramos 640 lts de óleo de frituras em escolas e postinhos projeto "De OLHO no ÓLEO"

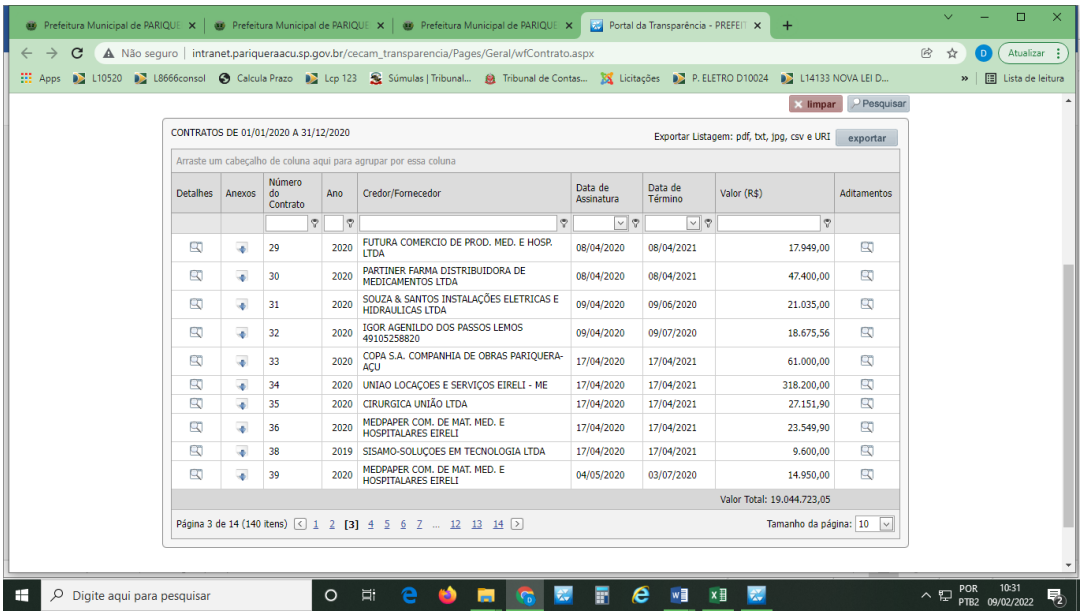
Registro-sp, 31 de Outubro de 2019

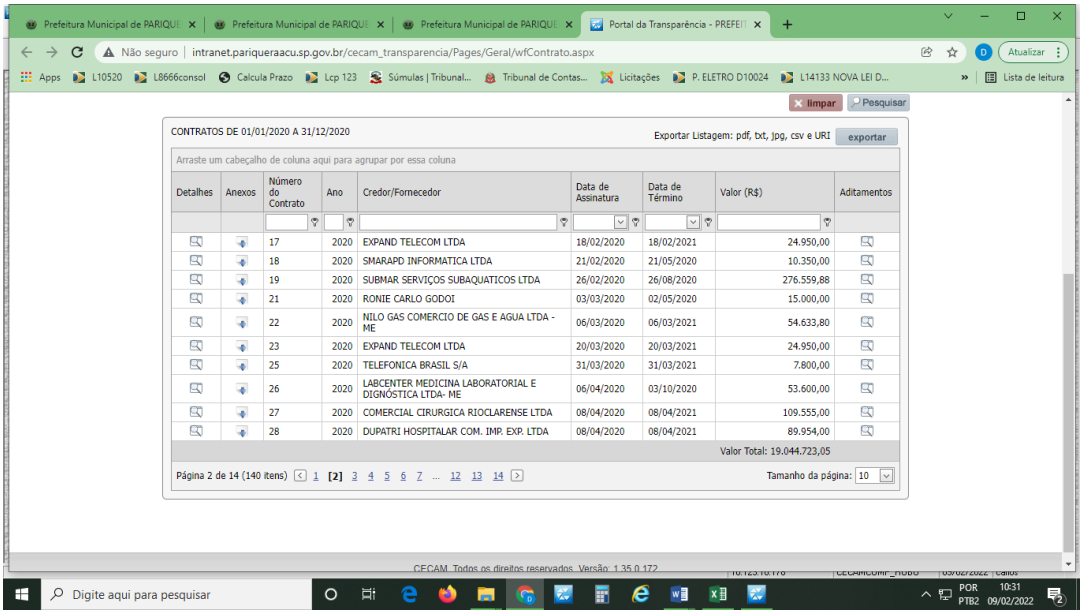
APREVAR – Associação dos proprietários de reciclagens do vale do Ribeira

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEP7-CXCC-51DC-3XTF

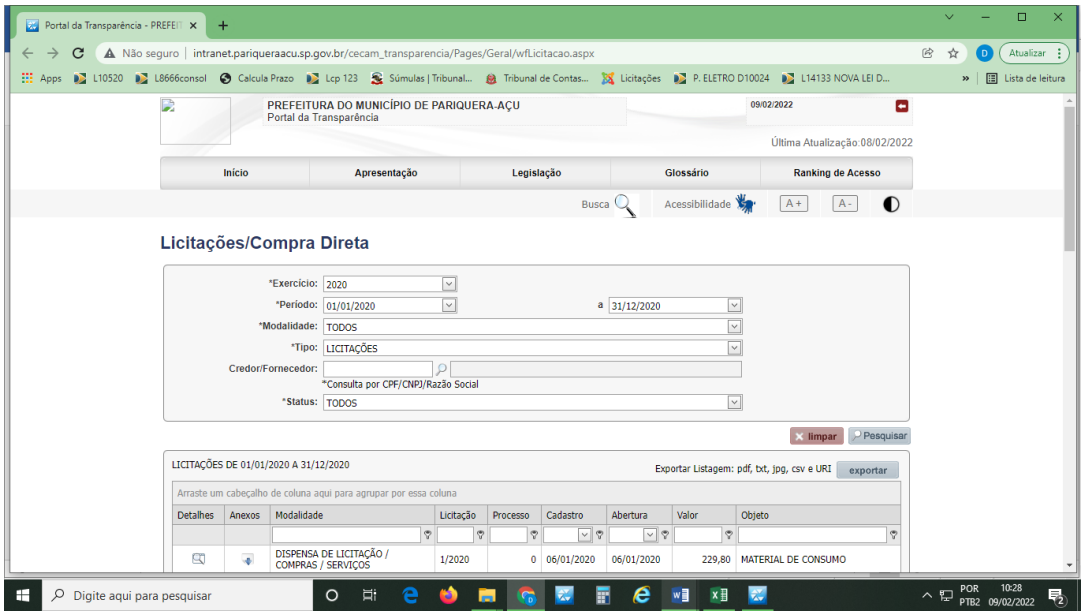
19. G.1.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

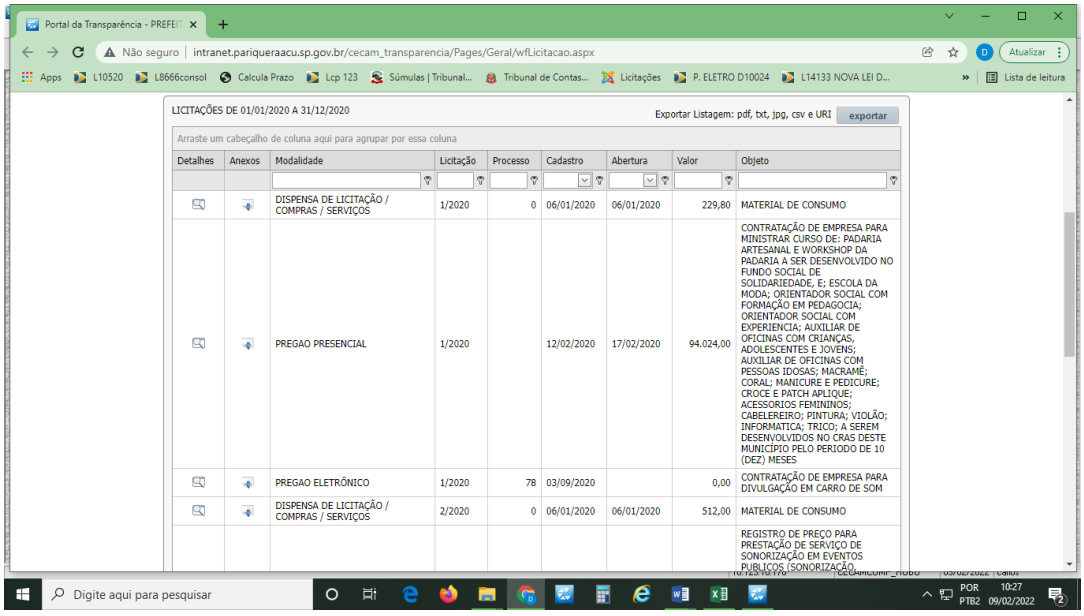






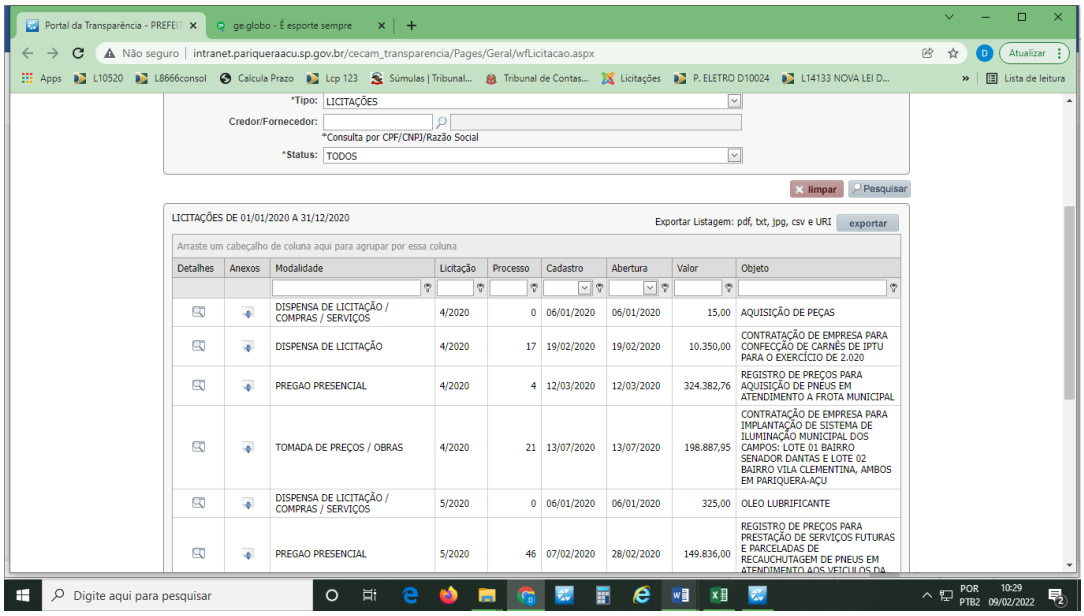
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEST-GHO6-716C-6495







CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEST-GHO6-716C-6495



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROGERIO MONTEIRO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QEST-GHO6-716C-6495

CARTÓRIO DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
(11) 3292-3529 - cgcecr@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

Processo:	**TC-002932.989.20-5**
Órgão:	Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
Matéria:	Contas de Prefeitura
Exercício:	2020

Manifeste-se ATJ.

Volte pelo Ministério Público de Contas.

São Paulo, em 25 de março de 2022.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CONSELHEIRO

/RAG

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-R4EX-F9F0-70TC-D6SE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL LUIZ PEREIRA RIBEIRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-UQ5S-29GA-6LFU-JB5K

PROCESSO: eTC-2932.989.20-5
MUNICÍPIO: PARIQUERA-AÇU
EXERCÍCIO: 2020
MATÉRIA EM ANÁLISE: CONTAS ANUAIS

Senhora Assessora Procuradora Chefe:

Tratam os autos do exame das contas anuais da Prefeitura Municipal de **PARIQUERA-AÇU** referente ao exercício de 2020. O relatório da fiscalização, a qual esteve a cargo da U.R. Registro, encontra-se no evento 51, de páginas 1 a 50.

Devidamente notificado, nos termos do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93 (evento 54), o responsável pelas contas apresentou justificativas, constante do evento 88, de páginas 1 a 26 e anexos.

Diante dos fatos, atendendo a determinação do Exmo. Conselheiro Relator, evento 91, manifesto-me estritamente sobre os aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial do Município.

A título informativo, observo que a Prefeitura analisada obteve, nos 03 (três) últimos exercícios apreciados, os seguintes PARECERES na apreciação de suas contas:

Exercício	Processo	Pareceres
2017	6486.989.16-3	Parecer Favorável
2018	4243.989.18-3	Parecer Favorável
2019	4584.989.19-8	Parecer Favorável

PLANO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (EXECUÇÃO)

Conforme relatório da fiscalização, as peças demostraram **superávit orçamentário de 1,32%** na ordem de R$ 732.499,75, tendo em vista que as receitas realizadas alcançaram o montante de R$

55.317.272,09, as despesas empenhadas R$ 53.131.311,24, e o saldo líquido dos repasses de duodécimos à Câmara descontado o montante devolvido foi de R$ 1.453.461,10[1].

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R$ 55.317.272,09	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R$ 53.131.311,24	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R$ 2.220.000,00	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R$ 766.538,90	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$ 0,00	
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**R$ 732.499,75**	**1,32%**

Fonte: Rel. de Fiscalização às fls. 07 (Evento 51)

Nesse particular, a instrução aponta inconsistência nos dados informados ao Sistema AUDESP, referente à contabilização dos repasses e devoluções de duodécimos, dado que constou no Relatório de Instrução o total de R$ 2.220.000,00 como Transferências Financeiras à Administração Indireta, mas no Balanço Orçamentário da Câmara Municipal este registro foi, de fato, referente ao repasse de duodécimos à Câmara Municipal.

Também foram identificados valores não contabilizados pela Prefeitura como Devolução de Duodécimos, vez que foi identificada a existência de adiantamento de devolução de duodécimos à Prefeitura, a fim de combater a pandemia causada pela COVID-19, no valor de R$ 100.000,00, não contabilizados, de modo que a instrução ajustou o referido valor com o acréscimo, passando então de R$ 666.538,90, para R$ 766.538,90 de devolução.

[1] Saldo Líquido dos duodécimos a Câmara = -(R$ 2.220.000,00) + R$ 766.538,90 = - (R$ 1.453.461,10).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL LUIZ PEREIRA RIBEIRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-UQ5S-29GA-6LFU-JB5K

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL LUIZ PEREIRA RIBEIRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-UQ5S-29GA-6LFU-JB5K

A origem, em sua peça defensória, reconhece a falha, alegando que *"O que realmente ocorreu na contabilização das devoluções de duodécimos da Câmara Municipal é que surgiu dúvidas com relação a fidedignidade no repasse, motivo pelo qual recorremos ao fale conosco do TCE, para efeitos de esclarecimentos, conforme cópia de mensagens encaminhada à ao Tribunal, assim esclarecendo e regularizando os lançamentos efetuados".*

De minha parte, entendo que a falha foi esclarecida, e considerando a ausência de prejuízos ao erário, penso que a mesma pode ser objeto de recomendação.

Ademais, o resultado orçamentário positivo, contribuiu para aumentar em 7,04% o resultado financeiro, cujo montante passou de R$ 11.636.872,80, em 2019, para R$ 12.456.013,29, no exercício em comento. O quadro financeiro positivo também evidencia a existência de recursos disponíveis para o pagamento da totalidade das dívidas de curto prazo, registradas no passivo financeiro.

Sob a perspectiva dos demais resultados, também se vislumbra um quadro favorável, tendo em vista que além de superavitários, tiveram seus saldos majorados. Enquanto o resultado econômico elevou seu superávit em 146,51%, passando de R$ 4.262.819,39, em 2019, para R$ 10.508.169,53, em 2020, o resultado patrimonial experimentou um aumento de 18,35%, encerrando em R$ 52.541.203,91, no exercício em análise.

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	R$ 12.456.013,29	R$ 11.636.872,80	7,04%
Econômico	R$ 10.508.169,53	R$ 4.262.819,39	146,51%
Patrimonial	R$ 52.541.203,91	R$ 44.394.379,13	18,35%

Fonte: Rel. de Fiscalização às fls. 10 (Evento 51)

Contudo, apregoa a fiscalização que, a abertura de créditos adicionais e a realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições alcançaram o valor total de R$ 16.266.529,31, correspondente a 27,59% da Despesa Inicial Fixada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL LUIZ PEREIRA RIBEIRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-UQ5S-29GA-6LFU-JB5K

Sobre o assunto, a defesa alega que *"(...) foi um ano totalmente atípico considerando a convivência com a PANDEMIA COVID -19, pois o Orçamento Planejado não dispunha de recursos alocados para as despesas em referência, os convênios firmados vieram após a elaboração do Planejamento Orçamentário, motivo pelo qual ouvem estas ocorrências suplementares e novas alocações de recursos para atender a Saúde. Podemos destacar que a execução orçamentária do Município de Pariquera-Açú, superavitário, onde chegamos a um superávit orçamentário de 1,32%, representado pelo resultado de R$ 732.49,75 reconhecido por esse Tribunal no relatório emitido na página 07, onde se evidencia a boa gestão financeira do gestor municipal. Portanto, a Administração conseguiu superar as expectativas e investir vultuosamente os recursos que impactaram em investimentos em prol da comunidade. Temos que justificar ainda que durante o ano letivo remanejamento de recursos orçamentários foram necessários também em razão dos recursos recebidos de outras esferas de governo, principalmente na aplicação destes valores em infraestrutura urbana, culminando em abertura de novos créditos orçamentários para atender a demanda nos investimentos".*

Nesse contexto, em que pese às justificativas apresentadas, lembro que o procedimento nos moldes executados pela Administração se encontra dissonante ao preconizado nos Comunicados SDG 29/2010 e 32/2015, vez que muito superior à taxa de inflação do período (4,52% - IPCA 2020)[2], caracterizando no meu entender, deficiência no planejamento da Administração e desfigurando o orçamento inicial, em possível descompasso ao previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, § 3º da Lei Federal 4.320/64, e artigo 167, inciso V, da Constituição Federal. Inclusive, cabe oportunamente trazer aos autos que, o apontamento não é inédito, já tendo sido objeto de recomendação quando da análise das contas do exercício anterior (eTC-4584.989.19-8).

Todavia, considerando a atipicidade do exercício em comento, especificamente quanto ao impacto da pandemia de Covid-19, bem como dos resultados apresentados, em meu entendimento, as impropriedades não se revestem de gravidade suficiente para desorganizar as contas, e acredito que merece o Gestor Municipal, se assim também entender o Exmo. Conselheiro Relator, ser alertado novamente sobre a necessidade de observar tais dispositivos legais bem como as orientações contidas na Lei de

[2] Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas. Acesso em: 08/04/2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL LUIZ PEREIRA RIBEIRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-UQ5S-29GA-6LFU-JB5K

Responsabilidade Fiscal, em especial o preconizado no art. 1º, § 1º, e aquelas traçadas por esta E. Corte sobre o tema, consubstanciadas nos Comunicados SDG já mencionados.

No tocante às regras fiscais direcionadas ao último ano de mandato, entendeu a fiscalização ter havido cumprimento ao disposto no artigo 42 da LRF, haja vista a existência de cobertura monetária para as despesas empenhadas e liquidadas nos dois últimos quadrimestres, inclusive com aumento da liquidez observada entre os meses de abril e dezembro. Em 30.04.20 as contas registravam uma liquidez de R$ 15.952.937,73, e em 31.12.20 passou a uma liquidez de R$ 16.909.776,92 (Quadro a seguir).

Evolução da liquidez entre 30.04 e 31.12 do exercício de:	**2020**
Disponibilidade Financeira em 30.04	**R$ 16.625.984,77**
(-) Saldo de Restos a Pagar em 30.04	R$ 3.082,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar em 30.04	R$ 478.231,07
(-) Valores Restituíveis	R$ 191.733,97
Equilíbrio em 30/04	**R$ 15.952.937,73**
Disponibilidade Financeira em 31.12	**R$ 17.221.313,08**
(-) Saldo de Restos a Pagar em 31.12	R$ 277.891,33
(-) Cancelamentos de Empenhos Liquidados	
(-) Cancelamentos de Restos a Pagar Processados	
(-) Despesas do exercício em exame empenhadas no próximo	
(-) Valores Restituíveis	R$ 33.644,83
Equilíbrio em 31.12	**R$ 16.909.776,92**

Fonte: Rel. de Fiscalização às fls. 18 (Evento 51)

DEMAIS QUESTÕES ECONÔMICAS / FINANCEIRAS / PATRIMONIAIS

Demais disso, concorre para demonstrar a boa gestão fiscal do Município, à luz do registrado pela instrução, a realização de investimentos na ordem de 17,44%, com base na despesa liquidada e nos Restos a Pagar Não Processados liquidados (em 2019 – Investimento de

6,94%), redução na dívida de longo prazo em 9,32%, passando de R$ 1.551.707,20, em 2019, para R$ 1.407.075,62, em 2020, pagamento dos precatórios e requisitórios de baixa monta, bem como sua correta contabilização no Balanço Patrimonial, recolhimento dos encargos sociais (INSS/FGTS/PASEP), inexistência de parcelamentos junto ao INSS/RPPS/FGTS/ PASEP, obediência ao limite do art. 29-A, da Constituição Federal nos repasses à Câmara, e não constatação de irregularidades nas receitas, despesas e programas/ações governamentais destinados ao enfrentamento da Covid-19.

Ante o exposto, e considerando o quadro geral apresentado nos aspectos orçamentário-financeiros, opino pelo **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas de 2020 da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, sem olvidar, contudo, das propostas de recomendações constantes no corpo deste parecer, e ressaltando que o posicionamento aqui adotado não alcança os aspectos pertinentes às demais áreas de atuação desta ATJ.

À elevada consideração de Vossa Senhoria.

ATJ, 17 de maio de 2022.

DANIEL LUIZ PEREIRA RIBEIRO

Assessoria Técnica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL LUIZ PEREIRA RIBEIRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-UQ5S-29GA-6LFU-JB5K

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-V60N-AQRG-6SJU-D8VK

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria Técnico-Jurídica

Processo: TC-2932/989/20

Órgão: Prefeitura Municipal de Pariquera -Açu

Responsável – José Carlos Silva Pinto

Exercício: 2020

Senhora Assessora Procuradora-Chefe:

Em pauta as Contas Anuais, exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, cuja criteriosa fiscalização ficou a cargo da Unidade Regional de Registro – UR-12.

Preliminarmente apresento a síntese[1] dos seguintes percentuais apurados pelo órgão instrutivo após a inspeção *in loco*, a saber:

Tópico	Estabelecido	Efetivado
Resultado da Execução Orçamentária	Superávit de 1,32%	
Aplicação no Ensino Art. 212/CR	Mínimo: 25%	26,81%
Aplicação do FUNDEB Art. 60, XII/ADCT	Mínimo: 60%	80.25%
Total Geral Aplicado com Recursos do	Mínimo: 95% no exercício e 5% no	100,00%

[1] Em conformidade com o Evento 51.73 – fl. 45/50.

FUNDEB Art. 21, §2º, LF nº 11494/07	primeiro trimestre seguinte	
Aplicação em Ações e Serviços de Saúde Art. 77, III/ADCT	Mínimo: 15%	20,48%
Despesas com Pessoal Art. 20, III, "b", LRF	Máximo 54%	48,35%

Em razão das ocorrências consignadas pela Fiscalização na conclusão do evento 51.73(fls.45/50), o eminente Conselheiro Relator do feito determinou a notificação do Responsável, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresentasse alegações de interesse (evento 54.1), publicada no DOE de 04/12/2021 (evento 56.1).

Em resposta aos termos do r. despacho contido no evento 56.1, a origem encaminhou as justificativas inseridas no evento 88.1/8, nas quais destaca a adequação da gestão respectiva em relação aos indicadores exigíveis pela legislação de regência, firmando compromisso de adoção de medidas saneadoras em relação às recomendações demandadas nos setores incluídos no rol de observações da fiscalização, cuja implementação das medidas deverá ser alvo de confirmação na próxima inspeção ao município.

É o relatório. Opino.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-V60N-AQRG-6SJU-D8VK

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-V60N-AQRG-6SJU-D8VK

De inicio cumpre ressaltar a posição adotada pela Unidade Técnica desta ATJ, que em parecer emitido no evento 97.1, sugeriu a emissão de parecer favorável às contas em exame, levando especialmente em consideração que superávit orçamentário e financeiro, registrando a liquidez para honrar os compromissos de curto prazo, normalidade no recolhimento dos encargos sociais, quitação das dívidas judiciais , dos requisitórios de baixa monta , com ressalvas pontuais em relação às alterações orçamentárias processadas no exercício.

Por fim, registra-se oportuna a necessidade de adequação de alguns setores da municipalidade, com a manutenção das ressalvas impostas pela fiscalização na conclusão do **evento 51.73 (fls.45.50)**.

Figuram entre as quais; o **Controle Interno (item A.1.1);IEG-M-I- Planejamento –Índice B (item A.2);Resultado da Execução Orçamentária (item B.1.1); Demais Aspectos Sobre Recursos Humanos(item B.1.9);Horas-Extras(item B.1.9.1); IEG_-_M-_I-Fiscal –Índice B + (item B.2);Supostas Irregularidades em Execução de Contrato nº 114/2019 e nº 67/2020(item B.2.3 e B.3.3);Impossibilidade na Identificação do Uso de Recursos para Enfrentamento ao Covid 19 com Eventual Manobra em sus Utilização (item B.3.6);Dispensa de Licitação(item B.3.7); Modalidade Aplicada no Empenho(item B.3.8);Licitações não Informadas ao Sistema Audesp(item B.3.9); Aplicação por Determinação Constitucional**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-V60N-AQRG-6SJU-D8VK

e Legal (item C.1);IEG-M-I-Educ –Índice C+ (item C.2);Medidas Adotadas pelo Município(item D.1.1.2); IEG-M-I-Saúde –Índice C(item D.2);IEG-M-I-AMB-Índice B(Item E.1); IEG-M-I-Cidade-Índice B +(item F.1);Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência Fiscal (item G.1.1);Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema Audesp (item G.2); IEG-M-I-Gov -TI-Índice C+(G.3) e Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal(item H.3).

Destaco, incialmente, que as contas inerentes aos exercícios anteriores receberam os seguintes pareceres;

Exercício	Processo	Parecer
2019	4584/989/19-	Favorável
2018	4243/989/18	Favorável
2017	6486/989/16	Favorável

Concluindo, considero que os resultados financeiros do exercício já avaliados e referendados pela Unidade Especializada desta ATJ demonstram o equilíbrio das contas em análise, cujos pontos essenciais revelam consonância com a legislação de regência, conforme demonstram os números sintetizados no gráfico inicial, além dos repasses regulares a Câmara Municipal nos termos do artigo 29-A da Carta Federal, o que avaliza minha posição no sentido da emissão de parecer favorável a aprovação das contas em exame.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria Técnico-Jurídica

Foi dado atendimento ao disposto no artigo 42 da LRF.

Outrossim, entendo que falhas relatadas na conclusão do evento 51.73(fls.45/50) reclamam medidas de regularização e aperfeiçoamento , servindo de parâmetro para o exercício subsequente, especialmente as questões envolvendo o setor de pessoal em razão das inconsistências no quadro de pessoal informado ao sistema Audesp (item B.1.9) , pagamento demasiado de horas extras e melhoria da gestão nos setores demandados.

Por todo o exposto, opino pela emissão de **parecer favorável** às contas anuais de 2020 da Prefeitura Municipal de **Pariquera- Acú** , com as recomendações acima.

À elevada consideração de Vossa Senhoria.

ATJ, em 19 de maio de 2022

JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLA

Assessoria Técnica

JRTC/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE RICARDO TEIXEIRA CARSOLA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-V60N-AQRG-6SJU-D8VK

Senhor Conselheiro,

Submeto a Vossa Excelência os pareceres das Assessorias Técnicas (Eventos ns.º 97 e 100) e manifesto-me pela emissão de **parecer favorável** às contas anuais de 2020 da **Prefeitura de Pariquera-Açu.**

Reforço às citadas manifestações proposta de recomendação no sentido de que adote medidas eficazes para melhorar os Índices de Eficiência da Gestão Municipal – IEG-M e regularize os apontamentos no relatório de fiscalização (evento n. 51).

Ao d. MPC, conforme determinação constante no r. Despacho (Evento n.º 91).

A.T.J., em 23 de maio de 2022.

RAQUEL ORTIGOSA BUENO

Assessora Procuradora – Chefe

JR/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAQUEL ORTIGOSA BUENO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-V9O3-79QG-5PZS-4IXN

Encaminho os autos conforme manifestação da Assessora Procuradora-Chefe.

São Paulo, 25 de Maio de 2022.

JOAO ANTONIO RAMALHO JUNIOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOAO ANTONIO RAMALHO JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-VATR-2E4Z-68TA-42OE

Processo nº:	TC-2932.989.20-5
Prefeitura Municipal:	Pariquera-Açu
Prefeito (a):	José Carlos Silva Pinto
População estimada:	19.723 habitantes
Porte do Município[1]:	Pequeno
Receita Corrente Líquida (RCL)[2]:	R$ 52.039.522,22
Exercício:	2020
Matéria:	Contas anuais

Em exame, nos termos do art. 71, inc. I, c/c art. 31, § 1º, ambos da Constituição Federal, art. 33, inc. XIII, da Constituição Estadual, e art. 2º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, prestação das contas municipais em epígrafe.

A partir das informações obtidas no curso do processo, consideram-se os resultados contidos no quadro abaixo:

SÍNTESE DO APURADO APÓS CONCLUÍDA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL	
CONTROLE INTERNO	Parcialmente regular
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Resultado no exercício	1,32%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-Percentual de investimentos em relação à RCL	17,44%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Favorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Favorável
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Prejudicado
ENCARGOS - Está cumprindo parcelamentos de débitos previdenciários?	Sim
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim
LRF - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	48,35%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 42, da LRF?	Sim
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, II, da LRF?	Sim
ENSINO- Aplicação na Educação - artigo 212, CF (Limite mínimo de 25%)	26,81%
ENSINO- FUNDEB aplicado no magistério (Limite mínimo de 60%)	80,25%
ENSINO- Recursos FUNDEB aplicados no exercício	100%
ENSINO- Se diferida, a parcela residual (de até 5%) foi aplicada até 31.03 do exercício subsequente?	Prejudicado
SAÚDE - Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)	20,48%

[1] Conforme critérios de uso interno definidos pelo TCESP.
[2] Evento 51.73, fl. 01.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOAO PAULO GIORDANO FONTES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-5A6S-1RZF-5ME7-6L40

Preliminarmente, ressalta-se que as contas desta Municipalidade foram objeto de Acompanhamento Quadrimestral, com base no artigo 1º, § 1º, da Resolução nº 01/2012, cujas ocorrências de fiscalização foram anotadas nos relatórios anexados eletronicamente nos eventos 18.18 (1º Quadrimestre) e 33.19 (2º Quadrimestre), objetivando oportunizar à Administração a prevenção e correção dos rumos das ações que se apresentassem com tendências ao descumprimento dos objetivos estabelecidos, dentro do próprio período.

Observada a adequação da instrução processual, respeitadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o Ministério Público de Contas, acompanhando as conclusões da digna Assessoria Técnica (evento 103), na qualidade de fiscal da lei, opina pelo prosseguimento do feito, com emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL**, com recomendações, vez que as Contas de Governo não se apresentaram dentro dos parâmetros legais e dos padrões esperados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Impende, desse modo, que a Administração adote providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 71, inc. IX, da Constituição Federal e art. 33, inc. X, da Constituição Estadual) e aprimore a gestão nos seguintes pontos:

1. **Item A.1.1** – corrija as impropriedades referentes ao funcionamento do Sistema de Controle Interno, dando cumprimento ao art. 74 da Constituição Federal e ao art. 35 da Constituição Paulista;
2. **Itens A.2, B.2, C.2, D.2, E.1, F.1 e G.3** – corrija as impropriedades apontadas pelo IEGM sob as perspectivas Planejamento, Fiscal, Ensino, Saúde, Gestão Ambiental, Gestão de Proteção à Cidade e Tecnologia de Informação, conferindo maior efetividade aos serviços prestados pela Administração e visando alcançar as metas propostas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU;
3. **Item B.1.1** – aprimore as fases de planejamento e execução do orçamento, evitando elevados percentuais de alterações orçamentárias
4. **Itens B.1.1, B.1.9, B.3.8 e G.2** – alimente o Sistema AUDESP com dados fidedignos, atendendo aos princípios da transparência e da evidenciação contábil (art. 1º da LRF e art. 83 da Lei 4.320/1964), observando o Comunicado SDG 34/2009;
5. **Item B.1.9.1** – aprimore o controle do trabalho extraordinário realizado pelos servidores municipais, que deve ser limitado a situações excepcionais;
6. **Item C.1** – implemente do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar municipal, em atendimento à Lei nº 13.935/2019;
7. **Item G.1.1** – dê atendimento às normas de transparência vigentes;
8. **Item H.3** – entregue tempestivamente à Corte de Contas toda a documentação necessária ao adequado exercício do Controle Externo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOAO PAULO GIORDANO FONTES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-5A6S-1RZF-5ME7-6L40

Oportuno que tais recomendações, expedidas com fulcro no art. 24, §3°[3], c/c art. 23, §4°, parte final, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993[4], sejam incluídas pela SDG no cadastro específico previsto no art. 212, inc. II, alínea 'r', do Regimento Interno deste Tribunal de Contas[5], para fins de **monitoramento**.

É preciso alertar que a reincidência sistemática nas falhas incorridas poderá culminar no juízo desfavorável das contas, sujeitando ainda o responsável às sanções previstas no art. 104, inc. VI e §1°, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993[6].

Por fim, tendo em vista os apontamentos dos itens B.3.2, B.3.3 e B.3.7, que dão conta de possíveis irregularidades relacionadas à execução dos contratos nº 114/2019 e nº 67/2020, e à dispensa de licitação nº 11/2020, respectivamente, propõe-se a análise mais aprofundada dos temas em autos próprios, nos termos do art. 2º da Deliberação SEI nº 0011209/2020-517, c/c art. 2º, inc. XVIII, da Lei Complementar n° 709/938.

São Paulo, 26 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO GIORDANO FONTES
Procurador do Ministério Público de Contas

/24

[3] LCE 709/1993, art. 24. O Tribunal de Contas emitirá parecer, até o último dia do ano seguinte ao do seu recebimento, sobre a prestação anual de contas da administração financeira dos Municípios.
§3º. o parecer de que trata este artigo atenderá ao disposto no § 4º do artigo anterior.
[4] LCE 709/1993, art. 23. O Tribunal de Contas emitirá parecer prévio, no prazo fixado pela Constituição, sobre as contas que o Governador do Estado apresentar, anualmente, a Assembleia Legislativa.
§4°. O parecer de que trata este artigo consistirá em uma apreciação geral e fundamentada sobre o exercício financeiro e a execução do orçamento, indicando, se for o caso, as irregularidades, as parcelas impugnadas, as ressalvas e as recomendações. (destaques do MPC)
[5] RITCESP, art. 212. Ao Secretário-Diretor Geral compete:
II - como Diretor Geral:
r) manter cadastro específico das sanções pecuniárias aplicadas aos administradores e das recomendações, que impliquem obrigação de fazer, dirigidas à Administração.
[6] LCE 709/1993, art. 104. O Tribunal de Contas poderá aplicar multa de até 2.000 (duas mil) vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) ou outro valor unitário que venha a substituí-la, aos responsáveis por:
VI - reincidência no descumprimento de determinação ou Instruções do Tribunal de Contas.
§1º. Ficará sujeito à multa prevista neste artigo aquele que deixar de dar cumprimento à decisão do Tribunal de Contas, salvo motivo justificado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOAO PAULO GIORDANO FONTES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-5A6S-1RZF-5ME7-6L40

TC-002932.989.20-5
Municipal

DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

DATA DA SESSÃO –22-11-2022

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, a E. Câmara, com fulcro no artigo 2°, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93, c/c o artigo 56, II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas anuais do Senhor José Carlos Silva Pinto, Prefeito do Município de Pariquera-Açu, relativas ao exercício de 2020, com advertências ao Executivo Municipal constantes do voto do Relator, inserido aos autos.

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JOÃO PAULO GIORDANO FONTES

PREFEITURA MUNICIPAL: PARIQUERA-AÇU
EXERCÍCIO: 2020

- Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
  - redação e publicação do parecer.
- À Fiscalização competente para:
  - os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 25 de novembro de 2022

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/grs/ra/ms

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO CIQUERA ROSSI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A484-709R-7UN9-5S1Q

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

PROCESSO:	**00002932.989.20-5**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU (CNPJ 45.685.120/0001-08) ▪ **ADVOGADO:** SIMONE SILVA MELCHER (OAB/SP 187.725) / MARCELO PIO PIRES (OAB/SP 305.057)
INTERESSADO(A):	▪ JOSE CARLOS SILVA PINTO (CPF ***.482.688-**) ▪ **ADVOGADO:** ROGERIO MONTEIRO DE BARROS (OAB/SP 205.472) / ALESSANDRO MANOEL DA SILVA VASCONCELOS (OAB/SP 238.397)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO:	2020
INSTRUÇÃO POR:	UR-12
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00015294.989.20-7
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00019670.989.20-1

RELATOR - CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Não houve discussão. O relatório e voto correspondem ao inteiro teor das notas taquigráficas referentes à 36ª sessão ordinária da Primeira Câmara do dia 22 de novembro de 2022.

São Paulo, 30 de novembro de 2022

Paulo Ishikawa

Assessor Técnico de Gabinete I
SDG-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO ISHIKAWA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A4BD-JO19-7BHX-64JU

CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

PRIMEIRA CÂMARA DE 22/11/22 ITEM Nº174

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

174 TC-002932.989.20-5
Prefeitura Municipal: Pariquera-Açu.
Exercício: 2020.
Prefeito(a): José Carlos Silva Pinto.
Advogado(s): Simone Silva Melcher (OAB/SP nº 187.725), Marcelo Pio Pires (OAB/SP nº 305.057), Rogério Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472) e Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos (OAB/SP nº 238.397).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. DESPESAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 EM ORDEM. DISPOSIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO OBSERVADAS. CUMPRIMENTO DE ÍNDICES E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. FALHAS DE INSPEÇÃO SEM POTENCIAL DE COMPROMETER O CONJUNTO DOS DEMONSTRATIVOS. ADVERTÊNCIAS. RECOMENDAÇÕES. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

RELATÓRIO

Examinam-se as Contas Anuais do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU[1], senhor JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, relativas à competência de 2020.

[1] Dados do Município:

DESCRIÇÃO	FONTE (20/08/2021)	DADO	ANO DE REFÊRENCIA
POPULAÇÃO	Site IBGE-Cidades	19.723 habitantes	2020
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Audesp	R$ 55.317.272,09	2020
RCL	Audesp	R$ 52.039.522,22	2020

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

A inspeção dos demonstrativos foi a cargo de Unidade Regional de Registro (UR-12), que, à vista dos resultados do exercício e da sequência de indicadores precedentes, efetuou a análise extensiva dos comprovantes e promoveu rotinas de acompanhamento quadrimestral (eventos 18; 33), utilizando-se de recursos e ferramentas tecnológicas que viabilizaram a conferência remota das informações em virtude das restrições impostas pela pandemia do novo Coronavírus.

Foi instaurado, ainda, o procedimento de análise especial da gestão relativo às ações de enfrentamento da crise sanitária (TC-015294.989.20-7), com abordagem em tópico específico da rotina fiscalizatória[2].

Em laudo conclusivo (evento 51.73), a unidade fiscalizadora ventilou seguintes ocorrências:

A.1.1. CONTROLE INTERNO: servidora responsável foi designada por meio de portaria, em prejuízo à autonomia e à estabilidade do cargo; fragilidade de controle de atos e despesas relacionadas à pandemia da COVID-19;

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice B: lacunas detectadas com impactos ao atingimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável[3];

---

[2] Item B.1.1.2. GESTÃO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL.

[3] Audiências públicas realizadas em dia de semana e em horário comercial; falta de estrutura administrativa voltada para o planejamento; ausência de avaliações formais (relatórios) sobre a Execução Orçamentária; o responsável pelo Controle Interno atua

B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: inconsistência nos dados informados ao AUDESP quanto à contabilização dos repasses e devoluções de duodécimos; excesso de modificações orçamentárias (reincidência);

B.1.9. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS: falhas no quadro de pessoal informado ao Sistema AUDESP (reincidência);

B.1.9.1 HORAS – EXTRAS: custeios habituais (reincidência); ausência de motivos para os extraturnos; registros manuais de frequência e dos saldos e cálculos de horas extras.

B.2. IEG-M – I-FISCAL – Índice B+: falhas detectadas impactam o consecução das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável[4];

B.3.2. TC-025590.989.20-8 - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2019: evidenciada a execução de parte de obra por empresa alheia à contratação, sem formalização de subcontratação; comprovada a ligação entre a contratada e a empresa que executou parcela da obra.

B.3.3. TC-025588.989.20-2 – SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 67/2020: evidenciada a execução de parte de obra por empresa alheia à contratação, sem formalização de

---

de forma não exclusiva no exercício da função; não há disponibilização de programas de treinamento aos servidores do Controle Interno; ausência de formalização da segregação de funções financeiras e de controle; falta de divulgação integral do Relatório de Gestão elaborado pela ouvidoria na internet; não foi elaborada a "Carta de Serviço ao Usuário"; não foi regulamentado o “Conselho de Usuários”; carência do “Plano Diretor” conforme a Lei 10.257/01.

[4] Fiscais tributários não recebem treinamento específico para as atividades do cargo; não há Plano de Cargos e Salários específico para os fiscais tributários; cobrança de IPTU não adota alíquotas progressivas em relação ao valor do imóvel (art. 156, CF).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

subcontratação; comprovada a ligação entre a contratada e a empresa que executou parcela da obra.

B.3.6. TC-10204.989.21-4 – IMPOSSIBILITADA IDENTIFICAÇÃO DO USO DE RECURSO PARA O CONFRONTO DA COVID-19, COM EVENTUAL MANOBRA EM SUA UTILIZAÇÃO: respostas insuficientes às requisições protocoladas por Vereador;

B.3.7. DISPENSA DE LICITAÇÃO: falta de análise de demanda para o quantitativo adquirido; ligação entre empresas cotadas para dispensa;

B.3.8 MODALIDADE APLICADA NO EMPENHO: despesa de pessoal informada ao Sistema AUDESP como "Dispensa de Licitação";

B.3.9. LICITAÇÕES NÃO INFORMADAS NO AUDESP: inexistência de resultados em pesquisa sobre procedimentos realizados;

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO: não foi implementado o serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar;

C.2. IEG-M – I-EDUC – Índice C+: debilidades com impacto ao atingimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável[5];

D.1.1.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO – COVID-19: não houve participação do Conselho Municipal de Saúde em equipe multidisciplinar para acompanhamento das ações de enfrentamento à COVID-19; informações desatualizadas no Portal da Transparência;

---

[5] Não houve entrega do uniforme escolar nas escolas do Ensino Fundamental (Anos Iniciais); veículos da frota escolar com mais de 10 anos de fabricação; unidades de ensino sem AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros); inexistência de Plano Municipal de Primeira Infância.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

D.2. IEG-M – I-SAÚDE – Índice C: Inadequações constatadas a com impacto no atingimento das metas de ODS[6];

E.1. IEG-M – I-AMB – Índice B: lacunas que impactam o atendimento das metas da Agenda 2030[7];

---

[6] O Relatório Anual de Gestão de 2019 não foi encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde até 30/03/2020; apenas um estabelecimento de saúde possui AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros) vigentes; nenhuma unidade de saúde possui Licença de Funcionamento junto à Vigilância Sanitária; estabelecimentos de saúde que necessitavam de reparos (conserto de janelas, rachaduras, infiltrações, fiação elétrica, substituição de azulejos danificados e etc.) em dezembro de 2020; um estabelecimento teve funcionamento interrompido ou foi abandonado por problemas de infraestrutura; ausência de Plano de Cargos e Salários para os profissionais da área da Saúde; inexistência de serviço de agendamento de consulta médica nas UBSs de forma não presencial; carência de controle de absenteísmo de consultas; falta do Plano de Ação municipal para inclusão do município à sua RAPS; falta de indicadores específicos para Atenção Psicossocial; insuficiência de vagas dos CAPS para a demanda da população; quantidade de SRTs ofertadas é inadequada, inclusive quanto a distribuição geográfica, para a demanda de moradia para portadores de transtornos mentais crônicos; Secretaria Municipal de Saúde não possui rotinas estabelecidas para a garantia do funcionamento com qualidade dos SRTs; não disponibilização de EPIs para o manuseio dos insumos para controle de vetores; não desenvolvimento de ações reguladoras em seu território, operacionalizando por meio de Complexo Regulador Municipal; não elaboração dos protocolos de regulação de acesso formalizados; ausência de sistema informatizado de regulação com oferta de todos os serviços sob gestão municipal; o município não possui serviços de atenção pré-hospitalar e Central SAMU 192; inexistência de sistema informatizado para gerenciar o estoque de materiais e insumos médicos; não é utilizado o Sistema Ouvidor SUS; ausência do componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria; desabastecimento (falta de medicamentos) superior a um mês.

[7] Carência de centro ou espaço específico para educação ambiental; inexistência de Conselho Municipal de Meio Ambiente; não há coleta seletiva de resíduos sólidos; inexistência de Área de Transbordo e Triagem (ATT) para Resíduos Sólidos; falta do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); falta de processamento de resíduos prévio ao aterramento, por reciclagem, compostagem, reutilização ou outra forma.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

F.1. IEG-M – I-CIDADE – Índice B+: precariedades verificadas com impacto no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável[8];

G.1.1. LEIS DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA FISCAL: falta de divulgação de licitações na modalidade "Convite" no sítio eletrônico oficial da Prefeitura; Licitações / Compras indisponíveis no Portal da Transparência;

G.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP: divergências entre os dados da Origem e aqueles apurados no AUDESP, no que diz respeito à modalidade aplicada em empenhos;

G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice C+: deficiências que impactam o cumprimento das metas da Agenda 2030[9];

H.3. LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE: entrega intempestiva de documentos ao AUDESP; descumprimento de recomendações.

Os apontamentos da inspeção foram levados ao conhecimento do responsável[10], que ofertou justificativas e documentos (evento 88).

---

[8] Falta do cronograma de manutenção de ciclovias e ciclofaixas.

[9] Falta de capacitação e atualização do corpo funcional de Tecnologia da Informação; carência do Plano Diretor (PDTI); ausência do plano de continuidade de serviços de TI; inexistência de inventário atualizado dos ativos de TI; falta de regulamentação do tratamento de dados pessoais (LGPD); falta de avaliação (mapeamento) dos tipos de dados (assessment).

[10] Notificação publicada no Diário Oficial em 04 de dezembro de 2021 (evento 56).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

Unidade de Economia de ATJ (evento 103.1) destacou o equilíbrio da condução fiscal, com superávit orçamentário de 1,32% (R$ 732.499,75); saldo financeiro positivo (R$ 12.456.013,29); recursos suficientes à quitação integral da dívida flutuante; incremento dos resultados econômico (146,51%) e patrimonial (18,35%); redução do endividamento de longo prazo ([-] 9,32%); respeito ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal; adimplência dos compromissos judiciais; regularidade dos encargos sociais, sem parcelamentos; observância do limite fixado aos repasses do Legislativo. Opina pela emissão de parecer favorável, com recomendações quanto à moderação nas alterações dos prospectos orçamentários e à escorreita contabilização dos repasses à Câmara Municipal.

Assessoria Jurídica (evento 103.2) certificou a atenção às balizas de investimentos em Saúde e Educação; adequado uso do FUNDEB; respeito aos limites fixados às despesas de pessoal, aos subsídios dos agentes políticos, e às transferências ado Legislativo. Igualmente conclui pela aprovação, sem embargo de que se recomende ao Executivo a correção das críticas de inspeção, especialmente no que se refere ao pagamento de extraturnos e às inconsistências dos dados de pessoal informados ao Sistema AUDESP.

Pronunciamentos favoráveis foram endossados por **Chefia de ATJ**, que sugeriu recomendação ao Executivo para que "que adote medidas eficazes para melhorar os Índices de Eficiência da Gestão Municipal – IEG-M e regularize os apontamentos descritos no relatório de fiscalização" (evento 103.3).

Ministério Público (evento 108.1) igualmente

se pronuncia favoravelmente às contas, com recomendações[11] e alerta ao Executivo de que a reincidência de apontamentos pode motivar eventuais sanções. Propõe, ainda, análise em autos próprios das falhas apuradas na execução dos Contratos n^{os} 114/2019 e 67/2020, e no processamento da Dispensa de Licitação n° 11/2020 (itens B.3.2, B.3.3, B.3.7).

Acompanham os autos:

Expediente:	TC-025590.989.20-8
Interessado:	Rodrigo Claudionor Mendes (Vereador)
Assunto:	Obra de pavimentação irregular, por ter sido executada em 100% por empresa diferente daquela que sagrou vencedora no processo licitatório, na

[11] Como indicadas por MPC:
1. Item A.1.1 – corrija as impropriedades referentes ao funcionamento do Sistema de Controle Interno, dando cumprimento ao art. 74 da Constituição Federal e ao art. 35 da Constituição Paulista;
2. Itens A.2, B.2, C.2, D.2, E.1, F.1 e G.3 – corrija as impropriedades apontadas pelo IEGM sob as perspectivas Planejamento, Fiscal, Ensino, Saúde, Gestão Ambiental, Gestão de Proteção à Cidade e Tecnologia de Informação, conferindo maior efetividade aos serviços prestados pela Administração e visando alcançar as metas propostas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU;
3. Item B.1.1 – aprimore as fases de planejamento e execução do orçamento, evitando elevados percentuais de alterações orçamentárias
4. Itens B.1.1, B.1.9, B.3.8 e G.2 – alimente o Sistema AUDESP com dados fidedignos, atendendo aos princípios da transparência e da evidenciação contábil (art. 1º da LRF e art. 83 da Lei 4.320/1964), observando o Comunicado SDG 34/2009;
5. Item B.1.9.1 – aprimore o controle do trabalho extraordinário realizado pelos servidores municipais, que deve ser limitado a situações excepcionais;
6. Item C.1 – implemente do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar municipal, em atendimento à Lei nº 13.935/2019;
7. Item G.1.1 – dê atendimento às normas de transparência vigentes;
8. Item H.3 – entregue tempestivamente à Corte de Contas toda a documentação necessária ao adequado exercício do Controle Externo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

Expediente:	TC-025590.989.20-8
	Rua Angelo Ponsoni.
Conclusões:	Procedente (item B.3.2).

Expediente:	TC-025588.989.20-2
Interessado:	Rodrigo Claudionor Mendes (Vereador)
Assunto:	Obras irregulares, por ter sido executada em 100% por empresa diferente daquela que sagrou vencedora no processo licitatório.
Conclusões:	Procedente (item B.3.3).

Expediente:	TC-000213.989.21-3
Interessado:	Jose Carlos Silva Pinto (Prefeito)
Assunto:	Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu envia declarações em atendimento às exigências legais.
Conclusões:	Trata-se de encaminhamento de documentações para fins de instruir processo junto ao SICONV.

Expediente:	TC-009005.989.21-5
Interessado:	Rodrigo Claudionor Mendes (Vereador)
Assunto:	Ampliação do sistema de iluminação do Município não ter sido entregue em 100% na data de entrega, conforme edital.
Conclusões:	Improcedente (item B.3.4).

Expediente:	TC-008158.989.21-0
Interessado:	Rodrigo Claudionor Mendes
Assunto:	Possíveis pagamentos indevidos em 2020 e 2021 à profissional agente de controle de vetores.
Conclusões:	Improcedente (item B.3.5).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

Expediente:	TC-010204.989.21-4
Interessado:	Rodrigo Claudionor Mendes
Assunto:	Impossibilidade na identificação do uso de recurso para enfrentamento ao COVID-19 com eventual manobra em sua utilização.
Conclusões:	Parcialmente procedente (item B.3.6).

Histórico de pareceres:

Exercício	Pareceres
2019 (TC-4584/989/19)	Favorável, com recomendações. Conselheiro Renato Martins Costa. Trânsito em Julgado em 30 de setembro de 2021.
2018 (TC-4243/989/18)	Favorável, com advertências. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo. Trânsito em Julgado em 22 de outubro de 2020.
2017 (TC-6486/989/16)	Favorável, com recomendações. Conselheira Cristiana de Castro Moraes. Trânsito em Julgado em 24 de julho de 2019.

É o relatório.

GCECR
ADS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

VOTO

TÓPICO DE INSPEÇÃO	SITUAÇÃO	REF.
Aplicação na Saúde (art. 77, III, ADCT da CF)	20,48%	(15%)
Aplicação no Ensino (art. 212, CF)	26,81%	(25%)
FUNDEB (art. 21, caput e § 2º, Lei Federal nº 11.494/07)	100%	(95% - 100%)
Aplicação da parcela diferida do FUNDEB	-	31/03 (exercício seguinte)
Pessoal do Magistério (art. 60, XII, ADCT da CF)	80,25%	(60%)
Despesa com Pessoal (art. 20, III, "b", LRF)	48,35%	(54%)
Transferências ao Legislativo (art. 29-A, §2º, I, CF)	Em ordem	7%
População	19.723 habitantes	
Execução Orçamentária	Superávit de 1,32% ([+] R$ 732.499,75)	
Resultado Financeiro	[+] R$ 12.456.013,29	
Precatórios e Requisitórios de Pequeno Valor	Em ordem	
Encargos Sociais (INSS; RPPS; FGTS; PASEP)	Em ordem	
Final de Mandato - Artigos 21 e 42 da Lei Fiscal	Atendidos	
Final de Mandato - Vedações da Lei Eleitoral	Observadas	
Aplicação no combate à pandemia da COVID-19	R$ 2.467.685,24	

IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal		
I-EGM	**B**	**Componentes de Avaliação**
i-AMB	**B**	**Índice Municipal do Meio Ambiente**: Infraestrutura, Contingenciamento, Resíduos Sólidos, IQR, Programa Ambiental, Plano Municipal de Saneamento.
i-CIDADE	**B+**	**Índice Municipal de Cidades Protegidas**: Contingenciamento, Infraestrutura, Pessoal, Plano de Mobilidade Urbana, SIDEC (DEFESA CIVIL)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal		
I-EGM	**B**	**Componentes de Avaliação**
i-EDUC	**C+**	**Índice Municipal de Educação**: Avaliação Escolar, Conselho Municipal de Educação, Infraestrutura, Material Escolar, Merenda, Mínimo Constitucional, Plano Municipal de Educação, Professor, Transporte Escolar, Uniforme, Vagas.
i-FISCAL	**B+**	**Índice Municipal de Gestão Fiscal**: Dívida Ativa, Dívida Fundada, Execução Orçamentária, Finanças, Gestão Fiscal, Precatórios, Transparência.
i-GOV TI	**C+**	**Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação**: Diretrizes de TI, Pessoal, Sistema AUDESP, Transparência.
i-PLAN	**B**	**Índice Municipal do Planejamento**: Investimento, Pessoal, Programas e Metas.
i-SAÚDE	**C**	**Índice Municipal da Saúde**: Atenção Básica, Atendimento à População, Campanha, Conselho Municipal de Saúde, Equipe de Saúde da Família, Infraestrutura, Mínimo Constitucional, Profissionais da Saúde.

(A) Altamente Efetiva / (B+) Muito Efetiva / (B) Efetiva / (C+) Em fase de adequação / (C) Baixo Nível de Adequação

Os demonstrativos anuais da Administração do Município de PARIQUERA-AÇU, competência de 2020, exibem condução fiscal equilibrada e respeito aos investimentos mínimos obrigatórios em Saúde e Educação, além de observância aos limites e condicionantes fixados aos subsídios dos agentes políticos e repasses ao Legislativo, adimplemento das obrigações judiciais, atenção às balizas das despesas de pessoal, e boa ordem dos encargos sociais.

Indicadores de efetividade de ações, políticas públicas e programas de governo empreendidos na gestão computaram ao IEG-M a qualificação "B - Efetiva", a indicar continuidade do padrão observado nos exercícios anteriores. Em que pesem pontuais oscilações a maior e a menor dos índices aferidos, destaca-se a repetição das marcas "C+ - Em Face de Adequação e "C – Baixo Nível de Adequação" respectivamente atribuídas aos componentes i-Educ e i-Saúde.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

INDICADOR TEMÁTICO	2017	2018	2019	2020
IEG-M:	B ↓	B ↑	B ↓	B ↑
i-PLANEJAMENTO:	C+ ↓	B ↑	B ↑	B ↓
i-FISCAL:	B ↓	B	B ↓	B+ ↑
i-EDUC:	B+ ↑	B ↓	C+ ↓	C+ ↑
i-SAÚDE:	B ↓	B	C ↓	C
i-AMB:	B ↓	B ↑	B ↓	B ↑
i-CIDADE:	B+ ↓	B+ ↓	B ↓	B+ ↑
i-GOV TI:	B ↑	B ↑	B ↓	C+ ↓

Fonte: Relatório SMART do Sistema AUDESP

Esses resultados motivam recomendação à Prefeitura para que regularize lacunas e debilidades verificadas por meio do IEG-M, com foco na melhoria de qualidade dos serviços prestados à população, eliminação das ocorrências nos setores prioritários de Saúde e Educação, aperfeiçoamento dos critérios de planejamento e conduta fiscal, e avanços na Governança de Tecnologia de Informação e nas intervenções em defesa do Meio Ambiente e de proteção aos cidadãos (A.2; B.2; C.2; D.2; E.1; F.1; G.3).

No que respeita à execução fiscal, a Fiscalização aferiu superávit orçamentário de 1,32% (R$ 732.499,75) e expressiva realização de investimentos no patamar de 17,44%[12].

[12] Histórico de resultados:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento
2020	Superávit de	1,32%	17,44%
2019	Superávit de	3,74%	6,94%
2018	Superávit de	1,17%	10,65%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R$ 55.317.272,09	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R$ 53.131.311,24	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R$ 2.220.000,00	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R$ 766.538,90	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$ 0,00	
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**R$ 732.499,75**	**1,32%**

Modificações do plano orçamental equivaleram a 27,59% (R$ R$ 16.266.529,31) da Despesa Inicial Fixada, percentual elevado que aponta para falhas de planejamento.

Em suas justificativas a Origem afiançou que as operações foram necessárias para satisfação de despesas da Saúde e alocação de verbas de convênios intergovernamentais, elucidações que comportam acolhimento face à ausência de desajuste fiscal, sem prejuízo de que se advirta a Prefeitura quanto à moderação na abertura de créditos adicionais e demais alterações para evitar possível desvirtuamento do prospecto orçamental, em atenção ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/00[13], e Comunicado SDG nº 32/2015[14] (A.2; B.1.1; B.2).

---

[13] **Art. 1º** Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

[14] Disponível em https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/comunicado-sdg-322015-elaboracao-leis-orcamentarias

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

O saldo financeiro positivo em R$ 12.456.013,29 (doze milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e treze Reais e vinte e nove centavos) perfez majoração de 7,04% em comparação ao exercício precedente, panorama de incremento que também se vê dos resultados econômico ([+] 146,51%) e patrimonial ([+] 18,35%).

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	R$ 12.456.013,29	R$ 11.636.872,80	7,04%
Econômico	R$ 10.508.169,53	R$ 4.262.819,39	146,51%
Patrimonial	R$ 52.541.203,91	R$ 44.394.379,13	18,35%

Em relação aos dispêndios de enfrentamento da pandemia da COVID-19, a Fiscalização registrou R$ R$ 2.467.685,24 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco Reais e vinte e quatro centavos) aplicados em ações de Saúde e Assistência Social, intervenções de educacionais para mitigação de impactos ao ensino-aprendizagem, contratações de serviços, compra de equipamento, e admissão emergencial de pessoal[15], sem ocorrências de irregularidades nos desembolsos.

---

[15] Estatísticas de atendimento:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para a Covid-19	4130
Número de casos em análise da Covid-19	124
Número de casos descartados da Covid-19	2939
Número de casos confirmados da Covid-19	1067
Número de casos recuperados da Covid-19	1027
Número de óbitos confirmados de Covid-19	22
Número de óbitos suspeitos de Covid-19	1
Número de óbitos descartados de Covid-19	1
Número de leitos na enfermaria existentes	12
Número de leitos na enfermaria ocupados	6
Número de leitos na UTI existentes	10
Número de leitos na UTI ocupados	5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

Quanto ao endividamento municipal, a unidade fiscalizadora consignou a suficiência de recursos para adimplemento dos compromissos de curto prazo registrados no Passivo Financeiro, e a diminuição do estoque de longo prazo em 9,32%.

	Exercício em exame	Exercício anterior	AH%
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual			
Precatórios	R$ 0,00	R$ 76.277,40	-
Parcelamento de Dívidas:			
De Tributos			
De Contribuições Sociais:			
Previdenciárias			
Demais contribuições sociais			
Do FGTS			
Outras Dívidas	R$ 1.407.075,62	R$ 1.475.429,80	-4,63%
Dívida Consolidada	R$ 1.407.075,62	R$ 1.551.707,20	-9,32%
Ajustes da Fiscalização			
Dívida Consolidada Ajustada	**R$ 1.407.075,62**	**R$ 1.551.707,20**	**-9,32%**

Em relação aos precatórios a Inspeção consigna a inscrição do Município no Regime Ordinário de Pagamentos, efetuados no total de R$ 667.196,75 (seiscentos e sessenta e sete mil e cento e noventa e seis Reais e setenta e cinco centavos); requisitórios de baixo valor integralmente quitados no montante de R$ 20.559,20 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e nove Reais e vinte centavos).

Ao final do exercício gastos laborais equivaleram a 48,35% (R$ 25.161.855,85) da Receita Corrente Líquida, percentual que atende a baliza versada no artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Fiscal (54%)[16]. Os encargos sociais foram corretamente anuídos (INSS; FGTS; PASEP).

[16] **Art. 20.** A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

A instrução dos autos certifica ainda observância do limite posto aos repasses à Câmara Legislativa[17], e conformidade da remuneração dos agentes políticos, sem ocorrências de pagamentos indevidos ou acúmulos irregulares de cargos ou funções públicas[18], sendo a revisão geral anual outorgada em igualdade de condições face aos servidores.

Patrocínios obrigatórios atenderam os incidentes mandamentos constitucionais e legais, com direcionamento de 20,48% da arrecadação à Saúde Municipal[19], e investimentos do Ensino Básico

---

III - na esfera municipal:
b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

[17] Dados do Relatório de Instrução das Contas Legislativas (TC-3796/989/20):

População do Município (*)	19570
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (sem CIP)	R$ 35.909.652,42
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP)	R$ 36.147.272,37
Percentual Máximo Permitido	7,00%
Valor Permitido para Repasses	R$ 2.530.309,06
Total de Despesas do exercício	R$ 1.453.461,10
Percentual Apurado (sem CIP)	**4,05%**
Percentual Apurado (com CIP)	**4,02%**

[18] Como consta do item B.1.10. do Relatório de Fiscalização:

CARGOS	VICE-PREFEITO	PREFEITO
Valor subsídio inicial fixado para a legislatura.	R$ 4.744,93	R$ 11.072,85
(+) 6,58% = RGA 2017 em agosto/17 – Lei Municipal nº 653, de 24 de agosto de 2017.	R$ 5.057,14	R$ 11.801,44
(+) 2,95% = RGA 2018 em abril/18 – Lei Municipal nº 679, de 24 de abril de 2018.	R$ 5.206,33	R$ 12.149,58
(+) 3,75% = RGA 2019 em março/19 – Lei Municipal nº 698, de 26 de março de 2019.	R$ 5.401,57	R$ 12.605,19
(+) 4,31% = RGA 2020 em março/20 – Lei Municipal nº 003, de 17 de março de 2020.	R$ 5.634,38	R$ 13.148,47

[19] **ADCT. Art. 77**. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

correspondentes a 26,81% da receita direta[20]. A totalidade dos recursos do FUNDEB foram utilizados até o final do exercício, dos quais 80,25% para remuneração do Magistério[21].

Sobre os impeditivos fiscais do último exercício do mandato, verifica-se atendimento dos artigos 21, inciso II (despesas de pessoal nos 180 dias finais)[22], 38, IV, "b" (operações de crédito por

---

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

[20] **ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**.
Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

[21] **ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS.**
Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:
XII - proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

LEI FEDERAL Nº 11.494/2007 (Lei do FUNDEB) – Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

[22] Art. 21. É nulo de pleno direito: (Redação dada pela Lei Complementar 173/2020).
II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

antecipação de receita)[23], e 42[24] (cobertura financeira para despesas contraídas nos dois quadrimestres finais) da Lei Complementar 101/00.

Evolução da liquidez entre 30.04 e 31.12 do exercício de:	2020
Disponibilidade Financeira em 30.04	**R$ 16.625.984,77**
(-) Saldo de Restos a Pagar em 30.04	R$ 3.082,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar em 30.04	R$ 478.231,07
(-) Valores Restituíveis	R$ 191.733,97
Equilíbrio em 30/04	**R$ 15.952.937,73**
Disponibilidade Financeira em 31.12	**R$ 17.221.313,08**
(-) Saldo de Restos a Pagar em 31.12	R$ 277.891,33
(-) Cancelamentos de Empenhos Liquidados	
(-) Cancelamentos de Restos a Pagar Processados	
(-) Despesas do exercício em exame empenhadas no próximo	
(-) Valores Restituíveis	R$ 33.644,83
Equilíbrio em 31.12	**R$ 16.909.776,92**

A Lei Eleitoral foi igualmente observada, vez que nos períodos sob vedações inexistiram alterações remuneratórias em patamar acima da inflação e gastos desautorizados com publicidade institucional, e não foram criados novos programas de distribuição de bens, valores ou benefícios fiscais (artigo 73, incisos VI, "b", e VII, e §10°, LF 9.504/97[25]; artigo 1°, §3°, inciso VII, Emenda Constitucional 107/2020[26]).

---

[23] Art. 38. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes:
IV - estará proibida:
b) no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

[24] Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

Relativamente às críticas da Inspeção, para mais de orientações já traçadas e malgrado satisfatórios os esclarecimentos da Origem, expeçam-se seguintes recomendações:

---

[25] Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

VI - nos três meses que antecedem o pleito:
b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

[26] Art. 1° [...].

§ 3º Nas eleições de que trata este artigo serão observadas as seguintes disposições:
VII - em relação à conduta vedada prevista no inciso VII do caputdo art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, os gastos liquidados com publicidade institucional realizada até 15 de agosto de 2020 não poderão exceder a média dos gastos dos 2 (dois) primeiros quadrimestres dos 3 (três) últimos anos que antecedem ao pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

- Corrija os apontamentos dirigidos à atuação do Controle Interno, dando-se cumprimento ao artigo 74 da CF/88[27] e Comunicado SDG 32/2012[28] (A.1.1);

---

[27] **Art. 74.** Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

[28] **COMUNICADO SDG Nº 32/2012 (DOE 29/09, 03/10 e 10/10/2012):** O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ressalta que, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, também, do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, a Prefeitura e a Câmara Municipal devem possuir seus próprios sistemas de controle interno, que atuarão de forma integrada.
Sob aquele fundamento constitucional e legal, é dever dos Municípios, por meio de normas e instruções, instituir, se inexistentes, e regulamentar a operação do controle interno, de molde que o dirigente municipal disponha de informações qualificadas para a tomada de decisões, além de obter mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos financeiros chancelados, sem que hajam razões para alegar desconhecimento. Apenas servidores do quadro efetivo deverão compor o sistema de controle interno. Nesse contexto, tal normatização atentará, dentre outros aspectos, para as funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno:
1- Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

- Proceda à correta contabilização dos repasses ao Legislativo (B.1.1);
- Aperfeiçoe o controle de jornadas extraordinárias, atendo-se à prova da excepcionalidade dos custeios da espécie (B.1.9.1);
- Implante os serviços de psicologia educacional e de atenção social na rede municipal de ensino (C.1);
- Mantenha atualizados os dados do sítio eletrônico oficial e cumpra as Leis de Acesso à Informação e da Transparência Fiscal (D.1.1.2; G.1.1);
- Atente para os dados exigidos e para a fidedignidade das informações registradas no Sistema AUDESP (B.1.1; B.1.9; B.3.8; B.3.9; G.2);
- Adote medidas de cumprimento das metas da Agenda 2030 (H.1);
- Cumpra fielmente prazos, normas e deliberações da Corte (H.3).

No que respeita às hipóteses de subcontratações desautorizadas nas execuções dos Contratos 114/2019 (evento 51.41)[29] e 67/2020 (TC-25588/989/20; evento 36.8)[30], ambos celebrados com a

---

2- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
3- Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados.
4- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.
5- Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
6- Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.
7- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.
De se registrar, ainda, que a adequada instituição do correspondente órgão de controle interno é medida que será verificada por ocasião da fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas, com repercussão no exame das contas anuais.

[29] OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e obras complementares em via municipal. PRAZO: 03 meses. VALOR: R$ 388.704,30. ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 13/2019.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

empresa EPE CONSTRUÇÕES EIRELI, tendo em conta que não foram apurados eventuais descumprimentos de objeto ou irregularidades nos trâmites licitatórios, os apontamentos podem ser tratados por severa advertência ao Executivo Municipal para que observe rigorosamente os artigos 72 e 78 da Lei Federal 8.666/93[31] (B.3.2; B.3.3).

Quanto à Dispensa de Licitação n° 11/2020, que intentou serviços para realização de exames para detecção da COVID-19[32], desacertos ventilados na definição do objeto pretendido (ausência de análise de demanda para definição do quantitativo; falta de clareza na definição do teste a ser realizado), bem assim na pesquisa prévia de preços (ligação entre empresas cotadas), considerando que não foram detectados sobrepreço ou falhas na execução contratual, igualmente advirta-se com severidade à Origem para que se atenha aos preceitos da Lei de Licitações e Contratos e efetue criteriosas parametrização de objetos e pesquisa prévia de preços.

---

[30] OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e obras complementares em via municipal. PRAZO: 03 meses. VALOR: R$ 493.640,77. ASSINATURA: 01 de julho de 2020. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 14/2020.

[31] Artigo 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.
Artigo 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

[32] TERMO DE CONTRATO N° 26/2020, de 06 de abril de 2020 (evento 51.51, fls. 25/29). PRAZO: 180 dias. VALOR: 53.600,00. QUANTIDADE: 200 testes (R$ 268,00 a unidade).
TERMO ADITIVO N° 001/2020, de 22 de maio de 2020 (fls. 43). Acresce a quantidade de 200 testes, ao valor de R$ 26.800,00.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

Estas as considerações, com fulcro no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93[33], c/c o artigo 56, II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas[34], voto pela emissão de **parecer prévio favorável** à aprovação das Contas Anuais do senhor JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU no exercício de 2020.

Este é o voto.

GCECR
ADS

[33] **Artigo 2º.** Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei, compete:
II - apreciar e emitir parecer sobre a prestação anual de contas da administração financeira dos Municípios, excetuada a do Município de São Paulo;

[34] **Art. 56.** É da competência privativa das Câmaras:
II - a emissão de parecer prévio sobre a prestação anual das contas dos Prefeitos Municipais;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A494-FKA2-6P4V-3FKE

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I – 3º Andar
(11) 3292-3662
gcecr@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-B0L7-MDHD-77L8-4YEP

P A R E C E R

TC-002932.989.20-5

Prefeitura Municipal: Pariquera-Açu.

Exercício: 2020.

Prefeito: José Carlos Silva Pinto.

Advogados: Simone Silva Melcher (OAB/SP nº 187.725), Marcelo Pio Pires (OAB/SP nº 305.057), Rogério Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472) e Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos (OAB/SP nº 238.397).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. DESPESAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 EM ORDEM. DISPOSIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO OBSERVADAS. CUMPRIMENTO DE ÍNDICES E PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. FALHAS DE INSPEÇÃO SEM POTENCIAL DE COMPROMETER O CONJUNTO DOS DEMONSTRATIVOS. ADVERTÊNCIAS. RECOMENDAÇÕES. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	**26,81%**
DESPESAS COM FUNDEB	**100,00%**
MAGISTÉRIO – FUNDEB	**80,25%**
DESPESAS COM PESSOAL	**48,35%**
APLICAÇÃO NA SAÚDE	**20,48%**
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	**1,32%**

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de novembro de 2022, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, com fulcro no artigo 2°, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93, c/c o artigo 56, II,

do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas anuais do Senhor JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU no exercício de 2020, com advertências e recomendações.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2022.

Sidney Estanislau Beraldo - Presidente

Edgard Camargo Rodrigues – Relator

TC-002932.989.20-5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-B0L7-MDHD-77L8-4YEP

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
(11) 3292-3529 - cgcecr@tce.sp.gov.br

C E R T I D Ã O

PROCESSO:	**00002932.989.20-5**
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU (CNPJ 45.685.120/0001-08) ▪ **ADVOGADO:** SIMONE SILVA MELCHER (OAB/SP 187.725) / MARCELO PIO PIRES (OAB/SP 305.057)
INTERESSADO(A):	▪ JOSE CARLOS SILVA PINTO (CPF ***.482.688-**) ▪ **ADVOGADO:** ROGERIO MONTEIRO DE BARROS (OAB/SP 205.472) / ALESSANDRO MANOEL DA SILVA VASCONCELOS (OAB/SP 238.397)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO:	2020
INSTRUÇÃO POR:	UR-12
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):	00015294.989.20-7
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):	00019670.989.20-1

Certifico que o r. Parecer do processo em epígrafe, publicado no DOE de 14/12/2022, transitou em julgado em 06/03/2023.

Cartório do GCECR, 10 de março de 2023.

LARISSA MOURA FRANZIN
Funcionária do Cartório

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LARISSA MOURA FRANZIN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-FCVD-9KBC-6EY3-KF3C